SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1479

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## FECAM

### FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
### COMUNICADO

**COMUNICADO**

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

**Publicado por:**
Ingrid Katery de Araujo
**Código Identificador:**0C8815CC

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo**

**1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**

**2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**

**3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**

**4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes**

**5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo**

**SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves**

**2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**

**TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**

**2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**

**CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**

**CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**

**CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 078/2017 – PMA - GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARIA DAS VITÓRIAS BARBOSA**, CPF/MF nº. 065.910.094-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Apoio às Unidades Básicas de Saúde do Município de Acari, conforme dispõe o art. 12, parágrafo único, V, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 20 de março de 2017.

***ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**7F8F2428

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

A Pregoeira Da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, torna público o resultado e ADJUDICA, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002, a licitação, cujo objeto é Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo, deste município, a empresa **SEBASTIÃO ANTÃO DA SILVA SOUZA 09756036478, Inscrita no CNPJ n ° 23.165.036/0001-20**, vencedora do iten de nº 01 com valor total ***R$*14.400,00 *(quatorze mil e quatrocentos reais)***, haja visto que foi a única e vantajosa proposta apresentada a esta Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, A licitação foi realizada pelo critério de menor preço item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Secretaria da presidência da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, na. Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 16 de março de 2017.

***LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO.***
Pregoeira Oficial .

**Publicado por:**
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
**Código Identificador:**39CA73E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Câmara Municipal, venho no uso das atribuições legais **HOMOLOGAR** o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017** a empresa **SEBASTIÃO ANTÃO DA SILVA SOUZA 09756036478, Inscrita no CNPJ n ° 23.165.036/0001-20**, vencedora do iten de nº 01 com valor total ***R$*14.400,00** ***(quatorze mil e quatrocentos reais)*****,** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Afonso Bezerra/RN, 20 de Março de 2017.

***GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
**Código Identificador:**EE859E23

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017**
PROCESSO Nº: 034/2017
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
**CONTRATADO**: ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS 46604421449
CNPJ: 24.196.344/0001-86
**OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, Garrafão de Água mineral 20L e botijão de água mineral 20 L para Prefeitura Municipal.
**VALOR GLOBAL**: R$ 4.395,00 (Quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)
**VIGENCIA**: A partir da data de sua contratação até 31 de Março de 2017.
**BASE LEGAL**: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
**RECONHECIMENTO**: Em Ângela Cristina da Costa Cunha, CPF: 897.501.284-00- Secretaria Municipal de Administração
**RATIFICAÇÃO**: Em 14/02/2017, Francisco das Chagas Félix Bertuleza,
CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Onde se lê Carlos Adriano Andrade de Morais, leia-se Angela Cristina da Costa cunha.

**Publicado por:**
Edjarle Ferreira da Silva
**Código Identificador:**51DEC41B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.820.900/0001-00
CONTRATADO: ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CNPJ: 19.692..392/0001-25
Valor: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais ).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 17 de março até 17 de junho de 2017.

Angicos/RN, 20 de março de 2017.

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal.

***NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**DF517D30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 55/2017**

A comissão de licitação, através daFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Nataly da Cunha Felipe de Sousa, Secretária Municipal, e do prefeito municipal , vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUIMICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE REAGENTES QUIMICOS SERÁ NECESSARIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA – R$ 7.780,00

Angicos/RN, em 17 de março de 2017.

***ROQUE VITAL DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**51CF1601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 43/2017**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A UMA DECISÃO JUDICIAL DEFERIDA
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor ate 5% ( dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior,e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
II – para outros serviços e compras de valor ate 10% ( dez por cento) do limite previsto na alínea ‘’a’’ do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº9.648,de 1998).
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Angicos, com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, em obediência ao principio da Continuidade do Serviço Publico, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RAZÃO SOCIAL :ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA– VALOR: R$ 1.290,00

Angicos/RN, em 17 de março de 2017.

***ROQUE VITAL DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**70133EFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.820.900/0001-00
CONTRATADO: ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CNPJ: 19.692..392/0001-25
Valor: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais ).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 17 de março até 17 de junho de 2017.

Angicos/RN, 20 de março de 2017.

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**8688AE54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 42/2017**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL PROCESSO-05.2016.00001120-4
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor ate 5% ( dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior,e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
II – para outros serviços e compras de valor ate 10% ( dez por cento) do limite previsto na alínea ‘’a’’ do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº9.648,de 1998).
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Angicos, com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, em obediência ao principio da Continuidade do Serviço Publico, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RAZÃO SOCIAL :ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 1.631,00
Angicos/RN, em 17 de março de 2017.

Roque Vital da Silva

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**122517BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.820.900/0001-00
CONTRATADO: ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CNPJ: 19.692..392/0001-25
Valor: R$ 1.631,00 (um mil seiscentos e trinta e um reais ).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL PROCESSO-05.2016.00001120-4
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 17 de março até 17 de junho de 2017.

Angicos/RN, 20 de março de 2017.

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal.

***NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**343848D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 49/2017**

A comissão de licitação, através do Fundo Municipal de Saúde, consoante autorização de sua gestora a Sra Nataly da Cunha Felipe de Souza , e do excelentíssimo Sr. Prefeito , vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECER A FARMACIA BASICA DESTE MUNICIPIO.
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da farmácia básica do município de Angicos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, em obediência ao principio da Continuidade do Serviço Publico, que por sua vez, viabiliza a

contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RAZÃO SOCIAL : ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA – CNPJ: 19.692.392/0001-25
VALOR: R$ 79.985,00
*republicado por incorreção
Angicos/RN, em 16 de março de 2017.

***ROQUE VITAL DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**6B8762E4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.820.900/0001-00
CONTRATADO: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA CNPJ: 14.022.963/0001-09
Valor: R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais ).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO ,TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 17 de março até 17 de abril de 2017.

*republicado por incorreção

Angicos/RN, 17 de março de 2017.

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal.

***NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**372B814F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 46/2017**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE KIT DE CESTA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLITICA PUBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de março de 2017.

***ROQUE VITAL DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**B43AB198

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 107/2017.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Maria das Dores Alves Trajano, do RG nº 765.695 ITEP-RN e CPF nº 522.983.294-11,**para o Cargo de Diretora do Centro de Ensino Rural Izidorio Manoel da Silva.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de março de 2017.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**BB6541C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 108/2017**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Maria da Conceição Silveira,** portadora do RG nº 1398518 SSP-RN e CPF nº 904.281..454-34**,**para o Cargo Comissionado de Coordenador do Ensino/CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2017.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**9AD25534

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 109/2017**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **José Digezo Baracho,** portador do RG nº 185.306 ITEP-RN e CPF nº 140.587.664-68**,** para o cargo Comissionado de Chefe de Poços e Açudes/CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de março de 2017.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**11AAD5D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 110/2017**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Maciel Viana Rodrigues dos Santos,** portador do RG nº 3509562 ITEP-RN e CPF nº 121.580.104-10**,**para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Recursos Hídricos/CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2017.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**28005D0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

**GABINETE CIVIL**
**HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS-RN.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 000019/2017
Carta Convite Nº: 005/2017

O Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, de conformidade com o Processo Licitatório 000019/2017, Carta Convite Nº 005/2017-HOMOLOGA, O Objeto do certame em favor da empresa: Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira-EPP, Inscrita no CNPJ:11.608.118/0001-13, OBJETO:Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para prestação de serviços de Contabilidade Pública para exercício de 2017, no valor global de R$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com recursos PRÓPRIOS.

Antônio Martins Em,21 de março de 2017.

***JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Everton Augusto de Mesquita
**Código Identificador:**11C3D1EF

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO 000018/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL ANTÔNIO MARTINS-RN.
**CONTRATADO:** JOEBSON LEITE SOARES.
**OBJETIVO:** Contratação de pessoa Física ou Jurídica especializada para prestação de serviço em Engenharia Civil, junto a Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste Município.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A contratação se encontra fundamentada no art. 23, incisos II , alínea "A" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), a ser quitado em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.009.15.451.029.2.061 – 33.90.36.00.
**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**LOCAL DE DATA**: Antônio Martins/RN, 21 de Março de 2017.
**ASSINANTES:**
**CONTRATANTE**: JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA – CPF: 016.736.754-41–PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADO – JOEBSON LEITE SOARES – CPF: 061.323.524-06.

**Publicado por:**
Everton Augusto de Mesquita
**Código Identificador:**EDC8ED4A

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Hospitalar e Odontológico), destinado ao Posto de Saúde do Sítio Pintada e Posto de Saúde do Sítio Vira Mundo.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Federal: Fundo Municipal de Saúde. 02.000- PODER EXECUTIVO 02014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123- MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA- 00507- 449052000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE- 002
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e:
CT Nº 00012/2017 - 21.03.17 - A N Q GONCALVES JUNIOR - R$ 18.467,00
CT Nº 0012C/2017 - 21.03.17 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 14.958,00

**Publicado por:**
Everton Augusto de Mesquita
**Código Identificador:**13F79A77

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
### PORTARIA Nº 0248/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor(a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 22 de março de 2017, para Participar de Reunião com o Coronel Azevedo, no Comando Geral da Policia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, pra trata de assuntos sobre segurança pública.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2017.

***LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**8F91AA98

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
### PORTARIA Nº 0249/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 22 de março de 2017, que conduzira o Senhor Prefeito Municipal para Participar Reunião com o Coronel Azevedo, no Comando Geral da Policia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, pra trata de assuntos sobre segurança pública.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**8E666AD4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
### PORTARIA Nº 0250/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Glauber Bruno Carlos Carvalho**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 21 de março de 2017, para Participar do XXIX Fórum Estadual dos Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Rio Grande do Norte a ser realizada no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal de Apodi-rn

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**DD1ABA48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
### PORTARIA Nº 0251/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC:

**MARCÍLIO REGINALDO DE SOUSA**, Coordenador da COMDEC;
**RAIMUNDO MOISES DA COSTA TARGINO**, Secretário da COMDEC;
**JOÃO MAIA MOREIRA NETO**, Engenheiro Civil, Setor Operativo da COMDEC;
**ANTONIO EVANDI DE SOUZA**, Engenheiro Agrônomo, Setor Operativo da COMDEC;
**ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS**, Assistente Social, Setor Técnico;

**MARGARETE DÉBORA GURGEL**, Agente de Comunitário de Saúde, Setor Técnico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal de Apodi-rn

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**4314BABF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**PORTARIA Nº 0252/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear as representações de órgãos e instituições que constituirão o Conselho Municipal de Defesas Civis, que se fará por titulares e suplentes:

Gabinete Civil
Titular Alan Jefferson da Silveira Pinto
Suplente: Geraldo Targino

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes.
Titular: Raimundo Moises da Costa Targino
Suplente: Fabio Roberto Dantas Gurgel

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisco Ivanildo de Lima
Suplente: Genilson Gurgel

Secretaria Municipal de Obras
Titular: Antônio Laete Oliveira de Sousa
Suplente: José Edinaldo Duarte

Câmara Municipal
Titular: Charton Heston Rego Noronha
Suplente: João Evangelista de Menezes Filho

Sindicato Rural
Titular: Antônio Evadi de Sousa
Suplente: Raimundo Pinto

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi
Titular: Francisco Agnaldo de Oliveira Fernandes
Suplente: José Rita de Menezes

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi.
Titular: Francisca Ecineide da Silva
Suplente: Antônia Ceci de Paiva Ferreira

Comunidade Evangélica Apodiense – COEVAP
Titular: Adailton José Targino
Suplente: Cicero Pereira

Igreja Católica
Titular Antônio Francisco Cortez
Suplente Maria Lidiane de Sousa

EMATER – Apodi – RN
Titular Antônio Edimar Freire da Silva.
Suplente Rosidilson Lopes de Medeiros

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal de Apodi-rn

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**13E48C6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1125/2017 21 DE MARÇO DE 2017**

**PLL nº. 001/2017 Autor: Genivan Aires da Costa, Raimundo Nonato Carlos, Charton Heston Rego Noronha, Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º -** A concessão e o pagamento de diárias a vereadores, servidores e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Apodi obedecerão ao disposto nesta Lei.

**Art.2º -** Parágrafo único. As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista nesta Resolução e nos valores fixados no seu Anexo Único.

**Art. 3º -** Os Vereadores, servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, ocupantes de cargo de provimento em comissão –, ou o que estejam cedidos a Câmara Municipal de Apodi, quando se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, do Município sede desta Câmara Municipal para outro Município do Estado do Rio Grande do Norte ou outro Estado da Federação, terá direito à percepção de diárias.

**Art. 4º -** As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

**Parágrafo único.** Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar no requerimento.

**Art. 5º -** A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município de Apodi.

**DA CONCEÇÃO DE DIÁRIAS**

**Art. 6º -** O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do beneficiário ou, em caso de concessão em favor de colaborador ou colaborador eventual, em conta bancária indicada à Câmara Municipal pelo respectivo beneficiário.

**Art. 7º -** Os valores das diárias constam no Anexo Único desta Lei.

**Art. 8º -** A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara, em atendimento à solicitação do

beneficiário, encaminhada com antecedência mínima, sempre que possível, de 02 (dois) dias da data prevista para o início do deslocamento, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

I – nome, cargo ou função e matrícula do servidor beneficiário;
II – descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;
III – local de destino;
IV – período do afastamento;
V – quantidade de diárias.

**Art. 9º** - O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no diário da FEMURN, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

**Art. 10 -** A percepção de diárias obriga o beneficiário a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao Município de Apodi, devendo fazê-lo mediante a apresentação de cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, e do respectivo relatório de viagem.

§1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no caput deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação, ao Gabinete da Presidência, de qualquer dos documentos abaixo:

I – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;
II – nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;
III – outro documento definido em Portaria específica.

§2º O servidor que não apresentar a documentação indicada no caput deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§3º Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o servidor será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo ao Gabinete da Presidência o encaminhamento de relatório circunstanciado à Presidência, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 11 -** O beneficiário que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;
II – a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.
§ 1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:
I – do dia do retorno do servidor ao Município Apodi;
II – da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade da Câmara Municipal de Apodi, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Art. 12** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Nº114/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 21 de março de 2017

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE DIÁRIAS

| LOCAL DE DESTINO | VALOR |
|---|---|
| DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS | R$ 600,00 |
| NATAL-RN | R$ 300,00 |
| DEMAIS MUNICIPIOS DO RN | R$ 200,00 |

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**76A44476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**PORTARIA Nº 0253/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 24 de março de 2017, para Participar de Capacitação dos Coordenadores Municipais do Programa do Bolsa Família e Cadastro Único.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de março de 2017.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**765E42EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**PORTARIA Nº 0254/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao (a) senhor (a) **Maria Goreti da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 24 de março de 2017, para Participar do II Encontro Estadual da Assistência Social.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de março de 2017.

*ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO*
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**34B6DB67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**PORTARIA Nº 0255/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 120,00 (cento e vinte reais) ao (a) senhor (a) **Marcilio Reginaldo de Sousa**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 24 de março de 2017, para Participar do II Encontro Estadual da Assistência Social.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de março de 2017.

*ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO*
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**CB299EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1126/2017 21 DE MARÇO DE 2017**

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 584/2009 E LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2011, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APODI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial, no percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), aplicado sobre o salário base, para todas as categorias que são regidas pela Lei Municipal de nº 584/2009 e Lei complementar nº 06/2011**.

**Art. 2º -** Fica criado Abono Salarial e autorizada a sua concessão, nos valores seguintes para cada categoria mencionada:

§1º - Para os servidores pertencentes ao **Grupo de Nível Fundamental – GNO1 ao GNO6** abono salarial no valor fixo de R$35,00 (trinta e cinco reais) acrescido à remuneração final;

§2º - Para os servidores pertencentes ao **Grupo de Nível Médio – GNM1 ao GNM4**, abono salarial no valor fixo de R$30,00 (trinta e reais), acrescido a remuneração final;

§3º Para os servidores pertencentes ao **Grupo de Auxiliar de Saúde – CN/A 1 ao CN/A 8**, abono salarial no valor fixo de R$25,00 (vinte e cinco reais), acrescido a remuneração final;

§4º Para os servidores pertencentes ao **Grupo de Auxiliar Técnico de Saúde – ATS1 1 ao ATS1 5**, abono salarial no valor fixo de R$35,00 (trinta e cinco reais), acrescido a remuneração final, exceto para os Agentes Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias;

**Art. 3º - Vetado**

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito suplementar para o atendimento ao disposto nos artigos 1º da presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 21 de março de 2017

*ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**C5593E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – EIRELI-ME, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Como Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso das atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – EIRELI-ME, RATIFICO a inexigibilidade da licitação.

Apodi/RN, 16/03/2017.

*ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Batista Gomes
**Código Identificador:**18040D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo Administrativo:** 16030003/2017 -INEXIGIBILIDADE
**Numero da Licitação:** 16030003/2017
**Objeto:**Contratação de atração musical regional, para realizar show em praça pública em comemoração aos 182 anos de emancipação política de Apodi-RN, no dia 23 de março de 2017.
**Contratado:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – EIRELI- ME
**Valor Total Julgado:** R$10.000,00 (dez mil reais)
**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 16/03/2017.

**Publicado por:**
Joao Batista Gomes
**Código Identificador:**2DC9C2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 022402/2017
CONTRATO nº 02010005/2017,
FIRMADO EM 24/02/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.CNPJ:11424658/0001-47.
CONTRATADO: ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, CPF:150.785.824-87.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.

**Publicado por:**
Joao Batista Gomes
**Código Identificador:**C90414B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:13030003/2017
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADO:SALOMI NOGUEIRA DE MORAIS
OBJETO:Contratação dos serviços de locação do imóvel localizado à Rua Antônio Lopes Filho, nº158, Centro, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos do município de Apodi/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 180 - 2 . 2010 . 12 . 122 . 10 . 2.70 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA:13/03/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017.

**Publicado por:**
Joao Batista Gomes
**Código Identificador:**ABE24473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:13030007/2017
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA:ANA CHERLI MOREIRA DE MORAIS
OBJETO: Contratação dos serviços de locação do imóvel localizado à Rua Nonato Mota, Nº98, Malvinas, para funcionamento da Secretaria da Mulher
VALOR TOTAL: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 366 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 2 . 2.174 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA:13/03/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017

**Publicado por:**
Joao Batista Gomes
**Código Identificador:**0B0D9661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº:02030006/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi-CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57
CONTRATADA: SÔNIA REJANE DE FREITAS SOUZA-CPF(MF) 792.558.094-15
OBJETO:Locação de imóvel para o funcionamento das atividades do Centro de Referência Esp. da Assistência Social-CREAS, localizado à Rua Adrião Bezerra, 242, Lagoa Seca, Apodi/RN..
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO: 617 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.167 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:02/03/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017

**Publicado por:**
Joao Batista Gomes
**Código Identificador:**72383866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Arez/RN, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 004/2017

Ata de Registro de Preço n°: 003/2017

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo /RN, inscrita no CNPJ: 01.612.393/0001-57

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Arez/RN, inscrita no CNPJ: 08.161.234/0001-22

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 004/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, visando contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos) para atender as necessidades diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fornecedor Registrado: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 01.054.918/0001-86
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 272.653,40 (Duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência da Ata: 23/02/2017/ à 23/02/2018.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 14/03/2017 à 31/12/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL RIO CDO FOGO /RN
ÓRGÃO GERENCIADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA).

JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA – ME
CONTRATADA

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN – sala da CPL, de segunda a sexta feira das 08h00min às 14h00min.

Arez/RN, 14 de Março de 2017.

***EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO -***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Clecia Richelly de Paiva Simão
**Código Identificador:**6A286C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDEARAIS** – Empresa Vencedora: G M G DUARTE ME,CNPJ: 12.999.878/0001-61, ganhadora do item I com valor total de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da Contrato de Prestação de Serviços –

***ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Clecia Richelly de Paiva Simão
**Código Identificador:**27F59C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**
**CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**
**CONTRATADO:** G M G DUARTE ME, CNPJ: 12.999.878/0001-61, ganhadora do item I com valor total de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDEARAIS** – Vinculação: Tomada de preço nº 02/2017 – Dotação Orçamentária: 02.004 Secretaria de Administração; 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesas;33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ),vigência 16/03/2017 à 15/03/2018 AREZ/RN

***ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Clecia Richelly de Paiva Simão
**Código Identificador:**F958A14B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017**

Secretaria Municipal de Administração do Município de Baraúna/RN, consoante autorização do Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°004/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 002/2017 para ***contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna e demais unidades administrativas solicitantes,*** junto à Empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, situada na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81 ,** *com fulcro no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica Memorando nº 001/2017 da Secretaria Municipal Infra Estrutura, Transportes e Serviço Publico, Memorando 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Memorando n° 001/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Memorando n° 002/2017 da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto, Memorando 002/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando 001/2017 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
*Art. 24- É dispensável a licitação:*
*XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
Foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, tendo em vista sua usabilidade em todas unidades administrativas pertencentes a Prefeitura de Baraúna, sendo assim, a contratação será feita junto à Empresa:**COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, situada na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81,** *com base no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado ao fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades das secretaria supracitadas.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso XXII, da Lei n° 8666/93** a contratação com a Empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, situada na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81**, no **valor total de R$ 829.045,78 (Oitocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos),** conforme o Projeto Básico apresentado, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 09 de fevereiro de 2017.

***ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Madson Ferreira de Melo
**Código Identificador:**4FB6FBD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, situada na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81**, no **valor total de R$ 829.045,78 (Oitocentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), r**eferente a **AQUISIÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal Infra Estrutura, Transportes e Serviço Publico, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de acordo com a eventual solicitação das Secretarias Supracitadas.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA** Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 09 de fevereiro de 2017

***LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO***
Prefeita do Município de Baraúna/rn

**Publicado por:**
Madson Ferreira de Melo
**Código Identificador:**00EFEF16

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015**

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RENT A CAR LOCADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.796.188/0001-87, estabelecida à Rua Padre João Maria, nº 301, anexo B, Emaús, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo **Sr FRANCISCO GUEDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 346.802 – SSP/RN e do CPF sob o nº 146.538.404-44, residente e domiciliado na Rua Miosotys, 347, Mirassol – Natal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de ***aditamento contratual referente a contratação de pessoa jurídica visando a locação de veículos tipo: ônibus odontológico, sprinter, caminhão baú, ônibus, micro-ônibus e pick up, destinados à execução transporte de pessoal e cargas da Prefeitura Municipal de Baraúna e da Secretaria de Educação e Desporto, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social e Cidadania desta municipalidade***, com fundamento legal na lei federal nº 8666/93 (com suas alterações), Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à contratação de pessoa jurídica visando a locação de veículos tipo: ônibus odontológico, sprinter, caminhão baú, ônibus, micro-ônibus e pick up, destinados à execução transporte de pessoal e cargas da Prefeitura Municipal de Baraúna e da Secretaria de Educação e Desporto, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social e Cidadania desta municipalidade, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

A contratação objeto do presente termo de aditamento deverá ter seu prazo aditado até 18 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCERIA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna-RN, 21 de março de 2017.

| BARAÚNA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN | RENT A CAR LOCADORA LTDA |
|---|---|
| LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO<br>Prefeita Municipal de Baraúna/RN<br>CONTRATANTE | FRANCISCO GUEDES JÚNIOR<br>Representante Legal<br>CONTRATADA |

**TESTEMUNHA:**

_____
CPF/RG:

**TESTEMUNHA:**

_____
CPF/RG:

**Publicado por:**
Madson Ferreira de Melo
**Código Identificador:**B727A1CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010008/17 DISP**

**Processo:** 02010007/2017

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar AGENTES de ENDEMIAS da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** CILENO LUIZ DA COSTA (807.528.024-53)

**Valor Total Julgado:** R$ 3.000,00

**Base legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 04/01/2017

**Publicado por:**
Ana Cristina de Souza Mota
**Código Identificador:**F30CF2B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20020001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**

**TIPO: Menor Preço por item**
**OBJETO: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital.**
**VALOR TOTAL**:ITEM 01 – ASSESSORIA TECNICA NA AREA ADMINISTRATIVA – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais.); ITEM 02 – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E FISCAL – R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais); ITEM 03 – ASSESSORIA NA AREA DE EDUCAÇÃO – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); O ITEM 04 – ASSESSORIA TECNICA NA AREA ADMINISTRATIVA – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMILIA – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ITEM 05 – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA SAÚDE – R$ 30.000,00 (trinta mil reais); ITEM 06 – ASSESSORIA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES e SICONV – R$ 30.000,00 (trinta mil reais); ITEM 07 – ASSESSORIA EM PESQUISA MERCADOLOGICA E MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – R$ 15.600,00 (quinze mil e trezentos reais); ITEM 08 – ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS – DESERTO e o ITEM 09 – ASSESSORIA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL – R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**FONTE DE RECURSO:**Próprios
**BASE LEGAL:**Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
**ADJUDICAÇÃO:**Declinado o direito de recorrer e decorrido o prazo estipulado no Art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes e seus respectivos itens com os valores de cada um. **a) Item 01**– **Vencedora** – R SUASSUNA CARNEIRO ME – CNPJ 23.930.298/0001-34 no valor unitário final

do item R$ 6.000,00 (Seis mil reais.) mensalmente; **b) Item 02 – Vencedora** - CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBIL LTDA – CNPJ 11.556.869/0001-33 no valor unitário final do item R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mensalmente. **c) Item 03 – Vencedora -** R SUASSUNA CARNEIRO ME – CNPJ 23.930.298/0001-34 no valor unitário final do item R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente. **d) Item 04 – Vencedora** - OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME – CNPJ 18.818.928/0001-43 no valor unitário final do item R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente. **e) Item 05 – Vencedora** - ANA CAROLINE GUIMARAES SILVA - ME – CNPJ 22.142.331/0001-07 no valor unitário final do item R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensalmente. **f) Item 06 - Vencedora** - R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME – CNPJ 07.830.095/0001-10 no valor unitário final do item R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensalmente. **g) Item 07 - Vencedora** - Wellington Batista de Oliveira Assessoria & consultoria Contábil ME – CNPJ 08.174.566/0001-41 no valor unitário final do item R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensalmente. **h) Item 08 – Vencedora – DESERTO; i) Item 09 – Vencedora -** METODOS ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – EPP – CNPJ 23.725.232/0001-02 no valor unitário final do item R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensalmente; e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 08 de março de 2017**.**

***TULIO ANDERSON XAVIER OLIVERA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana Cristina de Souza Mota
**Código Identificador:**6F688B0A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20020001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**

**TIPO: Menor Preço por item**
**OBJETO: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento nas diversas áreas de atuação técnica administrativa e contábil, necessários à administração pública municipal do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital.**
**VALOR TOTAL**:ITEM 01 – ASSESSORIA TECNICA NA AREA ADMINISTRATIVA – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS **-** R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais.); ITEM 02 – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E FISCAL – R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais); ITEM 03 – ASSESSORIA NA AREA DE EDUCAÇÃO – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); O ITEM 04 – ASSESSORIA TECNICA NA AREA ADMINISTRATIVA – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMILIA – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ITEM 05 – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA SAÚDE – R$ 30.000,00 (trinta mil reais); ITEM 06 – ASSESSORIA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES e SICONV – R$ 30.000,00 (trinta mil reais); ITEM 07 – ASSESSORIA EM PESQUISA MERCADOLOGICA E MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – R$ 15.600,00 (quinze mil e trezentos reais); ITEM 08 – ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS – DESERTO e o ITEM 09 – ASSESSORIA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL – R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**FONTE DE RECURSO:**Próprios
**BASE LEGAL:**Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
**LICITANTES VENCEDORES:a) Item 01**– **Vencedora** – R SUASSUNA CARNEIRO ME – CNPJ 23.930.298/0001-34; **b) Item 02 – Vencedora** - CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL LTDA – CNPJ 11.556.869/0001-33; **c) Item 03 – Vencedora -** R SUASSUNA CARNEIRO ME – CNPJ 23.930.298/0001-34; **d) Item 04 – Vencedora** - OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME – CNPJ 18.818.928/0001-43; **e) Item 05 – Vencedora** - ANA CAROLINE GUIMARAES SILVA - ME – CNPJ 22.142.331/0001-07; **f) Item 06 - Vencedora** - R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME – CNPJ 07.830.095/0001-10; **g) Item 07 - Vencedora** - Wellington Batista de Oliveira Assessoria & consultoria Contábil ME – CNPJ 08.174.566/0001-41; **h) Item 08 – Vencedora – DESERTO; i) Item 09 – Vencedora -** METODOS ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – EPP – CNPJ 23.725.232/0001-02.
**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 21 de março de 2017**.**

**VICENTE MAFRA NETO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina de Souza Mota
**Código Identificador:**F64B6777

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 - PROCESSO Nº. 17030003/17**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 054/2017 de 23.01.2017 torna público o Pregão nº. 004/2017 SRP, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina, álcool, diesel comum e diesel s10) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 03 de abril de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053. Barcelona/RN, Em 17 de março de 2017.

***VICENTE MAFRA NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ana Cristina de Souza Mota
**Código Identificador:**D5239CC7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - PROCESSO Nº. 17030001/17**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 054/2017 de 23.01.2017 torna público o Pregão nº. 002/2017 SRP, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação E Contratos, Sistema de almoxarifado, Sistema de patrimônio, Monitor NF-e, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Nota fiscal eletrônica e Sistema Tributário, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Barcelona/RN, de acordo

com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 03 de abril de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053. Barcelona/RN, Em 17 de março de 2017.

***VICENTE MAFRA NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ana Cristina de Souza Mota
**Código Identificador:**AFC908EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 079, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Art. 1°. Designar o servidor **Luiz Wagner Fernandes Bezerra**, para exercer suas funções como Visitador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 16 de março de 2017.

***VICENTE MAFRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edson de Lira
**Código Identificador:**83568674

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviço, subscrito pela senhora PRISCILA PORTELA ALVES, inscrita no CPF. Nº 082.392.624-90, e o representante legal da Prefeitura Municipal de Barcelona, senhor Vicente Mafra Neto. Objeto das funções especifica de Clinica Geral no PSF do Município de Barcelona, nos termos do que preconiza a Cláusula Oitava do contrato ora rescindido. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão de que trata o presente Termo, se efetiva a partir de 21 de março de 2017, comprometendo-se as partes pactuantes, a nenhuma reclamação fazerem, seja a que titulo for, em juízo ou fora dele. Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 21 de março de 2017.

***VICENTE MAFRA NETO***
Contratante

***PRISCILA PORTELA ALVES***
Contratada

***SUZANA LUIZ FERREIRA MAFRA***
Gestora do Fundo Municpal de Saúde

**Publicado por:**
José Edson de Lira
**Código Identificador:**CCCB9DC0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA N°. 098/2017-GP**

**PORTARIA N°. 098/2017-GP**
**Bento Fernandes/RN, em 15 de Marco de 2017.**

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Servidora efetiva deste município a Sr. **DILANA CARLA DANTAS DE MACEDO,** Matricula nº 1303082-1 Portador do CPF: 012.250.024-51, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Atenção Especializada,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 15 de Março de 2017.

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**CE24EFEC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03020002/17 – **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06; **EMPRESA REGISTRADA:** Alves & Tomás Advogados e Tomás, inscrito no CNPJ n° 21.734.399/0001-04. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em licitações e contratos administrativos, inclusive prorrogação, reajuste, revisão, repactuação, conta vinculada, rescisão e outros, destinados à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros, equipes de apoio, comissão de registro de preços, comissão de registro cadastral, bem como orientação diária predominantemente presencial, para instrução de processo licitatório em todas as suas modalidades e de contratação direta mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, chamada Pública, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, conforme especificações constantes no termo de referencia em anexo, incluindo ainda análise e atualização dos textos em face das alterações na legislação aplicável de todos os processos de contratação direta e indireta com inclusão de oficinas sobre as licitações regidas pela Lei nº 8666/93 e 10.520/2002 e seus regulamentos, inclusive o que trata do sistema de registro de preços e sobre normas relativas a contratação de mão de obra exclusiva e elaboração de pesquisa de preços estimados nas licitações. **VALOR:** vencedor do item 01, com valor mensal de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), totalizando a importância de R$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 **VIGÊNCIA:** 21 de março de 2017 a 20 de março de 2018. **ASSINATURA DA ATA:** 21 de março de 2017. **DAS ASSINATURAS:** MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX pelo Órgão Gerenciador; Carlos Tomás Araújo da Silva pela Empresa Registrada.

Boa Saúde/RN, 21 de março de 2017.

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**AE158784

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 20170047**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03020002/17 – Pregão Presencial n° 003/2017 **–** Ata de Registro de Preços n° 001/2017 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 - **CONTRATADO:** ALVES & TOMÁS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 21.734.399/0001-04 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em licitações e contratos administrativos, inclusive prorrogação, reajuste, revisão, repactuação, conta vinculada, rescisão e outros, destinados à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros, equipes de apoio, comissão de registro de preços, comissão de registro cadastral, bem como orientação diária predominantemente presencial, para instrução de processo licitatório em todas as suas modalidades e de contratação direta mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, chamada Pública, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, conforme especificações constantes no termo de referencia em anexo, incluindo ainda análise e atualização dos textos em face das alterações na legislação aplicável de todos os processos de contratação direta e indireta com inclusão de oficinas sobre as licitações regidas pela Lei nº 8666/93 e 10.520/2002 e seus regulamentos, inclusive o que trata do sistema de registro de preços e sobre normas relativas a contratação de mão de obra exclusiva e elaboração de pesquisa de preços estimados nas licitações. **VALOR:** R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), totalizando a importância para um período de 03 (três) meses de R$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 21de março de 2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/03/2017 até 20/06/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/1993. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: o Sr. Carlos Tomás Araújo da Silva, Sócio – Administrador. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**F91505E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 158 DE 2017**

Revogar diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.
O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

**Resolve:**

1 – Revogar ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **José Erivan de Macedo, CPF: 022.689.524-60,** ocupante do cargo de Sec. Munc. De Turismo, participar de reunião sobre Projeto Geoparque Seridó, conforme comprovante em anexo, p/ Currais Novos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 15 de março de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**2908EEF6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 4º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses na prestação dos serviços de assessoria técnica especializada ao Município de Bom Jesus/RN, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares bem como nos diversos programas e Cartas Consultas disponibilizados pelos diversos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, no território deste município. Valor do aditivo R$ 21.600,00. Licitação: Pregão Presencial 004/2013. Assinatura do Aditivo: 15/03/2017. Contratada: R. M. LOPES ASSESSORIA – ME, CNPJ: 11.801.158/0001-87.

Bom Jesus/RN, 15 de março de 2017.

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
**Código Identificador:**05315805

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

EXTRADO DO CONTRATO Nº 34/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: E AQUINO MARTINS
Processo nº 77/2017 - Pregão Presencial nº 5/2017 - CPL
Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de alimentação, tipo self -service, para atender os profissionais que trabalham em regime de plantão no município de Bom Jesus/RN.
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Unidade Orçamentária:03.101 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 20 de março de 2017.

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
**Código Identificador:**BC28DC1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

EXTRADO DO CONTRATO Nº 35/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: JOSÉ NETO DA SILVA LINO
Processo nº 77/2017 - Pregão Presencial nº 5/2017 - CPL
Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de alimentação, tipo self -service, para atender os profissionais que trabalham em regime de plantão no município de Bom Jesus/RN.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Unidade Orçamentária:03.101 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 20 de março de 2017.

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
**Código Identificador:**96389346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017**

EXTRADO DO CONTRATO Nº 32/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: MARIA ARLETE FERREIRA DA CUNHA
Processo nº 96/2017 - Dispensa nº 78/2017 - CPL
Objeto: Locação de imóvel na rua Ambrozina Lima, 586 - centro - Bom Jesus/RN, para funcionar como depósito do material médico, odontológico e diversos para as unidades de saúde do município, no exercício de 2017.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária:08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 10 de janeiro de 2017

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
**Código Identificador:**768A93DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017**

EXTRADO DO CONTRATO Nº 33/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: NICOLAU VALERIANO OLIVEIRA NETO
Processo nº 99/2017 - Dispensa nº 81/2017 - CPL
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município Bom Jesus /RN, no exercício de 2017.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária:09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 10 de janeiro de 2017.

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
**Código Identificador:**F5C17C96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017**

EXTRADO DO CONTRATO Nº 36/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: RENATO ROQUE DOS SANTOS
Processo nº 101/2017 - Dispensa nº 83/2017 - CPL
Objeto: Locação de imóvel para servir como unidade de atendimento no sítio Passagem Comprida, situado na zona rural do município de Bom Jesus/RN, no exercício de 2017.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária:08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 10 de janeiro de 2017.

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
**Código Identificador:**ED965779

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DO PP Nº 009/2017**

**Ref. Processo Administrativo SMSC/RN nº 1703060070 - Pregão Presencial nº 009/2017**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, devidamente qualificado, pugnando em seu pedido pela **retificação dos itens editalícios: 6.1.4, 14.2, cláusula 9.1.2 da Minuta do Contrato Administrativo,** visando a contratação da empresas mais qualificada pelo preço para vantajoso para a Administração Municipal.

O objeto licitado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA**

**(INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR).**

Assiste razão às alegações suscitadas na impugnação, notadamente quanto ao atendimento da Resolução ANVISA – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 e ao cumprimento das normas previstas na Lei nº 8.666/1993 .

Frente ao exposto, recebemos a presente IMPUGNAÇÃO suscitada pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, por ser tempestiva, ao tempo em que acatamos a mesma, retificando as exigências editalícias previstas nos itens:

**6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas tomadoras de serviços executados pela empresa licitante, compatíveis em características (mesmo tipo de resíduos), quantidades (ao menos 50% do quantitativo licitado) e prazos ao objeto ora licitado, devidamente registrado no CREA, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.
b) Licença de Operação da unidade de termo destruição;
c) Licença de Operação de transporte de resíduos dos serviços de saúde;
d) Licença de Operação do aterro sanitário da licitante ou de terceiros, desde que sejam apresentados: carta de anuência emitida pela empresa proprietária do aterro industrial, a ser utilizado para a disposição final de resíduos dos grupos: B, A2, A3 e A5, e, carta de anuência emitida pela empresa proprietária do aterro sanitário, a ser utilizado para a disposição final de resíduos dos grupos A1, A4 e E;
e) Autorização ambiental de funcionamento;
f) Alvará de funcionamento;
g) Ficha de registro do funcionário, comprovando o vínculo da proponente com os motoristas que executarão os serviços;
h) DUT/ CIV (Certificado de Inspeção Veiculas), e CIPP (certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos) dos veículos que serão utilizados na coleta e relação de profissionais que executará os serviços;
i) relação de profissionais que serão disponibilizados para a execução dos serviços de coleta.
j) Curso MOPP (movimentação Operacional de Produtos Perigosos) do motorista que executará os serviços;
k) Licença de Funcionamento e Operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente (IDEMA), que comprove a capacitação da empresa para o tratamento de resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDA 306/204;
l) Acervo Técnico junto ao CREA;
m) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitida pelo CREA do Engenheiro responsável pela empresa licitante;
n) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA da empresa licitante;
o) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Cadastro de atividades potencialmente poluidoras.
p) Autorização Ambiental para transporte interestadual de produtos perigosos do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
q) Declaração formal de que a Unidade de tratamento de resíduos atende integralmente a resolução CONAMA 316/02.

**14 - DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**
(...)
14.2- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, com apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:
(...)
9.1.2- Não transferir a terceiros os serviços de tratamento dos Resíduos sólidos de saúde em sua totalidade, permitindo-se a subcontratação dos serviços de destinação final dos resíduos em aterro.

Publique-se.

Caicó/ RN, 20 de março de 2017.

***FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS***
Presidente/ Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabrízio Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**FFBCBA4C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PP - 009/2017**

**Ref. Processo Administrativo SMSC/RN nº 1703030070**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2017**, tipo **Menor Preço**, adjudicação **por item**. OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR).** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: **06 de abril de 2016, às 10:00 horas (horário local).** LOCAL: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e através do e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 21 de março de 2017.

***FABRÍZIO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro
Presidente da CPL SMS Caicó/ RN

**Publicado por:**
Fabrízio Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**F0E366FC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PP 010/2017**

**Ref. Processo Administrativo PMC/SMSCRN nº 1703080027**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº**

**010/2017**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**. OBJETO: **Locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **06 de abril de 2017, às 08:00 horas (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.
Caicó, 20 de março de 2017.

Pregoeiro da CPL SMS Caicó/ RN.
Fabrizio Dantas de Medeiros

**Publicado por:**
Fabrízio Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**84160170

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA 037-2017**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1703100057**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
ASSUNTO: Contratação de empresa para a impressão gráfica dos boletos de cobrança de IPTU.

**TERMO DE DISPENSA Nº 037/2017**

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**2- HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME** (CNPJ nº 10.415.366/0001-85), perfazendo a importância global de **R$ 7.020,00** (sete mil e vinte reais)**.**
**3- DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, **à contratação de empresa para a impressão gráfica dos boletos de cobrança de IPTU,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.**
**4- DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 21 de março de 2017.

***MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO***
Vice-Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**
Roberth Batista de Medeiros
**Código Identificador:**789FF465

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA 027-2017**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1701130016**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
ASSUNTO: Contratação para a locação de imóvel destinado a atender as necessidades das atividades da secretaria de municipal de infraestrutura e serviços urbanos.

**TERMO DE DISPENSA Nº 027/2017**

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**2- HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à pessoa de **GELCI GLEICE PEREIRA ROLIM DE ARAÚJO** (CPF nº 200.139.904-97), perfazendo a importância global de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais)**.**
**3- DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93, **à contratação para locação de imóvel destinado a atender as necessidades das atividades da secretaria de municipal de infraestrutura e serviços urbanos,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**
**4- DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de março de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**
Roberth Batista de Medeiros
**Código Identificador:**DAE46443

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2017 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA E GELO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1703020065**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição gradativa de água, gelo e vasilhame**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 03 de abril de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 21 de março de 2017.

***ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS***
Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**
Roberth Batista de Medeiros
**Código Identificador:**486C225F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DOS APROVADOS PARA OS CURSOS DO SÍRIO-LIBANÊS.**

PROJETOS DE APOIO AO SUS
Preceptoria no SUS
Preceptoria de Residência Médica no SUS
20 de Março de 2017
O Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa agradece a participação de todos os inscritos no processo seletivo para os Cursos de Especialização em Preceptoria de Residência Médica e Preceptoria no SUS e divulga abaixo a lista de candidatos selecionados na Região Caicó-RN. Lembrando que caso ocorra alguma desistência, poderemos chamar outros candidatos que participaram do Processo Seletivo para compor a turma.

| Região: Caicó-RN | |
|---|---|
| Nome dos aprovados em ordem alfabética | |
| AGNES FÉLIX | LUCIANA APARECIDA VIEIRA |
| ALESSANDRA MARINHO MIRANDA LUCENA | MARIA FATIMA BRITO |
| ALEXANDRE DANTAS | MATHEUS EUTROPIO |
| ALINE TEIXEIRA ARAÚJO PALMEIRA | MAURICIO ERNESTO DE ARAUJO |
| ANA BETRIZ DE ARAUJO BRITO | MICHELL ÂNGELO |
| DAYANE SHIRLEY DE LIMA SANTIAGO | MURIELLY PRISCILLY DE MEDEIROS MAIA |
| DELIO OLIVEIRA | PALOMA BATISTA COSTA |
| DIFLÁVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS | POLICENA VIEIRA DE LUCENA SILVA |
| EDJANE MARIA VALE LINHARES | REGEANE MARIA TRINDADE DE MEDEIROS LUCIO |
| EDUARDO ARAUJO DE MELO | RICARDO ALEXANDRE |
| ELENIR ALCÂNTARA DINIZ | ROBERTA MARIA DE ARAÚJO |
| EVELYNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA | SAMARA LIMA DOS SANTOS SOUZA |
| FERNANDA OLIVEIRA | SANDRA MARIA FERNANDES FERNANDES |
| GABRIELLE BEZERRA QUEIRÓZ | SUZANNE DELFINO FREIRE |
| JOAN JERÔNIMO BARRETO | TEREZA CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS |
| JULIANA COSTA DA FONSECA | VANESSA DIAS DE ARAÚJO BARRÊTO |
| JULIANA SABINO DE OLIVEIRA | VANESSA SILVA |
| KEILA KAROLINE SOUZA DO NASCIMENTO | WAGNER IRINEU |
| KLEBER AZEVEDO | YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO |
| LARISSA RAQUEL | ZENOBIO TARGINO DUTRA FILHO |

Para os candidatos selecionados, enviaremos e-mail com a Carta Convite para abertura do curso que será realizada às 08h no dia 22 de março de 2017 com orientações e programação das atividades. Caso não receba este e-mail até o dia 21/03/17, favor entrar em contato com a secretaria do IEP da sua região pelo e-mail: gestaocaicoiephsl@gmail.com

Coordenação do Curso
Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**4B425E56

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 345_2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703060040/2017**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA,** Professora PEM-LP/E II, matrícula n° 1.2198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

***MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO***
Prefeito Em Exercício

***ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**4F1CD6C9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 346_2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1604190007/2016**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JONAS FARIAS DA SILVA,** Podador, matrícula n° 1.5128, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

***MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO***
Prefeito Em Exercício

***ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**E9921883

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 348_2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1702150041/2017**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOÃO BATISTA DA COSTA,** Tratorista, matrícula n° 1.1658, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

***MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO***
Prefeito Em Exercício

***ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**0C5EE104

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 347_2017**

**O Prefeito Municipal de Caicó/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 1702240033/2017,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos,** ao funcionário **JOACIR FIRMINO COSTA, Pedreiro**, matrícula nº 1.4536, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:
I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;

II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 23 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

***MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO***
Prefeito Em Exercício

***ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**3DF47C21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**DISPENSA N° 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 1703100057**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO**: MÁRCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME; **OBJETO: contratação de empresa para a impressão gráfica dos boletos de IPTU referente ao exercício 2017**; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do dia do recebimento da OS; **VALOR GLOBAL: R$ 7.020,00** (sete mil e vinte reais); Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO: 06.04.123.0025.0601.2012 – GESTAO E MANUT. SECRET. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS/FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO; ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA. FONTES: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

***MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO***
Pelo contratante.

Caicó/RN, 21 de março de 2017.

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**88B46219

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**

**OBJETO:** registro de preços para eventuais contratações dos serviços de apoio administrativo em Licitações e Contratos.
**ADJUDICATÁRIO(S):**

| Empresas | CNPJ (MF) |
|---|---|
| Elias Antonio da Silva Neto 06170181460 | **CNPJ: 26.806.016/0001-80** |

**ITEM(NS) REGISTRADO(S):**

| Itens | Vencedor | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Elias Antonio da Silva Neto 06170181460 | 39.600,00 |
| **Total Global** | | **R$ 39.600,00** |

**SERVIÇOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP.
**DATA:** 24 de fevereiro de 2017.
**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**23677F4F

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 03 de abril de 2017, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 para registro de preço, objetivando aquisição de pneus, câmara de ar e protetor destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 21 de março de 2017.

***JOSÉ JAILSON PEREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**9E870DB4

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127069**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **HOSPITAL DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA** para a Realização de consulta com retinólogo., no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 16 de março de 2017.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**700524EE

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127070**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **HOSPITAL DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA** para a Realização do exame de topografia corneana., no valor global de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 16 de março de 2017.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**9CB979BB

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127072**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **M M SERVIÇOS LTDA - ME** para a Realização de consultas., no valor global de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 16 de março de 2017.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**AE840D12

---

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127073**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Eco-Centro Cardiológico de Natal Ltda** para a Realização de consulta cardiológica e eletrocardiograma., no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Campo Redondo/RN, 16 de março de 2017.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**B8AA0E31

---

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127074**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Clínica Nuclear de Natal Ltda** para a Realização do exame de cintilografia de perfusão miocárdica repouso e stress., no valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 17 de março de 2017.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**C00E9584

---

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – CAMPOPREV.**

**Seção I**
**Dos Cargos e Eleição**

**Art. 1º** A Diretora Presidente DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – CAMPOPREV**,** nomeado através da Portaria nº 12/2016 no uso das atribuições que lhe compete, nos termos da Lei nº 443/2016, torna público o Edital de convocação e de Assembleia para escolha dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, que serão eleitos em processo eleitoral de conformidade com determinações contidas neste Edital.

**§1°** A Assembleia de escolha será realizada no dia **31 de março de 2017, sexta-feira, entre 13h00min às 17h00min,** no auditório do Centro Administrativo José Alberany de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN.
**§2°** Será decretado ponto facultativo, para que todos os servidores públicos confirmem as presenças.

**Art. 2º** A administração da CAMPOPREV é exercida para seguintes órgãos:
I - Conselho Deliberativo;
II - Conselho Fiscal; e
III – Gerente de Previdência.

**Seção II**
**Da composição dos Cargos**

**Art. 3º** O Conselho Deliberativo da CAMPOPREV será constituído de seis membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

**I** - dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;
**II** - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
**III** – dois segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;
**IV** – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.

**§1º** Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.
**§ 2º** O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de quatro anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.
**§ 3º** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.
**§ 4º** A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
**§ 5º** O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

**Art. 4º** O Conselho Fiscal da CAMPOPREV será composto de quatro membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:
**I** - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
**II** - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
**III** – um segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;
**IV** – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.
**§1º** Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.
**§ 2º** O mandato dos membros designados será de quatro anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.

**§ 3º** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de dois votos.
**§ 4º** A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
§ **5º** O membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.
**§ 6º** O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente e Secretário na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**Seção III**
**Do Eleitor**

**Art. 5º** É eleitor todo servidor público municipal segurado do RPPS e que tenha ingressado no serviço público municipal até a data da publicação do Edital de Convocação das Eleições.

**Seção IV**
**Das Inscrições, Registro De Candidaturas**

**Art. 6º** As inscrições serão abertas a partir do início e/ou abertura da Assembleia Geral dos Servidores no dia 31 de março de 2017.
*Parágrafo Único*: A ficha de inscrição será fornecida na assembleia, Anexo I.
**Art. 7º** O Registro de Candidatura deverá ser requerido pelo próprio interessado, com a assinatura de acordo com documentos de identificação para o cargo a ser disputado:
**I**) Registro Civil (RG);
**II**) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
**III**) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**Das Disposições Finais**

**Art. 8º** Será considerado eleito para os Cargos do Fundo Previdenciário do Município de Campo Redondo – CAMPOPREV, para representação dos ativos, inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dentre os eleitores.
**§ 1º** Em caso de empate na apuração dos votos válidos, entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito aquele dispor de:
**I**) Maior formação acadêmica;
**II**) Maior idade na data da eleição.

**§ 2º** O Resultado da Eleição dos membros da CAMPOPREV será registrado em Livro de ata assinada pelos presentes e homologado pelo representante do Poder Executivo Municipal e, publicado em Diário Oficial.

**Art. 9º.** Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será afixado nos quadros de avisos do Poder Municipal, das Secretarias, das Escolas e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** Os casos omissos relativos ao processo eleitoral ou em relação às normas do presente edital serão resolvidos pela atual Diretoria, Assessoria Jurídica, conforme Lei nº 443/2016 - CAMPOPREV.

**Art. 12.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

***FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO***
DIRETORA PRESIDENTE

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Marcos José de Oliveira Alexandre
**Código Identificador:**9448CF77

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030004/2017

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 09030004/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 032/2017 para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do município de Caraúbas/RN**,** junto à Empresa: **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46**, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, nº. 238, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
*Art. 24- É dispensável a licitação:*
*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto junto à Empresa **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46**, no **valor total de R$ 1.546,94 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 10 de Março de 2017.

***FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**CD7370BA

### SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030001/2017

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 09030001/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 029/2017 para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN**,** junto à Empresa: **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46**, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, nº. 238, Centro, Caraúbas/RN,

CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN junto à Empresa **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46**, no **valor total de R$ 626,66 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 09 de Março de 2017.

***MARIA JOSILENE FERREIRA***
Secretária de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**47D2B883

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030002/2017**

A Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 09030002/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 030/2017 para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN**,** junto à Empresa: **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46**, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, nº. 238, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN junto à Empresa **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46**, no **valor total de R$ 1.127,01 (mil cento e vinte sete reais e um centavo),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 10 de Março de 2017.

***FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**AC5AE527

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030002/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46, no valor total de R$ 1.127,01 (mil cento e vinte e sete reais e um centavo)** referente à AQUISIÇÃO pleiteada pela Secretaria de Governo de Caraúbas/RN destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Governo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 10 de Março de 2017.

***ANTÔNIO ALVES DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**CA864D43

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030003/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46, no valor total de R$ 614,55 (seiscentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos)** referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Finanças de Caraúbas/RN destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **MANOELLUCIO FERNANDES FILHO**, Secretário Municipal de Finanças do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 10 de Março de 2017.

*ANTÔNIO ALVES DA SILVA*
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**0DF22F3A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030001/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46, no valor total de R$ 626,66 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)** referente à AQUISIÇÃO pleiteada pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **MARIA JOSILENE FERREIRA**, Secretária de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 09 de Março de 2017.

*ANTÔNIO ALVES DA SILVA*
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**DC859A0C

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030004/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46, no valor total de R$ 1.546,94 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos),** referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do município de Caraúbas/RN, destinada a aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 10 de Março de 2017.

*ANTÔNIO ALVES DA SILVA*
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**8A6B8C04

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030003/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, no **valor total de R$ 494,91 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos),** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Finanças de Caraúbas/RN destinado a contratação de prestação de serviços, referente à recarga de toners para a manutenção desta.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, Secretário Municipal de Finanças do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 15 de Março de 2017.

*ANTÔNIO ALVES DA SILVA*
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**506D4E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **03 de ABRIL de 2017, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO "HATCHBACK" E PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 21 de março de 2017

***LUIS PAULO MOREIRA DE SALES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**E7D79FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030003/2017**

A Secretaria de Finanças do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 09030003/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 031/2017 para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Caraúbas/RN**,** junto à Empresa: **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46**, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, nº. 238, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
*Art. 24- É dispensável a licitação:*
*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Caraúbas/RN junto à Empresa **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa **MARIA DO CEU VIEIRA REGIS – ME, inscrito no CNPJ Nº 00.498.325/0001-46**, no **valor total de R$ 614,55 (seiscentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 10 de Março de 2017.

***MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO***
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**BF6E3CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030003/2017**

A Secretaria de Finanças do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 07030003/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 035/2017 para a contratação de prestação de serviços, referente à recarga de toners para a manutenção da Secretaria Municipal de Finanças do município de Caraúbas/RN**,** junto à Empresa: **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, com sede à Rua João Pessoa, nº 55, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
*Art. 24- É dispensável a licitação:*
*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de prestação de serviços, referente à recarga de toners para a manutenção da Secretaria Municipal de Finanças do município de Caraúbas/RN junto à Empresa **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, no **valor total de R$ 494,91 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 15 de Março de 2017.

***MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO***
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**F9D82BFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE RECURSO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017
**Recorrente:** A. **A. DE S. WANDERLEY – ME, inscrito pelo CNPJ nº 04.279.658/0001-35.**
**Parecer: Recurso indeferido. Os autos encontram-se com vista franqueada.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de março de 2017.**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**4BED756E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL N.º 001/2014.**

O Setor de Licitações, em consonância com a Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação DE REVOGAÇÃO DALICITAÇÃORDC PRESENCIAL N.º 001/2014. Motivo: Distrato após a realização de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.Data da circulação: Diário Oficial Dos Municípios (FEMURN), de edição n° 1455, quarta-feira, do dia 15 de fevereiro de 2017

Carnaúba dos Dantas/RN, 20demarçode2017.

***CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO BATALHA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**3F0BFE66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO E CONVOCAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/17, de 08 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude de alteração no edital em referência, o que implica na alteração da apresentação das documentações referente à proposta e habilitação, a sessão marcada para o dia **31 de março de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fica marcada 03 de abril de 2017.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de março de 2017.

***MARIA DA PAZ DANTAS***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**63B1447C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de abril de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, **para Contratação de Empresa de Material Expediente,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **destinados a atender as necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de março de 2017.

***MARIA DA PAZ DANTAS***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**CC15D698

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a empresa, J ALVES DE MEDEIROS - ME**, CNPJ nº 09.026.674/0001-30.
**Do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Carnaúba dos Dantas /RN .**
**Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2017***, por um período de 01 (um) mês***, com vigência a partir da data de 21 de fevereiro a 21 de março de 2017.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2017**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**B82BC5B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a empresa, FRANCENILDO DANTAS-ME**, CNPJ nº 70. 324.744/0001-47.
**Do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Carnaúba dos Dantas /RN .**
**Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2017***, por um período de 01 (um) mês***, com vigência a partir da data de 21 de fevereiro a 21 de março de 2017.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2017**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**88EEAFD5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 085/2017- GP, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

**PORTARIA 085/2017- GP, de 07 de Março de 2017.**

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Amparo à Família e ao Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF 073.246.104-98, para o Cargo de **COORDENADORA DE AMPARO À FAMÍLIA E AO IDOSO**, submetida à Secretaria de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Março de 2017.

_____
***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**CCC4833F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO N. º 011/2017**
OBJETO: **contratação de profissional especializado para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Civil, visando o atendimento de demandas administrativas do Município.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**
**MARCO ANTONIO EMERENCIANO DE SOUZA, INSCRITO PELO CPF nº 030.744.214-44**, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).
**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de março de 2017.**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**F12E4934

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 576 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA n.º 576 de 21 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda pela Lei Federal n˚ 10.520/2002, com suas alterações posteriores:
RESOLVE:
Art. 1˚ - Designar, a servidora **Macileide Silva dos Santos Cruz** (CPF: 025.893.534-05), Assessora Técnica do Município junto a CPL, como **Pregoeira Oficial** deste Município e os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Apoio** das licitações que serão realizadas na modalidade **Pregão** (Lei n˚ 10.520/2002), no julgamento das licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.
**Yara Dantas da Silva** (CPF 101.372.394-59), membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; **Leonardo Morais da Silva** (CPF 039.347.874-28) membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; **Adeline Marielle Pereira de Macedo** (CPF 086.215.884-20) membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão e **Roberto da Silva Lima Júnior** (CPF 026.313.394-01) membro suplente da Equipe de Apoio na modalidade Pregão;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**FD495CA8

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação Emergencial para contratação da Empresa **"RANDIERE R MARTINS - ME (CNPJ Nº 13.384.932/0001-27),** para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E DA GUARDA MUNICIPAL,** no importe de **R$ 7.428,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**49E170C6

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2015, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, torna pública à adesão Ata De Registro de Preços do Pregão Eletrônico N° 042/2015, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em que foram registrados os preços da empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, no valor de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais**)**, cujo objeto é a aquisição de ônibus rural escolar ORE 3 (ônibus rural escolar grande), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Ceará-Mirim/RN.

Ceará–Mirim/RN, 21 de março de 2017.

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**7A8759C2

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N˚ 002/2017***

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 002/2017**
**Objetivo:** Registro de preços para posterior prestação dos serviços de manutenção e reparos dos espaços educacionais da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Ceara-Mirim/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017**, objetivando o **registro de preços para posterior prestação dos serviços de manutenção e reparos dos espaços educacionais da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Ceara-Mirim/RN,** realizado no dia **09 de março de 2017**, as **11:00 (onze)** horas, a empresa licitante **PLANO A SERVIÇOS - EIRELLI - ME (CNPJ nº 23.249.596/0001-63)**, no valor global de **R$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais).**

Ceara-Mirim/RN, em 15 de março de 2017.

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ -***
Pregoeira

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**B7E75FA0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2015 (a) | Em 31 Out 2016 (b) | Em 31 Dez 2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 8.121.751,56 | 8.121.751,5-6 | 8.121.751,5-6 |
| DEDUÇÕES (II) | 877.207,17 | 1.132.528,1-8 | 1.132.528,1-8 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 877.989,27 | 1.133.388,8-8 | 1.133.388,8-8 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | -78,6-0 | -78,6-0 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 782,10 | 782,1-0 | 782,1-0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | 7.244.544,3-9 | 6.989.223,3-8 | 6.989.223,3-8 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0-0 | 0,0-0 | 0,0-0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,0-0 | 0,0-0 | 0,0-0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V) | 7.244.544,3-9 | 6.989.223,3-8 | 6.989.223,3-8 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERIODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (c-b) | JAN A DEZ 2016 (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | | 0,00 | -255.321,01 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | 0,00 | |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2015 | Bimestre Anterior | JAN A DEZ 2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1835], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Data/hora da emissão: 16/mar/2017 14h e 43m" Portaria Nº 553 de 2014

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**61244314

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.408.922,78 | 774.562,73 | 774.552,73 | 10,00 | 6.634.360,05 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 7.408.922,78 | 774.562,73 | 774.552,73 | 10,00 | 6.634.360,05 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -7.408.922,78 <(a-d)> | -774.562,73 <(b-e)> | - | - | -6.634.360,05 <(c-f)> |

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**E72D7944

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial da Receita | 27.290.279,-66 |
| Previsão Atualizada da Receita | 27.290.279,-66 |
| Receitas Realizadas | 13.417.043,-77 |
| Deficit Orçamentário | 1.321.726,-22 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,-00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 27.838.654,-61 |
| Créditos Adicionais | 0,-00 |
| Dotação Atualizada | 27.838.654,-61 |
| Despesas Empenhadas | 14.738.769,-99 |
| Despesas Líquidadas | 13.452.490,-73 |
| Despesas Pagas | 13.403.790,-08 |
| Superavit Orçamentário | 0,-00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 14.738.769,-99 |
| Despesas Líquidadas | 13.452.490,-73 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 13.315.512,-17 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,-00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,-00 |
| Resultado Previdenciário (III)=(I-II) | 0,-00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,-00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,-00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,-00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -255.321,01 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 400.072,69 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 782,10 |
| Poder Executivo | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 782,10 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 782,10 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 2.956.990,35 | 25,00 | 29,18 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 2.506.461,27 | 60,00 | 86,04 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 774.552,73 | 6.634.360,05 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 21.500,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.533.993,68 | 15,00 | 34,88 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas / RCL(%) | | 0,00 | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**419AEC57

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS | |
| | Jan/2016 a Dez/2016 | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 9.075.222,86 | 1.174.778,64 |
| Pessoal Ativo | 9.075.222,86 | 1.174.778,64 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 5.762,11 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 5.762,11 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 9.069.460,75 | 1.174.778,64 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 13.315.512,17 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 10.244.239,39 | 76,93 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.989.307,30 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 7.589.841,94 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 7.190.376,57 | 54,00 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**B93D2914

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016 | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.813.888,99 | 917.387,08 |
| Pessoal Ativo | 8.813.888,99 | 917.387,08 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 5.762,11 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 5.762,11 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 8.808.126,88 | 917.387,08 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 13.315.512,17 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 9.725.513,96 | 73,04 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.190.376,57 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 6.830.857,74 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 6.471.338,91 | 48,60 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**C1758F0F

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| Interna | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 877.207,17 | 1.132.528,18 | 1.132.528,18 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 877.989,27 | 1.133.388,88 | 1.133.388,88 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | -78,60 | -78,60 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 782,10 | 782,10 | 782,10 |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II) | 7.244.544,39 | 6.989.223,38 | 6.989.223,38 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 11.901.534,04 | 12.042.690,02 | 13.315.512,17 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 68,24 | 67,44 | 60,99 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 60,87 | 58,04 | 52,49 |
| LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%) | | 15.978.614,60 | |
| LIMITE DE ALERTA - (108%) | | 14.380.753,14 | |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII) | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| Previdenciárias | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. | | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**441147C9

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS ( I ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS ( II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 11.901.534,04 | 12.042.690,02 | 13.315.512,17 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% | > 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%> 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS ( VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**93F2A2E6

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 13.315.512,17 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.130.481,95 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) | 1.917.433,75 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 932.085,85 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**4C8C9EAC

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

| F, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 13.315.512,17 |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.244.239,39 | 76,93 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 7.989.307,30 | 60,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 7.589.841,94 | 57,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Liquida | 6.989.223,38 | 52,49 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 15.978.614,60 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.929.412,68 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 2.130.481,95 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 932.085,85 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 1.286.279,26 | 845.748,58 |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**22D5BAB8

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016 | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 9.075.222,86 | 1.174.778,64 |
| Pessoal Ativo | 9.075.222,86 | 1.174.778,64 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 5.762,11 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 5.762,11 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 9.069.460,75 | 1.174.778,64 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 13.315.512,17 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 10.244.239,39 | 76,93 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.989.307,30 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 7.589.841,94 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 7.190.376,57 | 54,00 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**14901D2D

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016 | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.813.888,99 | 917.387,08 |
| Pessoal Ativo | 8.813.888,99 | 917.387,08 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 5.762,11 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 5.762,11 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 8.808.126,88 | 917.387,08 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 13.315.512,17 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 9.725.513,96 | 73,04 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.190.376,57 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 6.830.857,74 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 6.471.338,91 | 48,60 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**C283985E

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| Interna | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 877.207,17 | 1.132.528,18 | 1.132.528,18 | 1.132.528,18 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 877.989,27 | 1.133.388,88 | 1.133.388,88 | 1.133.388,88 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | -78,60 | -78,60 | -78,60 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 782,10 | 782,10 | 782,10 | 782,10 |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II) | 7.244.544,39 | 6.989.223,38 | 6.989.223,38 | 6.989.223,38 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 11.901.534,04 | 11.957.154,83 | 12.193.412,01 | 13.315.512,17 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 68,24 | 67,92 | 66,61 | 60,99 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 60,87 | 58,45 | 57,32 | 52,49 |
| LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%) | | 15.978.614,60 | | |
| LIMITE DE ALERTA - (108%) | | 14.380.753,14 | | |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII) | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| Previdenciárias | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 | 8.121.751,56 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. | | | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**3578BDDA

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS ( I ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS ( II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 11.901.534,04 | 11.957.154,83 | 12.193.412,01 | 13.315.512,17 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% > | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS ( VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**99A53A24

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 13.315.512,17 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.130.481,95 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) | 1.917.433,75 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 932.085,85 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**4C07BAAA

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2016

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 13.315.512,17 |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.725.513,96 | 73,04 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 7.190.376,57 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 6.830.857,74 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 6.989.223,38 | 52,49 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 15.978.614,60 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.929.412,68 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 2.130.481,95 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 932.085,85 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 981.913,79 | 538.367,86 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1835], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL | | |

EZEQUIEL, Data/hora da emissão: 16/mar/2017 16h e 40m"Portaria Nº 553 de 2014

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**340BB370

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016 | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.813.888,99 | 917.387,08 |
| Pessoal Ativo | 8.813.888,99 | 917.387,08 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 5.762,11 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 5.762,11 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 8.808.126,88 | 917.387,08 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 13.315.512,17 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 9.725.513,96 | 73,04 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.190.376,57 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 6.830.857,74 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 6.471.338,91 | 48,60 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**B89F69DA

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017

a) Processo: 016/2017; b) **Contrato nº 061/2017**, firmado em 01/03/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e APS AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATIVA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04; c) **Objeto**: LOCAÇAO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, TESOURARIA, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 008/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 01/03/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 46.200,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO.

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**8EDE4F40

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 011/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA** CNPJ: 07.830.095/0001-10 no valor global de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2017.

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**894182C4

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 013/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor **J.I.C. DE CARVALHO EPP** CNPJ: 09.439.791/0001-25 no valor global de R$ 41.637,30 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2017.

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**C76B2EB6

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 014/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor **RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA** CNPJ: 16.466.560/0001-76 no valor global de R$ 336.457,85 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2017.

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**277C39A7

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 016/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor **JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME**

CNPJ: 03.005.491/0001-51 no valor total de R$ 63.010,00 e **JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME** CNPJ: 19.464.948/0001-26 no valor total de 44.609,00 perfazendo o valor global de R$ 107.649,00 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais)

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2017.

***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**87992C04

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Itens Adjudicados para: **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**
CNPJ: 07.830.095/0001-10

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL | MES | 12 | 3.800,00 | 45.600,00 |

45.600,00

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de março de 2017.

***BRUCE DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**F69CB322

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 013/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **J.I.C. DE CARVALHO EPP**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Itens Adjudicados para: **J.I.C. DE CARVALHO EPP**
CNPJ: 09.439.791/0001-25

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA C/1L | Und | 2000 | 1,30 | 2.600,00 |
| 2 | ÁLCOOL EM GEL 70% C/ 1L | Und | 80 | 8,00 | 640,00 |
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO 92%C/1L | Und | 110 | 5,95 | 654,50 |
| 4 | AMACIANTE DE ROUPAS C/1L | Und | 200 | 2,30 | 460,00 |
| 5 | AVENTAL EM NAPA (Adulto) | Und | 50 | 2,65 | 132,50 |
| 6 | CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML | Und. | 150 | 2,85 | 427,50 |
| 7 | CERA LIQUIDA VERMELHA 850ML | Und | 160 | 2,85 | 456,00 |
| 8 | COPO DESCARTAVEL 150ML - PACOTE | Und | 1100 | 2,25 | 2.475,00 |
| 9 | COPO DESCARTAVEL 5OML-PACOTE | Und | 500 | 1,40 | 700,00 |
| 10 | DESINFETANTE 500ML | Und | 2200 | 1,25 | 2.750,00 |
| 11 | DETERGENTE LIQUIDO C/500ML | Und | 2000 | 1,25 | 2.500,00 |
| 12 | ESCOVA SANITARIA | Und | 60 | 3,00 | 180,00 |
| 13 | ESPONJA LÃ DE AÇO PCT C/05 UNI | Und | 850 | 1,00 | 850,00 |
| 14 | FLANELA 0,40X0,60 CM | Und | 360 | 1,90 | 684,00 |
| 15 | GARFOS P/REFEIÇÃO DESCARTAVEIS-PACOTE | Und | 250 | 2,30 | 575,00 |
| 16 | GUARDANAPO F.DUPLA C/23,5X23,5CM | Und | 80 | 0,95 | 76,00 |
| 17 | INSETICIDA AEROSOL C/300ML | Und | 80 | 8,50 | 680,00 |
| 18 | LIMPADOR DE ALUMINIO C/5OOML | Und | 600 | 1,45 | 870,00 |
| 19 | LUSTRA MOVEIS C/SILICONE 5OOML | Und | 80 | 6,75 | 540,00 |
| 20 | LUVA EM LATEX P/LIMPEZA "G" | PAR | 130 | 2,90 | 377,00 |
| 21 | LUVA EM LATEX P/LIMPEZA "M" | PAR | 180 | 2,90 | 522,00 |
| 22 | PÁ ZINCAOA C/ CABO LONGOP/LIXO PEQ. | Und | 20 | 3,50 | 70,00 |
| 23 | PALITO ROLIÇO DE MADEIRA P/CHURRASCO | Und | 250 | 1,75 | 437,50 |
| 24 | PANO DE CHÃO CRU 78X60CM | Und | 600 | 3,00 | 1.800,00 |
| 25 | PANO DE PRATO LISO 40X60CM | Und | 320 | 1,99 | 636,80 |
| 26 | PAPEL ALUMINIO ROLO C/7,5MTS | Und | 80 | 2,35 | 188,00 |
| 27 | PAPEL FILME ROLO. C/30 M. T | Und | 20 | 3,00 | 60,00 |
| 28 | PAPEL HIG PCT C04UND | PCT | 2000 | 1,79 | 3.580,00 |
| 29 | PAPEL TOALHA FD C/1000FLS | PCT | 150 | 8,45 | 1.267,50 |
| 30 | PASTILHA SANITARIA | Und | 500 | 0,85 | 425,00 |
| 31 | PRATO DESCT. CUMBUCA PR 15 | Und | 500 | 0,90 | 450,00 |
| 32 | PARATO P/ REFEIÇÃO PR 18 DESC. | Und | 800 | 1,10 | 880,00 |
| 33 | PURIFICADOR DE AR AEROSOL 400 ML | Und | 15 | 9,00 | 135,00 |
| 34 | QUEROSENE C/500ML | Und | 350 | 3,95 | 1.382,50 |
| 35 | RODO DE BORRACHA C/CABO 30CM | Und | 150 | 3,00 | 450,00 |
| 36 | RODO PLASTICO DUPLO 40CM | Und | 120 | 3,95 | 474,00 |
| 37 | SABÃO DE COCO C/200G | Und | 250 | 1,25 | 312,50 |
| 38 | SABÃO EM PÓ C/500G | Und | 1500 | 1,35 | 2.025,00 |
| 39 | SABÃO GLICERINADO C/200G ACOTE | Und | 500 | 0,85 | 425,00 |
| 40 | SABONTE EM PEDRA C/90G | Und | 400 | 1,15 | 460,00 |
| 41 | SACO P/LIXO 100LTS PCT C/100UNI | PCT | 60 | 25,00 | 1.500,00 |
| 42 | SACO P/LIXO 30LTS PCTC/100UNI | PCT | 50 | 11,90 | 595,00 |
| 43 | SACO P/LIXO SOLTS PCT C/100UNI | PCT | 60 | 17,50 | 1.050,00 |
| 44 | TOALHA DE MÃOS 42X70CM | Und | 40 | 2,90 | 116,00 |
| 45 | TOALHA DE ROSTO 49X80CM | Und | 50 | 3,50 | 175,00 |
| 46 | VASSOURA DE PELO C/30CM | Und | 30 | 4,80 | 144,00 |
| 47 | VASSOURA DE PIAÇAVA N°10 | Und | 40 | 4,99 | 199,60 |
| 48 | VASSOURA NYLON V-52 | Und | 90 | 4,99 | 449,10 |
| 49 | VASSOURÃO DE PIAÇAVA 60CM | Und | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 50 | VASSOURÃO EM PIAÇAVA P/BANHEIRO | Und | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 51 | VASSOURÃO NYLON 30CM | Und | 80 | 9,00 | 720,00 |
| 52 | CREME DENTAL INFANTIL 90G | Und | 20 | 3,25 | 65,00 |
| 53 | ESCOVA DE DENTE INFANTIL | Und | 200 | 1,99 | 398,00 |
| 54 | COLÔNIA INFANTIL200ML | Und | 20 | 8,40 | 168,00 |
| 55 | SHAMPOO INFANTIL 200ML | Und | 20 | 8,99 | 179,80 |
| 56 | SABONETE INFANTIL EM PEDRA 90G | Und | 50 | 1,45 | 72,50 |
| 57 | PENTE INFANTIL COMUM P/CABELO C/03UND | Und | 20 | 1,95 | 39,00 |
| 58 | PENTE FINO P/CABELO | Und | 20 | 2,00 | 40,00 |
| 59 | PEGADOR DE ROUPAS 'PACOTE C/12UND | Und | 20 | 0,90 | 18,00 |
| 60 | ESPONJA DE LAVAR LOUÇA PACOTE C/04UND | PCT | 20 | 2,25 | 45,00 |
| 61 | FRAUDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL GG E EXTRA G-PCT | PCT | 50 | 3,80 | 190,00 |
| 62 | FOSFORO MAÇO | MAÇO | 150 | 1,90 | 285,00 |

**41.637,30**

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de março de 2017.

***BRUCE DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**B1F87FC1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 016/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E, CAMARAS PARA A FROTA DE

VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME e JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Itens Adjudicados para: **JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME**
CNPJ: 03.005.491/0001-51

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Pneu 900/20 | Und | 10 | 1.060,00 | 10.600,00 |
| 9 | Pneu 750R16 | Und | 12 | 550,00 | 6.600,00 |
| 10 | Pneu 18.4 R34 TT | Und | 4 | 3.350,00 | 13.400,00 |
| 11 | Pneu 700R16 | Und | 2 | 490,00 | 980,00 |
| 12 | Pneu 275/80 R 22.5 | Und | 10 | 1.990,00 | 19.900,00 |
| 13 | Pneu 12.4 R24 TT | Und | 4 | 2.320,00 | 9.280,00 |
| 16 | Câmara de ar 900/20 | Und | 10 | 115,00 | 1.150,00 |
| 17 | Câmara de ar 750/16 | Und | 10 | 65,00 | 650,00 |
| 18 | Protetor de Aro 16 | Und | 10 | 45,00 | 450,00 |

TOTAL 63.010,00

Itens Adjudicados para: **JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME**
CNPJ: 19.464.948/0001-26

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pneu 1000/20 | Und | 12 | 1.240,00 | 14.880,00 |
| 3 | Pneu Radial Ref.: 215/75 – R17,5 | Und | 8 | 925,00 | 7.400,00 |
| 4 | Pneu Radial Ref.: 175/65 – R14 | Und | 10 | 290,00 | 2.900,00 |
| 5 | Pneu Radial Ref.: 175/70 – R13 | Und | 35 | 215,00 | 7.525,00 |
| 6 | Pneu Radial Ref.: 185/60 – R15 | Und. | 12 | 286,00 | 3.432,00 |
| 7 | Pneu Radial Ref.: 225/70 – R15 | Und | 8 | 540,00 | 4.320,00 |
| 8 | Pneu 650 R16 | Und | 4 | 439,00 | 1.756,00 |
| 14 | Câmara K16 650/700 | Und | 4 | 59,00 | 236,00 |
| 15 | Câmara de ar 1000/20 | Und | 12 | 120,00 | 1.440,00 |
| 19 | Protetor de Aro 20 | Und | 10 | 72,00 | 720,00 |

TOTAL 44.609,00

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de março de 2017.

**BRUCE DA SILVA SANTOS**
Pregoeiro

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**3E064CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 14:00 (hora local) do dia 04/04/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2017.

***BRUCE DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**84920B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP**

OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de merenda escolar, para atender a rede pública de Educação do Município de Coronel João Pessoa**.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 31 de março de 2017, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de março de 2017.

***SANDRO PESSOA DE CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
**Código Identificador:**5C490333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ref. Processo Licitatório MC/ RN Nº 048/2017***
Interessado: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta.
**ASSUNTO: Contratação de empresa promotora de evento na área de Direito Previdenciário.**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017**

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **Contratação de empresa promotora de evento na área de Direito Previdenciário** da **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO IBDP,** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos. Cruzeta/ RN, 17 de março de 2017. ***Patrícia Luciana Pereira da Silva -*** Presidente do Cruzeta-PREV.

***ONDE SE LÊ:** "Ref. Processo Licitatório MC/ RN Nº 048/2017", **LEIA-SE** "Ref. Processo Licitatório MC/ RN Nº 049/2017"
** **ONDE SE LÊ: "**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento", **LEI-SE**: "Instituto de Previdência do Município de Cruzeta"

***PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA***
Presidente do Cruzeta-PREV.

**Publicado por:**
Bárbara Camila Miguel do Amaral
**Código Identificador:**8CD9D888

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO LICITANTES**

**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017**
**PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 025/2017**

Após análise dos documentos pelos membros da CPL, constatou-se que nenhuma das empresas participantes apresentou Atestado de capacidade técnica de serviços prestados pela empresa licitante ou seu responsável técnico, compatíveis com o objeto desta licitação, razão pela qual esta Comissão de Licitação convoca as empresas ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE 08272767457, CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS CONTÁBEIS S/S – ME e ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA 08430574409, para no prazo de 08 (oito) dias úteispara apresentação de nova documentação, nos termos do item 7.7 do edital.

Cruzeta/ RN, 21 de março de 2017.

***BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bárbara Camila Miguel do Amaral
**Código Identificador:**041F50BC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**
**(Processo Licitatório MC/ RN n° 041/2017)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Aquisição gradativa de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores,** em favor dos licitantes: **L P LIRA LINS ME e EDVAN BROGES DE SOUZA ME.**

Cruzeta/ RN, 10 de março de 2017.

***BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL***
Pregoeira da Cpl

**Publicado por:**
Bárbara Camila Miguel do Amaral
**Código Identificador:**FEFF4ACF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**
**(Processo Licitatório MC/ RN n° 041/2017)**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor dos licitantes: **L P LIRA LINS ME e EDVAN BROGES DE SOUZA ME,** por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO as empresas licitantes acima descritas a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura dos contratos administrativos referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**

Cruzeta/ RN, 10 de março de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Camila Miguel do Amaral
**Código Identificador:**6E8FCD56

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 051/2017
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação e demais secretarias do Município de Cruzeta
ASSUNTO: Serviços de confecção e reforma de placas com e sem estrutura metálica.

**TERMO DE DISPENSA Nº 013/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **C BATISTA DOS SANTOS ME,** perfazendo a importância global de **R$ 7.981,00 (sete mil novecentos e oitante e um reais).**
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, os **Serviços de confecção e reforma de placas com e sem estrutura metálica** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e de Tributação e demais Secretarias do Município de Cruzeta,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 21 de março de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Camila Miguel do Amaral
**Código Identificador:**0F285E17

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 052/2017
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação
ASSUNTO: Contratação dos Serviços de cópias xerográficas, encadernação e plastificação

**TERMO DE DISPENSA Nº 014/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **PAULO VALDECI DE ARAÚJO ME,** perfazendo a importância global de **R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).**
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos Serviços de cópias xerográficas, encadernação e plastificação** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e de Tributação,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 21 de março de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Camila Miguel do Amaral
**Código Identificador:**1593607C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 873 DE 14 DE MARÇO DE 2017**

Substituir os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e de tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei nº 700, de 26 de março de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 700, de 26 de março de 1997, cuja composição é a seguinte, nos termos do artigo 7º do referido diploma legal.

**- ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e suplente **NÁDIA MARIA DE ARAÚJO**.

**- ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO** representante titular do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura) e Suplente **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**.

**- AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA**, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suplente **MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA**.

**- DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde e suplente **FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO**.

**- TEREZINHA ANDREA DA SILVA NASCIMENTO**, representante titular da Igreja Católica Apostólica e Romana – S/C e suplente **JEFERSON LUAN DE ARAÚJO**.

**- NAZARÉ TOSCANO DA SILVA**, representante titular da Missão de Assistência para o Seridó – S/C, Cruzeta/RN e suplente **IVONE DE LIMA**.

**- HENRIQUE EDUARDO AGUIAR DINIZ**, representante do Grupo de Escoteiro Manoel Dantas – S/C e Suplente **LUIZ HENRIQUE PEREIRA AGUIAR DINIZ**.

**- JOSÉ MARIA BERINGO DOS SANTOS**, representante titular da Associação Musical e Cultural de Cruzeta (AMUSIC) e suplente **MARIA MARGARIDA DE MEDEIROS DANTAS**.
Parágrafo Único. Os Conselheiros terão mandato de dois (02) anos, admitida a renovação.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 857, de 13 de abril de 2016.

Cruzeta(RN), em 14 de março de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

***PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**59D73830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE MANANCIAL, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 31/03/2017
HORÁRIO: 11 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 20 de MARÇO de 2017.

***RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS***
Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**C000FA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 966/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr.(a) ANA PAULA FERREIRA DIAS , CPF: 084.164.184-62, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 966/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES. Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**BBC17179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 978/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr.(a) ISOLDA ALVES DE ALCÂNTARA , CPF: 966.470.004-53, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª. SOCORRO AMARAL" no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 978/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES. Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**7FB2897D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 969/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr.(a) MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO, CPF: 068.378.694-69, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA UNIDADE III – FRANCISCO BRANDÃO no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 969/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES. Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**AB892C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 1007/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr.(a) PAULA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA , CPF: 736.172.454-04, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª. SOCORRO AMARAL" no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1007/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES. Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**70EB254B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 1112/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a) JOSINEIDE BEZERRA MEDEIROS DE ARAÚJO , CPF: 077.540.444-63, para prestação de serviço de COZINHEIRA, NA UNIDADE XXVIII – SÃO FRANCISCO DE ASSIS no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1112/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**60A94300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 939/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FERNANDA MONÍSYA PEREIRA DE MEDEIROS , CPF: 096.079.424-77, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA ESCOLA MUNICIPAL "PRES. CASTELO BRANCO" no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 939/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**68EB75DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 1011/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JANAINA PAJEÚ TOSCANO DA SILVA SOUZA , CPF: 049.663.274-40, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA ESCOLA MUNICIPAL "PROF. SALUSTIANO MEDEIROS" no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1011/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**CFCFD665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 964/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JEANE IRIS DOS SANTOS , CPF: 089.416.287-09, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 964/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**9C7FB4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 1014/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSIANE MARIA DANTAS DE MEDEIROS , CPF: 966.469.934-91, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA CRECHE "INFÂNCIA ALEGRE" no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1014/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**60EF1C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 1010/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAÚJO ALCÂNTARA , CPF: 011.460.344-82, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA ESCOLA MUNICIPAL "PROF. SALUSTIANO MEDEIROS" no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1010/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**22AEF074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 1012/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JULIE EDUARDA ARAÚJO LIMA , CPF: 016.666.364-60, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA CRECHE "INFÂNCIA ALEGRE" no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1012/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**191C1047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 935/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS , CPF: 029.024.674-19, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA ESCOLA MUNICIPAL "PRES. CASTELO BRANCO" no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 935/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**F54B191D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°185/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 674/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 03/03/2017 no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte Edição n° 1466, referente à contratação das seguintes empresas: LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 04.229.531/0001-01 e ATACADÃO DA LIMPEZA COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.576.658/0001-46. Pois as mesmas informaram que não faziam a entrega do produto *in loco.* E por essa razão todo o processo será alterado cancelando o contrato também com a empresa: ATACADÃO VICUNHA LTDA, inscrita no CNPJ 10.822.501/0001-07.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –***
Prefeito Municipal.

*** Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**226DA7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 487/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a) SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN , CNPJ: 03.784.822/0001-07, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO CHACON Nº 346 CENTRO, MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS no período de 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 21.024,28 (vinte e um mil vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo

com a solicitação de despesa protocolada sob n° 487/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 02 de janeiro de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**7309BD97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1614/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a) NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA , CPF/CNPJ 053.213.784-10, para prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF II no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1614/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**0E7F3796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1629/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). REGICLEIDE ESTEVAM DA SILVA , CPF: 023.184.384-47, para prestação de serviço de AUXILIAR DE PROTÉTICO, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS – CEO no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 7.323,27 (sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1629/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**B3C2832D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1612/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr.(a) THALITA ALBERTO DANTAS, CPF/CNPJ 060.987.044-06, para prestação de serviço de ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF I no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1612/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**921E3869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1628/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a) VICENTE PAULO DE ARAÚJO , CPF: 968.999.304-63, para prestação de serviço de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 10.703,27 (dez mil setecentos e três reais e vinte e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1628/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**5B80B5DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1615/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a). ZARA CRISTINA DE ANDRADE BARBOSA , CPF/CNPJ 061.101.134-41, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1615/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**78E55A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1618/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a). FABIOLANGE DE LIMA FARIAS , CPF/CNPJ 068.330.604-95, para prestação de serviço de FARMACÊUTICA, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF II no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1618/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**E1AB4627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1623/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSEAMA PÂMELLA SANTOS ARAÚJO , CPF: 069.030.434-03, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOANINHA PARTEIRA" no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 7.323,27 (sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1623/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**A3859E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 1355/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) DERMOCLÍNICA S/C LTDA – ME , CNPJ: 01.561.122/0001-10, para prestação de serviço de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS, em atendimento a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bom como dos municípios a ela pactuados no período de 01 de março de 2017 a 01 de junho de 2017, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1355/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 20 de fevereiro de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**49CE830B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1613/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EUGÊNIO SÉRGIO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR , CPF/CNPJ 013.247.294-57, para prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF I no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1613/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**4A4C9A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**
**PROCESSO PMCN/RN N° 336/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr. (a). SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, CNPJ: 03.784.822/0001-07, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ABÍLIO CHACON Nº 346, CENTRO , MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS /RN no período de 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 21.024,28 (vinte e um mil vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 336/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**C2D16CCD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto**: **Instauração de processo de dispensa de licitação para aquisição de lanches, afim de atender as necessidades das secretarias, de administração, finanças, tesouraria, meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de doutor Severiano/RN.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de lanches, afim de atender as necessidades das secretarias, de administração, finanças, tesouraria, meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de doutor Severiano/RN.
Doutor Severiano, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 21 de março de 2017.

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**BD8E02F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 028/2017

**OBJETO:** Instauração de processo de dispensa de licitação para aquisição de lanches, afim de atender as necessidades das secretarias, de administração, finanças, tesouraria, meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de doutor Severiano/RN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: **PF Maria da Conceição de Oliveira**, escrita no CPF nº. 008.945.004-30, com sede na Rua José Jácome, 201, Centro Doutor Severiano / RN, 59910-000, destinado à aquisição de lanches, afim de atender as necessidades das secretarias, de administração, finanças, tesouraria, meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 21 de março de 2017.

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**7EC334DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA N° 028/2017
**CONTRATO N° º 2017.03.22-001**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADA (O): Maria da Conceição de Oliveira**, escrita no CPF nº. 008.945.004-30, com sede na Rua José Jácome, 201, Centro Doutor Severiano / RN, 59910-000.

**OBJETO:** Instauração de processo de dispensa de licitação para aquisição de lanches, afim de atender as necessidades das secretarias, de administração, finanças, tesouraria, meio ambiente, obras, transporte e agricultura, do município de doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**
Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação, Função 12 – Educação, Programa 023 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte: 100 – Recursos ordinário, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade 02.017 – Secretaria Municipal de Transportes, Função 26 – Transporte, Programa 026 – Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente. Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção da atividade da secretaria de transportes, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, Função 04 – Administração Geral, Programa 007 – Programa de controle Dept Pessoal/Plannej/Admin. Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção da atividade da secretaria de administração, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade 02.002 – Gabinete do Prefeito, Função 04 – Administração, Programa 002 – Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete. Projeto Atividade: 2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete do prefeito, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade 02.005 – Secretaria Municipal de Agricultura, Função 20 – Agricultura, Programa 024 – Extensão Rural e Apoio aos Agricultores. Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção da secretaria de Agricultura, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Função 15 – Urbanismo, Programa 015 – Programa de Infraestrutura, obras e serviços urbanos. Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção da secretaria de Obras e Serviços urbanos, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 22 de março de 2017 até 22 de abril de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**37037365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 023/2017, torna público que às **09:00** do dia **05/04/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2017**, tipo Menor preço, para **Aquisição de produtos de panificação para diversas Secretarias Municipais do Município de Encanto-RN.**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 21/03/2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
**Código Identificador:**8423F5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 210300046/2017**

**Fundo Municipal de Saúde de Encanto**
**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 210300046/2017
**Objeto:** USG das vias urinárias e próstata para paciente carente deste município.
**Contratado:** 199 - DR. JOSE WIGENES AIRES
**Valor Total Julgado:** R$ R$ 180,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 21/03/2017.

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**30477136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 210300047/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210300047/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210300047/2017**
**OBJETO: Consulta com médico proctologista para paciente carente deste município**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Consulta com médico proctologista para paciente carente deste município.

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*(...)*
*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

**III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante **DRª. SUELENE SUASSUNA SILVSTRE DE ALENCAR (357.683.634-91),** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

**IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 300,00 (trezentos reais).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

**181 - DRª SUELENE SUASSUNA SILVESTRE DE ALENCAR (357.683.634-91)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12628 - Consulta com médico proctologista | SV | 1 | 300,00 | 300,00 |
| **Total** | | | | | 300,00 |

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

**V – DA ESCOLHA**

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi:

**DRª. SUELENE SUASSUNA SILVESTRE DE ALENCAR (357.683.634-91)**– Pelo valor de descrito anteriormente.

**VI – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Encanto/RN, 21/03/2017.

***ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**2ED92FAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 – PMES/RN**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000078/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000003/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, no qual a empresa licitante **R R COSTA ME (CNPJ: 10.981.957/0001-10)**, saiu vencedora no certame, com valor global **R$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).**

Espírito Santo/RN, 21 de março de 2017.

***MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**A4829E2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 – PMES/RN**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000079/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000004/2017**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, no qual a empresa licitante **COMERCIO DE CONFECCÕES E SERVIÇOS LTDA ( CNPJ: 22.932.728/0001-94)** saiu vencedora no certame, com valor global **R$ 19.595,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco mil reais).**

Espírito Santo/RN, 21 de março de 2017.

***MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**7150B167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017 – PMES/RN**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000011/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000001/2017**, cujo objeto é o RE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no qual a empresa licitante **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 06.096.117/0001-05),** saiu vencedora no certame, com valor global **R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).**

Espírito Santo/RN, 21 de março de 2017.

***MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**46DF583A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE**: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ n° 08.386.042/0001-14) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS - **PERÍODO**: 30 (trinta) dias – **VALOR GLOBAL**: R$ 14.570,03 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e três centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Agricultura - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 17 de fevereiro de 2017. –

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**2B1CED93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 – PMES/RN**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000012/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000002/2017**, cujo objeto é o RE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, no qual a empresa licitante **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 06.096.117/0001-05),** saiu vencedora no certame, com valor global **R$ 434.300,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).**

Espírito Santo/RN, 21 de março de 2017.

***MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**A4F7B678

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: – **R AMARO DO NASCIMENTO – ME** (CNPJ: 22.355.278/0001-14) - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOLSAS E MOCHILAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL – **VALOR GLOBAL**: R$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 20 de março de 2017. –

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**438BB17D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 183/2017-GP EM, 21 DE MARÇO DE 2017.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Maria de Lourdes de Oliveira Morais, do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Maria de Lourdes de Oliveira Morais** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2017 a 30/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 21 de Março de 2017.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**FBA4A883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 166/2017-GP EM, 14 DE MARÇO DE 2017.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Elizonete de Souza Pinheiro Costa no cargo de Auxiliar de Secretaria e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Elizonete de Souza Pinheiro Costa** do cargo de **Auxiliar de Secretaria,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 13/03/2017 a 12/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 14 de Março de 2017.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**6396BC58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**ATO DE DESIGNAÇÃO ATO N°001/2017-GP**

O Exmo senhor prefeito municipal de Felipe Guerra/RN, Haroldo Ferreira de Morais, usando de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a senhora Débora Leia Avelina Góis, Coordenadora Geral da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para desenvolver a função de Fiscal de Vigilância Sanitária do Município de Felipe Guerra/RN.

Felipe Guerra – RN 21de Março de 2017.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**9704A7F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21030001-17**

Processo Administrativo: Nº 21030001/17
Objeto: Contratação de serviços constantes na Tabela de Custas de despesas cartoriais no que tange a reconhecimentos de assinaturas, averbações, certidões, registros e autenticações, no atendimento das necessidades da **prefeitura municipal de Felipe Guerra para o exercício de 2017.**
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da FELIPE GUERRA CARTÓRIO UNICO OFICIO NOTAS – CNPJ: 08.540.023/0001-09. Ratificação em 21/03/2017. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: FELIPE GUERRA CARTÓRIO UNICO OFICIO NOTAS – CNPJ: 08.540.023/0001-09
Valor estimativo: R$ 45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2017. Felipe Guerra/RN, 21 de março de 2017.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wileano Leite de Góis
**Código Identificador:**FA58278B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 290/2017**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
**Art. 1º -** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a contratação direta de pessoal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público pelo período de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos de que dispõe a administração pública, especialmente nas seguintes hipóteses:
I - assistência às situações de emergência ou de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
III - implantação de programas decorrentes de convênios ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;
IV - substituição de servidor ocupante de cargo efetivo afastado para o exercício de mandato eletivo;
V - suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licença para tratamento de saúde, gestação e outros, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
VI - atuação nas áreas da **educação**, **assistência social** e **saúde**, quando esgotada a lista classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2008, até a realização de novo concurso que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano;
VII - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos;
VIII - especificamente ao magistério público:
a) em substituição aos afastamentos legais dos titulares;
b) em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;
c) em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante;
d) para atender demanda de matrículas em quantidade superior à previstas na rede pública municipal de ensino;
e) para o provimento de vagas de professor na execução de convênio de municipalização da educação firmado com outros entes federativos e/ou Programas do FNDE/MEC.
§ 2º O prazo de contratação das situações dispostas no parágrafo anterior não será superior:
a) ao período necessário para reestabelecimento das condições de normalidade nos casos dos incisos I, II, VII e da alínea "d" do inciso VIII;
b) ao período que perdurar o convênio ou acordo bilateral, no caso do inciso III e da alínea "e" do inciso VIII;
c) ao período do afastamento do servidor, nos casos dos incisos IV, V e da alínea "a" do inciso VIII;
d) até a realização de concurso público, no caso do inciso VI e das alíneas "b" e "c" do inciso VIII;
**Art. 2º -** O Concurso público será de provas e títulos, a ser realizado no prazo de 01 (um) ano, sujeito à ampla divulgação em órgão oficial

ou em jornal de ampla circulação local e estadual, além de publicação nas páginas da internet do Município.

**Art. 3º -** A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o **regime jurídico administrativo**, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 4º -** O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente conforme anexos desta.

**Art. 5º -** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

**Art. 6º -** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores;

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - por interesse público do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º -** A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização, com exceção da contraprestação das horas trabalhadas.

**Art. 8º -** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Fernando Pedroza.

**Parágrafo Único** - As contratações estão limitadas ao número de vagas, salários ou subsídios oferecidos conforme os Anexos desta Lei.

**Art. 9o** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo como base o inicio da vigência dos seus efeitos financeiros o dia **01 de março de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Secretaria de Saúde | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo/Função** | **Vagas** | **Jornada** | **Salário** |
| Médico (ESF) | 1 | 40 horas/semana | R$ 15.000,00 |
| Médico Plantonista (24h) | 3 | 24/Plantão | R$ 1.500,00 |
| Médico Plantonista (12h) | 3 | 12/Plantão | R$ 750,00 |
| Médicos Especialistas | 3 | 02/Atendimentos/Mês | R$ 4.500,00 |
| Fisioterapeuta | 1 | 20 horas/semana | R$ 2.500,00 |
| Enfermeira (ESF) | 1 | 40 horas/semana | R$ 3.550,00 |
| Enfermeiro Responsável Téc. | 2 | 30 horas/semana | R$ 2.500,00 |
| Dentista (ESF) | 1 | 40 horas/semana | R$ 3.500,00 |
| Auxiliar de Consultório Dentário (ESF) | 1 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Nutricionista (NASF) | 1 | 20 horas/semana | R$ 1.800,00 |
| Fonoaudióloga (NASF) | 1 | 20 horas/semana | R$ 1.800,00 |
| Fisioterapeuta (NASF) | 1 | 20 horas/semana | R$ 2.500,00 |
| Psicóloga (NASF) | 1 | 20 horas/semana | R$ 1.800,00 |
| Assistente Social (NASF) | 1 | 20 horas/semana | R$ 1.900,00 |
| Bioquímica/Farmacêutica | 1 | 20 horas/semana | R$ 2.500,00 |
| Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas | 1 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Técnico de Enfermagem | 3 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| Auxiliar de Enfermagem | 1 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| Recepcionista | 1 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Motorista | 3 | 40 horas/semana | R$ 1.100,00 |
| ASG | 1 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Cozinheira | 1 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**ANEXO II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Secretaria de Assistência Social | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo/Função** | **Vagas** | **Jornada** | **Salário** |
| Assistente Social (PAIF) | 1 | 20 horas/semana | R$ 1.900,00 |
| Psicóloga (PAIF) | 1 | 20 horas/semana | R$ 1.800,00 |
| Recepcionista | 1 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| ASG | 7 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| Monitor | 4 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| Cozinheira | 2 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| Educador Físico | 1 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**ANEXO III**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Secretaria de Educação e Cultura | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo/Função** | **Vagas** | **Jornada** | **Salário** |
| Professor de Pedagogia | 6 | 30 horas/semana | R$ 1.724,10 |
| Professor de Música | 1 | 30 horas/semana | R$ 1.724,10 |
| Professor de Matemática | 2 | 30 horas/semana | R$ 1.724,10 |
| Professor de Educação Física | 1 | 30 horas/semana | R$ 1.724,10 |
| Professor de Inglês | 1 | 30 horas/semana | R$ 1.724,10 |
| Professor de Reforço – Anos Iniciais | 1 | 30 horas/semana | R$ 1.724,10 |
| Secretária Escolar | 1 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Auxiliar de Secretaria | 1 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Merendeira | 1 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| Monitor Sala de Aula com Alunos Especiais | 2 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| Monitor de Educação Infantil | 4 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| Monitor de Transporte Escolar | 2 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| Vigia | 4 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Porteiro | 2 | 30 horas/semana | R$ 937,00 |
| ASG | 3 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Auxiliar de Cozinha | 4 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Nutricionista | 1 | 30 horas/semana | R$ 1.724,10 |
| Motorista (Carteira "D") | 2 | 40 horas/semana | R$ 1.100,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**ANEXO IV**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

| Secretaria de Obras | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo/Função** | **Vagas** | **Jornada** | **Salário** |
| Engenheiro Civil | 1 | 20 horas/semana | R$ 2.500,00 |
| Vigia | 6 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Auxiliar de Manutenção | 1 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Tratorista | 2 | 40 horas/semana | R$ 937,00 |
| Operador de Máquina (Carteira "D") | 2 | 40 horas/semana | R$ 1.100,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**6465ECB7

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017

Altera a Lei Municipal Nº 128/2006 e a Lei Complementar Municipal Nº 005/2008, bem como, a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, criada pela Lei Complementar Municipal Nº 007/2013 e os seus respectivos Quadros de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica dispositivos da Lei Municipal Nº 128 de 20 de junho de 2006, altera, extingue e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar nº 005/2008 de 30 de abril de 2008 e Lei Complementar nº 007 de 28 de fevereiro de 2013, e alterações, e determina outras providências

Art. 2º A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer** passará a ser denominada de **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Cidadania e Habitação,** bem como ficam criados os cargos e funções, para dar o efetivo funcionamento ao órgão, conforme Anexo VII.

Art. 3º Fica criada a Coordenação de **Esporte Lazer e Eventos,** ligada diretamente ao **Gabinete do Prefeito**, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único** - a Coordenação de **Esporte Lazer e Eventos** é Órgão Auxiliar do Gabinete do Prefeito e tem por finalidade precípua:

I – promover os eventos em suas datas preestabelecidas e os eventuais porventura existentes no município;

II – Dar divulgação aos eventos;

III - organizar e controlar os lugares de instalação dos parques por ocasião das festividades no município;

IV – viabilizar a inclusão de disciplinas voltadas ao esporte, nas modalidades de ensino da rede municipal;

V – idealizar calendário anual das atividades culturais e esportivas do município, permitindo uma vasta divulgação dos eventos;

VI – fomentar o desporto municipal, através da promoção e apoio a programas, eventos e competições desportivas, incentivando a prática do esporte, especialmente entre jovens e crianças;

VII – Planejar e coordenar e execução das políticas de esportes, lazer e de juventude do município;

VIII - Promover a difusão da prática do esporte e lazer nas comunidades em geral, criando, mantendo e incentivando a utilização plena dos equipamentos esportivos e áreas de lazer e esporte.

Art. 4º Os cargos instituídos pela Lei Municipal Complementar nº. 005/2008 e Lei Municipal Complementar nº 007/2013, serão mantidos, porém passarão a ser vinculados na forma da sua especificação e demais alterações especificadas nesta Lei.

**Art. 5º A Procuradoria Jurídica, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, tem seu funcionamento em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 005/2008 e seus cargos estão dispostos no anexo I**

**Art. 6º - Fica extinto o Cargo de Controlador Adjunto da Controladoria Geral do Município, Órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, mantendo-se seu funcionamento em conformidade com a Lei Municipal nº. 128/2006 de 20 de junho de 2006 e seus cargos estão dispostos no anexo I.**

**Art. 7º Ficam criados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas e suas remunerações, bem como o respectivo percentual de gratificação aos cargos efetivos, designados a ocupar cargos de confiança, constantes na presente Lei.**

**Parágrafo 1º** – As gratificações atribuídas aos cargos efetivos designados a ocupar cargos em comissão, serão concedidas pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, ficando a critério do mesmo a implantação da respectiva gratificação aos vencimentos do cargo ou função gratificada, sendo a mesma limitada ao percentual fixo de **30% (trinta por cento)**.

Parágrafo 2º - A concessão da gratificação será extensiva **tão somente aos Cargos Efetivos designados a ocupar cargos de confiança e/ou função gratificada**, e dependerá em cada caso, de ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal, que atendam as seguintes condições e pré-requisitos.

I – Complexidade técnica e especialidade de acordo com a necessidade e desempenho das funções que o cargo exija;

II – Acumulo de atividades inerentes ao mesmo Cargo;

III - Exercício do labor em condições incompatíveis com a fixação de carga horária, conforme se dispuser em regulamento.

**Art. 8º As nomeações para os cargos em comissão são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.**

Art. 9º O Poder Executivo definirá em decreto, as atribuições dos cargos de que trata esta Lei, bem como as competências e os respectivos regimentos, podendo alterar a denominação dos cargos em comissão e funções gratificadas, desde que da alteração não resulte aumento de despesa.

Art. 10º Os ocupantes dos cargos em comissão prestarão serviços na sede da Prefeitura Municipal, Secretarias e Unidades administrativas, sendo o expediente no horário compreendido entre: **07h00min às 13h00min** e/ou das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**.

Art. 11º O Chefe do Gabinete do Prefeito, o Procurador Geral do Município, e o Controlador Geral do Município, são do mesmo nível hierárquico, têm prerrogativas, tratamento protocolar e remuneração fixada de acordo com esta Lei.

Art. 12º Os cargos comissionados de diretor e vice-diretor de escola serão regidos em conformidade com a Lei Municipal nº. 108 – A/2005, Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério de 09 de junho de 2005, quando do Servidor pertencente ao Quadro Efetivo do Magistério Municipal.

**Parágrafo Único** – Os Servidores **não pertencentes** ao Quadro Efetivo do Magistério, aplicam-se os vencimentos contidos no Anexo V desta Lei e demais dispositivos.

**Art. 13º Os cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, bem como as suas remunerações e vagas, estão definidos no Anexo VIII.**

**Parágrafo Único** - Para ingressar ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, conforme o Anexo VIII, o candidato se submeterá a Concurso Público, nos termos da legislação pertinente à matéria.

**Art. 14º O servidor efetivo designado para o cargo de confiança, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo com acréscimo da gratificação nos termos do Art. 7º desta Lei e/ou pela remuneração do Cargo em Comissão ou Função Gratificada, conforme anexos constantes na presente.**

Art. 15º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar dotações orçamentárias em favor dos órgãos criados, transformados, incorporados ou desmembrados por esta Lei, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 16º Os reajustamentos dos valores salariais constantes nesta Lei serão objeto de leis específicas.

**Parágrafo Único** – A equiparação dos salários municipais ao percentual de revisão a ser concedido ao Salário Mínimo Nacional, anualmente, se dará por Decreto do Executivo Municipal anualmente na mesma data conforme os índices de reajuste vigente.

**Art. 17º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 c/c § 4º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil, os subsídios dos Secretários Municipais no percentual de 44,45 % (quarenta e quatro vírgula quarenta e cinco por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 2.600,10 (dois mil e seiscentos reais e dez centavos).**

**Parágrafo Único**. O percentual de 44,45 % (quarenta e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de março de 2017.

Art. 18º O Executivo Municipal dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, freqüentarem cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

Art. 19º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de **MARÇO** de 2017, observando os atos jurídicos perfeitos e os direitos adquiridos.

Art. 20º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 128 de 20 de junho de 2006, Lei Complementar nº 005/2008 de 30 de abril de 2008 e Lei Complementar nº 007 de 28 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Unidade Superior Administrativa: Gabinete do Prefeito**
**RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO I**

| Unidade Superior Administrativa: Gabinete do Prefeito | | | |
|---|---|---|---|
| **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS** | | | |
| **NOMENCLATURA SIMBOLO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE MÍNIMA** | **SALÁRIO BASE-R$** |
| Chefe de Gabinete/CC1 | 1 | Ensino Superior | 2.600,10 |
| Procurador Geral/CC1 | 1 | Ensino Superior | 2.600,10 |
| Procurador Adjunto/CC2 | 2 | Ensino Superior | 2.175,00 |
| Controlador Geral/CC1 | 1 | Ensino Superior | 2.600,10 |
| Assistente do Controlador/CC2 | 1 | Ensino Médio | 2.175,00 |
| Contador Geral do Município/CC2 | 1 | Ensino Superior | 2.175,00 |
| Pregoerio/CC2 | 1 | Ensino Médio | 2.175,00 |
| Assessor de Imprensa Oficial/CC4 | 2 | Ensino Médio | 1.090,00 |
| Assessor de Gabinete/CC4 | 1 | Ensino Médio | 1.090,00 |
| Coordenador de Esporte, Lazer e Eventos/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Encarregado de Esporte e Eventos/EG2 | 2 | Ensino Fundamental | 1.090,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Unidade Superior Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
**RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II**

| Unidade Superior Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças | | | |
|---|---|---|---|
| **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS** | | | |
| **NOMENCLATURA SIMBOLO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE MINIMA** | **SALÁRIO BASE-R$** |
| Secretário de Administração e Finanças/CC1 | 1 | Agente Público | 2.600,10 |
| Tesoureiro Municipal/CC2 | 1 | Ensino Médio | 2.175,00 |
| Coordenador de Finanças/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador de Setor de Planejamento e Administração/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador de Setor Recursos Humanos/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador do Setor de Compras/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador de Tributos/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador de Contabilidade/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Encarregado do Setor de Contabilidade/EG2 | 1 | Ensino Médio | 1.090,00 |
| Coordenador do Setor de Informática/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Encarregado do Setor de Informática/EG2 | 1 | Ensino Médio | 1.090,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Unidade Administrativa Auxiliar: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**
**RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO III**

| Unidade Superior Administrativa: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura | | | |
|---|---|---|---|
| **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS** | | | |
| **NOMENCLATURA SIMBOLO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE MINIMA** | **SALÁRIO BASE-R$** |
| Secretário de Infra – Estrut., Obras Pub. e Urb./CC1 | 1 | Agente Público | 2.600,10 |
| Coordenador de Infra – Estrut., Obras Pub. e Urb./CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Diretor de Obras e Saneamento Básico/DG1 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador do Setor de Transporte /CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Encarregado do Setor de Transporte/EG2 | 1 | Ensino Médio | 1.090,00 |
| Encarregado de Limpeza Pública/FG2 | 2 | Ensino Fundamental | 1.090,00 |
| Fiscal de Obras e Saneamento Básico/FG2 | 1 | Ensino Fundamental | 1.090,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Unidade Superior Administrativa: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
**RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO IV**

| Unidade Administrativa Auxiliar: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | | |
|---|---|---|---|
| **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS** | | | |
| **NOMENCLATURA SIMBOLO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE MINIMA** | **SALÁRIO BASE-R$** |
| Secretário de Agricultura e Meio Ambiente/CC1 | 1 | Agente Público | 2.600,10 |
| Coordenador de Agricultura, Abastecimento e Pesca/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Diretor do Núcleo de Assistência Técnica Agropecuária e Pesca/DG2 | 1 | Ensino Médio | 1.090,00 |
| Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Encarregado de Programa Especiais de Proteção ao Meio Ambiente e Seguranças Hídricas/EG2 | 1 | Ensino Médio | 1.090,00 |
| Encarregado de Parques e Jardins/FG2 | 2 | Ensino Fundamental | 1.090,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Unidade Administrativa Auxiliar: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO V**

| Unidade Administrativa Auxiliar: Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | | |
|---|---|---|---|
| **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS** | | | |
| **NOMENCLATURA SIMBOLO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE MINIMA** | **SALÁRIO BASE-R$** |
| Secretário de Educação/CC1 | 1 | Agente Público | 2.600,10 |
| Coordenador Geral de Educação/CC2 | 1 | Ensino Superior | 2.175,00 |
| Coordenador de Cultura/CC3 | 1 | Ensino Superior | 1.740,00 |
| Diretor de Escola/CC2 | 2 | Ensino Superior | 2.175,00 |
| Vice-Diretor de Escola/CC3 | 2 | Ensino Superior | 1.740,00 |
| Coordenador Pedagógico Escolar/CC3 | 4 | Ensino Superior | 1.740,00 |
| Coordenador Administrativo e Gestor de Pessoal/CC3 | 2 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador de Transporte/ CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Encarregado do Setor de Transporte Escolar/EG2 | 2 | Ensino Médio | 1.090,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Unidade Administrativa Auxiliar: Secretaria Municipal de Saúde**
**RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO VI**

| Unidade Administrativa Auxiliar: Secretaria Municipal de Saúde | | | |
|---|---|---|---|
| **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS** | | | |
| **NOMENCLATURA SIMBOLO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE MINIMA** | **SALÁRIO BASE-R$** |
| Secretário de Saúde/CC1 | 1 | Agente Público | 2.600,10 |
| Gerente da Unidade de Saúde/CCS1 | 1 | Ensino Médio | 2.088,00 |
| Coordenador Administrativo/CCS1 | 1 | Ensino Médio | 2.088,00 |
| Subcoordenador Administrativo/CCS2 | 1 | Ensino Médio | 1.308,00 |
| Coordenador de Atenção Básica/CCS1 | 1 | Ensino Superior | 2.088,00 |
| Coordenador Vigilância em Saúde/CCS1 | 1 | Ensino Médio | 2.088,00 |
| Coordenador de Vigilância Sanitária /CCS1 | 1 | Ensino Médio | 2.088,00 |
| Subcoordenador de Vigilância Sanitária/CCS2 | 1 | Ensino Médio | 1.308,00 |
| Coordenador do Setor Transportes/CCS1 | 1 | Ensino Médio | 2.088,00 |
| Encarregado do Setor de Informação e Tecnologia/EG1 | 2 | Ensino Médio | 1.308,00 |
| Encarregado do Setor Transportes/EG1 | 2 | Ensino Fundamental | 1.308,00 |
| Encarregado do Setor Almoxarifado/EG1 | 1 | Ensino Fundamental | 1.308,00 |
| Encarregado do Setor Farmácia/EG1 | 1 | Ensino Médio | 1.308,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Unidade Administrativa Auxiliar: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação**
**RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO VII**

| Unidade Administrativa Auxiliar: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação | | | |
|---|---|---|---|
| **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS** | | | |
| **NOMENCLATURA SIMBOLO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE MINIMA** | **SALÁRIO BASE-R$** |
| Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação/CC1 | 1 | Agente Público | 2.600,10 |
| Coordenador de Assistência Social e Habitação/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador de Ação Comunitária e Cidadania/CC3 | 2 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador de Cadastro Único/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador do CRAS/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Coordenador do SCFV/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.740,00 |
| Subcoordenador do SCFV/CC3 | 1 | Ensino Médio | 1.090,00 |
| Encarregado do Setor de Assistência Social/FG2 | 2 | Ensino Médio | 1.090,00 |
| Encarregado do Setor de Cadastro Único/FG2 | 2 | Ensino Fundamental | 1.090,00 |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS - ANEXO VIII**

| Quant. | Denominação | Vencimentos R$ |
|---|---|---|
| 1 | Médico | 11.250,00 |
| 1 | Dentista | 3.500,00 |
| 1 | Engenheiro Civil | 2.500,00 |
| 1 | Contador | 2.175,00 |
| 2 | Enfermeiro | 3.550,00 |
| 1 | Assistente Social | 1.900,00 |
| 1 | Psicólogo | 1.900,00 |
| 1 | Nutricionista | 1.724,00 |
| 6 | Técnico Nível Superior | 1.500,00 |
| 4 | Técnico Nível Médio | 937.00 |
| 2 | Técnico de Tributação | 937.00 |
| 25 | Técnico de Enfermagem | 937.00 |
| 8 | Digitador | 937.00 |
| 8 | Motorista | 1.100,00 |
| 8 | Agente Administrativo | 937.00 |
| 2 | Fiscal de Obras | 937.00 |
| 2 | Fiscal de Tributos | 937.00 |
| 4 | Auxiliar de Contabilidade | 937.00 |
| 1 | Eletricista | 937.00 |
| 1 | Encanador | 937.00 |
| 15 | Auxiliar de Enfermagem | 937.00 |
| 2 | Arquivista | 937.00 |
| 4 | Escriturário Datilógrafo | 937.00 |
| 4 | Auxiliar de Secretaria | 937.00 |
| 5 | Auxiliar de Biblioteca | 937.00 |
| 5 | Agente de Saúde | 937,00 |
| 5 | Agente de Endemias | 1.014,00 |
| 7 | Agente Comunitário de Saúde | 1.014,00 |
| 10 | Merendeira | 937,00 |
| 2 | Coveiro | 937,00 |
| 3 | Lavadeira | 937,00 |
| 45 | Gari | 937,00 |
| 60 | Auxiliar de Serviços Gerais | 937,00 |
| 2 | Operador | 937,00 |
| 4 | Pedreiro | 937,00 |
| 4 | Servente de Pedreiro | 937,00 |
| 12 | Vigia | 937,00 |
| 5 | Conselheiro Tutelar (Cargo Eletivo – Lei Municipal nº 059/2000) | 937,00 |
| 60 | Professor – PCRM - Lei Municipal nº. 108 – A/2005 | Não se aplica |

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 13 de março de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**79AB782E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150307/2017

**OPresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, reconhecea necessidadede realizar Serviço de instalação de ar-condicionados, para atender a necessidade da secretaria de administraçao de Galinhos/RN.

Considerando quea empresa**MARLONIO ARAUJO SILVA 05156080413**, domiciliada a Av. Bela Parnamirim, 975, Cond. Jclub, Parnamirim/RN, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 24.165.267/0001-05,ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais);

Considerando, que apresentedespesa fundamenta-senoArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 150307/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.
.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 19 de março de 2017.

***TEODORA VALE FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jailma Guedes Bezerra
**Código Identificador:**3C8B0121

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 150307/2017

**OBJETO:** Serviço de instalação de ar-condicionados, para atender a necessidade da secretaria de administraçao de Galinhos/RN
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: DISPENSA Nº 150307/2017
**Unidade Orçamentária:** 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
**Projeto/Atividade:** 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
**Elemento de despesa:** 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
**Fonte:** 120
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01 (um) mês
**CONTRATADA**: **MARLONIO ARAUJO SILVA 05156080413 - CPF/CNPJ nº 24.165.267/0001-05**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**Publicado por:**
Jailma Guedes Bezerra
**Código Identificador:**9854F37D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 140201/2017

O Pregoeiro doMunicípio de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRPnº 140201/2017, tipo Menor Preço Global, ADJUDICA o processo cujo objeto é a contratação de serviço de clipping jornalístico, monitoramento de mídias, gestão de informação e análise de conteúdo referente ao município de Galinhos/RN, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

**ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA**- CNPJ: 05.935.302/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos).**

Galinhos-RN, 21 de março de 2017.

***TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Túlio Anderson Xavier Oliveira
**Código Identificador:**DA2FB65D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060302/2017

O Município de Galinhos/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP n. 060302/2017, que tem como objeto o Serviço de locação de veículos

destinado às necessidades das Secretarias do Município de Galinhos/RN, com abertura para o dia 04 de abril de 2017 as 15:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

***TEODORA VALE FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Túlio Anderson Xavier Oliveira
**Código Identificador:**943E4629

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 150307/2017**

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **MARLONIO ARAUJO SILVA 05156080413**, domiciliada a Av. Bela Parnamirim, 975, Cond. Jclub, Parnamirim/RN, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 24.165.267/0001-05, para Serviço de instalação de ar-condicionados, para atender a necessidade da secretaria de administraçao de Galinhos/RN, no valor global de R$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 19 de março de 2017

***FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jailma Guedes Bezerra
**Código Identificador:**7153E3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
**Pregão Presencial nº**003/2016
**Ata de Registro de Preço n°**003/2016
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Caaporã – PB inscrito no CNPJ: 08.865.644/0001-54.
**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Materiais Diversos de Consumo e de Expediente
**Fornecedor Registrado:** NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 21.117.496/0001-58.
**Valor:** Item 01- R$6,00 (vl.unit.); Item 03 - R$7,10 (vl.unit.); Item 04-R$9,90 (vl.unit.); Item 05-R$4,25 (vl.unit.); Item 06 - R$47,00 (vl.unit.); Item 07 - R$47,00 (vl.unit.); Item 08-R$47,00 (vl.unit.); Item 09 - R$3,50 (vl.unit.); Item 10 - R$14,30 (vl.unit.); Item 11 - R$39,00 (vl.unit.); Item 12 - R$39,00 (vl.unit.); Item 13 - R$4,20 (vl.unit.); Item 14 - R$8,90 (vl.unit.); Item 15 - R$10,90 (vl.unit.); Item 16 - R$3,75 (vl.unit.); Item 17 - R$1,65 (vl.unit.); Item 18- R$1,75 (vl.unit.); Item 19 - R$3,90 (vl.unit.); Item 20 - R$44,40 (vl.unit.); Item 21 - R$45,00 (vl.unit.); Item 22 - R$45,00 (vl.unit.); Item 23 - R$45,00 (vl.unit.); Item 24 - R$2,45 (vl.unit.); Item 25 - R$1,90 (vl.unit.); Item 26 - R$28,50 (vl.unit.); Item 27 - R$23,00 (vl.unit.); Item 28 - R$265,00 (vl.unit.); Item 29 - R$93,00 (vl.unit.); Item 30 - R$400,00 (vl.unit.); Item 31 - R$63,00 (vl.unit.); Item 32 - R$8,20 (vl.unit.); Item 33 - R$5,20 (vl.unit.); Item 34 - R$44,40 (vl.unit.); Item 35 - R$10,90 (vl.unit.); Item 36 - R$4,90 (vl.unit.); Item 37 - R$2,30 (vl.unit.); Item 38 - R$16,00 (vl.unit.); Item 39 - R$10,80 (vl.unit.); Item 43 - R$139,00 (vl.unit.); Item 44 - R$149,00 (vl.unit.); Item 45 - R$39,00 (vl.unit.); Item 46 - R$199,00 (vl.unit.); Item 48 - R$1,05 (vl.unit.); Item 49 - R$33,00 (vl.unit.); Item 50 - R$0,65 (vl.unit.); Item 51 - R$0,89 (vl.unit.); Item 52 - R$1,35 (vl.unit.); Item 53 - R$215,50 (vl.unit.); Item 54 - R$240,00 (vl.unit.); Item 56 - R$140,00 (vl.unit.); Item 58 - R$1,10 (vl.unit.); Item 59 - R$0,35 (vl.unit.); Item 60 - R$23,40 (vl.unit.); Item 61 - R$1,35 (vl.unit.); Item 62 - R$1,30 (vl.unit.); Item 63 - R$1,70 (vl.unit.); Item 64 - R$3,85 (vl.unit.); Item 65 - R$7,90 (vl.unit.); Item 66 - R$127,00 (vl.unit.); Item 67 - R$5,40 (vl.unit.); Item 68 - R$36,00 (vl.unit.); Item 69 - R$4,20 (vl.unit.); Item 71 - R$42,00 (vl.unit.); Item 72 - R$46,00 (vl.unit.); Item 73 - R$53,00 (vl.unit.); Item 75 - R$68,00 (vl.unit.); Item 76 - R$36,00 (vl.unit.); Item 77 - R$16,90 (vl.unit.); Item 78 - R$26,00 (vl.unit.); Item 79 - R$21,00 (vl.unit.); Item 80 - R$10,90 (vl.unit.); Item 81 - R$25,00 (vl.unit.); Item 82 - R$2,60 (vl.unit.); Item 83 - R$7,90 (vl.unit.); Item 84 - R$2,20 (vl.unit.); Item 85 - R$6,90 (vl.unit.); Item 86 - R$4,00 (vl.unit.); Item 87 - R$16,50 (vl.unit.); Item 88 - R$75,00 (vl.unit.); Item 89 - R$157,00 (vl.unit.); Item 91 - R$4,90 (vl.unit.); Item 92 - R$13,90 (vl.unit.); Item 93 - R$15,50 (vl.unit.); Item 94 - R$3,75 (vl.unit.); Item 95 - R$3,70 (vl.unit.); Item 96 - R$4,60 (vl.unit.); Item 97 - R$4,10 (vl.unit.); Item 98 - R$135,00 (vl.unit.); Item 99 - R$65,00 (vl.unit.); Item 100 - R$3,95 (vl.unit.); Item 101 - R$4,80 (vl.unit.); Item 102 - R$2,95 (vl.unit.); Item 103 - R$1,80 (vl.unit.); Item 104- R$2,60 (vl.unit.); Item 105 - R$3,35 (vl.unit.); Item 106 - R$11,90 (vl.unit.); Item 107 - R$7,50 (vl.unit.); Item 108 - R$4,60 (vl.unit.); Item 109 - R$4,30 (vl.unit.); Item 110 - R$4,00 (vl.unit.); Item 111 - R$2,45 (vl.unit.); Item 114 - R$23,20 (vl.unit.).

Goianinha/RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Adriana Câmara Silva Oliveira
**Código Identificador:**06E7C970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**DECRETO Nº. 727/ 2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação
Imóvel urbano situado no bairro Rio da Ponte, em Goianinha/RN , e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
**DECRETA**:

**Art. 1º.**.- Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno encravado na zona urbana deste Município, localizado no bairro do Rio da Ponte, neste município, medindo 382,32 m², limitando-se ao NORTE, com Rua Dr. Antônio de Sousa, medindo 12,14 metros; ao SUL , com Gleba "A" (remanescente), medindo 33,07 metros; a LESTE, com a Rodovia Estadual RN 003, medindo 10,50 metros e a OESTE, com o imóvel de Flávio Figueiredo, medindo 34,15 metros, a ser desapropriada, esta pertencente a José Isper, área destinada a Pracinha.

**Art. 2º**.- O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei nº. 3.365/41.

**Art. 3º**.- Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado, consoante disciplina o Art. 15, da Lei nº.3.365/41.

**Art. 4º.** – . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
RN 003, Km 53, nº 96 – Centro
Goianinha/RN

**Publicado por:**
Edja Márcia Ferreira Leonez
**Código Identificador:**98300785

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**DECRETO Nº.726 /2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação
Imóvel urbano situado no bairro Rio da Ponte, em Goianinha/RN , e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA**:

**Art. 1º.**.- Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno encravado na zona urbana deste Município, localizado no bairro do Rio da Ponte, neste município, medindo 469,18 m², limitando-se ao NORTE, com Rodovia Estadual RN 003, medindo 10,01 metros; ao SUL, com a Rua Maria Tereza Cabral, medindo 10,08 metros; a LESTE, com terras de Jose Isper, medindo 44,25 + 7,75 metros e a OESTE, com Gleba "A" (remanescente), medindo 38,34 + 3,49 metros, a ser desapropriada, esta pertencente a José Isper, área destinada ao prolongamento da Rua Maria Tereza Cabral com a Rodovia Estadual RN 003.

**Art. 2º**.- O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei nº. 3.365/41.

**Art. 3º**.- Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado, consoante disciplina o Art. 15, da Lei nº.3.365/41.

**Art. 4º.** – . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
RN 003, Km 53, nº 96 – Centro
Goianinha/RN

**Publicado por:**
Edja Márcia Ferreira Leonez
**Código Identificador:**3DB57B31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**PORTARIA Nº 235/2017 - GP**

Goianinha/RN, 21 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Substituir os representantes das Instituições e Entidades para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO março 2016/março 2018:

USUÁRIOS
Associação da Comunidade de Pitombeira
A)TITULAR: Cícero Pinheiro de Andrade Neto
**POR**
Maria Dulce da Silva Lima
B)SUPLENTE: Rayane Luise de Oliveira Silva
**POR**
Maria Ednalva Luiz de Lima

PROFISSIONAIS DE SAÚDE
A)TITULAR: Robson da Costa Galvão
**POR**
Laércio Cosme da Silva
B)SUPLENTE: Laércio Cosme da Silva
**POR**
Edilene Félix da Silva

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 21 de março de 2017

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edja Márcia Ferreira Leonez
**Código Identificador:**21F265A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013 – PP 015/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Processo nº:**598/2017.
**Contratante:**Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
**Contratada:**JP SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ sob o nº. 15.567.443/0001-36.
**Objeto do aditivo:**Prorrogação de contrato com a empresa: JP SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – ADITIVO CONTRATUAL, conforme pregão presencial n° 015/2013.
**Da Vigência:** O presente contrato fica prorrogado por igual período, ou seja, por 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias a contar do dia 05 de março de 2017.
**Valor global:**O valor global do aditivo permanece inalterado em relação ao contrato inicial, a saber, R$ 311.152,93 (trezentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).
**Dotação Orçamentária:**
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.013 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo
Função: 18 – Gestão Ambiental
SubFunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0110 - Gestão Pub. Integrada do Meio Amb. E Urbanismo
Projeto/Atividade: 2078 - Apoiar as Atividades da Sec. Meio Amb. E Urbanismo
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica
**Previsão legal:**Art. 57, II, da Lei no 8.666/93.
**Assinaturas:**
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
O representante legal da JP SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (Contratada).

Guamaré (RN), 24 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
**Código Identificador:**95F018A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24,

inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PROCESSO Nº:** 1150/2017.
**NOME DO CREDOR:** Athenas Viagens e Turismo Ltda – ME, CNPJ nº 24.202.699/0001-30.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas, trecho: Natal/Brasília/Natal, destinado a atender as necessidades do Gabinete Civil e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**VALOR**: R$ 1.768,84 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) cada, totalizando o valor de R$ 3.537,68.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL; Projeto/Atividade: 2002 – APOIAR AS ATIV. DA CHEFIA DO GAB. CIVIL; Elemento de Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANO; Programa: 0113 – GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; Projeto/Atividade: 2038 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, em 20 de março de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
**Código Identificador:**ECEFD6B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

A Pregoeira substituta do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Sistema de Registro de Preço - SRP de Nº 002/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA**, a Empresa **DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº: 11.754.823/0001-29**, no Lote I, com 3% (três por cento de desconto) e no Lote II, com 2% (Dois por cento de desconto). Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA E ADJUDICADA**, por terem atendido o Edital. Ielmo Marinho/RN, 20 de março de 2017. BRENA MERIZE DIAS – Pregoeira Substituta da PMIM de acordo com a Portaria nº 304/2017.

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**B09739C4

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 310/2017

De 21 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) WESLEY ANDERSON COSTA DA CRUZ

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **WESLEY ANDERSON COSTA DA CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº **119.364.694-48,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**2256FCF7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 311/2017

De 21 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA IVONETE FRANÇA PEREIRA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA IVONETE FRANÇA PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **754.156.154-15,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**D04C16FA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 312/2017

De 21 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), JOSENILDA SANTANA DE ARAÚJO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSENILDA SANTANA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 878.714.164-72**ocupante do

cargo comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DOS IDOSOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

**Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

**Art. 3°**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**29B535B6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MI N° 0030/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

**ASSUNTO**: Contratação de empresa(s) para registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha, considerando os atos praticados pelo pregoeiro do município, conjuntamente com a equipe de apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: PB DE SOUTO ME, CNPJ n° 05.303.455/0001-08, no Valor Total de R$ 124.381,33 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos); FATHOR COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – ME. CNPJ: 20.229.352/0001-20 no valor total de R$ 8.125,41 (Oito mil, centro e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos); CHARLES RICELLE DE MORAIS SOUTO – ME, CNPJ: 09.413.345/0001-41, no valor total de R$ 75.994,92 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e PB DE SOUTO ME, FATHOR COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – ME e CHARLES RICELLE DE MORAIS SOUTO – ME – Pelas Proponentes Contratadas,**

**Ipueira/RN. 21 de março de 2017.**

***JOSÉ MORGANIO PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel José de Medeiros
**Código Identificador:**095E3F47

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MI N° 0031/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

**ASSUNTO**: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35, no Valor Total de R$ 45.399,28 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); A M D PEREIRA, CNPJ Nº 13.922.872/0001-59, no valor total de R$ 2.562,90 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, CNPJ Nº 20.065.305/0001-99 no valor total de R$ 16.331,58 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos); M. PEREIRA DIAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.385.266/0001-98 no valor total de R$ 119.921,55 (Cento e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) e ANA CLÁUDIA BRASIL DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 08.272.332/0001-37, no valor total de R$ 111.392,29 (Cento e onze mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, A M D PEREIRA, PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, M. PEREIRA DIAS – ME e ANA CLÁUDIA BRASIL DE MEDEIROS – ME – Pelas Proponentes Contratadas.**

**Ipueira/RN. 21 de março de 2017.**

***JOSÉ MORGANIO PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel José de Medeiros
**Código Identificador:**F2C07107

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### RESULTADO DE HABILITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado de Habilitação apresentadas no referido certame, cujo objeto é Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO AÇUDE VELHO, na Rua José Domingos, S/N, Bairro: Nossa Senhora Das Dores, na Zona Urbana deste Município, os recursos serão custeados. Através do Contrato de Repasse nº 01023868-38, celebrado com o Ministério do Turismo/Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN. Que após de analisarmos a Documentação de Habilitação das empresas, e por unanimidade de seus membros decidiu por INABILITAR as seguintes empresas: G & L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 17.309.723/0001-70, a mesma foi considerada INABILITADA, pois deixou de atender o Item 6.3 na letra d, deixou de apresentar a Declaração junto a corregedoria, e o item da 6.3 na letra c1, deixou de apresentar o Contrato de Trabalho e da ART de responsabilidade técnica, devidamente registrada no CREA, dentro da validade. A empresa, LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL ERELI – ME, CNPJ: 12.252.018/0001-60, a mesma foi considerada INABILITADA, pois a mesma deixou de atender o Item 6.4 da letra b, deixou de apresentar a Capacitação Técnico-Operacional. A empresa PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, a mesma foi considerada INABILITADA, pois deixou de atender o Item 6.3 na letra c1, deixou de apresentar a Comprovação de que o (s) profissional (is) de nível superior acima referido (s) pertence (m) ao quadro da licitante deverá ser feita através de xerocópias autenticadas do (s) Contrato de Trabalho. Os documentos estão franqueados a disposição dos interessados na sala de licitação da PMI, no horário de 07h30 min às 11h30min.

Itaú-RN, 20 de março de 2017

***RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**22063490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**PORTARIA Nº. 161 / 2017**

Estado do Rio Grande do Norte
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 161 / 2017.**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **LEONARDO DELFINO PRAXEDES PAIVA,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **LEONARDO DELFINO PRAXEDES PAIVA,** portador do CPF/Nº. 058.178.984-97, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico Financeiro e Tributário, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Março de 2017.

**Registre-se**

Publique-se
Cumpra-se

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS***
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**6F45E38C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 163/2017/GP DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2017 à 30/04/2017, ao Sr. JOSÉ ELIVAN SANTOS DE LIMA, PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de março de 2017.

Atenciosamente,

***OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**0D93D1DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000045/2017**

**PROCESSO Nº. 000054/2017**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Alpha Serviços e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.104.393/0001-98. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017.

***MARINA DIAS MARINHO -***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**EB8300C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000045/2017**

**PROCESSO Nº. 000054/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000045/2017**
**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Alpha Serviços e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.104.393/0001-98. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2017. **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA -** MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / **ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME -** THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA - Representante Legal

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**8C8F2894

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 000002/2017 EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2017**
**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Embarque Já Viagens e Turismo Ltda - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 10.477.835/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de março de 2017 à 19 de março de 2018. **VALOR DO DESCONTO**: 1% (um por cento de desconto), calculado sobre o valor da tabela de preços das Companhias Aéreas. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02. Jandaíra/RN, 20 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE JANDAÍRA -** MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**

***JOSÉ ALVES SOBRINHO***
Diretor

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**8D8DED33

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N º081/2017-GP.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES** pleiteando a concessão de licença prêmio,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de **Professora PM2**, matrícula 470, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Creche Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 21 de março a 21 de junho de 2017, período aquisitivo 01/06/2009 a 01/06/2014.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 17 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
**Código Identificador:**7A784F3D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N º024/2017-GS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO BRILHANTE FILHO,** pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder **férias** ao servidor **FRANCISCO BRILHANTE FILHO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 43 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humano, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de março 2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 08 de março de 2017.

***ELVÉCIO GURGEL DE SALES***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
**Código Identificador:**CCF3B8AA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO TP Nº 001/2017

CPL da Prefeitura de Janduís, torna público o TP nº 001/2017, LICITAÇÃO TIPO: Técnica e Preço, Objeto: contratação de prestador de serviços técnicos contábeis de assessoria e consultoria para atender as necessidades da administração municipal nas áreas administrativa, financeira, recursos humanos e contábil, no dia 29.05.2017 as 09:00 h. O edital - informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal de Janduis, Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduis, Fone: 84-3366-0150, Informações: prefeituradejanduisrn@gmail.com .

Janduis, 21 de março de 2017

***DANIEL J. ROBERTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Daniel Joaquim Roberto
**Código Identificador:**616D2078

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### ADENDO Nº 02 PP SRP Nº 007/2017

**Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas(ME),Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais(MEI)(Art. 48, III da LC123/2006)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial SRP nº 07/2017, ONDE LER no dia 29 de março de 2017 ás 09 horas, LER-SE NO DIA 28 DE MARÇO DE 2017, AS 09 HORAS, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21a, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração, conforme especificações contidas na Edital, informações por email: prefeituradejanduisrn@gmail.com , ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 13 horas.

Janduís, 21 de março de 2017

***DANIEL J. ROBERTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Joaquim Roberto
**Código Identificador:**33105B4B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 240203/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.** PROCESSO Nº 240203/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO IV, Lei nº

8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso IV dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: P B DANTAS MATIAS ME, CNPJ nº 20.808.274/0001-19, Rua a Paz, SN, São Bento, Janduís - RN, no valor Global de R$ 5.802,75 (cinco mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco), Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para atender às necessidades da merenda escolar e das unidades de saúde,** de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 24 de fevereiro de 2017,

***ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Joaquim Roberto
**Código Identificador:**B835C2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 240203/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.** PROCESSO Nº 240203/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO IV, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso IV dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: SLB DA SILVA MERCADINHO, CNPJ nº 09.507.651/0001-17, Rua Vicente Gurgel, 06 centro, Janduís - RN, no valor Global de R$ 5.193,49 (cinco mil, cento e noventa e três reais, quarenta e nove centavos), Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para atender às necessidades da merenda escolar e das unidades de saúde,** de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 24 de fevereiro de 2017,

***ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Joaquim Roberto
**Código Identificador:**0AA9FDBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**AVISO CONVOCAÇÃO EMPRESAS**

O Pregoeiro da Prefeitura de Janduís torna publico a convocação das Empresas: JB PRODUÇOES E EVENTOS - EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS – ME CNPJ Nº 12.931.455/0001-00, Rua Padre Victor, 48, Alta da Capela, Campo Grande RN; TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES EIRELI– ME, CNPJ Nº 08.466.916/0001-43, Rua Ana Pontes, 191, Sala 04, Centro, Santo Antônio – RN e empresa VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 07.605.255/0001-27, sita na Rua Moisés Gurgel, 92, Centro, Janduis - RN, para no dia 23 de março de 2017, as 09 horas da manha, para da inicio a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação Referente ao Pregão Presencial nº 005/2017 objeto: Contratação de prestador de serviço de transporte de escolar para atender aos Estudantes da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino.

Janduís, 21 de março de 2017

***DANIEL J. ROBERTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Joaquim Roberto
**Código Identificador:**B3D6A361

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 13/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF: 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 20 de Fevereiro de 2017, no valor base de R$ 150,00 (Cento e Ciquenta Reais) por diária, totalizando R$ 150,00 para tratar de assuntos do Abetedouro Municipal no IDEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 17 de Fevereiro de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**EFDB1D5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 22 de Fevereiro de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por diária, totalizando R$ 75,00 para participar da Reunião extraordinária do COEGEMAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 20 de Fevereiro de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**7D7A68CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF: 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Joao Pessoa – PB, com permanência de (01) dia(s), no período de 02 de Março de 2017, no valor base de R$ 150,00 (Cento e Ciquenta Reais) por diária, totalizando R$ 150,00 para tratar de assuntos dos limites da comunidade de Queimadas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 01 de Março de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**FD9709C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Sr. Maria Luciely de Oliveira Lima Silva, portador do CPF 060.711.274-32, ocupante do cargo/função de Secretária de Administração, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Joao Pessoa – PB, com permanência de (01) dia (s), no período de 02 de Março, no valor base de R$ (120,00) por diária, totalizando R$ 120,00, para acompanhar o prefeito para tratar de assunto dos limites da comunidade de Queimadas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 01 de Março de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**0A6833E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 17/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Sr. Maria Luciely de Oliveira Lima Silva, portador do CPF 060.711.274-32, ocupante do cargo/função de Secretária de Administração, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Joao Pessoa – PB, com permanência de (01) dia (s), no período de 02 de Março, no valor base de R$ (120,00) por diária, totalizando R$ 120,00, para acompanhar o prefeito, para tratar de assunto dos limites da comunidade de Queimadas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 01 de Março de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**45C18C34

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 18/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 06 de Março de 2017, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por diária, totalizando R$ 150,00 para tratar assunto de interesse do Município, na **FUNASA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 06 de Março de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**4358E0A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Graciana Clecia Dantas, portador do CPF: 043.325.784-90, ocupante do cargo/função de Secretária de Saúde, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 15 de Março de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por

diária, totalizando R$ 75,00 para participar da I Assembleia Geral do COSEMS/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 14 de Março de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**972A8CA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve**,

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Talyson Silva Valdevino, portador do CPF:072.717.844-03, ocupante do cargo/função de secretário de Finançase tributação, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 14 de Fevereiro de 2017, no valor base de R$ 75,00 (setenta e cinco Reais) por diária, totalizando R$ 75,00 para participar do treinamento a REDESIM, no Escritório do Empreendedor, localizado no SPhopping Via Direta Natal RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**693F030B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2017 PROCESSO N°: 368/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição material de informática, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**DATA DA SESÃO PUBLICA**: 04 de abril de 2017 (terça-feira).

**HORA**: 10:00

**LOCAL**: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 20 de março de 2017.

***LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA***
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 049/2017

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**01C7FB44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2017 PROCESSO N°: 433/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a, Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede com e sem fio, pertencentes ao município de Jardim de Angicos/RN, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**DATA DA SESÃO PUBLICA**: 03 de abril de 2017 (segunda-feira).

**HORA**: 08:30

**LOCAL**: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 20 de março de 2017.

***LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA***
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 049/2017

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**5DD65D25

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA-GP Nº 080, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**PORTARIA-GP Nº 080, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

*Dispõe sodre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia diaria à Priscilla Dórate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, Secretária de Assistência Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 24 de março do corrente ano, tendo em vista a participação no III Encontro Estadual da Assitência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS, REALIZADO NA Escola De Governo, NATAL/RN, conforme Solicitação nº 03.20.2017.001.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**
**Registre-se,**
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 21 de Março de 2017.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Romeika Mirivalda Soares da Silva
**Código Identificador:**BEEDCDC3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº001/2017 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS E O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº01/2017

*Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Jardim de Angicos e o Município de João câmara, para mútua colaboração na área Educacional.*

O MUNICÍPIO DE Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Publico, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n, Centro, Jardim de Angicos/RN,neste ato representada pela sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, CPF Nº 018.851.774-02, e Município de João câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.309.536/0001-03, com sede na rua Jerônimo câmara 89– Centro – CEP: 59.550-000, João câmara/RN, representado por seu PrefeitO Constitucional MAURÍCIO CAETANO DAMACENA, brasileiro, casado, Prefeito, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 572.557.334-68, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Do objeto.

O presente convênio tem por objeto promover o intercâmbio e apoio mútuo entre os municípios de Jardim de Angicos e João câmara, inerente às atividades administrativas promovendo ações de cessão mútua de pessoaldo quadro efetivo do Município de João Câmara–RN e Jardim de Angicos –RN, A SABER:

I - Pelo Município de Jardim de Angicos, Milton José da Silva, RG Nº 001.003.644 SSP/RN e CPF N° 587.230.304-10, PROFESSOR

II - Pelo Município de João cámara, María Nasaré Lima Batista, RG N° 001.510.296 SSP/RN, e CPF N° 031.452.334-08, PROFESSORA.

CLÁUSULA SEGUNDA –Das obrigações.

São obrigações mútuas dos conveniados:

I - Quando em regime de permuta:
a) Disponibilizar servidor público Municipal do cessionário, após acertos prévios entre suas Secretarias;
b) Manter em sua folha de pagamento o servidor cedido a título de cooperação mútua em regime de temporário e com salário e demais vantagens conforme informado pelo cedente;
c) Encaminhar ao Município cedente a freqüência mensal do servidor recebido até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês;
d) Encaminhar ao Município cedente, avaliação semestral de desempenho do servidor cedido.

II - Quando em cessão simples de servidor:

II.I - Ao cedente:
a) Disponibilizar servidor público Municipal do cessionário, após acertos prévios entre suas Secretarias;
b) Receber, registrar e acompanhar os relatórios de frequência e avaliação semestral de desempenho;
c) Manter atualizada a informação ao cessionário do valor do salário e demais benefícios que devem ser pagos ao cedido em paridade com os servidores de mesma função e posicionamento no plano de carreira específico.

II.II - Ao cessionário:
a) Manter em sua folha de pagamento o servidor recebido sem permuta, em regime de temporário e com salário e demais vantagens conforme informado pelo cedente;
b) Encaminhar ao Município cedente a freqüência mensal do servidor recebido atéo 15º(décimo quinto) dia de cada mês;
c) Encaminhar ao Município cedente, avaliação semestral de desempenho do servidor cedido.

SUB-CLÁUSULAÚNICA –O servidor a disposição de qualquer dos conveniados terá, para efeitos de Lei e de direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA –Da formalização da Cessão.

A cessão de servidor, temporariamente, de um ente para outro, mediante cooperação mútua seráformalizada através de ofício do Chefe do Poder Executivo ao qual caberá, consultar sobre a oportunidade e conveniência da cessão ou permuta ao Secretário da pasta e após homologar a cessão ou não; indicando inclusive o nome do servidor cedido, acrescendo o do servidor que viráem cessão quando em regime de permuta, devendo mencionar a localização geográfica e repartição onde se daráa prestação de serviços temporários a serem exercidos pelo servidor recebido.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA–A cessão de pessoal e a conseqüente cooperação mutua entre Municípios de Jardim de Angicos e João Câmara/RN, somente seráefetivada após a celebração do presente CONVÊNIO e mediante a manifestação de aceite pelos Chefes dos Poderes Executivos no tocante ao cumprimento dos itens 1 e 2 da clausula segunda.

CLÁUSULA QUARTA –Da duração

O presente convênio teráduração de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período por termos aditivo e vigoraráa partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –Da rescisão.

O presente convênio poderáser rescindido a qualquer momento, desde que seja provocado por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo todos os atos de cessão serem imediatamente revogados, voltando os servidores ao Município de origem para exercerem o seu labor no local a ser indicado pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação da revogação.

CLÁUSULA SEXTA –Da fiscalização

A Secretaria da pasta em que o servidor labora e que virá a laborar, em cada ente conveniado, será responsável pela fiscalização na execução do presente CONVÊNIO, quanto ao rendimento dos servidores colocados a disposição, assim como, quanto à manutenção do Transporte para os servidores que laborem em local de difícil acesso.

CLÁUSULA SÉTIMA –Do Foro

Os conveniados elegem o Foro da Comarca de João Câmara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente convênio.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente convênio em quatro vias de igual teor, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios conveniados juntamente com as testemunhas.

Jardim de Angicos –RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

Pelo Município de Jardim de Angicos:
***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

Pelo Município de João câmara:
***MAURICIO CAETANO DAMACENA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**C2E907BD

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº002/2017 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS E O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº002/2017

*Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Jardim de Angicos e o Município de João câmara, para mútua colaboração na área educacional.*

O MUNICÍPIO DE Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Publico, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n, Centro, Jardim de Angicos/RN,neste ato representada pela sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, CPF Nº 018.851.774-02, e Município de João câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.309.536/0001-03, com sede na rua Jerônimo câmara 89– Centro – CEP: 59.550-000, João câmara/RN, representado por seu PrefeitO Constitucional MAURÍCIO CAETANO DAMACENA, brasileiro, casado, Prefeito, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 572.557.334-68, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Do objeto.

O presente convênio tem por objeto promover o intercâmbio e apoio mútuo entre os municípios de Jardim de Angicos e João câmara, inerente às atividades administrativas promovendo ações de cessão mútua de pessoaldo quadro efetivo do Município de João Câmara–RN e Jardim de Angicos –RN, A SABER:

I - Pelo Município de Jardim de Angicos, Márcia Andresia da Costa, RG Nº 1.776.400 SSP/RN e CPF N° 036.079.554-41, PROFESSORA

II - Pelo Município de João câmara, Tamara Silva de Souza, RG N° 2.902.913 SSP/RN, e CPF N° 099.134.944-00, PROFESSORA.

CLÁUSULA SEGUNDA –Das obrigações.

São obrigações mútuas dos conveniados:

I - Quando em regime de permuta:
a) Disponibilizar servidor público Municipal do cessionário, após acertos prévios entre suas Secretarias;
b) Manter em sua folha de pagamento o servidor cedido a título de cooperação mútua em regime de temporário e com salário e demais vantagens conforme informado pelo cedente;
c) Encaminhar ao Município cedente a freqüência mensal do servidor recebido até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês;
d) Encaminhar ao Município cedente, avaliação semestral de desempenho do servidor cedido.

II - Quando em cessão simples de servidor:

II.I - Ao cedente:
a) Disponibilizar servidor público Municipal do cessionário, após acertos prévios entre suas Secretarias;
b) Receber, registrar e acompanhar os relatórios de frequência e avaliação semestral de desempenho;
c) Manter atualizada a informação ao cessionário do valor do salário e demais benefícios que devem ser pagos ao cedido em paridade com os servidores de mesma função e posicionamento no plano de carreira específico.

II.II - Ao cessionário:
a) Manter em sua folha de pagamento o servidor recebido sem permuta, em regime de temporário e com salário e demais vantagens conforme informado pelo cedente;
b) Encaminhar ao Município cedente a freqüência mensal do servidor recebido atéo 15º(décimo quinto) dia de cada mês;
c) Encaminhar ao Município cedente, avaliação semestral de desempenho do servidor cedido.

SUB-CLÁUSULAÚNICA –O servidor a disposição de qualquer dos conveniados terá, para efeitos de Lei e de direito, seu tempo contado integralmente como efetivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA –Da formalização da Cessão.

A cessão de servidor, temporariamente, de um ente para outro, mediante cooperação mútua seráformalizada através de ofício do Chefe do Poder Executivo ao qual caberá, consultar sobre a oportunidade e conveniência da cessão ou permuta ao Secretário da pasta e após homologar a cessão ou não; indicando inclusive o nome do servidor cedido, acrescendo o do servidor que viráem cessão quando em regime de permuta, devendo mencionar a localização geográfica e repartição onde se daráa prestação de serviços temporários a serem exercidos pelo servidor recebido.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA–A cessão de pessoal e a conseqüente cooperação mutua entre Municípios de Jardim de Angicos e João Câmara/RN, somente seráefetivada após a celebração do presente CONVÊNIO e mediante a manifestação de aceite pelos Chefes dos Poderes Executivos no tocante ao cumprimento dos itens 1 e 2 da clausula segunda.

CLÁUSULA QUARTA –Da duração

O presente convênio teráduração de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período por termos aditivo e vigoraráa partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –Da rescisão.

O presente convênio poderáser rescindido a qualquer momento, desde que seja provocado por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo todos os atos de cessão serem imediatamente revogados, voltando os servidores ao Município de origem para exercerem o seu labor no local a ser indicado pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação da revogação.

CLÁUSULA SEXTA –Da fiscalização

A Secretaria da pasta em que o servidor labora e que virá a laborar, em cada ente conveniado, será responsável pela fiscalização na execução do presente CONVÊNIO, quanto ao rendimento dos servidores colocados a disposição, assim como, quanto à manutenção do Transporte para os servidores que laborem em local de difícil acesso.

CLÁUSULA SÉTIMA –Do Foro

Os conveniados elegem o Foro da Comarca de João Câmara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente convênio.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente convênio em quatro vias de igual teor, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios conveniados juntamente com as testemunhas.

Jardim de Angicos –RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

Pelo Município de Jardim de Angicos:
***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

Pelo Município de João câmara:
***MAURICIO CAETANO DAMACENA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Segundo de Lima Neto
**Código Identificador:**FDB82B9A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 0332017

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 121/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL 033/2017**
**EDITAL 036/2017**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, tipo **Menor preço**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET, EM REGIME DE COMODATO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ORGÃOS E SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **03 de ABRIL de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2017.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Tarso de Araújo Fernandes
**Código Identificador:**DFC8742A

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 152/2017 - GP

**PORTARIA N.º 152/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Patos/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de março de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**F861557E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 149/2017 - GP

**PORTARIA N.º 149/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**9342097E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 154/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 154/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de março de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**5F918B32

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 148/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 148/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **NILDEFRAN SALES NOGUEIRA**, Coordenadora Administrativo-Financeiro da Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia15 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de março de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**65A5C1D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 146/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 146/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**EB19196D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 145/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 145/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**3D819D1C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 147/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 147/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**, Secretária Municipal de Saúde desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a

serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de março de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**6FC1B56D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 150/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 150/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**66E48D88

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 151/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 151/2017 - GP**

**Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, o servidor **CEFAS LIRA RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob nº 084.396.004-37, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, de acordo com o requerimento, em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Anote-se, Publique-se.

Jardim de Piranhas – RN, Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**2AB93509

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 153/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 153/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de março de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**F87F3353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 526/2017
Dispensa de Licitação n.º 129/2017
Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL." em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO |
|---|
| Licitação nº 000129/2017 |
| Dispensa de Licitação nº 78/2017 |
| Credor: RITA DE ANDRADE VIEIRA |
| CPF/CNPJ: 10.719.048/0001-08 |
| Valor Final: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0005076 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - 150KG, com 4 células de alta precisão, números grandes de fácil visualização, alimentação: bateria, dimensões aproximadas: 30x30CM | 95,00 | 40,00 | UND |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 07.001 | Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social. |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2025 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILÍA-IGD |
| Classificações Econômicas | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente |
| Fonte Dos Recursos | 0102900000 | Transferência de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**368A5A2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 523/2017
Dispensa de Licitação n.º 127/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art.
24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS DE USO HOSPITALAR." em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| Licitação nº 000127/2017 | | | |
| Dispensa de Licitação nº 76/2017 | | | |
| Credor: RITA DE ANDRADE VIEIRA | | | |
| CPF/CNPJ: 10.719.048/0001-08 | | | |
| Valor Final: R$ 4.121,50 (quatro mil e cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) | | | |
| 1 0000758 - SERINGA 10ML | 0,52 | 1.000,00 | UND |
| 2 0000757 - SERINGA 5ML | 0,40 | 600,00 | UND |
| 3 0002364 - GAZE HIDRÓFILA 91 cmx91m | 35,00 | 20,00 | RL |
| 4 0000748 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS P | 28,00 | 20,00 | CX |
| 5 0000749 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS M | 28,00 | 20,00 | CX |
| 6 0009741 - LUVA DE PROCEDIMENTO G | 28,00 | 20,00 | CX |
| 7 0009742 - LUVA CIRURGICA 7/5 | 2,20 | 100,00 | Par |
| 8 0000759 - SERINGA 20ML | 0,79 | 250,00 | UND |
| 9 0001580 - MASCARA COM ELÁSTICO | 12,00 | 20,00 | CX |
| 10 0006245 - Álcool a 70 % Frascos de 1000 ml | 9,00 | 36,00 | FRASCO |

| As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | | |
| Unidade Orçamentária | 10.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte Dos Recursos | 01000000 | Recursos Ordinários |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**FCCB051D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 518/2017
Dispensa de Licitação n.º 126/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO." em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Licitação nº 000126/2017 | | | | |
| Dispensa de Licitação nº 75/2017 | | | | |
| Credor: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 13.160.859/0001-00 | | | | |
| Valor Final: R$ 6.911,85 (seis mil e novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) | | | | |
| 1 | 0000862 - ACIDO ÚRICO COM 200 TESTES | 113,54 | 6,00 | UND |
| 2 | 0006679 - ANTICOAGULANTE EDTA 20ml | 11,21 | 5,00 | Frs |
| 3 | 0006680 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ml | 8,52 | 5,00 | Frs |
| 4 | 0005764 - ASO (ANTI-ESTREOTOLISINA "O") | 46,80 | 1,00 | Kit |
| 5 | 0009180 - BHCG EM TIRAS CAIXA COM 25 UNIDADES | 44,87 | 4,00 | CXS |
| 6 | 0005757 - COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) | 27,30 | 3,00 | Kit |
| 7 | 0005758 - COLESTEROL TOTAL 200 TESTES | 87,76 | 11,00 | Kit |
| 8 | 0009184 - CORANTES PANÓTICO KIT | 47,37 | 2,00 | CXS |
| 9 | 0005771 - CREATININA CINÉTICA COM 200 TESTES | 44,01 | 3,00 | Kit |
| 10 | 0005759 - GLICOSE COM 500 TESTES | 59,56 | 5,00 | Kit |
| 11 | 0005765 - LÁTEX (PROVA DO LÁTEX) | 42,00 | 1,00 | Kit |
| 12 | 0005766 - PCR (PROTEÍNA "C" REATIVA) | 42,00 | 1,00 | Kit |
| 13 | 0009740 - PIPETA DE VIDRO DE 5ML GRADUADA | 3,95 | 10,00 | UND |
| 14 | 0005784 - PIPETA DE VIDRO DE 10 ML GRADUADA | 3,95 | 10,00 | UND |
| 15 | 0D0E09120006A- SEMI AUTOMÁTICA COM VOLUME VARÍÁVEL 1P0IP0E0TuAi | 186,00 | 1,00 | UNID. |
| 16 | 0A0M06A7R11EL- SEMI AUTOMATICA APOCNOTMEI1R0A00PUANRIADPIPETA | 14,00 | 10,00 | PCT |
| 17 | 0006712 - PONTEIRA PARA PIPETA SEMI AUTOMATICA AZUL COM 1000 UNID | 29,08 | 1,00 | PCT |
| 18 | ABX MICROS -60 DETERGENTE E00N0Z9I2M09Á-TRICEOAG(CELNETAENP)A1RLA | 77,00 | 3,00 | Frs |
| 19 | GLEITNRTOESPARA ABX MICROS-60 SOLUÇÃO D00I0L6U7E1N7 T- ERE2A0 | 125,00 | 1,00 | Frs |
| 20 | ABX MICROS-60 SOLUÇÃO H00E0M67O1L6I-SRAENATGEE1NLTIETRPOARA | 232,15 | 1,00 | Frs |
| 21 | 0006719 - SORO ANTI (A) 10 ml | 26,70 | 1,00 | Frs |
| 22 | 0006720 - SORO ANTI (B) 10 ml | 26,70 | 1,00 | Frs |
| 23 | 0006721 - SORO ANTI (D) 10ml | 54,51 | 1,00 | Frs |
| 24 | 0005760 - TGO (CINÉTICO) 200 TESTES | 120,56 | 3,00 | Kit |
| 25 | 0009214 - TGP (CINETICO) 200 TESTES | 120,56 | 3,00 | Kit |
| 26 | 0009215 - TIRAS REATIVAS PARA URINA C/ 200 TESTES | 39,90 | 8,00 | CXS |
| 27 | 0009216 - TRIGLICERÍDEOS 200 TESTES | 208,07 | 9,00 | Kit |
| 28 | 0009217 - TUBO CAPILAR C/ 500 UNID | 32,00 | 1,00 | CXS |
| 29 | 0005763 - URÉIA (COLORIMETRICA) 200 TESTES | 108,18 | 1,00 | Kit |
| 30 | - VDRL PRONTO PARA USO (SÍFILIS) MICROSCOPIA 1000M09L222 | 32,17 | 2,00 | Kit |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária: | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 10.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte Dos Recursos | 01000000 | Recursos Ordinários |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**1504B08A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 525/2017
Dispensa de Licitação n.º 128/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO DE NEBOLIZADOR INALAR.." em favor dos proponentes abaixo descritos:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

| Unidade Orçamentária | 10.001 | Fundo Municipal de Saúde |
|---|---|---|
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| Classificações Econômicas | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte Dos Recursos | 01000000 | Recursos Ordinários |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**ACC457D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 504/2017 Dispensa de Licitação n.º 124/2017 Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "REALIZAÇÃO DO EVENTO PAIXÃO DE CRISTO." em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO | | |
|---|---|---|
| Licitação nº 000124/2017 | | |
| Dispensa de Licitação nº 73/2017 | | |
| Credor: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482 | | |
| CPF/CNPJ: 14.935.157/0001-13 | | |
| Valor Final: R$ 8.000,00 (oito mil reais) | | |
| 0009739 - Projeto da Paixão de Cristo 1,00 | UND | 8.000,00 |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

| Unidade Orçamentária | 03.001 | Secretaria Municipal de Administração |
|---|---|---|
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| Fonte Dos Recursos | 100 | Recursos Ordinários |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de março de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**81869C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 516/2017
Dispensa de Licitação n.º 125/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO." em favor dos proponentes abaixo descritos:
RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000125/2017
Dispensa de Licitação nº 74/2017
Credor: FRANCISCO FERNANDES FILHO
CPF/CNPJ: 017.731.854-62
Valor Final: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais )

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0009690 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO. | 4.800,00 | 1,00 | SV |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | | |
| Unidade Orçamentária | 03.001 | Secretaria Municipal de Administração |
| Função | 01 | Administração |
| Ação | 2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| Classificações Econômicas | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física |
| Fonte Dos Recursos | 0001000000 | Recursos Ordinários |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de março de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**7C436BAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.054, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423 – Centro – CEP 59343-000 –Fone:(84) 3472.3900 – Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

LEI Nº 1.054, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a redução do subsídio dos vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº 1.038/2016, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Jardim do Seridó/RN, Legislatura 2017/2020.
Art. 2º. O valor do subsídio dos vereadores fica reduzido em R$ 200,00 (duzentos reais) e do Presidente fica reduzido em R$ 300,00 (trezentos reais), conforme descrição do Anexo I desta Lei.
Art. 3º. A presente Lei tem o objetivo de reduzir o percentual do gasto com pessoal, tendo em vista a observância ao limite constitucional e da Lei de Responsabilidade Fiscal neste exercício de 2017;
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017. Autorizada eficácia plena.
Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 17 de março de 2017, 129º da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

ANEXO I

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QNT. | VALOR DO SUBSÍDIO |
|---|---|---|
| Presidente da Mesa Diretora | 01 | R$ 6.000,00 |
| Vereadores | 08 | R$ 4.000,00 |

**Publicado por:**
Ozires Borges Vilar Neto
**Código Identificador:**16F08C0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 011/2017
O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria n°. 015/2017, torna público que às 09h30min do dia 04/04/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Pescados pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara, 20/03/2017.

***FERNANDO A N DIAS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Anderson Bruno T. Damasceno
**Código Identificador:**F103FD19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 07030001/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 07030001/2017

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha
**CONTRATADA:** ANTONIO MARCOS ROCHA GERMANO
**PROCESSO DE ORIGEM:** 07030002/2017
**OBJETO:** Contratação de profissional qualificado para prestar assessoria durante 06 meses como técnico pedagógico nos mais diversos sistemas e programas junto à Secretaria Municipal de Educação.
**VALOR TOTAL:** R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
**DOTAÇÃO:** 299 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 07/03/2017 à 07/09/2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 7 de março de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**8D9FBA11

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030013/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030013/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:ALZIRA DOS SANTOS NASCIMENTO**
**CPF/CNPJ:054.508.394-05**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:** Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**ED173E11

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030014/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01030014/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO: PATRICIA KELLY DA COSTA EDUVIRGENS**
**CPF/CNPJ:074.806.454-06**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:** Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**7837C955

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030015/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030015/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:MARIA ALEXSANDRA DE LIMA PEREIRA BARRÊTO**
**CPF/CNPJ:067.951.934-38**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:** Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**B05755DF

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030016/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030016/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:HILCEMÁRIA MARIA BORGES E SILVA**
**CPF/CNPJ:010.705.394-22**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:** Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**FFF48832

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030017/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030017/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:MARIA MARCIA DE OLIVEIRA**
**CPF/CNPJ:076.746.244-04**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:** Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**9D6B07A5

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030018/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030018/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:HILTON RAND PEREIRA DA COSTA**
**CPF/CNPJ:128.418.534-62**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**1AD72111

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030019/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030019/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:IRES MARIA DOS SANTOS SOBREIRA**
**CPF/CNPJ:042.055.834-94**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**96D28DBE

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030020/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030020/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:MARIA ROCICLEIDE DA SILVA**
**CPF/CNPJ:028.951.984-54**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**450107F5

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030021/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030021/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:LILIANE LEILA DA COSTA SILVA**
**CPF/CNPJ:076.435.134-65**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Pequeno Mário, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**0A6B33FE

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030022/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01030022/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:IRISMAR DE LIMA**

**CPF/CNPJ:078.286.464-37**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Vieira do Nascimento, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**F980C028

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030023/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01030023/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:JANICE DO NASCIMENTO FONTES**
**CPF/CNPJ:085.481.154-08**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Pequeno Mário, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**8365AB73

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030024/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01030024/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO: JUCELIA FIDELIS MARQUES DE SOUZA**

**CPF/CNPJ:055.260.544-11**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Francisco Sales de Bispo, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**BD05E617

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030025/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030025/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:JOCÉLIA DE OLIVEIRA SILVA**
**CPF/CNPJ:702.659.834-10**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Francisco Sales de Bispo, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**B17A9036

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030026/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030026/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO: REGILENE MORAIS DO NASCIMENTO SILVA**
**CPF/CNPJ:039.136.904-09**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Francisco Sales de Bispo, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**922A37DB

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030027/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030027/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:MARIA GILDERLANIA PAULINO DA COSTA**
**CPF/CNPJ:328.460.698-08**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Creche Maria Dália da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**B010A48A

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030028/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030028/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:MARIA NEUMA CARLOS DE LIMA SILVA**
**CPF/CNPJ:040.521.934-23**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017.

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Manoel Alves de Morais, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**100D5482

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030030/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030030/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:IDERLANDIA CAJÉ DA SILVA**
**CPF/CNPJ:010.808.364-03**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Silvestre Gabriel da Costa, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**8DF0223C

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030031/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030031/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:FRANCISCA VANDEILZA PEREIRA**
**CPF/CNPJ:065.862.474-11**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**B59806AB

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030038/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030038/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:IVANETE PEREIRA DE SOUZA**
**CPF/CNPJ:970.746.084-91**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Pequeno Mário, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda escolar, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**58E3E763

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030029/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030029/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:WILKE MAX GOMES DE LIMA**
**CPF/CNPJ:094.737.194-00**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao transporte de alunos da rede municipal de ensino da Zona Rural a sede deste Município, em rota a ser estabelecida pela referida Secretaria.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**DE2D7F22

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030032/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01030032/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:MARIA VALDENIZIA DE SOUZA**
**CPF/CNPJ:107.936.034-47**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Silvestre Gabriel da Costa, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e prestar auxílio de aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de apoio que proporcionem o bem-estar do aluno de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**51B6E97E

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030033/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030033/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:MARIA DO CARMO FERREIRA DO VALE**
**CPF/CNPJ:145.190.658-79**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e prestar auxílio de aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de apoio que proporcionem o bem-estar do aluno de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**ADE77D5A

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030034/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030034/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:LUZIA MARCIA DE ARAUJO**
**CPF/CNPJ:023.587.524-44**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Pequeno Mário, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e prestar auxílio de aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de apoio que proporcionem o bem-estar do aluno de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**9D4BBA69

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030035/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030035/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:FRANCISCA CLEGIVÂNIA TEXEIRA DA SILVA**
**CPF/CNPJ:026.471.564-09**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Creche Maria Dália da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e prestar auxílio de aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de apoio que proporcionem o bem-estar do aluno de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**2C3DFD19

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030036/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030036/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:HILDEGNA MOURA DA COSTA**
**CPF/CNPJ:095.441.804-27**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:**Contratação de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Pequeno Mário, no que diz respeito às ações voltadas a serviços de classificação, organização e conservação de livros além de cadastramento, orientação e prática de leitura com usuários, de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**C294276C

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 01030037/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:01030037/2017**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO:RAYSSA MAIA COSTA**
**CPF/CNPJ:079.744.044-50**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal n° 350/2017

**OBJETO:** Contratação de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Pequeno Mário, no que diz respeito a ações voltadas a recebimento, envio e arquivamento de documentos, recepção do público em geral, preparo de relatório, formulários e planilhas, além de operação em máquinas eletrônicas para serviços diversos, de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:**R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01/03/2017 à 30/08/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**A1D02A09

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 11010001/2017**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11010001/2017**

**CONTRATO Nº:**11010001/2017
**TERMO ADITIVO:**PRIMEIRO
**CONTRATANTE:**Fundo Municipal de Saúde de José da Penha
**CONTRATADO:**Bertrandy Leno Almeida Anacleto
**PROCESSO DE ORIGEM:**Dispensado por Justificativa n.º 11010001/2017
**OBJETO:**Contratação de Profissional Médico Plantonista destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
**DOTAÇÃO:Unidade Gestora:**3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios – Saúde.
**VIGÊNCIA:**11/02/2017 à 11/04/2017.
**DATA DA ASSINATURA:**10 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**F04421E1

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 0703002/2017**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0703002/2017
**Objeto:** Contratação de profissional qualificado para prestar assessoria durante 06 meses como técnico pedagógico nos mais diversos sistemas e programas junto à Secretaria Municipal de Educação.
**Contratado:** ANTONIO MARCOS ROCHA GERMANO (028.593.584-47), com Valor Total Julgado: R$ R$ 7.200,00
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 07/03/2017

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**22BFDFF9

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 025/2017 - DIÁRIA**

Portaria nº. 025/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 21 de março de 2017.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,**no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando, portanto, R$ 50,00 (cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 22 do mês de março de 2017, na Casa da Cultura, a fim de participar da **Reunião do Benefício de Prestação Continuada - BPC**, realizada pelo INSS, destinada aos gestores e profissionais da Assistência Social, como representante municipal no referido encontro e a promoção de capacitação profissional.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**B25ADAD6

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 026/2017 - DIÁRIA**

Portaria nº. 026/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 21 de março de 2017.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,**no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Gianne Alves Costa**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 22 do mês de março de 2017, na Casa da Cultura, a fim de participar da **Reunião do Benefício de Prestação Continuada - BPC**, realizada pelo INSS, destinada aos gestores e profissionais da Assistência Social, como representante municipal no referido encontro e a promoção de capacitação profissional.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**9EEA0DFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702010005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA-ME (CNPJ nº 04.701.515/0001-70); OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 16 de março de 2017 a 16 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Irineu Justino Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/RN, 16 de março de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**FEC15EE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702010005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO (CNPJ nº 04.805.345/0001-73); OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 16 de março de 2017 a 16 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 31.920,00(Trinta e um mil e novecentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Jozilma Maria de Carvalho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/RN, 16 de março de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**DA6C89FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702010005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME (CNPJ nº 11.183.984/0001-00); OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 16 de março de 2017 a 16 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 1.192,00(um mil e cento e noventa e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Juarez Monteiro de Melo Júnior - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/RN, 16 de março de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**D06EBB83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702010005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME (CNPJ nº 11.886.312/0001-60); OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 16 de março de 2017 a 16 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 9.114,00(nove mil e cento e catorze reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Maria de Fátima Araújo Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/RN, 16 de março de 2017.

_____
***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**4C79617E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1702010005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA (CNPJ nº 08.883.446/0001-13); OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 16 de março de 2017 a 16 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 174.560,00(cento e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/RN, 16 de março de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
**Código Identificador:**E05FAAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 046, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 046, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
**SERVIDOR (A):** MEIRY ILANY PEREIRA OLIVEIRA
**CPF.:** 076.150.104-54
**CARGO/FUNÇÃO**: CHEFE DO SETOR DE SAÚDE BUCAL
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de ½ (meia) diária para participar do XXIX Fórum Estadual dos coordenadores municipais de saúde bucal do RN que se

realizará no dia 21/03/2017, no auditório da secretaria de estado da saúde pública do RN, no horário das 8h às 12h.
**DESTINO**: Natal-RN
**Nº DIÁRIAS:** ½ (meia diária)
**VALOR UNITÁRIO(R$):** R$ 50,00 (Cinquenta reais)
**VALOR TOTAL (R$):** R$ 50,00 (Cinquenta reais)

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Março de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**E79F1F4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 179, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

**PORTARIA Nº 179, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR LUIZ CARLOS DE MEDEIROS**, CPF nº **085.045.184-18** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **VIGILANTE** código nº **103**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

**Art. 2º -** A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 21 de Março de 2017.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**F6DD1C4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 177, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

**PORTARIA Nº 177, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIO VAGNE PINTO MELO**, CPF nº **011.461.014-22** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

**Art. 2º -** A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Março de 2017.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**86DBBDE4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 178, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**
**RESOLVE:**

**Art. 1° -**Designar a servidora **LUCIVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA,**CPF n° 966.878.354-91, para exercer suas funções no **CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -**A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 21 de Março de 2017.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**CB006823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1154, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

**TABELA COM VALORES DE DIÁRIAS COMPLETAS**

| DESTINO | I | II | III |
|---|---|---|---|
| ESTADOS DA FEDERAÇÃO | R$ 800,00 | R$ 400,00 | R$ 200,00 |
| NATAL/RN | R$ 400,00 | R$ 200,00 | R$ 100,00 |
| DEMAIS CIDADES DO RN | R$ 200,00 | R$ 100,00 | R$ 50,00 |

**LEGENDA:**

I – Prefeito e Vice-Prefeito;

II – Secretários, Chefe de Gabinete e Assessores Jurídicos;

III – Demais servidores.

Jucurutu/RN, 20 de Março de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**C2361A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**LEI COMPLEMENTAR N.º 21.**

DISPÕE SOBRE a ALTERAÇÃO dos ARTIGOS 70, 71 E 72 E PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2006, QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, e dá outraS providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos adiante indicados da Lei Complementar nº 004/2006, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 70. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fatos comprovados em circunstanciada perícia técnica, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.**
**§1o O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.**
**§2o O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa imediatamente com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão não havendo, sob qualquer hipótese, incorporação ao salário-base.**
**§3º O efetivo exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-base do servidor, segundo se classifiquem nos graus: máximo, médio e mínimo, onde serão fixados mediante perícia técnica por profissional habilitado.**

**Art. 71. Haverá controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.**
**§1o A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.**
**§2o Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.**

**Art.72. Na concessão dos adicionais de atividades penosas e de periculosidade em 30% sobre o salário-base do servidor, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica, sem possibilidade de acúmulo, e somente caracterizados mediante prévia perícia técnica."**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Lei à Lei Complementar n.º 004/2006 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jucurutu/RN.

Art. 3º. Esta Lei, com todos os efeitos jurídicos e financeiros pertinentes, entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas expressa e tacitamente as disposições contrárias.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 20 de março de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**8F6B4B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**LEI MUNICIPAL Nº 884, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL E MÃO DE OBRA FEMININA PELAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços terceirizados junto ao município de Jucurutu - RN, e que possuam mais de 10 (dez) funcionários, são obrigadas a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores da seguinte forma:

§ 1º No quadro de funcionários as empresas deverão ter 70% (setenta por cento) de pessoas domiciliadas no município de Jucurutu – RN.

§ 2º A comprovação de abrangência estabelecida nos parágrafos anteriores dar-se-á pela apresentação do título ou certidão eleitoral, os quais deverão conter, no mínimo, um ano de domicílio eleitoral ou de associado sindical.

Art. 2º Não se aplica a determinação prevista no artigo 1º mediante as seguintes hipóteses:

§ 1º Para contratações de trabalhadores cuja mão de obra exija especialização ou habilitação específica, oriunda de qualificação em curso técnico, graduação em curso superior ou pós-graduação.

§ 2º Admissão de empregado para ocupar cargo de chefia e direção de equipes.

Art. 3º As empresas prestadoras de serviços junto ao município de Jucurutu – RN, serão obrigadas a destinar 15% (quinze por cento) da

reserva determinada no artigo 1º desta Lei, para mão de obra feminina.

Parágrafo único. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata esta Lei, quando menores ou iguais a 0,99 (noventa e nove décimos), serão arredondadas para o número inteiro diretamente superior.

Art. 4º Constatado o descumprimento desta Lei, a empresa será notificada pelo Poder Público Municipal e poderá apresentar a sua defesa no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.
Art. 5º Caso não seja apresentada a defesa prevista no artigo 4º, ou se esta não for acatada, o descumprimento implicará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;
II - suspensão das atividades no período de dez dias;
III - suspensão temporária do Alvará de Funcionamento;
IV - cassação definitiva do Alvará de Funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 21 de março de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**CD7CB5E0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº 004/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 ( uma ) ½ ( meia ) diária ao Sr. LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA, Secretária Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 100,00 ( Cem Reais ), para custear despesas durante ao evento "**III ENCONTRO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: GESTÃO E O CONTROLE SOCIAL NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**, a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado em Natal / RN no dia 24 de março de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de março de 2017.

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**07D86522

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

**CONTRATO Nº:** 045/2017
**ORIGEM:** CONVITE Nº 001/2017
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
**CONTRATADO:** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23;
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de reformas nas Escolas Municipais deste Município conforme projeto de engenharia desta municipalidade.
**VALOR TOTAL:** R$ 65.491,01 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e um centavos).
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 (Convite 001/2017 CPL/PMJ).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; Ação: 1037 – Const/Reforma/Ampliação Esc. Municipais; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; Programa: 0001; Natureza: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Jundiá**.
**VIGÊNCIA:** 09 de Março até 30 de Abril de 2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2017.

Jundiá/RN, 09 de Março de 2017.

Assinam pelas partes:

José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
Ademar Pedro do Nascimento – Sócio

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**8E1AC327

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo nº 0000000386/2017**
**Convite nº 001/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de reformas nas Escolas Municipais deste Município conforme projeto de engenharia desta municipalidade.

Após cumpridas as demais fases do Convite nº 001/2017, e em virtude da inexistência de recursos, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** o único item da licitação conforme sua constituição e proposta em favor da empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23 com o valor total de **R$ 65.491,01 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e um centavos)**. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jundiá/RN, 08 de Março de 2017.

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**BCEE4442

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0000000386/2017**
**Convite nº 001/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de reformas nas Escolas Municipais deste Município conforme projeto de engenharia desta municipalidade.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado o único item da licitação do Convite nº 001/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23, determinando desde já que seja lavrado o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jundiá/RN, 08 de Março de 2017.

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**985ACA2F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017 - PROCESSO Nº 030001/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de abril de 2017 às 09:00 (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a estruturação da rede de serviços de proteção social básica na construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Lagoa d'Anta, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de março de 2017.

***ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**F39B5866

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017 - PROCESSO Nº 030002/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de abril de 2017 às 11h30min (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a construção de um campo de futebol na zona urbana no Município de Lagoa d'Anta, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de março de 2017.

***ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wagner Freitas da Silva
**Código Identificador:**1FC18513

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N.º 348/2017

Dispõe sobre EMENDA que Acrescenta e extingui cargos no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 347/2017, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte

**EMENDA**:

**Artigo 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a acrescentar os seguintes cargos, no ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal nº 347/2017, no tocante ao quadro funcional de temporários da Secretaria de Educação do Município de Lagoa de Velhos/RN:

| QUADRO DA NECESSIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CARGO/FUNÇÃO** | **LOTAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **SALÁRIO** | **CARGA HORÁRIA** |
| 10 | AUXILIAR DE SALA DE AULA | ESCOLAS MUNICIPAIS | 7 | R$ 937,00 | 40 HORAS |
| 11 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | ESCOLAS MUNICIPAIS | 2 | R$ 937,00 | 40 HORAS |
| 12 | PROFESSOR DE PEDAGOGIA | ESCOLAS MUNICIPAIS | 2 | R$ 937,00 | 40 HORAS |

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a extinguir, da lei de contratos temporários, os cargos de Professor de Português, Professor de História e Professor de Ciências, constante no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n° 347/2017.
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 21 de março de 2017.

***SONYARA DE SOUZA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**157D1646

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede diária a colaboradora eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

1 – Conceder a Sra.: **Rita Maria Cavalcante da Silva**, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para **realização da limpeza dos banheiros do carnaval 2017 no período diurno.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**1D5084B6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

1 – Conceder ao Sr.: **John Michael Gomes de Lima**, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para **realização da limpeza dos banheiros do carnaval 2017 no período noturno.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**40CE85E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

1 – Conceder ao Sr.: **Luiz Maria Neto**, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado a ser vigia de palco e correntes**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**4CD91C82

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

1 – Conceder ao Sr.: **Francisco Gilvan de Souza**, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado a ser vigia de palco e correntes**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**CE424CFE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Concede diária a colaboradora eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

1 – Conceder a Sra.: **Josicleide dos Santos Bonifácio**, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para **realização da limpeza dos banheiros do carnaval 2017 no período diurno.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**748E99BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Sr.: **Francisco Gilmar Alves dos Santos**, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para **prestar seus serviços de eletricista no carnaval 2017.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais a 23/02/17.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**9C63C92F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Sr.: **Gildevan Barboza de Souza**, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para **prestar seus serviços gerais no carnaval 2017.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais a 23/02/17.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**5184C97E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Sr.: **João Maria do Nascimento**, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 200,00 (cento e sessenta reais), para **realização da limpeza dos banheiros do carnaval 2017 no período diurno.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais a 23/02/17.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**8471F03C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Sr.: **Marcos Antonio Guilherme da Silva**, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 200,00 (cento e sessenta reais), para **realização da limpeza dos banheiros do carnaval 2017 no período diurno.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais a 23/02/17.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**B4B4640F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 015 de 22 de Fevereiro de 2017,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Sr.: **Francisco Canindé da Silva**, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 200,00 (cento e sessenta reais), para **realização de limpeza em geral no carnaval 2017.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais a 23/02/17.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**8D82DF74

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **21/03/2017**, para **Tratar de Assuntos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**3E8292CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **João Maria Câmara do Nascimento**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 484, **01 (uma diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, para **ficar a disposição da SEMUS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**0D306794

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Claudio Henrique da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 21, **03 (três diárias)**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, para **ficar a disposição da SEMUS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**B1FF6EEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 980, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para **Exercer as Atividades Auxiliando os Atendimentos Médico Ginecológico.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**DB5FE068

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2017 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **Josivan Rodrigues da Silveira**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 953, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, para **ficar a disposição da SEMUS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**6C1CABA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **15/03/17**, para participar da **I Assembleia do COSEMS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**9E23A8E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenador de Meio Ambiente, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **17/03/17**, para participar do **evento relacionado ao Programa Água Doce.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**5DC5C66C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2017 – GP**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Assú/RN**, no dia **20/03/17**, para participar de uma **reunião com a EMATER.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**B5BA9F75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2017 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **17/03/17**, para participar do **III Encontro Estadual do Programa Água Doce.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**60C2C7B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000102/2017 - 763/2017**

Processo nº 763/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais
Assunto: **Fornecimento de Alimentação Preparada**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADOS: **AYLLA NAYARA DA SILVA BEZERRA**
OBJETO: fornecimento de alimentação preparada, destinada aos integrantes das bandas musicais que irão realizar o carnaval 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**9E95A0F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 141/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

**- CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de nº 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** à senhora **FRANCISCA SILENE DANTAS,** CPF 489.305.804-59, RG 862.133 – SSP/RN, NIS 20941394411, Beneficio Eventual de Auxilio Moradia, destinado ao pagamento de aluguel, durante o período de 01/03/2017 a 30/06/2017, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas de igual valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**3B6F4D41

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 142/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

**- CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal de nº 001/2010, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Lajes/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** à senhora **LUIZA EDUARDA ROCHA NOVAIS,** CPF 085.559.214-14, RG 2.719.644 – SSP/RN, NIS 13078396648, Beneficio Eventual de Auxilio Moradia, destinado ao pagamento de aluguel, durante o período de 01/03/2017 a 30/06/2017, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas de igual valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Março de 2017.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**BEE0154E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000103/2017 - 914/2017**

Processo nº 914/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Aquisição de Servidor**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **MICROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA – ME**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) servidor, destinado a atender as demandas atualmente exigidas com segurança e confiabilidade de modo a permitir maximizar a eficiência, a qualidade e sobretudo atualizar os meios da tecnologia da informação.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 7.461,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**106841E6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**
**EXTRATO DE SUBVENÇÃO**

**Contrato de Termo de Subvenção. nº 001/2017;** Convenentes: **Câmara Municipal de Lucrécia** e **ADECOL - Associação de Desenvovimento Comunitário de Lucrécia – ALTRNATIVA FM**; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, para o apoio técnico-financeiro e operacional na manuteção, promoção, execução e realização do Projeto no tocante a conceder auxilio financeiro sob a forma de subvenção a Rádio Comunitária Aternativa FM, vinculada a ADECOL – Associação de Desenvovimento Comunitário de Lucrécia Valor: **R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)**; Dotação Orçamentária: 3.3.50.41-Contribuições; Vigência: até 31/12/2017; Data de Assinatura: 08 de Março de 2017. **SIGNATÁRIOS:**Romulo Soares Vieira Liberato, pela Câmara Municipal de Lucrécia e Joana Dias da Costa Neta pela ADECOL - Associação de Desenvovimento Comunitário de Lucrécia – ALTRNATIVA FM. Lucrécia 08 de março de 2017.

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**BEA69D72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº 016/2017**

O Pregoeiro ADJUDICA e o Ordenador de Despesa HOMOLOGA, o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de prestadores de serviços da área da Assistência Social, conforme termo de referência e a relação de Itens do edital para o exercício de 2017, que teve como licitantes vencedores parcial: MARIA CARMÉLIA DE OLIVEIRA SOARES – CPF: 010.421.984-03 com o valor total de R$ 9.370,00 (nove mil, trezentos e setenta reais), NOEMIA PATRICIA DE OLIVEIRA– CPF: 062.974.674-55 com o valor total de R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais), MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA – CPF: 012.451.894-09 com o valor total de R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais), FRANCISCA UEGNA DA SILVA– CPF: 046.007.534-96 com o valor total de R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais), EVANDERLY MARIA DE OLIVEIRA MOURA – CPF: 812.945.144-15 com o valor total de R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais), MIKELANDIA FREIRE DE OLIVEIRA – CPF: 073.408.284-35 com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme os termos da ata da cessão, e vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**BECBF0BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030005/17

NOME DO CREDOR: JOSEILTON TERTULINO

CPF: 028.238.62463

OBJETO: SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE LENÇÕES DE CAMA PARA A UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA E UBSs ZONA RURAL E ZONA URBANA NESTE MUNICIPIO, COM O INTUITO DE DÁ CONFORTO AOS PACIENTES.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

Lucrécia/RN 17 DE MARÇO DE 2017.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TEXTUAL.

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**F468D9D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/2017 - PML***

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Parágrafo Único: O Comitê de Coordenação é uma instância consultiva e deliberativa, que tem como atribuições discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, além de criticar e sugerir alternativas.
**Art. 2º.** Designar os seguintes membros e suas respectivas representações para compor o Comitê de Coordenação
-Francisco Erivanaldo de Oliveira – Gabinete Civil do Prefeito;
-Francisco Lidiano da Cunha - Gabinete Civil do Prefeito;
-Joebson Leite Soares – Engenheiro Civil;
-Maria Ada Costa da Cunha – Secretaria Municipal de Finanças;
-Maria Amélia Amaral – Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos;
-Maria Eliédia da Cunha – Contadoria Municipal;
-Joilma Terezinha da Costa Araújo – Câmara Municipal de Lucrécia;
-Rômulo Soares Vieira Liberato – Câmara Municipal de Lucrécia;

**Art. 3º.** Designar uma vaga do Comitê de Coordenação a um membro do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT, não nominal com participação de caráter orientativo.
**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 13 de março de 2017

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Cpf. : 970.648.404-30
Prefeita

*Republicar por Incorreção

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**BEB81A63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 087/2017 - PML***

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
**Parágrafo Único:** O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e tem como atribuições executar todas as atividades previstas no termo de referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-o a avaliação do Comitê de Coordenação.
**Art. 2º.** Designar os seguintes membros e suas respectivas representações para compor o Comitê Executivo.
-Francisco Lidiano da Cunha – Gabinete Civil do Prefeito;
-Francisco Erivanaldo de Oliveira – Gabinete Civil do Prefeito;
-Joebson Leite Soares – Engenheiro Civil;
-Francisco Paulo Dias Junior – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
-Magna Maria do Nascimento – Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
-Ana Glícia de Oliveira – Coordenadora da COMDEC;
-José Nicodemos do Amaral – Vigilância Sanitária;
-José Weniston Dias – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
-Wélia Terezinha Cunha da Silva – Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação;
-José Maria Dias – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
-Evanderly Maria de Oliveira Moura – Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação;
-Maria Suegna Paulo dos Santos – Assistente Social;
-Maximiliano Paulo da Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
-Maria da Conceição de Araújo – Controladoria Municipal.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 13 de março de 2017.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**
**CPF. : 970.648.404-30**
**Prefeita**

*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**231AA7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°000001/2017**

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Avaliação Alimentar,torna público que no dia 22/04/2016, às 09:00hs, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia - Rua dos Poderes, nº 256, centro de 08:00hs as 11:00hs.

Lucrécia/RN, 21 de Março de 2017

***MARIA JOSE DUARTE LEITE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**C43DCD63

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

**GABINETE DA PREFEITA**
**ADENDO Nº 01 - PP Nº 005/2017**

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targno, torna público o PP nº 005/2017, objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veiculo e equipamentos e material permanente destinados as unidades de Saúde do Municipio de Messias Targino, através daPROPOSTA:11331.024000/115002 – MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, que se realizará no dia 31 de março de 2017 as 09:00 h. Edital com informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal, Rua Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino, e E-mail:
licitações.messiastargino.rn@gmail.com .
Messias Targino, 14 de março de 2017.

***DANIEL J. ROBERTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**623B2964

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 055 /2017.**

**O PREFEITO MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o senhor **WALLACY ROCHA BARRETO**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CCNE, de CONSULTOR DA ADVOCACIA DO MUNICIPÍO.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**
**Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino"**

**Em, 01 de março de 2017.**

***FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**343EFD08

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMM/RN-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte dias do mês de março do ano de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMM/RN, homologado em 17 DE março DE 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: MARIA HELENA B DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME
CNPJ: 26.591.640/0001-07
Telefone: 84 99107 9070
Email: gmconstrucoes.sa@gmail.com
Endereço: Rua Pedro Gomes Maia 20 – Centro – Santo Antônio/RN – CEP: 59255-000
Representante: Maria Helena Bezerra de Oliveira
CPF: 072.132.994-25
ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-V. UNIT.-V. TOTAL
01-SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.-MÊS-12-R$ 3.520,00-R$ 42.240,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL-R$ 42.240,00
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceito pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMM/RN.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 08 Sec.Munic.de Obras, Transp. e Urbanismo
Ação: 2060 – Manutenção das Atividade. da Secretaria. Municipal de Obras, Transporte
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica
Fonte: 01000
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de MONTANHAS/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Trabalhista (Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS - Positiva com Efeito de Negativa).
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMM/RN e seus anexos, e a proposta da empresa: MARIA HELENA B DE OLIVEIRA CONSTR E PROJETOS ME CNPJ: 26.591.640/0001-07, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

***MARIA HELENA B DE OLIVEIRA CONSTR E PROJETOS ME***
Cnpj: 26.591.640/0001-07

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
**Código Identificador:**C7E6A7D1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2017-EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2017**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** MARIA HELENA B DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS- ME CNPJ: 26.591.640/0001-07 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 DE MARÇO DE 2017 À 20 DE MARÇO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 42.240,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. - **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN -**

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

***MARIA HELENA B DE OLIVEIRA CONSTR E PROJETOS - ME***
Representante Legal

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
**Código Identificador:**33DF1E7B

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2011**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E A RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Sr. SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 257.524 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.240.134-34, residente e domiciliado na Av. Juvenal Lamartine, 17, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, e a empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.458.681/0001-90, situada à Av. Lima e Silva, 1271 – sala 310, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-630, aqui representada pelo sócio-diretor Sr. Rodrigo B. de Sales, domiciliado em Natal/RN, vem, através do presente, RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2011, Tomada de Preços nº. 003/2011, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Ofício da empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA que solicita o distrato devido a falta de recursos para a execução da obra.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO
Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2011, Tomada de Preços N° 003/2011, para a execução dos serviços de construção de uma Creche Proinfância Tipo "C", na sede do Município de Monte Alegre/RN, celebrado com a Empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.458.681/0001-90, situada à Av. Lima e Silva, 1271 – sala 310, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-630.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
Este procedimento tem como base legal os artigos 79, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93, bem como a cláusula 11ª, do Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2011.

CLAUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO
Por força do presente, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula do Objeto, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época a partir da presente data, ressalvadas às obrigações até então assumidas no ajuste ora rescindido.

Monte Alegre/RN, 21 de julho de 2014.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***
Cnpj: 10.458.681/0001-90

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**E572C085

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017– PMRN Nº LICITAÇÃO: 662211 (PARA ACESSO NO SITE DO BANCO DO BRASIL)**

A **Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017-GP, de 04 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1425, de 04/01/2017, torna público que realizará Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 02/2017**, tipo menor preço por Lote, tendo por Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, cuja sessão pública ocorrerá no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br. **O recebimento das propostas será até o dia 03/04/2017, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), a abertura das propostas dar-se-á no dia 03/04/2017, às 11:00 horas (horário de Brasília-DF) e a sessão de disputa terá início às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03/04/2017, no site** www.licitacoes-e.com.br. Avisa ainda que o Edital e demais informações encontram-se à disposição no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br; no E-mail: licitacao@montealegre. rn.gov.br e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, sito à Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre-RN, CEP. 59.182-000 - fone: (084) 3276-4000, Ramal: 4026, no horário de 08h00min às 13h00min, e que os interessados em adquirir o Edital, na CPL, devem trazer um meio eletrônico de gravação.

**Monte Alegre-RN, 22 de março de 2017.**

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**A491EEB5

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO - PPRP Nº05/2017**

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN
AVISO - PPRP Nº05/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
O pregoeiro da PMNF, torna público o reaprazamento para no dia 03 de abril de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital alterado encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2017.

***DOMICIANO FERNANDES DA SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**3361BCB3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO - PPRP Nº06/2017**

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN
AVISO - PPRP Nº06/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
O pregoeiro da PMNF, torna público o reaprazamento para no dia 05 de abril de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital alterado encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2017. 01,;

***DOMICIANO FERNANDES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**6AB1F489

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 204/2017**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
**CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263**

**Portaria nº 204/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenador de Iluminação, o senhor, **CLEMILDO JOSE CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 813.793.384-87, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**4A84995D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 205/2017**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
**CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263**

**Portaria nº 205/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Eventos Desportivos e de Lazer, o senhor, **ROGER PAULINO ALVES**, inscrito no CPF nº 700.022.224-77, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**D7AD1D0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 206/2017**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
**CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263**

**Portaria nº 206/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora Geral de Programas e Projetos Educacionais, a senhora, **MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA**, inscrita no CPF nº 293.947.164-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**5450C5B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 208/2017**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
**CNPJ 08.167.306/0001-49**
**Tel. 32772259 – 32772263**

**Portaria nº 208/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
Artigo 1º - **EXONERAR,** do cargo de Coordenadora Administrativa, a Sra. **DANIELE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 068.189.924-71, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**A3D84056

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 209/2017**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
**CNPJ 08.167.306/0001-49**
**Tel. 32772259 – 32772263**

**Portaria nº 209/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
Artigo 1º - **NOMEAR,** ao cargo de Gerente de Cadastramento, a Sra. **DANIELE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 068.189.924-71, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**EB4A40E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 210/2017**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
**CNPJ 08.167.306/0001-49**
**Tel. 32772259 – 32772263**

**Portaria nº 210/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

**FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** do cargo de Merendeira, a Sra. **RALINE BASÍLIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 061.397.724-60, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de março de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**A4DBD253

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 211/2017**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
**CNPJ 08.167.306/0001-49**
**Tel. 32772259 – 32772263**

**Portaria nº 211/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
Artigo 1º - **EXONERAR,** do cargo de Coordenadora Administrativa, a Sra. **DANIELE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 068.189.924-71, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**C572E885

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 207/2017**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
**CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263**

**Portaria nº 207/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
**DETERMINA:**
Art. 1º - Que a Secretária de Administração, a Sra. **CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**, inscrita no CPF nº 242.519.764-87, sem acréscimo de subsídio, passe a responder pelas atribuições do Cargo de Chefe de Gabinete, no forma da Lei nº 002/2017 – GP/PMNF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de março de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**037B0AB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 212/2017**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
**CNPJ 08.167.306/0001-49**
**Tel. 32772259 – 32772263**

**Portaria nº 212/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Munícipio,
Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e, considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê de Coordenação, responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:
1 – Representantes do Poder Executivo:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Camila Maciel Ferreira;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Francisco Soares de Lima Junior;
Secretaria Municipal de Administração – Cássia Gurgel Marinho Fernandes;
Setor de Engenharia – Bismarck Pereira Sátiro;
Art. 2º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê Executivo, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico –PMSB:
2 – Representantes do Poder Executivo:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Camila Maciel Ferreira;
Secretaria Municipal do Trabalho, habitação e Assistência Social - Elaine Bezerra Lima Morgado;
Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos – Ricardo Marinho Nogueira Fernandes;
Setor de Engenharia – George Ricardo França Farias e Bismarck Pereira Sátiro;
Fiscal Ambiental – Leonel Bittencourt Baima;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2017.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**FAABC742

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**Fundo Municipal de Municipal da Educação, da Cultura, Esporte e do Turismo**
**De Olho D'agua do Borges-RN**
*RUA ETELVINO SALES, S/N, CENTRO, Olho D'Água do Borges/RN*
*CNPJ:CNPJ Nº 08.349.029/0001-95*
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges

**CONTRATADA:** Livraria do Estudante Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 01.973.806/0001-29,

**PROCESSO DE ORIGEM:**PROCESSO 038/2016

**REGISTRO DE PREÇO:**010/2016

**OBJETO:**Fornecimento Parcelada de Material Esportivo, para Atender as Atividades da SecretariaMunicipal da Educação, da Cultura, Esporte e do Turismo, deste Município.
**VALOR TOTAL:**7.250,30 (sete mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).
**Elemento de Despesa:**339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:**21 de março de 2017 a 31 de maio de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:**21 de março de 2017

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**8FE932DA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**Fundo Municipal de Municipal da Educação, da Cultura, Esporte e do Turismo**
**De Olho D'agua do Borges-RN**
RUA ETELVINO SALES, S/N, CENTRO, Olho D'Água do Borges/RN
CNPJ:CNPJ Nº 08.349.029/0001-95
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges

**CONTRATADA:**Doriedson Xavier Soares - ME,inscrita no CNPJ sob o n°18.370.391/0001-00.

**PROCESSO DE ORIGEM:**PROCESSO 038/2016

**REGISTRO DE PREÇO:**010/2016

**OBJETO:**Fornecimento Parcelada de Material Esportivo, para Atender as Atividades da Secretaria Municipalda Educação, da Cultura, Esporte e do Turismo, deste Município.
**VALOR TOTAL:**4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais).
**Elemento de Despesa:**339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:**21 de março de 2017 a 31 de maio de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:**21 de março de 2017.

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**C64AE61A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**Fundo Municipal de Municipal da Educação, da Cultura, Esporte e do Turismo**
**De Olho D'agua do Borges-RN**
*RUA ETELVINO SALES, S/N, CENTRO, Olho D'Água do Borges/RN*
*CNPJ:CNPJ Nº 08.349.029/0001-95*
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges

**CONTRATADA:**Herlandson de Oliveira Fernandes - ME,inscrita no CNPJ sob o n° 06.190.903/0001-69.

**PROCESSO DE ORIGEM:**PROCESSO 038/2016

**REGISTRO DE PREÇO:**010/2016

**OBJETO:**Fornecimento Parcelada de Material Esportivo, para Atender as Atividades da SecretariaMunicipal da Educação, da Cultura, Esporte e do Turismo, deste Município.
**VALOR TOTAL:**6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais).
**Elemento de Despesa:**339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:**21 de março de 2017 a 31 de maio de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:**21 de março de 2017.

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**C0209931

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 188/2017 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária (s), no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a (o) Servidor (a) MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, matricula 693, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** participar do curso GESTÃO PÚBLICA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PROMOVIDO PELA LATOSENSU ESCOLA JURÍDICA, NO AUDITÓRIO DO HOTEL HOLIDAY, NA CIDADE DE NATAL/RN, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2017.

**Local de destino:** NO AUDITÓRIO DO HOTEL HOLIDAY, NA CIDADE DE NATAL/RN.

**Período do Afastamento:** NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2017.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de Março de 2017.

***MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**7BFB3831

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 189/2017 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matricula 639, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** participar do curso GESTÃO PÚBLICA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PROMOVIDO PELA LATOSENSU ESCOLA JURÍDICA, NO AUDITÓRIO DO HOTEL HOLIDAY, NA CIDADE DE NATAL/RN, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2017.

**Local de destino:** NO AUDITÓRIO DO HOTEL HOLIDAY, NA CIDADE DE NATAL/RN.

**Período do Afastamento:** NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de Março de 2017.

***MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**28696149

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 187/2017 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 14/2017, de 20 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Servidor FRANCISCO NADSON SALES DIAS, ocupante do cargo de Procurador, matricula 653, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** participar do curso GESTÃO PÚBLICA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PROMOVIDO PELA LATOSENSU ESCOLA JURÍDICA, NO AUDITÓRIO DO HOTEL HOLIDAY, NA CIDADE DE NATAL/RN, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2017.

**Local de destino:** NO AUDITÓRIO DO HOTEL HOLIDAY, NA CIDADE DE NATAL/RN.

**Período do Afastamento:** NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de Março de 2017.

***MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**72C65A3B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO MOB/RN Nº 045/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04de Abrilde 2017, às 09h00min, realizará licitaçãopara Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de medicamentos injetáveis, para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP), conforme especificações constantes do **Termo de Referência,** Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**99F4CEB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO MOB/RN Nº 046/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04de Abrilde 2017, às 11h30min, realizará licitaçãopara Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP), conforme especificações constantes do **Termo de Referência,** Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**AAC54701

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCOPREVPROCESSO OUROBRANCOPREV/RN Nº 004/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2017**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV/RN, por intermédio do Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, torna público aos interessados que Licitação Tomada de Preços 004/2017, com abertura prevista para o dia 24 de março às 09:00 horas, FICA ADIADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2017 no mesmo local ás 11:00 horas, motivado por alteração no edital. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal endereço Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000, ou ainda atreves do endereço eletrônico http://ourobranco.rn.gov.br.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Presidente da CPL/MOB/RN

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**A1D6EE95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 072/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Nomear o senhor: Ivan Pereira Câmara,** CPF 851.900.554-34, para exercer o cargo de coordenador de Turismo do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Março de 2017.

***RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**F198E00C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**
Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Campo Redondo/RN, objetivando a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinados a atender as necessidades da Administração Municipal.

Parazinho/RN, em 13 de março de 2017.

***RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**2543D6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho-RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 04/04/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 011/2017** para aquisição de toner e serviços de recargas, destinados a manutenção dos serviços da administração pública do município de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 21 de março de 2017.

***CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**55CF4FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 04/04/2017, às 11:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 012/2017** com Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Passagens Aéreas para atender as necessidades do município de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 21 de março de 2017.

***CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**FC27F746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 004-2017 SRP**

**RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288, CENTRO**
**CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017**
Aos 10 (dez) dias de Março do ano de 2017 o **MUNICIPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem,a **Comissão de Registro de Preços- CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **004/2017**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE TRATORES AGRÍCOLAS E FORNECIMENTO DE CARRADAS D´ÁGUA POTÁVEL.**processado nos termos do

Processo Administrativo nº. 23012017/04, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE TRATORES AGRÍCOLAS E FORNECIMENTO DE CARRADAS D´ÁGUA POTÁVEL,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços – CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

**f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

c) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar os veículos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5°**. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos veículos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA: DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI ME. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: Rua Pres. Gonçalves, nº 544 – Alecrim – Natal-RN | | | | |
| CNPJ: 14.947.497/0001-64 | | | | |
| TELEFONE: E-MAIL: (84) 3221-3449 | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **V.Unit** | **Valor Total** |
| 02 | Locação de Trator Agrícola (Grade Pesada) | 1.300 (hora) | 159,00 | 206.700,00 |
| TOTAL R$ | | | | 206.700,00 |

| EMPRESA: KAP LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – EPP | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: Rua Encontro do Mar, nº 16 – Quadra A – Praia do France – Marechal Deodoro-AL | | | | |
| CNPJ: 21.863.735/0001-19 | | | | |
| TELEFONE: E-MAIL: (82) 981185244 | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **V.Unit** | **Valor Total** |
| 01 | Locação de Trator Agrícola (Grade Leve) | 1.300 (hora) | 137,50 | 178.750,00 |
| 03 | Locação de Veícuo Tipo Carro Pipa | 2.000 (carradas) | 168,50 | 337.000,00 |
| TOTAL R$ | | | | 515.750,00 |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dosMunicípios - FEMURN

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN

**Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11**. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues os veículos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) Deverão ser entregues sem quaisquer encargos, taxas ou multas e com todos os itens de segurança.

c) A contratação dar-se-a conforme solicitação através de ordem de serviço, conforme necessidades das secretarias municipais

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos veículos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
**Art. 13**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
**Art. 14.** O Contratado terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado daPrefeito Municipal
**Art. 15**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 10 de Março de 2017.

***ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma: Daniel Matias Marinho de Mendonça EIRELI ME.
Representante Legal:
***DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA,***
Portador da Cédula de Identidade RG: 1.683.795 Itep e
CPF: 047.352.254-39.
Assinatura: _____

Firma: KAP Locações de Automóveis e Serviços LTDA – EPP
Representante Legal:
***PAULO ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA,***
Portador da Cédula de Identidade RG: 493.544.148 SSP-SP e
CPF: 038.489.405-40.
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Zé Maria
**Código Identificador:**0DE882A3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 016-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2017, com objetivo de registro de preços para locação de máquina tipo forrageira com picador e triturador, visando atender necessidades junto a pequenos agricultores familiares deste Município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Física: ADRIANA ANACLETO DE SOUZA, CPF: 045.005.734-88, por ofertar os melhores preços e condições do Item Licitado com valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 16 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Zé Maria
**Código Identificador:**45C4CFC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DISP 016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: ADRIANA ANACLETO DE SOUZA, CPF: 045.005.734-88

OBJETIVO: locação de máquina tipo forrageira com picador e triturador, visando atender necessidades junto a pequenos agricultores familiares deste Município de Passagem-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/01/2017 até 31/12/2017

FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS e demais recursos próprios

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II

Data Assinatura: 16 de Janeiro de 2017

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: ADRIANA ANACLETO DE SOUZA, CPF: 045.005.734-88

**Publicado por:**
Zé Maria
**Código Identificador:**2B4CFE8F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de abril de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017 – Objetivo: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no licenciamento e direito de uso de software, para atender as necessidades deste município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 21 de Março de 2017

**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
**Código Identificador:**357DC653

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº027/2017**

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal 001/2017 bem como do Parecer Jurídico,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa Emergencial de licitação para contratação da empresa J G SANTOS NETO ME, CNPJ: 11.345.067/0001-84,que CONSISTIRÁ na Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para as escolas do município de Pedro Avelino/RN no importe de **R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por km.**

Pedro Avelino/RN, em, 10 de março de 2017.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**9992FE13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº031/2017**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 16 de janeiro de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa **TECHPROL CNPJ: 20.399.316/0001-05,**que CONSISTIRÁ na **Contratação de Empresa Especializada na Locação de veículos, destinados ao Gabinete da Preferia e Fundo Municipal de Saúde, no período de três meses** No importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Pedro Avelino/RN, 16 de janeiro de 2017.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**AB8B5A25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº030/2017**

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 20 de fevereiro de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa **F HÉLIO DA TRINDADE, - CNPJ: 15.325.831/0001-00**,que CONSISTIRÁ na **Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecer água e gás para as Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de AssistênciaSocial. .** No importe de **R$ 7.578,00 (Sete mil quinhentos e setenta e oito reais), Aquisição será feita de forma parcelada.**

Pedro Avelino/RN, em 20 de fevereiro de 2017.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**3072D0C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2017**

A Prefeitura municipal de Pedro Avelino/RN torna público a adesão de forma parcial da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Bodó/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 007/2017

Ata de Registro de Preço n° 007/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bodó/RN, inscrita no CNPJ n°: 01.612.374/0001-20
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ n°: 08.294.654/0001-87.
Objeto: O Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Fornecedor registrado: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME,
CNPJ:11.935.699/0001-06
Valor: O valor global por lote estimado para aquisição futura parcial e gradativa: - **Lote 01** R$ 374.199,20 (trezentos r setenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) - **Lote 02** R$ 245.419,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) - **Lote 03** R$ 78.392,50 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) - **Lote 04** R$ 152.899,75(cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) - **Lote 05** R$ 35.502,00 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais) Totalizando R$ 886.413,05 (oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e treze reais e cinco centavos).
Vigência da Ata: 23/02/2017 à 23/02/2018.
Vigência do Termo de Adesão: 01/03/2017 à 31/12/2017.
Dotação:

Pedro Avelino/RN, 01 de março de 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN***
Órgão Gerenciador

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN***
Órgão participante (Carona)

Fornecedor Registrado:
***JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME***
CNPJ n°: 11.935.699/0001-06
Fornecedor

**EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO CARONA 001/2017**
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN*** - CNPJ nº. 08.294.654/0001-87.

Contratado: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME - CNPJ nº 11.935.699/0001-06

Objeto: O Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato.

O valor global estimado para aquisição futura parcial e gradativa: - **Lote 01** R$ 374.199,20 (trezentos r setenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) - **Lote 02** R$ 245.419,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) - **Lote 03** R$ 78.392,50 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) - **Lote 04** R$ 152.899,75(cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) - **Lote 05** R$ 35.502,00 (trinta e cinco mil quinhentos e dois reais) Totalizando R$ 886.413,05 (oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e treze reais e cinco centavos). Base Legal: Lei n°. 8.666/93.

OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017-(Carona)

Pela Contratante – ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN*** - CNPJ nº. 08.294.654/0001-87.

Pelo Contratado – JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME - CNPJ nº 11.935.699/0001-06.

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**6F3B883F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº032/2017**

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 16 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da pessoa Física **JULIANA SANILE FERNANDES SILVA - CPF: 060.609.064-94**,que CONSISTIRÁ na **Contratação dos serviços no ramo de Arquitetura para urbanização e revitalização da Cruz Milagrosa no Município de Pedro Avelino/RN.** No importe de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Pedro Avelino/RN, em 21 de março de 2017.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**254A0243

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 006/2017 - CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

**DECRETO Nº: 006 /2017**

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E PERECERES DE CONTENCIOSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - A comissão será formada por servidores em comissão ou efetivo, com função de presidente, vice-presidente e membros, com designação para ofertar parecer em procedimentos administrativos e avaliações, auditorias e atender as diligências necessárias para solucionar procedimento administrativo.
**Art. 2º** - A comissão terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
**Art. 3º** - A comissão poderá ser formulada por efetivos ou comissionados, observada capacidade técnica comprovada.
**Art. 4º** - Os membros serão: Presidente: **PAULO EDUARDO CAVALCANTE ARAUJO**, vice-Presidente: **EMANUEL NAZARENO CAMARA**- matrícula 910, membro: **ADNA QUESIA DE ARAUJO MELO** – matrícula 832, membro: **FRANCISCO EMANUEL CAMARA** – matrícula 951.
**Art. 5º** - das decisões da presente comissão, caberá recurso em 15 (quinze) dias ao chefe do executivo.
**Art 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposição em contrário.

Publique-se, afixe.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2017.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**67967554

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 121/2017**

Portaria nº **121/2017**

Pedro Avelino (RN), 21 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARIA ANYELLE DE ARAUJO MELO, do cargo de Sub-Coordenador de Geração de Renda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Emanoel Jose Bezerra de Sena
**Código Identificador:**3573F032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 122/2017**

**PORTARIA Nº: 122/2017**

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA ANYELLE DE ARAUJO MELO**, para exercer o Cargo de **Assessoria Administrativa**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2017.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**
Emanoel Jose Bezerra de Sena
**Código Identificador:**0D1D43B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 123/2017**

Portaria nº **123/2017**

Pedro Avelino (RN), 21 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor DANIEL FERREIRA, do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Emanoel Jose Bezerra de Sena
**Código Identificador:**35D172BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 124/2017**

Portaria nº **124/2017**

Pedro Avelino (RN), 21 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Emanoel Jose Bezerra de Sena
**Código Identificador:**C48CD266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 125/2017**

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2017.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**
Emanoel Jose Bezerra de Sena
**Código Identificador:**1073272A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº: 47/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
Contratada: ARLINDO BARBOSA DE GOUVEIA NETO - ME, CNPJ: 26.146.452/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Valor Estimado: R$ 7.415,00 (Sete mil quatrocentos e quinze reais).
Base Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/RN em 03 de Março de 2017.

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Coelho
**Código Identificador:**83F430FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº: 48/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN

Contratada: ARLINDO BARBOSA DE GOUVEIA NETO - ME, CNPJ: 26.146.452/0001-70
Objeto: SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE ORNAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E VIAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Valor Estimado: R$ 7.365,00 (Sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Base Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/RN em 03 de Março de 2017.

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Coelho
**Código Identificador:**3806AC77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 49/2017**

**CONTRATANTE**: Município de Pedro Velho/RN

**CONTRATADO:** AT E T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ - 26.413.274/0002-87

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVÊNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

**BASE LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**VALOR**: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**ASSINATURA**: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 06 de Março de 2017.

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Coelho
**Código Identificador:**9E3C9DCD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2017**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2017, de 20 de março de 2017.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

1 – Conceder à **Eliana Rosendo de Souza**, COODENADORA DE SAÚDE BUCAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara /RN**, no dia **22 de Março de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

***GILMAR GILSON SOPPA***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
**Código Identificador:**B0701464

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2017**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2017, de 20 de Março de 2017.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

1 – Conceder à **Maria Rosa da Rocha Gomes**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara /RN**, no dia **22 de Março de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

***GILMAR GILSON SOPPA***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
**Código Identificador:**ED380C39

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2017**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2017, de 20 de Março de 2017.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

1 – Conceder à **HELOIZA SYBELLE DE OLIVEIRA ROCHA**, COORDENADORA DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara /RN**, no dia **22 de Março de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

***GILMAR GILSON SOPPA***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
**Código Identificador:**289C526F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2017**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2017, de 20 de Março de 2017.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, SECRETARIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara /RN**, no dia **22 de Março de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

***GILMAR GILSON SOPPA***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
**Código Identificador:**836C5C32

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 05 de abril de 2017, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DO SIOPE, SIOPS, SIAI, SINCOFI, IEGM, CONTAS DE GOVERO, CONTAS DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DO P.P.A, L.D.O E L.O.A, E PARA GERAR GUIAS G.P.S/INSS/IPREV, INFORMAÇÃO DO SEFIP, D.C.R.F, RAIS, DIRF. ACOMPANHAMENTO DO CALC E TIRAR PENDENCIAS; ALIMENTAÇÃO DO SISPC F.N.D.E: PRESTAÇÕES DE CONTA DOS PROGRAMAS/CONVÊNIOS P.N.A.P/P.N.A.T.E, PETERN, P.D.D.E ENTRE OUTROS, PARA COBRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERIODO DE 12 MESES. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 21 de março de 2017.

***EGLIMAR CARLOS PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**BD5B8807

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº. 375/2017.

LEI Nº. 375/2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a rua: JEREMIAS SOARES DE SOUZA, localizada ao lado da Rua Sinval Alexandre Pereira, localizado na zona urbana desta cidade de Portalegre.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Portalegre (RN), 21 de março de 2017.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**A89CC5EB

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº. 376/2017

LEI Nº. 376/2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA E DO ESPAÇO CULTURAL LOCALIZADOS NA PRAÇA VICENTE DO RÊGO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominado a Casa de Câmara e Cadeia de "CASA DE CÂMARA E CADEIA DA VILA DE PORTALEGRE", localizado na Praça Vicente do Rêgo Filho, nº 08, centro, Portalegre/RN.

**Art. 2º** Fica denominado o Espaço Cultural de "ESPAÇO CULTURAL CANTOFA E JANDI", localizado na Praça Vicente do Rêgo Filho nº 08, centro, Portalegre/RN.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre (RN), 21 de março de 2017.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**108A0163

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 089/2017-GP

Pureza/RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado "Coordenadora de Merenda Escolar" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MARIA FRANCIANE FERREIRA**, portadora do CPF/MF: 117.560.094-65.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**9E5A7314

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 090/2017-GP**

Pureza/RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado "Coordenador de Supervisão e Orientação Escolar" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **JEFERSON LUIZ DE ARAUJO**, portador do CPF/MF: 035.925834-41.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**97B20FE3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**PORTARIA Nº. 042/2017 - GP**

**Rafael Godeiro – RN, 20 de março de 2017.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO – RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros da **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Jedson Cortez de Paiva – CPF: 100.544.444-70 - TITULAR
Elenilza Maria da Silva Pereira – CPF: 942.475.604-68 - SUPLENTE

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Wilks Pereira de Oliveira – CPF: 050.953.584-41- TITULAR
Francisco Marcelo de Paiva Soares – CPF: 025.617.574-80 - SUPLENTE

**Representantes do Poder Legislativo:**

Edino de Paiva - CPF: 937.605.584-53 – TITULAR
Ana Tereza da Silva Pereira - CPF: 117.591.814-80 – SUPLENTE

**Representantes dos Diretores de Escolas Municipais e Estaduais:**

Kenia Diogo Jales Oliveira – CPF: 010.998.974-08 - TITULAR
Raimunda Ivania Maia – CPF: 813.280.954-87 - SUPLENTE

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO***
CPF: 011.867.934-14
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**986C5E16

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21030001/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 21030001/2017**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2017-00060

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**CONTRATADA(O).....:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

**OBJETO.....:** Contratação de seguro para os veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Saneamento e Administração.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.664,33 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0901.081220021.2.058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0801.101220017.2.107 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Saude e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.013 Manutenção das Ativid.da Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Março de 2017

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**1A46EBAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00061**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças destinadas a manutenção do veículo FIAT/SIENA - PLACA QGD8590 - RN

Contratado.....: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Março de 2017

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**78ADEC0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00061**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, referente à Aquisição de peças destinadas a manutenção do veículo FIAT/SIENA - PLACA QGD8590 - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Março de 2017

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**98A74F5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00061**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00061, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças destinadas a manutenção do veículo FIAT/SIENA - PLACA QGD8590 - RN, pelo valor de R$ 187,45 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Março de 2017

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**3520FBE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Presencial nº 019/2017 – PP.
Processo Administrativo nº 09030001/2017.

1. O Município de Riacho da Cruz, através Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 03/04/2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, visando a prestação de serviços contínuos de assistência e manutenção preventiva de computadores, redes, sistemas operacionais e assessoria em informática destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 21 de março de 2017.

***FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**EC1EEFBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 052/2017**

Portaria n°.052/2017-GP
Riacho da Cruz (RN), 17 de março de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 127 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Riacho da Cruz), que prevê a instauração de sindicância administrativa com fito de apurar possíveis irregularidade no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO** o término da vacância do servidor **GONÇALO FELIPE NETO,** em 09 de fevereiro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria nº. 10/2015-GP;

**CONSIDERANDO** ainda, que o servidor foi devidamente convocado para o retorno ao seu posto de trabalho, e não retornou as suas funções junto a esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação comissão sindicante, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Riacho da Cruz), para apurar possível abandono de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o servidor público terá o irrestrito direito a garantia do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Adminstrativo, através da competente comissão processante, autuado sob o nº. 001, em face do senhor **GONÇALO FELIPE NETO,** servidor público municipal, **matrícula nº. 1201794,** cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Riacho da Cruz, para investigar e apurar e, empós, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas.

Art.2º Fica nomeada a Comissão Sindicante, nos termos do art.133 da Lei Complementar nº. 001/1999 que será composta pelos seguintes servidores:

I- Francisca Ercilia Guedes Rêgo Santos, servidora público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matricula nº.120147-6.
II- Davi Evaristo de Paiva, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matricula nº.120222-7.
.

III- Francisco Junior Pereira de Lima, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matricula nº.120012-7
.

**Parágrafo único.** Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra a Presidência da Comissão.

Art.3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.4º A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art.5º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES*
Prefeita

**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
**Código Identificador:**8E0AF5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 053/2017**

Portaria n°.053/2017-GP
Riacho da Cruz (RN), 17 de março de 2017.

**A PREFITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso V da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 127 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Riacho da Cruz), que prevê a instauração de sindicância administrativa com fito de apurar possíveis irregularidade no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO** o término da vacância da servidora **ALDALENE SOARES DE OLIVEIRA,** em 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria nº. 09/2015-GP;

**CONSIDERANDO** ainda, que o servidor foi devidamente convocado para o retorno ao seu posto de trabalho, e não retornou as suas funções junto a esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação comissão processante, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Riacho da Cruz), para apurar possível abandono de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o servidor público terá o irrestrito direito a garantia do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo, através da competente comissão processante, autuado sob o nº. 002/2017, em face da senhora **ALDALENE SOARES DE OLIVEIRA,** servidora pública municipal, **matrícula nº. 120220-0,** cargo Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riacho da Cruz, para investigar e apurar e, empós, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas.

Art.2º Fica nomeada a Comissão Processante, nos termos do art.133 da Lei Complementar nº. 001/1999 que será composta pelos seguintes servidores:

I Davi Evaristo de Paiva, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matricula nº.120222-7.

II- Francisca Ercilia Guedes Rêgo Santos, servidora público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matricula nº.120147-6
III- Francisco Junior Pereira de Lima, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Administração, matricula nº.120012-7

**Parágrafo único.** Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra a Presidência da Comissão.

Art.3º A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.4º A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES*
Prefeita

**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
**Código Identificador:**2639A798

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO 005 - 2017 - DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS**

**DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO**

**Procedimento da licitação nº. 005/2017**
**Modalidade: Pregão Presencial**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 005/2017, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotropicos Essenciais, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência.**

Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial n° 005/2017, sendo os ITENS Declarados DESERTOS.

Riacho de Santana/RN, 20 de Março de 2017.

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**59E939E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO 010 - 2017 - AQUISIÇÃO DE PNEUS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **05 de Abril de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para aquisição de Pneus, Protetores, Baterias e Câmaras de Ar, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias e Fundos deste Municipio, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação em Anexo,** e de acordo com o que determina a legislação

vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à RUA MANOEL SOUZA LIMA, nº 350 – CENTRO - RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho De Santana - RN, 20 de Março de 2017.

***ANTÔNIO JONAS GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**2301D1E9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP.

**Objeto:** Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material hospitalar. para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Resultado Final:**

**Mapa de Apuração Final – "Vencedores por Lote"**

| N.° | Vencedor | Lote Medicamentos |
|---|---|---|
| 1 | LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA | Todos os itens |

| N.° | Vencedor | Lote Material Hospitalar |
|---|---|---|
| 1 | LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA | 2, 5, 7 a 10, 12 a 14, 18 a 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33 a 35, 37 a 49 e 51 |
| 2 | NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE | 1, 3, 6, 11, 15 a 17, 22, 25, 31, 32, 36 e 50 |

**Data:** 17 de março de 2017.

***ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**E4385009

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 17 de março de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP, às empresas e nos itens conforme abaixo elencado, objetivando a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material hospitalar. para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

| N.° | Vencedor | Lote Medicamentos |
|---|---|---|
| 1 | LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA | Todos os itens |

| N.° | Vencedor | Lote Material Hospitalar |
|---|---|---|
| 1 | LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA | 2, 5, 7 a 10, 12 a 14, 18 a 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33 a 35, 37 a 49 e 51 |
| 2 | NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE | 1, 3, 6, 11, 15 a 17, 22, 25, 31, 32, 36 e 50 |

Riachuelo/RN, em 20 de março de 2017.

***ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**3158774B

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP – 007/2017

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 001/2017 – com vistas à contratação de empresa para serviços técnicos de cadastramento e recadastramento dos imóveis na Zona Urbana e Distrito de Cachoeira do Sapo; Cadastramento das Atividades Econômicas, como: indústria, Comercio e Serviços no município de Riachuelo e contração de empresa para serviço de coordenadoria tributaria, organização e métodos de "Como aumentar a arrecadação interna do Município" , no dia 03 de abril de 2017, as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 21 de março de 2017.

***ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**6AD4F1D6

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 083/2016 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o art. 4º da lei municipal Nº 573/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros da COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**TITULARES**

Isaias Eduardo Santa Rosa - SEMEC
Igor Diomário Leonardo do Rego - SEMEC
Larisse Aniele Eduardo - SEMEC

**SUPLENTES**

Marinaide Florentino da Farias- SEMEC
Geny Teixeira de Lima- SEMEC
Francisco Ricardo Bevenuto da Silva- SEMEC

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 045/2016 por haver alteração na composição dos membros titulares.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 20 de março de 2017.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**406C277F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 084/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e consonante com o Concurso Público homologado em 27 de fevereiro de 2015, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear FRANCISCO GERÔNIMO DA SILVA CPF/MF Nº 806.834.604-04, RG Nº 001.233.880, para exercer o cargo de Assistente Social, a ser lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistências Social, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 20 de março de 2017.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**EDC54D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 117/2017 – GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**MUNICIPIO DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: 01.612.393/0001-57**

**Portaria nº 117/2017 – GP**

Nomear Vice Diretora da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear a Senhora **Francisca Cosme da Costa pereira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 316.870.404-00 e Registro Geral sob o Nº 421.061, para exercer o Cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, Localizada no distrito de Punaú, Zona Rural deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2017.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**FDDF4F56

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 118/2017 – GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**MUNICIPIO DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: 01.612.393/0001-57**

**Portaria nº 118/2017 – GP**

Nomear Vice Diretora da Escola Municipal Jerônimo de Castro e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear a Senhora **Erizolda Maria da Silva Dantas,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 064.999.554-69 e Registro Geral sob o Nº 2211022 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Jerônimo de Castro, Localizada na sede deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2017.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**5279E78D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 119/2017 – GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**MUNICIPIO DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: 01.612.393/0001-57**

**Portaria nº 119/2017 – GP**

Nomear Vice Diretora da Escola Municipal Joana de Souza Ribeiro e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear a Senhora **Adeilma Baracho de Assis,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 036.923.994-64 e Registro Geral sob o Nº 1737356 SSP/RN, para exercer o Cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Joana de Souza Ribeiro, Localizada na sede deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2017.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**057455B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 121/2017 – GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**MUNICIPIO DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: 01.612.393/0001-57**
**Portaria nº 121/2017 – GP**

Nomear Vice Diretora da Escola Municipal Severino Lemos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marinalva Tomaz da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 039.927.124-43 e Registro Geral sob o Nº 002.105.525 SSP/RN, para exercer o Cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Severino Lemos, Localizada no distrito de vila Punaú, Zona Rural deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2017.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**ECD3B725

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**PORTARIA Nº 120/2017 – GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**MUNICIPIO DE RIO DO FOGO**
**CNPJ: 01.612.393/0001-57**
**Portaria nº 120/2017 – GP**

Nomear Vice Diretora da Escola Municipal Professor Zacarias Gomes e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear a Senhora **Miliane regia da Silva Ferreira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 045.356.814-90 e Registro Geral sob o Nº 1860455 SSP/RN, para exercer o Cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Professor Zacarias Gomes, Localizada no distrito de Zumbi, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2017.

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**FF436FD7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 379/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** ao Servidor **CÍCERO PAULINO DA SILVA**, **Matrícula: 1003-0**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **22 e 23 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual conduzirá pacientes que irão realizar exame especializado no hospital da rede SARAH, na cidade de Fortaleza/CE**, conforme Solicitação **nº 487**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de março de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**806A6D0B

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 378/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **DANIEL PEREIRA DE MACEDO BORGES**, **CPF: 686.117.904-30**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **22 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual **participará da Reunião Mensal do Conselho Estadual de Saúde em Natal/RN**, conforme **Solicitação nº 484**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de março de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**A048AA4B

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 377/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **MANOEL MARQUES FERREIRA NETO**, **CPF: 967.014.204-00**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **22 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual **participará da Reunião Mensal do Conselho Estadual de Saúde em Natal/RN**, conforme **Solicitação nº 483**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de março de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**65FA4F33

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 376/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, **CPF: 022.389.003-6**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **22 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual **participará da Reunião Mensal do Conselho Estadual de Saúde em Natal/RN**, conforme **Solicitação nº 482**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de março de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**F7CEA98F

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 375/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, **CPF: 081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **22 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual **participará da Reunião Mensal do Conselho Estadual de Saúde em Natal/RN**, conforme **Solicitação nº 480**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de março de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**5E34EC55

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 010/2014**
Tomada de Preço Nº 007/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato passando a vigora de 06 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.SANTA CRUZ/RN, em, 06 DE MARÇO DE 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal
Contratante e

***FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR***
P/Contratada.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**5FDCE22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 006/2017

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ,** através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 006/2017,** conforme descrito: objeto: Aquisição de material de construção (madeiramento, pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtos da Administração Municipal.. Empresa(s) Vencedora(s): **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 67, LOTE 52, LOTE 23, LOTE 64, LOTE 48, LOTE 70, LOTE 74, LOTE 8, LOTE 87, LOTE 79, LOTE 71, LOTE 20, LOTE 77, LOTE 83, LOTE 4, LOTE 69, LOTE 73, LOTE 26, LOTE 35, LOTE 30, LOTE 43, LOTE 27, LOTE 56, LOTE 81, LOTE 78, LOTE 45, LOTE 33, LOTE 82, LOTE 80, LOTE 68, LOTE 39, LOTE 25, LOTE 29, LOTE 85, LOTE 63, LOTE 12, LOTE 37, LOTE 34, LOTE 1, LOTE 38, LOTE

36, LOTE 24, LOTE 41; totalizando o valor de **R$ 657.862,59 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**. **IMPEVAL IND E COM DE VASSOURAS IMPERIAL** - CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 61, LOTE 17, LOTE 60, LOTE 16, LOTE 46, LOTE 2; totalizando o valor de **R$ 92.468,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**. **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA ME** - CNPJ: 09.102.583/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 54, LOTE 72, LOTE 76, LOTE 51, LOTE 50, LOTE 86, LOTE 75, LOTE 66, LOTE 10, LOTE 28, LOTE 32, LOTE 7, LOTE 84, LOTE 58, LOTE 6, LOTE 42, LOTE 22, LOTE 31, LOTE 65, LOTE 88, LOTE 40, LOTE 14, LOTE 21, LOTE 44; totalizando o valor de **R$ 63.892,14 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**. **OLIVEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICO** - CNPJ: 19.334.181/0002-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 19; totalizando o valor de **R$ 85.998,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)**. **PJ MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EP** - CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 62, LOTE 18, LOTE 59, LOTE 15; totalizando o valor de **R$ 90.366,70 (noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**. **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – MEI** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 49, LOTE 55, LOTE 57, LOTE 53, LOTE 47, LOTE 5, LOTE 11, LOTE 13, LOTE 9, LOTE 3; totalizando o valor de **R$ 65.741,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 15 de março de 2017. O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**BC8308A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2017.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 006/2017, realizada em 13/02/2017, a saber: Objeto: **Aquisição de material de construção (madeiramento, pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtos da Administração Municipal. ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 67, LOTE 52, LOTE 23, LOTE 64, LOTE 48, LOTE 70, LOTE 74, LOTE 8, LOTE 87, LOTE 79, LOTE 71, LOTE 20, LOTE 77, LOTE 83, LOTE 4, LOTE 69, LOTE 73, LOTE 26, LOTE 35, LOTE 30, LOTE 43, LOTE 27, LOTE 56, LOTE 81, LOTE 78, LOTE 45, LOTE 33, LOTE 82, LOTE 80, LOTE 68, LOTE 39, LOTE 25, LOTE 29, LOTE 85, LOTE 63, LOTE 12, LOTE 37, LOTE 34, LOTE 1, LOTE 38, LOTE 36, LOTE 24, LOTE 41; totalizando o valor de **R$ 657.862,59 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**. **IMPEVAL IND E COM DE VASSOURAS IMPERIAL** - CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 61, LOTE 17, LOTE 60, LOTE 16, LOTE 46, LOTE 2; totalizando o valor de **R$ 92.468,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**. **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA ME** - CNPJ: 09.102.583/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 54, LOTE 72, LOTE 76, LOTE 51, LOTE 50, LOTE 86, LOTE 75, LOTE 66, LOTE 10, LOTE 28, LOTE 32, LOTE 7, LOTE 84, LOTE 58, LOTE 6, LOTE 42, LOTE 22, LOTE 31, LOTE 65, LOTE 88, LOTE 40, LOTE 14, LOTE 21, LOTE 44; totalizando o valor de **R$ 63.892,14 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**. **OLIVEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICO** - CNPJ: 19.334.181/0002-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 19 ; totalizando o valor de **R$ 85.998,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)**. **PJ MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EP** - CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 62, LOTE 18, LOTE 59, LOTE 15; totalizando o valor de **R$ 90.366,70 (noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**. **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – MEI** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 49, LOTE 55, LOTE 57, LOTE 53, LOTE 47, LOTE 5, LOTE 11, LOTE 13, LOTE 9, LOTE 3; totalizando o valor de **R$ 65.741,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 15 de março de 2017

***CARLOS ANTÔNIO DE PONTES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**4C71C2EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2017.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2017 com início 01 de fevereiro de 2017, realizada em 13 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 67, LOTE 52, LOTE 23, LOTE 64, LOTE 48, LOTE 70, LOTE 74, LOTE 8, LOTE 87, LOTE 79, LOTE 71, LOTE 20, LOTE 77, LOTE 83, LOTE 4, LOTE 69, LOTE 73, LOTE 26, LOTE 35, LOTE 30, LOTE 43, LOTE 27, LOTE 56, LOTE 81, LOTE 78, LOTE 45, LOTE 33, LOTE 82, LOTE 80, LOTE 68, LOTE 39, LOTE 25, LOTE 29, LOTE 85, LOTE 63, LOTE 12, LOTE 37, LOTE 34, LOTE 1, LOTE 38, LOTE 36, LOTE 24, LOTE 41; totalizando o valor de **R$ 657.862,59 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**. **IMPEVAL IND E COM DE VASSOURAS IMPERIAL** - CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 61, LOTE 17, LOTE 60, LOTE 16, LOTE 46, LOTE 2; totalizando o valor de **R$ 92.468,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**. **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA ME** - CNPJ: 09.102.583/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 54, LOTE 72, LOTE 76, LOTE 51, LOTE 50, LOTE 86, LOTE 75, LOTE 66, LOTE 10, LOTE 28, LOTE 32, LOTE 7, LOTE 84, LOTE 58, LOTE 6, LOTE 42, LOTE 22, LOTE 31, LOTE 65, LOTE 88, LOTE 40, LOTE 14, LOTE 21, LOTE 44; totalizando o valor de **R$ 63.892,14 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**. **OLIVEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICO** - CNPJ: 19.334.181/0002-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 19; totalizando o valor de **R$ 85.998,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)**. **PJ MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EP** - CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 62, LOTE 18, LOTE 59, LOTE 15; totalizando o valor de **R$ 90.366,70 (noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**. **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – MEI** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 49, LOTE 55, LOTE 57, LOTE 53, LOTE 47, LOTE 5, LOTE 11, LOTE 13, LOTE 9, LOTE 3; totalizando o valor de **R$ 65.741,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 15 de março de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**0CAF319D

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 0025/2017 E RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 0025/2017 E RATIFICAÇÃO

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Contratação de Serviços
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
**CONTRATADO:**SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
**OBJETO:**Publicação de Avisos, Editais nos Jornais
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais).

Santana do Matos/RN, 16 de março de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**E7060411

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONVENIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVENIO**

EXTRATO DE CONVENIO

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Convenio
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
**CONTRATADO:**ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO ROMILDO BATISTA DOS SANTOS CNPJ 07.500.048/0001-08
**OBJETO:**Projeto "Transformando sonhos em realidades Socioculturais".
**BASE LEGAL:** Artigo 116, Paragrafo 2º da Lei No. 8666/93 e suas alterações;
**VALOR DO CONVENIO**: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santana do Matos/RN, 21 de março de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**3A96E78B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº031601/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga Contra o Câncer/CECAN, no **dia 09 março de 2017.**

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**A4315A49

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031602/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 13 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**F1027780

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº031604/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Parnamirim/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no **dia 13 março de 2017.**

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**46D27138

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031605/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 13 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**9EABEF9F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº031606/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maria Alice, no dia 12 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**D58CA9F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº031607/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 11 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**9278E713

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº031608/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga Contra o Câncer, no **dia 14 março de 2017.**

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**BFA1555C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº031609/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 12 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**82338107

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº031610/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 13 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**CB93DCD6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031611/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 06 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**F0138135

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031613/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 08 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**40AE6804

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031614/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 09 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**2E01ED2C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031615/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 10 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**04DE4D3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº031616/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 09 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**0E658D62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº031618/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº200**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 04 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**1C19D4CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031619/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Walfredo Gurgel, para avaliação médica, no dia 13 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**CB2650C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031620/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 326**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 14 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**5D11AA98

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031621/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº330**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maria Alice Fernandes, no dia 12 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**B043637A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031622/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 326**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Ruy Pereira, no dia 11 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**A2386752

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº031401/2017***

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Seridó Clínica, no dia 07 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Santana do Matos, 14 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**357C07CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº030911/2017 ***

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ASSUNÇÃO,** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital João Machado, no dia 24 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

*Republicado por incorreção

Santana do Matos, 09 de MARÇO de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**BE096BB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031623/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ELIANE MARILIA NUNES DOS SANTOS** servidora deste município, ocupante do cargo de **SUB COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, com matrícula Nº1505**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de treinamento do GIGUS-APAC, na IV URSAP, no dia 09 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**2230F8C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 104/2017 – GP**

**Santana do Matos/RN, 21 de março de 2017**

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **Conselho Municipal de Educação – CME**, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 406 de 13 de março de 1999, os seguintes membros:

Presidente: JOÃO CORCINO BARBOSA NETO – Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Vice-Presidente: PACÍFICO FABIANO DE MEDEIROS – Representante do Sistema Estadual de Ensino.
Secretária: ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

**MEMBROS TITULARES**

MARIA DA CONCEIÇÃO JALES CAVALCANTE – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
SÔNIA MARIA SEVERA – Representante do Magistério Público Municipal com atuação na Educação Infantil;
MÁRIO SÉLIO FERREIRA DE BRITO - Representante do Magistério Público Municipal, com atuação no Ensino Fundamental;
ANA MARIA XAVIER IDALINO NOBRE - Representante dos Dirigentes de Escolas da Rede Municipal de Ensino;
FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO - Representante Técnico-pedagógico da Rede Municipal de Ensino;
FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAÚJO – Representante da Igreja;
MARIA NEUZA DA SILVA – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santana do Matos/RN;
WALLACE MÁRIO DA SILVA ADRIANO – Representante da Comunidade Local (Voluntário);
FRANCISCO ODELSON PINHEIRO CAETANO – Representante da Comunidade Local (Voluntário).

**MEMBROS SUPLENTES**

RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
SUERDA MARIA FERREIRA DANTAS - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
JOSENILMA CABRAL DE ARAÚJO - Representante do Magistério Público Municipal com atuação na Educação Infantil;
MARIA GENILDA DA CUNHA SILVA - Representante do Magistério Público Municipal, com atuação no Ensino Fundamental;
ROSILDA ROCHA MONTEIRO DE FIGUEIRÊDO - Representante dos Dirigentes de Escolas da Rede Municipal de Ensino;
LIDIANE RODRIGUES CALDAS - Representante Técnico-pedagógico da Rede Municipal de Ensino;
EMANUEL GUTEMBERG NASCIMENTO LISBOA - Representante do Sistema Estadual de Ensino;
JOSENILSON ANTÔNIO DA CUNHA - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
ANA PATRÍCIA DE SOUZA - Representante da Igreja;
FRANCISCA FRANCEILDA DA SILVA - Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santana do Matos/RN;
JOSIANE MARTINS DE PAIVA - Representante da Comunidade Local (Voluntário);
JANIANE LEITE LOPES - Representante da Comunidade Local (Voluntário).

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeada nos termos do artigo desta portaria terá duração para o biênio 2017/2019, podendo ser prorrogada uma única vez e por igual período, conforme disposto no § 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 4016/99.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo do dia 14 de março e revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santana do Matos

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**15183695

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 156/2017 – GP/PMSA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. ERIKA MARIELLY DA SILVA MAIA,** inscrita no CPF: nº 049.666.874-97 e portadora do RG 001.814.738-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Secretária Adjunta de Cultura,** do Município de Santo Antonio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Março de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**FB0C98A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº210301/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **VERAS COM. TECIDOS LTDA-ME** para a compra de enxoval para USB(Unidade de Saúde Básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 1.707,00 (hum mil setecentos e sete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 21 de março de 2017.

***CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Túlio Anderson Xavier Oliveira
**Código Identificador:**C113DEAF

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA Nº210301/2017

**APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, reconhecea necessidadede realizar Compra de enxoval para USB(Unidade de Saúde Básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando quea empresa VERAS COM. TECIDOS LTDA-ME, inscrita sob oCNPJ nº 05.048.763/0001-26 valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 1.707,00 ( Hum mil setecentos e sete reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 210301/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 21 de março de 2017.

***TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Túlio Anderson Xavier Oliveira
**Código Identificador:**6065C4C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 090/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCUS VINICIUS AMARANTE DA SILVA**, Pedagoga, inscrita no CPF/MF, sob o nº 068.567.204-24, portadora da cédula de Identidade nº 2.654.952, SSP/RN, 1 (um) diária Nacional no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com alimentação, e deslocamento urbano, para o **XXIX Fórum Estadual dos Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do RN**.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 20 de Março de 2017

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**08A1763C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 091/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** os membros da Comissão Coordenadora de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

MEMBROS

GIULIANNA CAROLINE DA SILVA COSTA (REP. DO PODER EXECUTIVO DO CME TITULAR I)
JOÃO EUDES DA SILVA (REP. DO PODER EXECUTIVO DO CME SUPLENTE I)
IVONALDO DE OLIVEIRA (REPRES. SEC. MUN. EDUCAÇÃO, TITULAR I)
AMANDA REJANE DE OLIVEIRA (REP.SEC. MUNIC. DE EDUC. SUPLENTE I)
FRANCISCA CANINDE SOARES DOS SANTOS (REP.COMISSÃO TÉCNICA DO PME TITULAR I)
FRANCISCA JOSENI VIANA DE MEDEIROS (REP. COMISSÃO TÉCNICA DO PME SUPLENTE II)
JOSÉ EDUARDO BEZERRA (REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO TITULAR I)
ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO)
ANDRÉA GALDINO DA SILVA (REP. DO CORPO DOCENTE DO CME TITULAR I)
ALDENIR SOARES DOS SANTOS (REP. DO CORPO DOCENTE DO CME TITULAR II)
GILMARA BARBOSA DA SILVA (REP. DO CORPO DOCENTE DO CME, SUPLENTE I)
SOLANGE LEIDE DE OLIVEIRA DAMASCENO (REP DO CORPO DOC. DO CME, SUPLENTE II)
JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA (REP. DE PAIS DE ALUNO DO CME TITULAR I)
CELIANA VENCESLAU DA COSTA (REP. DE PAIS DE ALUNO DO CME TITULAR II)
ANA EDVAN DO NASCIMENTO (REP. DE PAIS DE ALUNO DO CME, SUPLENTE I)
JURACLEIDE FERNANDES DE SOUTO (REP. DE PAIS DE ALUNO DO CME SUPLENTE II)
VALTÉCIO RIBEIRO DA COSTA (REP. DA IGREJA CATOLICA DO CME TITULAR I)
FRANCISCA BENTO DE OLIVEIRA (REP. DA IGREJA CATÓLICA DO CME SUPLENTE I)

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 20 de Março de 2017.

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**C2038479

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 de março de 2017, Edição 1475 e no Site da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, na publicação de Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 0032/2017 -PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de um profissional psicólogo para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando – RN, especialmente no tocante ao núcleo de assistência a saúde da Família e a assistência ambulatorial com acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas fica declarada SEM EFEITO (Cancelada), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 21 de março de 2017.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**B18BEB9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de abril de 2017, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de um profissional psicólogo para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando – RN, especialmente no tocante ao núcleo de assistência a saúde da Família e a assistência ambulatorial com acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. os interessados em adquirir cópia integral do respectivo edital e seus anexos, deverão comparecer a sede da prefeitura municipal de São Fernando, localizado na Rua Capitão João Florêncio nº 45, centro, São Fernando/RN, durante o expediente.

São Fernando/RN, 21 de março de 2017.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**25B3C8C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 018, de 30 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial n.º 031/2017, cujoobjeto é a contratação de pessoa física com competência operacional para prestar assessoria na elaboração e inserção de projetos de construção e de aquisição de equipamentos no âmbito da Atenção Básica de Saúde obedecendo às normas dos sistemas de transferências de Fundo a Fundo, Monitoramento de Obras – SISMOB e de Contratos de Repasses – SICONV, do Ministério da Saúde, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o exercício de 2017.fracassou por não ter comparecido qualquer interessado em negociar seu objeto, sendo considerado, por conseguinte, deserto. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia 05 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.

São Fernando/RN, 21 de março de 2017.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**1DA1BB0A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 045-GPMSF/2017.**

**PORTARIA N.º 045-GPMSF/2017.**

*Nomeia servidor público municipal em Comissão para a coordenação do Cadastro Único do Governo Federal e do Programa Bolsa Família.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando da atribuição que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1.°** - NOMEAR o servidor PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDES, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.614.406 - SSP/RN e do CPF n.° 100.872.254-50, para o Cargo de Coordenador Municipal do Cadastro único do Governo Federal e da Gestão do Programa Bolsa Família, no município de São Fernando-RN.

**Art. 2.°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 21 de março de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**1E66967A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 004-GPMSF/2017**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 004-GPMSF/2017**

Aprova projeto de loteamento na zona urbana de São Fernando.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe conferidas pelo art. 74, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a regularidade da documentação encaminhada pela INCORPORADORA DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.487.960/0001-44, e com inscrição estadual sob o registro 20.225.949-8,

DECRETA:

**Art. 1.º** - A aprovação do LOTEAMENTO FRANCISCA DANTAS DE MEDEIROS II e III, localizado à Avenida Capitão José Inácio, s/n, bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, para desmembramento de cento e noventa e sete lotes, distribuído em dez quadras num terreno de 73.605,56 m² no LOTEAMENTO FRANCISCA DANTAS DE MEDEIROS II, e de duzentos e dezesseis lotes, distribuído em dez quadras num terreno de 66.766,17 m² no LOTEAMENTO FRANCISCA DANTAS DE MEDEIROS III destinados a edificações residenciais, conforme consta nas Licenças Simplificadas n.º 2016-101237/TEC/LS-0229, e nº 2016-101259/TEC/LS-0232 expedida pelo IDEMA.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 20 de março de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**317C10F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 005 DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

**DECRETO Nº 005 DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre o recadastramento dos pontos de Quiosques pertencentes a prefeitura de São Fernando.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos permissionários para exploração dos pontos de Quiosques existente na Praça Pública Juvenal Medeiros, Praça Manoel Torres e Mercado Público, observando-se que para este fim se faz necessário à identificação dos cidadãos que utilizam estes pontos para prestar serviços nas áreas de alimentos entre outros a população;
CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e qualidade no acesso a concessão e exploração destes espaços;
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica instituído o recadastramento dos permissionários que ocupam os pontos de Quiosques na Praça Pública Juvenal Medeiros, Praça Manoel Torres e Mercado Público
Art. 2º. O recadastramento destes pontos , possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura.
Art. 3º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente nos dias 27 e 28 de março do corrente ano, nos horários compreendidos entre 7h30min às 12h45min, na Secretaria de Planejamento e Administração deste munícipio:
Art. 4º. Fica estabelecido como o local para o recadastramento de que trata este Decreto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada na Av. Capitão João Florêncio, 45, Centro São Fernando-RN.
Art. 5º. O recadastramento será feito mediante o comparecimento do responsável pela exploração do Quiosque, com a apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.
§ 1º O formulário de recadastramento será preenchido por servidor designado para este fim e deverá ser assinado pelo permissionário do ponto.
Art. 6º. Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos permissionarios:
Contrato de permissão do Município com o permissionário;
Comprovante de pagamento do água e Luz;
Telefones para contato.
Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor; do responsável.
Comprovante de inscrição de CNPJ ( se existir))
Declaração identificando o tipo de atividade que é explorada no ambiente.
Declaração de faturamento mensal:

Art. 7º. Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob a coordenação dos servidores adiante nominados, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração: Presidente: Antonio Dantas Neto, Cargo: Secretario Municipal de Planejamento e Administração, Matrícula n° 003/2017, Vice Presidente: Jussier Jônathan de Medeiros Santos, Agente de arrecadação de Tributos, Matrícula n° 005/11.
Art. 8°. O permissionário que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá o Alvará cassado e o contrato de permissão suspenso por tempo indeterminado;
Art. 9º. O permissionário responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
Art. 10. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de recadastramento.
Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Prefeito Municipal de São Fernando-RN.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando-RN, 21 de março de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**1F060E20

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020004/2017**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS (063.199.974-43), objetivando o Contratação temporária de Educador(a) Físico(a) em caráter emergêncial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do Programa NASF - (Núcleos de apoio saúde de família). Com o valor total julgado de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**51A326F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020004/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS (063.199.974-43), referente à Contratação temporária de Educador(a) Físico(a) em caráter emergêncial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do Programa NASF - (Núcleos de apoio saúde de família).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**1BBD60A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020004/2017**

**Processo:** 01020004/2017

**Objeto:** Contratação temporária de Educador(a) Físico(a) em caráter emergêncial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do Programa NASF - (Núcleos de apoio saúde de família).

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS (063.199.974-43)

**Valor Total Julgado:** R$ 12.000,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**490D26A4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 058/2017**

**CONTRATO Nº:** 058/2017
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020004/2017
**OBJETO**: Contratação temporária de Educador(a) Físico(a) em caráter emergêncial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do Programa NASF - (Núcleos de apoio saúde de família).
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
**CONTRATADO (A):** KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS
**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 346 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**87BBAEC9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020012/2017**

**OBJETO: Contratação temporária de Veterinário(a), para atender necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ALEXANDRE JOSE DE CASTRO (189.030.088-80), objetivando o Contratação temporária de Veterinário(a), para atender necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**25BF2F0E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020012/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALEXANDRE JOSE DE CASTRO (189.030.088-80), referente à Contratação temporária de Veterinário(a), para atender necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**9319F5AA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020012/2017**

**Processo:** 01020012/2017

**Objeto:** Contratação temporária de Veterinário(a), para atender necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** ALEXANDRE JOSE DE CASTRO (189.030.088-80)
**Valor Total Julgado:** R$ 11.244,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**899E09E5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 62/2017**

**CONTRATO Nº:** 62/2017

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020012/2017

**OBJETO**: Contratação temporária de Veterinário(a), para atender necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**CONTRATADO (A):** ALEXANDRE JOSE DE CASTRO

**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 369 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**E303C394

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020006/2017**

**OBJETO: Contratação temporária de profissional Nutricionista em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o programa NASF - (Núcleos de apoio saúde da família).**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa BARBARA ALVES MARTINS (076.901.564-60), objetivando o Contratação temporária de profissional Nutricionista em

caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o programa NASF - (Núcleos de apoio saúde da família), com o valor total julgado de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**51977F8F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020006/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BARBARA ALVES MARTINS (076.901.564-60), referente à Contratação temporária de profissional Nutricionista em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o programa NASF - (Núcleos de apoio saúde da família).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**FD8C8D48

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020006/2017**

**Processo:** 01020006/2017

**Objeto:** Contratação temporária de profissional Nutricionista em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o programa NASF - (Núcleos de apoio saúde da família).

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** BARBARA ALVES MARTINS (076.901.564-60)
**Valor Total Julgado:** R$ 12.000,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**9EBBD02E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 045/2017**

**CONTRATO Nº:** 045/2017

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020006/2017

**OBJETO**: Contratação temporária de profissional Nutricionista em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o programa NASF - (Núcleos de apoio saúde da família)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**CONTRATADO (A):** BARBARA ALVES MARTINS

**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 346 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**284DB43D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020007/2017**

**OBJETO: Contratação temporária de profissional fisioterapeutico(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ELIS REBECA FERREIRA DIAS (075.152.884-69), objetivando o Contratação temporária de profissional fisioterapeutico(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA). Com o valor total julgado de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**BB657016

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020007/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ELIS REBECA FERREIRA DIAS (075.152.884-69), referente à Contratação temporária de profissional fisioterapeutico(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**D2C2FAA1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020007/2017**

**Processo:** 01020007/2017

**Objeto:** Contratação temporária de profissional fisioterapeutico(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** ELIS REBECA FERREIRA DIAS (075.152.884-69)

**Valor Total Julgado:** R$ 12.000,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**E620BADC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 057/2017**

**CONTRATO Nº:** 057/2017
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020007/2017
**OBJETO**: Contratação temporária de profissional fisioterapeutico(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
**CONTRATADO (A):** ELIS REBECA FERREIRA DIAS
**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 346 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**198C1107

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020014/2017**

**OBJETO: Contratação temporária de Motorista em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Antonio Tomaz da Silva (115.062.898-78), objetivando o Contratação temporária de Motorista em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com o valor total julgado de R$ 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**DDE437B5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020014/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Antonio Tomaz da Silva (115.062.898-78), referente à Contratação temporária de Motorista em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**39B3E83A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020014/2017**

**Processo:** 01020014/2017

**Objeto:** Contratação temporária de Motorista em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** Antonio Tomaz da Silva (115.062.898-78)

**Valor Total Julgado:** R$ 8.433,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**1162FFB1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 061/2017**

**CONTRATO Nº:** 061/2017
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020014/2017
**OBJETO**: Contratação temporária de Motorista em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
**CONTRATADO (A):** Antonio Tomaz da Silva
**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 356 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**9FD56746

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020005/2017**

**OBJETO: Contratação temporária de profissional fonoaudiólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa NAJARA CRISTINA BATALHA DIÓGENES (036.336.214-23), objetivando o Contratação temporária de profissional fonoaudiólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo NASF (NÚCLEOS

DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA). Com o valor total julgado de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**06AC37AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020005/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NAJARA CRISTINA BATALHA DIÓGENES (036.336.214-23), referente à Contratação temporária de profissional fonoaudiólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**5151386A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020005/2017**

**Processo:** 01020005/2017

**Objeto:** Contratação temporária de profissional fonoaudiólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** NAJARA CRISTINA BATALHA DIÓGENES (036.336.214-23)

**Valor Total Julgado:** R$ 12.000,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**34A7FA65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 047/2017**

**CONTRATO Nº:** 047/2017

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020005/2017

**OBJETO**: Contratação temporária de profissional fonoaudiólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**CONTRATADO (A):** NAJARA CRISTINA BATALHA DIÓGENES

**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 346 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**0813118E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020003/2017**

**OBJETO: Contratação temporária de profissional odontólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que se diz respeito a saúde bucal.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARA JANIELLE MATIAS MOURA (095.977.704-07), objetivando o Contratação temporária de profissional odontólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que se diz respeito a saúde bucal. Com o valor total julgado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**818738B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020003/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARA JANIELLE MATIAS MOURA (095.977.704-07), referente à Contratação temporária de profissional odontólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que se diz respeito a saúde bucal.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**6C672E3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020003/2017**

**Processo:** 01020003/2017

**Objeto:** Contratação temporária de profissional odontólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que se diz respeito a saúde bucal.

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** MARA JANIELLE MATIAS MOURA (095.977.704-07)

**Valor Total Julgado:** R$ 18.000,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**CD7BB57D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 059/2017**

**CONTRATO Nº:** 059/2017
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020003/2017
**OBJETO**: Contratação temporária de profissional odontólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que se diz respeito a saúde bucal.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
**CONTRATADO (A):** MARA JANIELLE MATIAS MOURA
**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 346 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**A95055FC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020004/2017**

**OBJETO:** Contratação temporária de Zelador do Mercado Público em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa João Etemberg Filho (008.394.614-45), objetivando o Contratação temporária de Zelador do Mercado Público em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos. Com o valor total julgado de R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**83AB5BC7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020004/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da João Etemberg Filho (008.394.614-45), referente à Contratação temporária de Zelador do Mercado Público em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**494474F3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020004/2017**

**Processo:** 01020004/2017

**Objeto:** Contratação temporária de Zelador do Mercado Público em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**Contratado:** João Etemberg Filho (008.394.614-45)
**Valor Total Julgado:** R$ 5.622,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**AD7C086A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 065/2017**

**CONTRATO Nº:** 065/2017
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020004/2017
**OBJETO**: Contratação temporária de Zelador do Mercado Público em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
**CONTRATADO (A):** João Etemberg Filho
**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 52 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**9B61F142

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020016/2017**

**OBJETO:** Prestação de serviço emergencial temporário de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA CLEVIA DE LIMA SOUZA (084.774.984-31), objetivando o Prestação de serviço emergencial temporário de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com o valor total julgado de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**E32211B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020016/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA CLEVIA DE LIMA SOUZA (084.774.984-31), referente à Prestação de serviço emergencial temporário de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**37A89C81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020016/2017**

**Processo:** 01020016/2017

**Objeto:** Prestação de serviço emergencial temporário de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Contratante:** Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

**Contratado:** MARIA CLEVIA DE LIMA SOUZA (084.774.984-31)

**Valor Total Julgado:** R$ 937,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**9D12F2B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020013/2017**

**OBJETO:** Contratação temporária de Assistente Social do CRAS, em caráter emergencial para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa HILDEGNA MOURA DA SILVA (037.549.324-70), objetivando o Contratação temporária de Assistente Social do CRAS, em caráter emergencial para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com o valor total julgado de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**85FF0699

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020013/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da HILDEGNA MOURA DA SILVA (037.549.324-70), referente à Contratação temporária de Assistente Social do CRAS, em caráter emergencial para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**B9E724F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020013/2017**

**Processo:** 01020013/2017

**Objeto:** Contratação temporária de Assistente Social do CRAS, em caráter emergencial para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Contratante:** Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

**Contratado:** HILDEGNA MOURA DA SILVA (037.549.324-70)

**Valor Total Julgado:** R$ 10.800,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**FB7B8D31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 063/2017**

**CONTRATO Nº:** 063/2017
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020013/2017
**OBJETO**: Contratação temporária de Assistente Social do CRAS, em caráter emergencial para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
**CONTRATADO (A):** HILDEGNA MOURA DA SILVA
**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 400 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 3 . 3.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**24FBEFAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020017/2017**

**OBJETO:** Prestação de serviço emergencial temporário de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa WANESSA LEITE MENDES (081.212.624-61), objetivando o Prestação de serviço emergencial temporário de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com o valor total julgado de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**C4F90F11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020017/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da WANESSA LEITE MENDES (081.212.624-61), referente à Prestação de serviço emergencial temporário de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**16B42FCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020017/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da WANESSA LEITE MENDES (081.212.624-61), referente à Prestação de serviço emergencial temporário de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**713CA0C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020017/2017**

**Processo:** 01020017/2017

**Objeto:** Prestação de serviço emergencial temporário de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Contratante:** Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

**Contratado:** WANESSA LEITE MENDES (081.212.624-61)

**Valor Total Julgado:** R$ 937,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**260163D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020012/2017**

**OBJETO:** Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LUCIANE VIANA LEITE (009.281.294-54), objetivando o Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com o valor total julgado de R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**52FD004B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020012/2017**

**Processo:** 01020012/2017

**Objeto:** Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Contratante:** Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

**Contratado:** LUCIANE VIANA LEITE (009.281.294-54)

**Valor Total Julgado:** R$ 5.622,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**A0EAD1FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 062/2017**

**CONTRATO Nº:** 062/2017
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020012/2017
**OBJETO**: Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
**CONTRATADO (A):** LUCIANE VIANA LEITE
**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 392 - 4 . 9001 . 8 . 241 . 3 . 3.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**59D597F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020014/2017**

**OBJETO:** Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LALYA LISANDRA SOUZA COSTA (087.324.194-06), objetivando o Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com o valor total julgado de R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**3401CF52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020014/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LALYA LISANDRA SOUZA COSTA (087.324.194-06), referente à Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**2FF0B75E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020014/2017**

**Processo:** 01020014/2017

**Objeto:** Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Contratante:** Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

**Contratado:** LALYA LISANDRA SOUZA COSTA (087.324.194-06)
**Valor Total Julgado:** R$ 5.622,00

**Base legal:** artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**4C353CFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 054/2017**

**CONTRATO Nº:** 054/2017

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020014/2017

**OBJETO**: Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**CONTRATADO (A):** LALYA LISANDRA SOUZA COSTA

**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 392 - 4 . 9001 . 8 . 241 . 3 . 3.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**A5194492

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020015/2017**

**OBJETO:** Contratação temporária de Psicológo(a) do CRAS em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO ROMULO RAULINO SANTOS (017.503.934-84), objetivando o Contratação temporária de Psicológo(a) do CRAS em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com o valor total julgado de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**71EFFAEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020015/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO ROMULO RAULINO SANTOS (017.503.934-84), referente à Contratação temporária de Psicológo(a) do CRAS em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**1077293F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01020015/2017**

**Processo:** 01020015/2017

**Objeto:** Contratação temporária de Psicológo(a) do CRAS em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Contratante:** Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

**Contratado:** FRANCISCO ROMULO RAULINO SANTOS (017.503.934-84)

**Valor Total Julgado:** R$ 10.800,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**B8DA08C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 055/2017**

**CONTRATO Nº:** 055/2017

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 01020015/2017

**OBJETO**: Contratação temporária de Psicológo(a) do CRAS em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**CONTRATADO (A):** FRANCISCO ROMULO RAULINO SANTOS

**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 400 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 3 . 3.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**4275D5EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02030003/2017**

**OBJETO: Prestação de serviços de borracharia na manutenção da frota veículos pertencentes a prefeitura de São Francisco do Oeste/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANACLÉCIO ANTÔNIO DE PAULO (063.758.484-82), objetivando o Prestação de serviços de borracharia na manutenção da frota veículos pertencentes a prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**FF9D8D2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 02030003/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANACLÉCIO ANTÔNIO DE PAULO (063.758.484-82), referente à Prestação de serviços de borracharia na manutenção da frota veículos pertencentes a prefeitura de São Francisco do Oeste/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**DB83A071

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02030003/2017**

**Processo:** 02030003/2017

**Objeto:** Prestação de serviços de borracharia na manutenção da frota veículos pertencentes a prefeitura de São Francisco do Oeste/RN.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**Contratado:** ANACLÉCIO ANTÔNIO DE PAULO (063.758.484-82)
**Valor Total Julgado:** R$ 1.190,00

**Base legal:** artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**5A77B11C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02030005/2017**

**OBJETO: Prestação de serviços na lavagem da frota de veículos pertencentes a prefeitura de São Francisco do Oeste/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA CLEZILENE DA SILVA (045.524.814-10), objetivando o Prestação de serviços na lavagem da frota de veículos pertencentes a prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R$ 913,00 (novecentos e treze reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**EDD2B026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 02030005/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA CLEZILENE DA SILVA (045.524.814-10), referente à Prestação de serviços na lavagem da frota de veículos pertencentes a prefeitura de São Francisco do Oeste/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**865007D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02030005/2017**

**Processo:** 02030005/2017

**Objeto:** Prestação de serviços na lavagem da frota de veículos pertencentes a prefeitura de São Francisco do Oeste/RN.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**Contratado:** MARIA CLEZILENE DA SILVA (045.524.814-10)
**Valor Total Julgado:** R$ 913,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**365850C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02030006/2017**

**OBJETO:** Contratação temporária de cozinheira para o CRAS em caráter emergêncial, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MISILENE MAIA DE CASTRO (028.646.724-05), objetivando o Contratação temporária de cozinheira para o CRAS em caráter emergêncial, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistencia Social, com o valor total julgado de R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**60245D1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 02030006/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MISILENE MAIA DE CASTRO (028.646.724-05), referente à Contratação temporária de cozinheira para o CRAS em caráter emergêncial, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistencia Social.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**459B610E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02030006/2017**

**Processo:** 02030006/2017

**Objeto:** Contratação temporária de cozinheira para o CRAS em caráter emergêncial, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Contratante:** Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

**Contratado:** MISILENE MAIA DE CASTRO (028.646.724-05)
**Valor Total Julgado:** R$ 4.685,00

**Base legal:** artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**3E8966FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 067/2017**

**CONTRATO Nº:** 067/2017
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 02030006/2017
**OBJETO**: Contratação temporária de cozinheira para o CRAS em caráter emergêncial, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistencia Social
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
**CONTRATADO (A):** MISILENE MAIA DE CASTRO
**VALOR GLOBAL**: R$ R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 429 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 3 . 3.130 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**VIGÊNCIA:** 2 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
**DATA DA ASSINATURA:** 2 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 2 de março de 2017

**Publicado por:**
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
**Código Identificador:**A96BCE30

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA N° 081/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 21 de Março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso do art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** REDISTRIBUIR – a funcionária pública municipal **MARIA DE FATIMA FELICIANO DA SILVA**, que ocupa a função de ASG na Secretaria Municipal de Educação para o seu novo setor de trabalho, a Escola Municipal Anísio Matias de Araújo, a partir de 22 de março de 2017.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

***MARIA ALDA ROMÃO SOARES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**29FE216A

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 082/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 21 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o servidor público municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 222.505.494-00, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIO DA 123ª JUNTA MILITAR**.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

***MARIA ALDA ROMÃO SOARES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**17A146E8

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 083/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 21 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear **JOSENILSON BORGES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 038.260.124-61, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

***MARIA ALDA ROMÃO SOARES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**FE356956

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 084/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 21 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear **JOEL MAURÍCIO CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 875.396.164-15, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR GERAL DE ENSINO**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

***MARIA ALDA ROMÃO SOARES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**83DD9C2D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
### PORTARIA Nº 19/2017 – SMED

São José do Campestre – RN, 13 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da equipe técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de São José do Campestre – RN.

A Secretária Municipal de Educação do Município de São José do Campestre – RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº755/2015, que aprova o PME;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta com os seguintes membros:

1 – Titulares:
a) Luciana Patrícia da Silva
b) Joel Maurício Campos
c) Maria de Fátima Silva da Paz

2 – Suplentes:
a) Jandilson Matias de Araújo
b) Lenice de Medeiros
c) Maria Aparecida pereira

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 10 de Fevereiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS***
Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**A21B5527

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA Nº 20/2017 - SMED

São José do Campestre – RN, 10 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da equipe de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de São José do Campestre – RN.

A secretária Municipal de Educação do Município de São José do Campestre – RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº755/2015, que aprova o PME;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Equipe de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, composta com os seguintes membros:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TITULAR: Maria Aparecida Pereira
SUPLENTE; Relrya Daniela Felipe da Silva.

2 – MEMBRO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Lenilson Maximino de Souza
SUPLENTE: Alexsandra Karla Romão Soares do Nascimento

3 – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
TITULAR: Joseilson Borges da Costa
SUPLENTE: Eduardo Fernandes Pereira

4- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: Adarleia Francisca Félix
SUPLENTE: José Claudio da Silva

5 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Luciano Ferreira
SUPLENTE: Albanísia Cardoso de Oliveira

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 10 de Fevereiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS***
Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**10261FED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA Nº 21/2017 - SMED

São José do campestre – RN, 21 de março de 2017.

Estabelece critérios e normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a rede municipal de ensino do município de São José do Campestre - RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Estadual nº 217/2017 – SEEC/RN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O processo de Avaliação da Aprendizagem Escolar, no âmbito da Educação Básica – Ensino fundamental – da rede Municipal de Ensino, no município de São José do Campestre – RN, reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta portaria, em consonância com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN - e nos dispostos pela portaria nº 981/2016 da SEEC/RN.
**Art. 2º.** O processo de Avaliação de que trata o artigo 1º, tem como objetivo primordial contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes, o preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme orienta o artigo 205 da Constituição Federal e o artigo 2º da LDB, Lei nº 9.394/1996.
**Art. 3º.** O processo de Avaliação da Aprendizagem Escolar orientar-se-á por meio do **diagnóstico, mediação e emancipação,** devendo ser realizada de forma contínua, prevalecendo os aspectos qualitativos e dos resultados durante todo ano letivo com exames específicos realizados na última semana de cada bimestre.
I – Entende-se por **avaliação diagnóstica** as etapas do processo de construção do conhecimento adquirido pelo aluno, como **avaliação mediadora** o processo de diálogo entre professor-aluno, respeitando seus limites, erros e acertos e como **avaliação emancipatória** todo processo de avaliação durante o período escolar, considerando suas competências e habilidades.
Parágrafo Único. Na avaliação serão consideradas as vivências cotidianas do aluno no contexto escolar, a criatividade, seus saberes e referências culturais, visando dessa forma, a apropriação dos conteúdos curriculares, com ênfase no desenvolvimento das habilidades, atitudes e valores indispensáveis ao exercício da cidadania, fator de suma importância no contexto atual.
**Art. 4º.** O processo de Avaliação da Aprendizagem escolar será explicitado pela instituição de ensino no Projeto político pedagógico,

no Regimento Interno e no plano anual de ensino da instituição de ensino.

**Art. 5º.** Serão considerados instrumentos de avaliação da Aprendizagem, as atividades desenvolvidas durante o ano letivo, sejam elas teóricas ou práticas, orais ou escritas, aplicadas de forma individual ou grupal, como os relatórios, as pesquisas, sínteses, portifólios, exposições dialogadas, registros das atividades no caderno do aluno, entre outros elementos que permitam avaliar o desempenho do estudante.

**Art. 6º.** Os resultados das avaliações serão registrados e computados no final de cada bimestre, perfazendo um total de quatro avaliações no final do ano letivo e, quando se tratar da EJA – Educação de Jovens e Adultos – serão realizadas duas avaliações a cada semestre.

**Art. 7º.** Os resultados parciais da avaliação da Aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor, no intuito de informar aos estudantes o êxito e sanar possíveis dificuldades de aprendizagem.

**Art. 8º.** O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, no prazo de 5 dias, por escrito ou acordado, a reposição de avaliações que não foram realizadas na data estabelecida pela escola, desde que apresente justificativa fundamentada para tal solicitação ou apresente documento comprobatório, especificando o motivo da não realização da atividade solicitada.

**Art. 9º.** A avaliação do Ciclo de Alfabetização visará ao acompanhamento do desempenho da aprendizagem do estudante, sem fins de retenção, durante o ciclo especificado, e ocorrerá por meio de relatórios analíticos sempre no final de cada bimestre.

§ 1º. Os registros dos avanços e das dificuldades dos estudantes ocorrerão cotidianamente pelos professores, no caderno de registro individual do educador, visando ao replanejamento das ações e servirão como referência para a elaboração de relatórios semestrais e conclusivos, registrados individualmente por aluno e arquivados (arquivo físico) na pasta de cada estudante.

§ 2º. Em caso de transferência, no decorrer do ano letivo, será anexado um relatório de desempenho ao documento de transferência do aluno, informando os avanços, especificando as habilidades e competências adquiridas, bem como o ano escolar em que esse aluno deverá ser matriculado.

**Art. 10º.** Será considerado aprovado, na educação Básica o estudante que atingir frequência igual ou superior a 75% do total de aulas ministradas durante o ano letivo.

§ 1º. No ensino fundamental do 4º ao 9º ano e nas modalidades EJA II e III o cálculo do percentual de frequência deverá ser computado pelo total de dias letivos e nos anos finais - 6º ao 9º - e nas modalidades EJA IV e V o cálculo do percentual de frequência deverá ser computado de forma global, não ocorrendo cômputo por componente curricular.

§ 2º. Será exigida do estudante da rede municipal de ensino do município de São José do Campestre- RN, a frequência mínima de 75% do total de dias letivos.

§ 3º. No ciclo de Alfabetização que compreende do 1º ao 3º ano do ensino fundamental a frequência mínima exigida será de 75% do total de dias letivos, observando as orientações dos incisos VII e VIII do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9.394/1996.

**Art. 11º.** Nas turmas do 4º ao 9º ano e nas modalidades de ensino – EJA – será adotada a escala de 0 a 10 para fins de registros das avaliações em todos os Componentes Curriculares.

**Art. 12º.** A média para os estudantes da educação básica – 4° ao 9° ano do ensino fundamental ou modalidades - municipal será igual ou superior a 6,0 – exceto para o Ciclo de Alfabetização – e será resultante da média aritmética, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1ºb + 2ºB + 3ºB + 4ºB}{4} \text{ ou } MS = \frac{1ºB + 2ºB}{2}$$

§ 1º. O estudante cuja média aritmética anual ou semestral for igual ou superior a 2,5 e inferior a 6,0 será submetido a Exame Final.

§ 2º. O estudante que for submetido a exame final será aprovado se obtiver a Média Final de Promoção - **MFP** – igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, em que será atribuída peso 2 a Média Anual ou Semestral e peso 1 a mota do Exame Final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MFP = \frac{(MA \times 2) + (EF \times 1)}{3} \text{ ou } MFP = \frac{(MS \times 2) + (EF \times 1)}{3}$$

§ 3º. Quando o estudante não participar do Exame Final, será considerada a inexistência da nota e aplicada a fórmula do parágrafo anterior para obtenção da média Final de Promoção.

**Art. 13º.** O estudante do ensino fundamental, 9º ano, e EJA V que não obtiver média de aprovação nos componentes curriculares, após o exame final, terá assegurado o direito a Avaliação Especial.

§ 1º. O estudante submetido à Avaliação Especial – **AE** – será aprovado se obtiver Média Final Anual igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, em que será atribuído peso 2 à Média Anual e peso 1 à nota da Avaliação Especial, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MFP = \frac{(MA \times 2) + (AE \times 1)}{3} \text{ ou } MFP = \frac{(MS \times 2) + (AE \times 1)}{3}$$

§ 2º. A NOTA da Avaliação Especial, quando for superior, substituirá a nota do Exame Final, na operacionalização do novo cálculo;

§ 3º. O estudante que não obtiver aprovação após a Avaliação Especial- AE - terá as seguintes opções:

**Art. 14º.** Será considerado reprovado o estudante que obtiver Média Anual ou Semestral inferior a 2,5.

**Art. 15º.** O estudante do Ensino fundamental, 8º e 9º anos, bem como os IV e V períodos da modalidade EJA, reprovados em até dois componentes curriculares, será promovido em regime de Progressão Parcial.

**Art. 16º.** O estudante aprovado em regime de Progressão parcial terá a dependência realizada sob a responsabilidade do professor e da equipe Pedagógica da escola, os quais organizarão um plano de estudos contemplando os conteúdos e um cronograma de atendimento, ficando o estudante sujeito aos critérios de avaliação desta portaria, porém não sendo necessária a exigência mínima de 75% de frequência às aulas.

Parágrafo Único: O estudante que não concluir a dependência em regime de progressão Parcial do ano anterior ficará impedido de se matricular no ano escolar, série ou período subsequente.

**Art. 17º.** O processo de Avaliação e promoção do aluno com necessidades Educacionais especiais dar-se-á de acordo com esta portaria, observando as especificidades de cada deficiência, transtornos Globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

§ 1º. O acompanhamento do processo avaliativo dos estudantes com necessidades educacionais especiais, matriculados em classes comuns, dar-se-á mediante relatórios analíticos, com uma abordagem diagnóstica, apoiando o caráter classificatório, respeitando o progresso individual na aprendizagem.

§ 2º. Os registros dos avanços e das dificuldades apresentadas pelos estudantes, respeitadas suas potencialidades e possibilidades de aprendizagens, ocorrerão sistematicamente pelos professores, para subsidiar a construção dos relatórios.

§ 3º. No processo avaliativo serão considerados os registros dos conteúdos e das atividades desenvolvidas e/ou trabalhadas, as estratégias de ensino e aprendizagem utilizadas bem como os resultados alcançados pelo estudante.

**Art. 18º.** O professor, na sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

§ 1º. Para o estudante com deficiência visual (cego) será no processo avaliativo de leitura e escrita, será considerado o apoio de um ledor/escriba, a utilização do sistema de Braile, a impressão, a transcrição e outros recursos disponíveis na escola.

§ 2º. Para o estudante com deficiência visual (baixa visão) será disponibilizado a escrita na fonte e contraste adequado sempre que possível à sua acuidade visual, a ampliação de imagens, e os recursos disponíveis pela escola.

§ 3º. Para o estudante com surdez, considerar-se-á a Língua brasileira de Sinais (LIBRAS) como a primeira língua, embora que na produção escrita, a Língua Portuguesa constituirá a segunda língua e será considerada as suas especificidades linguísticas.

§ 4º. Para o estudante surdocego, considera os recursos necessários adequados e o apoio de uma interprete, quando necessário.

§ 5º. Para o estudante com deficiência intelectual, serão considerados os critérios dispostos no grau de prioridade, tais como: Maturidade emocional e social, a idade cronológica, e a aprendizagem adquirida durante o processo escolar.
§ 6º. Para os estudantes com deficiência física, de verão ser respeitados os critérios impostos pela deficiência, considerando a flexibilidade de tempos, do currículo da instituição de ensino, a utilização dos recursos de apoio disponibilizados pela escola, se necessário.
§ 7º. Para os alunos portadores de transtornos Globais de desenvolvimento, deverão ser respeitados as possibilidades de seu desempenho, se necessário poderão ser considerados a flexibilização do Currículo adotado pela escola, do tempo de permanência diária na instituição e dos recursos disponíveis na escola.
§ 8º. Para os estudantes com altas habilidades/superdotação, quando houver, serão utilizados procedimentos que enriqueçam o currículo escolar, ou em casos específicos, o avanço escolar quando comprovado domínio dos conteúdos trabalhados e maturidade emocional e social, a partir da avaliação realizada pela equipe pedagógica ou multidisciplinar da escola.
§ 9º. Para os estudantes com transtornos funcionais específicos, serão observados os critérios de flexibilização de tempo e do currículo.
**Art. 19º.** Os processos de Classificação, reclassificação, avanço, aceleração ou correção de fluxo e aproveitamento dos estudantes, quando necessário, deverão ser desenvolvidos em consonância com o Regimento interno da Instituição Escolar.
**Art. 20º.** O processo de Avaliação de Aprendizagem será contínuo e cumulativo, considerando os aspectos qualitativos do aluno. A escola só poderá realizar avaliação exclusiva na última semana de cada bimestre e serão realizadas dentro das aulas.
**Art. 21º.** A secretaria Municipal de educação e desportos do município de São José do Campestre – RN acompanhará por meio de sua equipe pedagógica a aplicação e a operacionalização dos dispositivos presentes nesta portaria.
**Art. 22º.** O resultado da avaliação da aprendizagem dos alunos deverá ser registrado do Diário de Classe e entregue na Secretaria da escola até o último dia do ano letivo, cabendo ao gestor escolar informar a Secretaria de educação os casos omissos a esse artigo, sujeitos de penalidades, junto a secretaria e ao Conselho Municipal de Educação.
**Art. 23º.** Os casos omissos quanto a avaliação da Aprendizagem escolar dos alunos da rede municipal de ensino serão resolvidos pela SMED, que consultará o conselho municipal de educação, quando julgar necessário.
**Art. 24º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS***
Secretária Municipal de Educação e Desportos

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**9AC82BB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**PORTARIA Nº 22/2017 - SMED**

São José do Campestre – RN, 21 de Março de 2017.

Dispõe sobre a reorganização do Ciclo de Alfabetização – 1º ao 3º ano – na rede municipal de ensino no município de São José do Campestre -RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 23 da Lei nº 9.394/96, no art. 30 da resolução nº 07/2010, na Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, Meta de nº 05 e na lei municipal de nº 755/2015 – Plano Municipal de Educação – Dimensão 1, Meta 5;
CONSIDERANDO a real necessidade de estabelecer normas, a fim de assegurar os direitos de aprendizagem na efetivação da Alfabetização e Letramento dos alunos de 1º ao 3º ano;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Ciclo de Alfabetização – 1º ao 3º ano - do ensino Fundamental;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A secretaria Municipal de Educação e Desportos reorganiza o ensino fundamental anos iniciais do 1º ao 3ºano, em ciclo de Alfabetização, regime de Progressão Continuada, com 600 dias letivos oferecido na rede municipal de ensino do município de São José do Campestre, com o funcionamento regido nos termos da presente portaria.
**Art. 2º.** O ciclo de Alfabetização complementa-se ao longo dos três anos iniciais do ensino fundamental com a nomenclatura e organização seguinte:
I – **Ciclo de Alfabetização** – 1º ao 3º ano.
**Art. 3º.** O ciclo de Alfabetização especificado no art. 2º, tem como finalidade propiciar ao estudante a alfabetização e o Letramento nas diversas formas de expressão, de modo a assegurar o uso da leitura, da escrita e das diversas linguagens essenciais ao desenvolvimento cognitivo dos estudantes.
**Art. 4º.** As orientações Didáticas para organização do Trabalho Pedagógico do Ciclo de Alfabetização e as orientações do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – deverão constar no Projeto político pedagógico da escola.
**Art. 5º.** Os professores do Ciclo de Alfabetização deverão:
I - Permanecer no Ciclo durante os três anos consecutivos;
II – ser graduado em Pedagogia, ter um perfil alfabetizador, participar de cursos de formação em alfabetização e/ou Letramento e ter interesse para trabalhar com estudantes na faixa etária correspondente;
III – assegurar de forma responsável os objetivos propostos, contemplando os direitos de aprendizagens previstos para cada ano que corresponde ao Ciclo de Alfabetização;
IV – Aplicar bimestralmente avaliações diagnósticas, realizadas sempre na última semana de cada bimestre, especificando os resultados em relatórios individuais de cada aluno;
V – Identificar as dificuldades do estudante propondo intervenções pedagógicas durante todo o processo de ensino-aprendizagem;
VI – Organizar o espaço pedagógico da sala de aula, proporcionando um ambiente alfabetizador, atendendo as necessidades de aprendizagem, caracterizado na perspectiva do Letramento;
VII - Realizar no início de cada ano letivo, atividade específica para identificar os níveis de alfabetização de cada aluno, proporcionando assim um melhor entendimento dos estágios em que se encontra cada estudante do ciclo.
**Art. 6º.** As unidades de Ensino ou turmas da rede municipal, com outras formas de organização, prevista no Projeto político pedagógico, já devidamente aprovado pela secretaria Municipal de educação e Desportos – SMED – ficam resguardadas dos efeitos desta portaria;
**Art. 7º.** Compete à equipe gestora de cada escola orientar, acompanhar e avaliar a execução do planejamento, assegurando o cumprimento dos dispositivos estabelecidos nesta portaria.
**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***JULIANA FELISBERTO CARDOSO SILVA DE ASSIS***
Secretária Municipal de Educação e Desportos

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**41A2909E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**PORTARIA Nº 23/2017 - SMED**

São José do Campestre – RN, 21 de Março de 2017.

Estabelece instruções para **a Gestão de Pessoal e de Recursos Humanos** na rede municipal de ensino do município de São José do Campestre – RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o dever de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do serviço público educacional – (Constituição federal, art. 37, caput e Lei 8.429/1992, art. II. Incisos I, II e IV);
CONSIDERANDO a necessidade de instruções complementares para a gestão de Pessoal e de Recursos Humanos junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO as informações prestadas pelos servidores na ficha de recadastramento na atual gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro funcional da educação municipal, alocando professores habilitados para o exercício da docência (sala de aula) bem como a distribuição dos profissionais do magistério readaptados como apoio pedagógico nas escolas do município;
CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal de Educação Lei nº 755/2015, Metas 05 e 07.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** A secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar a formação de turmas, a distribuição da carga horária dos professores, dos coordenadores, dos profissionais readaptados em apoio pedagógico, dos servidores administrativos e de apoio, entre outros profissionais sob a jurisdição da SME.
§ 1º. Os diretores das instituições escolares, seja de ensino infantil ou fundamental deverão atualizar o quadro de funcionários bem como a ficha cadastral.
§ 2º. Para cada escola a secretaria municipal de Educação designará profissionais readaptados que irão compor o quadro de apoio pedagógico, que serão distribuídos pelos diretores escolares nos respectivos turnos, conforme a necessidade de cada escola.
§ 3º. O excedente de profissionais do Magistério, da Educação, de apoio e servidores administrativos da escola deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de ser redistribuído para uma outra instituição de ensino educacional, onde haja necessidade desse profissional, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação um novo local para desempenhar suas funções.
**Art. 2º.** A atualização do quadro de funcionários deverá ser realizada pelo diretor da Unidade Escolar até 30 dias do início do ano letivo e encaminhada a SME;
**Parágrafo único**: Depois de realizada todas as atualizações nas escolas pelo diretor da unidade escolar e validado pela Secretaria Municipal de educação, a escola só poderá efetuar alterações mediante autorização do Gestor Municipal de Educação, exceto em caso de readaptação, aposentadoria, demissão, falecimento, licença, convênios, cessão, entre outros.
**Art. 3º.** No quadro de distribuição dos professores em sala de aula por disciplinas específicas (profissional habilitado), o quadro das necessidades de professores deverá ser informado pelo diretor escolar ao gestor de educação por escrito e se houver necessidade de profissionais habilitados deverá ser solicitado por meio de documento (ofício) a SME, informando:
I – A escola;
II – A Turma, especificando o número de alunos;
III – O Turno;
IV – Componente curricular;
V – A carga horária, especificando o número de aulas que serão ministradas por esse profissional.
**Parágrafo Único:** Omitir em documento, seja ele ofício, declaração ou um outro que dele devia constar, ou inserir informações falsas ou diferente da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação desnecessária ou alterar a verdade sobre os fatos juridicamente relevante neles expresso, constitui crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA, especificado no artigo 299 do Código Penal.
**Art. 4º.** Serão REMANEJADOS para o exercício da docência em sala de aula os professores habilitados em ÁREAS ESPECÍFICAS e que não estiverem readaptados, atuando nos seguintes locais:
I – Biblioteca escolar;
II – Sala de Múltiplo Uso;
III – Sala de TV, Vídeo, Laboratório de informática; sala de Recursos midiáticos;
IV – Salas de Leitura;
V – Coordenador, apoio ou Suporte pedagógico.
**Art. 5º.** Os professores readaptados lotados nas escolas com Laudo do INSS, desenvolverão desempenhar suas funções no APOIO PEDAGÓGICO das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:
I – Contribuir com a ação docente em relação ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos, propondo subsídios pedagógicos, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido pela instituição onde atua;
II – Participar da construção, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;
III – Coordenar as ações educativas na ausência do Coordenador Pedagógico eleito no processo de Gestão Democrática ou nomeado pelo Gestor Municipal, se for o caso;
IV – Sistematizar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas e docência na escola, junto ao Coordenador Pedagógico;
V – Auxiliar nos cursos de Formação Continuada de Professores, colaborando de forma articulada com a direção da escola;
VI – Subsidiar a equipe gestora na elaboração e/ou efetivação do Currículo escolar e das aprendizagens dos alunos;
VII – Assessorar a Coordenação Pedagógica no turno de trabalho sob sua responsabilidade;
VIII – Subsidiar junto ao Coordenador Pedagógico os pais ou responsáveis pelos estudantes em relação ao desempenho escolar;
IX – Colaborar com os professores para a definição de estratégias Pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com Necessidades Especiais Educacionais;
X – Prover junto a direção da escola o material necessário para uso dos alunos em sala de aula.
**Art. 6º.** O professor habilitado em Pedagogia só poderá atuar como apoio ou suporte Pedagógico nas escolas quando não houver profissional do magistério readaptado na instituição mediante autorização da Secretaria municipal de educação ou do gestor municipal por meio de documento específico para tal função;
§ 1º. Após todo o procedimento de atualização conforme os parágrafos I e II do artigo 1º e artigos 2º e 3º desta portaria, permanecendo fora do quadro de distribuição dos profissionais (professores, apoio pedagógico, servidores técnicos administrativos e de apoio) sem local de trabalho definido, terão na frequência mensal, lançamento de faltas consecutivas com desconto na folha de pagamento mensal;
**Art. 7º.** Para compor a carga horária na escola, em relação aos componentes Curriculares, a equipe de direção da escola deverá obedecer a seguinte prioridade:
§ 1º. Professor efetivo, habilitado em área específica com maior tempo de serviço na instituição;
§ 2º. Professor Temporário, por habilitação, quando houver.
**Art. 8º.** A jornada de trabalho do Professor corresponde a 30 horas semanais, considerando dois terços dessa jornada em sala de aula, complementando a jornada (Um terço) com as atividades extras conforme o exposto na Lei nº 11.738/2008, § 4º;
**Parágrafo Único** – Os técnicos administrativos e de apoio poderão cumprir sua jornada de trabalho em 6 horas corridas.
**Art. 9º.** A remoção, a pedido, de professores ou apoio pedagógico só poderão ser efetuadas no início do ano letivo ou durante o recesso escolar – em janeiro, junho ou julho – de cada ano e o servidor só poderá ser afastado com a autorização da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, formalmente, mediante documento legal.
**Art. 10º.** Os servidores da Rede Municipal de Ensino de São José do Campestre terão direito a 30 dias de gozo das férias anuais.
§ 1°. O período de férias para os professores em efetivo exercício das atividades de docência (sala de aula) e/ou apoio pedagógico será acrescido de 15 dias.
§ 2º. As férias dos professores e dos profissionais de Apoio Pedagógico, em exercício nas Unidades escolares, serão distribuídas no período do recesso, conforme o calendário letivo anual, atendendo as necessidades didático-pedagógicas da instituição a qual está lotado.
**Art. 11º.** Se houver necessidade de cessão de pessoal através de termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC/RN), Prefeituras Municipais ou Instituições afins, o pedido deverá ser feito no início do ano letivo de cada ano corrente mediante os seguintes requisitos:

I – Solicitação do Convênio através de Ofício, encaminhado ao Dirigente Municipal de Educação e Desportos;
II – Apresentar uma justificativa;
III – Informar a contra partida, se for necessário;
**Parágrafo Único** – A cessão de pessoal só será EFETIVADA mediante a autorização da Secretária municipal de Educação e desportos, sendo obrigatória a informação bimestral da frequência do servidor cedido para o órgão de origem.
**Art. 12º.** Constitui dever do servidor público municipal – Diretor, Vice-diretor, Coordenador Administrativo-financeiro, Coordenador pedagógico, Apoio pedagógico, Professores, Servidores administrativos ou de apoio - ser assíduo, responsável e pontual ao serviço público.
§ 1º. Caberá à direção da unidade escolar, manter o controle da assiduidade e da pontualidade de todos os servidores da instituição, através de livro de ponto (físico) que deverá ser preenchido sem rasuras, diariamente, em cada turno de funcionamento.
§ 2º. As faltas injustificadas deverão ser encaminhadas a secretaria municipal de educação e desportos, até 23º (vigésimo terceiro) dia útil de cada mês, para desconto, exceto nos casos em que as atividades sejam compensadas até o final do mês em que ocorreu a falta ao serviço e deverão ser apresentada justificativa ao Gestor Escolar e encaminhada ao órgão central da Educação.
I – É de responsabilidade dos gestores escolares encaminhar as faltas injustificadas a Secretaria Municipal de educação – sob pena de ser responsabilizado pela omissão das informações.
§ 3º. Havendo compensação da falta, a reposição da carga horária perdida deverá ser devidamente registrada no Livro de ponto, indicando o dia e horário em que ocorreu a reposição.
§ 4º. Serão consideradas faltas justificadas:
I – A ausência do servidor por 1 (um) dia, para doação de sangue; por 2 (dois) dias para alistamento como eleitor; por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteado, menor sob guarda judicial ou tutela e irmãos.
II – Atestado médico;
III – licença para tratamento de Saúde;
§ 5º. Para fins de comprovação da justificativa de ausência ao serviço, o servidor deverá apresentar, ao gestor da instituição a qual está lotado, o original do atestado, ou o Laudo médico ou o documento comprobatório da circunstância elencada no inciso I, do parágrafo 12º desta portaria.
§ 6º. Para fins de controle o documento comprobatório da justificativa da ausência ao serviço deverá ser entregue ao gestor escolar, acompanhando a frequência mensal e deverá ser arquivada na secretaria da escola e encaminhada ao órgão central da educação.
§ 7º. Se por necessidade o servidor público municipal, beneficiário da justificativa de ausência ao serviço, necessite do original do atestado, do Laudo Médico, ou do documento comprobatório da circunstância elencada no inciso I do parágrafo 4º do artigo acima citado, será exigida uma fotocópia do documento, apresentada juntamente com o original e após conferida sua originalidade pelo gestor da escola ou vice-diretor com indicação do "confere com o original", com a assinatura do responsável conferente.
**Art. 13º.** Para fins de funcionamento das Unidades escolares da rede Municipal de Ensino do município de São José do Campestre, consideram-se:
I – TURNO MATUTINO: Com início às 07h00minh e término 11h30min, com intervalo de 20 minutos;
II – TURNO VESPERTINO: Com início às 13h00minh e término e término às 17h30min, com intervalo de 20 minutos;
III – TURNO NOTURNO: Com início as 19h00minhmin, e término às 22h00minhmin. Sem intervalo.
§ 1º. Os Programas desenvolvidos no contra turno obedecem a horários específicos;
§ 2º. Será admitido, desde que eventualmente ou em caso **EXCEPCIONA**L, a tolerância de 15 minutos de atraso, pelos professores, profissionais de apoio pedagógico, servidores administrativos e de apoio, para o comparecimento ao serviço.
**Art. 14º.** É VEDADO ao diretor contratar pessoal para serviços pedagógicos sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação e Desportos – SMED – sob o risco de ser responsabilizado, inclusive pelo financeiro.
**Art. 15º.** Fica vedado ao Gestor Escolar autorizar o exercício permanente de cargos pelos professores, ou profissionais de apoio Pedagógico, Servidores Administrativos e de Apoio, em turno diferente daquele em que se encontra registrado no livro de ponto, exceto aos professores em caso de Planejamento Pedagógico.
**Parágrafo Único** – A relação dos funcionários da escola deverá ser disponibilizado à comunidade escolar, em local de fácil acesso, com o nome do servidor e o cargo ou função que exerce, em caso dos professores das áreas específicas indicar o componente curricular, a carga horária e o turno de expediente.
**Art. 16º.** É VEDADO ao professor, apoio pedagógico, funcionários de apoio ou administrativo, cometer a terceiros, o desempenho das atribuições funcionais de sua responsabilidade.
**Art. 17º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS***
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**4E184BA5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### COMISSÃO DE PREGÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 006/2017 – PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, ENVOLVENDO CONTEÚDO JORNALÍSTICO PARA MÍDIA DIGITAL (REDES SOCIAL E SITE OFICIAL), ASSESSORIA DE IMPRESSA, FOTOGRAFIA E DESIGN GRÁFICO.

A Sessão se dará às 11h30min (horário de local) do dia 31 março de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 00802/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim as 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 20 de março de 2017.

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**3B326EE7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA NOMEAÇÃO TESOUREIRO FIA 117/2017

**PORTARIA Nº 117/2017**

Nomeia servidor público municipal para a função de tesoureiro do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições quer lhes são conferidas pelo art. 64, incisos IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal e considerando o que estabelece o art.10, Parágrafo único, do Decreto Executivo Nº 009/2016, de 09 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor PAULO EDUARDO CÂMARA SOBRAL portador do CPF n° 634.440.384-53 para nos termos do que estabelece o Art. 10, Parágrafo único do Decreto Executivo supramencionado, exercer cumulativamente a função de tesoureiro do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, cabendo-lhe as competências atribuídas pelo Art. 10, incisos I ao X, do Decreto em referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, em14 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
**Código Identificador:**A2E1493C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2017**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológico e hospitalar, a fim de atender com qualidade os critérios de acesso e organização da atenção básica, impera a necessidade de adquirir equipamentos de estruturação permanente nas unidades básicas de saúde da família, composta por assistência médica, saúde bucal, assistência farmacêutica e elenco de critérios do programa de melhoria do acesso e qualidade da atenção básica - PMAQ, no município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 25002310292013-95, contemplando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013. Declarando vencedora do certame as empresas**: 51 – PHOSPODONT LTDA** o item: 01, com proposta no valor de R$ 1.612,80 (Hum mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos); **88 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** os itens 4 e 19, com proposta no valor de R$ 2.358,44 (Dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); **130 – CRM COMERCIAL LTDA – ME**, os itens 2, 8, 9, 11 e 14, com proposta no valor de R$ 16.210,60 (Dezesseis mil duzentos e dez reais e sessenta centavos); 131 – **ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME** os itens 7, 17, 18 e 20, com proposta no valor de R$ 10.960,00 (Dez mil novecentos e sessenta reais); 331 – **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** os itens 1,3, 12, 13 e 15, com proposta no valor de R$ 6.932,00 (seis mil novecentos e trinta e dois reais); **1552 NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** o item 16, com proposta no valor de R$ 4.784,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais) e 2085 – **EDILANE DA COSTA CARVALHO – EPP**, os itens 5, 6 e 21**, com** valor de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)**. Importa o presente Registro de Preços no valor de R$ 57.137,84 (cinqüenta e sete mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. Ficando assim a presente Licitação **HOMOLOGADA**. As empresas vencedoras ficam convocadas para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias uteis.

São Paulo do Potengi-RN, 20 de março de 2017 –

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**2B7DAF13

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº N.º 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** MODALIDADE – **Pregão Presencial nº N.º 015/2017**- Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de equipamentos e insumos de informática, para melhor desempenho das atividades desenvolvidas nas secretarias municipais de: saúde e suas unidades de saúde, Agricultura, Assistência Social e seus Programas Sociais, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Tributação, Administração, Finanças, Meio Ambiente e Urbanismo e Gabinete do Prefeito - São Paulo do Potengi - RN, através da sua comissão de licitação, faz saber que as empresas: **A T GONDIN DE ALMEIDA – EPP,– JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, **MARCO A B DE MELO - ME, EBARA TECNOLOGIA COM E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA e A N Q GONÇALVES JUNIOR**, ficam a partir desta data, convocada para celebração do contrato no prazo de 5 dias. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Na sede da Prefeitura – Rua Bento Urbano, 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-4910 no horário acima referido - São Paulo do Potengi/RN, 21 de março de 2017

***ROSELMA REGINA DA SILVA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**E91EC474

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 236/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor FRANCISCO GLEIDSON DE SOUZA, CPF: 084.309.324-29, classificado em 3º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca.
**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2017.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de março de 2017

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**8A6829C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 237/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor FRANCISCO GLEIDSON DE SOUZA, CPF: 013.851.614-69, classificado em 20º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca.
**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2017.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de março de 2017

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**81C74D75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 238/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA EDILSA BERNARDO DE SOUZA para o cargo em comissão de Vice-diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC-5.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de março de 2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**624A4C40

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 239/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora LENIARA REGINA DA CRUZ BASÍLIO para o cargo em comissão de Coordenadora de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2017.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de março de 2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**5E6C8E8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 240/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** CEDER o servidor PAULO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF 087.898.994-31, Matrícula 251, Auxiliar Administrativo do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum de São Paulo do Potengi/RN.
**Art. 2º** A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de março de 2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**9D8A9673

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
FAVORECIDO: MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO - ME / CNPJ 26668941/0001-91.
OBJETIVO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios.
UNIDADE: 020600 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Desportos
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30 – material de consumo
VIGENCIA: 21/03/2017 a 31/03/2017
VALOR ESTIMADO: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
São Pedro/RN, 21 de março de 2017.
Assinaturas: Miguel Cabral Nasser - Prefeito Municipal

***MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO –***
Contratada

**Publicado por:**
João Maria de Melo Inácio
**Código Identificador:**9D95D3E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070/2017 - GP**

Dispõe sobre Nomeação de Pregoeiro e Equipe Apoio

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** Prefeito Municipal da cidade de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas por Lei em de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR, o** Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Exercício de 2017, a qual será assim constituída:

João Maria de Melo Inácio – Pregoeiro
CPF: 406.607.534-72
RG: 738.981/SSP-RN

Luciano Alves de Oliveira – Equipe de Apoio
CPF: 034.468.664 -77
RG: 001.691.791/SSP-RN

Wallace Maciel do Nascimento Silva – Equipe de Apoio
CPF: 049.858.654-51
RG: 1.934.079

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10 de fevereiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 dias do mês de março de 2017.

***MIGUEL CABRAL NASSER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Maria de Melo Inácio
**Código Identificador:**1FE93D2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 062/2017 - GP**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação - CPL

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** Prefeito Municipal da cidade de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei em de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar,

**RESOLVE**

Art. 1º.**NOMEAR,** a Comissão Permanente de Licitações, para o Exercício de 2017, a qual será assim constituída:
João Maria de Melo Inácio – Presidente
CPF: 406.607.534-72
RG: 738.981/SSP-RN
Luciano Alves de Oliveira – Membro
CPF: 034.468.664 -77
RG: 001.691.791/SSP-RN
Wallace Maciel do Nascimento Silva – Membro
CPF: 049.858.654-51
RG: 1.934.079

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10 de fevereiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 10 dias do mês de março de 2017.

***MIGUEL CABRAL NASSER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Maria de Melo Inácio
**Código Identificador:**34C217D5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de abril de 2017** às **12h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA Na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **21 de março de 2017.**

***JOSÉ TALIZ DA SILVA***
O Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**C31DE032

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 142, DE 16 DE MARÇO DE 2017**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 01 (uma) Diária ao servidor **Fábio Valentim de Medeiros**, Mat. 583, ocupante da função de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **comparecer a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 17 de março de 2017, para tratar de assunto de interesse deste Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**D2D5D27B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

Cria cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico na Administração Pública Municipal Indireta (Instituto dos Servidores

Públicos do Município de São Vicente/RN – IPSV) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Jurídico na Administração Pública Municipal com provimento em cargo em comissão, privativo de Advogado, em conformidade com a Lei nº 8.906/94, lotado no Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV.

Art. 2º - Compete ao Assessor Jurídico do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV:

I - A representação judicial e extrajudicial do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN – IPSV, bem como consultoria jurídica a Autarquia Previdenciária Municipal;

II – Assistir o Diretor Presidente do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV, bem como os dirigentes de órgãos dotados de autonomia, na elaboração de informações em mandado de segurança;

III – Promover a cobrança de dívidas previdenciárias;

IV – Emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;

V – Emitir parecer em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários;

VI - Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

VII - Representar o Diretor Presidente do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV em demandas judiciais e extrajudiciais adotando as medidas cabíveis, tendo em vista o interesse público e a boa aplicação da legislação em vigor;

VIII - Velar pela legalidade dos atos da administração emanados da Diretoria Previdenciária, advertindo o Diretor Presidente do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV quando constatar infrações e propondo medidas que visem corrigir as ilegalidades encontradas, inclusive a anulação e/ou revogação dos atos e a punição dos responsáveis;

IX - requisitar a qualquer órgão da administração municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;

X - Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que ocorra interesse do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV.

XI – Receber citações aos feitos em que a Autarquia Previdenciária Municipal figure como parte ou tenha interesse;

XII - Representar, na forma da legislação em vigor, acerca da inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais;

XIII - Exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar para as quais sejam expressamente designados;

Art. 3º - O Cargo de Assessor Jurídico é de livre nomeação do Prefeito Municipal, dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, mediante aprovação do Conselho Deliberativo do IPSV.

§ 1º - A nomeação de que trata o caput do artigo 3º, far-se-á mediante a aprovação de lista tríplice dos profissionais de direito devidamente qualificados, em reunião do Conselho Deliberativo do IPSV;

§ 2º - O referido cargo fica criado por tempo determinado, cuja duração não deverá ser superior a 03 (três) anos, contados da data de sua publicação, onde decorrido o prazo o cargo somente será preenchido por servidor, com a mesma qualificação, devidamente aprovado em concurso público.

§ 3º - A desenvestidura do cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSV de São Vicente/RN, somente ocorrerá com a anuência do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO II
DOS PARECERES

Art. 4º - Os pareceres do Assessor Jurídico do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV, após sua aprovação pela Diretoria Previdenciária, têm força normativa sendo de observância obrigatória pelo órgão previdenciário.

Art. 5º - Os pedidos de informação e as diligências solicitadas pelo Assessor Jurídico do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV serão atendidos no prazo de 10 (dez) dias corridos, se outro não for fixado em razão da disposição legal ou da urgência.

Art. 6º – O Assessor Jurídico do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV pode requisitar processos e documentos a outros órgãos do Município, que o fornecerão de imediato. Nos casos de urgência, as requisições podem ser feita pessoalmente.

Parágrafo único - Serão responsabilizados os funcionários que deixarem de atender aos pedidos de informações, diligências ou requisições do Assessor Jurídico do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN – IPSV ou sua diretoria.

CAPÍTULO III
DAS PRERROGATIVAS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 7º - O Assessor Jurídico do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV gozam da garantia de independência e das prerrogativas próprias dos advogados, de conformidade com o estabelecido na legislação profissional, inclusive quanto à imunidade pelas opiniões que emitir no exercício de suas funções.

Art. 8º – O Subsídio do cargo de Assessor Jurídico do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV será composta de parcela única, no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 9º - Em nenhuma hipótese, a remuneração atribuída ao cargo de Assessor Jurídico do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV pode ultrapassar os valores atribuídos como remuneração, em espécie, ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - O quadro de servidores públicos da Administração Pública dará o devido suporte administrativo a Assessoria Jurídica do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV.

Art. 11 - A despesa decorrente da execução desta Lei corre à conta das dotações próprias do orçamento em vigor: 09.272.016.8.2062 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente –

IPSV, elemento de despesa 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Art. 12 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de março de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal
CPF 023.034.164-00

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**E0C674BF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO DA ADESEÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 DA PREFEITURA MUNICIÁL DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza
**CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.455.626/0001-75
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, odontológico e material de limpeza hospitalar para atender as necessidades do Município de Senador Elói de Souza/RN, de acordo com a ADESÃO do Pregão com Registro de Preço nº 003/2016 do Município de Serra de São Bento. **VALOR:** Ganhadora do **Lote 01** com o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Ganhadora do **Lote 02** com o valor global de R$ 42.997,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais), Ganhadora do **Lote 03** com o valor global de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), Ganhadora do **Lote 04** com o valor global de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), Ganhadora do **Lote 05** com o valor global de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), Ganhadora do **Lote 06** com o valor global de R$ 54.998,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), Ganhadora do **Lote 07** com o valor global de R$ 65.999,64 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), Ganhadora do **Lote 08** com o valor global de R$ 31.989,80 (trinta e hum mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), Ganhadora do **Lote 09** com o valor global de R$ 312.996,40 (trezentos e doze mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), Ganhadora do **Lote 10** com o valor global de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), Ganhadora do **Lote 12** com o valor global de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), Ganhadora do **Lote 13** com o valor global de R$ 24.495,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais), Ganhadora do **Lote 14** com o valor global de R$ 14.499,60 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta centavos), Ganhadora do **Lote 15** com o valor global de R$ 30.997,00 (trinta mil novecentos e noventa e sete reais), Ganhadora do **Lote 16** com o valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Ganhadora do **Lote 17** com o valor global de R$ 4.991,12 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos, Ganhadora do **Lote 18** com o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e Ganhadora do **Lote 19** com o valor global de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). **MODALIDADE:** Pregão com Registro de Preços Nº 03/2016.

Senador Elói de Souza/RN, 21/03/2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**7662181D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 001/2017

DECRETO Nº 001/2017 – GP/PMSGA

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos art. 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 11 e 12, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**D E C R E T A**

**CAPÍTULO I**
**DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**Seção I**
**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** As aquisições de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Municipal direta e dos fundos especiais municipais poderão ser efetuadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 2º** Para efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

III. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, como responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, podendo também atuar na qualidade de órgão interessado;

IV. Órgão Participante: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que integra a respectiva Ata de Registro de Preços, participando dos procedimentos iniciais do SRP, inclusive com suas expectativas de consumo individuais previstas no ato convocatório;

V. Órgão Não Participante: também nominado de órgão usuário ou "carona", é a secretaria, órgão ou entidade que, não tendo participado na época oportuna com a informação de suas estimativas de consumo, requer ao Órgão Gerenciador, posteriormente, a utilização da Ata de Registro de Preços;

VI. Órgão Interessado: equivale ao Órgão Participante ou ao Órgão Não Participante do Registro de Preços, conforme o caso;

VII. Preço Registrado: o menor preço obtido na fase de lances verbais, no caso do pregão, no julgamento da proposta, no caso de concorrência, ou o resultado obtido na ocorrência da excepcionalidade prevista no parágrafo único do art. 11 deste Decreto;

VIII. Detentor da Ata ou Compromitente Fornecedor: licitante que, sagrando-se vencedor do certame, respeitada a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, esteja apto a fornecer bens ou a prestar serviços à Administração Pública Municipal;

IX. Administração Pública Municipal: conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público Municipal.

X. Reequilíbrio Econômico-Financeiro ou Majoração: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito bifronte, tanto em favor do erário como dos contratados;

XI. Revisão de Preços ou Redução: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito unilateral da Administração Pública, em favor exclusivamente do erário e do interesse público;

XII. Renegociação: procedimento administrativo de caráter formal, visando à obtenção da proposta mais vantajosa dos licitantes detentores do registro, face à necessária comprovação da ocorrência de desnível econômico-financeiro, a ser realizado por uma Comissão de Renegociação composta por servidores qualificados, sendo pelo menos dois terços deles pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal;

XIII. Caso Fortuito: evento natural que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato;

XIV. Força Maior: evento humano que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato.

**Parágrafo único**. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurado ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento ou prestação de serviço em igualdade de condições.

**Art. 4º.** Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços - SRP nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, fundos especiais, unidade administrativa ou entidade, ou programas de governo;

IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II**
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Seção I**
**Das Competências do Órgão Gerenciador**

**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na condição de Órgão Gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I. Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as secretarias, órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, atendendo aos requisitos de padronização e racionalização;

III. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV. Realizar a necessária pesquisa de mercado, com vistas à identificação dos valores a serem licitados, da seguinte forma:

a. diretamente, no mercado local, em banco de dados de outros órgãos ou entidades, em revistas especializadas, em registros de sistema de administração de preços ou, ainda, mediante a consulta de Atas de Registro de Preços de outros órgãos;

b. indiretamente, por intermédio de entidade pública ou privada com capacitação técnica para a realização dessa atividade, aprovada e escolhida previamente por procedimento licitatório convencional, dispensa ou inexigibilidade de licitação, se for o caso.

V. confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e ao projeto básico, se for o caso;

VI. Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e a posterior publicação na Imprensa Oficial do Município;

VII. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;

VIII. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sob orientação jurídica, se necessário, assegurado ao contratado o cumprimento dos princípios legais da ampla defesa e do contraditório; e,

IX. Realizar sempre que necessária prévia reunião com licitantes, com vistas a informá-los das peculiaridades do SRP, instruindo-os, se possível, com a distribuição de cópias deste Decreto e demais normas complementares do Município pertinentes ao assunto.

**Seção II**
**Das Competências do Órgão Participante**

**Art. 6º** O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, justificativas, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, se for o caso, nos termos da Lei nº 8.666/1993, adequados ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I. Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente do próprio órgão;

II. Manifestar, por escrito, junto ao Órgão Gerenciador, a sua concordância com o objeto da licitação, necessariamente antes da realização do procedimento licitatório; e,

III. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

**Art. 7º** Cabe a cada Órgão Participante e, se for o caso, aos Órgãos Não Participantes, a indicação de um gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, compete:

I. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador a eventual desvantagem na sua utilização;

III. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, se necessário, sob a orientação jurídica, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

IV. Informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

V. notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Seção III**
**Das Competências do Órgão Não Participante**

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, respeitadas as seguintes normas:

I. O órgão interessado em utilizar a Ata de Registro de Preços deverá encaminhar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, com comprovação, por meio de pesquisa de mercado, da vantagem da participação pretendida;

II. Ao Órgão Gerenciador compete, dentro de seu juízo discricionário, deliberar acerca da pretensão de participação, concordando ou discordando desta, conforme recomendarem a oportunidade e a conveniência administrativas;

III. Deferido o ingresso de Órgão Não Participante para a utilização da Ata, deverão ser informados pelo Órgão Gerenciador os possíveis fornecedores e os respectivos preços praticados, obedecida a ordem de classificação no certame.

**Art. 9º** O ingresso de Órgãos Não Participantes para a utilização da Ata de Registro de Preços deverá estar isento de possíveis prejuízos aos Órgãos Participantes, para garantia do cumprimento da obrigação inicialmente assumida pelos licitantes Detentores da Ata.

**Art. 10** Compete ao licitante Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento adicional a Órgão Não Participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos Órgãos Participantes.

**§1º** No caso do Detentor da Ata negar-se a suprir a demanda adicional advinda de um Órgão Não Participante, a contratação poderá ser efetivada com os detentores remanescentes, obedecidas a ordem classificatória e as condições do Registro de Preços, devendo ser buscada negociação para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os preceitos legais e o disposto no parágrafo único do art. 81 da Lei 8.666/93.

**§2º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

**CAPÍTULO III**
**DO CERTAME LICITATÓRIO**

**Seção I**
**Da Modalidade de Licitação**

**Art. 11** A licitação para registro de preços deverá ser realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, precedida de ampla pesquisa de mercado.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador, mediante despacho devidamente fundamentado.

**Seção II**
**Do Edital de Licitação**

**Art. 12.** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I. A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro, baseada em dados confiáveis e nas necessidades reais dos órgãos;

III. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV. As condições quanto aos locais e prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V. o prazo de validade do registro de preço, que não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, salvo as excepcionalidades previstas na Lei 8.666/93;

VI. Os Órgãos Participantes do respectivo registro de preço;

VII. Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e,

VIII. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas no ato convocatório e na Ata de Registro, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993.

**§1º** O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

**§2º** Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

**§3º** É admitido ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, na existência de preços inexequíveis à vista da planilha apresentada, determinar que o licitante demonstre em planilha de custos a exeqüibilidade do preço ofertado, fixando prazo para este fim, observadas as diretrizes definidas na Lei 8.666/93 quanto à exeqüibilidade das ofertas.

**Art. 13.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

**Seção III**
**Da Ata de Registro de Preços**

**Art. 14.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

**§1º** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos, respeitado o disposto no art. 57 da Lei no 8.666/1993.

**§2º** É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos doart. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, desde que haja concordância formal das partes envolvidas, que deverão ser convocadas para manifestação expressa.

**Art. 15.** A administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo único**. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, observada a demanda específica de cada Órgão Participante do certame, devendo ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 16.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I. A Ata de Registro de Preços, após a assinatura entre as partes envolvidas, deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município;

II. As contratações decorrentes do Registro de Preços deverão respeitar a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e,

III. Os Órgãos Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este proceda à indicação do fornecedor e dos respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo único**. Em casos excepcionais, quando o quantitativo disponibilizado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar não for suficiente para atender às demandas estimadas, poderão ser registrados, a critério do Órgão Gerenciador, outros fornecedores com preço diverso, desde que justificada e comprovada à vantagem para a Administração e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

**Art. 17.** A Ata de Registro de Preços, incluídas suas eventuais alterações, firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro, pelo Secretário Municipal de Administração e pelos representantes legais das empresas vencedoras, será publicada na Imprensa Oficial do Município, podendo seus preços ser disponibilizados em meio eletrônico para a orientação da Administração.

**Art. 18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada diretamente pelo Órgão Interessado, após as devidas indicações pelo Órgão Gerenciador do Registrode Preços, consubstanciando-se por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, obedecido o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

**CAPÍTULO IV**
**DA INALTERABILIDADE DOS PREÇOS**

**Seção I**
**Do Preço Registrado**

**Art. 19.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 20 e 21 deste Decreto, sempreobedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**§1º** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**§2º** O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original na Imprensa Oficial do Município, sendo vedado o recebimento, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

**§3º** É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

**Seção II**
**Da Revisão de Preços ou Redução**

**Art. 20.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução do preço, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de Negociação.

**Parágrafo único.** Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

**Seção III**
**Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços ou Majoração**

**Art. 21.** Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 19 deste Decreto, um Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do Órgão Gerenciador;

II. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto;

III. O Requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral e à Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

IV. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

**§1º** Confirmada à veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado.

**§2º** Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro.

**§3º** No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**§4º** Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

**CAPÍTULO V**
**DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**Art. 22.** É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**Art. 23.** Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá ser permitido, excepcionalmente, o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada à vantagem para a Administração e não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

**§1º** Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao Órgão Interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior, laudo técnico expedido pelo Órgão Participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do Órgão Interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

**§2º** O processo instaurado em decorrência de requerimento de alteração de marca ou característica do objeto fornecido deverá se pautar, no que couber pelo procedimento descrito no art. 21 deste Decreto.

**CAPÍTULO VI**
**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**Art. 24.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;

V. Estiver presente razões de interesse público;

**Parágrafo único.** O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**Art. 25.** O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**§1º** Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como enseja dor da solicitação de cancelamento.

**§2º** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação na Imprensa Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

**CAPÍTULO VII**
**DAS SANÇÕES**

**Art. 26.** A recusa injustificada da firma classificada no certame em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza infração, sujeitando-a as penalidades estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e no ato convocatório.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado no certame, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

**Art. 27.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, no instrumento contratual e nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.

**Art. 28.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções que vão desde advertência à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação no local onde ocorreu o certame, e, além

disso, a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos definidos nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 29.** As demais penalidades aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços sagram-se definidas conforme dispõe os artigos 90 a 99 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 30.** Os documentos apresentados pelos licitantes nos casos de Requerimento de Reequilíbrio ou de solicitação para cancelamento de registro deverão estar isentos de rasuras ou fraudes, sob pena de caracterização de crime de falsidade, nos termos da Lei.

**Art. 31.** Subsidiam a aplicação deste Decreto, no que couber, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas respectivas alterações.

**Art. 32.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 33.** Fica a **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração** autorizada a editar as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 34.** Este Decreto entra em vigor em 01 de março de 2017,Revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de março de 2017.

***STELA BARBOSA DE SENA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio Sales
**Código Identificador:**67775A5C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2017

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....,.....:** Inscrição de servidores do setor de licitação no curso de capacitação e formação de pregoeiros e sistema de registro de preços - SRP, realizado nos dias 28 E 29 de março na cidade de Natal/RN.

**FAVORECIDO.....:** MULTICENP BRASIL EVENTOS E SERVICOS – EIRELI – ME – CNPJ 11.719.566-0001-94

**VALOR.....:** R$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 25, Inciso II e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 17 de Março de 2017.

***ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**82ECC125

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 057/2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** à Srª**. MARIA SALETE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Matrícula 50266, inscrita no CPF nº 107.784.008-00 e portadora do RG nº 439.489/SSP-RN, **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **LICENÇA DE 90 (NOVENTA) dias a título de premio por assiduidade**, com início em **03/04/2017 e término em 01/07/2017,** com base no art. 102 § 2º da Lei nº 635/98**.**

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

**III –** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Março de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**0E71AC4B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 200900062016

Assunto: irregularidade da investidura do cargo efetivo dos agentes comunitários por meio a um processo seletivo com edital nº 001/2009 de saúde, validade do processo seletivo de 02 anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Ao analisar o parecer da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar às folhas 99/100, assim como o Parecer Jurídico às folhas 102/111 e julgamento da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal folha 112, acolho em sua integridade e determino o encerramento do vínculo de JÉSSICA PEREIRA DA SILVA, com o Município de Serra Caiada/RN.

Portanto, determino que o Setor de Recursos Humanos providencie a rescisão trabalhista de JÉSSICA PEREIRA DA SILVA, com efeito imediato. Em seguida, notifique a Servidora para Omar conhecimento desse ato.

Serra Caiada – RN, 02 de Março de 2017.

***ADEMAR ARAÚJO DA COSTA***
Secretário Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**8C4BDD8B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 05

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016

| RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a) | Em <Bimestre Anterior> (b) | Em 11/2016 a 12/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 7.939.081,77 | 7.817.419,43 | 7.795.035,50 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.558.020,25 | 2.361.408,72 | 3.224.676,20 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 4.892.406,62 | 2.752.479,25 | 3.484.530,65 |
| Demais Haveres Financeiros | 174.275,94 | 331.815,35 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 508.662,31 | 722.885,88 | 259.854,45 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.381.061,52 | 5.456.010,71 | 4.570.359,30 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 3.381.061,52 | 5.456.010,71 | 4.570.359,30 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (VIc -VIb) | Até o Bimestre (VIc - VIa) |
| VALOR | | -885.651,41 | 1.189.297,78 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 448.390,03 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a) | Em <Bimestre Anterior> (b) | Em 11/2016 a 12/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 791.368,89 | 2.422.958,49 | 2.493.447,95 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 789.085,39 | 2.437.277,33 | 2.512.237,08 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 4.283,50 | 4.283,50 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.000,00 | 18.602,34 | 18.789,13 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | -791.368,89 | -2.422.958,49 | -2.493.447,95 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | -791.368,89 | -2.422.958,49 | -2.493.447,95 |
| FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58 | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**72015465

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 09

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Prefeitura Municipal de Serra Caiada - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.060.525,90 | 2.508.579,80 | 2.361.337,28 | 147.242,52 | 5.551.946,10 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | | | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | | | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.060.525,90 | 2.508.579,80 | 2.361.337,28 | 147.242,52 | 5.551.946,10 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II) | -8.060.525,90 | -2.508.579,80 | | | -5.551.946,10 |
| FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58 | | | | | |
| Notas: | | | | | |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | | | |
| Aneco 9 – Op Crédito D Capital | | | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**F1FB0B81

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

### CPL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO CARLOS PEREIRA CAMPOS, referente à Contratação de serviço de pessoa fisica e/ou jurídica com intuito de prestar serviço topográfico com levantamento planialtimétrico e cadastral, com curvas de nível no intervalo de metro em metro, com a finalidade de construir 02 (duas) áreas de laser e acesso com passagens molhadas para diversos distritos do município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Março de 2017

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**1450C0DD

### CPL
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0303000217, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço de pessoa fisica e/ou jurídica com intuito de prestar serviço topográfico com levantamento planialtimétrico e cadastral, com curvas de nível no intervalo de metro em metro, com a finalidade de construir 02 (duas) áreas de laser e acesso com passagens molhadas para diversos distritos do município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Março de 2017

***AECIO DA ROCHA PEREIRA***
Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**2D87D621

**CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de serviço de pessoa fisica e/ou jurídica com intuito de prestar serviço topográfico com levantamento planialtimétrico e cadastral, com curvas de nível no intervalo de metro em metro, com a finalidade de construir 02 (duas) áreas de laser e acesso com passagens molhadas para diversos distritos do município de Serra de São Bento/RN

**Contratado.....:** ANTONIO CARLOS PEREIRA CAMPOS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Março de 2017

***AECIO DA ROCHA PEREIRA***
Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**19771695

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170060

**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 0303000217

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** ANTONIO CARLOS PEREIRA CAMPOS

**OBJETO.....:** Contratação de serviço de pessoa fisica e/ou jurídica com intuito de prestar serviço topográfico com levantamento planialtimétrico e cadastral, com curvas de nível no intervalo de metro em metro, com a finalidade de construir 02 (duas) áreas de laser e acesso com passagens molhadas para diversos distritos do município de Serra de São Bento/RN

**VALOR TOTAL.....:** R$ 7.000,00 (sete mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 7.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Março de 2017 a 17 de Março de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Março de 2017

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**DBB5D8D2

---

**CPL**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0501001117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gás de cozinha 13kg e vasilhame 13kg, água mineral 20lt e vasilhame 20lt para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais com fundamento no Decreto municipal nº 001/2017 que decretou estado de calamidade pública financeira e administrativo no município, devido ao caos deixado pela administração anterior, com intuito de atender aos serviços essências e de urgência a administração pública, pelo valor de R$ 21.955,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

***AECIO DA ROCHA PEREIRA***
Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**CD02C7F0

---

**CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HUMBERTO A DA S JÚNIOR, referente à Aquisição de gás de cozinha 13kg e vasilhame 13kg, água mineral 20lt e vasilhame 20lt para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais com fundamento no Decreto municipal nº 001/2017 que decretou estado de calamidade pública financeira e administrativo no município, devido ao caos deixado pela administração anterior, com intuito de atender aos serviços essências e de urgência a administração pública. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**1D064499

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170064

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501001117

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** HUMBERTO A DA S JÚNIOR

**OBJETO.....:** Aquisição de gás de cozinha 13kg e vasilhame 13kg, água mineral 20lt e vasilhame 20lt para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com fundamento no Decreto municipal nº 001/2017 que decretou estado de calamidade pública financeira e administrativo no município, devido ao caos deixado pela administração anterior, com intuito de atender aos serviços essências e de urgência a administração pública

**VALOR TOTAL.....:** R$ 6.586,50 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.586,50

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**88754E83

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170065

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501001117

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** HUMBERTO A DA S JÚNIOR

**OBJETO.....:** Aquisição de gás de cozinha 13kg e vasilhame 13kg, água mineral 20lt e vasilhame 20lt para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no Decreto municipal nº 001/2017 que decretou estado de calamidade pública financeira e administrativo no município, devido ao caos deixado pela administração anterior, com intuito de atender aos serviços essências e de urgência a administração pública

**VALOR TOTAL.....:** R$ 10.977,50 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0210.103020024.2.043 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 10.977,50

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**3EE6F620

**CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de gás de cozinha 13kg e vasilhame 13kg, água mineral 20lt e vasilhame 20lt para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais com fundamento no Decreto municipal nº 001/2017 que decretou estado de calamidade pública financeira e administrativo no município, devido ao caos deixado pela administração anterior, com intuito de atender aos serviços essências e de urgência a administração pública

**Contratado.....:** HUMBERTO A DA S JÚNIOR

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

***AECIO DA ROCHA PEREIRA***
Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**14691C1A

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170066

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501001117

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DE SAO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** HUMBERTO A DA S JÚNIOR

**OBJETO.....:** Aquisição de gás de cozinha 13kg e vasilhame 13kg, água mineral 20lt e vasilhame 20lt para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com fundamento no Decreto municipal nº 001/2017 que decretou estado de calamidade pública financeira e administrativo no município, devido ao caos deixado pela administração anterior, com intuito de atender aos serviços essências e de urgência a administração pública

**VALOR TOTAL.....:** R$ 4.391,00 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0212.082440032.2.054 Manut.das Ativ.do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 4.391,00

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**E423CED1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### PORTARIA Nº 056, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

**NOMEAR** O(A) Sr(a). ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA no cargo de CHEFE DE ESCOLA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** O(A) Sr(a). ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA no cargo de CHEFE DE ESCOLA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**29366BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

REVOGAR da Srª. FRANCINETE SOARES DOS SANTOS, a Função Gratificada – FG1, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** da Srª. FRANCINETE SOARES DOS SANTOS, a Função Gratificada – FG1, constante na estrutura organizacional do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**0B468D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**REVOGAR,** do Sr. FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA, a Função Gratificada – FG1, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, do Sr. FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA, a Função Gratificada – FG1, constante na estrutura organizacional do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**3F3D245C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

REVOGAR da Srª. JOSELIA ADELINO PINHEIRO, a Função Gratificada – FG1, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** da Srª. JOSELIA ADELINO PINHEIRO, a Função Gratificada – FG1, constante na estrutura organizacional do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**933EA55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

REVOGAR, da Srª. NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA, a Função Gratificada – FG1, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, da Srª. NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA, a Função Gratificada – FG1, constante na estrutura organizacional do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**1209B1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Uma diária para custear despesas do secretario municipal de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico, Francisco Flavio Vicente CPF: 045.574.894-27 em viagem a Natal, para participar de reunião na SEMARH (Secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do Rio Grande do Norte) no dia 21 de março de 2017. O mesmo irá acompanhando o prefeito municipal Josivan Bibiano de Azevedo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de março de 2017.

***MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**10752E02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 023, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Uma diária para custear despesas do secretario municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento, Aldeci Ferreira Nunes CPF: 701.933.394-04 em viagem a Natal, para participar de reunião na SEMARH (Secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do Rio Grande do Norte). O mesmo irá acompanhando o prefeito municipal Josivan Bibiano de Azevedo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de março de 2017.

***MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**1ADCD556

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 061, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

**CONCEDE,** a(o) Sr(a). FRANCINETE SOARES DOS SANTOS, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, a(o) Sr(a). FRANCINETE SOARES DOS SANTOS, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**6F570FA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 062, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

**CONCEDE,** a(o) Sr(a). FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, a(o) Sr(a). FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**419BBF3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 063, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

**CONCEDE,** a(o) Sr(a). JOSELIA ADELINO PINHEIRO DE SOUZA, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, a(o) Sr(a). JOSELIA ADELINO PINHEIRO DE SOUZA, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**83C8EAA4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 065, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

NOMEIA, o(a) Sr(a). PAULO CÉZAR DE AZEVEDO no Cargo de GERENTE DE COMPRAS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, o Sr. PAULO CÉZAR DE AZEVEDO no Cargo de GERENTE DE COMPRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2017

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**CC4D0E33

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 025/2017 DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 025, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Diária para custear despesas de viagem do prefeito Josivan Bibiano de Azevedo inscrito no CPF/MF Nº 913.468.274-00, matricula 33 aonde o mesmo irá participar de uma reunião na secretaria de meio ambiente e recursos hídricos situada na cidade de Natal/Rn em data de 21/03/2017
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Março de 2017.

***MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO***

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**29D033D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EM 14/02/2017 SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8EBD676F EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO 011/2015.**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EM 14/02/2017 SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8EBD676F Extrato do Quarto Aditamento de prazo Contratual da Tomada de Preço 011/2015.**

Quarto Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **0618011/2015, Tomada de Preço 011/2015** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A S ENGEMHARIA LTDA-ME.** O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde na Vila Maranhão no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. -A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 10 de *Fevereiro de 2017 até o dia 10 de Agosto* de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. Serra do Mel-RN, 07 de Fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
**Código Identificador:**65D38CD6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA E QUANTITATIVO DE VALOR CONTRATUAL DA TP 011/2015**

Extrato de Quinto Aditamento de Readequação de Planilha Orçamentaria e Quantitativo de valor Contratual da TP 011/2015

Quinto Aditamento de Readequação de Planilha Orçamentaria e Quantitativo de Valor ao contrato administrativo **Nº 06180112015 TP 011/2015**.
Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A. S. ENGENHARIA**, CNPJ. sob nº 18.674.636/0001-84, O presente termo tem por objeto a Readequação de Planilha Orçamentaria e Quantitativo de Valor ao contrato administrativo à Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Maranhão no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu valor aditado em **R$ 64.837,60,** conforme planilha em anexo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 21 de Março de 2017.

**Publicado por:**
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
**Código Identificador:**AB5D1E1B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à Pagamento referente a anuidade de 2017 da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 20 de Março de 2017

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Milane de Oliveira Azevedo
**Código Identificador:**2DB4FE13

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**REVOGAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/2017 SAÚDE**

REVOGO a dispensa de licitação para a contratação do HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, referente á procedimento Cirúrgico de Fratura de Punho para o paciente EUGÊNIO DA SILVA VERAS, tendo em vista que o mesmo optou por realiza-la em Natal, dispensando assim o serviço acima citado.
SERRA DO MEL - RN, 21 de Março de 2017

***THIAGO JOSÉ FELIX***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Tiago Jose Felix
**Código Identificador:**7358C23E

---

**SETOR DE PREGÕES**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 04/2017**

**Objeto:** Contratação de clínica médica especializada em consultas e exames, conforme especificações contidas no Edital Pregão 04/2017.

**Empresas Vencedoras**: **S & R CENTRO CLINICO DO OESTE, vencendo os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,08,09,10,11,12,17,25 e 26 e CLINICA OITAVA ROSADO, com os itens13,14,15,16,18,18,19,20,21,22,23,24,27,28,29,30,31, 32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48 e 49**, conforme especificações contidas no Edital Pregão 04/2017.

Serra do Mel, em 13 de março de 2017.

***JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**C4137C3C

---

**SETOR DE PREGÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

**Processo Administrativo N° 150204/2017**
**Licitação N° 04/2017**
**Modalidade: Pregão Presencial**
**Objeto da Licitação:** Contratação de clínica médica especializada em consultas e exames.
**Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es):** S & R CENTRO CLÍNICO DO OESTE e CLÍNICA OITAVA ROSADO
**Data da Autuação: 15 de fevereiro de 2017**
**Data da Adjudicação: 13 de março de 2017.**

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 13 de março de 2017, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 04/2017, às Empresas S & R CENTRO CLÍNICO DO OESTE com os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,17,25 e 26 e CLÍNICA OITAVA com os itens 13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36, 37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48 e 49, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Contratação de clínica médica especializada em consultas e exames, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 13 de março de 2017.

***JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**03D561B2

---

**SETOR DE PREGÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2017**

**Processo Administrativo N° 150204/2017**
**Licitação N° 04/2017**
**Modalidade: Pregão Presencial**
**Objeto da Licitação: Contratação de clínica médica especializada em consultas e exames.**
**Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es):** S & R CENTRO CLÍNICO DO OESTE e CLÍNICA OITAVA ROSADO
**Data da Autuação: 15 de fevereiro de 2017**
**Data da Adjudicação: 13 de março de 2017.**
**Data da Homologação: 15 de março de 2017.**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 13 de março de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 04/2017 realizado no dia 13 de março de 2017, decorrente de processo administrativo n° 150204/2017 instaurado em 15 de fevereiro de 2017, à empresa S & R CENTRO CLÍNICO DO OESTE, CNPJ n.º 10.949.281/0001-87, vencendo os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,17,25 e 26 e a CLINICA OITAVA ROSADO, CNPJ n.º 40.996.860/0001-41, vencendo os itens 13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38 ,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48 e 49, com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de clínica médica especializada em consultas e exames, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 15 de março de 2017.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**45E873BC

---

**SETOR DE PREGÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2017**

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL** e a empresa S & R CENTRO CLÍNICO DO OESTE, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES. VALOR 329.000,00** DURAÇÃO: **14 de março de 2018.** DATA DA ASSINATURA: **15 de março de 2017,** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 15 de março de 2017

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**35D791DC

---

**SETOR DE PREGÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2017**

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL** e a empresa CLINICA OITAVA ROSADO**.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES. VALOR 1.049.210,00** DURAÇÃO: **14 de março de 2018.** DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA: **15 de março de 2017,** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 15 de março de 2017.

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**4BCDCDFE

---

**SETOR DE PREGÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 04/2017**

Processo número150204/2017
Licitação: Pregão nº 04/2017.
Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Contratação de clínica médica especializada em consultas e exames.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº.13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de saúde o Sr. Thiago José Felix, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **S & R CENTRO CLÍNICO DO OESTE,** pessoa jurídica de direito privado, sita rua José Soares Filho,SN, Sebastião Maltez, Caraúbas,RN, inscrita no CNPJ 10.949.281/0001-87, neste ato representada pelo Sra. Maria do Socorro Duarte Lima CPF nº 721.646.384-68, adjudicatária do Pregão

nº 04/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de clínica médica especializada em consultas e exames, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos/serviços registrados, e este emitirá Ordem de serviço à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos serviços, constantes da ordem de prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Item | Serviço | Quant | P. Unit | P. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Ultrassonografia de abdômen total | 200 | R$ 110,00 | R$ 22.000,00 |
| 2 | Ultrassonografia obstétrica | 200 | R$ 100,00 | R$ 20.000,00 |
| 3 | Ultrassonografia transvaginal | 200 | R$ 100,00 | R$ 20.000,00 |
| 4 | Ultrassonografia tireoide | 100 | R$ 90,00 | R$ 9.000,00 |
| 5 | Ultrassonografia mamaria bilateral | 100 | R$ 100,00 | R$ 10.000,00 |
| 6 | Ultrassonografia pélvica ginecológica | 100 | R$ 70,00 | R$ 7.000,00 |
| 7 | Ultrassonografia pélvica transvaginal | 100 | R$ 100,00 | R$ 10.000,00 |
| 8 | Ultrassonografia urinarias | 100 | R$ 90,00 | R$ 9.000,00 |
| 9 | Ultrassonografia próstata (transretal) | 100 | R$ 100,00 | R$ 10.000,00 |
| 10 | Ultrassonografia abdômen superior | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 |
| 11 | Ultrassonografia abdômen inferior | 100 | R$ 80,00 | R$ 8.000,00 |
| 12 | Ultrassonografia da bolsa escrotal | 100 | R$ 100,00 | R$ 10.000,00 |
| 17 | Consultas especializadas em cirurgião geral | 400 | R$ 90,00 | R$ 36.000,00 |
| 25 | Endoscopia digestiva | 500 | R$ 180,00 | R$ 90.000,00 |
| 26 | Risco cirúrgico | 500 | R$ 120,00 | R$ 60.000,00 |
| | | | | R$ 329.000,00 |

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os exames e consultas quando possíveis, serão realizados dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os exames e consultas serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos exames e consultas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
*7.1. DA CONTRATADA:*
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

*7.2. DA CONTRATANTE:*
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10,520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 15 de março de 2017.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL***
Contratante

***S & R CENTRO CLÍNICO DO OESTE***
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

PAULO HENRIQUE CIRINO
Testemunha

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Testemunha

**Publicado por:**
Jose Adrikson Holanda Alves
**Código Identificador:**C5D2C164

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
### PORTARIA Nº 001/2017

**PORTARIA Nº 001/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Kátia Cilene Medeiros de Araújo** |
| **Cargo/Função:** | Assistente Social |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal - RN | 24/03/2017 | 100,00 | 50,00 |
| () Diárias com Pernoite<br>(X) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal - RN, no(s) dia(s) 24/03/2017, com o objetivo de: III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21/03/2017.

***LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS***
Secretário Interino de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Luiz Carlos Ramos dos Santos
**Código Identificador:**3A2277DA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
### PORTARIA Nº 002/2017

**PORTARIA Nº 002/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Luiz Carlos Ramos dos Santos** |
| **Cargo/Função:** | Coordenador Geral e Secretário Interino |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal - RN | 24/03/2017 | 200,00 | 100,00 |
| () Diárias com Pernoite<br>(X) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 100,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal - RN, no(s) dia(s) 24/03/2017, com o objetivo de: III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21/03/2017.

***LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS***
Secretário Interino de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Luiz Carlos Ramos dos Santos
**Código Identificador:**B926E9F7

### GABINETE CIVIL
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 0083/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 509/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias à servidora **MARIA VALDENEIDE DA SILVA MEDEIROS** portadora do RG nº 2.028.317 SSP/PB e do CPF nº 022.435.094-31 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Março de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**BA9E219A

### GABINETE CIVIL
### TERMO DE DISPENSA Nº 021/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1703210001

Interessado: Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.
Assunto: **Contratação Direta dos serviços de limpeza de poço amazonas localizado na ETA Geraldo Monteiro de Brito, através de dragagem.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o Profissional **BONIFÁCIO FERREIRA DA SILVA,** perfazendo a importância global de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de limpeza de poço amazonas localizado na ETA Geraldo Monteiro de Brito, através de dragagem**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de março de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**0464D87D

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**
**DISPENSA N° 021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1703210001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: BONIFÁCIO FERREIRA DA SILVA – CPF nº 660.211.974-53; OBJETO: Execução dos serviços de limpeza de poço amazonas localizado na ETA Geraldo Monteiro de Brito, através de dragagem; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.17.544.0019.0181.2045 – Equip. e Manut. Da Secretaria Mun. De Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**F81481C8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA 31**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

**CONTRATANTE**:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
**CONTRATADO**(A):AYANA KARINE CAETANO DA SILVA PESSOA ME
**CNPJ**: 06.538.203/000112
**OBJETO**:AQUISIÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO EM GERAL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADESOCIAL, NÃO PODENDO CUSTEAR O FUNERAL.
**VALOR ESTIMADO:R$** 7.726,23
**ORIGEM DOS RECURSOS**:Orçamento Geral do Município 2017;
**UNIDADE**: 12.001 SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2184-MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOSEVENTUAIS; **ELEMENTO DESPESA**:33.90.32– MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSO 0100000000;

**FUNDAMENTO LEGAL**:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

26 de janeiro de 2017

***MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO***
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
**Código Identificador:**F6B40587

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: M.BENZ/OF 1519 R.ORE de Placa: OWE4216, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**41A532B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: M.BENZ/OF 1519 R.ORE de Placa: OWE4216, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**8CA92877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: M.BENZ/OF 1519 R.ORE de Placa: OWE4216, Licenciamento Anual mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**BE544F25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: M.BENZ/OF 1519 R.ORE de Placa: OWE4216, Licenciamento Anual mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**7AEF2C29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON de Placa: OKA5235, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**AD99778C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON de Placa: OKA5235, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**A695A36F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON de Placa: OKA5235, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS

DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**53F0B694

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON de Placa: OKA5235, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**6D6F10F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 de Placa: OWA3226, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**8DDFAC89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 de Placa: OWA3226, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**E87D26E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 de Placa: OWA3226, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**4B8A0D55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 de Placa: OWA3226, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**C658682A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY de Placa: OWD6035, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***ANTONIA MORAIS DE FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**F1841E68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY de Placa: OWD6035, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**6EF70778

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY de Placa: OWD6035, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***ANTONIA MORAIS DE FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**3514BDA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY de Placa: OWD6035, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**B47D4648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00019/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e um dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete , A PREFEITURA MUNICIPAL do Município de SEVERIANO MELO, com sede na Av. Benvenuto Holanda, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis,

em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00019/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Empresa de Laboratório especializado na moldagem, confecção e instalação de Prótese dentária para atender as necessidade do município de Severiano Melo/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O recebimento, o local e o prazo dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a ordem dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP**
Onde:
**EM=** Encargos Moratórios
**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;
**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**
**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438**
**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00019/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00019/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 21 de março de 2017

***MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO***
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

***DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME***
C.N.P.J. nº 18.370.401/0001-07
Contratado

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**2FBAB14F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00019/17**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00019/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRÓTESE MANDIBULAR TOTAL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/03/2017 às 14:08:22

Homologado para: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME, C.N.P.J. nº
18.370.401/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - PRÓTESE MAXIMA TOTAL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/03/2017 às 14:08:22

Homologado para: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME, C.N.P.J. nº
18.370.401/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/03/2017 às 14:08:22

Homologado para: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME, C.N.P.J. nº
18.370.401/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/03/2017 às 14:08:22

Homologado para: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME, C.N.P.J. nº
18.370.401/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

***MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**EB7FBBC5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170148

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº RP-00019/17

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME

**OBJETO.....:** Contratação de Empresa de Laboratório especializado na moldagem, confecção e instalação de Prótese dentária para atender as necessidade do município de Severiano Melo/RN

**VALOR TOTAL.....:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Março de 2017

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**53B35EC8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 04 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Prestação de serviço de contabilidade especializada na área pública, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, sendo os serviços prestados de segunda a sexta-feira, em caráter integral, conforme horário de expediente desta edilidade, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente ou no email – www.licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Março de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**EDB9A71A

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 074/2017-GP**

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;
**RESOLVE:**
I - DESIGNAR, com mandato de 1 (um) ano, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, titulares e suplentes a seguir relacionados:
1. TITULARES
- Marcio Aguiar da Silva – Presidente
- Arlean Flávio da Silva - Membro
- Almir Ferreira da Silva – Membro
2. SUPLENTES
- Samuel Araújo Costa
- Dayane da Silva Gonçalo
II – Os suplentes assumirão durante as ausências e/ou impedimentos dos titulares;
III – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício 2017, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligencias necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;
IV – A gratificação pelo exercício do cargo em comissão será de 50% sobre os vencimentos básicos para o Presidente da Comissão, e de 30% para os demais membros titulares.
V – Os membros suplentes farão jus ao recebimento da gratificação acima estabelecida na hipótese de efetivo exercício da função e apenas durante esse exercício.
VI – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 21 de março 2017.

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**405B0F0B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 075/2017 PMSN-GP**

Sítio Novo/RN, 21 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
I – **NOMEAR** MARIA EMILIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 057.721.921-34, portadora da cédula de identidade nº 15.198.057 SSP/SP, para o cargo de **SUBCOORDENADORA DAS UBS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**6F513F8C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 076/2017-GP**

Sítio Novo/RN, 21 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR**, JORGIELLISON JUSTINO BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 108.836.374-13, portador da cédula de identidade nº 3.443.720 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**, que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Finanças, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**310643B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 077/2017-GP**

Sítio Novo/RN, 21 de março de 2017.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR**, JOSE ERIBERTO DA SILVA BEZERRA, inscrito no CPF/MF nº 082.768.534-39, portador da cédula de identidade nº 2.804.374 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS**, que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**5E1C4F69

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 16 de Março de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP, à empresa RESTAURANTE ALVORADA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.251.358/0001-07, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e produtos correlatos na cidade de Tangará/RN, para profissionais/servidores das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Tangará/RN, em 17 de Março de 2017.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

***Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.***

***Em, 17 de Março de 2017.***

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**D7B5C173

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 16 de Março de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP, à empresa RESTAURANTE ALVORADA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.251.358/0001-07, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e produtos correlatos na cidade de Tangará/RN, para profissionais/servidores das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Tangará/RN, em 17 de Março de 2017.
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**E046B5AC

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP.**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP.

**Objeto:** Registo de preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e Gás GLP (P-13) destinados aos órgãos produtivos do município.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa KELY MIXELINE DA SILVA BENTO - EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.797.404/0001-41, vencendo todos os itens da Licitação.

**Valores Finais Ofertados:**

| PREÇOS OFERTADOS FINAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição dos Produtos** | **Unid.** | **Quant.** | **Preço Unitário (R$)** | **Total (R$)** |
| 1 | Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA | Unidade | 10.000 | R$ 4,00 | 40.000,00 |
| 2 | GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13) | Unidade | 1.500 | R$ 50,00 | 75.000,00 |
| **Total Global (R$)** | | | | | **115.000,00** |

**Valor Global da Licitação:** R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

**Data:** 17 de Março de 2017.

***JOSÉ EDSON GOMES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**923FFC94

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**
**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 04 de Abril de 2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet link dedicado via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Av. Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.**
**Tangará/RN, em 21 de Março de 2017.**

**Pregoeiro Municipal**

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**DD046841

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 636/2017**

**Lei Municipal nº 636/2017**.

*Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais mediante processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva, para atender às necessidades do município, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a prefeitura em suas Secretarias, poderá efetuar a contratação de profissionais, por tempo determinado, por meio de processo seletivo simplificado com formação de cadastro de reserva, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado:
I - assistência a situações de calamidade e/ou emergência pública, devidamente reconhecida por ato do Poder Executivo Municipal publicado no Diário Oficial do Município;
II – combate a surtos endêmicos, devidamente atestados por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;
III – atendimento a imperativo de convênios ou termos de ajuste e programas do Governo Federal ou Estadual, nas área da saúde, assistência social e educação e demais secretarias;
IV – necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;
V - assistência a emergências em saúde pública, devidamente comprovada por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;
VI – admissão de profissionais na área de saúde, assistência social e educação, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.
§1º A contratação por tempo determinado fica limitada ao regime de carga horária semanal de 20 (vinte), 40 (quarenta) horas e regime de plantão, conforme o disposto em edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado com formação de cadastro de reserva.
§2° Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, as Secretarias do Município deverá demonstrar, por meio de critérios técnicos, que a contratação por tempo determinado é necessária para o atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, da inexistência de concurso público em vigor com candidatos aprovados e para evitar o colapso nas atividades afetas aos serviços público municipal.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado com formação de cadastro de reserva, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O processo seletivo simplificado será realizado mediante edital de chamamento público, a ser regulamentado por decreto do Chefe do Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público para a contratação temporária.
Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até 01 (um) ano, admitida apenas uma prorrogação, em casos excepcionais, devidamente justificada pelo respectivo Secretário do Município que solicitar a prorrogação, desde que o prazo total não exceda de 02 (dois) anos.
Art. 5º Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelos titulares de cada Secretaria Municipal que for destinado o profissional a ser contratado, que deverá encaminhar cópia dos mesmos para a Secretaria Municipal de Administração, para o controle respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da efetiva contratação.
Art. 6º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.
Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal.
Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância equivalente ao valor do vencimento básico inicial previsto para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, que desempenhem função semelhante, observada a proporcionalidade da carga horária efetivamente prestada.
§2º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual atribuíveis aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, tomados como paradigma.
Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo importará a rescisão do contrato ou a declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 10 Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsto no §13 do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 11 Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.
Art. 12 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.
Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, sendo o contratado obrigado a apresentar a justificativa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.
Art. 13 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante, nos casos:
a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
b) de conveniência da Administração Pública Municipal;
c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
d) em que o recomendar o interesse público;
IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.
§1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, não importará no pagamento, ao contratado, de nenhum tipo de indenização correspondente ao contrato, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 12, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 14 O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.
Art. 15 Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderá ser admitido mediante contratação temporária é o constante no Anexo Único desta Lei.
Art. 16 As contratações previstas nesta Lei somente poderão ser feitas com observância à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação.
Art. 17 Este processo seletivo simplificado com formação de cadastro de reserva terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 13 de março de 2017.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
Médico do Trabalho
Enfermeiro obstetra (plantonista)
Fonoaudiólogo
Médico Cardiologista
Médico (Clínico )
Médico Ginecologista e obstetrícia
Médico Plantonista
Médico ultrassonografista
Médico Pediatra
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional
Professor do EJA
Professor Ensino Fundamental

**CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**
Técnico em Gesso
Técnico em segurança do Trabalho
Técnico em Radiologia

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de cuidados diários
Auxiliar de secretaria
Educador social
Entrevistador do cadastro único para programas sociais
Recepcionista
Oficineiro de esporte - karatê
Oficineiro de esporte – capoeira
Oficineiro de música
Oficineiro de dança
Oficineiro de Trabalhos manuais

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**
Auxiliar de Serviços Diversos – ASD
Auxiliar de Cozinha
Cozinheiro
Monitor de transporte escolar
Operador de máquinas pesadas (retro escavadeira, carregadeira, Moto niveladora)

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**BCB3B633

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 637/2017**

**Lei Municipal nº 637/2017**.
Tangará/RN, 13 de Março de 2017.

*Cria Cargos de Provimento Efetivo e Autoriza o Executivo Municipal a chamar candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos cosnstantes do Anexo Único, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica criado o cargo de provimento efetivo constante do anexo Único desta Lei, cujo provimento se dará pela listagem de aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado pela COMPERVE, conforme Edital 039/2014.

**Artigo 2º** - A criação dos cargos se dá pela não inserção de cadastro de reserva para o referido Concurso Público.

**Artigo 3º** - Após aprovação pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal poderá iniciar automaticamente a chamada para os candidatos da listagem de aprovados no Concurso Público supracitado.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**01 CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA**
**01 CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**
**05 CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL**

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**708134A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMISTRATIVO**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará torna público a quem interessar que, decorridos os prazos de apresentação recursal e de contrarrazões, o Recurso Administrativo impetrado pela empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA ME contra o resultado da “fase de habilitação” da

Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, foi reconhecido sendo, porém, indeferido e mantida a decisão inicialmente proferida. Desta feita, fica aprazada para o dia 24 de março de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) "Proposta" da(s) empresa(s) declarada(s) "habilitada(s)" na fase inicial do evidenciado processo. Os documentos que ensejram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Tangará/RN, em 21 de março de 2017.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**B902B241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de abril de 2017, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de combustíveis para abastecimento à frota de veículos, máquinas oficiais e locados. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 20 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**5F799ADA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO LICITAÇÃO DESERTA**

**DESPACHO**

**À:**
**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**
**Prefeita Municipal**
**Ordenadora de Despesas**

Remeto a Vossa Excelência, o processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº. 9/2017-0008, que tem como objeto **Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Frota de veículos da prefeitura municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2017, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.**

Aberta a sessão do dia 22 de Fevereiro de 2017 verificou-se a ausência de licitantes interessados em participar do presente certame, sendo assim declarada **DESERTA**.

E na 2º Chamada Pregão Presencial em Tela, realizada no dia 17 de Março de 2017, verificou-se novamente a ausência de licitantes sendo a mesma Declarada **DESERTA** pela 2º vez.

Isto posta remete os Autos para o Ordenador de despesa Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA para as providencias que julgarem cabíveis.

Tenente Ananias/RN, 20 de Março de 2017.

***ARISTÓTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
**Código Identificador:**BA616A25

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: DATAPUBLIC-TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na implantação, informatização e Gerenciamento do departamento de Tributação Municipal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 25,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2017

**Publicado por:**
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
**Código Identificador:**56EB0EEB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ENECILMO NETO

OBJETO.....: Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do Municipio de Tenente Ananias-RN no ano de 2017, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 150.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2017

**Publicado por:**
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
**Código Identificador:**A20AFC72

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 074/2017**

**PORTARIA Nº 074/2017**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Concederao Senhor Juciê da Rocha Formiga Junior, CPF: 039.223.204-90 Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 15 de março de 2017, para participar da I Assembléia Geral do COSEMS/RN, a ser realizado no Hotel Monza.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 14 de Março de 2017

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**6413E4C7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 075/2017**

**PORTARIA Nº 075/2017**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Concederao Senhor Cláudio Roberto da Silva, CPF: 031.282.114-00, Administrador do Centro de Saúde, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 15 de março de 2017, para participar do Treinamento do Sistema Operacional de Alta Complexidade Ambulatorial – SIGUS, a ser realizado na SESAP/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 14 de Março de 2017

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**E35C8C76

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 076/2017**

**PORTARIA Nº 076/2017**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a Senhora Fladiana Cristina Gomes de Oliveira,CPF: 009.952.803-71, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Viçosa/RN, no dia 17 de março de 2017, para participar o Encontro de formação do Fórum dos Gestores e Coordenadores do Programa Bolsa Família do Alto Oeste.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 16 de março de 2017

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**304C18C1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 077/2017**

**PORTARIA Nº 077/2017**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a Senhora Francisco Auriélio da Silva,CPF: 088.662.574-27, Coordenador do PBF, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Viçosa/RN, no dia 17 de Março de 2017, para participar o Encontro de formação do Fórum dos Gestores e Coordenadores do Programa Bolsa Família do Alto Oeste.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 16 de março de 2017

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**6887E044

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 078/2017**

**PORTARIA Nº 078/2017**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a Senhora Fladiana Cristina Gomes de Oliveira,CPF: 009.952.803-71, Secretária Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 23 de Março de 2017, para participar de reunião com a Coordenadora Estadual do Programa do Leite Potiguar e no dia 24 de Março de 2017 participação no III Encontro Estadual de Assistência Social – Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS, realizado pela SETHAS na Escola de Governo no Centro Administrativo.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 21 de Março de 2017

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**4150D7C1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 079/2017**

**PORTARIA Nº 079/2017**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a Senhora Maially Catarina Damião Costa,CPF: 069.574.404-60, Coordenadora do CRAS, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 23 de Março de 2017, para participar de uma reunião com a Coordenadora da Assessoria Técnica/Gestão SUAS (Programa do Leite Potiguar).
.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 21 de Março de 2017

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**FD511524

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 080/2017**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder ao Senhor Francisco Auriélio da Silva,CPF: 088.662.574-27, Gestor do Bolsa Família, 01 (uma) diária para queo mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 23 de Março de 2017, para participar de uma reunião com a Coordenadora da Assessoria Técnica/Gestão SUAS (Programa do Leite Potiguar).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 21 de Março de 2017

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**501875B7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 081/2017**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder ao Senhora Maria José Luciano,CPF: 087.895.424-44, Responsável do Programa Leite Potiguar, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 23 de Março de 2017, para participar de uma reunião com a Coordenadora da Assessoria Técnica/Gestão SUAS (Programa do Leite Potiguar).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 21 de Março de 2017

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**8A1B2BBB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 082/2017**

***P O R T A R I A Nº 082/2017***

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Designar a pessoa de **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, para a proceder a realização de pesquisas mercadológicas, com o objetivo de atender as exigências legais relativas a Resolução 011/2016 a Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, correspondentes a realização de processo de despesas públicas orçamentárias.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias/RN, 21 de março 2017.

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**18946AB8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 207/2017**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**
**GABINETE DA PREFEITA**

**Lei Municipal nº 207/2017**

*Atualiza o Anexo I da Lei nº 133/2009, que dispõe sobre a criação, do Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público de Tenente Ananias-RN.*

**Art. 1o** Fica concedido o repasse da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2017, correspondente ao percentual de 12% (doze por cento)

**Art. 2o** As remunerações básicas das classes funcionais são as constantes do **Anexo I** da Lei 133/2009 atualizada pelo percentual do artigo supracitado.

**Parágrafo Único:** as atualizações sucessivas da criação da Lei 133/2009 até o presente ano são cumulativas.

**Art. 3o** Revoga-se na íntegra o anexo I da Lei 192/2016, passando a vigorar na íntegra o anexo I da Lei 133/2009.

**Art. 4o** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1o de março de 2017, integralmente.

**Pref. Municipal de Tenente Ananias/RN, em 08 de Março de 2017**

***Larissa Lisiane Cunha Rocha***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**
**GABINETE DA PREFEITA**

**A N E X O I**

**TABELAS DE REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DO PCCR**

**REMUNERAÇÃO BÁSICA- 30(TRINTA) HORAS**

**PROFESSOR**
**NÍVEL C L A S S E**

**A B C D E**
**Médio-PI 1.530,84 1.607,39 1.687,76 1.772,14 1.860,75**

**C L A S S E**

**F G H I J**
**Médio-PI 1.935,79 2.051,48 2.154,05 2.261,76 2.374,85**

**C L A S S E**

**A B C D E**
**Superior-PII 1.837,00 1.928,00 2.025,29 2.126,55 2,232,87**

**C L A S S E**

**Superior-PII F G H I J**
**2.344,51 2.461,73 2.584,82 2.714,06 2.849,45**

**C L A S S E**

**A B C D E**
**Especialista-III .204,42 2.314,64 2.430,00 2.551,89 2.679,49**

**C L A S S E**

**Especialista-III F G H I J**

**2.813,46 2.954,14 3.256, 94 3.256,04 3.419,78**

Fonte: Lei Municipal no 133/2009

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita Municipal de Tenente Ananias-RN

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**26907137

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 137 /2017 GABINETE DA PREFEITA

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a Srª JARIELLY MARIA ALVES SILVA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme portaria de nomeação N° 126 de 02 de julho de 2007, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral no período correspondente. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.**

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.**

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de março de 2017.**

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
Cpf Nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**C5A5048C

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº. 138/2017 GABINETE DA PREFEITA

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a Srª. JÉSSICA MEDEIROS DE MACÊDO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme portaria de nomeação N° 118 de 09 de julho de 2015, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.**

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.**

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 21 de março de 2017.

_____
***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**5433A841

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 008/2017 –PMTLC/CPL/SMS

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que no dia 03 de abril de 2017, a partir das 09h00, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para os pacientes hospitalizados e o pessoal de apoio na unidade materno infantil Santa Laurentino.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de março de 2017.

***AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**6A141237

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 19/2017, Pregão Presencial SRP nº 4/2017, foram a (s) empresa(s):
**TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME** - CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,

102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 ; totalizando o valor de **R$ 432.585,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,21 de março de 2017 (terça-feira).

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**56E56A9D

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0166/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **KIVIA KANDYSSI PAIVA DE MELO**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no período: de **23/03/2017** à **23/03/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de março de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**B027B88A

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0167/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **GERÔNIMO DE PAIVA SILVA**, ocupante do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no período: de **23/03/2017** à **23/03/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de março de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**293AF931

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0168/2017**

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **FRANCISCO RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no período: de **23/03/2017** à **23/03/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de março de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**CA1ADC7F

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0169/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no período: de **23/03/2017** à **23/03/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de março de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**FBD93394

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0170/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA DE LOURDES REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no período: de **23/03/2017** à **23/03/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de março de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**FB371DA4

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0171/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SESAP**, no período: **22/03/2017** à **23/03/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de março de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**D143DE5B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0172/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUANA JESSICA ALCANTARA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Digitadora**, Lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SESAP**, no período: **28/03/2017** à **29/03/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de março de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**F245E880

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 006/2017 – GP/GMTS**

DECRETO Nº 006/2017 – GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2017.

Dispõe sobre a viagem à serviço e concessão de diárias a Prefeito, Vice-Prefeito e servidores dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 87, I, "a",

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamento para concessão de diárias indenizatórias, conforme disposto na Seção I, nos artigos 45, 46, 47 e 48 do Regime Jurídico dos Servidores de Tibau do Sul/RN, Lei Ordinária Municipal de nº 321 de 31 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a importância de regulamentação para adequação dos valores e condições para concessão das diárias, segundo o artigo 46 do Regime Jurídico dos Servidores de Tibau do Sul/RN, Lei Ordinária Municipal de nº 321 de 31 de dezembro de 2004.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A diária será devida aos servidores efetivos, de cargos em comissão, Vice-Prefeito e Prefeito, que se deslocarem de sua sede eventualmente e por motivo de serviço, participação de reuniões, cursos, congressos, feiras e eventos de capacitação profissional ou de interesse municipal.

**§1º.** Para os efeitos deste Decreto, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

**§2º.** A diária será concedida para o deslocamento e despesas dos servidores dentro do estado, país ou em viagens internacionais.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças mediante preenchimento de formulário constante no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** A concessão de diária ficará condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

**Art. 4º.** Os valores das diárias de viagem se encontram na Tabela de Diárias no Anexo I deste Decreto.
**Art. 5º.** Os valores das diárias poderão ser ajustados por meio de Decreto Municipal, mediante aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação nos termos de índice oficial do Governo Federal.
**Art. 6º.** A diária não será devida, quando:
I – O deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;
II – Dispuser, o servidor de alimentação e hospedagem oficial gratuita ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;
III – Existirem despesas pessoais não compatíveis com a finalidade da viagem.
**Art. 7º.** O servidor deverá apresentar "Relatório de Viagem", no prazo de 05 (cinco) dias do seu retorno, para seu superior imediato que enviará à Seretaria de Administração, Planejamento e Finanças para o devido controle da concessão e prestação de contas.
**Art. 8º.** As diárias serão pagas antecipadamente, até o período de 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem.
**Parágrafo único.** nos casos de emergência, as diárias serão pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada.
**Art. 9º.** O servidor que receber diárias e por qualquer motivo não se afastar do município, ainda caso não apresente "Relatório de Viagem", será obrigado a devolvê-las integralmente após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.
**Parágrafo único.** na hipótese de retornar ao município antes do período fixado e informado, será obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso.

**Art. 10º.** Situações excepcionais serão encaminhadas para a deliberação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.
**Art. 11º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal de nº 045 de 18 de maio de 2012.

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2017.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| SERVIDORES | ESTADUAL | NACIONAL | EXTERIOR |
|---|---|---|---|
| Prefeito | R$ 400,00 | R$ 600,00 | R$ 1.500,00 |
| Vice-Prefeito | R$ 400,00 | R$ 600,00 | R$ 1.500,00 |
| Secretários e cargos de 1º escalão | R$ 400,00 | R$ 600,00 | R$ 1.500,00 |
| Demais Servidores | R$ 200,00 | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 |

**ANEXO II**

| | |
|---|---|
| Exercício:<br>Data:<br>____/_____/_____<br>**FORMULÁRIO** | |
| Servidor: | Matrícula: |
| Secretaria/Cargo: | CPF: |
| Local/Destino da Viagem: | Assunto/Motivo: |
| Data – Ida e Retorno: | Documentos Anexos: |
| Observações: | |
| Para tanto, informo que apresentarei documentação específica referente ao Motivo da viagem e Relatório de Viagem, sob pena de desconto integral e imediato dos valores recebidos, observando as disposições regulamentadas pelo Decreto 006/2017.<br>_____<br>Servidor | |

**Publicado por:**
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
**Código Identificador:**0F4A2F4B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN N° 1703020027

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: GENARDO DE LIMA CARNEIRO; OBJETO: **Registro De Preços Para Possível Aplicação Gradativa De Forro Francês Pvc**; VALIDADE DA ARP: 20 de março de 2017 a 20 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Genardo de Lima Carneiro – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Março de 2017.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**C72E34B9

### GABINETE DO PREFEITO
### REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA DISPENSA N° 005/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1703100004

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA**
DISPENSA N° 005/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1703100004

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.892.469/0001-36; OBJETO: execução de serviços Gráficos; PRAZO PARA ENTREGA: Até (cinco) 05 dias do recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 3.950,00 (três mil novecentos cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; FONTE: 01000- recursos ordinários.

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de Março de 2017.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**8E4F678D

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 377/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*Dispõe sobre a atualização da Tabela Remuneratória dos Profissionais da Educação Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o Piso Salarial dos Profissionais da Educação, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Complementar Municipal nº 010/2009.
**Parágrafo Único** – O percentual adotado para a correção do Piso Salarial é o de 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento),

correspondente a variação do valor mínimo por aluno, fixado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Piso de 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) passa para R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme Tabela I em anexo.

**Art. 2º** - O reajuste será para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, contemplando proporcionalmente a jornada de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de março de 2017.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**BBCA45D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 194/2017 - GC

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR – ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS,**inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 065.978.364-99 e Registro Geral do Estado de São Paulo sob o número: 46.978.899-9, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanosdeste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º- DESIGNAR-LHE** – em exclusividade de obrigações, as seguintes atividades:

I- executar projetos técnicos, laudos e vistorias;
II- planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios públicos municipais, bem como a definição das instalações e equipamentos;
III- executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica;
IV- realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações;
V- participar de elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;
VI- participar de comissões técnicas;
VII- elaborar projetos de loteamentos;
VIII- elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas sinalização, sonorização e relógio sincronizado;
IX- projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico;
X- executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria;
XI- acompanhar obras, e todos os serviços relacionados a Engenharia Civil do município;
XII- orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais;
XIII- fazer avaliação, perícias, emitir laudos e arbitramentos relativos à especialidade;
XIV- efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo Administração Pública, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação;
XV- embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica;
XVI- executar estudos, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras;
XVII- fiscalizar imóveis financiados pelo município;
XVIII- coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos;
XIX- estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos equipamentos e obras municipais;
XX- acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;
XXI- apresentar relatórios de suas atividades;
XXII- desempenhar outras tarefas assemelhadas.

**Art. 3°** o servidor ora nomeado, exercerá a função e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013, e atuará conforme sua qualificação de bacharel em engenharia civil devidamente habilitado e inscrito no Conselho da categoria.

**Art. 4° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de março de 2017.

***FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
**Código Identificador:**C7AFB883

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 195/2017 - GC

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR – OSIEL ANTONIO DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 967.347.014-68 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.605.372, para o Cargo de **DIRETOR DE HABITAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º**- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 06 de março de 2017.

***FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
**Código Identificador:**31FC8551

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA" (CNPJ/MF 07.830.095/0001-10)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA**,** no valor global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 17 de Março de 2017.

***FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
**Código Identificador:**82660E22

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2017**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. FRANCISCA VALMÍSIA DO NASCIMENTO SILVA - (CPF Nº 031.645.144-41)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAIA DE LAGOA DO SAL, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR FRANÇA, A CONTAR DE 21 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 21 de Março de 2017.

***FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
**Código Identificador:**00309550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

**Contratada:** RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA - (CNPJ nº 07.830.095/0001-10).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA.

**Valor global:** R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

- **Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração**
- Ação: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

**Vigência:** 17/03/2017 à 17/05/2017.

**Licitação:** Dispensa de Licitação Nº **019/2017**

**Fundamentação Legal**: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, RITA AZENETTE DE MEDEIROS.

**Publicado por:**
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
**Código Identificador:**F08C59EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

**Contratada:** FRANCISCA VALMÍSIA DO NASCIMENTO SILVA - CPF Nº 031.645.144-41.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAIA DE LAGOA DO SAL, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR FRANÇA, A CONTAR DE 21 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Valor global do Contrato:** R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

**Dotação Orçamentária:**

**- Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
- Ação: 2029 – Administração da Secretaria de Educação
- Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
- Fonte de Recursos: 100 – Receita de Impostos e Transferências.

**Vigência:** 21/03/2017 à 31/12/2017.

**Licitação: Dispensa de Licitação Nº 028/2017**

**Fundamentação Legal:** Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, FRANCISCA VALMÍSIA DO NASCIMENTO SILVA.

**Publicado por:**
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
**Código Identificador:**DDA8E340

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA SRP PP 018/2017**

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 018/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 018/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **21/03/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes: **R GOMES DO REGO ME, CNPJ (MF) 07.459.640/0001-03** foi a licitante vencedora nos lotes 01, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 no valor total de **R$ 318.472,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais), DUCAMPO AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ (MF) 05.292.103/0001-96** foi a licitante vencedora no lote 06 no valor total de **R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ (MF) 18.334.420/0001-70** foi a licitante vencedora no lote 02 no valor total de R$ 92.400,00 e a licitante **LUMINOZA,**

**COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ (MF) 70.047.329/0001-93** foi a licitante vencedora no lote 03no valor total de **R$ 450.480,00 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais)**, estavam presentes na sessão 04 (quatro) licitantes. VÁRZEA/RN. Em 21 de março de 2017. Ana Paula da Silva Lima-Pregoeira Municipal.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 018/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 018/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **21/03/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes: **R GOMES DO REGO ME, CNPJ (MF) 07.459.640/0001-03** foi a licitante vencedora nos lotes 01, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 no valor total de **R$ 318.472,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais), DUCAMPO AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ (MF) 05.292.103/0001-96** foi a licitante vencedora no lote 06 no valor total de **R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ (MF) 18.334.420/0001-70** foi a licitante vencedora no lote 02 no valor total de R$ 92.400,00 e a licitante **LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ (MF) 70.047.329/0001-93** foi a licitante vencedora no lote 03no valor total de **R$ 450.480,00 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais)**, estavam presentes na sessão 04 (quatro) licitantes. VÁRZEA/RN. Em 21 de março de 2017. Ana Paula da Silva Lima-Pregoeira Municipal.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 018/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 018/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **21/03/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes: **R GOMES DO REGO ME, CNPJ (MF) 07.459.640/0001-03** foi a licitante vencedora nos lotes 01, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 no valor total de **R$ 318.472,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais), DUCAMPO AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ (MF) 05.292.103/0001-96** foi a licitante vencedora no lote 06 no valor total de **R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ (MF) 18.334.420/0001-70** foi a licitante vencedora no lote 02 no valor total de R$ 92.400,00 e a licitante **LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ (MF) 70.047.329/0001-93** foi a licitante vencedora no lote 03no valor total de **R$ 450.480,00 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais)**, estavam presentes na sessão 04 (quatro) licitantes. VÁRZEA/RN. Em 21 de março de 2017. Ana Paula da Silva Lima-Pregoeira Municipal. Várzea-RN. 21 de março de 2017. Pedro Sales Belo da Silva-Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
**CONTRATADA**: R GOMES DO REGO ME
**CNPJ –** 07.459.640/0001-03
**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 318.472,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais)
**BASE LEGAL**: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
**VIGÊNCIA**: 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
**CONTRATADA**: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELI
**CNPJ:** 70.047.329/0001-93
**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 450.480,00 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais)
**BASE LEGAL**: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
**VIGÊNCIA**: 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
**CONTRATADA**: DUCAMPO AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**CNPJ:** 05.292.103/0001-96
**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)
**BASE LEGAL**: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
**VIGÊNCIA**: 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
**CONTRATADA**: P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
**CNPJ:** 18.334.420/0001-70
**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
**BASE LEGAL**: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
**VIGÊNCIA**: 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**D5017189

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA SRP PP 019/2017**

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 019/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 019/2017**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIR AS FAMILIAS CARENTES NO PERIODO DA SEMANA SANTA**, em **21/03/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCASDOS LTDA- CNPJ (MF) 09.015.680/0001-91** foi a licitante vencedora no valor total de **R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**. VÁRZEA/RN. Em 21 de março de 2017.

***ANA PAULA DA SILVA LIMA***
Pregoeira Municipal.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 019/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 019/2017**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIR AS FAMILIAS CARENTES NO PERIODO DA SEMANA SANTA**, em **21/03/2017,** com o seguinte resultado: As

licitantes: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCASDOS LTDA- CNPJ (MF) 09.015.680/0001-91** foi a licitante vencedora no valor total de **R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**. VÁRZEA/RN. Em 21 de março de 2017. Ana Paula da Silva Lima-Pregoeira Municipal. VÁRZEA/RN. Em 21 de março de 2017. Ana Paula da Silva Lima-Pregoeira Municipal.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 019/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 019/2017**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIR AS FAMILIAS CARENTES NO PERIODO DA SEMANA SANTA**, em **21/03/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCASDOS LTDA- CNPJ (MF) 09.015.680/0001-91** foi a licitante vencedora no valor total de **R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**. VÁRZEA/RN. Em 21 de março de 2017. Ana Paula da Silva Lima-Pregoeira Municipal. Várzea-RN. 21 de março de 2017.

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
**CONTRATADA**: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCASDOS LTDA
**CNPJ –** 09.015.680/0001-91
**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)
**BASE LEGAL**: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
**VIGÊNCIA**: 21 de março de 2017 a 21 de março de 2018.

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**92C683B8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 55/2017**

**Portaria nº 055/2017**

Dispõe sobre nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Várzea e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 384 de 09/05/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2012:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros relacionados a baixo para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Várzea** responsável pela coordenação, em nível municipal, de todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) EVELLYN FERREIRA DE QUIROZ ARAÚJO – CPF 086.356.364-30, Secretária Municipal de Meio Ambiente;
b) MILTON EDUARDO MENEZES – CPF Nº 539.067.644-00, Coordenador Municipal do Meio Ambiente;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA – CPF Nº 052.535.964-88, Secretária Municipal de Agricultura

III – Representante do Sindicato dos Agricultores do Município de Várzea:

a) GENIVAL FRANCISCO DA SILVA – CPF 379.519.204-87 - Presidente;
b) DANIELE DA SILVA NARCIZO – CPF 039.246.574-40 - Suplente;

IV – Representantes da Câmara Municipal de Várzea:

a) JANILSON MIGUEL DA SILVA – CPF Nº 049.134.494-51 - Vereador;
b) SIRLEI ANACLETO DE SOUSA SILVA – CPF Nº 298.563.294-34 - Vereadora;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

a) JANCELE WENDELL DA SILVA – 011.312.884-32, Secretário Municipal de Obras

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

VALDEMI AVELINO – CPF Nº 097.190.704-80, Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de março de 2017.

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**E8B12361

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N 08/2017**

**DECRETO Nº 008/2017**

De acordo com o Artigo 242 do Código Tributário do Município de Várzea, o valor da Unidade Padrão do Município – UFPM, fica neste ato reajustado para R$ 1,90 (um real e noventa centavos) devido a variação do IGP – DI do exercício de 2016 em 7,15%.

O mencionado valor vigorará durante o exercício financeiro de 2017.

Várzea/RN, 02 de março de 2017

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**4AEA793E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 09/2017**

**DECRETO Nº 09/2017**

**Declara Situação de Emergência no Município de Várzea/RN afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012.**

O Senhor **PEDRO SALES BELO DA SILVA**, Prefeito do Município de Várzea, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:**

I – A intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município de Várzea/RN, absurdamente inferiores aos da normal climatológica;

II – A estiagem prolongada que tem provocado inúmeros danos, tais como a escassez hídrica, o que interfere na subsistência e na saúde da população deste Município;

III – A irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Várzea ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

IV – Que um grande número de produtores varzeanos tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, em razão dos danos às lavouras, pastagens e em certas localidades a completa secagem de nascentes e dos cursos d'água, o que além de prejudicar o abastecimento de água para o consumo humano e a disponibilização de água para a dessedentação dos animais;

V – Que a situação referente à escassez pluviométrica perdura desde 2012, além do regime de chuvas nos anos anteriores serem sempre abaixo da média histórica, em razão de um bloqueio atmosférico que atingiu o Estado do Rio Grande do Norte, impedindo a formação de nuvens de chuva, com o agravamento da situação provocado por altas temperaturas, ocasionando alta evapotranspiração;

VI – Que a previsão de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes nas próximas semanas indica uma alta probabilidade de que o ano de 2017 se caracterize por acentuado estresse hídrico e redução da oferta hídrica para as diversas finalidades de uso da água;

VII – O baixíssimo nível dos rios, açudes e lagoas e outros cursos d'água que são os mananciais que servem ao abastecimento humano nas áreas rurais, principalmente os Rios Joca, Rio Jacu, além de outros que secaram completamente na zona rural;

VIII – Que o Município de Várzea é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

IX – Que as recentes chuvas não foram suficientes para mudar positivamente o cenário;

X – Que cabe ao Poder Público Municipal a adoção de medidas que visem restabelecer a situação de normalidade e o bem-estar da população varzeana.

XI – Que o Decreto Estadual nº 25.931 de 21/03/2016, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência, nível I**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no município de Várzea em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.2.0.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Determina-se às Secretarias Municipais de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente, todas as providências necessárias com vistas às ações urgentes e inadiáveis, objeto desde decreto.

**Art. 4º.** Responsabilizar-se-á o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Ficam proibidas as condutas abusivas que desperdiçam recursos hídricos em nosso Município.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Várzea/RN, em 02 de março de 2017.

*Registre-se e publique - se*

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**BA0A4270

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº001/2017**

A Comissão para Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação do Processo Seletivo nº 001/2017, nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Várzea, através da Portaria 050/2017, no uso de suas atribuições, torna público e comunica a todos que o Resultado Final do Processo Seletivo supracitado, em virtude do grande número de inscrições de candidatos, será publicado no dia 24/03/2017 e dia 30/03/2017 - A homologação será publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br.

Várzea, 21 de março de 2017

***COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO***

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**963B953B

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 80/2017- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

**ESOLVE:**

**Art.1°-** NOMEAR a Sra. **Biata Costa de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Apoio ao Idoso, à Pessoa de Deficiência Física e às Associações Comunitárias - CAIAC, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.

**Art. 2° –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 20 de Março de 2017.

***JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evanda Maria de Freitas Chaves
**Código Identificador:**2300EE01

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 59 - NOMEAR SEC ADJUNTO LEO

PORTARIA Nº. 059/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Leoclécio Luís de Paiva**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, a partir da data deste instrumento ficando vinculado da referida função.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/03/2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***MARCOS ANTONIO CABRAL***
Prefeito de Vera Cruz

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**1498A64B

### GABINETE DO PREFEITO
### ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015-SRP**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.
CONTRATADO: MARCOS ADRIANO COSTA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.354.288/0001-16.
GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN.
OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 60 (sessenta) dias, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015 da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, celebrado em 01 de novembro de 2016, entre as partes acima mencionadas. (vencendo em 25/04/2017).
BASE LEGAL: Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 24 de fevereiro de 2017.
ASSINATURA: MARCOS ANTÔNIO CABRAL/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**3422010F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2017 – TP

1. O Município de VIÇOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 06 de abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada para a reforma em duas quadras, sendo elas, Quadra da Baixa Grande e a Quadra da Av. Maria Gurgel, todas localizadas na Zona Urbana do Município de Viçosa/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ozéas Pinto, 140 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

VIÇOSA - RN, 21 de março de 2017.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**C59DFCA4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 - PP

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **10:00** do dia **04/04/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 21/03/2017.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**1AB746A3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 106/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ BENEDITO DA SILVA JÚNIOR,**Servente de Pedreiro**,** matrícula nº 144, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 02/03/2017 com término em 31/03/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 20 de março de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**F6FEB30E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 107/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR,** Operador de Resíduos Sólidos**,** matrícula nº 614, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 02/03/2017 com término em 31/03/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 20 de março de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**6859EB1A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 272/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2016.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**DFD553AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 273/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora contratado **REJANE MARIA FÉLIX**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2016.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**58F7CD29

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 274/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**07C026DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 275/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**81AC1B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 276/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**EE4B27ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

### GABINETE DA PREFEITA
### RREO 1º BIM 2017 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - 1º BIMESTRE

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.128.011,00 | 26.128.011,00 | 1.965.659,99 | 8% | 1.965.659,99 | 8% | 24.162.351,01 |
| RECEITAS CORRENTES | 19.254.264,00 | 19.254.264,00 | 1.965.659,99 | 10% | 1.965.659,99 | 10% | 17.288.604,01 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 303.408,00 | 303.408,00 | 47.097,99 | 16% | 47.097,99 | 16% | 256.310,01 |
| Impostos | 284.834,00 | 284.834,00 | 47.097,99 | 17% | 47.097,99 | 17% | 237.736,01 |
| Taxas | 15.065,00 | 15.065,00 | - | 0% | - | 0% | 15.065,00 |
| Contribuição de Melhoria | 3.509,00 | 3.509,00 | - | 0% | - | 0% | 3.509,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | | - | | |
| Contribuições Sociais | - | - | - | | - | | |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | - | | - | | |
| Contribuição de Iluminação Pública | - | - | - | | - | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 145.735,00 | 145.735,00 | 14.036,43 | 10% | 14.036,43 | 10% | 131.698,57 |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | | - | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 145.735,00 | 145.735,00 | 14.036,43 | 10% | 14.036,43 | 10% | 131.698,57 |
| Receita de Concessões e Permissões | - | - | - | | - | | |
| Compensações Financeiras | - | - | - | | - | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens | | | | | | | |
| Públicos em Áreas de Domínio Público | - | - | - | | - | | |
| Receita da Cessão de Direitos | - | - | - | | - | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | | - | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | | - | | |
| Receita da Produção Vegetal | - | - | - | | - | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | - | - | - | | - | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | - | - | - | | - | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | | - | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | - | - | - | | - | | |
| Receita da Indústria de Transformação | - | - | - | | - | | |
| Receita da Indústria de Construção | - | - | - | | - | | |
| Outras Receitas Industriais | - | - | - | | - | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 87.846,00 | 87.846,00 | 730,00 | 1% | 730,00 | 1% | 87.116,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 18.617.450,00 | 18.617.450,00 | 1.903.795,57 | 10% | 1.903.795,57 | 10% | 16.713.654,43 |
| Transferências Intergovernamentais | 17.941.060,00 | 17.941.060,00 | 1.903.795,57 | 11% | 1.903.795,57 | 11% | 16.037.264,43 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Convênios | 676.390,00 | 676.390,00 | - | 0% | - | 0% | 676.390,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 99.825,00 | 99.825,00 | - | 0% | - | 0% | 99.825,00 |
| Multas e Juros de Mora | 6.655,00 | 6.655,00 | - | 0% | - | 0% | 6.655,00 |
| Indenizações e Restituições | 73.205,00 | 73.205,00 | - | 0% | - | 0% | 73.205,00 |
| Receita da Dívida Ativa | - | - | - | | - | | |
| Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | | |
| de Déficit Atuarial do RPPS | - | - | - | | - | | |
| Receitas Correntes Diversas | 19.965,00 | 19.965,00 | - | 0% | - | 0% | 19.965,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.873.747,00 | 6.873.747,00 | - | 0% | - | 0% | 6.873.747,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | | - | | |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 179.685,00 | 179.685,00 | - | 0% | - | 0% | 179.685,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 153.065,00 | 153.065,00 | - | 0% | - | 0% | 153.065,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 26.620,00 | 26.620,00 | - | 0% | - | 0% | 26.620,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | | - | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.694.062,00 | 6.694.062,00 | - | 0% | - | 0% | 6.694.062,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 960.900,00 | 960.900,00 | - | 0% | - | 0% | 960.900,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | | - | | |
| Transferências de Convênios | 5.733.162,00 | 5.733.162,00 | - | 0% | - | 0% | 5.733.162,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | | - | | |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | - | | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | | - | | |
| Receitas de Capital Diversas | - | - | - | | - | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | | - | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.128.011,00 | 26.128.011,00 | 1.965.659,99 | 8% | 1.965.659,99 | 8% | 24.162.351,01 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | | - | | |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | |
| Contratual | - | - | - | | - | | |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | |
| Contratual | - | - | - | | - | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 26.128.011,00 | 26.128.011,00 | 1.965.659,99 | 8% | 1.965.659,99 | 8% | 24.162.351,01 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | – | - | – | – |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 26.128.011,00 | 26.128.011,00 | 1.965.659,99 | 8% | 1.965.659,99 | 8% | 24.162.351,01 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |
| | - | - | - | | - | | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | – | | – | – |
| Superávit Financeiro | – | – | – | – | – | – | – |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | – | – |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 26.128.011,00 | 26.128.011,00 | 7.012.227,96 | 7.012.227,96 | 19.115.783,04 | 1.410.764,50 | 1.410.764,50 | 24.717.246,50 | 1.012.547,77 | |
| DESPESAS CORRENTES | 17.679.027,00 | 17.720.287,45 | 6.469.017,10 | 6.469.017,10 | 11.251.270,35 | 1.184.546,41 | 1.184.546,41 | 16.535.741,04 | 791.323,98 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.369.946,00 | 6.572.729,49 | 4.131.296,69 | 4.131.296,69 | 2.441.432,80 | 625.192,71 | 625.192,71 | 5.947.536,78 | 475.058,81 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | -- | - | - | | - | - | | - | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.309.081,00 | 11.147.557,96 | 2.337.720,41 | 2.337.720,41 | 8.809.837,55 | 559.353,70 | 559.353,70 | 10.588.204,26 | 316.265,17 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.448.984,00 | 8.407.723,55 | 543.210,86 | 543.210,86 | 7.864.512,69 | 226.218,09 | 226.218,09 | 8.181.505,46 | 221.223,79 | |
| INVESTIMENTOS | 7.846.639,00 | 7.805.378,55 | 426.877,07 | 426.877,07 | 7.378.501,48 | 109.884,30 | 109.884,30 | 7.695.494,25 | 104.890,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 179.685,00 | 179.685,00 | - | - | 179.685,00 | - | - | 179.685,00 | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 422.660,00 | 422.660,00 | 116.333,79 | 116.333,79 | 306.326,21 | 116.333,79 | 116.333,79 | 306.326,21 | 116.333,79 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | -- | - | - | | - | - | | - | |
| RESERVA DO RPPS | | -- | - | - | | - | - | | - | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | -- | - | - | | - | - | | - | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.128.011,00 | 26.128.011,00 | 7.012.227,96 | 7.012.227,96 | 19.115.783,04 | 1.410.764,50 | 1.410.764,50 | 24.717.246,50 | 1.012.547,77 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | | -- | - | - | | - | - | | - | |
| Amortização da Dívida Interna | | -- | - | - | | - | - | | - | |
| Dívida Mobiliária | | -- | - | - | | - | - | | - | |
| Outras Dívidas | | -- | - | - | | - | - | | - | |
| Amortização da Dívida Externa | | -- | - | - | | - | - | | - | |
| Dívida Mobiliária | | -- | - | - | | - | - | | - | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Dívidas | | -- | - | - | | - | - | | - | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 26.128.011,00 | 26.128.011,00 | 7.012.227,96 | 7.012.227,96 | 19.115.783,04 | 1.410.764,50 | 1.410.764,50 | 24.717.246,50 | 1.012.547,77 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | -- | - | 554.895,49 | – | - | 554.895,49 | – | 554.895,49 | – |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 26.128.011,00 | 26.128.011,00 | 7.012.227,96 | 7.567.123,45 | – | 1.410.764,50 | 1.965.659,99 | – | 1.567.443,26 | – |
| FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. | | | | | | | | | | |
| 2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | | |

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita

***ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO***
Sec. Mul. de Administração

***JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE***
Administrador / Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1 / CRC/RN 4357/O-4

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**F3E448A3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**RREO 6º BIMESTRE 2016 - ANEXO 8**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2016 - 1º BIMESTRE

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 264.990,00 | 264.990,00 | 286.714,63 | 108,20 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 33.275,00 | 33.275,00 | 5.130,00 | 15,42 |
| 1.1.1- IPTU | 27.225,00 | 27.225,00 | 5.130,00 | 18,84 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | | | | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | | | | |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 6.050,00 | 6.050,00 | | |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | | | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 12.705,00 | 12.705,00 | 945,00 | 7,44 |
| 1.2.1- ITBI | 12.705,00 | 12.705,00 | 945,00 | 7,44 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | | | | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | | | | |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | | | | |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | | | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 111.925,00 | 111.925,00 | 101.291,95 | 90,50 |
| 1.3.1- ISS | 111.925,00 | 111.925,00 | 101.291,95 | 90,50 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | | | | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | | | | |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | | | | |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | | | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 107.085,00 | 107.085,00 | 179.347,68 | 167,48 |
| 1.4.1- IRRF | 107.085,00 | 107.085,00 | 179.347,68 | 167,48 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | | | | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | | | | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | | | | |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | | | | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | | | |
| 1.5.1- ITR | | | | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | | | | |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | | | | |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | | | | |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | | | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.401.528,00 | 11.401.528,00 | 9.795.688,38 | 85,92 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.544.480,00 | 9.544.480,00 | 8.487.199,19 | 88,92 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.544.480,00 | 9.544.480,00 | 8.487.199,19 | 88,92 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.602.948,00 | 1.602.948,00 | 1.262.700,53 | 78,77 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 18.150,00 | 18.150,00 | 1.866,12 | 10,28 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 60.500,00 | 60.500,00 | 1.095,73 | 1,81 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 18.150,00 | 18.150,00 | 148,36 | 0,82 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 157.300,00 | 157.300,00 | 42.678,45 | 27,13 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.666.518,00 | 11.666.518,00 | 10.082.403,01 | 86,42 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 627.495,00 | 627.495,00 | 208.261,67 | 33,19 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 101.420,00 | 101.420,00 | 82.688,22 | 81,53 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 29.700,00 | 29.700,00 | | |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 240.570,00 | 240.570,00 | 70.138,00 | 29,15 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 81.455,00 | 81.455,00 | | |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 174.350,00 | 174.350,00 | 55.435,45 | 31,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 100.650,00 | 100.650,00 | 25.704,00 | 25,54 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 100.650,00 | 100.650,00 | 25.704,00 | 25,54 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 728.145,00 | 728.145,00 | 233.965,67 | 32,13 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.280.306,00 | 2.280.306,00 | 1.834.796,55 | 80,46 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.908.896,00 | 1.908.896,00 | 1.581.853,76 | 82,87 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 320.590,00 | 320.590,00 | 252.539,92 | 78,77 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 3.630,00 | 3.630,00 | 373,20 | 10,28 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 12.100,00 | 12.100,00 | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 3.630,00 | 3.630,00 | 29,67 | 0,82 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 31.460,00 | 31.460,00 | | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.250.600,00 | 2.250.600,00 | 2.045.271,76 | 90,88 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.214.300,00 | 2.214.300,00 | 2.045.271,76 | 92,37 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 36.300,00 | 36.300,00 | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | | | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | - 66.006,00 | - 66.006,00 | 210.475,21 | - 318,87 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.353.000,00 | 1.779.566,29 | 1.531.866,29 | 86,08 | 1.422.532,60 | 92,86 | 109.333,69 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 396.990,00 | 620.750,00 | 551.207,66 | 88,80 | 512.223,98 | 92,93 | 38.983,68 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 956.010,00 | 1.158.816,29 | 980.658,63 | 84,63 | 910.308,62 | 92,83 | 70.350,01 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 897.600,00 | 1.236.695,09 | 691.787,75 | 55,94 | 627.613,94 | 90,72 | 64.173,81 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 231.000,00 | 317.062,34 | 195.696,34 | 61,72 | 177.797,41 | 90,85 | 17.898,93 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 666.600,00 | 919.632,75 | 496.091,41 | 53,94 | 449.816,53 | 90,67 | 46.274,88 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.250.600,00 | 3.016.261,38 | 2.223.654,04 | 73,72 | 2.050.146,54 | 92,20 | 173.507,50 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.050.146,54 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 69,55 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 30,69 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | - 0,24 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 | 2.916.629,50 | 2.916.629,50 | 2.520.600,75 | 86,42 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.249.776,00 | 1.559.598,34 | 814.899,75 | 52,25 | 757.339,14 | 92,94 | 57.560,61 |
| 23.1 - Creche | 627.990,00 | 937.812,34 | 746.904,00 | 79,64 | 690.021,39 | 92,38 | 56.882,61 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 627.990,00 | 937.812,34 | 746.904,00 | 79,64 | 690.021,39 | 92,38 | 56.882,61 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | | - | | |
| 23.2 - Pré-escola | 621.786,00 | 621.786,00 | 67.995,75 | 10,94 | 67.317,75 | 99,00 | 678,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | | - | | |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 621.786,00 | 621.786,00 | 67.995,75 | 10,94 | 67.317,75 | 99,00 | 678,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.938.925,00 | 3.250.731,47 | 2.030.021,12 | 62,45 | 1.822.355,17 | 89,77 | 207.665,95 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.622.610,00 | 2.078.449,04 | 1.476.750,04 | 71,05 | 1.360.125,15 | 92,10 | 116.624,89 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.316.315,00 | 1.172.282,43 | 553.271,08 | 47,20 | 462.230,02 | 83,54 | 91.041,06 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 18.150,00 | 18.150,00 | - | | - | | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | | - | | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | | - | | |
| 28- OUTRAS | 15.840,00 | 15.840,00 | 602,51 | 3,80 | 602,51 | 100,00 | |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 4.222.691,00 | 4.844.319,81 | 2.845.523,38 | 58,74 | 2.580.296,82 | 90,68 | 265.226,56 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 210.475,21 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 210.475,21 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 2.369.219,10 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 23,50 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM |
|---|---|---|---|---|---|

| FINANCIAMENTO DO ENSINO | INICIAL | ATUALIZADA | EMPENHADAS | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.866.095,00 | 1.152.771,28 | 297.169,63 | 25,78 | 253.099,77 | 85,17 | 44.069,86 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.866.095,00 | 1.152.771,28 | 297.169,63 | 25,78 | 253.099,77 | 85,17 | 44.069,86 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 6.088.786,00 | 5.997.091,09 | 3.142.693,01 | 52,40 | 2.833.396,59 | 90,16 | 309.296,42 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 6.896,71 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.910.413,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.856.106,78 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 2.673.670,71 |
| 49.2 Restos a Pagar | 182.436,07 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 61.202,93 |
| FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> | |

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita

***ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO***
Sec. Mul. de Administração

***JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE***
Administrador
Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1
CRC/RN 4357/O-4

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**75D5BFBF

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 6º BIMESTRE 2016 - ANEXO 12

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2016 - 1º BIMESTRE | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 153.065,00 | 153.065,00 | 185.422,68 | 121,14% |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 27.225,00 | 27.225,00 | 5.130,00 | 18,84% |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 12.705,00 | 12.705,00 | 945,00 | 7,44% |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | - | - | - | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 107.085,00 | 107.085,00 | 179.347,68 | 167,48% |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 6.050,00 | 6.050,00 | - | 0,00% |
| Dívida Ativa dos Impostos | - | - | - | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | - | - | - | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.401.528,00 | 11.401.528,00 | 9.795.688,38 | 85,92% |
| Cota-Parte FPM | 9.544.480,00 | 9.544.480,00 | 8.487.199,19 | 88,92% |
| Cota-Parte ITR | 18.150,00 | 18.150,00 | 148,36 | 0,82% |
| Cota-Parte IPVA | 157.300,00 | 157.300,00 | 42.678,45 | 27,13% |
| Cota-Parte ICMS | 1.602.948,00 | 1.602.948,00 | 1.262.700,53 | 78,77% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 60.500,00 | 60.500,00 | 1.095,73 | 1,81% |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 18.150,00 | 18.150,00 | 1.866,12 | 10,28% |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 18.150,00 | 18.150,00 | 1.866,12 | 10,28% |
| Outras | - | - | - | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 11.554.593,00 | 11.554.593,00 | 9.981.111,06 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.180.705,00 | 3.180.705,00 | 991.256,44 | 31,16% |
| Provenientes da União | 3.108.105,00 | 3.108.105,00 | 991.256,44 | 31,89% |
| Provenientes dos Estados | 72.600,00 | 72.600,00 | - | 0,00% |
| Provenientes de Outros Municípios | - | - | - | |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 11.312.886,00 | 11.312.886,00 | 3.112.536,43 | 27,51% |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 14.493.591,00 | 14.493.591,00 | 4.103.792,87 | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.127.960,00 | 4.776.596,09 | 2.834.905,56 | | 2.569.619,88 | | 265.285,68 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 960.790,00 | 1.033.506,52 | 602.543,63 | | 558.868,29 | | 43.675,34 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | | - | | - |
| Outras Despesas Correntes | 3.167.170,00 | 3.743.089,57 | 2.232.361,93 | | 2.010.751,59 | | 221.610,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.471.255,00 | 1.628.770,96 | 285.128,40 | | 235.828,87 | | 49.299,53 |
| Investimentos | 1.471.255,00 | 1.628.770,96 | 285.128,40 | | 235.828,87 | | 49.299,53 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | | - | | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | | - | | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.599.215,00 | 6.405.367,05 | 3.120.033,96 | | 2.805.448,75 | | 314.585,21 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | | - | | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | | - | | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.180.705,00 | 3.180.705,00 | 1.249.954,56 | | 1.137.829,26 | | 112.125,30 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.180.705,00 | 3.180.705,00 | 1.249.954,56 | | 1.137.829,26 | | 112.125,30 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | | - | | - |
| Outros Recursos | - | - | - | | - | | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | | - | | - |
| | - | - | | | | -- | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1 | | | - | | | | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2 | - | - | - | | - | | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM | | | | | | | |
| AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3 | - | - | - | | - | | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 3.180.705,00 | 3.180.705,00 | 1.249.954,56 | | 1.137.829,26 | | 112.125,30 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.418.510,00 | 3.224.662,05 | 1.870.079,40 | | 1.667.619,49 | | 202.459,91 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5 | 18,74 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6 | 372.912,74 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em <Exercício de Referência> | | | | | |
| ... | | | | | |
| Inscritos em <Exercício de Referência - 4> | | | | | |
| Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)> | | | | | |
| Total | | | | | |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> | | | |
| ... | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4> | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)> | | | |
| Total (VIII) | | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1> | | | |
| ... | | | |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5> | | | |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)> | | | |
| Total (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 4.089.845,00 | 4.740.433,87 | 2.869.752,57 | | 2.569.389,29 | | 300.363,28 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 527.235,00 | 527.235,00 | - | | - | | - |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 194.400,00 | 259.187,18 | 156.896,83 | | 142.674,90 | | 14.221,93 |
| Vigilância Sanitária | 680.570,00 | 743.556,00 | 65.037,80 | | 65.037,80 | | - |
| Vigilância Epidemiológica | 73.745,00 | 101.535,00 | 28.346,76 | | 28.346,76 | | - |
| Alimentação e Nutrição | 20.000,00 | 20.000,00 | - | | - | | - |
| Outras Subfunções | 13.420,00 | 13.420,00 | - | | - | | - |
| TOTAL | 5.599.215,00 | 6.405.367,05 | 3.120.033,96 | | 2.805.448,75 | | 314.585,21 |

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

| |
|---|
| 141/2012 |
| 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre |

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita

***ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO***
Sec. Mul. de Administração

***JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE***
Administrador / Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1 /
CRC/RN 4357/O-4

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**A9A728E7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS APÓS DIVILGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PROMOVIDO POR ESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, após análise e julgamento procedido pela competente equipe, a lista com o resultado do julgamento dos recursos interpostos após divulgação do resultado final da seleção do processo seletivo acima referido, indicando as respectivas e fundamentações:

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

| Processo nº | Nome do(a) Recorrente | Resultado do Julgamento | Fundamento |
|---|---|---|---|
| 1703170076 | Genildo da Silva Monteiro | Improvido | Item 5.2 do Edital |
| 1703170112 | Maria Elizete Pereira | Provido | Equívocos constatados |
| 1703170109 | Sumaria Paulina da Silva | Parcialmente Provido | Publicidade |
| 1703170113 | Rozania Dantas de Araújo Gomes | Provido | Equívocos constatados |
| 1703200051 | Francisco de Assis Oliveira | Provido | Equívocos constatados |
| 1703170104 | Maerli Maria da Silva Dantas | Improvido | Item 5.2, alínea "b" do edital |
| 1703170110 | Ruth Eduarda Alexandre da Silva de Araújo | Provido | Equívocos constatados |
| 1703170102 | Caroline Nayara Nascimento dos Santos | Improvido | Item 5.2, alínea b, do Edital |
| 1703170079 | Endilly Maria da Silva Dantas | Provido | Equívocos Constatados |
| 1703170111 | Gessiane Araújo da Silva | Parcialmente Provido | Publicidade |
| 1703170075 | Denise Raissa dos Santos | Improvido | Art. 65 da Lei nº 9.394/96 |
| 1703170077 | Elder Vale de Medeiros | Improvido | Art. 65 da Lei nº 9.394/96 |
| 1703170069 | Marcia Efigênia Pereira de Aquino Bartolomeu | Improvido | Item 4.2 do Edital |
| 1703170074 | Ana Carla Silva | Improvido | Art. 65 da Lei nº 9.394/96 |
| 1703170098 | Maerli Maria da Silva | Improvido | Item 5.2 do Edital |
| 1703170004 | Marcilene de Azevedo Costa | Provido | Equívocos constatados |
| 1703170081 | Edjane Oliveira dos Santos | Improvido | Item 5.2 do Edital |
| 1703170083 | Terezinha Maria Faustino Rocha | Improvido | Item 7.3 do Edital |

Caicó/RN, 21 de março de 2017.

***ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIZ***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**41C9618F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PROMOVIDO POR ESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E REGIDO PELO EDITAL N° 02/2017 APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS INTE

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, após análise e julgamento dos recursos procedido pela competente equipe de avaliação, a lista com o resultado final da seleção do processo seletivo acima referido, indicando as respectivas classificações definitivas:
Assevere-se que as chamadas ocorrerão obedecendo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração.
**RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**
**CARGO: MERENDEIRA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|---|
| 01º | KÁCIA SUELI DE OLIVEIRA | 010.517.644.32 | 8,90 |
| 02º | VALBA LOPES DE MEDEIROS | 850.509.544.87 | 8,40 |
| 03º | GEOMÁ MEDEIROS DE OLIVEIRA | 052.362.144.24 | 7,80 |
| 04º | MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA CUNHA TORQUATO | 040.831.034.00 | 7,30 |
| 05º | BENIGNA BENÍCIA DA CONCEIÇÃO | 837.951.974.49 | 7,10 |
| 06º | ALZINEIDE MARIA DOS SANTOS | 430.470.174.68 | 7,00 |
| 07º | JOELMA FERNANDES DE ARAÚJO | 047.906.354.06 | 6,90 |
| 08º | MARIA DE FÁTIMA GOMES DE BRITO | 673.841.024.72 | 6,70 |
| 09º | INÁCIA ALVES PESSOA | 750.787.674.87 | 6,60 |
| 10º | RITA DE CASSIA DA SILVA | 967.043.144.15 | 6,20 |
| 11º | ADELANIA AKÉSIA DE ARAÚJO | 009.132.224.37 | 6,10 |
| 12º | DAMIANA LOPES DA SILVA | 035.117.754.00 | 6,00 |
| 13º | MARINHO BEZERRA DE ARAÚJO | 757.702.364.13 | 6,00 |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
| 01º | FABIANO FERNANDO DOS SANTOS | 063.205.164.70 | 7,55 |
| 02º | ALUÍZIO DANTAS DE ARAÚJO | 406.736.504.72 | 7,50 |
| 03º | FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA | 276.911.524-32 | 7,30 |
| 04º | FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA NETO | 654.925.794.87 | 7,20 |
| 05º | IRATAN DANTAS DE SOUZA | 430.095.224.87 | 6,90 |
| 06º | ÊNIO DO NASCIMENTO SILVA | 654.980.204.06 | 6,70 |
| 07º | MARIA CLÉDINA DA SILVA | 489.623.684.04 | 6,30 |
| 08º | GENILDO DA SILVA MONTEIRO | 316.797.304.87 | 6,10 |
| 09º | FÁBIO BEZERRA DE MELO | 008.074.534.20 | 6,10 |
| CARGO: VIGIA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
| 01º | ANDERSON RODRIGO DE ARAÚJO GUERRA | 009.835.594.57 | 7,70 |
| 02º | JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS | 038.442.354.00 | 7,60 |
| 03º | LUCAS ALEXANDRE DOS SANTOS | 114.033.614.28 | 7,50 |
| 04º | GENILDO VICENTE DE MEDEIROS | 751.754.542.87 | 7,40 |
| 05º | CLÁUDIO LIMA DE QUEIROZ | 522.870684.49 | 7,10 |
| 06º | ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS | 540.283.704.00 | 6,90 |
| 07º | JOSÉ CARLOS DE BRITO | 067.832.044.50 | 6,80 |
| 08º | ERASMO CARLOS DANTAS | 056.781.574.93 | 6,70 |
| 09º | JOSÉ MARCELO DE MEDEIROS | 761.909.604.30 | 6,50 |
| 10º | FRANCISCO COSTA | 430.593.334.91 | 6,40 |
| 11º | MIRANILDO SANTOS DE BRITO | 039.409.254.62 | 6,30 |
| 12º | OSMAR RODRIGO SANTOS FERREIRA | 061.537.514.66 | 6,10 |
| CARGO: ELETRICISTA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
| 01º | FELIPE FERREIRA LINHARES | 097.700.234.93 | 6,10 |
| 02º | JAMIL APARECIDO BORGES | 014.149.064.04 | 6,00 |
| CARGO: PEDREIRO | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIAFINAL |
| 01º | VITAL ROCHA DO NASCIMENTO | 761.214.884.68 | 6,30 |
| 02º | ROSA MARIA DA SILVA | 702.467.934.49 | 6,20 |
| CARGO: ENCANADOR | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
| 01º | KLEDIBERTO DA SILVA COSTA | 111.589.814.06 | 6,10 |

| CARGO: ASG | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
| 01º | AGATANGELA MARIA DE MEDEIROS | 087.383.341.03 | 9,40 |
| 02º | REJANE FERNANDES DA SILVA | 082.965.584.08 | 9,30 |
| 03º | FRANCINALDO CAMELO LINHARES | 872.525.388.20 | 9,20 |
| 04º | JAILMA MEDEIROS TAVARES | 083.866.854.25 | 9,10 |
| 05º | JOSELMA GOMES DA SILVA | 014.164.784.18 | 9,10 |
| 06º | SEVERINA ANGÉLICA DA SILVA | 350.367.454.34 | 9,00 |
| 07º | CASSIA FERNANDES DE ARAÚJO | 785.264.694.87 | 8,90 |
| 08º | NAIARA ALVES DA SILVA | 094.840.594.57 | 8,80 |
| 09º | KÍSIA TALITA SOUZA DOS SANTOS | 707.651.304.83 | 8,70 |
| 10º | MARIA MARLENE DE OLIVEIRA BRITO | 812.056.608.10 | 8,60 |
| 11º | SUENI MARIA DE MEDEIROS SANTOS | 054.578.424.79 | 8,50 |
| 12º | GABRIELA DE FÁTIMA DANTAS DA SILVA | 090.219.474.71 | 8,40 |
| 13º | PATRICIA MEDEIROS GOMES | 059.080.384.07 | 8,30 |
| 14º | OSANE KARYNE DOS SANTOS | 065.998.964.64 | 8,20 |
| 15º | RITA DE CASSIA ALVES SANTANA | 838.376.044.20 | 7,90 |
| 16º | VALDETE MARIA DA SILVA | 056.894.614.66 | 7,80 |
| 17º | VANUZA FERNANDES DA SILVA | 034.056.684.17 | 7,70 |
| 18º | SILVANI BATISTA OLIVEIRA | 672.685.284.34 | 7,60 |
| 19º | MARIA SANTANA DE MEDEIROS AZEVEDO | 010.078.754.10 | 7,50 |
| 20º | SIMONE NASCIMENTO DA SILVA | 072.441.884.98 | 7,40 |
| 21º | EDINETE DANTAS DE OLIVEIRA | 048.875.924.26 | 7,40 |
| 22º | AUDILENE BARBOSA DA SILVA | 949.035.304.34 | 7,40 |
| 23º | JOSENILDA MARIA DE ARAÚJO | 877.388.804.49 | 7,30 |
| 24º | MARIA VILMA DE ARAÚJO | 597.985.994.20 | 7,20 |
| 25º | LIDIMÁRIO DOS SANTOS | 045.082.564.73 | 7,10 |
| 26º | DILMA KÁTIA DOS SANTOS | 058.651.914.97 | 7,00 |
| 27º | ANA CLÁUDIA DANTAS | 065.826.664.01 | 6,90 |
| 28º | ANA SANTANA GOMES DOS SANTOS | 054.605.854.06 | 6,83 |
| 29º | CHIRLEY DA SILVA | 048.201.014.20 | 6,80 |
| 30º | MARIA JOSÉ DE SOUZA | 057.861.814.13 | 6,80 |
| 31º | JAIDETE SARAIVA DE ALMEIDA | 750.812.964.49 | 6,70 |
| 32º | TAMIRIS ROSANI RODRIGUES SILVA | 065.673.234.26 | 6,50 |
| 33º | DALVANEIDE DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS | 027.462.874.04 | 6,50 |
| 34º | ARIELMA DANTAS | 048.391.044.92 | 6,40 |
| 35º | ALYNNY KARLA MARTINS SANTOS | 082.833.104.96 | 6,25 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **36º** | MARIA DA CONCEIÇÃO SÁ FÉLIX | 444.293.204.20 | 6,20 |
| **37º** | FRANCILAIDE ALVES DE ARAÚJO | 039.622.894.55 | 6,20 |
| **38º** | FRANCILENE PEREIRA DA SILVA | 031.948.674.58 | 6,15 |
| **39º** | ALCILENE DIAS DE OLIVEIRA | 063.434.094.83 | 6,05 |
| **40º** | GEISA FERNANDES DA COSTA | 034.464.994.66 | 6,00 |
| **41º** | GEANE FERNANDES DA SILVA | 044.858.644.48 | 6,00 |
| **42º** | KALINA LAÍSA DE MEDEIROS FERNANDES | 017.502.684.00 | 6,00 |
| **43º** | YANNE LESSIMÁRIA DA CRUZ DANTAS | 083.193.034.94 | 6,00 |
| **44º** | ANA PAULA DE BRITO | 009.063.224.99 | 6,00 |
| **45º** | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA | 052.121.674.50 | 6,00 |
| **46º** | MARIA JOSÉ ARAÚJO | 937.391.924.53 | 6,00 |
| **47º** | MARIA JOSÉ DE MEDEIROS | 011.871.084.21 | 6,00 |
| **48º** | MARIA SALETE DE ARAÚJO | 053.290.264.58 | 6,00 |
| **49º** | MARIA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA | 969.322.444.20 | 6,00 |
| **50º** | QUEILA CRISTINA AGUIAR DANTAS DE MEDEIROS | 065.615.534.54 | 6,00 |
| **51º** | ANA PAULA ASSUNÇÃO DE MACEDO | 042.052.204.21 | 6,00 |
| **52º** | ELIANE KATIA DE A. SILVA | 075.255.204.02 | 6,00 |
| **53º** | SILMARA MARIZ S. DO NASCIMENTO | 094.203.094.01 | 6,00 |

**NÍVEL MÉDIO**
**CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|---|
| **01º** | JÉSSICA LOPES FERNANDES | 082.865.324.06 | 8,50 |
| **02º** | JÚLIA ELISA DE FREITAS ARCANJO | 017.204.784.65 | 7,60 |
| **03º** | CLAUDIANE DOS SANTOS VASCONCELOS | 065.601.50470 | 7,00 |
| **04º** | AMANDA FERREIRA DA SILVA | 049.679.834.05 | 6,90 |
| **05º** | CAROLINE NAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS | 051.083.704.23 | 6,70 |
| **06º** | VITÓRIA APARECIDA DA SILVA | 104.677.064.09 | 6,20 |
| **07º** | MÁRCIA EFIGÊNIA PEREIRA DE AQUINO BARTOLOMEU | 052.591.134.03 | 6,10 |

**NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|---|
| **01º** | JOELSON CÉSAR DE MEDEIROS DANTAS DA SILVA | 078.794.254.54 | 7,50 |

**CARGO: NUTRICIONISTA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| **01º** | ENDILLY MARIA DA SILVA DANTAS | 048.541.504.67 | 8,40 |
| **02º** | BRUNA CONCEIÇÃO DANTAS SANTOS | 097.048.784.35 | 8,20 |
| **03º** | GISELE DUARTE DE LIMA | 079.283.134.99 | 8,00 |
| **04º** | ISLA VANESSA BEZERRA DE MEDEIROS | 082.404.244.14 | 6,30 |
| **05º** | LUANA CAVALCANTE | 069.053.254.73 | 6,20 |
| **06º** | FIAMA RODRIGUES MEDEIROS CUNHA | 100.877.584.31 | 6,10 |
| **07º** | LETÍCIA JÚLIA DE MEDEIROS TEIXEIRA | 096.985.174.05 | 6,00 |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|---|
| **01º** | LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO | 066.631.294.06 | 8,00 |
| **02º** | JOSÉ FRANCISCO DA SILVA | 073.245.694.04 | 7,60 |
| **03º** | ALBANILVA SANTOS DE LUCENA | 082.718.844.76 | 7,00 |
| **04º** | DANIELLY DE ARAÚJO BATISTA | 896.968.673.87 | 6,90 |
| **05º** | JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO | 051.375.324.95 | 6,70 |

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|---|
| **01º** | HIMELET DE MEDEIROS SARAIVA | 444.134.834.72 | 7,30 |
| **02º** | JUDERTE MARIA DA COSTA | 311.769.334.34 | 7,20 |
| **03º** | RAY MAX DE MEDEIROS BATISTA | 104.437.284.29 | 7,10 |
| **04º** | RUBÊNIA MEDEIROS FERNANDES | 027.046.954.07 | 6,90 |
| **05º** | LEDY BASTOS DE MEDEIROS | 221.949.324.53 | 6,50 |
| **06º** | NAZARÉ TOSCANO DA SILVA | 044.429.234.93 | 6,40 |
| **07º** | MARIA GORETE DOS SANTOS | 490.052.434.49 | 6,00 |

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIAFINAL |
|---|---|---|---|
| **01º** | MARIA BETÂNIA SOARES DA SILVA BATISTA | 937.366.734.34 | 8,00 |
| **02º** | JOSÉ AILTON FÉLIX DE MEDEIROS | 914.372.884.72 | 7,80 |
| **03º** | JAIME DANTAS DOS SANTOS | 108.491.224.49 | 7,70 |
| **04º** | FABIANA REGINA DE MEDEIROS | 087.703.184.11 | 7,60 |
| **05º** | ELISANGELA DE SOUZA SILVA | 052.878.464.10 | 7,50 |
| **06º** | GIANE DE ARAÚJO | 033.809.864.02 | 7,30 |
| **07º** | ISLÂNIA D'ARC DA SILVA | 036.249.634.06 | 7,20 |
| **08º** | FRANCIVAN MACEDO GUEDES | 025.514.413.27 | 7,10 |
| **09º** | EMANUEL ANTÔNIO DE ARAÚJO | 072.279.344.89 | 7,00 |
| **10º** | CRISTINA MARIA DE MEDEIROS | 011.855.644.46 | 6,90 |
| **11º** | FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS | 053.429.504.57 | 6,80 |
| **12º** | PAULINHO BRITO DA SILVA | 066.285.824.77 | 6,70 |
| **13º** | ARTUR BRENO MEIRA SILVA | 016.696.904.40 | 6,60 |
| **14º** | MANUELA RAIKA DINIZ | 028.733.854.13 | 6,40 |
| **15º** | SAMUEL JONNY COSTA NASCIMENTO | 072.550.824.83 | 6,30 |

**CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|---|
| **01º** | MARIA JOSÉ HERÁCIO | 028.497.624.58 | 6,50 |
| **02º** | ROSALI KELLY DE ARAÚJO AZEVEDO | 052.198.314.29 | 6,20 |
| **03º** | LEIDINAIDE SALES DUTRA | 058.351.244.57 | 6,10 |
| **04º** | JAIANY DO NASCIMENTO SOUZA | 065.435.434.00 | 6,00 |
| **05º** | MARIA ELIZABETH GARCIA DE LIMA | 094.960.364.30 | 6,00 |

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIAFINAL |
|---|---|---|---|
| **01º** | COSMO SANTOS DA SILVA | 969.407.864.49 | 7,40 |
| **02º** | RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA | 048.419.584.01 | 6,20 |
| **03º** | MUNIK ARAÚJO DA SILVA | 081.297.334.80 | 6,00 |

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIAFINAL |
|---|---|---|---|
| 01º | SAMARA DE MEDEIROS | 074.937.224.98 | 7,50 |
| 02º | IDERLÂNDIA SOUZA DE MEDEIROS | 087.329.724.94 | 7,10 |
| 03º | DANILO OLÍMPIO DE AQUINO | 093.483.764.38 | 6,90 |
| 04º | ANA CARLA SILVA | 914.380.124.20 | 6,60 |
| 05º | DENISE RAISSA DOS SANTOS | 065.616.094.25 | 6,10 |
| 06º | JOSEANE ALVES VASCONCELOS | 082.925.594.00 | 6,00 |
| 07º | PAULO DE ARAÚJO QUEIROZ ROCHA | 051.084.904.02 | 6,00 |

**CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|---|
| 01º | FILIPE VIANA DA SILVA | 105.476.474.33 | 8,00 |
| 02º | DIEGO AVELINO DE MACEDO | 071.748.254.51 | 7,20 |
| 03º | FABIANA DE AZEVEDO GUEDES | 041.632.524.60 | 6,80 |
| 04º | DANILO MARTINS DO NASCIMENTO | 082.683.669.00 | 6,60 |
| 05º | MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA | 100.556.134.62 | 6,30 |
| 06º | MARCILENE DE ZEVEDO COSTA | 008.314.944-92 | 6,20 |
| 07º | FERNANDO CARLOS BENTO DE SOUZA | 073.865.664.09 | 6,20 |
| 08º | TIAGO ARAÚJO DE FREITAS | 083.237.644.25 | 6,00 |

**CARGO: PROFESSORA DE GEOGRAFIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|---|
| 01º | JOSELMA ARAUJO DE LUCENA | 050.497.944.20 | 8,90 |
| 02º | VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA | 079.062.294.79 | 8,80 |
| 03º | TAMIRES RAIANI DOS SANTOS | 091.545.494.77 | 8,70 |
| 04º | MYCARLA MIRIA ARAUJO DE LUCENA | 053.288.394.20 | 8,60 |
| 05º | ANA BEATRIZ CAVALCANTE | 016.857.224.90 | 8,50 |
| 06º | SILVANA BARBOSA DE AZEVEDO | 072.567.434.24 | 8,30 |
| 07º | MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO | 092.265.944.30 | 8.30 |
| 08º | ANICLEIDE FERNANDES | 049.376.324.42 | 8.00 |
| 09º | HIEDERLAN SALVINO LOPES | 013.975.194.79 | 7.30 |
| 10º | MAERLI MARIA DA SILVA DANTAS | 100.926.324.24 | 7.20 |
| 11º | ANDREIA DIAS DE MEDEIROS | 067.444.204.02 | 7.10 |
| 12º | LETICIA ANDRADE DA SILVA | 096.332.624.45 | 7.00 |
| 13º | YUSKA MYRTES DE MEDEIROS GONÇALVES | 096.986.164.89 | 6.90 |
| 14º | JANIO CARLOS FERNANDES GUEDES | 075.225.454.55 | 6.80 |
| 15º | RENATA REGIA DA SILVA | 095.549.214.97 | 6.70 |
| 16º | AMANDA LARISSE DIAS DA SILVA | 090.582.634.52 | 6.50 |
| 17º | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA | 065.709.624.50 | 6.40 |
| 18º | IRIS MARIA DE ARAUJO | 065.738.074.13 | 6.30 |
| 19º | INALDO MACENA SILVA DE LIMA | 082.917.994.99 | 6.20 |
| 20º | ANDREI GOMES DE AZEVEDO | 017.603.294.01 | 6.10 |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|---|
| 01º | GENEROSA JOB DA SILVA LUCENA | 025.190.714.78 | 9.30 |
| 02º | ROSANGELA LOPES DOS SANTOS | 010.495.704.21 | 8.90 |
| 03º | ANNY FLORIZY DE OLIVEIRA GARCIA | 065.858.424.30 | 8.10 |
| 04º | KEYLHA REGINA SENA LOPES | 027.172.524.95 | 8.00 |
| 05º | MARLEIDE DOS SANTOS SOARES | 673.802.394.49 | 7.90 |
| 06º | JANAINA BEZERRA DA SILVA SANTOS | 058.217.824.06 | 7.80 |
| 07º | JANEIDE MEDEIROS DE ARAUJO | 393.825.914.00 | 7.75 |
| 08º | MARIA DE FATIMA DANTAS | 490.062.404.78 | 7.70 |
| 09º | GEVANILDO DA SILVA | 012.086.054.61 | 7.60 |
| 10º | MARIA ELIZETE PEREIRA | 672.663.804-30 | 7,50 |
| 11º | DRIELY LOPES DE OLIVEIRA | 083.299.344.11 | 7.50 |
| 12º | FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA | 031.338.814.85 | 7.45 |
| 13º | ELIS ANGELA PEREIRA DE ARAUJO | 040.124.344.38 | 7.30 |
| 14º | EDNA BATISTA DE MEDEIROS | 010.151.384.46 | 7.20 |
| 15º | ELIZABETH CRISTINA DA SILVA | 041.849.824.50 | 7.20 |
| 16º | DIANA CRISTINA DE ARAUJO SILVA | 046.929.054.41 | 7.10 |
| 17º | MARLI ELIAS DE MEDEIROS | 073.937.294.74 | 7.10 |
| 18º | ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS | 969.319.654.68 | 7.10 |
| 19º | CARLIANA ALEXANDRE DA SILVA | 082.863.274.03 | 7.00 |
| 20º | IVANILDA PINHEIRO | 154.832.904.53 | 7.00 |
| 21º | MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ | 966.843.054.91 | 7.00 |
| 22º | GILCELANIA DOS SANTOS NOBREGA | 826.790.291.00 | 6.90 |
| 23º | LINYEDSON YVISON DE MEDEIROS | 102.739.364.09 | 6.90 |
| 24º | CLEBIA KELLYANNE NOBREGA CUNHA ARAUJO | 049.141.774.80 | 6.80 |
| 25º | DAYANE FERNANDES DE ARAUJO | 089.218.584.82 | 6.80 |
| 26º | KEILLA SOARES PINHEIRO | 044.427.904.00 | 6.80 |
| 27º | HYLDIKA APARECIDA DE SOUSA LUCENA MEDEIROS | 007.834.224.40 | 6.70 |
| 28º | AURIECIA LOPES DA SILVA DANTAS | 071.946.894-99 | 6,70 |
| 29º | LUZINETE DOS SANTOS ARAUJO | 033.614.804.69 | 6.60 |
| 30º | JOSEANE SANTANA DANTAS | 058.047.834.32 | 6.60 |
| 31º | MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS | 050.115.094.35 | 6.50 |
| 32º | DAMIANA MARIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA | 049.613.734.43 | 6.50 |
| 33º | CLAUDIA CLICIA ALVES GARCIA | 059.427.004.94 | 6.50 |
| 34º | MARIA DO O MORAIS DE SOUZA | 100.950.034.10 | 6.50 |
| 35º | TEREZINHA MARIA FAUSTINO ROCHA | 182.668.864.15 | 6.40 |
| 36º | REGINA CRISTINA FERREIRA | 011.974.134.21 | 6.40 |
| 37º | IVANIA ARCANJO DOS SANTOS | 082.715.194.25 | 6.40 |
| 38º | RUBENIA SANTOS DE ARAUJO | 097.493.564.62 | 6.30 |
| 39º | VERA LUCIA SILVA MEDEIROS | 010.689.224.00 | 6.20 |
| 40º | NARIELLY PEREIRA DANTAS | 078.896.504.26 | 6.20 |
| 41º | MARIA ELIANE DE QUEIROZ | 637.648.224.49 | 6.10 |
| 42º | KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA | 053.212.454.52. | 6.10 |
| 43º | EDINALVA EDILZA DA CRUZ | 023.521.824.33 | 6.10 |
| 44º | RUTH EDUARDA ALEXANDRE DA SILVA DE ARAUJO | 058.279.394.71 | 6,10 |
| 45º | JOSELANDIA DE SOUZA BRITO | 033.907.284.90 | 6.00 |

**CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) | CPF | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|---|
| **01º** | ELIZABETH VIEIRA DE SOUZA AZEVEDO | 785.251.444.87 | 8.80 |
| **02º** | LIDIANA SILVA | 057.464.374.50 | 8.70 |
| **03º** | MÉRCIA REGINA DE ARAÚJO | 073.967.744.62 | 8.60 |
| **04º** | DALVANIRA FAUSTINO LOPES SOARES | 535.928.674.15 | 8.40 |
| **05º** | ZINALVA SANTOS DE ARAÚJO SMITH | 044.535.744.44 | 8.35 |
| **06º** | LURDES MARIA DA SILVA LOPES | 058.209.564.60 | 8.30 |
| **07º** | MARIA DO CEU DE SOUZA | 049.204.084.10 | 8.20 |
| **08º** | MARIA GORETE DE SOUZA | 369.913.174.20 | 8.15 |
| **09º** | MARCIA JÉSSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO | 017.342.814.21 | 8.10 |
| **10º** | DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA | 044.750.924.18 | 8,05 |
| **11º** | SAMARA MURIELLY F. DE ARAÚJO | 080.114.024.20 | 8,00 |
| **12º** | ANGELA CARLA DA SILVA | 945.228.134.22 | 7.95 |
| **13º** | MARIA CELIA DANTAS PEREIRA | 430.529.674.87 | 7.90 |
| **14º** | MARIA DA GUIA LIMA | 049.865.234.30 | 7.90 |
| **15º** | ANA MARIA LIMA DA COSTA | 011.558.674.16 | 7.80 |
| **16º** | GILVANEIDE MERCIA DE ARAUJO | 039.250.074.40 | 7.70 |
| **17º** | JOSIMAR TOMAZ DE BARROS | 034.046.714.22 | 7.60 |
| **18º** | REGIA MARIA FERNANDES | 672.654.484.72 | 7.40 |
| **19º** | ANAILSON JOSE PEREIRA | 053.409.244.67 | 7.30 |
| **20º** | NAYARA CARVALHO DUTRA | 008.046.384.38 | 7.20 |
| **21º** | ROZANIA DANTAS DE ARAUJO GOMES | 025.739.374.96 | 7,10 |
| **22º** | RITA DE CASSIA MEDEIROS DA SILVA | 024.774.444.17 | 7.10 |
| **23º** | JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA | 018.210.964.01 | 7.10 |
| **24º** | NEYJANIR ARAUJO DOS SANTOS | 078.757.324.84 | 7.00 |
| **25º** | JANNALBA SIMOES DA SILVA | 070.957.894.60 | 7.00 |
| **26º** | MARIA DAS GRAÇAS MAIA | 812.080.304.34 | 7.00 |
| **27º** | XIRLEY ANNE VALE DOS SANTOS | 033.901.754.06 | 7.00 |
| **28º** | LUZIA ALCINETE LUCENA DE MEDEIROS | 009.247.324.58 | 7.00 |
| **29º** | MARIA JOSE FARIA DE OLIVEIRA | 850.464.424.34 | 700 |
| **30º** | MARLUCE MARIA DOS SANTOS | 538.698.934.00 | 6.90 |
| **31º** | DAMIANA MARIA DE JESUS | 009.220.864.94 | 6.90 |
| **32º** | VIVANIA ALVES DE MEDEIROS | 013.136.714.52 | 6.80 |
| **33º** | ANALY BARROS DE MEDEIROS SILVA | 788.182.145.00 | 6.80 |
| **34º** | WANESSA MURIELLY FERNANDES DE ANDRADE | 068.872.074.94 | 6.60 |
| **35º** | QUEZIA CRISTINA DO SOUTO CARVALHO | 080.831.607.92 | 6.60 |
| **36º** | GIZIANE CHEILA LOPES DE ARAUJO | 056.575.504.80 | 6.60 |
| **37º** | ANA CLAUDIA TIBURCIO DOS SANTOS | 012.195.834.56 | 6.50 |
| **38º** | RADILMA OLIVEIRA DA SILVA | 020.990.154.30 | 6.40 |
| **39º** | HIDIA GLAUCIA DOS SANTOS | 010.078.654.58 | 6.40 |
| **40º** | MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MOURA | 850.728.694.15 | 6.30 |
| **41º** | LUZIA LEILA DE SOUZA MEDEIROS | 042.049.684.06 | 6.20 |
| **42º** | EMANUELA LUCIANA DANTAS DE GOES | 013.449.024.05 | 6.10 |
| **43º** | ANA PAULA PEREIRA VITORINO | 069.706.844.74 | 6.00 |
| **44º** | JOSINETE MEDEIROS DE ARAUJO | 025.772.734.52 | 6.00 |

Caicó/RN, 21 de março de 2017.

***ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIZ***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**383FAA6E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A DEZ 2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 27.290.279,66 | 27.290.279,66 | 3.430.532,18 | 12,57 | 13.417.043,77 | 49,16 | 13.873.235,89 |
| RECEITAS CORRENTES | 20.600.753,42 | 20.600.753,42 | 3.430.532,18 | 16,65 | 13.315.512,17 | 64,64 | 7.285.241,25 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 218.188,00 | 218.188,00 | 16.893,39 | 7,74 | 126.334,51 | 57,90 | 91.853,49 |
| Impostos | 196.688,00 | 196.688,00 | 16.893,39 | 8,59 | 126.334,51 | 64,23 | 70.353,49 |
| Taxas | 18.275,00 | 18.275,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.275,00 |
| Contribuicao de Melhoria | 3.225,00 | 3.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.225,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 59.917,05 | 59.917,05 | 6.062,86 | 10,12 | 51.086,33 | 85,26 | 8.830,72 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 59.917,05 | 59.917,05 | 6.062,86 | 10,12 | 51.086,33 | 85,26 | 8.830,72 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,D0o0m | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 7.525,00 | 7.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.525,00 |
| Receita de Serviços | 7.525,00 | 7.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.525,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 20.288.640,37 | 20.288.640,37 | 3.401.983,74 | 16,77 | 13.129.872,51 | 64,72 | 7.158.767,86 |
| Transferências Intergovernamentais | 18.988.965,37 | 18.988.965,37 | 3.401.983,74 | 17,92 | 13.107.696,51 | 69,03 | 5.881.268,86 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.299.675,00 | 1.299.675,00 | 0,00 | 0,00 | 22.176,00 | 1,71 | 1.277.499,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 26.483,00 | 26.483,00 | 5.592,19 | 21,12 | 8.218,82 | 31,03 | 18.264,18 |
| Multas e Juros de Mora | 2.150,00 | 2.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.150,00 |
| Indenizações e Restituições | 16.270,50 | 16.270,50 | 0,00 | 0,00 | 401,31 | 2,47 | 15.869,19 |
| Receita da Dívida Ativa | 2.687,50 | 2.687,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.687,50 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 5.375,00 | 5.375,00 | 5.592,19 | 104,04 | 7.817,51 | 145,44 | -2.442,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.689.526,24 | 6.689.526,24 | 0,00 | 0,00 | 101.531,60 | 1,52 | 6.587.994,64 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 21.500,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 21.500,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 6.668.026,24 | 6.668.026,24 | 0,00 | 0,00 | 101.531,60 | 1,52 | 6.566.494,64 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 6.668.026,24 | 6.668.026,24 | 0,00 | 0,00 | 101.531,60 | 1,52 | 6.566.494,64 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 27.290.279,66 | 27.290.279,66 | 3.430.532,18 | 12,57 | 13.417.043,77 | 49,16 | 13.873.235,89 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A DEZ 2016 (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 27.290.279,66 | 27.290.279,66 | 3.430.532,18 | 12,57 | 13.417.043,77 | 49,16 | 13.873.235,89 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 1.321.726,22 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 27.290.279,66 | 27.290.279,66 | 3.430.532,18 | 12,57 | 14.738.769,99 | 54,01 | 13.873.235,89 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS
E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A DEZ 2016 (f) | | BIMESTRE | JAN A DEZ 2016 (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 27.838.654,61 | 27.838.654,61 | 1.968.889,41 | 14.738.769,99 | 13.099.884,62 | 2.843.225,45 | 13.452.490,73 | 14.386.163,88 | 13.403.790,08 | 1.286.279,26 |
| DESPESAS CORRENTES | 17.526.956,01 | 19.990.798,58 | 1.889.301,40 | 13.964.207,26 | 6.026.591,32 | 2.763.637,44 | 12.677.938,00 | 7.312.860,58 | 12.629.237,35 | 1.286.269,26 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.959.987,40 | 12.888.049,60 | 1.469.580,69 | 10.250.001,50 | 2.638.048,10 | 1.979.397,96 | 9.075.222,86 | 3.812.826,74 | 9.042.476,12 | 1.174.778,64 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.566.968,61 | 7.102.748,98 | 419.720,71 | 3.714.205,76 | 3.388.543,22 | 784.239,48 | 3.602.715,14 | 3.500.033,84 | 3.586.761,23 | 111.490,62 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.872.765,35 | 7.408.922,78 | 79.588,01 | 774.562,73 | 6.634.360,05 | 79.588,01 | 774.552,73 | 6.634.370,05 | 774.552,73 | 10,00 |
| INVESTIMENTOS | 9.123.956,35 | 6.660.113,78 | 5.788,00 | 287.956,75 | 6.372.157,03 | 5.788,00 | 287.946,75 | 6.372.167,03 | 287.946,75 | 10,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 533.809,00 | 533.809,00 | 73.800,01 | 486.605,98 | 47.203,02 | 73.800,01 | 486.605,98 | 47.203,02 | 486.605,98 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 438.933,25 | 438.933,25 | 0,00 | 0,00 | 438.933,25 | 0,00 | 0,00 | 438.933,25 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 27.838.654,61 | 27.838.654,61 | 1.968.889,41 | 14.738.769,99 | 13.099.884,62 | 2.843.225,45 | 13.452.490,73 | 14.386.163,88 | 13.403.790,08 | 1.286.279,26 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 27.838.654,61 | 27.838.654,61 | 1.968.889,41 | 14.738.769,99 | 13.099.884,62 | 2.843.225,45 | 13.452.490,73 | 14.386.163,88 | 13.403.790,08 | 1.286.279,26 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 27.838.654,61 | 27.838.654,61 | 1.968.889,41 | 14.738.769,99 | | 2.843.225,45 | 13.452.490,73 | | 13.403.790,08 | 1.286.279,26 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1835], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Data/hora da emissão: 16/mar/2017 14h e 25m" | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**E951CFAC

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 27.838.654,61 | 27.838.654,61 | 1.968.889,41 | 14.738.769,99 | 100,00 | 13.099.884,62 | 2.843.225,45 | 13.452.490,73 | 100,00 | 14.386.163,88 | 1.286.279,26 |
| Legislativa | 780.800,00 | 780.800,00 | 0,00 | 617.374,43 | 4,19 | 163.425,57 | 0,00 | 313.008,96 | 2,33 | 467.791,04 | 304.365,47 |
| Ação Legislativa | 780.800,00 | 780.800,00 | 0,00 | 617.374,43 | 4,19 | 163.425,57 | 0,00 | 313.008,96 | 2,33 | 467.791,04 | 304.365,47 |
| Administração | 5.348.133,56 | 5.992.602,46 | 561.467,00 | 4.393.769,04 | 29,81 | 1.598.833,42 | 879.209,19 | 4.310.812,76 | 32,04 | 1.681.789,70 | 82.956,28 |
| Administração Geral | 5.246.955,06 | 5.891.423,96 | 548.463,69 | 4.324.229,23 | 29,34 | 1.567.194,73 | 863.565,88 | 4.241.273,95 | 31,53 | 1.650.150,01 | 82.955,28 |
| Administração Financeira | 101.178,50 | 101.178,50 | 13.003,31 | 69.539,81 | 0,47 | 31.638,69 | 15.643,31 | 69.538,81 | 0,52 | 31.639,69 | 1,00 |
| Assistência Social | 922.450,00 | 1.046.450,00 | 27.306,01 | 343.193,20 | 2,33 | 703.256,80 | 33.927,61 | 343.184,75 | 2,55 | 703.265,25 | 8,45 |
| Assistência Comunitária | 393.450,00 | 568.470,00 | 27.267,61 | 313.073,03 | 2,12 | 255.396,97 | 32.869,21 | 313.064,58 | 2,33 | 255.405,42 | 8,45 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 529.000,00 | 477.980,00 | 38,40 | 30.120,17 | 0,20 | 447.859,83 | 1.058,40 | 30.120,17 | 0,22 | 447.859,83 | 0,00 |
| Saúde | 6.441.306,80 | 6.625.306,80 | 541.204,12 | 3.534.512,03 | 23,98 | 3.090.794,77 | 724.958,64 | 3.533.993,68 | 26,27 | 3.091.313,12 | 518,35 |
| Atenção Básica | 5.625.268,80 | 5.855.268,80 | 530.165,39 | 3.425.913,28 | 23,24 | 2.429.355,52 | 705.418,71 | 3.425.394,93 | 25,46 | 2.429.873,87 | 518,35 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 323.000,00 | 313.000,00 | 11.038,73 | 108.598,75 | 0,74 | 204.401,25 | 19.539,93 | 108.598,75 | 0,81 | 204.401,25 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 493.038,00 | 457.038,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 457.038,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 457.038,00 | 0,00 |
| Educação | 8.358.336,95 | 8.364.336,95 | 802.014,76 | 5.460.217,47 | 37,05 | 2.904.119,48 | 1.151.383,06 | 4.561.796,76 | 33,91 | 3.802.540,19 | 898.420,71 |
| Administração Geral | 561.569,40 | 729.350,70 | 57.189,96 | 567.261,23 | 3,85 | 162.089,47 | 110.549,60 | 506.424,67 | 3,76 | 222.926,03 | 60.836,56 |
| Ensino Fundamental | 6.828.334,55 | 6.318.741,06 | 362.843,96 | 4.430.324,44 | 30,06 | 1.888.416,62 | 621.294,88 | 3.592.740,29 | 26,71 | 2.726.000,77 | 837.584,15 |
| Educação Infantil | 743.435,50 | 1.091.247,69 | 381.980,84 | 462.589,55 | 3,14 | 628.658,14 | 419.538,58 | 462.589,55 | 3,44 | 628.658,14 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 224.997,50 | 224.997,50 | 0,00 | 42,25 | 0,00 | 224.955,25 | 0,00 | 42,25 | 0,00 | 224.955,25 | 0,00 |
| Cultura | 238.697,50 | 238.697,50 | 11.904,32 | 115.767,52 | 0,79 | 122.929,98 | 18.487,92 | 115.767,52 | 0,86 | 122.929,98 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 238.697,50 | 238.697,50 | 11.904,32 | 115.767,52 | 0,79 | 122.929,98 | 18.487,92 | 115.767,52 | 0,86 | 122.929,98 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 216.720,00 | 229.251,10 | 13.989,75 | 50.290,44 | 0,34 | 178.960,66 | 13.989,75 | 50.290,44 | 0,37 | 178.960,66 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 216.720,00 | 229.251,10 | 13.989,75 | 50.290,44 | 0,34 | 178.960,66 | 13.989,75 | 50.290,44 | 0,37 | 178.960,66 | 0,00 |
| Urbanismo | 2.440.265,35 | 1.620.265,35 | 0,00 | 36.201,02 | 0,25 | 1.584.064,33 | 0,00 | 36.201,02 | 0,27 | 1.584.064,33 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.440.265,35 | 1.620.265,35 | 0,00 | 36.201,02 | 0,25 | 1.584.064,33 | 0,00 | 36.201,02 | 0,27 | 1.584.064,33 | 0,00 |
| Saneamento | 430.000,00 | 239.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 430.000,00 | 239.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 268.750,00 | 268.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.750,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 268.750,00 | 268.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.750,00 | 0,00 |
| Agricultura | 1.034.687,50 | 1.004.687,50 | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 1.004.597,50 | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 1.004.597,50 | 0,00 |
| Extensão Rural | 997.062,50 | 967.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 967.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 967.062,50 | 0,00 |
| Promoção da produção Agropecuária | 37.625,00 | 37.625,00 | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 37.535,00 | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 37.535,00 | 0,00 |
| Transporte | 161.250,00 | 161.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.250,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 161.250,00 | 161.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.250,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 758.323,70 | 828.323,70 | 11.003,45 | 187.354,84 | 1,27 | 640.968,86 | 21.269,28 | 187.344,84 | 1,39 | 640.978,86 | 10,00 |
| Desporto Comunitário | 758.323,70 | 828.323,70 | 11.003,45 | 187.354,84 | 1,27 | 640.968,86 | 21.269,28 | 187.344,84 | 1,39 | 640.978,86 | 10,00 |
| Reserva de Contingência | 438.933,25 | 438.933,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 438.933,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 438.933,25 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Reserva de Contingência | 438.933,25 | 438.933,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 438.933,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 438.933,25 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 27.838.654,61 | 27.838.654,61 | 1.968.889,41 | 14.738.769,99 | 100,00 | 13.099.884,62 | 2.843.225,45 | 13.452.490,73 | 100,00 | 14.386.163,88 | 1.286.279,26 |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**F5C851DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Dez 2016 | Jan a Dez 2015 |
| RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Jan a Dez/2016 | Jan a Dez/2015 | Jan a Dez/2016 | Jan a Dez/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formatação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | Em 2016 | Em 2015 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1835], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Data/hora da emissão: 16/mar/2017 14h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Jan a Dez 2016 / Jan a Dez 2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Dez/2016 | Jan a Dez/2015 | Jan a Dez/2016 | Jan a Dez/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1835], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Data/hora da emissão: 16/mar/2017 14h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**15AF28C6

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Jan a Dez 2016 | Jan a Dez 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I ) | 21.089.211,32 | 13.264.425,84 | 11.824.811,34 |
| Receita Tributária | 218.188,00 | 126.334,51 | 171.551,28 |
| IPTU | 7.100,00 | 2.433,52 | 3.407,91 |
| ISS | 101.913,00 | 105.088,99 | 99.306,72 |
| ITBI | 5.375,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 82.300,00 | 18.812,00 | 68.836,65 |
| Taxas | 18.275,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 3.225,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 59.917,05 | 51.086,33 | 76.722,70 |
| (-)Aplicações Financeiras | 59.917,05 | 51.086,33 | 76.722,70 |
| Transferências Correntes | 20.837.015,32 | 13.129.872,51 | 11.645.553,55 |
| LC 61/89 | 946,00 | 1.280,23 | 898,01 |
| LC 87/96 | 5.763,72 | 1.744,32 | 1.749,94 |
| Convênios | 1.299.675,00 | 22.176,00 | 48.720,00 |
| FPM | 7.100.790,95 | 6.912.107,54 | 5.944.643,86 |
| ICMS | 1.148.414,40 | 1.180.292,42 | 1.092.489,11 |
| IPVA | 48.340,80 | 33.480,58 | 49.963,45 |
| ITR | 266,60 | 980,74 | 728,59 |
| Outras Transferências Correntes | 11.232.817,85 | 4.977.810,68 | 4.506.360,59 |
| Demais Receitas Correntes | 34.008,00 | 8.218,82 | 7.706,51 |
| Dívida Ativa | 2.687,50 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 31.320,50 | 8.218,82 | 7.706,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 6.689.526,24 | 101.531,60 | 159.688,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.668.026,24 | 101.531,60 | 159.688,00 |
| Convênios | 6.668.026,24 | 101.531,60 | 159.688,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 6.668.026,24 | 101.531,60 | 159.688,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 27.757.237,56 | 13.365.957,44 | 11.984.499,34 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan a Dez 2016 | Jan a Dez 2015 | Jan a Dez 2016 | Jan a Dez 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 19.990.798,58 | 13.964.207,26 | 11.882.067,47 | 12.677.938,00 | 11.882.067,47 | 1.286.269,26 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.888.049,60 | 10.250.001,50 | 8.722.098,32 | 9.075.222,86 | 8.722.098,32 | 1.174.778,64 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.102.748,98 | 3.714.205,76 | 3.159.969,15 | 3.602.715,14 | 3.159.969,15 | 111.490,62 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX) | 19.990.798,58 | 13.964.207,26 | 11.882.067,47 | 12.677.938,00 | 11.882.067,47 | 1.286.269,26 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 7.408.922,78 | 774.562,73 | 1.344.751,82 | 774.552,73 | 1.344.751,82 | 10,00 | 0,00 |
| Investimentos | 6.660.113,78 | 287.956,75 | 893.122,21 | 287.946,75 | 893.122,21 | 10,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 533.809,00 | 486.605,98 | 451.629,61 | 486.605,98 | 451.629,61 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 6.875.113,78 | 287.956,75 | 893.122,21 | 287.946,75 | 893.122,21 | 10,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 438.933,25 | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 27.304.845,61 | 14.252.164,01 | 12.775.189,68 | 12.965.884,75 | 12.775.189,68 | 1.286.279,26 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII) | 452.391,95 | -886.206,57 | -790.690,34 | 400.072,69 | -790.690,34 | -1.286.279,26 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**FB90CB7B

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 196.688,00 | 196.688,00 | 126.334,51 | 64,23 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 7.100,00 | 7.100,00 | 2.433,52 | 34,27 |
| 1.1.1 - IPTU | 7.100,00 | 7.100,00 | 2.433,52 | 34,27 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 5.375,00 | 5.375,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 5.375,00 | 5.375,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 101.913,00 | 101.913,00 | 105.088,99 | 103,12 |
| 1.3.1 - ISS | 101.913,00 | 101.913,00 | 105.088,99 | 103,12 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 82.300,00 | 82.300,00 | 18.812,00 | 22,86 |
| 1.4.1 - IRRF | 82.300,00 | 82.300,00 | 18.812,00 | 22,86 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.695.184,40 | 9.695.184,40 | 10.007.493,49 | 103,22 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 8.190.520,00 | 8.190.520,00 | 8.493.961,30 | 103,70 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 8.190.520,00 | 8.190.520,00 | 8.493.961,30 | 103,70 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 1.435.518,00 | 1.435.518,00 | 1.475.365,24 | 102,78 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 7.204,65 | 7.204,65 | 2.180,28 | 30,26 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 1.182,50 | 1.182,50 | 1.280,23 | 108,26 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 333,25 | 333,25 | 1.225,86 | 367,85 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 60.426,00 | 60.426,00 | 33.480,58 | 55,41 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 9.891.872,40 | 9.891.872,40 | 10.133.828,00 | 102,45 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.390.661,93 | 1.390.661,93 | 1.877.607,66 | 135,02 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.089.729,05 | 1.089.729,05 | 1.581.853,76 | 145,16 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 287.103,60 | 287.103,60 | 295.072,82 | 102,78 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.440,93 | 1.440,93 | 435,96 | 30,26 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 236,50 | 236,50 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 66,65 | 66,65 | 245,12 | 367,77 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 12.085,20 | 12.085,20 | 0,00 | 0,00 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.922.195,15 | 4.922.195,15 | 2.913.008,99 | 59,18 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.922.195,15 | 4.922.195,15 | 2.913.008,99 | 59,18 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.531.533,22 | 3.531.533,22 | 1.035.401,33 | 29,32 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.232.535,15 | 3.704.519,95 | 3.344.045,12 | 90,27 | 2.506.461,27 | 67,66 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 131.687,50 | 501.687,50 | 351.556,61 | 70,07 | 351.556,61 | 70,07 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 3.100.847,65 | 3.202.832,45 | 2.992.488,51 | 93,43 | 2.154.904,66 | 67,28 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 1.689.660,00 | 1.668.621,39 | 967.020,30 | 57,95 | 967.020,20 | 57,95 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 202.212,50 | 220.024,69 | 71.562,19 | 32,52 | 71.562,19 | 32,52 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.487.447,50 | 1.448.596,70 | 895.458,11 | 61,82 | 895.458,01 | 61,82 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.922.195,15 | 5.373.141,34 | 4.311.065,42 | 80,23 | 3.473.481,47 | 64,65 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | 3.473.481,47 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | 86,04 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | 33,20 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | -19,24 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | Valor |
|---|---|
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 2.472.968,10 | 2.472.968,10 | 2.533.457,00 | 102,45 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 23. EDUCAÇÃO INFANTIL | 743.435,50 | 1.091.247,69 | 462.589,55 | 42,39 | 462.589,55 | 42,39 | 0,00 |
| 23.1 Creche | 541.223,00 | 871.223,00 | 391.027,36 | 44,88 | 391.027,36 | 44,88 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 131.687,50 | 501.687,50 | 351.556,61 | 70,07 | 351.556,61 | 70,07 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 409.535,50 | 369.535,50 | 39.470,75 | 10,68 | 39.470,75 | 10,68 | 0,00 |
| 23.2 Pré-escola | 202.212,50 | 220.024,69 | 71.562,19 | 32,52 | 71.562,19 | 32,52 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 202.212,50 | 220.024,69 | 71.562,19 | 32,52 | 71.562,19 | 32,52 | 0,00 |
| 23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24. ENSINO FUNDAMENTAL | 6.828.334,55 | 6.318.741,06 | 4.367.386,28 | 69,12 | 3.529.802,13 | 55,86 | 0,00 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.588.295,15 | 4.651.429,15 | 3.887.946,62 | 83,59 | 3.050.362,67 | 65,58 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.240.039,40 | 1.667.311,91 | 479.439,66 | 28,76 | 479.439,46 | 28,76 | 0,00 |
| 25. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28) | 7.571.770,05 | 7.409.988,75 | 4.829.975,83 | 65,18 | 3.992.391,68 | 53,88 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.035.401,33 |
| 31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | 0,00 |
| 36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00 |
| 37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 1.035.401,33 |

| | |
|---|---|
| 38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37) | 2.956.990,35 |
| 39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)% | 29,18 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2.240.039,40 | 1.667.311,91 | 229.568,22 | 13,77 | 229.568,22 | 13,77 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 62.938,16 | 0,00 | 62.938,16 | 0,00 | 0,00 |
| 44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN | 2.240.039,40 | 1.667.311,91 | 292.506,38 | 17,54 | 292.506,38 | 17,54 | 0,00 |
| 45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 9.811.809,45 | 9.077.300,66 | 5.122.482,21 | 56,43 | 4.284.898,06 | 47,20 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 10.841,90 |
| 48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 2.913.409,60 |
| 49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.473.481,47 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | 3.473.481,47 |
| 49.2 - Restos a Pagar | 0,00 |
| 50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 5.499,80 |
| 51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | -543.730,17 |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**DDE49A7F

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro - Dezembro

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO | 21.500,00 | 0,00 | 21.500,00 |
| ATIVOS(I) | 21.500,00 | 0,00 | 21.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 21.500,00 | 0,00 | 21.500,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2015 (h) | 2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf)) | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**170600DB

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2016

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2016 (b) | % ( b/a ) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 196.688,00 | 196.688,00 | 126.334,51 | 64,23 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 7.100,00 | 7.100,00 | 2.433,52 | 34,27 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.375,00 | 5.375,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 101.913,00 | 101.913,00 | 105.088,99 | 103,12 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 82.300,00 | 82.300,00 | 18.812,00 | 22,86 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 9.695.184,40 | 9.695.184,40 | 10.007.493,49 | 103,22 |
| Cota-Parte do FPM | 8.190.520,00 | 8.190.520,00 | 8.493.961,30 | 103,70 |
| Cota Parte do ITR | 333,25 | 333,25 | 1.225,86 | 367,85 |
| Cota-Parte do IPVA | 60.426,00 | 60.426,00 | 33.480,58 | 55,41 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.435.518,00 | 1.435.518,00 | 1.475.365,24 | 102,78 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.182,50 | 1.182,50 | 1.280,23 | 108,26 |
| Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 7.204,65 | 7.204,65 | 2.180,28 | 30,26 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 7.204,65 | 7.204,65 | 2.180,28 | 30,26 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | 9.891.872,40 | 9.891.872,40 | 10.133.828,00 | 102,45 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2016 (d) | % ( d/c ) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.396.096,00 | 1.396.096,00 | 1.305.108,68 | 93,48 |
| Provenientes da União | 1.396.096,00 | 1.396.096,00 | 1.305.108,68 | 93,48 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.396.096,00 | 1.396.096,00 | 1.305.108,68 | 93,48 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | % ((f+g)/e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTE | 4.409.128,80 | 5.108.323,40 | 3.427.885,23 | 518,35 | 67,11 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 2.306.551,20 | 2.911.000,47 | 2.238.568,29 | 0,00 | 76,90 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.102.577,60 | 2.197.322,93 | 1.189.316,94 | 518,35 | 54,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.032.178,00 | 1.516.983,40 | 106.108,45 | 0,00 | 6,99 |
| Investimentos | 2.021.428,00 | 1.506.233,40 | 106.108,45 | 0,00 | 7,04 |
| Inversões Financeiras | 10.750,00 | 10.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.441.306,80 | 6.625.306,80 | 3.533.993,68 | 518,35 | 53,35 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez 2016 (h) | % ( h/IVf ) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2016 (i) | % ( i/IVg ) x 100 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V) | 6.441.306,80 | 6.625.306,80 | 3.534.512,03 | 100,00 | 3.533.993,68 | 100,00 | 518,35 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 34,88 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | 2.014.437,83 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência | Saldo Final (Não Aplicado) |

| | | | | | | (k) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diferença de limites não cumprido em ... | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Dez 2016 (l) | % ( l/total ) x 100 | Jan a Dez 2016 (m) | % ( m/total ) x 100 | |
| Atenção Básica | 5.625.268,80 | 5.855.268,80 | 3.425.913,28 | 96,93 | 3.425.394,93 | 96,93 | 518,35 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 323.000,00 | 313.000,00 | 108.598,75 | 3,07 | 108.598,75 | 3,07 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 493.038,00 | 457.038,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.441.306,80 | 6.625.306,80 | 3.534.512,03 | 100,00 | 3.533.993,68 | 100,00 | 518,35 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**F959DADE

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (b) |
| | | NO BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previsões da PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestação Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimenstos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**C4D47ED9

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | |
| (0.00)Recursos Ordinarios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 631.599,50 | -631.599,50 | 0,00 | 0,00 |
| (1.00)Recursos Ordinarios | 310.972,04 | 0,00 | 3.591,32 | 0,00 | 0,00 | 307.380,72 | 304.365,47 | 0,00 |
| (1.00)Recursos Ordinarios | 2.374.189,40 | 782,10 | 7.025,65 | 0,00 | 226.909,18 | 2.139.472,47 | 143.803,04 | 0,00 |
| (1.00)Recursos Ordinários | 116,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,66 | 0,00 | 0,00 |
| (1.01)Recursos Vinculados | -309.664,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -382,80 | -309.281,91 | 0,00 | 0,00 |
| (1.02)Recursos do FNDE | -2.410,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -312,16 | -2.098,76 | 0,00 | 0,00 |
| (1.03)Recursos do FUNDEB | -680.235,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -680.235,76 | 837.583,95 | 0,00 |
| (1.04)Recursos do SUS | -36.495,96 | 0,00 | 36.797,20 | 0,00 | -1.753,18 | -71.539,98 | 518,35 | 0,00 |
| (1.05)Recursos do FNAS | 116.450,72 | 0,00 | 1.286,48 | 0,00 | 0,00 | 115.164,24 | 8,45 | 0,00 |
| (1.80)Recursos de Convenio | 14.496,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.592,84 | 16.089,67 | 0,00 | 0,00 |
| (6.00)Recursos Ordinarios | -37.719,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -37.719,27 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 1.749.699,03 | 782,10 | 48.700,65 | 0,00 | 854.467,70 | 845.748,58 | 1.286.279,26 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 1.749.699,03 | 782,10 | 48.700,65 | 0,00 | 854.467,70 | 845.748,58 | 1.286.279,26 | 0,00 |
| * Relatório agrupado por fonte de recurso | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**D944AA53

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | |
| (300.000) SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 30.483,20 | 0,00 | 0,00 | -30.483,20 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 30.483,20 | 0,00 | 0,00 | -30.483,20 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | | | | | | |
| (001.001) Recursos Proprios do Municipio | 1.438.648,39 | 782,10 | 14.298,33 | 0,00 | 854.467,70 | 569.100,26 | 981.913,59 | 0,00 |
| (110.000) GERAL | 78,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78,60 | 0,00 | 0,00 |
| (200.000) EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 89,80 | 0,00 | 0,00 | -89,80 | 0,20 | 0,00 |
| (310.000) SAÚDE-GERAL | 0,00 | 0,00 | 238,00 | 0,00 | 0,00 | -238,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 1.438.726,99 | 782,10 | 14.626,13 | 0,00 | 854.467,70 | 568.851,06 | 981.913,79 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 1.438.726,99 | 782,10 | 45.109,33 | 0,00 | 854.467,70 | 538.367,86 | 981.913,79 | 0,00 |
| * Relatório agrupado por código de aplicação | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**FF199C64

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | |
| (0.00)Recursos Ordinarios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 631.599,50 | -631.599,50 | 0,00 | 0,00 |
| (1.00)Recursos Ordinarios | 2.374.189,40 | 782,10 | 7.025,65 | 0,00 | 226.909,18 | 2.139.472,47 | 143.803,04 | 0,00 |
| (1.00)Recursos Ordinários | 116,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,66 | 0,00 | 0,00 |
| (1.01)Recursos Vinculados | -309.664,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -382,80 | -309.281,91 | 0,00 | 0,00 |
| (1.02)Recursos do FNDE | -2.410,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -312,16 | -2.098,76 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (1.03)Recursos do FUNDEB | -680.235,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -680.235,76 | 837.583,95 | 0,00 |
| (1.04)Recursos do SUS | -36.495,96 | 0,00 | 36.797,20 | 0,00 | -1.753,18 | -71.539,98 | 518,35 | 0,00 |
| (1.05)Recursos do FNAS | 116.450,72 | 0,00 | 1.286,48 | 0,00 | 0,00 | 115.164,24 | 8,45 | 0,00 |
| (1.80)Recursos de Convenio | 14.496,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.592,84 | 16.089,67 | 0,00 | 0,00 |
| (6.00)Recursos Ordinarios | -37.719,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -37.719,27 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 1.438.726,99 | 782,10 | 45.109,33 | 0,00 | 854.467,70 | 538.367,86 | 981.913,79 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 1.438.726,99 | 782,10 | 45.109,33 | 0,00 | 854.467,70 | 538.367,86 | 981.913,79 | 0,00 |
| * Relatório agrupado por fonte de recurso | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**F0FBFE17

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | |
| (0.00)Recursos Ordinarios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 631.599,50 | -631.599,50 | 0,00 | 0,00 |
| (1.00)Recursos Ordinarios | 2.374.189,40 | 782,10 | 7.025,65 | 0,00 | 226.909,18 | 2.139.472,47 | 143.803,04 | 0,00 |
| (1.00)Recursos Ordinários | 116,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,66 | 0,00 | 0,00 |
| (1.01)Recursos Vinculados | -309.664,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -382,80 | -309.281,91 | 0,00 | 0,00 |
| (1.02)Recursos do FNDE | -2.410,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -312,16 | -2.098,76 | 0,00 | 0,00 |
| (1.03)Recursos do FUNDEB | -680.235,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -680.235,76 | 837.583,95 | 0,00 |
| (1.04)Recursos do SUS | -36.495,96 | 0,00 | 36.797,20 | 0,00 | -1.753,18 | -71.539,98 | 518,35 | 0,00 |
| (1.05)Recursos do FNAS | 116.450,72 | 0,00 | 1.286,48 | 0,00 | 0,00 | 115.164,24 | 8,45 | 0,00 |
| (1.80)Recursos de Convenio | 14.496,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.592,84 | 16.089,67 | 0,00 | 0,00 |
| (6.00)Recursos Ordinarios | -37.719,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -37.719,27 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 1.438.726,99 | 782,10 | 45.109,33 | 0,00 | 854.467,70 | 538.367,86 | 981.913,79 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 1.438.726,99 | 782,10 | 45.109,33 | 0,00 | 854.467,70 | 538.367,86 | 981.913,79 | 0,00 |
| * Relatório agrupado por fonte de recurso | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**F3C4A78C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 014/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **RENATA BEZERRA DA COSTA DE SOUZA**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Itens Adjudicados para: **RENATA BEZERRA DA COSTA DE SOUZA**
CNPJ: 16.466.560/0001-76

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03. | Unid. | 30 | 8,45 | 253,50 |
| 2 | Apagador, para quadro branco em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0X6,0cm. | Unid. | 60 | 8,05 | 483,00 |
| 3 | Apagador em mdf com deposito | Unid. | 15 | 8,00 | 120,00 |
| 4 | Apontador de um furo para lápis com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo 3,0X1,5 cm. | Unid. | 305 | 3,00 | 915,00 |
| 5 | Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançado, com 250 gramas, e aproximadamente 140 m. | Unid. | 40 | 21,35 | 854,00 |
| 6 | Bastão p/cola quente, Fino Transparente Diâmetro: 7,4mm, comprimento: 30cm | Pct | 50 | 31,80 | 1.590,00 |
| 7 | Bastão p/cola quente, Grosso Transparente Diâmetro: 11,2mm, comprimento: 30cm | Pct | 40 | 35,00 | 1.400,00 |
| 8 | Borracha ponteira c/ 100 unidades | Cx | 30 | 26,80 | 804,00 |
| 9 | Borracha, para escrita a lápis, branca, macia, medindo no mínimo 38,0X26,0X8,0 mm, embalagem com 40 unidades. | Cx | 25 | 23,10 | 577,50 |
| 10 | Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, cores variadas, aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm, embalagem com 50 unidades. | Pct | 30 | 323,50 | 9.705,00 |
| 11 | Caixa para correspondência em acrílico dupla | Unid. | 60 | 32,80 | 1.968,00 |
| 12 | Calculadora portátil de 8 dígitos | Unid. | 80 | 14,90 | 1.192,00 |
| 13 | Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, com 12 unidades | Cx | 50 | 31,10 | 1.555,00 |
| 14 | Caneta, esferográfica 0,7 tipo compactor ou similar, na cor azul, caixa c/50 unidades. | Cx | 40 | 64,40 | 2.576,00 |
| 15 | Caneta, esferográfica 0,7 tipo compactor ou similar, na cor preta, caixa c/50 unidades. | Cx | 30 | 64,40 | 1.932,00 |
| 16 | Caneta, esferográfica 0,7 tipo compactor ou similar, na cor vermelha, caixa c/50 unidades. | Cx | 30 | 64,40 | 1.932,00 |
| 17 | Caneta, esferográfica escrita fina, na cor azul, caixa c/50 unidades | Cx | 40 | 73,60 | 2.944,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Caneta, esferográfica escrita fina, na cor preta, caixa c/50 unidades | Cx | 25 | 73,60 | 1.840,00 |
| 19 | Caneta, esferográfica escrita fina, na cor vermelha, caixa c/50 unidades | Cx | 25 | 73,60 | 1.840,00 |
| 20 | Caneta esferografica 0.7mm com tinta a base de corente organico e solvente esfera em tungstênio (caixa com 100und)Na cor Azul | Cx | 15 | 98,40 | 1.476,00 |
| 21 | Caneta esferografica 0.7mm com tinta a base de corente organico e solvente esfera em tungstênio (caixa com 100und)Na cor Preto | Cx | 10 | 98,40 | 984,00 |
| 22 | Caneta esferografica 0.7mm com tinta a base de corente organico e solvente esfera em tungstênio (caixa com 100und)Na cor Vermelho | Cx | 10 | 98,40 | 984,00 |
| 23 | Caneta, hidrocor cores azul, amarelo, verde, preto e vermelho cx com 12 unidades. | Cx | 60 | 20,40 | 1.224,00 |
| 24 | Cartolina color set, gramatura no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48 x66cm c/20 fls | Pct | 40 | 20,70 | 828,00 |
| 25 | Cartolina comum 48 x 66cm c/100 fls | Pct | 40 | 66,80 | 2.672,00 |
| 26 | Cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50x66cm, diversas cores c/20 fls | Pct | 20 | 25,30 | 506,00 |
| 27 | CD - Compact Disc - CD/R - 700mb ou superior | Unid. | 210 | 1,65 | 346,50 |
| 28 | Clipes, de aço niquelado n.º 1, com 100 unidades | Cx | 80 | 2,75 | 220,00 |
| 29 | Clipes, de aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades | Cx | 120 | 2,95 | 354,00 |
| 30 | Clips, de aço niquelado, nº 3/0, com 100 unidades | Cx | 100 | 2,95 | 295,00 |
| 31 | Clipes, de aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades | Cx | 100 | 3,05 | 305,00 |
| 32 | Clipes, de aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades | Cx | 100 | 4,15 | 415,00 |
| 33 | Clipes, de aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades | Cx | 100 | 4,45 | 445,00 |
| 34 | Clipes, blider 31mm, com 12 unidades | Cx | 100 | 23,40 | 2.340,00 |
| 35 | Clipes, blider 41mm, com 12 unidades | Cx | 65 | 18,90 | 1.228,50 |
| 36 | Clipes, blider 51mm, com 12 unidades | Cx | 65 | 27,00 | 1.755,00 |
| 37 | Cola branca líquida frasco com no mínimo 40gr c/12 unidades. | Cx | 75 | 16,40 | 1.230,00 |
| 38 | Cola branca líquida frasco com no mínimo 90gr c/12 unidades. | Cx | 80 | 18,20 | 1.456,00 |
| 39 | Cola Gliter cores variadas c/06 unidades de 35g | Cx | 40 | 12,90 | 516,00 |
| 40 | Cola colorida com 6 unidades | Cx | 50 | 7,70 | 385,00 |
| 41 | Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 40g, com 12 unidades. | Cx | 65 | 24,80 | 1.612,00 |
| 42 | Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, com 12 unidades. | Cx | 70 | 46,85 | 3.279,50 |
| 43 | Cola bastão, frasco com 21g, com 12 unidades. | Cx | 40 | 60,20 | 2.408,00 |
| 44 | Coleção de lápis de colorir em madeira c/06 cores | Cx | 30 | 4,40 | 132,00 |
| 45 | Coleção de lápis de colorir em madeira c/12 cores | Cx | 50 | 7,90 | 395,00 |
| 46 | Coleção hidrocor de 6 cores c/ 12 unidades | Cx | 45 | 16,40 | 738,00 |
| 47 | Coleção hidrocor de 12 cores c/ 12 unidades | Cx | 30 | 19,80 | 594,00 |
| 48 | Corretivo líquido a base de água com pigmentos e plastificantes com 18 ml, com 12 unidades | Cx | 40 | 27,70 | 1.108,00 |
| 49 | Durex transparente medindo 12mmx20m, c/ 10 unidades | Pct | 30 | 11,90 | 357,00 |
| 50 | Durex transparente medindo 12mmx30m, c/10 unidades | Pct | 40 | 17,80 | 712,00 |
| 51 | Durex transparente medindo 12mmx40m, c/ 10 unidades | Pct | 40 | 20,90 | 836,00 |
| 52 | Durex transparente, medindo 50mmx50m, c/4 unidades | Pct | 60 | 25,90 | 1.554,00 |
| 53 | DVD-R com 50 unidades | Cx | 10 | 97,50 | 975,00 |
| 54 | Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº 18, resistente, com 100g. | Pct | 10 | 4,15 | 41,50 |
| 55 | Eva 40cmx50cm pct com 10 folhas, cores variadas | Pct | 40 | 63,80 | 2.552,00 |
| 56 | Eva 40cmx1m pct com 10 folhas, cores variadas | Pct | 30 | 78,85 | 2.365,50 |
| 57 | Envelope carta, 114 x 229 mm, sem RPC (liso), c/100 unidades | Pct | 80 | 10,40 | 832,00 |
| 58 | Envelope, saco, branco, medindo 200 x 280mm, papel com no mínimo 80g/m² c/100 unidades | Pct | 80 | 30,80 | 2.464,00 |
| 59 | Envelope, saco, ouro, medindo 200 x 280mm, papel com no mínimo 80g/m² c/100 unidades | Pct | 120 | 28,90 | 3.468,00 |
| 60 | Envelope, saco, ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m² c/100 unidades | Unid. | 150 | 37,90 | 5.685,00 |
| 61 | Envelope saco ouro medindo 162mmx229m, papel com no mínimo 80g/m² c/ 100 unidades | Pct | 120 | 27,90 | 3.348,00 |
| 62 | Envelope saco ouro medindo 176mmx250m, papel com no mínimo 80g/m² c/ 100 unidades | Pct | 80 | 23,40 | 1.872,00 |
| 63 | Envelope saco ouro medindo 229mmx324m, papel com no mínimo 80g/m² c/ 100 unidades | Pct | 80 | 22,90 | 1.832,00 |
| 64 | Envelope saco ouro medindo 240mmx340m, papel com no mínimo 80g/m² c/ 100 unidades | Pct | 80 | 36,30 | 2.904,00 |
| 65 | Envelope saco ouro medindo 250mmx353m, papel com no mínimo 80g/m² c/ 100 unidades | Pct | 80 | 47,90 | 3.832,00 |
| 66 | Estilete largo corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível c/12 unidades | Cx | 30 | 33,85 | 1.015,50 |
| 67 | Estilete estreito corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada c/12 unidades | Cx | 20 | 21,95 | 439,00 |
| 68 | Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento. | Unid. | 40 | 3,95 | 158,00 |
| 69 | Fita crepe 18mm x 50m, pct com 10 unidades | Pct | 60 | 89,50 | 5.370,00 |
| 70 | Fita crepe 25mm x 50m, pct com 10 unidades | Pct | 85 | 97,50 | 8.287,50 |
| 71 | Fita crepe 32mm x 50m, pct com 10 unidades | Pct | 85 | 116,00 | 9.860,00 |
| 72 | Fita crepe 45mm x 50m, pct com 10 unidades | Pct | 55 | 115,00 | 6.325,00 |
| 73 | Fita adesiva transparente 12mmX50M, pct com 10 unidades | Pct | 55 | 17,80 | 979,00 |
| 74 | Fita adesiva transparente 25MMX50M, pct com 10 unidades | Pct | 65 | 31,80 | 2.067,00 |
| 75 | Fita adesiva transparente 45mmx50m, pct com 10 unidades | Pct | 60 | 47,90 | 2.874,00 |
| 76 | Fita dupla face em polipropileno 18mmx30m, pct com 10 unidades | Pct | 55 | 70,80 | 3.894,00 |
| 77 | Fita dupla face em polipropileno 24mmx1,5 m (pct com 6 unidades) | Pct | 55 | 72,35 | 3.979,25 |
| 78 | Folha de isopor com 5 mm c/50 fls | Pct | 5 | 18,00 | 90,00 |
| 79 | Folha de isopor com 10mm c/25 fls | Pct | 15 | 104,00 | 1.560,00 |
| 80 | Folha de isopor com 15 mm c/16 fls | Pct | 15 | 102,30 | 1.534,50 |
| 81 | Folha de isopor com 20 mm c/12 fls | Pct | 15 | 88,30 | 1.324,50 |
| 82 | Giz de cera pequeno medindo aproximadamente 8,50 cm com 06 cores. | Cx | 80 | 2,45 | 196,00 |
| 83 | Gizão de cera - caixa com 12 unidades | Cx | 80 | 4,45 | 356,00 |
| 84 | Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m² | Unid. | 40 | 42,20 | 1.688,00 |
| 85 | Grampeador, pequeno, de mesa, de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas de papel de 75 g/m² | Unid. | 55 | 23,90 | 1.314,50 |
| 86 | Grampeador 26/6- médio porte - aptidão do depósito interno: 150 grampos 26/6-profundidade de grampeamento 56mm-capacidade de grampear 30 folhas por grampo- 100% metálico | Unid. | 35 | 38,40 | 1.344,00 |
| 87 | Grampeador metal 26/6- capacidade de abranger 20 folhas por grampo- pequeno porte- estrutura metálica | Unid. | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 88 | Grampeador de mesa industrial - tipo profissional | Unid. | 25 | 107,90 | 2.697,50 |
| 89 | Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrrrugem, com 5000 unidades. | Cx | 45 | 5,95 | 267,75 |
| 90 | Grampo para grampeador profissional c/5000 unidades | Cx | 30 | 24,90 | 747,00 |
| 91 | Grampo para pastas tipo trilho 80mm c/50 unid | Cx | 30 | 15,40 | 462,00 |
| 92 | Gaveteiro plastico de mesa c/03 gavetas | Unid. | 60 | 15,80 | 948,00 |
| 93 | Gliter escolar tb com 30g cx c/ 10 unidades cores variadas | Cx | 30 | 23,80 | 714,00 |
| 94 | Lápis grafite preto nº 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, c/144 unidades. | Cx | 40 | 51,50 | 2.060,00 |
| 95 | Lâmina larga para estilete de corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm c/ 10 unidades | Cx | 10 | 10,00 | 100,00 |
| 96 | Lâmina estreita para estilete de corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm c/ 10 unidades | Cx | 10 | 7,99 | 79,90 |
| 97 | Livro ata, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco com 50 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 220mmX320,0mm. | Unid. | 90 | 12,85 | 1.156,50 |
| 98 | Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 200mmX320,0mm. | Unid. | 60 | 17,95 | 1.077,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 99 | Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 200mmX320,0mm. | Unid. | 60 | 27,85 | 1.671,00 |
| 100 | Livro protocolo ¼ c/100 fls | Unid. | 40 | 8,10 | 324,00 |
| 101 | Marcador para quadro branco - Tinta a base de Alcool, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, no mínimo 12cm - Caixa c/12 unidades | Cx | 40 | 56,90 | 2.276,00 |
| 102 | Marcador para retroprojetor ponta media 2.0mm c/12 | Cx | 10 | 43,10 | 431,00 |
| 103 | Massa de modelar c/12 unidades | Cx | 20 | 3,99 | 79,80 |
| 104 | Mini dicionário língua portuguesa | Unid. | 5 | 21,80 | 109,00 |
| 105 | Molha dedo 12g para manusear papel | Unid. | 20 | 3,95 | 79,00 |
| 106 | Papel camurça diversas cores c/25 fls | Pct | 15 | 25,70 | 385,50 |
| 107 | Papel carbono dupla face azul filme, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, com 100 folhas | Cx | 5 | 46,20 | 231,00 |
| 108 | Papel carbono uma face azul filme, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, com 100 folhas | Cx | 1 | 40,50 | 40,50 |
| 109 | Papel crepon, diversas cores, com 40 unidades | Pct | 5 | 38,40 | 192,00 |
| 110 | Papel laminado diversas cores c/40 unidades | Pct | 10 | 58,95 | 589,50 |
| 111 | Papel madeira ouro, 66 x 96 mm, com 250 folhas | Pct | 15 | 197,40 | 2.961,00 |
| 112 | Papel para presente, largura 0,60cm, rolo c/25mts estampas variadas | Rolo | 10 | 53,80 | 538,00 |
| 113 | Papel Ofício, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de 75g/m², branco caixa com 10 resmas. | Cx | 150 | 246,40 | 36.960,00 |
| 114 | Papel Ofício, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de 75g/m², reciclado caixa com 10 resmas. | Cx | 30 | 256,30 | 7.689,00 |
| 115 | Papel Ofício, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de 75g/m², colorido caixa com 10 resmas. | Cx | 25 | 356,00 | 8.900,00 |
| 116 | Papel peso 40, 210 x 297 mm, com 250 folhas. | Pct | 30 | 31,80 | 954,00 |
| 117 | Papel peso 60, 210 x 297 mm, com 125 folhas. | Pct | 25 | 39,95 | 998,75 |
| 118 | Pasta plástica transparente com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 32 mm, cores diversas | Unid. | 120 | 3,90 | 468,00 |
| 119 | Pasta plástica transparente com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 18 mm, cores diversas | Unid. | 100 | 2,57 | 257,00 |
| 120 | Pasta plástica transparente acrílica com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 42 mm, cores diversas | Unid. | 120 | 4,45 | 534,00 |
| 121 | Pasta plástica oficio com aba e elastico pct com 10 unidades | Pcte | 120 | 28,90 | 3.468,00 |
| 122 | Pasta plástica oficio 55mm pct (com 10 unidades) | Pct | 120 | 53,80 | 6.456,00 |
| 123 | Pasta AZ, capa em papelão, oficio, lombo estreito, medindo aproximadamente 24,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal e prendedor de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa . | Unid. | 80 | 13,90 | 1.112,00 |
| 124 | Pasta AZ, capa em papelão, oficio, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal e prendedor de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa . | Unid. | 70 | 15,95 | 1.116,50 |
| 125 | Pasta classificadora c/50 unidades | Cx | 70 | 243,30 | 17.031,00 |
| 126 | Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote c/20 unidades | Pct | 35 | 54,80 | 1.918,00 |
| 127 | Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores, pacote c/20 unidades | Pct | 45 | 52,90 | 2.380,50 |
| 128 | Pasta suspensa marmorizada em papelão, medindo aproximadamente 36,0X24,0 cm, pacote c/50 unidades. | Pct | 20 | 127,80 | 2.556,00 |
| 129 | Pasta arquivo suspensa em papelão c/ponteiras plasticas (kraft), medindo 36,0x24,0cm, c/visor e etiqueta plástica c/25 unidades | Pct | 20 | 142,80 | 2.856,00 |
| 130 | Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 20mm, cores diversas. | Unid. | 100 | 2,68 | 268,00 |
| 131 | Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40mm, cores diversas. | Unid. | 100 | 3,45 | 345,00 |
| 132 | Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 60mm, cores diversas. | Unid. | 100 | 4,45 | 445,00 |
| 133 | Pasta sanfonada oficio com 12 divisões | Und | 80 | 27,90 | 2.232,00 |
| 134 | Pasta sanfonada oficio com 31 divisões | Und | 80 | 60,80 | 4.864,00 |
| 135 | Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa c/100 unidades. | Cx | 65 | 5,40 | 351,00 |
| 136 | Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar 70 folhas | Unid. | 55 | 127,80 | 7.029,00 |
| 137 | Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar 25 folhas | Unid. | 45 | 47,80 | 2.151,00 |
| 138 | Pilha alcalina AAA, pequena c/4 unidades | Cx | 30 | 12,80 | 384,00 |
| 139 | Pilha comum AA, pequena c/4 unidades | Cx | 30 | 10,35 | 310,50 |
| 140 | Pilha comum AA, tipo palito c/4 unidades | Cx | 30 | 8,90 | 267,00 |
| 141 | Pilha comum C, média c/4 unidades | Cx | 35 | 11,90 | 416,50 |
| 142 | Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, no mínimo 11,0 cm, c/12 unidades | Cx | 60 | 28,95 | 1.737,00 |
| 143 | Pincel chato nº 0 c/12 unidades | Pct | 15 | 14,45 | 216,75 |
| 144 | Pincel chato nº 2 c/12 unidades | Pct | 15 | 16,99 | 254,85 |
| 145 | Pincel chato nº 6 c/12 unidades | Pct | 15 | 19,85 | 297,75 |
| 146 | Pincel chato nº 10 c/12 unidades | Pct | 15 | 22,90 | 343,50 |
| 147 | Pincel roliço Nº 12 c/12 unidades | Pct | 15 | 23,40 | 351,00 |
| 148 | Pistola para cola quente | Unid. | 35 | 30,90 | 1.081,50 |
| 149 | Prancheta em eucatex, com fiador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente com 33,0X23,5 cm. | Unid. | 10 | 9,05 | 90,50 |
| 150 | Prancheta em acrílico, com fiador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente com 33,0X23,5 cm. | Unid. | 80 | 18,90 | 1.512,00 |
| 151 | Prendedor de papel 15mm corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável c/12 unid | Cx | 15 | 14,45 | 216,75 |
| 152 | Prendedor de papel 32mm corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável c/12 unid | Cx | 15 | 17,89 | 268,35 |
| 153 | Prendedor de papel 51mm corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável c/12 unid | Cx | 15 | 24,95 | 374,25 |
| 154 | Bloco autoadesivo 38 x 50 mm amarelo c/100 folhas c/4 unidades | Pct | 25 | 7,46 | 186,50 |
| 155 | Bloco autoadesivo 76 x 102 mm amarelao c/100 folhas | Unid. | 40 | 7,46 | 298,40 |
| 156 | Bloco autoadesivo 76 x 76 mm amarelo c/100 folhas c/4 unidades | Pct | 25 | 7,46 | 186,50 |
| 157 | Régua em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros c/12 unidades | Cx | 35 | 1,08 | 37,80 |
| 158 | Régua em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros c/12 unidades | Cx | 25 | 4,48 | 112,00 |
| 159 | Stencil a álcool com 100 unidades | Cx | 5 | 52,96 | 264,80 |
| 160 | Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável | Unid. | 180 | 10,92 | 1.965,60 |
| 161 | Tesouras médias sem ponta | Unid. | 100 | 2,97 | 297,00 |
| 162 | Tesoura para picotar grande | Unid. | 15 | 74,90 | 1.123,50 |
| 163 | Tesoura escolar com lâmina de aço escovado- cores sortidas econômicas formato adaptado as mãos da criança- 12cm 4" 3/4 (cx com 20 unidades) | Cx | 5 | 48,45 | 242,25 |
| 164 | Tinta guache c/6 cores | Cx | 40 | 4,48 | 179,20 |
| 165 | Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 40 ml, c/12 unidades | Cx | 20 | 47,97 | 959,40 |
| 166 | TNT c/100m, cores variadas | Rolo | 120 | 236,75 | 28.410,00 |
| 167 | Tinta para reabastecimento de marcador permanente, na cor azul, 40ml cx c/12 | Rolo | 15 | 47,95 | 719,25 |
| 168 | Tinta para reabastecimento de marcador permanente, na cor preto, 40ml cx c/12 | Rolo | 15 | 47,95 | 719,25 |
| 169 | Tinta para reabastecimento de marcador permanente, na cor vermelho, 40ml cx c/12 | Rolo | 15 | 47,95 | 719,25 |
| 170 | Tinta para reabastecimento de marcador de quadro branco, na cor azul, 20ml cx c/12 | Rolo | 15 | 56,00 | 840,00 |
| 171 | Tinta para reabastecimento de marcador de quadro branco, na cor preto, 20ml cx c/12 | Rolo | 15 | 56,00 | 840,00 |
| 172 | Tinta para reabastecimento de marcador de quadro branco, na cor vermelho, 20ml cx c/12 | Rolo | 15 | 56,00 | 840,00 |

336.457,85

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de março de 2017.

**BRUCE DA SILVA SANTOS**
Pregoeiro

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**E6B090AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 007/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 007/2017

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade PregãoN.º 007/2017, destinado Prestação de serviços para a contratação de Médico Plantonista Cirurgião com Plantão de 12 horas (Segunda a Domingo) no Hospital Municipal Erika Emannuelle Soares Arquileu, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1018 - Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA (14.775.280/0001-14)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12510 - Contratação de Médico Plantonista Cirurgião com Plantão de 12 horas (Segunda a Domingo) hospital Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu | Plantão | 48 | 1.864,05 | 89.474,40 |
| **Total** | | | | | 89.474,40 |

Encanto/RN, 21/03/2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
**Código Identificador:**FFFC41A8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016.

PROCESSO Nº08070001/16
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070001/16 Objeto: Aditamento para acréscimo 25%(Vinte e cinco por cento) dos itens citados na planilha abaixo do Registro de Preços para Aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Fundamentação Legal: 1 §, do art. 65, da lei nº 8.666/93.
**Empresa:** AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End. Av. Mira Selva nº 1479, Cidade Alta, Felipe Guerra-RN, Representada por ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

| ITEM | Especificações dos Produtos | Fabricante | Unidade | QTDE | **Qtde Aditada** | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Gasolina comum. | *FAN* | *Lt* | 40.308 | **7536** | R$ 3,93 | 29.616,48 |
| 02 | Óleo Diesel S-10 | *FAN* | *Lt* | 149.580 | | R$ 3,30 | |
| 03 | Óleo Diesel | *FAN* | *Lt* | 18.000 | | R$ 3,06 | |
| 04 | ADITIVO ARLA 32, Balde de 20 litros. | *PETROBRAS* | *bd* | 372 | | R$ 83,33 | |
| **VALOR GLOBAL DOS ITEN 1 A 04 R$ 29.616,48** | | | | | | | |

Local: Data: Felipe Guerra/RN, em 02 de janeiro de 2017.

ASSINAM: _____
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal
PELA(S) PROMITENTE(S): _____
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75 - Representada por ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN. Fornecedor.

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**EFF76E13

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial SRP nº 006/2017 que tem como o objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Empresa: NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP/CNPJ: 09.110.560/0001-73.

| **GABINETE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 01 | OKC 5433 | MMC/L200 TRITON HPE D | ESPECIAL/CAMINHONETE/ABERTA/CAB. DUPLA | 2014 | 14,00% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 26.920,00** | |
| **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO** | | | | | |
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 02 | OJZ 9034 | HONDA/CG 125 FAN KS | PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NÃO APLICÁVEL | 2013 | 14,00% |
| | | | **VALOR ESTIMADO** | **R$ 2.560,00** | |
| **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | |
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 05 | OJV - 8628 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/NÃO APLICÁVEL | 2012 | 14,00% |
| 06 | QGI - 6443 | CITROEN/AIRCROSS M FEEL | PASSAGEIRO/AUTOMOVEL /NÃO APLICÁVEL | 2016 | 14,00% |
| | | | **VALOR ESTIMADO** | **R$ 19.410,00** | |
| **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | | |
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 21 | OKA-3675 | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2013 | 14,00% |
| 22 | NNY-3619 | VW-KOMBI | MISTO/CAMINHONETA/NÃO APLICAVEL | 2010 | 14,00% |
| 23 | OJV-8578 | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE AMBULÂMCIA | 2012 | 14,00% |
| 25 | OWB-6759 | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2013 | 14,00% |
| 26 | NNQ-3917 | FIAT/TECFORM CLASS CD2 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2009 | 14,00% |
| 27 | OWA-9430 | FIAT/DUCATO MAXICAGO | CARGA/CAMINHONETE/ FURGÃO | 2013 | 14,00% |
| 28 | OJX-3579 | FIAT/DOBLO/ATTRACTIV 1.4 | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2012 | 14,00% |
| 29 | OWB-0129 | FIAT UNO MILLE WAY ECON | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2013 | 14,00% |
| 30 | OWB-0173 | FIAT/PALIO FIRE | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2014 | 14,00% |
| 31 | OWB-0163 | FIAT/PALIO FIRE | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2014 | 14,00% |
| 32 | OWC-6684 | FIAT/DUCATO MODIFICAR TP | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2014 | 14,00% |
| 33 | QGE-4540 | FIAT TECFORM CLASS CD2 | ESPECIAL/CAMINHONETE AMBULÂMCIA | 2014 | 14,00% |
| 34 | QGM-7093 | VW/SAVEIRO TECFORM AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2015 | 14,00% |
| | **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 135.000,00** |

Empresa: ÂNGELO MARCOS DA S. GURGEL – ME/CNPJ: 26.798.936/0001-01

| **SECRETARIA DE AGRICULTURA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PLACA** | **MARCA/MODELO** | **ESPECIE/TIPO** | **ANO** | **PERCENTUAL DESCONTO** |
| 03 | MZK - 4909 | HONDA/NXR125 BROS KS | PASS/MOTOCICLETA/NÃO APLICÁVEL | 2013 | 14% |
| 04 | MXP - 3583 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | PASSAGEIRO/AUTOMOVEL /NÃO APLICÁVEL | 2006 | 14% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 18.730,00** | |
| **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | | | | | |
| **ITEM** | **PLACA** | **MARCA/MODELO** | **ESPECIE/TIPO** | **ANO** | **PERCENTUAL DESCONTO** |
| 07 | MXP 9455 | M.A./AGRALE | TRACÃO/TRATOR DE RODAS/NÃO APLICÁVEL | 2007 | 14,5% |
| 08 | MXU 9094 | AGRALE/6000 D | CARGA/CAMINHÃO/CARROÇ ABERTA | 2007 | 14,5% |
| 09 | OJV 5714 | FIAT/STRADA WORKING | CARGA/CAMINHONETE/CARROC. ABERTA | 2013 | 14,5% |
| 10 | | | RETRO ESCAVADEIRA | | 14,5% |
| 11 | OWB-2522 | M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 | CARGA/CAMINHÃO/BASCULANTE | 2013 | 14,5% |
| 12 | | | PATROL | | 14,5% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 185.000,00** | |

Empresa: P M DE MELO EIRELE ME/CNPJ: 21.255.865/0001-79

| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PLACA** | **MARCA/MODELO** | **ESPECIE/TIPO** | **ANO** | **PERCENTUAL DE DESCONTO** |
| 13 | NNR - 0160 | VW/15.190 EOD ESC. POWER | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2009 | 14,00% |
| 14 | NNT - 1861 | IVECO/CITYCLASS 70C16 | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2010 | 14,00% |
| 15 | NNZ - 3208 | VW/KOMBI | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2010 | 14,00% |
| 16 | NOD - 2297 | VW/15.190 EOD E.S. ORE | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2011 | 14,00% |
| 17 | NOG - 3728 | IVECO/CITYCLASS 70C17 | MISTO/CAMIONETA/NÃO APLICÁVEL | 2011 | 14,00% |
| 18 | OJT - 8265 | I/M.BENZ 415CD ISPRINTE RN | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2012 | 14,00% |
| 19 | QGD - 0343 | IVECO/CITYCLASS 70C17 | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2015 | 14,00% |
| 20 | QGA - 9494 | VW/15.190 EOD ESC. POWER | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2015 | 14,00% |
| | | | **VALOR ESTIMADO** | **R$ 150.000,00** | |
| **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | | |
| 24 | MYN - 5773 | MARCOPOLO/VOLARE V8 ON | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2007 | 14,00% |
| 35 | JZM - 3027 | IVECO/4912 NEOBUS TBOY | PASSAGEIRO/ÔNIBUS | 2002 | 14,00% |

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Item, sendo o presente certame homologado pelo Srº Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **GABINETE** | | | | | |
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 01 | OKC 5433 | MMC/L200 TRITON HPE D | ESPECIAL/CAMINHONETE/ABERTA/CAB. DUPLA | 2014 | 14,00% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 26.920,00** | |
| **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO** | | | | | |
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 02 | OJZ 9034 | HONDA/CG 125 FAN KS | PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NÃO APLICÁVEL | 2013 | 14,00% |
| | | | **VALOR ESTIMADO** | **R$ 2.560,00** | |
| **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | |
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 05 | OJV - 8628 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/NÃO APLICÁVEL | 2012 | 14,00% |
| 06 | QGI - 6443 | CITROEN/AIRCROSS M FEEL | PASSAGEIRO/AUTOMOVEL /NÃO APLICÁVEL | 2016 | 14,00% |
| | | | **VALOR ESTIMADO** | **R$ 19.410,00** | |
| **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | | |
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 21 | OKA-3675 | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2013 | 14,00% |
| 22 | NNY-3619 | VW-KOMBI | MISTO/CAMINHONETA/NÃO APLICAVEL | 2010 | 14,00% |
| 23 | OJV-8578 | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE AMBULÂMCIA | 2012 | 14,00% |
| 25 | OWB-6759 | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2013 | 14,00% |
| 26 | NNQ-3917 | FIAT/TECFORM CLASS CD2 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2009 | 14,00% |
| 27 | OWA-9430 | FIAT/DUCATO MAXICAGO | CARGA/CAMINHONETE/ FURGÃO | 2013 | 14,00% |
| 28 | OJX-3579 | FIAT/DOBLO/ATTRACTIV 1.4 | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2012 | 14,00% |
| 29 | OWB-0129 | FIAT UNO MILLE WAY ECON | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2013 | 14,00% |
| 30 | OWB-0173 | FIAT/PALIO FIRE | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2014 | 14,00% |
| 31 | OWB-0163 | FIAT/PALIO FIRE | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2014 | 14,00% |
| 32 | OWC-6684 | FIAT/DUCATO MODIFICAR TP | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2014 | 14,00% |
| 33 | QGE-4540 | FIAT TECFORM CLASS CD2 | ESPECIAL/CAMINHONETE AMBULÂMCIA | 2014 | 14,00% |
| 34 | QGM-7093 | VW/SAVEIRO TECFORM AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2015 | 14,00% |
| | **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 135.000,00** |

Empresa: ÂNGELO MARCOS DA S. GURGEL – ME/CNPJ: 26.798.936/0001-01

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA** | | | | | |
| **ITEM** | **PLACA** | **MARCA/MODELO** | **ESPECIE/TIPO** | **ANO** | **PERCENTUAL DESCONTO** |
| 03 | MZK - 4909 | HONDA/NXR125 BROS KS | PASS/MOTOCICLETA/NÃO APLICÁVEL | 2013 | 14% |
| 04 | MXP - 3583 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | PASSAGEIRO/AUTOMOVEL /NÃO APLICÁVEL | 2006 | 14% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 18.730,00** | |
| **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | | | | | |
| **ITEM** | **PLACA** | **MARCA/MODELO** | **ESPECIE/TIPO** | **ANO** | **PERCENTUAL DESCONTO** |
| 07 | MXP 9455 | M.A./AGRALE | TRACÃO/TRATOR DE RODAS/NÃO APLICÁVEL | 2007 | 14,5% |
| 08 | MXU 9094 | AGRALE/6000 D | CARGA/CAMINHÃO/CARROÇ ABERTA | 2007 | 14,5% |
| 09 | OJV 5714 | FIAT/STRADA WORKING | CARGA/CAMINHONETE/CARROC. ABERTA | 2013 | 14,5% |
| 10 | | | RETRO ESCAVADEIRA | | 14,5% |
| 11 | OWB-2522 | M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 | CARGA/CAMINHÃO/BASCULANTE | 2013 | 14,5% |
| 12 | | | PATROL | | 14,5% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 185.000,00** | |

Empresa: P M DE MELO EIRELE ME/CNPJ: 21.255.865/0001-79

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | | | | | |
| **ITEM** | **PLACA** | **MARCA/MODELO** | **ESPECIE/TIPO** | **ANO** | **PERCENTUAL DE DESCONTO** |
| 13 | NNR - 0160 | VW/15.190 EOD ESC. POWER | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2009 | 14,00% |
| 14 | NNT - 1861 | IVECO/CITYCLASS 70C16 | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2010 | 14,00% |
| 15 | NNZ - 3208 | VW/KOMBI | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2010 | 14,00% |
| 16 | NOD - 2297 | VW/15.190 EOD E.S. ORE | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2011 | 14,00% |
| 17 | NOG - 3728 | IVECO/CITYCLASS 70C17 | MISTO/CAMIONETA/NÃO APLICÁVEL | 2011 | 14,00% |
| 18 | OJT - 8265 | I/M.BENZ 415CD ISPRINTE RN | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2012 | 14,00% |
| 19 | QGD - 0343 | IVECO/CITYCLASS 70C17 | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2015 | 14,00% |
| 20 | QGA - 9494 | VW/15.190 EOD ESC. POWER | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2015 | 14,00% |
| | | | **VALOR ESTIMADO** | **R$ 150.000,00** | |
| **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | | |
| 24 | MYN - 5773 | MARCOPOLO/VOLARE V8 ON | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2007 | 14,00% |
| 35 | JZM - 3027 | IVECO/4912 NEOBUS TBOY | PASSAGEIRO/ÔNIBUS | 2002 | 14,00% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 135.000,00** | |

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha. Goianinha/RN, em 13 de Março de 2017. Mizael Galvão da Costa Júnior Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Câmara Silva Oliveira
**Código Identificador:**7D527ABB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

**ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 006/2017

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP/CNPJ: 09.110.560/0001-73.
Empresa: ÂNGELO MARCOS DA S. GURGEL – ME/CNPJ: 26.798.936/0001-01
Empresa: P M DE MELO EIRELE ME/CNPJ: 21.255.865/0001-79

NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP/CNPJ: 09.110.560/0001-73.

| **GABINETE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 01 | OKC 5433 | MMC/L200 TRITON HPE D | ESPECIAL/CAMINHONETE/ABERTA/CAB. DUPLA | 2014 | 14,00% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 26.920,00** | |
| **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO** | | | | | |
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 02 | OJZ 9034 | HONDA/CG 125 FAN KS | PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NÃO APLICÁVEL | 2013 | 14,00% |
| | | | **VALOR ESTIMADO** | **R$ 2.560,00** | |
| **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | |
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 05 | OJV - 8628 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/NÃO APLICÁVEL | 2012 | 14,00% |
| 06 | QGI - 6443 | CITROEN/AIRCROSS M FEEL | PASSAGEIRO/AUTOMOVEL /NÃO APLICÁVEL | 2016 | 14,00% |
| | | | **VALOR ESTIMADO** | **R$ 19.410,00** | |
| **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | | |
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ESPECIE/TIPO | ANO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
| 21 | OKA-3675 | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2013 | 14,00% |
| 22 | NNY-3619 | VW-KOMBI | MISTO/CAMINHONETA/NÃO APLICAVEL | 2010 | 14,00% |
| 23 | OJV-8578 | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE AMBULÂMCIA | 2012 | 14,00% |
| 25 | OWB-6759 | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2013 | 14,00% |
| 26 | NNQ-3917 | FIAT/TECFORM CLASS CD2 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2009 | 14,00% |
| 27 | OWA-9430 | FIAT/DUCATO MAXICAGO | CARGA/CAMINHONETE/ FURGÃO | 2013 | 14,00% |
| 28 | OJX-3579 | FIAT/DOBLO/ATTRACTIV 1.4 | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2012 | 14,00% |
| 29 | OWB-0129 | FIAT UNO MILLE WAY ECON | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2013 | 14,00% |
| 30 | OWB-0173 | FIAT/PALIO FIRE | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2014 | 14,00% |
| 31 | OWB-0163 | FIAT/PALIO FIRE | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2014 | 14,00% |
| 32 | OWC-6684 | FIAT/DUCATO MODIFICAR TP | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICAVEL | 2014 | 14,00% |
| 33 | QGE-4540 | FIAT TECFORM CLASS CD2 | ESPECIAL/CAMINHONETE AMBULÂMCIA | 2014 | 14,00% |
| 34 | QGM-7093 | VW/SAVEIRO TECFORM AB1 | ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂMCIA | 2015 | 14,00% |
| | **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 135.000,00** |

ÂNGELO MARCOS DA S. GURGEL – ME/CNPJ: 26.798.936/0001-01

| **SECRETARIA DE AGRICULTURA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PLACA** | **MARCA/MODELO** | **ESPECIE/TIPO** | **ANO** | **PERCENTUAL DESCONTO** |
| 03 | MZK - 4909 | HONDA/NXR125 BROS KS | PASS/MOTOCICLETA/NÃO APLICÁVEL | 2013 | 14% |
| 04 | MXP - 3583 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | PASSAGEIRO/AUTOMOVEL /NÃO APLICÁVEL | 2006 | 14% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 18.730,00** | |
| **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | | | | | |
| **ITEM** | **PLACA** | **MARCA/MODELO** | **ESPECIE/TIPO** | **ANO** | **PERCENTUAL DESCONTO** |
| 07 | MXP 9455 | M.A./AGRALE | TRACÃO/TRATOR DE RODAS/NÃO APLICÁVEL | 2007 | 14,5% |
| 08 | MXU 9094 | AGRALE/6000 D | CARGA/CAMINHÃO/CARROÇ ABERTA | 2007 | 14,5% |
| 09 | OJV 5714 | FIAT/STRADA WORKING | CARGA/CAMINHONETE/CARROC. ABERTA | 2013 | 14,5% |
| 10 | | | RETRO ESCAVADEIRA | | 14,5% |
| 11 | OWB-2522 | M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 | CARGA/CAMINHÃO/BASCULANTE | 2013 | 14,5% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | | | PATROL | | 14,5% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 185.000,00** | |

P M DE MELO EIRELE ME/CNPJ: 21.255.865/0001-79

| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PLACA** | **MARCA/MODELO** | **ESPECIE/TIPO** | **ANO** | **PERCENTUAL DE DESCONTO** |
| 13 | NNR - 0160 | VW/15.190 EOD ESC. POWER | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2009 | 14,00% |
| 14 | NNT - 1861 | IVECO/CITYCLASS 70C16 | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2010 | 14,00% |
| 15 | NNZ - 3208 | VW/KOMBI | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2010 | 14,00% |
| 16 | NOD - 2297 | VW/15.190 EOD E.S. ORE | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2011 | 14,00% |
| 17 | NOG - 3728 | IVECO/CITYCLASS 70C17 | MISTO/CAMIONETA/NÃO APLICÁVEL | 2011 | 14,00% |
| 18 | OJT - 8265 | I/M.BENZ 415CD ISPRINTE RN | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2012 | 14,00% |
| 19 | QGD - 0343 | IVECO/CITYCLASS 70C17 | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2015 | 14,00% |
| 20 | QGA - 9494 | VW/15.190 EOD ESC. POWER | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2015 | 14,00% |
| | | | **VALOR ESTIMADO** | **R$ 150.000,00** | |
| **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | | |
| 24 | MYN - 5773 | MARCOPOLO/VOLARE V8 ON | PASSAGEIRO/ÔNIBUS/NÃO APLICÁVEL | 2007 | 14,00% |
| 35 | JZM - 3027 | IVECO/4912 NEOBUS TBOY | PASSAGEIRO/ÔNIBUS | 2002 | 14,00% |
| **VALOR ESTIMADO** | | | | **R$ 135.000,00** | |

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Março de 2017.

**Publicado por:**
Adriana Câmara Silva Oliveira
**Código Identificador:**683325B0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### ATA DE REGISTRO 17030001/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17030001/2017**
**Pregão Presencial Nº 006/2017**

Aos 17/03/2017 (dezessete de março de dois mil e dezessete), nas dependência da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 15/03/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.
**32 - NET ON LINE LITDA ME (11.749.448/0002-00)**

| Item | Material/Serviço | Unid | Qtde | Vr unit | Vr total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1197 - Serviço de acesso a internet - Sec. Administração - Velocidade de 10 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 145,00 | 1.740,00 |
| 2 | 1207 - Serviço de acesso a internet - CPL - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 3 | 1208 - Serviço de acesso a internet - Almoxarifado - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 4 | 1209 - Serviço de acesso a internet - Junta Militar - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 5 | 1199 - Serviço de acesso a internet - Sec de Cultura - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 6 | 1214 - Serviço de acesso a internet - Praça Osório - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 7 | 1215 - Serviço de acesso a internet - Praça Euzébio Líbano - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 8 | 1216 - Serviço de acesso a internet - Praça Selda - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 75,00 | 900,00 |
| 9 | 1217 - Serviço de acesso a internet - Praça da Paz - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 10 | 1218 - Serviço de acesso a internet - Praça Jocelmo - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 11 | 1200 - Serviço de acesso a internet - Sec Educação - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 12 | 1210 - Serviço de acesso a internet - Esc. Municipal 4 de Outubro - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 75,00 | 900,00 |
| 13 | 1211 - Serviço de acesso a internet - Esc. Pequeno Mário - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 75,00 | 900,00 |
| 14 | 1212 - Serviço de acesso a internet - Esc. Ariamira - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 75,00 | 900,00 |
| 15 | 1213 - Serviço de acesso a internet - Esc. Ariamira - Tele Centro - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 75,00 | 900,00 |
| 16 | 1206 - Serviço de acesso a internet - Sec. de Obras - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 17 | 1195 - Serviço de acesso a internet - Sec. Assistência Social - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 18 | 1196 - Serviço de acesso a internet - CRAS - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 19 | 1203 - Serviço de acesso a internet - Conselho Tutelar - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | comodato, via rádio | | | | |
| 20 | 1201 - Serviço de acesso a internet - Hospital/Sec Gal - Velocidade de 8 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 125,00 | 1.500,00 |
| 21 | 1202 - Serviço de acesso a internet - Farmácia - Velocidade de 6 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 105,00 | 1.260,00 |
| 22 | 1204 - Serviço de acesso a internet - Endemias - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 23 | 1205 - Serviço de acesso a internet - Centro de Saúde e Centro de Saúde Vila - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 24 | 1198 - Serviço de acesso a internet - Sec Saúde e Programas - Velocidade de 8 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 125,00 | 1.500,00 |
| **Total** | | | | | 25.800,00 |

**OBJETO:**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**FORO**

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luis Gomes/RN.

**CÓPIAS**
Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:
Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 17/03/2017

Prefeitura Municipal de Jose da Penha
***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***

Empresas Registradas:

***32 - NET ON LINE LITDA ME***
CNPJ 11.749.448/0002-00

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**C456F3CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**CONTRATO 10030003/2017**

**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 20030001/2017**
**Pregão Presencial nº 006/2017**
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de José da Penha/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Fernandes, portadora do RG Raimundo Nonato Fernandes, portadora do RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa NET ON LINE LITDA ME, CNPJ/MF nº 11.749.448/0002-00, com sede à Rua Rua 13 de Maio,, 765, Centro, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação de Empresa para fornecimento de serviços de acesso a internet Banda Larga para diversas Secretaria do Município de José da Penha.
1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial N° 006/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**
2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

| Item | Material/Serviço | Unid | Qtde | Vr unit | Vr total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1197 - Serviço de acesso a internet - Sec. Administração - Velocidade de 10 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 145,00 | 1.740,00 |
| 2 | 1207 - Serviço de acesso a internet - CPL - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 3 | 1208 - Serviço de acesso a internet - Almoxarifado - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 4 | 1209 - Serviço de acesso a internet - Junta Militar - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 5 | 1199 - Serviço de acesso a internet - Sec de Cultura - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 6 | 1214 - Serviço de acesso a internet - Praça Osório - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 7 | 1215 - Serviço de acesso a internet - Praça Euzébio Líbano - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 8 | 1216 - Serviço de acesso a internet - Praça Selda - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 75,00 | 900,00 |
| 9 | 1217 - Serviço de acesso a internet - Praça da Paz - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 10 | 1218 - Serviço de acesso a internet - Praça Jocelmo - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 11 | 1200 - Serviço de acesso a internet - Sec Educação - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 12 | 1210 - Serviço de acesso a internet - Esc. Municipal 4 de Outubro - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 75,00 | 900,00 |
| 13 | 1211 - Serviço de acesso a internet - Esc. Pequeno Mário - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 75,00 | 900,00 |
| 14 | 1212 - Serviço de acesso a internet - Esc. Ariamira - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 75,00 | 900,00 |
| 15 | 1213 - Serviço de acesso a internet - Esc. Ariamira - Tele Centro - Velocidade de 4 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 75,00 | 900,00 |
| 16 | 1206 - Serviço de acesso a internet - Sec. de Obras - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 17 | 1195 - Serviço de acesso a internet - Sec. Assistência Social - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 18 | 1196 - Serviço de acesso a internet - CRAS - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 19 | 1203 - Serviço de acesso a internet - Conselho Tutelar - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 20 | 1201 - Serviço de acesso a internet - Hospital/Sec Gal - Velocidade de 8 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 125,00 | 1.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 1202 - Serviço de acesso a internet - Farmácia - Velocidade de 6 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 105,00 | 1.260,00 |
| 22 | 1204 - Serviço de acesso a internet - Endemias - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 23 | 1205 - Serviço de acesso a internet - Centro de Saúde e Centro de Saúde Vila - Velocidade de 5 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 85,00 | 1.020,00 |
| 24 | 1198 - Serviço de acesso a internet - Sec Saúde e Programas - Velocidade de 8 Mbps Full, 24 horas por dia, plano comodato, via rádio | MÊS | 12 | 125,00 | 1.500,00 |

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:
61 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
111 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
133 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
173 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
234 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
262 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
287 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
300 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 007/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.
3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias após a emissão da ordem de serviços, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela Portaria n.º 006/2017, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.
4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situado à Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN, Centro, das 7h30min às 13h.
Maiores Informações pelo fone 84 3383 2205 / 2001.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**
5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento do objeto.
A entrega deverá ser feita em até 3 dias após a emissão da ordem de serviços, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;
5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;
5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;
5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposição
5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.
5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
6.1 Compete à Contratante:
6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Compete à Contratada:
7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;
7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**
8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
8.1.1 advertência;
8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.
8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**
9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**
11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**
13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Luiz Gomes/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.
José da Penha/RN, 20/03/2017

***PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA***
Prefeito Municipal

***NET ON LINE LITDA ME***
CNPJ 11.749.448/0002-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
**CPF**

_____
**CPF**

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**03A7418D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**
**PORTARIA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAUJO
Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Natal/RN | 24 de março de 2017 | 200,00 | 200,00 |
| 0,5 | Natal/RN | 25 de março de 2017 | 100,00 | 100,00 |

( x ) Diária com pernoite
(x ) Diária sem pernoite

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de março de 2017, com o objetivo de participar do XXVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, que acontecerá nos dias 24 e 25 de março de 2017, no Hotel Holiday Inn: Av. Sen. Salgado Filho, 1906 – Arena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

***GERALDO GUTEMBERG PEREIRA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**7FBEFF5B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**
**PORTARIA Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Natal/RN | 24 de março de 2017 | 300,00 | 300,00 |
| 0,5 | Natal/RN | 25 de março de 2017 | 150,00 | 150,00 |

( x ) Diária com pernoite
(x ) Diária sem pernoite

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de março de 2017, com o objetivo de participar do XXVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, que acontecerá nos dias 24 e 25 de março de 2017, no Hotel Holiday Inn: Av. Sen. Salgado Filho, 1906 – Arena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

***GERALDO GUTEMBERG PEREIRA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**2DE3AFF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA NA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA NA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica para fornecimento de medicamentos e materiais correlatos, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens contidos na planilha em anexo, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 03 (três) dias após essa publicação, junto à CPL, sediada na Rua da Matriz, nº 200, centro – CEP: 59.188-000 - Jundiá/RN, horário das 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda à sexta feira ou solicitado via e-mail: cpljundia@outlook.com

Jundiá/RN, 20 de Março de 2017.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro
Presidente da CPL
PMJ

LOTE 01
MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AAS 100MG | 60000 | CPR | | |
| 2 | AMOXICILINA 400 MG/ 5ML – SUSPENSÃO ORAL | 1000 | FR | | |
| 3 | AMOXICILINA 875 MG/ 5ML – SUSPENSÃO ORAL | 20000 | CPR | | |
| 4 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG/57 MG / 5ML – SUSPENSÃO ORAL | 1000 | FR | | |
| 5 | AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG | 10000 | CPR | | |
| 6 | ACEBROFILINA 25 MG/ 5ML – 120 ML | 1200 | FR | | |
| 7 | ACIDO FOLICO 5mg | 12000 | CPR | | |
| 8 | ALBENDAZOL 400 MG | 3600 | CPR | | |
| 9 | ALBENDAZOL SUSPENÇÃO 40MG/ML – FR DE 10 ML | 2400 | FR | | |
| 10 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG | 2000 | CPR | | |
| 11 | AMBROXOL XAROPE ADULTO 60ML | 2000 | FR | | |
| 12 | AMBROXOL XAROPE INFANTIL 60ML | 2000 | FR | | |
| 13 | AMIODARONA 200 MG | 2000 | CPR | | |
| 14 | AMOXICILINA 500MG | 24000 | CPR | | |
| 15 | AMOXICILINA SUSPENSAO 250MG/5ML | 2400 | FR | | |
| 16 | ANLODIPINO, BESILATO 10 MG | 6000 | CPR | | |
| 17 | ANLODIPINO, BESILATO 5 MG | 6000 | CPR | | |
| 18 | ATENOLOL 100 MG | 5000 | CPR | | |
| 19 | ATENOLOL 25 MG | 3000 | CPR | | |
| 20 | ATENOLOL 50 MG | 12000 | CPR | | |
| 21 | AZITROMICINA 500 MG | 2000 | CPR | | |
| 22 | AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML | 600 | FR | | |
| 23 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/50 | 40 | CX | | |
| 24 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/50 | 40 | CX | | |
| 25 | BENZOATO DE BENZILA | 600 | FR | | |
| 26 | BROMETO DE FENOTEROL 20ML | 360 | FR | | |
| 27 | BROMETO DE IPRATROPIO 20ML | 720 | FR | | |
| 28 | CAPTOPRIL 25MG | 84000 | CPR | | |
| 29 | CAPTOPRIL 50MG | 10000 | CPR | | |
| 30 | CARBONATO DE CALCIO 500 MG | 2000 | CPR | | |
| 31 | CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI | 2000 | CPR | | |
| 32 | CARVEDILOL 12,5 | 600 | CPR | | |
| 33 | CARVEDILOL 25 | 600 | CPR | | |
| 34 | CEFALEXINA 500MG | 24000 | CPR | | |
| 35 | CEFALEXINA SUSPENSAO 250MG/5ML | 2000 | FR | | |
| 36 | CETOCONAZOL 2% SHAMPOO | 600 | FR | | |
| 37 | CETOCONAZOL 200MG | 6000 | CPR | | |
| 38 | CETOCONAZOL CREME 30G | 1200 | TB | | |
| 39 | CICLO 21 | 30000 | CPR | | |
| 40 | CIMETIDINA INJETAVEL | 600 | AMP | | |
| 41 | CINARIZINA 75MG | 1200 | CPR | | |
| 42 | CIPROFLOXACINA 500 MG | 6000 | CPR | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 01 | | | | | |

LOTE 02
MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL | 200 | AMP | | |
| 2 | CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL | 500 | TB | | |
| 3 | COMPLEXO B | 6000 | CPR | | |
| 4 | COMPLEXO B GOTAS FR C/ 30ML | 600 | FR | | |
| 5 | COMPLEXO B INJETÁVEL | 600 | AMP | | |
| 6 | COMPLEXO B XAROPE 100ML | 1500 | FR | | |
| 7 | DEXAMETASONA 1MG/G BIS C/ 10G | 1200 | BIS | | |
| 8 | DEXAMETASONA ELIXIR 1MG/G FR C/100ML | 1200 | FR | | |
| 9 | DEXAMETASONA INJETÁVEL 2MG/ML | 1200 | AMP | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML | 1200 | AMP | | |
| 11 | DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ML | 3600 | FR | | |
| 12 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG | 2400 | CPR | | |
| 13 | DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG | 20000 | CPR | | |
| 14 | DICLOFENACO POTÁSSICO 15MG/ML FR C/10ML | 2400 | FR | | |
| 15 | DICLOFENACO SÓDICO 50MG | 20000 | CPR | | |
| 16 | DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG/3ML | 1200 | AMP | | |
| 17 | DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG | 20000 | CPR | | |
| 18 | DIGOXINA 0,25 MG | 24000 | CPR | | |
| 19 | DIMETICONA GOTAS 10ML | 600 | FR | | |
| 20 | DIPIRONA – FR DE 10 ML GOTAS | 6000 | FR | | |
| 21 | DIPIRONA 50MG/ML – FR DE 100ML | 2400 | FR | | |
| 22 | DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 1,0/2ML | 600 | AMP | | |
| 23 | ENALAPRIL MELEATO 20MG | 30000 | CPR | | |
| 24 | ENALAPRIL, MELEATO 10MG | 20000 | CPR | | |
| 25 | ENANTATO NORESTITERONA + VALERATOESTRADIOL 50+5MG/ML INJETÁVEL | 600 | AMP | | |
| 26 | ENEMA DE GLICERINA 130ML | 120 | FR | | |
| 27 | ERITROMICINA, ESTEATRO 500 MG | 6000 | CPR | | |
| 28 | ERITROMICINA, ESTEATRO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FR C/ 60ML | 1200 | FR | | |
| 29 | ESCOPOLAMINA GOTAS | 600 | FR | | |
| 30 | ESTRIOL CREME VARGINAL 1MG/GR | 3000 | TB | | |
| 31 | FLUCONAZOL 150 MG | 4000 | CPR | | |
| 32 | FUROSEMIDA 40MG | 12000 | CPR | | |
| 33 | FUROSEMIDA INJETÁVEL 20MG/2ML | 600 | AMP | | |
| 34 | GENTAMICINA 40MG/2ML | 600 | AMP | | |
| 35 | GLIBENCLAMIDA 5MG | 60000 | CPR | | |
| 36 | GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML C/200 | 1200 | CX | | |
| 37 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | 72000 | CPR | | |
| 38 | HIDROCOTISONA INJETÁVEL 100MG | 600 | AMP | | |
| 39 | HIDROCOTISONA INJETÁVEL 500MG | 600 | AMP | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 02 | | | | | |

LOTE 03
MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML MG SUSPENSÃO FR C/ 100 ML | 600 | FR | | |
| 2 | HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL (35,6MG + 37MG)P/ML. | 2000 | FR | | |
| 3 | IBUPROFENO 300 MG | 4000 | CPR | | |
| 4 | IBUPROFENO 50 MG/ML | 3000 | FR | | |
| 5 | IBUPROFENO 100 MG/ML | | | | |
| 6 | IBUPROFENO 600 MG | 6000 | CPR | | |
| 7 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML – LANTUS – REFIL DE 3ML | 20 | AMP | | |
| 8 | LORATADINA 1MG/ML FR C/ 100ML | 1200 | FR | | |
| 9 | LOSARTANA POTÁSSIO 100 MG | 6000 | CPR | | |
| 10 | LOSARTANA POTÁSSIO 50 MG | 50000 | CPR | | |
| 11 | MALEATO DE TIMOLOL 0,50% COLÍRIO | 200 | FR | | |
| 12 | MATERCAN 2ML – IMUNOGLOBINA HUM ANTI RH+ INJETÁVEL | 5 | AMP | | |
| 13 | MEBENDAZOL 100 MG | 6000 | CPR | | |
| 14 | MEBENDAZOL 20 MG/ML FR C/ 30 MLZ | 3000 | FR | | |
| 15 | MELOXICAM 15MG | 1200 | CPR | | |
| 16 | MELOXICAM 7,5MG | 600 | CPR | | |
| 17 | METFORMINA 500 MG | 12000 | CPR | | |
| 18 | METFORMINA 850 MG | 70000 | CPR | | |
| 19 | METILDOPA 250MG | 10000 | CPR | | |
| 20 | METILDOPA 500MG | 10000 | CPR | | |
| 21 | METOCLOPRAMIDA 10 MG | 1200 | CPR | | |
| 22 | METOCLOPRAMIDA GOTAS | 1200 | FR | | |
| 23 | METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10MG/2ML | 600 | AMP | | |
| 24 | METRONIDAZOL 250MG | 6000 | CPR | | |
| 25 | METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G | 1200 | TB | | |
| 26 | METRONIDAZOL SUSPENSÃO 80ML | 2400 | FR | | |
| 27 | MICONAZOL 2% LOÇÃO | 600 | FR | | |
| 28 | MICONAZOL 20MG/G TB C/ 60MG | 600 | TB | | |
| 29 | NEOMICINA 5MG/G + BACITACINA 250UI/G | 1200 | TB | | |
| 30 | NIFEDIPINO 10MG | 10000 | CPR | | |
| 31 | NIFEDIPINO 20MG | 10000 | CPR | | |
| 32 | NIMESULIDA 100 MG | 12000 | CPR | | |
| 33 | NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS FR C/ 15ML | 1200 | FR | | |
| 34 | NISTATINA 100.000UI/ML FR C/ 50ML | 600 | FR | | |
| 35 | NISTATINA CREME VAGINAL 60G + APLICADOR | 1200 | TB | | |
| 36 | NORFLOXOCINO 400 MG | 1000 | CPR | | |
| 37 | ÓLEO MINERAL 100 ML | 1200 | FR | | |
| 38 | OMEPRAZOL 20MG | 48000 | CPR | | |
| 39 | OMEPRAZOL 40MG | 10000 | CPR | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 03 | | | | | |

LOTE 04
MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Tota l |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PARACETAMOL 750MG | 48000 | CPR | | |
| 2 | PARACETAMOL 500MG | 10000 | CPR | | |
| 3 | PARACETAMOL GOTAS 10ML 200MG | 4800 | FR | | |
| 4 | PREDNISOLONA 3MG/ML | 600 | FR | | |
| 5 | PREDNISONA 20MG | 10000 | CPR | | |
| 6 | PREDNISONA 5MG | 5000 | CPR | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | PROMETAZINA 25 MG/ML | 600 | AMP | | |
| 8 | PROMETAZINA 50 MG/2ML (INJETÁVEL) | 500 | UND | | |
| 9 | PROPANOLOL 40MG | 48000 | CPR | | |
| 10 | RANITIDINA 150MG | 12000 | CPR | | |
| 11 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL | 3200 | ENV | | |
| 12 | SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR C/ 100ML | 600 | FR | | |
| 13 | SECNIDAZOL 1 G | 4000 | CPR | | |
| 14 | SINVASTATINA 20 MG | 48000 | CPR | | |
| 15 | SIVASTATINA 40 MG | 24000 | CPR | | |
| 16 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% | 600 | BIS | | |
| 17 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG +80MG | 12000 | CPR | | |
| 18 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML+ 8 MG/ML – FR C/ 60ML | 1200 | FR | | |
| 19 | SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS FR C/ 30ML | 1200 | FR | | |
| 20 | SULFATO FERROSO 250MG/ML FR C/ 100 ML | 1200 | FR | | |
| 21 | SULFATO FERROSO 40 MG | 20000 | CPR | | |
| 22 | TETRACICLINA + ANFOTERICINA B | 600 | BIS | | |
| 23 | TETRACICLINA 500 MG | 6000 | CPR | | |
| 24 | VITAMINA C 200 MG/ML GOTAS FR C/ 20ML | 1200 | FR | | |
| 25 | VITAMINA C 500 MG | | | | |
| 26 | VITAMINA K | 600 | AMP | | |
| 27 | VITAMINA E INJETÁVEL | 1200 | AMP | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 04 | | | | | |

LOTE 05
MEDICAMENTOS CONTROLADOS

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADRENALINA (INJETÁVEL) | 500 | UND | | |
| 2 | ALPRAZOLAM 0,5 MG | 1200 | CPR | | |
| 3 | ALPRAZOLAM 1 MG | 2000 | CPR | | |
| 4 | ALPRAZOLAM 2 MG | 2000 | CPR | | |
| 5 | AMITRIPTILINA 25 MG | 5000 | CPR | | |
| 6 | BENZOATO DE BENZILA 25% | 1200 | FR | | |
| 7 | BROMAZEPAM 3MG | 4000 | CPR | | |
| 8 | BROMAZEPAM 6MG | 4000 | CPR | | |
| 9 | CARBAMAZEPINA 200 MG | 6000 | CPR | | |
| 10 | CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML | 1200 | FR | | |
| 11 | CITALOPRAM 20MG | 4000 | CPR | | |
| 12 | CLONAZEPAM 0,5 MG | 4000 | CPR | | |
| 13 | CLONAZEPAM 2 mg | 6000 | CPR | | |
| 14 | CLONAZEPAM 2,5 SOLUÇÃO | 1200 | FR | | |
| 15 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG | 4000 | CPR | | |
| 16 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | 1000 | FR | | |
| 17 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG | 2000 | CPR | | |
| 18 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG | 2000 | CPR | | |
| 19 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG | 3000 | CPR | | |
| 20 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG | 8000 | CPR | | |
| 21 | CLORPROMAZINA SOLUÇÃO 40 MG/ML | 600 | FR | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 05 | | | | | |

LOTE 06
MEDICAMENTOS CONTROLADOS

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEPAKENE 500MG | 1500 | CPR | | |
| 2 | DEPAKOTE 500MG | 1000 | CPR | | |
| 3 | DEPAKOTE 250MG | 1000 | FR | | |
| 4 | DIAZEPAM 5 MG | 1000 | CPR | | |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG | 4000 | CPR | | |
| 6 | DIAZEPAM SOLUÇÃO 5 MG/ML INJETÁVEL | 600 | AMP | | |
| 7 | FENOBARBITAL 100 MG | 4800 | CPR | | |
| 8 | FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML | 600 | FR | | |
| 9 | FENITOINA 100 MG | 3000 | CPR | | |
| 10 | FENITOINA HIDANTAL (AMPOLA) | 500 | AMP | | |
| 11 | FENOBARBITAL 100 MG | 3000 | CPR | | |
| 12 | FENOBARBITAL 4% GOTAS | 400 | FR | | |
| 13 | HALOPERIDOL 1 MG | 1500 | CPR | | |
| 14 | HALOPERIDOL 5 MG | 3000 | CPR | | |
| 15 | HALOPERIDOL INJETÁVEL | 500 | UND | | |
| 16 | LEVOMEPROMAZINA 100 MG | 1200 | CPR | | |
| 17 | LEVOMEPROMAZINA 25 MG | 1200 | CPR | | |
| 18 | LEVOMEPROMAZINA GOTAS | 600 | CPR | | |
| 19 | NORTRIPTILINA 25MG | 600 | FR | | |
| 20 | OXCARBAZEPINA 300MG | 2000 | FR | | |
| 21 | RISPERIDONA 1 MG | 3000 | CPR | | |
| 22 | RISPERIDONA 2 MG | 3000 | CPR | | |
| 23 | RISPERIDONA 3 MG | 600 | CPR | | |
| 24 | TRAMADOL 50MG | 2000 | CAPS | | |
| 25 | TRAMADOL INJETÁVEL 50MG/ML | 2000 | CAPS | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 06 | | | | | |

LOTE 07
MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 | 100 | PCT | | |
| 2 | AGUA BIDESTILADA 10ML | 12000 | AMP | | |
| 3 | AGUA DESTILADA 1000ML | 480 | LT | | |
| 4 | AGUA DESTILADA 5000ML | 150 | PT | | |
| 5 | AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 CX C/ 100 UNID | 40 | CX | | |
| 6 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7 CX C/ 100 UNID | 40 | CX | | |
| 7 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8 CX C/ 100 UNID | 40 | CX | | |
| 8 | AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 CX C/ 100 UNID | 40 | CX | | |
| 9 | ALCOOL 70% | 480 | LT | | |
| 10 | ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% | 50 | LT | | |
| 11 | ÁLCOOL ACIDO SOLUÇÃO 3% C/ 500ML | 50 | LT | | |
| 12 | ÁLCOOL ISOPROPILICO P.A. 1000 ML | 40 | LT | | |
| 13 | ALGODÃO HIDRÓFILO 250G | 100 | RL | | |
| 14 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G | 150 | RL | | |
| 15 | ALMOTALIA BICO RETO BRANCA CAP 250 ML | 24 | UNID | | |
| 16 | ATADURA CREPOM 10CM | 3000 | UNID | | |
| 17 | ATADURA CREPOM 12CM | 3000 | UNID | | |
| 18 | ATADURA CREPOM 15CM | 3000 | UNID | | |
| 19 | ATADURA CREPOM 20CM | 3000 | UNID | | |
| 20 | BANDEJA CIRÚRGICA 22X17X1,5CM | 12 | UNID | | |
| 21 | CABO DE BISTURI | 50 | UNID | | |
| 22 | CAMPO OPERATÓRIO 45CM x 50CM C/50 | 5 | PCT | | |
| 23 | CATEGUT 2,0 C/ 24 | 12 | CX | | |
| 24 | CATEGUT 3,0 C/ 24 | 12 | CX | | |
| 25 | CLOREXIDINE 0,2% | 50 | LT | | |
| 26 | CLOREXIDINE 0,4% DEGERMANTE | 50 | LT | | |
| 27 | COLETOR UNIVERSAL 70 ML C/ PALHETAS | 8000 | UNID | | |
| 28 | COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM C/500 | 750 | PCT | | |
| 29 | CUBA DE RIM | 30 | UNID | | |
| 30 | CUBA REDONDA | 30 | UNID | | |
| 31 | EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO | 2400 | UNID | | |
| 32 | EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO | 2400 | UNID | | |
| 33 | ESCOVA ENDOCERVICAL C/ 100 | 50 | PCT | | |
| 34 | ESPARADRAPO 10CM x 4,5MT | 300 | RL | | |
| 35 | ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5CM X 4,5M | 600 | UNID | | |
| 36 | ESPÁTULA DE AYRES C/100 | 100 | PCT | | |
| 37 | ESPECULO VAGINAL “G” | 420 | UNID | | |
| 38 | ESPECULO VAGINAL “M” | 1200 | UNID | | |
| 39 | ESPECULO VAGINAL “P” | 1200 | UNID | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 07 | | | | | |

LOTE 08
MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM x 50MT | 100 | UNID | | |
| 2 | FITA PARA AUTOCLAVE 19MM x 30MT | 240 | UNID | | |
| 3 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G | 6000 | UNID | | |
| 4 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M | 6000 | UNID | | |
| 5 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P | 6000 | UNID | | |
| 6 | GAZE HIDRÓFILA 91CM x 91MT 9 FIOS | 200 | RL | | |
| 7 | GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA C/5KG | 5 | GL | | |
| 8 | GORRO DESCARTÁVEL C/100 | 40 | PCT | | |
| 9 | JELCO Nº 16 GRANDE | 60 | UNID | | |
| 10 | JELCO Nº 18 GRANDE | 60 | UNID | | |
| 11 | JELCO Nº 20 GRANDE | 200 | UNID | | |
| 12 | JELCO Nº 22 GRANDE | 360 | UNID | | |
| 13 | JELCO Nº 24 GRANDE | 360 | UNID | | |
| 14 | LAMINA DE BISTURI Nº 11 | 30 | CX | | |
| 15 | LAMINA DE BISTURI Nº 12 | 30 | CX | | |
| 16 | LAMINA DE BISTURI Nº 15 | 30 | CX | | |
| 17 | LAMINA DE BISTURI Nº 21 | 30 | CX | | |
| 18 | LAMINA DE BISTURI Nº 23 | 30 | CX | | |
| 19 | LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 | 800 | CX | | |
| 20 | LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 | 800 | CX | | |
| 21 | LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 | 600 | CX | | |
| 22 | LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100 | 600 | CX | | |
| 23 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 | 2400 | PAR | | |
| 24 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 | 2400 | PAR | | |
| 25 | LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 | 2400 | PAR | | |
| 26 | MASCARA COM ELÁSTICO | 4000 | UN | | |
| 27 | MASCARA NR39 P/ TB | 100 | UNID | | |
| 28 | MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO | 300 | UNID | | |
| 29 | MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL | 300 | UNID | | |
| 30 | MIF MODIFICADO | 48 | LT | | |
| 31 | MONONYLON 2,0 C/24 | 20 | CX | | |
| 32 | MONONYLON 3,0 C/24 | 20 | CX | | |
| 33 | MONONYLON 4,0 C/24 | 20 | CX | | |
| 34 | MONONYLON 5,0 C/24 | 20 | CX | | |
| 35 | ÓLEO GIRASSOL 100 ML | 300 | FR | | |
| 36 | PAPEL CREPADO TUBULAR 40X40 C/ 500 | 100 | CX | | |
| 37 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100M | 100 | RL | | |
| 38 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100M | 50 | RL | | |
| 39 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100M | 50 | RL | | |
| 40 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 MM X 100M | 100 | RL | | |
| 41 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 MM X 100M | 100 | RL | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 08 | | | | | |

LOTE 09
MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PINÇA ANATÔMICA 14 CM | 10 | UNID | | |
| 2 | PINÇA DE HEMOSTASIA KELLY CURVA 14 CM | 10 | UNID | | |
| 3 | PINÇA DE HEMOSTASIA KELLY RETA 14 CM | 10 | UNID | | |
| 4 | PINÇA DENTE DE RATO | 10 | UNID | | |
| 5 | POLIFIX 2 VIAS | 1000 | UNID | | |
| 6 | PORTA AGULHAS DE HEGAR | 10 | UNID | | |
| 7 | PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 | 100 | CX | | |
| 8 | PVPI DEGEMANTE | 96 | LT | | |
| 9 | PVPI TÓPICO | 96 | LT | | |
| 10 | SCALP Nº 19 | 1000 | UNID | | |
| 11 | SCALP Nº 21 | 1000 | UNID | | |
| 12 | SCALP Nº 23 | 1000 | UNID | | |
| 13 | SCALP Nº 25 | 1000 | UNID | | |
| 14 | SCALP Nº 27 | 1000 | UNID | | |
| 15 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA | 3000 | UNID | | |
| 16 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA | 12000 | UNID | | |
| 17 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA | 3000 | UNID | | |
| 18 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA | 4000 | UNID | | |
| 19 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA | 4000 | UNID | | |
| 20 | ENZIMÁTICO C/ 5 LTs DETERGENTE | 12 | UNID | | |
| 21 | SONDA DE ALÍVIO Nº 16 (URETRAL) | 60 | UNID | | |
| 22 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 | 60 | UNID | | |
| 23 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | 60 | UNID | | |
| 24 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 | 60 | UNID | | |
| 25 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 | 60 | UNID | | |
| 26 | SONDA URETAL Nº 12 | 3000 | UNID | | |
| 27 | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 (FOLEY) | 60 | UNID | | |
| 28 | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 (FOLEY) | 150 | UNID | | |
| 29 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | 4000 | UNID | | |
| 30 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500MG | 6000 | UNID | | |
| 31 | SORO GLICOSADO 5% DE 250ML | 2000 | UNID | | |
| 32 | SORO GLICOSADO 5% DE 500ML | 4000 | UNID | | |
| 33 | SORO RINGER LACTATO 500 ML | 1000 | UNID | | |
| 34 | TESOURA DE ÍRIS CURVA | 10 | UNID | | |
| 35 | TESOURA DE ÍRIS RETA | 15 | UNID | | |
| 36 | TESOURA DE MAYO RETA | 15 | UNID | | |
| 37 | TESOURA DE MAYO CURVA | 10 | UNID | | |
| 38 | TIRA P/ GLICEMIA C/ 50 UM (FÁCIL) | 240 | CX | | |
| 39 | VASELINA LIQUIDA 1000 ML | 12 | LT | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 09 | | | | | |

LOTE 10
MATERIAL LABORATÓRIO

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACIDO ÚRICO | 20 | KIT | | |
| 2 | ALGODÃO 500G | 50 | CX | | |
| 3 | ANTICOAGULANTE EDTA | 50 | FR | | |
| 4 | CÁLICE PARASITOLÓGICO (VIDRO) | 100 | UND | | |
| 5 | CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA | 12 | UND | | |
| 6 | COLESTEROL HDL | 30 | KIT | | |
| 7 | COLESTEROL TOTAL | 50 | KIT | | |
| 8 | COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 9 FIOS C/ 500 UND | 30 | CX | | |
| 9 | CORANTE PANÓTICO RÁPIDO (1, 2, 3) | 20 | KIT | | |
| 10 | CREATININA COLORIMÉTRICA | 30 | KIT | | |
| 11 | CRONÔMETRO | 3 | UN | | |
| 12 | CUBETA QUADRADA (COLEMAN) | 12 | UN | | |
| 13 | DILUIDOR DE TUERCK | 10 | FR | | |
| 14 | ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO | 50 | UN | | |
| 15 | FITA REATIVA DE UROANÁLISE | 30 | CX | | |
| 16 | GASES 91X91 9 FIOS | 50 | RL | | |
| 17 | GLICOSE | 50 | KIT | | |
| 18 | LÂMINA ESCAVADA PARA VDRL | 30 | UN | | |
| 19 | LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA | 200 | CX | | |
| 20 | LANCETAS | 12 | CX | | |
| 21 | LUGOL FORTE 5% | 15 | LT | | |
| 22 | LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO | 100 | CX | | |
| 23 | LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO | 100 | CX | | |
| 24 | MÁSCARA DESCARTÁVEL | 50 | PC | | |
| 25 | ÓLEO MINERAL (IMERSÃO) P/ MICROSCOPIA | 50 | FR | | |
| 26 | PAPEL FILTRO 9 CM | 20 | PCT | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 10 | | | | | |

LOTE 11
MATERIAL LABORATÓRIO

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE LIQUIDO | 6 | UND | | |
| 2 | PICÊTA | 6 | UND | | |
| 3 | PIPETADOR AUTOMÁTICO 1.000µL | 3 | UND | | |
| 4 | PIPETADOR AUTOMÁTICO 10µL (0,001ML) | 3 | UND | | |
| 5 | PIPETADOR AUTOMÁTICO 20µL | 3 | UND | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | PIPETADOR AUTOMÁTICO 200µL | 3 | UND | | |
| 7 | PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML | 100 | UND | | |
| 8 | PONTEIRA AMARELA 0-200µL C/1000 | 50 | PCT | | |
| 9 | PONTEIRA AZUL 0-500µL C/1000 | 50 | PCT | | |
| 10 | SERINGA DESCARTÁVEL 05 CC C/AG 25x7 | 6000 | UND | | |
| 11 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 CC C/AG 25x7 | 6000 | UND | | |
| 12 | SERINGA DESCARTÁVEL 20 CC C/AG 25x7 | 3000 | UND | | |
| 13 | SORO P/ CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA “ANTI A” | 20 | FR | | |
| 14 | SORO P/ CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA “ANTI AB” | 20 | FR | | |
| 15 | SORO P/ CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA “ANTI B” | 20 | FR | | |
| 16 | SORO P/CLASSIFICAÇÃO SANG “ANTI D” (ANTI Rh) | 20 | FR | | |
| 17 | SUPORTE P/TUBO 17X17MM C/36 | 50 | UND | | |
| 18 | TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS | 30 | CX | | |
| 19 | TRIGLICERIDES | 100 | KIT | | |
| 20 | TUBO CÔNICO P/ URINA | 200 | UN | | |
| 21 | TUBO DE ENSAIO DOSAGENS | 600 | UND | | |
| 22 | TUBO DE ENSAIO GRANDE P/ URINA | 300 | UM | | |
| 23 | TUBO HEMÓLISE | 300 | UND | | |
| 24 | TUBOS CAPILARES COM HEPARINA C/500 | 30 | TB | | |
| 25 | TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA C/500 | 20 | TB | | |
| 26 | UREIA | 40 | KIT | | |
| 27 | VDRL PRONTO PARA USO | 20 | KIT | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 11 | | | | | |

LOTE 12
MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO GRANDE | 10 | UND | | |
| 2 | ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO PEQUENA | 10 | UND | | |
| 3 | ACIDO PARA RESINA C/ 3 UND. CADA PACOTE | 50 | UND | | |
| 4 | ADESIVO PRIMER BOND 4ML PARA ESMALTE E DENTE | 70 | UND | | |
| 5 | AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100 UNID | 120 | CX | | |
| 6 | ALAVANCA BANDEIRINHA | 30 | UND | | |
| 7 | ALAVANCA RETA | 30 | UND | | |
| 8 | ALCOOL 70º C/ LT DE 1.000ML | 400 | UND | | |
| 9 | ALGODÃO EM ROLO | 300 | PCT | | |
| 10 | ANESTÉSICO CITANEST | 30 | CX | | |
| 11 | ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM O VASO 50 X 1.8 ML | 80 | CX | | |
| 12 | ANESTÉSICO NOVOCOL C/50 | 200 | CX | | |
| 13 | ANESTÉSICO TÓPICO | 50 | CX | | |
| 14 | APLICADOR PARA ADESIVO | 30 | TB | | |
| 15 | BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL PACOTE COM100 UNID | 300 | PT | | |
| 16 | BANDEJA CLINICA GRANDE | 20 | UND | | |
| 17 | BANDEJA CLINICA MEDIA | 20 | UND | | |
| 18 | BANDEJA CLINICA PEQUENA | 20 | UND | | |
| 19 | BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6 %) | 40 | UND | | |
| 20 | BROCA CILÍNDRICA 1091 | 80 | UND | | |
| 21 | BROCA CIRÚRGICA | 80 | UND | | |
| 22 | BROCA ESFÉRICA 1014 | 80 | UND | | |
| 23 | BROCA ESFÉRICA 1015 | 80 | UND | | |
| 24 | BROCA ESFÉRICA 1016 | 80 | UND | | |
| 25 | BROCA FORMA DE CHAMA 11 11 | 80 | UND | | |
| 26 | BROQUEIRO | 6 | UND | | |
| 27 | BRUNIDOR | 20 | UND | | |
| 28 | CAIXA METÁLICA MÉDIA | 20 | CX | | |
| 29 | CÂMARA ESCURA | 1 | UND | | |
| 30 | CARBONO OCLUSAL | 40 | UND | | |
| 31 | CIMENTO OXIDO ZINCO E EUGENOL PÓ28MG+LIQ 10ML | 20 | UND | | |
| 32 | CIMENTO DE HIDRÓXICO DE CÁLCIO (DYCAL) | 30 | UND | | |
| 33 | CIMENTO ENDODÔNTICO ENDIFIL | 10 | UND | | |
| 34 | CIMENTO PROVISÓRIO OXIDO ZINCO E EUGENOL PÓ 50MG + LIQ 20 ML | 50 | UND | | |
| 35 | C15IMNLENTO RESTAURADOR INTEREM PÓ 38G+LIQU | 50 | UND | | |
| 36 | CINZEL | 10 | UND | | |
| 37 | CLOREXCIDINA | 10 | UND | | |
| 38 | COLGADURA INDIVIDUAL | 15 | UND | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 12 | | | | | |

LOTE 13
MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLHER DE DENTINA | 20 | UND | | |
| 2 | CONDENSADOR MÉDIO P/ AMALGAMA | 40 | UND | | |
| 3 | CONDENSADOR PEQUENO P/ AMALGAMA | 40 | UND | | |
| 4 | CONDICIONADOR ACIDO 37% 3.0 ML | 60 | UND | | |
| 5 | CORRENTES DE JACARÉ | 10 | UND | | |
| 6 | CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS | 20 | UND | | |
| 7 | CURETA CIRÚRGICA | 30 | UND | | |
| 8 | CURETA DE TARTÁRO NºS 11-12 | 30 | UND | | |
| 9 | CURETA DE TARTÁRO NºS 13-14 | 30 | UND | | |
| 10 | CURETA DE TARTÁRO NºS 15-16 | 30 | UND | | |
| 11 | CURETA DE TARTÁRO NºS 17-18 | 30 | UND | | |
| 12 | DISCO LIXA SOFLEX (DISCO DE PAPEL C/50 UND) | 30 | CX | | |
| 13 | DYCAL | 15 | CX | | |
| 14 | ESCOVA DE ROBINSON | 1000 | UND | | |
| 15 | ESCULPIDOR HOLLEMBACK | 20 | UND | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO | 30 | UND | | |
| 17 | ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO | 20 | UND | | |
| 18 | ESPELHO C/ CABO DURFLEX | 50 | UND | | |
| 19 | ESPELHO S/ CABO DURFLEX | 50 | UND | | |
| 20 | EVIDENCIADOR DE PLACA | 10 | LT | | |
| 21 | EXPLORADORES | 30 | UND | | |
| 22 | EXTRATOR BANDEIRINHA DIREITO | 20 | UND | | |
| 23 | EXTRATOR BANDEIRINHA ESQUERDO | 20 | UND | | |
| 24 | EXTRATOR RETO | 20 | UND | | |
| 25 | FILME RADIOGRÁFICO DENTAL INTRA ORAL E- SPEED | 10 | UND | | |
| 26 | FIO DE SUTURA 3,0 (SEDA) C/24 | 100 | CX | | |
| 27 | FIO DE SUTURA 4,0 (SEDA) C/24 | 100 | CX | | |
| 28 | FIO DENTAL C/ 100M | 50 | UND | | |
| 29 | FIO NYLON 3-0 AGULHA 2,0 CIRÚRGICA CX C/ 24 | 30 | CX | | |
| 30 | FIO NYLON 4-0 AGULHA 2,0 CIRÚRGICA CX C/ 24 | 30 | CX | | |
| 31 | FIO NYLON 5-0 AGULHA 2,5 CIRÚRGICA CX C/ 24 | 30 | CX | | |
| 32 | FLÚOR GEL 200ML | 80 | FR | | |
| 33 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 | 10 | UND | | |
| 34 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 | 10 | UND | | |
| 35 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 04 | 10 | UND | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 13 | | | | | |

LOTE 14
MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FÓRCEPS Nº 02 | 10 | UND | | |
| 2 | FÓRCEPS Nº 151 | 20 | UND | | |
| 3 | FÓRCEPS Nº 01 | 10 | UND | | |
| 4 | FÓRCEPS Nº 150 | 20 | UND | | |
| 5 | FÓRCEPS Nº 16 | 20 | UND | | |
| 6 | FÓRCEPS Nº 17 | 20 | UND | | |
| 7 | FÓRCEPS Nº 18 L | 20 | UND | | |
| 8 | FÓRCEPS Nº 18 R | 20 | UND | | |
| 9 | FÓRCEPS Nº 65 | 20 | UND | | |
| 10 | FORMOCRESOL C/ 100 ML | 30 | FR | | |
| 11 | GEL ACIDO CONDAC 37% C/ 03 SER | 60 | UND | | |
| 12 | GS-80 (CLÁUSULA DE AMALGAMA) C/50 | 200 | FR | | |
| 13 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA | 40 | FR | | |
| 14 | HOLLEMBACK | 60 | UND | | |
| 15 | IONÔMERO DE VIDRO VIDRION | 100 | UND | | |
| 16 | LENÇOL DE BORRACHA | 20 | UND | | |
| 17 | LIMA DE OSSO | 40 | UND | | |
| 18 | LIMA ENDODÔNTICAS DIVERSAS | 300 | UND | | |
| 19 | LIMALHA DE PRATA VEVALOY | 60 | FR | | |
| 20 | LIXA PARA AMALGAMA | 24 | CX | | |
| 21 | MASSA CIRÚRGICA | 6 | UND | | |
| 22 | MATRIZ DE AÇO DE 5 MM | 50 | UND | | |
| 23 | MATRIZ DE AÇO DE 7 MM | 50 | UND | | |
| 24 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | 4 | UND | | |
| 25 | ÓLEO DE ALTA ROTAÇÃO | 15 | UND | | |
| 26 | ÓLEO DE BAIXA ROTAÇÃO | 15 | UND | | |
| 27 | OSTEÓTOMO | 50 | UND | | |
| 28 | COMPRESSAS DE GAZES 7,5X7,5 C/500 | 400 | PCT | | |
| 29 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO | 150 | UND | | |
| 30 | PARAMONOCLOFENOL CANFORADO C/ 20 ML | 15 | FR | | |
| 31 | PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR | 40 | UND | | |
| 32 | PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS | 10 | UND | | |
| 33 | PIÇAS PARA ALGODÃO | 60 | UND | | |
| 34 | PLACA DE VIDRO POLIDA FINA C/ 5 MM | 12 | UND | | |
| 35 | PORTA ALGODÃO | 6 | UND | | |
| 36 | PORTA AGULHA | 60 | UND | | |
| 37 | PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO | 15 | UND | | |
| 38 | PORTA DYCAL | 60 | UND | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 14 | | | | | |

LOTE 15
MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | PRODUTOS | QTD | UND | Preço Médio | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PORTA MATRIZ PARA AMALGAMA | 20 | UND | | |
| 2 | POTE DAPPEN DE PLÁSTICO | 20 | UND | | |
| 3 | REMOVEDOR DE MANCHAS | 30 | FR | | |
| 4 | RESINA FOTOPOLIMERÁVEL | 150 | UND | | |
| 5 | RESINA Z 250 A 3,00 | 70 | UND | | |
| 6 | RESINA Z 350 A 3,5 | 70 | UND | | |
| 7 | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL | 30 | KIT | | |
| 8 | SERINGA CARPULE | 20 | UND | | |
| 9 | SINDESMÓTONO | 20 | UND | | |
| 10 | SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA | 150 | UND | | |
| 11 | SOLUÇÃO FIXADORA ODONTOLÓGICA | 20 | UND | | |
| 12 | SOLUÇÃO REVELADORA ODONTOLÓGICA KODAK | 20 | UND | | |
| 13 | SUGADOR PCT C/ 40 UND | 500 | PCT | | |
| 14 | TESOURA RETA | 20 | UND | | |
| 15 | TIRA DE LIXA DE AMALGAMA | 60 | PT | | |
| 16 | TIRA DE LIXA PARA RESINA | 60 | CX | | |
| 17 | TIRA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO | 70 | UND | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE | 100 | UND | | |
| 19 | TIRA MATRIZ DE AÇO 5MM | 36 | UND | | |
| 20 | TIRA MATRIZ DE AÇO 7MM | 36 | UND | | |
| 21 | TOUCA COM ELÁSTICO C/ 50 | 80 | PCT | | |
| 22 | VERNIZ CAVITÁRIO | 50 | FR | | |
| 23 | VERNIZ COM FLÚOR (FLUORIZ ) | 20 | FR | | |
| 24 | VIDRO DE HEMOSTOP | 20 | UND | | |
| 25 | VITRO MOLAR | 15 | CX | | |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 15 | | | | | |

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**74BEDB55

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 005-2017 SRP

**CNPJ: 08.145.153/0001-39**
**RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288 - CENTRO – PASSAGEM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017**
Aos 13 (treze) dias de Março do ano de 2017 o **MUNICIPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços - CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **05/2017**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS.** processado nos termos do Processo Administrativo nº. 24012017/02, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:
**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
**Art. 2º.** Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes
obrigações:
**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
**Art. 4º**. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**Art. 5°**. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
**Art. 6°**. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| |
|---|
| EMPRESA: D. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. |
| ENDEREÇO: Barão José Miguel, nº 330 - Farol - Maceió-AL |
| CNPJ: nº 20.908.157/0001-27 |

| | |
|---|---|
| TELEFONE: (82) 3316-0561 | E-MAIL: dmvendas3@gmail.com |

| |
|---|
| EMPRESA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP |
| ENDEREÇO: Rua Açu, nº 341 - Tirol - Natal-RN |
| CNPJ: 11.511.020/0001-43 |
| TELEFONE: (84)3201-3057 E-MAIL: paivarepresentacoes.com.br |

| |
|---|
| EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME |
| ENDEREÇO: Rua Aracati, nº 9 - Cidade da Esperança - Natal-RN |
| CNPJ: 09.109.547/0001-02 |
| TELEFONE: (84) 3205-8649 E-MAIL: saudedentalrn@hotmail.com.br |

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME; C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, estabelecida à Rua Aracati, nº 9, Cidade Alta, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). GUTEMBERG NICOLAU DE MELO, C.P.F. nº 012.303.914-28, R.G. nº 1845623 SSP RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00148 | ANTICOAGULANTE P/ HEMOGRAMA (EDTA) 500ML. | UNIDADE | 50.00 | 130,300 | 6.515,00 |
| 00149 | ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 20ML - EDTA. | UNIDADE | 50.00 | 7,500 | 375,00 |
| 00150 | DILUIDOR DE LEOCOCITOS 1L - SOLUÇÃO TUERCK. | LITRO | 12.00 | 55,000 | 660,00 |
| 00151 | ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO MEDIO. | UNIDADE | 24.00 | 3,890 | 93,36 |
| 00152 | ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO PEQUENO. | UNIDADE | 24.00 | 4,200 | 100,80 |
| 00153 | ESTANTE DE PLASTICO P/40 TUBOS 12X75MM. | UNIDADE | 10.00 | 41,300 | 413,00 |
| 00154 | FITA P/GLICOSE P/APARELHO CX C/50 UNI. ACTIVE. | CAIXA | 100.00 | 138,460 | 13.846,00 |
| 00155 | KIT DE REAGENTE P/ HDL. | KIT | 8.00 | 165,400 | 1.323,20 |
| 00156 | KIT DE TESTE RAPIDO P/ HIV. | CAIXA | 15.00 | 183,200 | 2.748,00 |
| 00157 | LAMINA S/ EXTREMIDADE FOSCA CX C/50. | CAIXA | 20.00 | 34,300 | 686,00 |
| 00158 | LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6X20. | UNIDADE | 20.00 | 43,300 | 866,00 |
| 00159 | LIQUIDO DE MIF 1LT. | UNIDADE | 18.00 | 49,400 | 889,20 |
| 00160 | LUGOL FORTE. | LITRO | 8.00 | 99,000 | 792,00 |
| 00161 | LUVA PROCEDIMENTO G C/100 UNID. | CAIXA | 20.00 | 22,400 | 448,00 |
| 00162 | LUVA PROCEDIMENTO M C/100 UNID. | CAIXA | 25.00 | 22,400 | 560,00 |
| 00163 | LUVA PROCEDIMENTO P C/100 UNID. | CAIXA | 15.00 | 22,400 | 336,00 |
| 00164 | PIPETA DE VIDRO 20ML. | UNIDADE | 12.00 | 90,000 | 1.080,00 |
| 00165 | REAGENTE P/ CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA A,B,AB. | FRASCO | 12.00 | 39,400 | 472,80 |
| 00166 | REAGENTE P/ CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA RH. | FRASCO | 12.00 | 69,900 | 838,80 |
| 00167 | REAGENTE P/ PLANQUETAS. | FRASCO | 12.00 | 75,400 | 904,80 |
| 00168 | REAGENTE PARA VDRL PRONTO USO 3ML | UNIDADE | 12.00 | 89,900 | 1.078,80 |
| 00169 | REAGENTE VDRL. | CAIXA | 24.00 | 89,300 | 2.143,20 |
| 00170 | TESTE DE URINA C/100 UNID. | FRASCO | 24.00 | 49,900 | 1.197,60 |
| 00171 | TESTE FATOR REUMATOIDE C/50 TESTES. | KIT | 10.00 | 59,900 | 599,00 |
| 00172 | TESTE P/ ACIDO URICO PP 200ML. | KIT | 10.00 | 79,900 | 799,00 |
| 00173 | TESTE P/ ASO LATEX DIRETO C/50 TESTES. | KIT | 10.00 | 184,300 | 1.843,00 |
| 00174 | TESTE P/ COLESTEROL PP 500ML. | KIT | 24.00 | 121,500 | 2.916,00 |
| 00175 | TESTE P/ CREATININA PP 200ML. | KIT | 10.00 | 49,300 | 493,00 |
| 00176 | TESTE P/ GLICOSE PP 500ML. | KIT | 24.00 | 99,000 | 2.376,00 |
| 00177 | TESTE P/ PCR LATEX C/50 TESTES. | KIT | 10.00 | 85,000 | 850,00 |
| 00178 | TESTES P/ TRIGLICERIDES PP 200ML. | KIT | 24.00 | 258,000 | 6.192,00 |
| 00179 | TESTE P/ UREIA UV PP 100ML. | KIT | 8.00 | 155,000 | 1.240,00 |
| 00180 | TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATOCRITO C/ HEPARINA CX C/500. | CAIXA | 15.00 | 156,000 | 2.340,00 |
| 00181 | TUBO C/ FITA DE BETA HC-G (TESTE RAPIDO) C/100 tes tes. | FRASCO | 24.00 | 166,000 | 3.984,00 |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | 61.999,56 |

Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43, estabelecida à Rua Açu, 341, Titol, Natal RN, (84) 3201-3057, representada neste ato pelo Sr(a). CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, C.P.F. nº 022.592.184-74, R.G. nº 02259218474 SSP/PB PB.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00201 | EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML | FRASCO | 150.00 | 9,000 | 1.350,00 |
| 00204 | GORRO DESCARTÁVEL TIPO TOUCA CX C/100 UND | CAIXA | 80.00 | 10,000 | 800,00 |
| 00182 | AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100<br>Agulhas gengivais fabricadas com dois tipos De materiais : uma parte plástica e uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304. A cânula, chamada de parte metalica de agulha possui dois lados: um lado à parte metálica entra em contato com o tubete de anestesia , e a outra parte onde a ponta principal entra em contato com a mucosa do paciente. Esta cânula tem seu diâmetro externo de 0,30mm, seu comprimento total por volta de 50 mm, e sua area util de 21mm. A cânula possui sua ponta principal , trifacetado, ou seja, esta cânula possui uma lubrificação com silicone em toda sua parte. As agulhas possuem em estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como: Nome da empresa fabricante e endereço. Comprometimento da agulha responsavel técnico Pelo produto. Registro do produto no Ministerio da Saúde. Tipo de esterilização. Lote de data ade fabricação e data de validade. as agulhas tem que ser esterilizadas, para a própria segurança do paciente. Esta esterilização é feita através de irradiação por Raio Gama Cobalto. Embalagem. As agulhas são colocadas em caixas contém 100 agulhas. | CAIXA | 72.00 | 49,200 | 3.542,40 |
| 00183 | ALGODÃO EM ROLETES<br>Embalagem c/ 100 unidades | PACOTE | 500.00 | 2,360 | 1.180,00 |
| 00184 | ANESTESICO DE CLORIDRATO DE BENZOCAÍNA 20% P/ USO TOPICO<br>Apresentado na forma de gel de alta viscosidade, hirossulúvel e de baixa tensão superficial, proporcionando ação imediata e prolongada devido ao seu total contato com os tecidos , indicado para uso procedimentos de anestesia local por infiltração, na tomada de moldagens, radiografias, colocação de protéses e remoção de tártaro, entre outros. Apresenta 3 agradaveis sabores: fambroesa, menta e pina coloda. Pote com 12 gramas. | CAIXA | 150.00 | 8,400 | 1.260,00 |
| 00185 | ANESTESICO DE CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA<br>Anestesico à base de cloridrato de lindocaina a 2% com adrenalina 1:50.000: Potes lacrados com 50 tubetes de 1,8ml cada | CAIXA | 150.00 | 97,000 | 14.550,00 |
| 00186 | APLICADORES DESCARTÁVEIS - MCROBUSH EXTRA FINO<br>Pontas aplicadoraas extra fino com haste dobrável, fibras não absorvente - aplicadores descartáveis confeccionados com minusculas fibras, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação. Embalagem com 100 aplicadores | UNIDADE | 72.00 | 12,600 | 907,20 |
| 00188 | BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL<br>Com 02 camadas de papel, mais uma plastica, tamanho 33x48cm, caixa com 100, com adesivo | CAIXA | 160.00 | 16,300 | 2.608,00 |
| 00189 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07X0,70X500MM | ROLO | 300.00 | 1,630 | 489,00 |
| 00190 | CARBONO EM FITA P/ OCLUSÃO ULTRAFINA<br>Bloco com 12 | UNIDADE | 72.00 | 3,360 | 241,92 |
| 00187 | APLICADORES DESCARTAVEIS -MCROBUSH EXTRA MEDIO<br>Pontas aplicadoras extra fino com haste dobravel, fibras não absorventes - Aplicadores descartáveis confeccionados com minusculas fibras, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação. Embalagem com 100 aplicadores | UNIDADE | 30.00 | 12,600 | 378,00 |
| 00191 | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO,<br>Para forramento kit: Tubo com pasta base 13 gramas , tubo de pas catalisadora 11 gramas/bloco de mistura | KIT | 72.00 | 24,230 | 1.744,56 |
| 00192 | CIMENTO DE IOMETRO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO | KIT | 140.00 | 53,510 | 7.491,40 |
| 00193 | CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II | KIT | 140.00 | 65,000 | 9.100,00 |
| 00194 | CUNHAS ANATOMICAS SORTIDAS DE MADEIRA | CAIXA | 72.00 | 12,000 | 864,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00195 | CUNHAS REFLEXIVAS SORTIDAS | CAIXA | 72.00 | 27,000 | 1.944,00 |
| 00196 | DETERGENTE ENZIMATICO, | UNIDADE | 80.00 | 32,400 | 2.592,00 |
| 00197 | DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA | KIT | 12.00 | 42,960 | 515,52 |
| 00198 | ESCOVA DE ROBSON CA CONICA - PRETA E BRANCA | PEÇA | 140.00 | 2,000 | 280,00 |
| 00200 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, | CAIXA | 220.00 | 0,900 | 198,00 |
| 00202 | FIO DENTAL - ROLO C/500 METRO | UNIDADE | 48.00 | 7,990 | 383,52 |
| 00203 | FLUOR VERNIZ KIT FRASCO C/ 10ML | KIT | 72.00 | 35,000 | 2.520,00 |
| 00205 | HEMOSTATICO TOPICO SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO | FRASCO | 24.00 | 24,990 | 599,76 |
| 00206 | HIDROXIDO DE CALCIO PA - POTE C/10G | UNIDADE | 72.00 | 5,000 | 360,00 |
| 00207 | KIT DE BORRACHA P/ POLIMENTO DE AMALGAMA | KIT | 8.00 | 36,490 | 291,92 |
| 00199 | ESCOVA DE ROBSON CA PLANA - PRETA | PEÇA | 100.00 | 2,000 | 200,00 |
| 00208 | MASCARA CX C/50 UND, | CAIXA | 200.00 | 8,900 | 1.780,00 |
| 00209 | OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE | PEÇA | 15.00 | 7,500 | 112,50 |
| 00210 | PASTA P/ ALVEOLITE TUBO C/ 30GR | TUBO | 30.00 | 33,990 | 1.019,70 |
| 00211 | PEDRA POMES POTE C/100GR | UNIDADE | 80.00 | 7,810 | 624,80 |
| 00212 | PLACA DE VIDRO DE 10MM | UNIDADE | 20.00 | 9,590 | 191,80 |
| 00213 | PORTA AMALGAMA PLASTICO, | UNIDADE | 24.00 | 10,000 | 240,00 |
| 00214 | PORTA MATRIZ TOFLEMIRE, | PEÇA | 100.00 | 24,200 | 2.420,00 |
| 00215 | SISTEMA DE ACABAMENTO P/ RESINA C/ 07 PONTAS SORTIDAS | CAIXA | 40.00 | 38,000 | 1.520,00 |
| 00216 | ACIDO FOSFORICO A 37% | FRASCO | 72.00 | 9,000 | 648,00 |
| 00217 | ADESIVO DENTARIO DE FRASCO UNICO, | FRASCO | 72.00 | 40,000 | 2.880,00 |
| 00218 | CÂNULA P/ ASPIRAÇÃO KIT C/04 | KIT | 5.00 | 32,000 | 160,00 |
| 00219 | CLORHEXIDINA 0,12 - AGUA DESLIAÇA QSP 1000ML | FRASCO | 20.00 | 68,000 | 1.360,00 |
| 00220 | EMBALAGEM DE AUTOCLAVE CX C/100 UND 90X230 | CAIXA | 70.00 | 29,000 | 2.030,00 |
| 00221 | LAMINAS P/ BISTURI - AÇO CARBONO Nº11 CX C/100 UND | CAIXA | 5.00 | 35,000 | 175,00 |
| 00222 | LAMINA P/ BISTURI - AÇO CARBONO Nº 12 CX C/100 UND | CAIXA | 25.00 | 35,000 | 875,00 |
| 00223 | LAMPADA P/ REFLETOR | UNIDADE | 6.00 | 52,000 | 312,00 |
| 00224 | LIMPADOR DE BROCAS | UNIDADE | 10.00 | 6,800 | 68,00 |
| 00225 | LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL<br>Duas lixas impermeáveis de poliester em uma... UMA LIXA MÉDIA E OUTRA FINA DE ÓXIDO C/50 | CAIXA | 4.00 | 1,800 | 7,20 |
| 00226 | OLEO LUBRIFICANTE DESODORIZADO<br>Oleo lubrificante desodorizado para alta e baixa rotação. Na forma de epray. Tubo com 100ml | UNIDADE | 72.00 | 20,000 | 1.440,00 |
| 00227 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM FURACIM<br>Presença da nitrofurazona na formula de P_MONO-clorofenl com furacin, acentua à propriedade antiinfecciosa local a apresentação : 1x20ml frasco de para monoclorofenol + furacin | FRASCO | 10.00 | 8,000 | 80,00 |
| 00228 | PASTA DIAMANTADA P/ POLIMENTO DE RESINAS<br>Pasta de polimento para uso em geral (porcelanas, metais, esmalte e todos os tipos de resina)seringa com 2g | UNIDADE | 12.00 | 36,000 | 432,00 |
| 00229 | PASTA HERJOS-F C/ FLUOR P/ PROFILAXIA DENTAL C/90G | UNIDADE | 10.00 | 15,000 | 150,00 |
| 00230 | PASTA PROFILATICA VEICULO AQUOSO,<br>Abrasivo micro granulado, sabor tuti-frutti, tubo com9 0g | TUBO | 36.00 | 15,000 | 540,00 |
| 00231 | PORTA AGULHA MATHIEU | TUBO | 6.00 | 50,000 | 300,00 |
| 00232 | POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS KIT ADULTO | KIT | 6.00 | 68,000 | 408,00 |
| 00233 | POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS KIT INFANTIL | KIT | 4.00 | 67,990 | 271,96 |
| 00234 | POTES DAPEN | UNIDADE | 36.00 | 2,990 | 107,64 |
| 00235 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A 3,5 BISNAGA<br>Possui carga inorgânica 100/ zirconica, oque garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração, obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 35000 poise. Composição: matriz organica: bisnaga, udna, bis-ema e canforoquinona., Parte inorgânica : zirconica silica com 82% em peso (60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g | UNIDADE | 36.00 | 55,000 | 1.980,00 |
| 00236 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 - BISNAGA<br>Possui carga inorgânica 100/ zircônica/ silica, o que garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração , obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 350000 poise. composição: matriz organica: bisnaga , udna, bis-ema e canforoquinona. Parte inorganica: zirconica silica com 82% em peso(60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g. | UNIDADE | 10.00 | 55,000 | 550,00 |
| 00237 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - BISNAGA | UNIDADE | 36.00 | 55,000 | 1.980,00 |
| 00238 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 - BISNAGA<br>Possui carga inorgânica 100/ zircônica/ silica, o que garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração , obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 350000 poise. composição: matriz organica: bisnaga , udna, bis-ema e canforoquinona. Parte inorganica: zirconica silica com 82% em peso(60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g. | UNIDADE | 36.00 | 55,000 | 1.980,00 |
| 00239 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4 BISNAGA,<br>Possui carga inorgânica 100/ zircônica/ silica, o que garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração , obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 350000 poise. composição: matriz organica: bisnaga , udna, bis-ema e canforoquinona. Parte inorganica: zirconica silica com 82% em peso(60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g. | UNIDADE | 2.00 | 55,000 | 110,00 |
| 00240 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 - BISNAGA<br>Possui carga inorgânica 100/ zircônica/ silica, o que garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração , obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 350000 poise. composição: matriz organica: bisnaga , udna, bis-ema e canforoquinona. Parte inorganica: zirconica silica com 82% em peso(60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g. | UNIDADE | 8.00 | 55,000 | 440,00 |
| 00241 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 - BISNAGA<br>Possui carga inorgânica 100/ zircônica/ silica, o que garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração , obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 350000 poise. composição: matriz organica: bisnaga , udna, bis-ema e canforoquinona. Parte inorganica: zirconica silica com 82% em peso(60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g. | UNIDADE | 8.00 | 55,000 | 440,00 |
| 00242 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C1 - BISNAGA<br>Possui carga inorgânica 100/ zircônica/ silica, o que garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração , obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 350000 poise. composição: matriz organica: bisnaga , udna, bis-ema e canforoquinona. Parte inorganica: zirconica silica com 82% em peso(60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g. | UNIDADE | 5.00 | 55,000 | 275,00 |
| 00243 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2 - BISNAGA<br>Possui carga inorgânica 100/ zircônica/ silica, o que garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração , obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 350000 poise. composição: matriz organica: bisnaga , udna, bis-ema e canforoquinona. Parte inorganica: zirconica silica com 2% em peso(60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g. | UNIDADE | 5.00 | 55,000 | 275,00 |
| 00244 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR I - ICNCISAL - BISNAG<br>Possui carga inorgânica 100/ zircônica/ silica, o que garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração , obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 350000 poise. composição: matriz organica: bisnaga , udna, bis-ema e canforoquinona. Parte inorganica: zirconica silica com 82% em peso(60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g. | UNIDADE | 5.00 | 55,000 | 275,00 |
| 00245 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES<br>Possui carga inorgânica 100/ zircônica/ silica, o que garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração , obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 350000 poise. composição: matriz organica: bisnaga , udna, bis-ema e canforoquinona. Parte inorganica: zirconica silica com 82% em peso(60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g. | UNIDADE | 8.00 | 55,000 | 440,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00246 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3 - BISNAGA<br>Possui carga inorgânica 100/ zircônica/ silica, o que garante resistencia para propriedades fisicas diferenciadas fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização, excelente consistência e a possibilidade de moldar e escupir a restauração , obtendo um excepcional resultado estetico. Possui uma viscosidade de 350000 poise. composição: matriz organica: bisnaga , udna, bis-ema e canforoquinona. Parte inorganica: zirconica silica com 82% em peso(60% em volume) tamanho médio das partículas é de 0,61/4m. Seringa bisnaga de 4g. | UNIDADE | 5.00 | 55,000 | 275,00 |
| 00247 | RESINA PARA PEDIATRIA - BISNAGA | UNIDADE | 2.00 | 55,000 | 110,00 |
| 00248 | SELANTES DE SULCOS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL,<br>Selante fotopolimerizavel contendo 50% em peso de carga inorgancias com liberador de fluor. Comp. Bis-GMA uretano modificado, trieyileno glicol di-metacrilato, borosilicatode aluminio e bario, ester tetracrilico acido fosforico, fluoreto de sodio n-metil Dietanolamina e canforaoquinoma. Apresenta-se eme embalagem com 2 seringas de 2 gramas cada, 1 seringa de acido de gel com 3ml, 20 pontas aplicadoras e 1 manual de instruções. Cor Branco Opaco | KIT | 15.00 | 37,000 | 555,00 |
| 00249 | SERINGA LUER LOK | UNIDADE | 6.00 | 0,500 | 3,00 |
| 00250 | SPRAY REFRIGERADO PARA DIAGNOSTICO | FRASCO | 6.00 | 42,200 | 253,20 |
| 00251 | SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, | PACOTE | 200.00 | 6,250 | 1.250,00 |
| 00252 | TAÇA DE BORRACHA,<br>Tipo borracha finalidades, produto utilizado em polimero ou profilaxia dental em contra angulo. Unidade avulsa | UNIDADE | 72.00 | 2,000 | 144,00 |
| 00253 | TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMALGAMA 4MM<br>Tira abrasiva de aço monoface com centro neutro - espessura 4mm peso: 0,01kg. Pacote com 12 | PACOTE | 72.00 | 7,500 | 540,00 |
| 00254 | TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMALGAMA 6MM | PACOTE | 72.00 | 7,500 | 540,00 |
| 00255 | TIRA LIXA,<br>Tira abrasiva de poliester para acabamento de resina. embalagem c/ 150 unidades | CAIXA | 72.00 | 7,500 | 540,00 |
| 00256 | APLICADOR DYCAL ANGULADO | UNIDADE | 40.00 | 8,800 | 352,00 |
| 00257 | APLICADOR DYCAL RETO | UNIDADE | 40.00 | 8,800 | 352,00 |
| 00258 | BANDEJA DE AÇO INOX 30X20X4CM | UNIDADE | 4.00 | 59,800 | 239,20 |
| 00259 | BROCA 245 | UNIDADE | 90.00 | 8,900 | 801,00 |
| 00260 | BROCA 1011 - HASTE CURTA ALTA ROTAÇÃO PEDIATRICA | UNIDADE | 80.00 | 2,800 | 224,00 |
| 00261 | BROCA CARBINE Nº2 | CAIXA | 72.00 | 8,900 | 640,80 |
| 00263 | BROCA CARBINE Nº6 | CAIXA | 72.00 | 8,900 | 640,80 |
| 00262 | BROCA CARBINE Nº4 | CAIXA | 72.00 | 8,900 | 640,80 |
| 00264 | BROCA KIT DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA | UNIDADE | 30.00 | 42,000 | 1.260,00 |
| 00265 | BROCA KIT P/ ACABAMENTO DE AMALGAMA P/ CA | UNIDADE | 24.00 | 45,000 | 1.080,00 |
| 00266 | BROCA PONTA DIAMANTADAS Nº2137 F | UNIDADE | 220.00 | 2,800 | 616,00 |
| 00267 | BROCA TRONCOCÔNICA | UNIDADE | 72.00 | 2,800 | 201,60 |
| 00268 | BROCAS 699-CARBIDE | UNIDADE | 80.00 | 8,900 | 712,00 |
| 00269 | BROCAS AÇO Nº02 | UNIDADE | 140.00 | 5,500 | 770,00 |
| 00270 | BROCA AÇO Nº04 | UNIDADE | 60.00 | 5,500 | 330,00 |
| 00271 | BROCAS AÇO Nº06 | UNIDADE | 60.00 | 5,500 | 330,00 |
| 00272 | BROCAS CONE INVERTIDA 1032 DIAMANTADA | UNIDADE | 170.00 | 2,800 | 476,00 |
| 00273 | BROCAS CONE INVERTIDA 1033 DIAMANTADA | UNIDADE | 130.00 | 2,800 | 364,00 |
| 00274 | BROCAS ESFERICAS 1011 PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS | UNIDADE | 600.00 | 2,800 | 1.680,00 |
| 00275 | BROCAS ESFERICAS 1012 PONTAS DIAMANTADAS ESFERICA | UNIDADE | 600.00 | 2,800 | 1.680,00 |
| 00276 | BROCAS ESFERICAS 1013 PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS, | UNIDADE | 600.00 | 2,800 | 1.680,00 |
| 00277 | BROCAS ESFERICAS 1014 PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS | UNIDADE | 600.00 | 2,800 | 1.680,00 |
| 00278 | BROCAS ESFERICAS 1015 PONTAS DIAMANTADAS ESFERICA, | UNIDADE | 440.00 | 2,800 | 1.232,00 |
| 00279 | BROCAS ESFERICAS 1016-HL PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS | CAIXA | 72.00 | 28,000 | 2.016,00 |
| 00280 | BROCAS ESFERICAS 1093 PONTAS DIAMANTADAS ESFERICA | CAIXA | 72.00 | 28,000 | 2.016,00 |
| 00281 | BROCAS ESFERICAS 1094 PONTAS DIAMANTADAS ESFERICA | CAIXA | 72.00 | 28,000 | 2.016,00 |
| 00282 | BROCAS ESFERICAS 1095 PONTAS DIAMANTADAS ESFERICA | CAIXA | 72.00 | 28,000 | 2.016,00 |
| 00283 | BROCAS ESFERICAS 1095 F PONTAS DIAMANTADAS ESFERICA | CAIXA | 72.00 | 28,000 | 2.016,00 |
| 00284 | BROCAS ESFERICAS 1095 FF PONTAS DIAMANTADAS ESFERICA | CAIXA | 72.00 | 28,000 | 2.016,00 |
| 00285 | BRUNIDOR Nº29 | UNIDADE | 60.00 | 7,400 | 444,00 |
| 00286 | BRUNIDOR Nº33, | UNIDADE | 20.00 | 7,400 | 148,00 |
| 00287 | CABO DA ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 02 | UNIDADE | 8.00 | 25,000 | 200,00 |
| 00288 | CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL | PACOTE | 72.00 | 4,000 | 288,00 |
| 00289 | CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO, | UNIDADE | 72.00 | 34,000 | 2.448,00 |
| 00290 | CIMENTO CIRURGICO PÓ, | UNIDADE | 72.00 | 34,000 | 2.448,00 |
| 00291 | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. | KIT | 72.00 | 24,000 | 1.728,00 |
| 00292 | CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO R(PO) | FRASCO | 140.00 | 15,000 | 2.100,00 |
| 00293 | CLOREXIDINA 0,12% | LITRO | 200.00 | 68,000 | 13.600,00 |
| 00294 | CONDENSADOR WARD Nº01 | UNIDADE | 20.00 | 7,900 | 158,00 |
| 00295 | CONDENSADOR WARD Nº02 | UNIDADE | 20.00 | 7,900 | 158,00 |
| 00296 | CONDENSADOR WARD Nº03 | UNIDADE | 20.00 | 7,900 | 158,00 |
| 00297 | CONDENSADOR WARD Nº04 | UNIDADE | 20.00 | 7,900 | 158,00 |
| 00298 | CONDENSADOR WARD Nº05 | UNIDADE | 20.00 | 7,900 | 158,00 |
| 00299 | CONDENSADOR WARD Nº06, | UNIDADE | 20.00 | 7,900 | 158,00 |
| 00300 | CURETA MC CALL Nº13-14 | UNIDADE | 40.00 | 16,000 | 640,00 |
| 00301 | DESTACA DE PERIOTEO Nº0 | UNIDADE | 80.00 | 16,000 | 1.280,00 |
| 00302 | ESCAVADOR Nº14 | UNIDADE | 40.00 | 7,490 | 299,60 |
| 00303 | ESCAVADOR Nº17 | UNIDADE | 40.00 | 9,000 | 360,00 |
| 00304 | ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº03 | UNIDADE | 80.00 | 7,490 | 599,20 |
| 00305 | ESPATULA Nº24 FLEXIVEL | UNIDADE | 50.00 | 9,000 | 450,00 |
| 00306 | ESPELHO CLINICO Nº05 | UNIDADE | 400.00 | 3,400 | 1.360,00 |
| 00307 | ESPELHO CLINICO Nº03 | UNIDADE | 200.00 | 3,400 | 680,00 |
| 00308 | ESPELHO ODONTOLOGICO, | UNIDADE | 250.00 | 3,400 | 850,00 |
| 00309 | ESTOJO INOX 18X8X3CM | UNIDADE | 5.00 | 41,000 | 205,00 |
| 00310 | ESTOJO INOX 20X10X3CM | UNIDADE | 20.00 | 45,000 | 900,00 |
| 00311 | FIO DE SUTURA 3-0 CX C/24 | CAIXA | 200.00 | 42,000 | 8.400,00 |
| 00312 | FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES-0- | UNIDADE | 220.00 | 62,000 | 13.640,00 |
| 00313 | FIO DENTAL | UNIDADE | 220.00 | 2,500 | 550,00 |
| 00314 | FLUOR GEL, | UNIDADE | 50.00 | 5,800 | 290,00 |
| 00315 | FORCEPES ADULTO Nº150-P/ DENTES E RAÍZES SUPERIORES | UNIDADE | 32.00 | 72,000 | 2.304,00 |
| 00316 | FORCEPS ADULTO Nº151-P/ DENTES E RAIZES SUPERIORES | UNIDADE | 28.00 | 72,000 | 2.016,00 |
| 00317 | FORCEPES ADULTO Nº69 - RAIZES INFERIORES E SUPERIORES | UNIDADE | 28.00 | 72,000 | 2.016,00 |
| 00318 | FORCEPES INFANTIL Nº150 S - P/ DENTES E RAIZES SUPERIORES | UNIDADE | 10.00 | 72,000 | 720,00 |
| 00319 | FORCEPES INFANTIL Nº151 S - P/ DENTES E RAIZES SUPERIORES | UNIDADE | 20.00 | 72,000 | 1.440,00 |
| 00320 | FORCEPES INFANTIL Nº44 - P/ DENTES INCISIVOS INFERIORES | UNIDADE | 10.00 | 72,000 | 720,00 |
| 00321 | FORCEPES Nº16 ADULTO - P/ MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS | UNIDADE | 30.00 | 71,990 | 2.159,70 |
| 00322 | FORCEPES Nº18 ADULTO L - P/ MOLARES SUPERIORES, LADO | UNIDADE | 20.00 | 72,000 | 1.440,00 |
| 00323 | FORCEPES Nº18 ADULTO R - P/ MOLARES SUPERIORES, LADO | UNIDADE | 20.00 | 72,000 | 1.440,00 |
| 00324 | FORCEPES Nº18 INFANTIL - P/ MOLARES SUPERIORES, LADO | UNIDADE | 10.00 | 72,000 | 720,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00325 | FORCEPES Nº18 INFANTIL - P/ MOLARES SUPERIORES, LA DO DIREITO | UNIDADE | 10.00 | 72,000 | 720,00 |
| 00326 | FORMOCREZOL C/20ML VD 10.3,70 | FRASCO | 80.00 | 9,000 | 720,00 |
| 00327 | KIT DE BORRACHA P/ POLIMENTO DE AMALGAMA, | KIT | 10.00 | 41,940 | 419,40 |
| 00328 | LAMINA DE BISTURI Nº12 | UNIDADE | 72.00 | 0,360 | 25,92 |
| 00329 | LAMINA DE BISTURI Nº15 | UNIDADE | 72.00 | 0,360 | 25,92 |
| 00330 | LIMALHA DE PRATA AMALGAMA 30GR | UNIDADE | 80.00 | 200,000 | 16.000,00 |
| 00331 | MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA | CAIXA | 250.00 | 8,700 | 2.175,00 |
| 00332 | MERCURIO METALICO P/ AMALGAMA FR C/10GR | FRASCO | 80.00 | 250,000 | 20.000,00 |
| 00333 | PAPEL TOALHA C/ 2 UN | UNIDADE | 100.00 | 9,000 | 900,00 |
| 00334 | PERIOGARD 1LT | LITRO | 72.00 | 68,000 | 4.896,00 |
| 00335 | PINÇA CLINICA, | UNIDADE | 30.00 | 8,990 | 269,70 |
| 00336 | PULPO-SAN (LIQUIDO) | FRASCO | 150.00 | 20,000 | 3.000,00 |
| 00337 | PULPO-SAN (PÓ) | FRASCO | 150.00 | 20,000 | 3.000,00 |
| 00338 | ROLETES DENTAIS | UNIDADE | 360.00 | 2,360 | 849,60 |
| 00339 | SINDEMOSTOMO Nº01 | UNIDADE | 40.00 | 7,500 | 300,00 |
| 00340 | SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS C/07 PONTAS | UNIDADE | 12.00 | 39,480 | 473,76 |
| 00341 | SONDA EXPLORADORA Nº05 | UNIDADE | 100.00 | 7,790 | 779,00 |
| 00342 | VERNIZ CAVITARIO, | FRASCO | 72.00 | 13,000 | 936,00 |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | 244.900,00 |

Empresa: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIP HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 20.908.157/0001-27, estabelecida à Rua Barão José Miguel, 330, Farol, Maceió AL, (82) 3316-0561, representada neste ato pelo Sr(a). NEYRIVAN KELVEN CARVALHO DA SILVA, C.P.F. nº 076.407.014-22, R.G. nº 2002001084091 SSP AL.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | ACIDO ACETILSALICILIO 100mg.<br>Caixa com 500 comprimidos | CAIXA | 120.00 | 19,000 | 2.280,00 |
| 00002 | ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO. | COMPRIMIDO | 5,000.00 | 0,100 | 500,00 |
| | A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | | | | |
| 00003 | AMBROXOL XAROPE ADULTO.<br>Xarope adulto c/100ml | FRASCO | 1,000.00 | 3,280 | 3.280,00 |
| 00004 | BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25mg/ml. | UNIDADE | 250.00 | 1,480 | 370,00 |
| 00005 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25mg/ml. | FRASCO | 250.00 | 5,110 | 1.277,50 |
| 00006 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA. | FRASCO | 40.00 | 9,640 | 385,60 |
| 00007 | CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETAVEL 150mg. | AMPOLA | 500.00 | 1,540 | 770,00 |
| 00008 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2%. | UNIDADE | 150.00 | 3,850 | 577,50 |
| 00009 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 04mg/ml. | FRASCO | 1,800.00 | 1,040 | 1.872,00 |
| 00010 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5mg/ml. | AMPOLA | 2,000.00 | 0,520 | 1.040,00 |
| 00011 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg. | COMPRIMIDO | 5,000.00 | 0,120 | 600,00 |
| 00012 | COMPLEXO B INJETAVEL. | AMPOLA | 3,500.00 | 1,480 | 5.180,00 |
| 00013 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 mg/ml. | FRASCO | 3,000.00 | 2,370 | 7.110,00 |
| 00014 | DEXAMETASONA CREME 0,1%. | UNIDADE | 500.00 | 1,780 | 890,00 |
| 00015 | DICLOFENACO DE POTASSIO 50mg. | COMPRIMIDO | 10,000.00 | 0,120 | 1.200,00 |
| 00016 | DICLOFENACO DE SODIO 50mg. | COMPRIMIDO | 30,000.00 | 0,060 | 1.800,00 |
| 00017 | DICLOFENACO SODICO 75mg/ml Inj.<br>DICLOFENACO sódico 75mg. Injetável 75mg ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | AMPOLA | 4,000.00 | 0,890 | 3.560,00 |
| 00018 | DIMETICONA 10mg. | FRASCO | 1,200.00 | 2,550 | 3.060,00 |
| 00019 | DIPIRONA SODICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/10m l CX. | CAIXA | 100.00 | 120,000 | 12.000,00 |
| 00020 | DIPIRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 500mg. | AMPOLA | 15,000.00 | 0,890 | 13.350,00 |
| 00021 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETAVEL. | AMPOLA | 4,000.00 | 2,500 | 10.000,00 |
| 00022 | ESTRIOL CREME VAGINAL 1mg/g. | UNIDADE | 300.00 | 39,000 | 11.700,00 |
| 00023 | ESTROGENEOS CONJUGADOS COMPRIMIDOS 0,3mg. | COMPRIMIDO | 500.00 | 6,890 | 3.445,00 |
| 00024 | GENTAMICINA SULFATO 80MG.<br>Solução injetável 80mg ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | AMPOLA | 80.00 | 1,200 | 96,00 |
| 00025 | GLICOSE 25% 10ML INJ. | AMPOLA | 2,500.00 | 0,380 | 950,00 |
| 00026 | HIDROCORTISONA 100mg. | FRASCO | 800.00 | 6,250 | 5.000,00 |
| 00027 | HIDROCORTISONA 500mg. | FRASCO | 1,500.00 | 10,320 | 15.480,00 |
| 00028 | HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO ALUMINIO SSP. ORAL | FRASCO | 100.00 | 3,980 | 398,00 |
| 00029 | HIOSCINA + DIPIRONA GTS 20mg. | FRASCO | 500.00 | 8,100 | 4.050,00 |
| 00030 | HIOSCINA GOTAS 20mg. | FRASCO | 300.00 | 1,900 | 570,00 |
| 00031 | IBUPROFENO 600mg. | COMPRIMIDO | 15,000.00 | 0,150 | 2.250,00 |
| 00032 | IBUPROFENO 20/ml GOTAS.<br>Suspensão oral 20mg/ml | FRASCO | 800.00 | 2,430 | 1.944,00 |
| 00033 | IPSILON 20ml INJ. 1gr. | FRASCO | 200.00 | 45,000 | 9.000,00 |
| 00034 | LIDOCAINA 2% 20ml.<br>Solução injetavel 20ml - sem vaso | AMPOLA | 500.00 | 4,950 | 2.475,00 |
| 00035 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg.<br>comprimido 2mg | COMPRIMIDO | 300.00 | 0,120 | 36,00 |
| 00036 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml.<br>xarope 0,4mg/ml | FRASCO | 300.00 | 1,870 | 561,00 |
| 00037 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA. | BISNAGA | 1,200.00 | 1,930 | 2.316,00 |
| 00038 | NIMESULIDA 50mg/ml Gotas Frasco 15ml. | FRASCO | 500.00 | 1,360 | 680,00 |
| 00039 | NISTATINA CREME VAGINAL.<br>NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL Bisnaga 60g CX C/50 | CAIXA | 250.00 | 398,000 | 99.500,00 |
| 00040 | OMEPRAZOL 20MG CAPSULA.<br>Omeprazol 20mg capsula cx c/500 | CAIXA | 40.00 | 63,400 | 2.536,00 |
| 00041 | OSTOPORIN 10ml. | FRASCO | 24.00 | 16,000 | 384,00 |
| 00042 | PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 15ml.<br>solução oral gotas cx c/100 frascos de 15ml | CAIXA | 100.00 | 110,000 | 11.000,00 |
| 00043 | PARACETAMOL 500mg CX C/500 COMPRIMIDOS. | CAIXA | 50.00 | 42,000 | 2.100,00 |
| 00044 | PERMAGANATO DE POTASSIO 100mg CX C/500 COMP. | CAIXA | 2.00 | 56,700 | 113,40 |
| 00045 | PREDNISONA 20MG.<br>Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 1,000.00 | 0,360 | 360,00 |
| 00046 | PREDNISONA 5MG.<br>Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e | COMPRIMIDO | 1,500.00 | 0,340 | 510,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | | | | |
| 00047 | SAIS REIDRATAÇÃO ORAL.<br>Pó para solução oral | ENVELOPE | 15,000.00 | 0,980 | 14.700,00 |
| 00048 | SULFADIAZIDA DE PRATA PASTA 1%. | UNIDADE | 800.00 | 39,150 | 31.320,00 |
| 00049 | TETRACICLINA 500mg. | COMPRIMIDO | 4,000.00 | 0,290 | 1.160,00 |
| 00050 | VITAMINA C AMPOLA 3ml. | AMPOLA | 1,000.00 | 1,200 | 1.200,00 |
| 00051 | VITAMINA K (fitomenadiona) 10mg cx c/50 1ml. | CAIXA | 150.00 | 88,000 | 13.200,00 |
| 00052 | IBUPROFENO 200mg COMPRIMIDO. | COMPRIMIDO | 5,000.00 | 0,520 | 2.600,00 |
| 00053 | AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO.<br>Xarope pediatrico c/100ml | FRASCO | 2,000.00 | 2,820 | 5.640,00 |
| 00413 | METFORMINA 850 MG | COMPRIMIDO | 30,000.00 | 0,110 | 3.300,00 |
| 00414 | METILDOPA 250 MG | COMPRIMIDO | 2,000.00 | 0,360 | 720,00 |
| 00418 | NIFEDIPINO 10 MG | COMPRIMIDO | 1,500.00 | 0,060 | 90,00 |
| 00415 | METILDOPA 500MG | COMPRIMIDO | 2,000.00 | 0,370 | 740,00 |
| 00416 | PROPRANOLOL 40MG | COMPRIMIDO | 50,000.00 | 0,440 | 22.000,00 |
| 00417 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG | COMPRIMIDO | 1,000.00 | 0,090 | 90,00 |
| 00419 | NIFEDIPINO 20MG | COMPRIMIDO | 1,500.00 | 0,120 | 180,00 |
| 00054 | ANLODIPINO5MG | COMPRIMIDO | 1,000.00 | 0,050 | 50,00 |
| 00055 | ATENOLOL COMPRIMIDO50Mg | COMPRIMIDO | 40,000.00 | 0,050 | 2.000,00 |
| 00056 | CAPTOPRIL. 25Mg | COMPRIMIDO | 100,000.00 | 0,050 | 5.000,00 |
| 00057 | DIGOXINA, 0,25 | COMPRIMIDO | 2,000.00 | 0,060 | 120,00 |
| 00058 | ENALAPRIL - MALEATO20Mg | COMPRIMIDO | 7,000.00 | 0,180 | 1.260,00 |
| 00059 | FUROSEMIDA.<br>Comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos podrutos na Anvisa e certificado de Boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 1,000.00 | 0,060 | 60,00 |
| 00060 | GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO<br>5Mg A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas práticas fabricação e controle - CBPFC do fabricante fora do mercusul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 50,000.00 | 0,060 | 3.000,00 |
| 00061 | HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO<br>25Mg A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas patricas, fabricação, e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 165,000.00 | 0,060 | 9.900,00 |
| 00097 | FLUCONAZOL 150MG | COMPRIMIDO | 1,000.00 | 0,890 | 890,00 |
| 00080 | ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400Mg | COMPRIMIDO | 4,000.00 | 1,100 | 4.400,00 |
| 00081 | ALBENDAZOL SUSP 400mg/ml<br>Suspensão oral 400mg/ml | COMPRIMIDO | 500.00 | 2,300 | 1.150,00 |
| 00082 | AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 500mg + 125mg | FRASCO | 2,500.00 | 3,200 | 8.000,00 |
| 00083 | AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO. 50mg + 12,5mg/ml | FRASCO | 500.00 | 26,600 | 13.300,00 |
| 00084 | AMOXILINA 500mg<br>Capsula ou comprimido 500mg | COMPRIMIDO | 15,000.00 | 0,420 | 6.300,00 |
| 00085 | AMOXILINA PO P/ SUSP ORAL 50mg/ml | FRASCO | 4,000.00 | 7,150 | 28.600,00 |
| 00086 | AMPICILINA 500mg | CÁPSULA | 5,000.00 | 0,480 | 2.400,00 |
| 00087 | AZITROMICINA PÓS P/ SUSP ORAL40mg/ml | FRASCO | 300.00 | 7,450 | 2.235,00 |
| 00088 | AZITROMICINA, 500mg | COMPRIMIDO | 3,500.00 | 1,130 | 3.955,00 |
| 00089 | BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP INJ 1.200.00 | FRASCO | 3,000.00 | 18,220 | 54.660,00 |
| 00090 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/SUSP INJ<br>Suspensão injeção 600.000 UI + diluente a embalagem do produto deverá comnter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | AMPOLA | 3,000.00 | 16,000 | 48.000,00 |
| 00091 | BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA<br>(Item de RP) injeção (300.000 UI + 100.000UI) + diluente a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Y | AMPOLA | 1,000.00 | 17,850 | 17.850,00 |
| 00092 | CEFALEXINA CAPSULA 50mg/ml | FRASCO | 3,000.00 | 12,000 | 36.000,00 |
| 00093 | CEFALEXINA 500mg CAPSULA, Capsula dragea 500mg a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 10,000.00 | 0,960 | 9.600,00 |
| 00094 | CIPROFLOXACINO 500mg CLORIDRATO<br>Comprimido 500mg a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto devera | COMPRIMIDO | 4,000.00 | 0,420 | 1.680,00 |
| 00095 | ERITROMICINA ESTEARATO - SUSPENÇÃO ORAL 50mg/ml | FRASCO | 240.00 | 8,880 | 2.131,20 |
| 00096 | FLUCONAZOL CÁPSULA 100MG (R)<br>FLUCONAZOL, capsula 100mg (R)<br>a embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo omércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | CÁPSULA | 1,000.00 | 0,900 | 900,00 |
| 00098 | MEBENDAZOL 100mg,<br>Comprimido envelopado, caixa com 300 comprimidos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 5,000.00 | 0,120 | 600,00 |
| 00099 | MEBENDAZOL 200g/ml<br>Suspensão oral 300ml caixa com 50 frascos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | FRASCO | 1,000.00 | 2,350 | 2.350,00 |
| 00100 | METRONIDAZOL BENZOIMETRONIDAZOL SUSP 40mg/ml<br>Suspensão oral 40mg/ml | FRASCO | 500.00 | 4,000 | 2.000,00 |
| 00101 | METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250mg<br>A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 3,000.00 | 0,240 | 720,00 |
| 00102 | METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400mg<br>A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 5,000.00 | 0,360 | 1.800,00 |
| 00103 | METRONIDAZOL CREME VAGINAL<br>Gel vaginal 10% unidade | BISNAGA | 300.00 | 9,580 | 2.874,00 |
| 00104 | NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML<br>A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | FRASCO | 300.00 | 6,030 | 1.809,00 |
| 00105 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8 MG/ML | FRASCO | 1,000.00 | 2,660 | 2.660,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Suspensão oral 50ml,a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | | | | |
| 00106 | SULFAMETOZAZOL + TRIMETROPIMA 400MG + 80MG<br>Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de boas praticas, fabriação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. | COMPRIMIDO | 10,000.00 | 0,210 | 2.100,00 |
| 00133 | DEXAMETASONA 4MG/ML | AMPOLA | 3,000.00 | 1,380 | 4.140,00 |
| 00107 | AGUA BIDESTILADA - ABD 500ML<br>500ML | FRASCO | 1,500.00 | 8,190 | 12.285,00 |
| 00108 | AGUA BIDESTILADA - AMP 10ML - ABD<br>10ML | AMPOLA | 50,000.00 | 0,480 | 24.000,00 |
| 00109 | AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45 CX C/100 UND<br>CX C/100UND | CAIXA | 240.00 | 11,000 | 2.640,00 |
| 00110 | AGULHA 13X4,5 DESCARTAVEL CX C/100 UND<br>CX C/100 UND | CAIXA | 60.00 | 11,000 | 660,00 |
| 00111 | AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX C/100 UND<br>CX C/100 UND | CAIXA | 500.00 | 11,000 | 5.500,00 |
| 00112 | AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND<br>CX C/100 UND | CAIXA | 300.00 | 11,000 | 3.300,00 |
| 00113 | ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G<br>ROLO 500G | ROLO | 1,000.00 | 15,780 | 15.780,00 |
| 00114 | AMINOFILINA 24 MG/ML<br>24MG | AMPOLA | 3,000.00 | 1,500 | 4.500,00 |
| 00115 | ATADURA CREPOM 12CM X 1,25M PCT C/12 UND<br>PCT C/12 UND | PACOTE | 1,500.00 | 10,640 | 15.960,00 |
| 00116 | ATADURA GESADA 20CM X 3,0M CX C/20 UND<br>CX C/20 UND | CAIXA | 30.00 | 168,000 | 5.040,00 |
| 00117 | ATROPINA. | AMPOLA | 500.00 | 0,600 | 300,00 |
| 00118 | CEDILANIDE. | UNIDADE | 700.00 | 2,780 | 1.946,00 |
| 00119 | CEFALOTINA. | UNIDADE | 6,000.00 | 4,200 | 25.200,00 |
| 00120 | CEFATRIAXONA. | AMPOLA | 3,000.00 | 3,150 | 9.450,00 |
| 00121 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/500 | PACOTE | 3,000.00 | 13,000 | 39.000,00 |
| 00122 | COMPRESSA DE GAZE 91 X 91 M | PACOTE | 1,000.00 | 28,000 | 28.000,00 |
| 00123 | DESCARTEX CAP. 13 LTS | CAIXA | 250.00 | 6,500 | 1.625,00 |
| 00124 | EPINEFRINA INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML | AMPOLA | 600.00 | 5,790 | 3.474,00 |
| 00125 | ERGOMETRIM. | UNIDADE | 700.00 | 2,880 | 2.016,00 |
| 00126 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,5M | UNIDADE | 3,000.00 | 9,700 | 29.100,00 |
| 00127 | ETILEFRINA CLORIDRATO. | AMPOLA | 500.00 | 2,370 | 1.185,00 |
| 00128 | FITA P/CLICOSE P/APARELHO ACTVI CX C/50 UND | CAIXA | 25.00 | 52,000 | 1.300,00 |
| 00129 | FUROSEMIDA 20MG X 2ML AMP | AMPOLA | 10,000.00 | 0,880 | 8.800,00 |
| 00130 | GENTAMICINA 10MG UNJETAVEL | AMPOLA | 1,000.00 | 0,950 | 950,00 |
| 00131 | GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL | AMPOLA | 2,000.00 | 0,950 | 1.900,00 |
| 00132 | DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL | AMPOLA | 2,000.00 | 0,880 | 1.760,00 |
| 00134 | GLICOSE A 25% 10ML INJ | AMPOLA | 3,500.00 | 0,350 | 1.225,00 |
| 00135 | GLICOSE A 50% 10 ML INJ | AMPOLA | 3,500.00 | 0,350 | 1.225,00 |
| 00136 | HIOSCINA SIMPLES INJ. | AMPOLA | 2,500.00 | 1,900 | 4.750,00 |
| 00137 | HIOSCINA COMPOSTA INJ. | AMPOLA | 3,000.00 | 3,090 | 9.271,00 |
| 00138 | SERINGA 1ML C/AGULHA 13X4,5 DESCARTÁVEL CX C/100 UND | CAIXA | 80.00 | 29,000 | 2.320,00 |
| 00139 | SERINGA 20ML C/AGULHA DESCARTAVEL CX C/100 UND | CAIXA | 80.00 | 75,000 | 6.000,00 |
| 00140 | SERINGA 3ML C/AGULHA DESCARTAVEL CX C/100 UND | CAIXA | 100.00 | 30,000 | 3.000,00 |
| 00141 | SERINGA 5ML C/AGULHA DESCARTAVEL CX C/100 UND | CAIXA | 100.00 | 35,000 | 3.500,00 |
| 00142 | SERINGA 10ML C/AGULHA DESCARTAVEL CX C/100 UND | CAIXA | 100.00 | 45,040 | 4.504,00 |
| 00143 | SORO FISIOLOGICO 250 ML CX C/40 UND BOLSA | CAIXA | 600.00 | 123,520 | 74.112,00 |
| 00144 | SORO FISIOLOGICO 500ML CX C/20 UND | CAIXA | 600.00 | 105,000 | 63.000,00 |
| 00145 | SORO GLICOSADO 500ML CX C/20 UND | CAIXA | 600.00 | 105,000 | 63.000,00 |
| 00146 | SORO RINGUE 500ML CX C/20 UND | CAIXA | 600.00 | 105,000 | 63.000,00 |
| 00147 | AGULHA DESCARTAVEL 20X 5,5 24G CX C/100 UND | CAIXA | 300.00 | 11,000 | 3.300,00 |
| 00343 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, | PACOTE | 70.00 | 4,900 | 343,00 |
| 00344 | ALCOOL ETILICO 70% 1000ML | LITRO | 360.00 | 7,690 | 2.768,40 |
| 00345 | ANTI-SEPSIA DA PELE MÃOS E ANTE BRAÇO | UNIDADE | 200.00 | 25,370 | 5.074,00 |
| 00346 | BANDEJA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, 40X60X04 S/ | UNIDADE | 5.00 | 349,700 | 1.748,50 |
| 00347 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML | UNIDADE | 600.00 | 5,960 | 3.576,00 |
| 00348 | CAMPO OPERATORIO/COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT | PACOTE | 100.00 | 75,000 | 7.500,00 |
| 00349 | CATETER NASAL Nº05 TIPO OCULOS C/20 UND | PACOTE | 20.00 | 82,000 | 1.640,00 |
| 00350 | CUBA RIM | UNIDADE | 12.00 | 79,910 | 958,92 |
| 00351 | DEGERMANTE TÓPICO P/ CURATIVOS EM GERAL 1000ML PVP I | UNIDADE | 200.00 | 29,000 | 5.800,00 |
| 00352 | ENVELOPE SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CX | CAIXA | 20.00 | 63,800 | 1.276,00 |
| 00353 | EQUIPO MACRO GOTAS C/ PINÇA ROLETE DESCARTAVEL | UNIDADE | 6,000.00 | 2,550 | 15.300,00 |
| 00354 | ESCOVA CERVICAL P/ PREVENTIVO ESTERILIZADA PCT C/100 UND | PACOTE | 25.00 | 40,070 | 1.001,75 |
| 00355 | ESFIGMONAMOMETRO | UNIDADE | 15.00 | 110,050 | 1.650,75 |
| 00356 | ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA P/ PREVENTIVO PCT C/100 UND | PACOTE | 60.00 | 11,590 | 695,40 |
| 00357 | ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO PARA PREVENTIVO | UNIDADE | 2,600.00 | 1,660 | 4.316,00 |
| 00358 | ESTETOSCOPIO, | UNIDADE | 16.00 | 21,270 | 340,32 |
| 00359 | FIO DE NAYLON 2.0 P/ SUTURA 45CM CX C/24 UND ESTERIL | CAIXA | 12.00 | 52,490 | 629,88 |
| 00360 | FIO DE NAYLON 3.0 P/ SUTURA 45CM CX C/24 UND (ESTERIL) | CAIXA | 12.00 | 52,490 | 629,88 |
| 00361 | FIO DE NAYLON 4.0 P/ SUTURA 45CM CX C/24 UND ESTERIL | CAIXA | 20.00 | 52,490 | 1.049,80 |
| 00362 | FITA DE AUTOCLAVE P/ IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES | UNIDADE | 280.00 | 6,510 | 1.822,80 |
| 00363 | GEL P/ ULTRA-SOM DE GALÃO C/5 LITROS (GALAO) | GALÃO | 20.00 | 41,370 | 827,40 |
| 00364 | GLICERINA LIQUIDA CONTENDO 1000ML | LITRO | 24.00 | 48,880 | 1.173,12 |
| 00365 | GORRO DESCARTÁVEL C/ ELASTICO, BRANCA PST C/ 100 UND | PACOTE | 30.00 | 11,470 | 344,10 |
| 00366 | JELCO Nº16 | UNIDADE | 25.00 | 1,660 | 41,50 |
| 00367 | JELCO Nº20 | UNIDADE | 25.00 | 1,660 | 41,50 |
| 00368 | JELCO Nº22 | UNIDADE | 25.00 | 1,660 | 41,50 |
| 00369 | JELCO Nº24 | UNIDADE | 25.00 | 1,660 | 41,50 |
| 00370 | LAMINA PARA BISTURI Nº15 CX C/100 UND | CAIXA | 20.00 | 40,130 | 802,60 |
| 00371 | LAMINA PARA BISTURI Nº24 CX C/100 UND | CAIXA | 20.00 | 40,130 | 802,60 |
| 00372 | LUVA ESTERIL Nº 7,5 PCT C/1 PAR, | PAR | 800.00 | 2,430 | 1.944,00 |
| 00373 | LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO NAO ESTERIL CX C/100 UND TAM | CAIXA | 260.00 | 38,720 | 10.067,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 00374 | LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CX C/ 100 UND TAM | CAIXA | 360.00 | 38,720 | 13.939,20 |
| 00375 | LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CX C/ 100 UND TAM: | CAIXA | 240.00 | 38,720 | 9.292,80 |
| 00376 | LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAMANHO 8.0 ESTERIL PCT C/1PAR | PAR | 300.00 | 38,720 | 11.616,00 |
| 00377 | MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO P/ USO EM AP. NS | UNIDADE | 100.00 | 2,430 | 243,00 |
| 00378 | MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL P/ USO EM AP. NS | UNIDADE | 100.00 | 10,640 | 1.064,00 |
| 00379 | PAPEL LENÇO DESCARTAVEL DE 70X50 MTS | ROLO | 80.00 | 10,640 | 851,20 |
| 00380 | PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO KRAFT (BOBINA 10KG) | BOBINA | 48.00 | 11,470 | 550,56 |
| 00381 | PAPEL TOALHA 23X21CM CM 2 DOBRTAS C/1000 NATURAL | PACOTE | 200.00 | 42,000 | 8.400,00 |
| 00382 | PINÇA ANATOMICA 16CM | UNIDADE | 12.00 | 30,800 | 369,60 |
| 00383 | PINÇA CURVA 11CM | UNIDADE | 12.00 | 17,730 | 212,76 |
| 00384 | PINÇA DENTE DE RATO 16CM | UNIDADE | 12.00 | 100,470 | 1.205,64 |
| 00385 | PINÇA KELLY CURVA 16CM | UNIDADE | 12.00 | 18,330 | 219,96 |
| 00386 | PINÇA KELLY RETA 1OCM | UNIDADE | 12.00 | 29,550 | 354,60 |
| 00387 | PINÇA KELLY RETA 11CM | UNIDADE | 12.00 | 23,640 | 283,68 |
| 00388 | PINÇA KOCHER RETA 16CM | UNIDADE | 12.00 | 26,600 | 319,20 |
| 00389 | PINÇA MOSQUITO 12CM | UNIDADE | 12.00 | 59,160 | 709,92 |
| 00390 | PINÇA MOSQUITO 14CM | UNIDADE | 12.00 | 41,370 | 496,44 |
| 00391 | PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM | UNIDADE | 12.00 | 59,100 | 709,20 |
| 00392 | PORTA AGULHA | UNIDADE | 12.00 | 70,920 | 851,04 |
| 00393 | PORTA LAMINA | UNIDADE | 12.00 | 59,160 | 709,92 |
| 00394 | PORTA DE LAMINAS DE PLASTICO C/3 VISOES | UNIDADE | 260.00 | 1,250 | 325,00 |
| 00395 | SABONTE LIQUIDO C/800ML | FRASCO | 300.00 | 1,250 | 375,00 |
| 00396 | SCALP DESCARTAVEL ESTERIL No19 CX C/100 UND | CAIXA | 22.00 | 21,870 | 481,14 |
| 00397 | SCALP DESCARTAVEL ESTERIL Nº21 CX C/100 UND | CAIXA | 60.00 | 41,370 | 2.482,20 |
| 00398 | SCALP DESCARTAVEL ESTERIL Nº23 CX C/100 UND | UNIDADE | 50.00 | 41,370 | 2.068,50 |
| 00399 | SCALP DESCARTAVEL ESTERIL Nº25 CX C/100 UND | CAIXA | 40.00 | 41,370 | 1.654,80 |
| 00400 | SCALP DESCARTAVEL ESTERIL Nº27 CX C/100 UND | CAIXA | 20.00 | 41,370 | 827,40 |
| 00401 | SONDA DE ALIVIO Nº12 PCT C/20 UND | PACOTE | 20.00 | 1,190 | 23,80 |
| 00402 | SONDA DE ALIVIO Nº8 PCT C/20 UND | PACOTE | 20.00 | 1,130 | 22,60 |
| 00403 | TERMOMETRO CLINICO NORMAL PARA USO HOSPITALAR<br>Com graduação de 35 a 42 graus centígrados, coluna de mercurio com dilatação uniforme, integra, visivel e de facil leitura. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministerio da Saúde e no Inmetro. | UNIDADE | 48.00 | 18,920 | 908,16 |
| 00404 | TESOURA IRIS 11CM CURVA | UNIDADE | 12.00 | 40,000 | 480,00 |
| 00405 | TESOURA IRIS 11CM RETA | UNIDADE | 12.00 | 40,000 | 480,00 |
| 00406 | VASELINA LIQUIDA CONTENDOM 1000ML | LITRO | 30.00 | 43,400 | 1.302,00 |
| 00407 | CICLO 21 CX C/21 CPR, | CAIXA | 700.00 | 8,950 | 6.265,00 |
| 00408 | CICLOVULON CX C/21 CPR | CAIXA | 700.00 | 6,880 | 4.816,00 |
| 00409 | GESTINOL 28 CX C/28 CPR | CAIXA | 300.00 | 53,400 | 16.020,00 |
| 00410 | MICRONOR CX C/35 CPR | CAIXA | 300.00 | 16,400 | 4.920,00 |
| 00411 | PERLUTAN SOL. INJ<br>Embalagem de 1 ampola com 1 ml. Cada ampola de 1ml contém: Acetofenido de algestona (dihidroxiprogesterona)... 150mg 17-enantato de estradiol... 10mg | AMPOLA | 200.00 | 20,000 | 4.000,00 |
| 00412 | PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM<br>Composto de latex de borracha natural e oleo de silicone. Embalagem externa deve apresentar: quantidade, marca, nome do fabricante, nº do lote, nº de registro do ministerio da saúde, data de validade, selo de certificado do inmetro, características e composição. Embalagem c/3 unidades - caixa com144 unidades | UNIDADE | 10,000.00 | 0,400 | 4.000,00 |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | 1.355.967,94 |

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
.b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita nas sedes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.
12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 - o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das enalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I - Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 13 de Março de 2017.

***ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma:
***D. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.***
Assinatura: _____

Firma:
***SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP***
Assinatura: _____

Firma:
***PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME***
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Zé Maria
**Código Identificador:**0C0C3646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 17 de março de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP, às empresas e nos itens conforme abaixo elencado, objetivando a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material hospitalar. para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

| N.° | Vencedor | Lote Medicamentos |
|---|---|---|
| 1 | LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA | Todos os itens |

| N.° | Vencedor | Lote Material Hospitalar |
|---|---|---|
| 1 | LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA | 2, 5, 7 a 10, 12 a 14, 18 a 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33 a 35, 37 a 49 e 51 |
| 2 | NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE | 1, 3, 6, 11, 15 a 17, 22, 25, 31, 32, 36 e 50 |

Riachuelo/RN, em 20 de março de 2017.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**C9F43E31

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PP SRP 006/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em 21 de março de 2017, o MUNICIPIO DERIACHUELO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.364.655/0001-50, com sede à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 - Centro, Riachuelo/RN, neste ato representado pela Sra. MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal, brasileira, casada, inscrito no CPF (MF) sob o nº 047.112.044-82, residente e domiciliado no Município de Riachuelo/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventuais aquisição futura e parcelada de medicamentos e material hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado, conforme também segue abaixo:

Lote 1 Medicamentos – itens vencidos pela empresa LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ: 70.027.479/0001-35.

| LOTE 1 - MEDICAMENTOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESCRICAO | FABRICANTE | UND | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | AAS ADULTO 500MG | [IMEC] | CPR | 100000 | 0,04 | 4.000,00 |
| 2 | AAS INFANTIL 100MG | [IMEC] | CPR | 160000 | 0,03 | 4.800,00 |
| 3 | ACIDO FOLICO 5MG | [TKS] | CPR | 72000 | 0,05 | 3.600,00 |
| 4 | ALBENDAZOL COMP. 400MG | [GEOLAB] | CPR | 6400 | 0,55 | 3.520,00 |
| 5 | ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML | [PRATI] | FR | 2400 | 1,50 | 3.600,00 |
| 6 | AMBROXOL XAROPE ADULTO 60ML | [FARMACE] | FR | 3840 | 1,35 | 5.184,00 |
| 7 | AMBROXOL XAROPE INFANTIL 60ML | [FARMACE] | FR | 3840 | 1,35 | 5.184,00 |
| 8 | AMOXICILINA COMP. 500MG | [PRATI] | CPR | 115200 | 0,15 | 17.280,00 |
| 9 | AMOXICILINA SUSP. 50MG/ML 60ML | [TEUTO] | FR | 11520 | 2,05 | 23.616,00 |
| 10 | AMPICILINA COMP. 500MG | [SOBRAL] | CPR | 48000 | 0,15 | 7.200,00 |
| 11 | ANLODIPINO COMP. 10MG | [PRATI] | CPR | 57600 | 0,06 | 3.456,00 |
| 12 | ATENOLOL COMP. 25MG | [GEOLAB] | CPR | 48000 | 0,05 | 2.400,00 |
| 13 | ATENOLOL COMP. 50MG | [GEOLAB] | CPR | 48000 | 0,06 | 2.880,00 |
| 14 | AZITROMICINA COMP. 500MG | [PRATI] | CPR | 24000 | 0,60 | 14.400,00 |
| 15 | BENZILPENICILINA 1.200.000UI | [TEUTO] | AMP | 3840 | 2,00 | 7.680,00 |
| 16 | BENZILPENICILINA 400.000UI | [TEUTO] | AMP | 2880 | 1,49 | 4.291,20 |
| 17 | BENZILPENICILINA 600.000UI | [TEUTO] | AMP | 2880 | 1,75 | 5.040,00 |
| 18 | BENZOATO DE BENZILA SUSP. 60ML | [SOBRAL] | FR | 2880 | 1,40 | 4.032,00 |
| 19 | BROMETO DE IPRATROPIO | [PRATI] | FR | 480 | 1,00 | 480,00 |
| 20 | BROMITRATO DE FENOTEROL | [PRATI] | FR | 480 | 2,70 | 1.296,00 |
| 21 | CAPTOPRIL COMP. 25MG | [GEOLAB] | CPR | 320000 | 0,03 | 9.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | CAPTOPRIL COMP. 50MG | [GEOLAB] | CPR | 120000 | 0,05 | 6.000,00 |
| 23 | CARVEDILOL 12,5MG | [NEO QUIMICA] | CPR | 72000 | 0,19 | 13.680,00 |
| 24 | CARVEDILOL 25MG | [NEO QUIMICA] | CPR | 72000 | 0,33 | 23.760,00 |
| 25 | CARVEDILOL 3,125MG | [NEO QUIMICA] | CPR | 72000 | 0,19 | 13.680,00 |
| 26 | CARVEDILOL 6,25MG | [NEO QUIMICA] | CPR | 72000 | 0,19 | 13.680,00 |
| 27 | CEFALEXINA 50MG/ML SUSP 60ML | [HIPOLABOR] | FR | 7200 | 4,30 | 30.960,00 |
| 28 | CEFALEXINA COMP. 500MG | [TEUTO] | CPR | 115200 | 0,30 | 34.560,00 |
| 29 | CETOCONAZOL COMP. 200MG | [PRATI] | CPR | 23040 | 0,10 | 2.304,00 |
| 30 | CETOCONAZOL CREME 2% 30G | [GEOLAB] | TB | 5760 | 1,90 | 10.944,00 |
| 31 | DEXAMETASONA ELIXIR 100ML | [FARMACE] | FR | 3600 | 1,30 | 4.680,00 |
| 32 | DEXAMETASONA INJ. 4MG | [FARMACE] | AMP | 4800 | 0,99 | 4.752,00 |
| 33 | DEXAMETAZONA CREME 10G | [GEOLAB] | TB | 5760 | 0,89 | 5.126,40 |
| 34 | DICLOFENACO DE SODIO COMP. 50MG | [PRATI] | CPR | 120000 | 0,08 | 9.600,00 |
| 35 | DICLOFENACO DE SODIO INJ. 75MG/3ML | [TEUTO] | AMP | 4800 | 0,77 | 3.696,00 |
| 36 | DIGOXINA COMP. 0,25MG | [PHARLAB] | CPR | 216000 | 0,07 | 15.120,00 |
| 37 | DIMETICONA GOTAS 10ML | [PRATI] | FR | 4800 | 0,90 | 4.320,00 |
| 38 | DIPIRONA COMP. 500MG | [GEOLAB] | CPR | 43200 | 0,10 | 4.320,00 |
| 39 | DIPIRONA GOTAS 10ML | [SOBRAL] | FR | 11520 | 0,90 | 10.368,00 |
| 40 | DIPIRONA INJ. 1G | [FARMACE] | AMP | 7200 | 0,90 | 6.480,00 |
| 41 | ENALAPRIL COMP. 10MG | [GEOLAB] | CPR | 48000 | 0,08 | 3.840,00 |
| 42 | ENALAPRIL COMP. 20MG | [GEOLAB] | CPR | 48000 | 0,10 | 4.800,00 |
| 43 | ERITROMICINA COMP. 500MG | [PRATI] | CPR | 2880 | 0,55 | 1.584,00 |
| 44 | ERITROMICINA SUSP. ORAL 60ML | [PRATI] | FR | 576 | 5,10 | 2.937,60 |
| 45 | ESTRIOL CREME | [SANVAL] | TB | 1920 | 10,00 | 19.200,00 |
| 46 | FLUCONAZOL 150MG COMP | [TEUTO] | CX | 5760 | 0,24 | 1.382,40 |
| 47 | FUROSEMIDA COMP. 40MG | [HIPOLABOR] | CPR | 48000 | 0,05 | 2.400,00 |
| 48 | FUROSEMIDA INJ. 20MG | [FARMACE] | AMP | 4800 | 0,70 | 3.360,00 |
| 49 | GLIBENCLAMIDA COMP. 5MG | [GEOLAB] | CPR | 216000 | 0,05 | 10.800,00 |
| 50 | HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG | [PRATI] | CPR | 320000 | 0,05 | 16.000,00 |
| 51 | HIDROCORTIZONA INJ. 500MG | [NOVAFARMA] | AMP | 1920 | 6,10 | 11.712,00 |
| 52 | HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 100ML | [NATULAB] | FR | 4320 | 1,40 | 6.048,00 |
| 53 | LORATADINA 10MG | [GEOLAB] | CPR | 72000 | 0,12 | 8.640,00 |
| 54 | LORATADINA XPE 1MG/ML | [MARIOL] | FR | 7200 | 2,15 | 15.480,00 |
| 55 | LOSARTANA POTASSICA 100MG | [PRATI] | CPR | 72000 | 0,35 | 25.200,00 |
| 56 | LOSARTANA POTASSICA 50MG | [PRATI] | CPR | 72000 | 0,12 | 8.640,00 |
| 57 | MEBENDAZOL 100MG COMP | [SOBRAL] | CPR | 28800 | 0,05 | 1.440,00 |
| 58 | MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML | [NATULAB] | FR | 8640 | 0,97 | 8.380,80 |
| 59 | METILDOPA COMP. 250MG | [TKS] | CPR | 48000 | 0,17 | 8.160,00 |
| 60 | METILDOPA COMP. 500MG | [TKS] | CPR | 48000 | 0,27 | 12.960,00 |
| 61 | METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML | [FARMACE] | FR | 5760 | 0,83 | 4.780,80 |
| 62 | METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG | [TEUTO] | AMP | 2400 | 0,50 | 1.200,00 |
| 63 | METRONIDAZOL 250 MG COMP | PRATI | CPR | 57600 | 0,13 | 7.488,00 |
| 64 | METRONIDAZOL CR. VAGINAL 60G + APLIC. | [GEOLAB] | TB | 5760 | 4,20 | 24.192,00 |
| 65 | METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML 80ML | [PRATI] | FR | 4320 | 2,75 | 11.880,00 |
| 66 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G | [PRATI] | TB | 5760 | 1,15 | 6.624,00 |
| 67 | NIFEDIPINO COMP. 10MG | [GEOLAB] | CPR | 43200 | 0,06 | 2.592,00 |
| 68 | NIFEDIPINO COMP. 20MG | [GEOLAB] | CPR | 43200 | 0,09 | 3.888,00 |
| 69 | NISTATINA CR. VAGINAL 60G + APLIC. | [PRATI] | TB | 5760 | 6,00 | 34.560,00 |
| 70 | NORFLOXACINO COMP. 400MG | [GEOLAB] | CPR | 7200 | 0,22 | 1.584,00 |
| 71 | OMEPRAZOL COMP. 20 MG | [PRATI] | CPR | 28800 | 0,08 | 2.304,00 |
| 72 | PARACETAMOL 200MG/ML 15ML | [FARMACE] | FR | 11520 | 0,75 | 8.640,00 |
| 73 | PARACETAMOL COMP. 500MG | [GEOLAB] | CPR | 160000 | 0,07 | 11.200,00 |
| 74 | PREDNISONA COMP. 20MG | [GEOLAB] | CPR | 48000 | 0,20 | 9.600,00 |
| 75 | PREDNISONA COMP. 5MG | [GEOLAB] | CPR | 48000 | 0,15 | 7.200,00 |
| 76 | PROPANOLOL COMP. 40MG | [GEOLAB] | CPR | 216000 | 0,06 | 12.960,00 |
| 77 | RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO | [FRESENIUS] | FR | 2880 | 3,00 | 8.640,00 |
| 78 | RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO | [FARMACE] | FR | 2880 | 2,80 | 8.064,00 |
| 79 | SABUTAMOL XPE 2MG/5ML 120ML | [FARMACE] | FR | 2880 | 1,38 | 3.974,40 |
| 80 | SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL | [PRATI] | UND | 14400 | 0,50 | 7.200,00 |
| 81 | SEDALOL COMPOSTO GOTAS 10ML | [HIPOLABOR] | FR | 2400 | 2,25 | 5.400,00 |
| 82 | SEDALOL COMPOSTO INJETAVEL | [NOVAFARMA] | AMP | 3840 | 1,30 | 4.992,00 |
| 83 | SEDALOL SIMPLES INJETAVEL | [FARMACE] | AMP | 2400 | 1,40 | 3.360,00 |
| 84 | SINVASTATINA 20MG COMP | [SANVAL] | CPR | 72000 | 0,16 | 11.520,00 |
| 85 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML SIST. FECHADO | [FRESENIUS] | FR | 13824 | 2,60 | 35.942,40 |
| 86 | SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO | [FRESENIUS] | FR | 8640 | 2,80 | 24.192,00 |
| 87 | SUFATO FERROSO 40MG COMP | [NATULAB] | CPR | 86400 | 0,08 | 6.912,00 |
| 88 | SULFA+TRIMETROPINA 400MG+80MG COMP | [PRATI] | CPR | 57600 | 0,11 | 6.336,00 |
| 89 | SULFA+TRIMETROPINA SUSP ORAL | [PRATI] | FR | 2880 | 1,70 | 4.896,00 |
| 90 | SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG | [NATULAB] | FR | 2880 | 1,20 | 3.456,00 |
| 91 | TETRACICLINA + ANFOTERACINA B 60G | [PRATI] | TB | 640 | 11,50 | 7.360,00 |
| 92 | VITAMINA C INJETAVEL | [TEUTO] | AMP | 3840 | 0,95 | 3.648,00 |
| **TOTAL R$ 821.120,00** | | | | | | |

Lote 2 Material Hospitalar – itens vencidos pela empresa LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ: 70.027.479/0001-35.

| **LOTE 2 - MATERIAL HOSPITALAR** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRICAO** | **FABRICANTE** | **UND** | **QUANT** | **V.UNIT** | **V.TOTAL** |
| 2 | ABD INJ. 10ML | [FARMACE] | AMP | 48000 | 0,20 | 9.600,00 |
| 5 | ALGODÃO HIDROFILO 500G | [NEVOA] | RL | 1152 | 10,75 | 12.384,00 |
| 7 | ATADURA DE CREPON 12CM x 1,2M | [TEXCARE] | RL | 13824 | 0,30 | 4.147,20 |
| 8 | ATADURA DE CREPON 15CM x 1,2M | [TEXCARE] | RL | 8640 | 0,38 | 3.283,20 |
| 9 | ATADURA DE CREPON 20CM x 1,2M | [TEXCARE] | RL | 8640 | 0,50 | 4.320,00 |
| 10 | CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT | [SHARPBOX] | UND | 1728 | 3,59 | 6.203,52 |
| 12 | COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM C/ 500 | [MEGATEX] | PCT | 960 | 8,45 | 8.112,00 |
| 13 | EQUIPO MACROGOTAS | [SOLIDOR] | UND | 11520 | 0,75 | 8.640,00 |
| 14 | ESPARADRAPO 10CM x 4,5M | [NEVE] | RL | 1728 | 4,89 | 8.449,92 |
| 18 | FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/ 24 | [SHALON] | CX | 160 | 50,00 | 8.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/ 24 | [SHALON] | CX | 160 | 50,00 | 8.000,00 |
| 20 | FIO P/ SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA | [SHALON] | CX | 120 | 27,00 | 3.240,00 |
| 21 | FRALDA GERIATRICA TAM. G | [MEGAFRAL] | PCT | 1200 | 8,90 | 10.680,00 |
| 23 | FITA P/ AUTOCLAVE | [MISSNER] | RL | 1152 | 3,45 | 3.974,40 |
| 24 | GAZE HIDROFILA 91CM x 91M | [TEXCARE] | RL | 1600 | 14,90 | 23.840,00 |
| 26 | LAMINA DE BISTURI Nº 15 | [SOLIDOR] | CX | 80 | 20,90 | 1.672,00 |
| 27 | LAMINA DE BISTURI Nº 23 | [SOLIDOR] | CX | 80 | 20,50 | 1.640,00 |
| 29 | LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,0 | [EMBRAMAC] | PAR | 5760 | 1,00 | 5.760,00 |
| 30 | LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,5 | [EMBRAMAC] | PAR | 11520 | 0,89 | 10.252,80 |
| 33 | LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M | [DESCARPACK] | CX | 1440 | 15,95 | 22.968,00 |
| 34 | LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P | [DESCARPACK] | CX | 1440 | 15,85 | 22.824,00 |
| 35 | MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 100 | [NEVE] | PCT | 60 | 11,00 | 660 |
| 37 | PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M | [POLARFIX] | RL | 96 | 56,00 | 5.376,00 |
| 38 | PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M | [POLARFIX] | RL | 96 | 77,50 | 7.440,00 |
| 39 | PVPI TOPICO 1000ML | [NATULAB] | LT | 864 | 14,00 | 12.096,00 |
| 40 | SCALP Nº 19 | [SOLIDOR] | UND | 4800 | 0,21 | 1.008,00 |
| 41 | SCALP Nº 21 | [SOLIDOR] | UND | 7200 | 0,21 | 1.512,00 |
| 42 | SCALP Nº 23 | [SOLIDOR] | UND | 7200 | 0,21 | 1.512,00 |
| 43 | SCALP Nº 25 | [SOLIDOR] | UND | 4800 | 0,21 | 1.008,00 |
| 44 | SCALP Nº 27 | [SOLIDOR] | UND | 4800 | 0,21 | 1.008,00 |
| 45 | SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AGULHA | [DESCARPACK] | UND | 43200 | 0,30 | 12.960,00 |
| 46 | SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA | [DESCARPACK] | UND | 24000 | 0,15 | 3.600,00 |
| 47 | SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA | [DESCARPACK] | UND | 23040 | 0,42 | 9.676,80 |
| 48 | SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA | [DESCARPACK] | UND | 28800 | 0,18 | 5.184,00 |
| 49 | SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA | [DESCARPACK] | UND | 43200 | 0,19 | 8.208,00 |
| 51 | TIRAS DE TESTE P/ GLICOSE C/ 50 | [ON CALL] | CX | 480 | 29,90 | 14.352,00 |
| **TOTAL R$ 237.591,84** | | | | | | |

Lote 2 Material Hospitalar – itens vencidos pela empresa NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE inscrito no CNPJ: 18.588224/0001-21

| ITEM | DESCRICAO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT. | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 | [THEOTO] | PCT | 576 | 3,55 | 2.044,80 |
| 3 | ALCOOL 70% | [ITAJA] | LT | 1152 | 4,53 | 5.218,56 |
| 4 | ALCOOL ABSOLUTO 99,5% | [ITAJA] | LT | 576 | 5,70 | 3.283,20 |
| 6 | ATADURA DE CREPON 10CM x 1,2M | [BIOTEXTIL] | RL | 8640 | 0,28 | 2.419,20 |
| 11 | CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LT | [GRANDESK] | UND | 1728 | 2,73 | 4.717,44 |
| 15 | ESPATULA DE AYRES C/ 100 | [THEOTO] | PCT | 345 | 5,00 | 1.725,00 |
| 16 | ESPECULO VAGINAL MEDIO | [CRAL] | UND | 3456 | 0,68 | 2.350,08 |
| 17 | ESPECULO VAGINAL PEQUENO | [CRAL] | UND | 4320 | 0,63 | 2.721,60 |
| 22 | FITA MICROPORE 5CM x 4,5M | [MISSNER] | RL | 1152 | 3,10 | 3.571,20 |
| 25 | GEL P/ ECG 1KG | [ VIC PHARMA] | KG | 192 | 5,83 | 1.119,36 |
| 28 | LAMINA FOSCA | [GLOBAL] | CX | 345 | 3,15 | 1.086,75 |
| 31 | LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 8,0 | [MAXI TEX] | PAR | 5760 | 0,99 | 5.702,40 |
| 32 | LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G | [LEMGRUBER] | CX | 1440 | 15,90 | 22.896,00 |
| 36 | PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M | [ESTERIL CARE] | RL | 96 | 38,50 | 3.696,00 |
| 50 | TERMOMETRO CLINICO | [PREMIUN] | UND | 1152 | 3,80 | 4.377,60 |
| **TOTAL R$** | | | | | | **R$ 66.929,19** |

**Art. 2º.** Integram a presente ARP:

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Riachuelo/RN – Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**: Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo/RN,

**Art. 3º.** Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP e na presente ARP.

**Art. 4º**. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

**Art. 5°**. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.
a) De acordo com o art. 22º, §§ 1º ao 9º do Decreto 7.892/2014, é admitida á Adesão por parte de Órgãos não participantes, desde que atendidos os requisitos desta norma.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

**Art. 7º.** O pagamento será realizado pela prestação do serviço e/ou fornecimento será realizado através de ordem bancária ou cheque nominal, até o 30º (trigésimo) dia após a execução e/ou recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o fornecedor:
a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), junto ao FGTS, tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas; e
c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo 1º: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo 2º: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11**. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições, conforme o caso:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Riachuelo/RN;
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:
a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP;
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP;
c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Administração responsável pelo recebimento.
d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP;
III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP.
e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
f) Constatada irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:

I) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13**. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;
c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”;
II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:
a) Por iniciativa da Administração, quando:
I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
II) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
V) Não mantiver as condições de habilitação;
VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Paulo Potengi/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Riachuelo/RN, 21 de março de 2017.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Pelo Órgão Gerenciador

**FORNECEDOR:** LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA.
**ASSINATURA:** _____.
**FORNECEDOR:** NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.
**ASSINATURA:** _____.

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**68D75101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

## GABINETE CIVIL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**

Processo Administrativo nº 100142/2017
OBJETO: Aquisição de material de construção (madeiramento, pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME** | | |
| CNPJ: **12.570.442/0001-52** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **RUA MIGUEL CURY, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000** | | |
| Representante: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE** - CPF: **077.697.744-03** | | |

**LOTE 1**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0001359 - ARGAMASSA 15 KG | FORTECOLA | SACO | 440,00 | 7,00 | 3.080,00 |
| 2 | 0014909 - ARGAMASSA 15KG - AC II | FORTECOLA | SACO | 240,00 | 10,00 | 2.400,00 |
| 7 | 0001358 - CIMENTO 50 KG | MIZU | SACO | 2240,00 | 18,00 | 40.320,00 |
| 8 | 0014912 - CIMENTO BRANCO | FORTECOLA | Pacote | 120,00 | 1,66 | 199,20 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 1** | | | | | | **45.999,20** |

**LOTE 4**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 0014913 - COBOGOL - 40X40CM | HELIO COMBONGOS | Unidade | 40,00 | 5,00 | 200,00 |
| 10 | 0014914 - COBOGOL - 50X50CM | HELIO COMBONGOS | Unidade | 40,00 | 6,50 | 260,00 |
| 257 | 0015122 - FORRO PVC 14 mm | PERFILPLAST | Metro² | 240,00 | 16,00 | 3.840,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 4** | | | | | | **4.300,00** |

**LOTE 8**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 0014924 - MANTA ASFÁLTICA - 10CM | WURTS | Metro | 40,00 | 4,00 | 160,00 |
| 21 | 0014925 - MANTA ASFÁLTICA - 20CM | WURTS | Metro | 40,00 | 13,00 | 520,00 |
| 22 | 0014926 - MANTA ASFÁLTICA - 25CM | WURTS | Metro | 40,00 | 15,00 | 600,00 |
| 199 | 0015077 - MANTA FRIA - 20CM | WURTS | Unidade | 24,00 | 30,00 | 720,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 8** | | | | | | **2.000,00** |

**LOTE 12**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 0002277 - TELHA EM CERÂMICA TIPO COLONIAL 1 | PARELHAS | MILHEIRO | 40,00 | 107,00 | 4.280,00 |
| 42 | 0002278 - TELHA EM CERÂMICA TIPO COLONIAL 2 | PARELHAS | MILHEIRO | 24,00 | 200,00 | 4.800,00 |
| 43 | 0003640 - TIJOLO COMUM | SANTA CRUZ | MILHEIRO | 24,00 | 200,00 | 4.800,00 |
| 44 | 0002279 - TIJOLO EM CERÂMICA 08 FUROS 1 | SANTA CRUZ OLAU | MILHEIRO | 64,00 | 200,00 | 12.800,00 |
| 45 | 0002280 - TIJOLO EM CERÂMICA 08 FUROS 2 | SANTA CRUZ OLAU | MILHEIRO | 64,00 | 130,00 | 8.320,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 12** | | | | | | **35.000,00** |

**LOTE 20**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | 0015006 - PINO 3 SAIDAS 2P | TRAMONTINA | Unidade | 200,00 | 4,00 | 800,00 |
| 123 | 0015007 - PINO 3 SAIDAS 2P+T | TRAMONTINA | Unidade | 240,00 | 3,00 | 720,00 |
| 124 | 0015008 - PINO ADAPTADOR 2P+T | TRAMONTINA | Unidade | 200,00 | 2,30 | 460,00 |
| 125 | 0015009 - PINO INVERSOR 2P+T P/3P | TRAMONTINA | Unidade | 200,00 | 3,60 | 720,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 20** | | | | | | **2.700,00** |

**LOTE 23**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 0014944 - SILICONE LÍQUIDO | MARANGUAPE | Unidade | 24,00 | 5,00 | 120,00 |
| 145 | 0015029 - ADESIVO 17G | MARANGUAPE | Unidade | 120,00 | 1,50 | 180,00 |
| 146 | 0015030 - ADESIVO 75G | MARANGUAPE | Unidade | 120,00 | 3,00 | 360,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 23** | | | | | | **660,00** |

**LOTE 24**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 147 | 0015031 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO | GRANPLAST | Unidade | 24,00 | 39,16 | 939,84 |
| 148 | 0015032 - ASSENTO SANITARIO TPG | ASTRA | Unidade | 64,00 | 14,00 | 896,00 |
| 149 | 0015033 - ASSENTO SANITARIO TPJ | ASTRA | Unidade | 40,00 | 14,00 | 560,00 |
| 150 | 0015034 - BACIA SANITÁRIA BRANCA | CELITE | Unidade | 64,00 | 50,00 | 3.200,00 |
| 151 | 0015035 - BACIA SANITÁRIA POPULAR INFANTIL BRANCA | CELITE | Unidade | 16,00 | 50,00 | 800,00 |
| 152 | 0015036 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA - 1/2 | ASTRA | Unidade | 40,00 | 6,00 | 240,00 |
| 153 | 0015037 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA - 3/4 | ASTRA | Unidade | 40,00 | 7,00 | 280,00 |
| 154 | 0015038 - BUJÃO - 20MM | PLASTUBOS | Unidade | 240,00 | 0,70 | 168,00 |
| 155 | 0015039 - BUJÃO - 25MM | PLASTUBOS | Unidade | 240,00 | 1,10 | 264,00 |
| 156 | 0015040 - BUJÃO - 30MM | PLASTUBOS | Unidade | 240,00 | 1,50 | 360,00 |
| 157 | 0015041 - CAIXA D'ÁGUA 500LTS | FORTLEVE | Unidade | 8,00 | 150,00 | 1.200,00 |
| 158 | 0015042 - CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS | FORTLEVE | Unidade | 8,00 | 280,00 | 2.240,00 |
| 159 | 0015043 - CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS | FORTLEVE | Unidade | 8,00 | 690,00 | 5.520,00 |
| 160 | 0015044 - CAIXA D'ÁGUA 5.000LTS | FORTELEVE | Unidade | 8,00 | 1.400,00 | 11.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 161 | 0015045 - CAIXA D'ÁGUA 10.000LTS | FORTELEVE | Unidade | 8,00 | 3.000,00 | 24.000,00 |
| 162 | 0015046 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA | ASTRA | Unidade | 80,00 | 24,00 | 1.920,00 |
| 163 | 0015047 - CAIXA SINFONADA 4F - 50MM | ASTRA | Unidade | 40,00 | 8,00 | 320,00 |
| 164 | 0015048 - CAIXA SINFONADA 8F - 50MM | ASTRA | Unidade | 32,00 | 5,50 | 176,00 |
| 165 | 0015049 - CAIXA SINFONADA 8F - 75MM | ASTRA | Unidade | 24,00 | 9,00 | 216,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 24** | | | | | | **54.499,84** |

**LOTE 25**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 166 | 0001164 - CANO ESGOTO 100MM | PLASTUBOS | Metro | 400,00 | 6,00 | 2.400,00 |
| 167 | 0001165 - CANO ESGOTO 40MM | PLASTUBOS | Metro | 400,00 | 2,00 | 800,00 |
| 168 | 0001166 - CANO ESGOTO 50MM | PLASTUBOS | Metro | 400,00 | 3,00 | 1.200,00 |
| 169 | 0015050 - CANO SOLDÁVEL 32MM | PLASTUBOS | Metro | 400,00 | 3,00 | 1.200,00 |
| 170 | 0001167 - CANO SOLDAVEL 20MM | PLASTUBOS | Metro | 400,00 | 1,50 | 600,00 |
| 171 | 0001168 - CANO SOLDAVEL 25MM | PLASTUBOS | Metro | 400,00 | 2,20 | 880,00 |
| 172 | 0001169 - CANO SOLDAVEL 50MM | PLASTUBOS | Metro | 400,00 | 6,60 | 2.640,00 |
| 173 | 0015051 - CHUVEIRO PLÁSTICO | ASTRA | Unidade | 80,00 | 4,00 | 320,00 |
| 174 | 0015052 - COLA BRANCA - 5KG | CORAL | Unidade | 80,00 | 28,25 | 2.260,00 |
| 175 | 0015053 - COLA DE CONTATO - 250ML | NORCOLA | Unidade | 80,00 | 13,00 | 1.040,00 |
| 176 | 0015054 - COLA DE CONTATO - 750ML | NORCOLA | Unidade | 80,00 | 12,00 | 960,00 |
| 177 | 0015055 - COLA EPOXI - 50GR | EPOX | Unidade | 80,00 | 15,00 | 1.200,00 |
| 179 | 0015057 - DUCHA - 1/2" | METAIS TALITA | Unidade | 40,00 | 19,00 | 760,00 |
| 180 | 0015058 - ENGATE - 40CM | ASTRA | Unidade | 80,00 | 3,00 | 240,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 25** | | | | | | **16.500,00** |

**LOTE 26**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 182 | 0015060 - JOELHO ESGOTO 100MM | PLASTUBOS | Unidade | 400,00 | 1,00 | 400,00 |
| 183 | 0015061 - JOELHO ESGOTO 40MM | PALSTUBOS | Unidade | 400,00 | 1,10 | 440,00 |
| 184 | 0015062 - JOELHO ESGOTO 50MM | PLASTUBOS | Unidade | 400,00 | 2,20 | 880,00 |
| 185 | 0015063 - JOELHO SOLDÁVEL - 32MM | PLASTUBOS | Unidade | 400,00 | 0,80 | 320,00 |
| 186 | 0015064 - JOELHO SOLDAVEL 20MM | PLASTUBOS | Unidade | 480,00 | 0,50 | 240,00 |
| 187 | 0015065 - JOELHO SOLDAVEL 25MM | PLASTUBOS | Unidade | 480,00 | 0,50 | 240,00 |
| 188 | 0015066 - JOELHO SOLDAVEL 50MM | PLASTUBOS | Unidade | 200,00 | 3,50 | 700,00 |
| 189 | 0015067 - JOELHO SOLDAVEL LR 20X1/2 | PLASTUBOS | Unidade | 200,00 | 0,80 | 160,00 |
| 190 | 0015068 - JOELHO SOLDAVEL LR 25X1/2 | PLASTUBOS | Unidade | 200,00 | 1,20 | 240,00 |
| 191 | 0015069 - JOELHO SOLDAVEL LR 25X3/4 | PLASTUBOS | Unidade | 120,00 | 1,50 | 180,00 |
| 192 | 0015070 - KIT FAÇIL - SALVA REGISTRO C50 | TALITA | Unidade | 40,00 | 32,50 | 1.300,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 26** | | | | | | **5.100,00** |

**LOTE 27**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | 0015059 - ESPELHO PARA BANHEIRO - 50CM | ASTRA | Unidade | 40,00 | 20,00 | 800,00 |
| 193 | 0015071 - KIT PARA BANHEIRO - 05 PEÇAS - METÁLICO | ASTRA | Unidade | 40,00 | 30,50 | 1.220,00 |
| 194 | 0015072 - LAVANDERIA - TANQUINHO | HHB | Unidade | 40,00 | 70,00 | 2.800,00 |
| 195 | 0015073 - LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO | CELITE | Unidade | 16,00 | 95,00 | 1.520,00 |
| 196 | 0015074 - LAVATÓRIO PLÁSTICO GRANDE - 50X40CM | HHB | Unidade | 24,00 | 25,00 | 600,00 |
| 197 | 0015075 - LAVATÓRIO PLÁSTICO PEQUENO - 36X36CM | HHB | Unidade | 24,00 | 20,00 | 480,00 |
| 198 | 0015076 - LAVATÓRIO SUSPENSO | HHB | Unidade | 24,00 | 45,00 | 1.080,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 27** | | | | | | **8.500,00** |

**LOTE 29**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 178 | 0015056 - CUBA EM AÇO INOX PARA BANCADA | RR | Unidade | 40,00 | 45,00 | 1.800,00 |
| 205 | 0015083 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1,20MT | RR | Unidade | 16,00 | 50,00 | 800,00 |
| 206 | 0015084 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1,50MT | RR | Unidade | 16,00 | 65,00 | 1.040,00 |
| 207 | 0015085 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1MT | RR | Unidade | 16,00 | 33,00 | 528,00 |
| 208 | 0015086 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,20MT | PIANOX | Unidade | 16,00 | 80,00 | 1.280,00 |
| 209 | 0015087 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,40MT | PIANOX | Unidade | 16,00 | 113,25 | 1.812,00 |
| 210 | 0015088 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,50MT | PIANOX | Unidade | 16,00 | 120,00 | 1.920,00 |
| 211 | 0015089 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,60MT | PIANOX | Unidade | 16,00 | 140,00 | 2.240,00 |
| 212 | 0015090 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,80MT | PIANOX | Unidade | 16,00 | 180,00 | 2.880,00 |
| 213 | 0015091 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 2MT COM 2 CUBAS | PIANOX | Unidade | 16,00 | 200,00 | 3.200,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 29** | | | | | | **17.500,00** |

**LOTE 30**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 214 | 0015092 - REGISTRO ESF SOLDAVEL 32MM | TALITA METAIS | Unidade | 48,00 | 6,00 | 288,00 |
| 215 | 0015093 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 20MM | TALITA | Unidade | 48,00 | 4,00 | 192,00 |
| 216 | 0015094 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 25MM | TALITA | Unidade | 48,00 | 5,00 | 240,00 |
| 217 | 0015095 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 40MM | TALITA | Unidade | 40,00 | 9,00 | 360,00 |
| 218 | 0015096 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 50MM | TALITA | Unidade | 40,00 | 14,00 | 560,00 |
| 219 | 0015097 - REGISTRO GAV-EUROPA 1" | TALITA | Unidade | 40,00 | 30,00 | 1.200,00 |
| 220 | 0015098 - REGISTRO GAV-EUROPA 1.1/2" | TALITA | Unidade | 40,00 | 30,00 | 1.200,00 |
| 221 | 0015099 - REGISTRO GAV-EUROPA 3/4" | TALITA | Unidade | 40,00 | 34,50 | 1.380,00 |
| 222 | 0015100 - REGISTRO PR.1416-1/2 | TALITA | Unidade | 40,00 | 22,00 | 880,00 |
| 223 | 0015101 - REGISTRO PR1416-3/4 | TALITA | Unidade | 40,00 | 25,00 | 1.000,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 30** | | | | | | **7.300,00** |

**LOTE 33**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 233 | 0015111 - TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1193-1/2 C23 | METAIS TALITA | Unidade | 120,00 | 24,03 | 2.883,60 |
| 234 | 0015112 - TORNEIRA P/PIA 1158-1/2 C23 | ASTRA | Unidade | 120,00 | 50,00 | 6.000,00 |
| 235 | 0015113 - UNIÃO - 20MM | PALSTUBOS | Unidade | 120,00 | 4,00 | 480,00 |
| 236 | 0015114 - UNIÃO - 30MM | PLASTUBOS | Unidade | 120,00 | 5,00 | 600,00 |
| 237 | 0015115 - UNIÃO - 40MM | PALSTUBOS | Unidade | 120,00 | 6,00 | 720,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 238 | 0015116 - UNIÃO - 50MM | PLASTUBOS | Unidade | 120,00 | 11,00 | 1.320,00 |
| 240 | 0015118 - VÁUVULA PARA PIA | ASTRA | Unidade | 120,00 | 2,00 | 240,00 |
| 241 | 0015119 - VEDA ROSCA 18X25 MTS | PALSTUBOS | Unidade | 64,00 | 4,00 | 256,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 33** | | | | | | **12.499,60** |

**LOTE 34**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 242 | 0002240 - BARROTE 3X3 EM MADEIRA MASSARANDUBA | PARA | Metro | 160,00 | 8,40 | 1.344,00 |
| 243 | 0002241 - BARROTE 3X3 EM MADEIRA MISTA | PARA | Metro | 160,00 | 6,50 | 1.040,00 |
| 244 | 0002242 - CAIBROS EM MADEIRA MASSARANDUBA | PARA | Metro | 2000,00 | 3,50 | 7.000,00 |
| 245 | 0002243 - CAIBROS EM MADEIRA MISTA | PARA | Metro | 2000,00 | 2,10 | 4.200,00 |
| 246 | 0015120 - CAIXA DE PORTA - 90X210CM | PARA | Unidade | 64,00 | 85,00 | 5.440,00 |
| 247 | 0002244 - CAIXA DE PORTA EM MASSARANDUBA 2,10 X 0,60 | PARA | Unidade | 44,00 | 75,00 | 3.300,00 |
| 248 | 0002245 - CAIXA DE PORTA EM MASSARANDUBA 2,10 X 0,70 | PARA | Unidade | 64,00 | 80,00 | 5.120,00 |
| 249 | 0002246 - CAIXA DE PORTA EM MASSARANDUBA 2,10 X 0,80 | PARA | Unidade | 72,00 | 80,00 | 5.760,00 |
| 250 | 0002282 - COMPENSADO - 10mm - 1,60 X 2,20mt | LLM | Unidade | 48,00 | 60,00 | 2.880,00 |
| 251 | 0002283 - COMPENSADO - 15mm - 1,60 X 2,20mt | LLM | Unidade | 40,00 | 90,00 | 3.600,00 |
| 252 | 0002284 - COMPENSADO - 4mm - 1,60 X 2,20mt | LLM | Unidade | 32,00 | 38,00 | 1.216,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 34** | | | | | | **40.900,00** |

**LOTE 35**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 253 | 0002247 - DOBRADIÇAS EM LATÃO COM ANEL DE 2 X 2,5" | STAM | Conjunto | 120,00 | 10,00 | 1.200,00 |
| 254 | 0002248 - FECHADURA EXTERNA EM LATÃO COM MASSANETAS HORIZONTAL | STAM | Unidade | 72,00 | 30,00 | 2.160,00 |
| 255 | 0002249 - FECHADURA INTERNA EM LATÃO COM MASSANETAS HORIZONTAL | STAM | Unidade | 64,00 | 25,00 | 1.600,00 |
| 256 | 0015121 - FECHADURA PARA BANHEIRO EM LATÃO COM MASSANETAS HORIZONTAL | STAM | Unidade | 40,00 | 23,50 | 940,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 35** | | | | | | **5.900,00** |

**LOTE 36**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 258 | 0015123 - JANELA EM TIMBORANA 1.2X0,80 CM | RR | Unidade | 40,00 | 157,50 | 6.300,00 |
| 259 | 0015124 - JANELA EM TIMBORANA 1X0,80 CM | RR | Unidade | 32,00 | 130,00 | 4.160,00 |
| 260 | 0002285 - LAMINADO - BRANCO - 1,20 X 2,75mt | RR | Unidade | 32,00 | 200,00 | 6.400,00 |
| 261 | 0002286 - LAMINADO - MARROM - 1,83 X 2,85mt | RR | Unidade | 32,00 | 230,00 | 7.360,00 |
| 270 | 0002288 - MADEIRA MDF - 01 FACE - BRANCO - 15mm - 183 X 2,75mt | RR | Unidade | 32,00 | 170,00 | 5.440,00 |
| 271 | 0002292 - MADEIRA MDF - 01 FACE - BRANCO - 6mm - 183 X 2,75mt | RR | Unidade | 24,00 | 150,00 | 3.600,00 |
| 272 | 0002290 - MADEIRA MDF - 01 FACE - BRANCO - 9mm - 183 X 2,75mt | RR | Unidade | 32,00 | 160,00 | 5.120,00 |
| 273 | 0002289 - MADEIRA MDF - 01 FACE - CREME - 15mm - 183 X 2,75mt | RR | Unidade | 24,00 | 230,00 | 5.520,00 |
| 274 | 0002291 - MADEIRA MDF - 01 FACE - CREME - 9mm - 183 X 2,75mt | RR | Unidade | 24,00 | 170,00 | 4.080,00 |
| 275 | 0002287 - MADEIRA MDF - 02 FACES - BRANCO - 15mm - 183 X 2,75mt | RR | Unidade | 24,00 | 230,00 | 5.520,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 36** | | | | | | **53.500,00** |

**LOTE 37**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 262 | 0002253 - LINHA 3X4 EM MADEIRA MASSARANDUBA | PP | Metro | 240,00 | 13,76 | 3.302,40 |
| 263 | 0002254 - LINHA 3X4 EM MADEIRA MISTA | PP | Metro | 240,00 | 13,00 | 3.120,00 |
| 264 | 0002255 - LINHA 3X5 EM MADEIRA MASSARANDUBA | PP | Metro | 200,00 | 18,00 | 3.600,00 |
| 265 | 0002256 - LINHA 3X5 EM MADEIRA MISTA | PP | Metro | 200,00 | 14,00 | 2.800,00 |
| 266 | 0002257 - LINHA 3X6 EM MADEIRA MASSARANDUBA | PP | Metro | 160,00 | 22,00 | 3.520,00 |
| 267 | 0002258 - LINHA 3X6 EM MADEIRA MISTA | PP | Metro | 160,00 | 16,00 | 2.560,00 |
| 268 | 0002259 - LINHA 3X8 EM MADEIRA MASSARANDUBA | PP | Metro | 120,00 | 28,00 | 3.360,00 |
| 269 | 0002260 - LINHA 3X8 EM MADEIRA MISTA | PP | Metro | 120,00 | 24,00 | 2.880,00 |
| 290 | 0002271 - RIPAS EM MADEIRA MASSARANDUBA | PP | Metro | 2400,00 | 1,50 | 3.600,00 |
| 291 | 0002272 - RIPAS EM MADEIRA MISTA | PP | Metro | 2400,00 | 1,20 | 2.880,00 |
| 292 | 0002273 - TABUA DE 20 CM EM MADEIRA MASSARANDUBA | PP | Metro | 80,00 | 14,00 | 1.120,00 |
| 293 | 0002274 - TABUA DE 20 CM EM MADEIRA MISTA | PP | Metro | 120,00 | 9,00 | 1.080,00 |
| 294 | 0002275 - TABUA DE 30 CM EM MADEIRA MASSARANDUBA | PP | Metro | 80,00 | 18,00 | 1.440,00 |
| 295 | 0002276 - TABUA DE 30 CM EM MADEIRA MISTA | PP | Metro | 24,00 | 14,00 | 336,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 37** | | | | | | **35.598,40** |

**LOTE 38**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 276 | 0002281 - MADEIRITE - 10mm - 1,10 X 2,20mt | RR | Unidade | 64,00 | 78,50 | 5.024,00 |
| 277 | 0015125 - PORTA DO PARÁ - 90X210CM | RR | Unidade | 24,00 | 75,00 | 1.800,00 |
| 278 | 0015126 - PORTA EM JATOBA TIPO ALMOFADA 2,10 X 0,80 CM | RR | Unidade | 24,00 | 350,00 | 8.400,00 |
| 279 | 0002262 - PORTA EM TIMBORANA TIPO ALMOFADA 2,10 X 0,60 CM | RR | Unidade | 12,00 | 230,00 | 2.760,00 |
| 280 | 0002263 - PORTA EM TIMBORANA TIPO ALMOFADA 2,10 X 0,70 CM | RR | Unidade | 16,00 | 220,00 | 3.520,00 |
| 281 | 0002264 - PORTA EM TIMBORANA TIPO ALMOFADA 2,10 X 0,80 CM | RR | Unidade | 16,00 | 230,00 | 3.680,00 |
| 282 | 0015127 - PORTA LAMINADA - 90X210CM | RR | Unidade | 24,00 | 120,00 | 2.880,00 |
| 283 | 0002265 - PORTA LAMINADA 2,10 X 0,60 CM | RR | Unidade | 16,00 | 120,00 | 1.920,00 |
| 284 | 0002266 - PORTA LAMINADA 2,10 X 0,70 CM | RR | Unidade | 24,00 | 67,00 | 1.608,00 |
| 285 | 0002267 - PORTA LAMINADA 2,10 X 0,80 CM | RR | Unidade | 24,00 | 67,00 | 1.608,00 |
| 286 | 0002268 - PORTA MADEIRA MISTA TIPO PARÁ 2,10 X 0,60 CM | RR | Unidade | 16,00 | 70,00 | 1.120,00 |
| 287 | 0002269 - PORTA MADEIRA MISTA TIPO PARÁ 2,10 X 0,70 CM | RR | Unidade | 24,00 | 70,00 | 1.680,00 |
| 288 | 0002270 - PORTA MADEIRA MISTA TIPO PARÁ 2,10 X 0,80 CM | RR | Unidade | 24,00 | 70,00 | 1.680,00 |
| 289 | 0015128 - PORTA TIMBURANA - 90X210CM | RR | Unidade | 64,00 | 230,00 | 14.720,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 38** | | | | | | **52.400,00** |

**LOTE 39**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 296 | 0015129 - ESCOVA PARA PINTURA 800/1 | ATLAS | Unidade | 120,00 | 6,00 | 720,00 |
| 297 | 0015130 - ESCOVA PARA PINTURA 800/2 | ATLAS | Unidade | 120,00 | 8,50 | 1.020,00 |
| 298 | 0001255 - ESMALTE SINTÉTICO | HIDROTINTAS | Galão | 240,00 | 35,00 | 8.400,00 |
| 299 | 0001256 - ESMALTE SINTÉTICO EM LITRO | HIDROTINTAS | Litro | 320,00 | 11,06 | 3.539,20 |
| 300 | 0001257 - HIDRACOR COM 2KG | HIDRACOR | Pacote | 480,00 | 4,00 | 1.920,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 39** | | | | | | **15.599,20** |

| LOTE 41 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 311 | 0001283 - MASSA ACRILICA | HIDROTINTAS | LATÃO | 120,00 | 60,00 | 7.200,00 |
| 312 | 0001284 - MASSA CORRIDA | HIDROTINTAS | LATÃO | 200,00 | 28,00 | 5.600,00 |
| 313 | 0015140 - ROLO ESPUMA 15CM COM CABO | ATLAS | Unidade | 160,00 | 9,00 | 1.440,00 |
| 314 | 0015141 - ROLO ESPUMA 5CM COM CABO | ATLAS | Unidade | 160,00 | 5,00 | 800,00 |
| 315 | 0015142 - ROLO ESPUMA 9CM COM CABO | ATLAS | Unidade | 160,00 | 7,00 | 1.120,00 |
| 316 | 0015143 - ROLO LÃ CARNEIRO COM CABO | ATLAS | Unidade | 160,00 | 15,00 | 2.400,00 |
| 318 | 0015145 - SUPERCAL COM 5KG | HIDROTINTAS | Unidade | 640,00 | 6,00 | 3.840,00 |
| 319 | 0015146 - TEXTURA ACRÍLICA | HIDROTINTAS | LATÃO | 80,00 | 80,00 | 6.400,00 |
| 320 | 0015147 - SOLVENTE | RAZ | Galão | 192,00 | 36,25 | 6.960,00 |
| 321 | 0015148 - TINTA ACRÍLICA | HIDROTINTAS | LATÃO | 160,00 | 70,00 | 11.200,00 |
| 322 | 0015149 - TINTA ACRÍLICA | HIDROTINTAS | Galão | 240,00 | 21,00 | 5.040,00 |
| 323 | 0003636 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE ASFALTO | HIDROTINTAS | LATÃO | 80,00 | 100,00 | 8.000,00 |
| 324 | 0003635 - TINTA PARA PISO | HIDROTINTAS | LATÃO | 80,00 | 110,00 | 8.800,00 |
| 325 | 0001275 - TINTA PVA LATEX EXTERNA | HIDROTINTAS | Galão | 240,00 | 20,00 | 4.800,00 |
| 326 | 0001276 - TINTA PVA LATEX INTERNA | HIDROTINTAS | BALDE | 120,00 | 50,00 | 6.000,00 |
| 327 | 0001277 - TINTA PVA LÁTEX INTERNA GL | HIDROTINTAS | Galão | 160,00 | 20,00 | 3.200,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 41** | | | | | | **82.800,00** |

| LOTE 43 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 239 | 0015117 - VASO SANITÁRIO ACOPLADO - COMPLETO | CELITE | Unidade | 40,00 | 200,00 | 8.000,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 43** | | | | | | **8.000,00** |

| LOTE 45 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 333 | 0015218 - ARGAMASSA 15 KG ME/EPP | FORTCOLA | SACO | 110,00 | 9,48 | 1.042,80 |
| 334 | 0015219 - ARGAMASSA 15KG - AC II ME/EPP | FORTCOLA | SACO | 60,00 | 12,07 | 724,20 |
| 339 | 0015224 - CIMENTO 50 KG ME/EPP | MIZU | SACO | 560,00 | 17,24 | 9.654,40 |
| 340 | 0015225 - CIMENTO BRANCO ME/EPP | FORTECOLA | Pacote | 30,00 | 2,59 | 77,70 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 45** | | | | | | **11.499,10** |

| LOTE 48 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 341 | 0015226 - COBOGOL - 40X40CM ME/EPP | HH | Unidade | 10,00 | 5,86 | 58,60 |
| 342 | 0015227 - COBOGOL - 50X50CM ME/EPP | HH | Unidade | 10,00 | 7,82 | 78,20 |
| 589 | 0015475 - FORRO PVC 14 mm ME/EPP | PERFIL PLAST | Metro² | 60,00 | 15,64 | 938,40 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 48** | | | | | | **1.075,20** |

| LOTE 52 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 352 | 0015237 - MANTA ASFÁLTICA - 10CM ME/EPP | WURTS | Metro | 10,00 | 3,73 | 37,30 |
| 353 | 0015238 - MANTA ASFÁLTICA - 20CM ME/EPP | WURTS | Metro | 10,00 | 9,70 | 97,00 |
| 354 | 0015239 - MANTA ASFÁLTICA - 25CM ME/EPP | WURTS | Metro | 10,00 | 14,18 | 141,80 |
| 531 | 0015417 - MANTA FRIA - 20CM ME/EPP | WURTS | Unidade | 6,00 | 37,31 | 223,86 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 52** | | | | | | **499,96** |

| LOTE 56 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 373 | 0015259 - TELHA EM CERÂMICA TIPO COLONIAL 1 ME/EPP ME/EPP | PARELHAS | MILHEIRO | 10,00 | 94,52 | 945,20 |
| 374 | 0015260 - TELHA EM CERÂMICA TIPO COLONIAL 2 ME/EPP | PARELHAS | MILHEIRO | 6,00 | 202,55 | 1.215,30 |
| 375 | 0015261 - TIJOLO COMUM ME/EPP | SANTA CRUZ | MILHEIRO | 6,00 | 162,04 | 972,24 |
| 376 | 0015262 - TIJOLO EM CERÂMICA 08 FUROS 1 ME/EPP | SANTZ CRUZ | MILHEIRO | 16,00 | 175,54 | 2.808,64 |
| 377 | 0015263 - TIJOLO EM CERÂMICA 08 FUROS 2 ME/EPP | SANTA CRUZ | MILHEIRO | 16,00 | 175,54 | 2.808,64 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 56** | | | | | | **8.750,02** |

| LOTE 63 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 434 | 0015320 - LÂMPADA ELETRÔNICA - 15A ME/EPP | TASHIBRA | Unidade | 30,00 | 9,43 | 282,90 |
| 435 | 0015321 - LÂMPADA ELETRÔNICA - 20A ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 9,72 | 583,20 |
| 436 | 0015322 - LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 4,57 | 274,20 |
| 437 | 0015323 - LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 5,15 | 309,00 |
| 438 | 0015324 - LÂMPADA LED - 10W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 12,64 | 758,40 |
| 439 | 0015325 - LÂMPADA LED - 15W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 12,64 | 758,40 |
| 440 | 0015326 - LÂMPADA LED - 16W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 14,58 | 874,80 |
| 441 | 0015327 - LÂMPADA LED - 20W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 16,52 | 991,20 |
| 442 | 0015328 - LÂMPADA LED - 8W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 6,32 | 379,20 |
| 443 | 0015329 - LÂPADA ELETRÔNICA 3U - 20W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 4,86 | 291,60 |
| 444 | 0015330 - LÂPADA ELETRÔNICA 3U - 25W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 7,78 | 466,80 |
| 445 | 0015331 - LÂPADA ELETRÔNICA 3U - 28W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 10,69 | 641,40 |
| 446 | 0015332 - LÂPADA ELETRÔNICA ESPIRAL - 13W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 5,83 | 349,80 |
| 447 | 0015333 - LÂPADA ELETRÔNICA ESPIRAL - 18W ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 9,72 | 583,20 |
| 448 | 0015334 - LÂPADA ELETRÔNICA ESPIRAL - 18W BRANCA ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 14,58 | 874,80 |
| 449 | 0015335 - LÂPADA ELETRÔNICA ESPIRAL - 20W BRANCA ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 14,58 | 874,80 |
| 450 | 0015336 - LUMINÁRIA SLIMFLOUR - 1X20W BRANCA COMPLETA ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 43,74 | 2.624,40 |
| 451 | 0015337 - LUMINÁRIA SLIMFLOUR - 1X40W BRANCA COMPLETA ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 58,32 | 3.499,20 |
| 452 | 0015338 - LUMINÁRIA SLIMFLOUR - 2X20W BRANCA COMPLETA ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 58,32 | 3.499,20 |
| 453 | 0015339 - LUMINÁRIA SLIMFLOUR - 2X40W BRANCA COMPLETA ME/EPP | TAS | Unidade | 60,00 | 68,04 | 4.082,40 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 63** | | | | | | **22.998.90** |

| LOTE 64 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 454 | 0015340 - PINO 3 SAIDAS 2P ME/EPP | TRAMONTINA | Unidade | 50,00 | 3,74 | 187,00 |
| 455 | 0015341 - PINO 3 SAIDAS 2P+T ME/EPP | TRAMONTINA | Unidade | 60,00 | 4,24 | 254,40 |
| 456 | 0015342 - PINO ADAPTADOR 2P+T ME/EPP | TRAMONTINA | Unidade | 50,00 | 2,01 | 100,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 457 | 0015343 - PINO INVERSOR 2P+T P/3P ME/EPP | TRAMONTINA | Unidade | 50,00 | 2,66 | 133,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 64** | | | | | | **674,90** |

**LOTE 67**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 367 | 0015253 - SILICONE LÍQUIDO ME/EPP | MARANGUAPE | Unidade | 6,00 | 9,41 | 56,46 |
| 477 | 0015363 - ADESIVO 17G ME/EPP | MARANGUAPE | Unidade | 30,00 | 1,09 | 32,70 |
| 478 | 0015364 - ADESIVO 75G ME/EPP | MARANGUAPE | Unidade | 30,00 | 2,53 | 75,90 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 67** | | | | | | **165,06** |

**LOTE 68**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 479 | 0015365 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO ME/EPP | ASTRA | Unidade | 6,00 | 44,18 | 265,08 |
| 480 | 0015366 - ASSENTO SANITARIO TPG ME/EPP | ASTRA | Unidade | 16,00 | 48,20 | 771,20 |
| 481 | 0015367 - ASSENTO SANITARIO TPJ ME/EPP | ASTRA | Unidade | 10,00 | 12,85 | 128,50 |
| 482 | 0015368 - BACIA SANITÁRIA BRANCA ME/EPP | CELITE | Unidade | 16,00 | 80,33 | 1.285,28 |
| 483 | 0015369 - BACIA SANITÁRIA POPULAR INFANTIL BRANCA ME/EPP | CELITE | Unidade | 4,00 | 88,36 | 353,44 |
| 484 | 0015370 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA - 1/2 ME/EPP | ASTRA | Unidade | 10,00 | 5,22 | 52,20 |
| 485 | 0015371 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA - 3/4 ME/EPP | ASTRA | Unidade | 10,00 | 6,02 | 60,20 |
| 486 | 0015372 - BUJÃO - 20MM ME/EPP | PLAST | Unidade | 60,00 | 0,56 | 33,60 |
| 487 | 0015373 - BUJÃO - 25MM ME/EPP | PLAST | Unidade | 60,00 | 0,88 | 52,80 |
| 488 | 0015374 - BUJÃO - 30MM ME/EPP | PLAST | Unidade | 60,00 | 1,20 | 72,00 |
| 489 | 0015375 - CAIXA D'ÁGUA 500LTS ME/EPP | FORTLEVE | Unidade | 2,00 | 136,55 | 273,10 |
| 490 | 0015376 - CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS ME/EPP | FORTELEVE | Unidade | 2,00 | 224,91 | 449,82 |
| 491 | 0015377 - CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS ME/EPP | FORTELEVE | Unidade | 2,00 | 554,25 | 1.108,50 |
| 492 | 0015378 - CAIXA D'ÁGUA 5.000LTS ME/EPP | FORTELEV | Unidade | 2,00 | 1.285,22 | 2.570,44 |
| 493 | 0015379 - CAIXA D'AGUA 10.000LTS ME/EPP | FORTELEVE | Unidade | 2,00 | 2.811,42 | 5.622,84 |
| 494 | 0015380 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA ME/EPP | ASTRA | Unidade | 20,00 | 19,28 | 385,60 |
| 495 | 0015381 - CAIXA SINFONADA 4F - 50MM ME/EPP | ASTRA | Unidade | 10,00 | 6,43 | 64,30 |
| 496 | 0015382 - CAIXA SINFONADA 8F - 50MM ME/EPP | ASTRA | Unidade | 8,00 | 4,02 | 32,16 |
| 497 | 0015383 - CAIXA SINFONADA 8F - 75MM ME/EPP | ASTRAPA | Unidade | 6,00 | 7,23 | 43,38 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 68** | | | | | | **13.624,44** |

**LOTE 69**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 498 | 0015384 - CANO ESGOTO 100MM ME/EPP | PALST | Metro | 100,00 | 5,69 | 569,00 |
| 499 | 0015385 - CANO ESGOTO 40MM ME/EPP | PLAST | Metro | 100,00 | 1,87 | 187,00 |
| 500 | 0015386 - CANO ESGOTO 50MM ME/EPP | PLAST | Metro | 100,00 | 3,51 | 351,00 |
| 501 | 0015387 - CANO SOLDÁVEL 32MM ME/EPP | PLAST | Metro | 100,00 | 2,34 | 234,00 |
| 502 | 0015388 - CANO SOLDAVEL 20MM ME/EPP | PLAST | Metro | 100,00 | 1,17 | 117,00 |
| 503 | 0015389 - CANO SOLDAVEL 25MM ME/EPP | PALST | Metro | 100,00 | 1,71 | 171,00 |
| 504 | 0015390 - CANO SOLDAVEL 50MM ME/EPP | PALST | Metro | 100,00 | 5,14 | 514,00 |
| 505 | 0015391 - CHUVEIRO PLÁSTICO ME/EPP | PALST | Unidade | 20,00 | 3,12 | 62,40 |
| 506 | 0015392 - COLA BRANCA - 5KG ME/EPP | PALST | Unidade | 20,00 | 38,97 | 779,40 |
| 507 | 0015393 - COLA DE CONTATO - 250ML ME/EPP | PALST | Unidade | 20,00 | 14,03 | 280,60 |
| 508 | 0015394 - COLA DE CONTATO - 750ML ME/EPP | PALST | Unidade | 20,00 | 14,03 | 280,60 |
| 509 | 0015395 - COLA EPOXI - 50GR ME/EPP | EPOX | Unidade | 20,00 | 19,49 | 389,80 |
| 511 | 0015397 - DUCHA - 1/2" ME/EPP | TALITA | Unidade | 20,00 | 14,81 | 296,20 |
| 512 | 0015398 - ENGATE - 40CM ME/EPP | TALITA | Unidade | 20,00 | 4,13 | 82,60 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 69** | | | | | | **4.314,60** |

**LOTE 70**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 514 | 0015400 - JOELHO ESGOTO 100MM ME/EPP | PALST | Unidade | 100,00 | 2,41 | 241,00 |
| 515 | 0015401 - JOELHO ESGOTO 40MM ME/EPP | PALST | Unidade | 100,00 | 0,86 | 86,00 |
| 516 | 0015402 - JOELHO ESGOTO 50MM ME/EPP | PALST | Unidade | 100,00 | 1,71 | 171,00 |
| 517 | 0015403 - JOELHO SOLDÁVEL - 32MM ME/EPP | PALST | Unidade | 100,00 | 0,62 | 62,00 |
| 518 | 0015404 - JOELHO SOLDAVEL 20MM ME/EPP | PALST | Unidade | 120,00 | 0,39 | 46,80 |
| 519 | 0015405 - JOELHO SOLDAVEL 25MM ME/EPP | PALST | Unidade | 120,00 | 0,39 | 46,80 |
| 520 | 0015406 - JOELHO SOLDAVEL 50MM ME/EPP | PLAST | Unidade | 50,00 | 2,72 | 136,00 |
| 521 | 0015407 - JOELHO SOLDAVEL LR 20X1/2 ME/EPP | PALST | Unidade | 50,00 | 0,62 | 31,00 |
| 522 | 0015408 - JOELHO SOLDAVEL LR 25X1/2 ME/EPP | PALST | Unidade | 50,00 | 0,93 | 46,50 |
| 523 | 0015409 - JOELHO SOLDAVEL LR 25X3/4 ME/EPP | 'PLAST | Unidade | 30,00 | 1,17 | 35,10 |
| 524 | 0015410 - KIT FAÇIL - SALVA REGISTRO C50 ME/EPP | PALST | Unidade | 10,00 | 37,32 | 373,20 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 70** | | | | | | **1.275,40** |

**LOTE 71**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 513 | 0015399 - ESPELHO PARA BANHEIRO - 50CM ME/EPP | RR | Unidade | 10,00 | 33,07 | 330,70 |
| 525 | 0015411 - KIT PARA BANHEIRO - 05 PEÇAS - METÁLICO ME/EPP | RR | Unidade | 10,00 | 41,34 | 413,40 |
| 526 | 0015412 - LAVANDERIA - TANQUINHO ME/EPP | RR | Unidade | 10,00 | 62,01 | 620,10 |
| 527 | 0015413 - LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 78,55 | 314,20 |
| 528 | 0015414 - LAVATÓRIO PLÁSTICO GRANDE - 50X40CM ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 20,67 | 124,02 |
| 529 | 0015415 - LAVATÓRIO PLÁSTICO PEQUENO - 36X36CM ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 16,54 | 99,24 |
| 530 | 0015416 - LAVATÓRIO SUSPENSO ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 37,21 | 223,26 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 71** | | | | | | **2.124,92** |

**LOTE 73**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 510 | 0015396 - CUBA EM AÇO INOX PARA BANCADA ME/EPP | RR | Unidade | 10,00 | 42,24 | 422,40 |
| 537 | 0015423 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1,20MT ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 46,64 | 186,56 |
| 538 | 0015424 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1,50MT ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 57,19 | 228,76 |
| 539 | 0015425 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1MT ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 30,80 | 123,20 |
| 540 | 0015426 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,20MT ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 70,39 | 281,56 |
| 541 | 0015427 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,40MT ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 114,39 | 457,56 |
| 542 | 0015428 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,50MT ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 123,19 | 492,76 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 543 | 0015429 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,60MT ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 140,79 | 563,16 |
| 544 | 0015430 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,80MT ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 184,78 | 739,12 |
| 545 | 0015431 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 2MT COM 2 CUBAS ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 219,98 | 879,92 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 73** | | | | | | **4.375,00** |

**LOTE 74**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 546 | 0015432 - REGISTRO ESF SOLDAVEL 32MM ME/EPP | TT | Unidade | 12,00 | 4,70 | 56,40 |
| 547 | 0015433 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 20MM ME/EPP | TT | Unidade | 12,00 | 3,13 | 37,56 |
| 548 | 0015434 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 25MM ME/EPP | TT | Unidade | 12,00 | 3,92 | 47,04 |
| 549 | 0015435 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 40MM ME/EPP | TT | Unidade | 10,00 | 7,05 | 70,50 |
| 550 | 0015436 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 50MM ME/EPP | TT | Unidade | 10,00 | 10,97 | 109,70 |
| 551 | 0015437 - REGISTRO GAV-EUROPA 1" ME/EPP | TT | Unidade | 10,00 | 38,38 | 383,80 |
| 552 | 0015438 - REGISTRO GAV-EUROPA 1.1/2" ME/EPP | TT | Unidade | 10,00 | 39,16 | 391,60 |
| 553 | 0015439 - REGISTRO GAV-EUROPA 3/4" ME/EPP | TT | Unidade | 10,00 | 31,33 | 313,30 |
| 554 | 0015440 - REGISTRO PR.1416-1/2 ME/EPP | TT | Unidade | 10,00 | 19,58 | 195,80 |
| 555 | 0015441 - REGISTRO PR1416-3/4 ME/EPP | TT | Unidade | 10,00 | 21,93 | 219,30 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 74** | | | | | | **1.825,00** |

**LOTE 77**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 565 | 0015451 - TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1193-1/2 C23 ME/EPP | TALITA | Unidade | 30,00 | 39,87 | 1.196,10 |
| 566 | 0015452 - TORNEIRA P/PIA 1158-1/2 C23 ME/EPP | TT | Unidade | 30,00 | 39,87 | 1.196,10 |
| 567 | 0015453 - UNIÃO - 20MM ME/EPP | TT | Unidade | 30,00 | 3,19 | 95,70 |
| 568 | 0015454 - UNIÃO - 30MM ME/EPP | TT | Unidade | 30,00 | 3,99 | 119,70 |
| 569 | 0015455 - UNIÃO - 40MM ME/EPP | TT | Unidade | 30,00 | 4,78 | 143,40 |
| 570 | 0015456 - UNIÃO - 50MM ME/EPP | TT | Unidade | 30,00 | 8,77 | 263,10 |
| 572 | 0015458 - VÁUVULA PARA PIA ME/EPP | TT | Unidade | 30,00 | 1,99 | 59,70 |
| 573 | 0015459 - VEDA ROSCA 18X25 MTS ME/EPP | TT | Unidade | 16,00 | 3,19 | 51,04 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 77** | | | | | | **3.124,84** |

**LOTE 78**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 574 | 0015460 - BARROTE 3X3 EM MADEIRA MASSARANDUBA ME/EPP | PP | Metro | 40,00 | 8,84 | 353,60 |
| 575 | 0015461 - BARROTE 3X3 EM MADEIRA MISTA ME/EPP | PP | Metro | 40,00 | 6,32 | 252,80 |
| 576 | 0015462 - CAIBROS EM MADEIRA MASSARANDUBA ME/EPP | PP | Metro | 500,00 | 3,60 | 1.800,00 |
| 577 | 0015463 - CAIBROS EM MADEIRA MISTA ME/EPP | PP | Metro | 500,00 | 2,04 | 1.020,00 |
| 578 | 0015464 - CAIXA DE PORTA - 90X210CM ME/EPP | PP | Unidade | 16,00 | 82,59 | 1.321,44 |
| 579 | 0015465 - CAIXA DE PORTA EM MASSARANDUBA 2,10 X 0,60 ME/EPP | PP | Unidade | 11,00 | 76,76 | 844,36 |
| 580 | 0015466 - CAIXA DE PORTA EM MASSARANDUBA 2,10 X 0,70 ME/EPP | PP | Unidade | 16,00 | 77,73 | 1.243,68 |
| 581 | 0015467 - CAIXA DE PORTA EM MASSARANDUBA 2,10 X 0,80 ME/EPP | PP | Unidade | 18,00 | 80,65 | 1.451,70 |
| 582 | 0015468 - COMPENSADO - 10mm - 1,60 X 2,20mt ME/EPP | PP | Unidade | 12,00 | 64,13 | 769,56 |
| 583 | 0015469 - COMPENSADO - 15mm - 1,60 X 2,20mt ME/EPP | PP | Unidade | 10,00 | 87,45 | 874,50 |
| 584 | 0015470 - COMPENSADO - 4mm - 1,60 X 2,20mt ME/EPP | PP | Unidade | 8,00 | 36,92 | 295,36 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 78** | | | | | | **10.227,00** |

**LOTE 79**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 585 | 0015471 - DOBRADIÇAS EM LATÃO COM ANEL DE 2 X 2,5" ME/EPP | STAM | Conjunto | 90,00 | 10,95 | 985,50 |
| 586 | 0015472 - FECHADURA EXTERNA EM LATÃO COM MASSANETAS HORIZONTAL ME/EPP | STAM | Unidade | 18,00 | 27,37 | 492,66 |
| 587 | 0015473 - FECHADURA INTERNA EM LATÃO COM MASSANETAS HORIZONTAL ME/EPP | STAM | Unidade | 16,00 | 24,64 | 394,24 |
| 588 | 0015474 - FECHADURA PARA BANHEIRO EM LATÃO COM MASSANETAS HORIZONTAL ME/EPP | STAM | Unidade | 10,00 | 20,26 | 202,60 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 79** | | | | | | **2.075,00** |

**LOTE 80**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 590 | 0015476 - JANELA EM TIMBORANA 1.2X0,80 CM ME/EPP | RR | Unidade | 10,00 | 159,23 | 1.592,30 |
| 591 | 0015477 - JANELA EM TIMBORANA 1X0,80 CM ME/EPP | RR | Unidade | 8,00 | 129,37 | 1.034,96 |
| 592 | 0015478 - LAMINADO - BRANCO - 1,20 X 2,75mt ME/EPP | RR | Unidade | 8,00 | 199,03 | 1.592,24 |
| 593 | 0015479 - LAMINADO - MARROM - 1,83 X 2,85mt ME/EPP | RR | Unidade | 8,00 | 233,86 | 1.870,88 |
| 602 | 0015488 - MADEIRA MDF - 01 FACE - BRANCO - 15mm - 183 X 2,75mt ME/EPP | RR | Unidade | 8,00 | 169,18 | 1.353,44 |
| 603 | 0015489 - MADEIRA MDF - 01 FACE - BRANCO - 6mm - 183 X 2,75mt ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 149,27 | 895,62 |
| 604 | 0015490 - MADEIRA MDF - 01 FACE - BRANCO - 9mm - 183 X 2,75mt ME/EPP | RR | Unidade | 8,00 | 159,23 | 1.273,84 |
| 605 | 0015491 - MADEIRA MDF - 01 FACE - CREME - 15mm - 183 X 2,75mt ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 228,89 | 1.373,34 |
| 606 | 0015492 - MADEIRA MDF - 01 FACE - CREME - 9mm - 183 X 2,75mt ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 169,18 | 1.015,08 |
| 607 | 0015493 - MADEIRA MDF - 02 FACES - BRANCO - 15mm - 183 X 2,75mt ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 228,89 | 1.373,34 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 80** | | | | | | **13.375,04** |

**LOTE 81**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 594 | 0015480 - LINHA 3X4 EM MADEIRA MASSARANDUBA ME/EPP | PP | Metro | 60,00 | 13,98 | 838,80 |
| 595 | 0015481 - LINHA 3X4 EM MADEIRA MISTA ME/EPP | PP | Metro | 60,00 | 12,98 | 778,80 |
| 596 | 0015482 - LINHA 3X5 EM MADEIRA MASSARANDUBA ME/EPP | PP | Metro | 50,00 | 17,97 | 898,50 |
| 597 | 0015483 - LINHA 3X5 EM MADEIRA MISTA ME/EPP | PP | Metro | 50,00 | 13,98 | 699,00 |
| 598 | 0015484 - LINHA 3X6 EM MADEIRA MASSARANDUBA ME/EPP | PP | Metro | 40,00 | 21,96 | 878,40 |
| 599 | 0015485 - LINHA 3X6 EM MADEIRA MISTA ME/EPP | PP | Metro | 40,00 | 15,97 | 638,80 |
| 600 | 0015486 - LINHA 3X8 EM MADEIRA MASSARANDUBA ME/EPP | PP | Metro | 30,00 | 27,95 | 838,50 |
| 601 | 0015487 - LINHA 3X8 EM MADEIRA MISTA ME/EPP | PP | Metro | 30,00 | 23,96 | 718,80 |
| 622 | 0015508 - RIPAS EM MADEIRA MASSARANDUBA ME/EPP | PP | Metro | 600,00 | 1,50 | 900,00 |
| 623 | 0015509 - RIPAS EM MADEIRA MISTA ME/EPP | PP | Metro | 600,00 | 1,20 | 720,00 |
| 624 | 0015510 - TABUA DE 20 CM EM MADEIRA MASSARANDUBA ME/EPP | PP | Metro | 20,00 | 13,98 | 279,60 |
| 625 | 0015511 - TABUA DE 20 CM EM MADEIRA MISTA ME/EPP | PP | Metro | 30,00 | 8,99 | 269,70 |
| 626 | 0015512 - TABUA DE 30 CM EM MADEIRA MASSARANDUBA ME/EPP | PP | Metro | 20,00 | 17,97 | 359,40 |
| 627 | 0015513 - TABUA DE 30 CM EM MADEIRA MISTA ME/EPP | PP | Metro | 6,00 | 13,98 | 83,88 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 81** | | | | | | **8.902,18** |

| LOTE 82 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 608 | 0015494 - MADEIRITE - 10mm - 1,10 X 2,20mt ME/EPP | RR | Unidade | 16,00 | 80,86 | 1.293,76 |
| 609 | 0015495 - PORTA DO PARÁ - 90X210CM ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 75,87 | 455,22 |
| 610 | 0015496 - PORTA EM JATOBA TIPO ALMOFADA 2,10 X 0,80 CM ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 349,41 | 2.096,46 |
| 611 | 0015497 - PORTA EM TIMBORANA TIPO ALMOFADA 2,10 X 0,60 CM ME/EPP | RR | Unidade | 3,00 | 229,61 | 688,83 |
| 612 | 0015498 - PORTA EM TIMBORANA TIPO ALMOFADA 2,10 X 0,70 CM ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 219,63 | 878,52 |
| 613 | 0015499 - PORTA EM TIMBORANA TIPO ALMOFADA 2,10 X 0,80 CM ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 229,61 | 918,44 |
| 614 | 0015500 - PORTA LAMINADA - 90X210CM ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 119,80 | 718,80 |
| 615 | 0015501 - PORTA LAMINADA 2,10 X 0,60 CM ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 119,80 | 479,20 |
| 616 | 0015502 - PORTA LAMINADA 2,10 X 0,70 CM ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 64,89 | 389,34 |
| 617 | 0015503 - PORTA LAMINADA 2,10 X 0,80 CM ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 64,89 | 389,34 |
| 618 | 0015504 - PORTA MADEIRA MISTA TIPO PARÁ 2,10 X 0,60 CM ME/EPP | RR | Unidade | 4,00 | 69,88 | 279,52 |
| 619 | 0015505 - PORTA MADEIRA MISTA TIPO PARÁ 2,10 X 0,70 CM ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 69,88 | 419,28 |
| 620 | 0015506 - PORTA MADEIRA MISTA TIPO PARÁ 2,10 X 0,80 CM ME/EPP | RR | Unidade | 6,00 | 69,88 | 419,28 |
| 621 | 0015507 - PORTA TIMBURANA - 90X210CM ME/EPP | RR | Unidade | 16,00 | 229,61 | 3.673,76 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 82** | | | | | | **13.099,75** |

| LOTE 83 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 628 | 0015514 - ESCOVA PARA PINTURA 800/1 ME/EPP | QQ | Unidade | 30,00 | 4,56 | 136,80 |
| 629 | 0015515 - ESCOVA PARA PINTURA 800/2 ME/EPP | QQ | Unidade | 30,00 | 6,47 | 194,10 |
| 630 | 0015516 - ESMALTE SINTÉTICO ME/EPP | QQ | Galão | 60,00 | 38,03 | 2.281,80 |
| 631 | 0015517 - ESMALTE SINTÉTICO EM LITRO ME/EPP | QQ | Litro | 80,00 | 11,41 | 912,80 |
| 632 | 0015518 - HIDRACOR COM 2KG ME/EPP | QQ | Pacote | 120,00 | 3,12 | 374,40 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 83** | | | | | | **3.899,90** |

| LOTE 85 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 643 | 0015529 - MASSA ACRILICA ME/EPP | HIDROTINTAS | LATÃO | 30,00 | 62,67 | 1.880,10 |
| 644 | 0015530 - MASSA CORRIDA ME/EPP | HH | LATÃO | 50,00 | 23,50 | 1.175,00 |
| 645 | 0015531 - ROLO ESPUMA 15CM COM CABO ME/EPP | HH | Unidade | 40,00 | 7,05 | 282,00 |
| 646 | 0015532 - ROLO ESPUMA 5CM COM CABO ME/EPP | HH | Unidade | 40,00 | 3,92 | 156,80 |
| 647 | 0015533 - ROLO ESPUMA 9CM COM CABO ME/EPP | HH | Unidade | 40,00 | 5,48 | 219,20 |
| 648 | 0015534 - ROLO LÃ CARNEIRO COM CABO ME/EPP | HH | Unidade | 40,00 | 23,50 | 940,00 |
| 650 | 0015536 - SUPERCAL COM 5KG ME/EPP | HH | Unidade | 160,00 | 4,70 | 752,00 |
| 651 | 0015537 - TEXTURA ACRÍLICA ME/EPP | HH | LATÃO | 20,00 | 72,85 | 1.457,00 |
| 652 | 0015538 - SOLVENTE ME/EPP | HH | Galão | 48,00 | 40,73 | 1.955,04 |
| 653 | 0015539 - TINTA ACRÍLICA ME/EPP | HH | LATÃO | 40,00 | 57,18 | 2.287,20 |
| 654 | 0015540 - TINTA ACRÍLICA ME/EPP | HH | Galão | 60,00 | 16,45 | 987,00 |
| 655 | 0015541 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE ASFALTO ME/EPP | HH | LATÃO | 20,00 | 117,50 | 2.350,00 |
| 656 | 0015542 - TINTA PARA PISO ME/EPP | HH | LATÃO | 20,00 | 125,33 | 2.506,60 |
| 657 | 0015543 - TINTA PVA LATEX EXTERNA ME/EPP | HH | Galão | 60,00 | 23,50 | 1.410,00 |
| 658 | 0015544 - TINTA PVA LATEX INTERNA ME/EPP | HH | BALDE | 30,00 | 57,18 | 1.715,40 |
| 659 | 0015545 - TINTA PVA LATEX INTERNA GL ME/EPP | HH | Galão | 40,00 | 15,67 | 626,80 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 85** | | | | | | **20.700,14** |

| LOTE 87 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 571 | 0015457 - VASO SANITÁRIO ACOPLADO - COMPLETO ME/EPP | CELITE | Unidade | 10,00 | 200,00 | 2.000,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 87** | | | | | | **2.000,00** |

Importa a presente em R$ 657.860,30, (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 15/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 16 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**58C2E4B4

## GABINETE CIVIL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**

Processo Administrativo nº 100142/2017
OBJETO: Aquisição de material de construção (madeiramento, pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| Fornecedor: **IMPEVAL IND E COM DE VASSOURAS IMPERIAL** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: **70.152.095/0001-44** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **RUA ITAPUI, NATAL /RN, CEP: 59135-270** | | |
| Representante: **Fausto Cavalcante da Silva Junior** - CPF: **671.046.224-20** | | |

| LOTE 2 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 3 | 0003638 - AZULEJO - 15X15CM | CECRISA | Metro | 1200,00 | 21,13 | 25.356,00 |
| 6 | 0003637 - CERÂMICA - 45X45-P14 | PAMESA | Metro | 1600,00 | 19,83 | 31.728,00 |
| 32 | 0014941 - REJUNTE - 1KG - VÁRIAS CORES | SACICOLA | Pacote | 400,00 | 2,59 | 1.036,00 |
| 33 | 0014942 - REVESTIMENTO CERÂMICO | PAMESA | Metro² | 120,00 | 28,16 | 3.379,20 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 2** | | | | | | **61.499,20** |

| LOTE 16 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 69 | 0014965 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - PADRÃO COSERN COM CAIXA DE DISJUNTOR | TAF | Unidade | 8,00 | 42,50 | 340,00 |
| 70 | 0014966 - CAIXA PLÁSTICA 4X4 | KRONA | Unidade | 144,00 | 1,70 | 244,80 |
| 71 | 0002162 - CANALETA | PLASBOHN | Unidade | 160,00 | 5,85 | 936,00 |
| 72 | 0001217 - CANDUITE GARGANTA ½ | KRONA | Metro | 4000,00 | 0,77 | 3.080,00 |
| 73 | 0001218 - CANDUITE GARGANTA 5/8 | KRONA | Metro | 400,00 | 0,91 | 364,00 |
| 74 | 0014967 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR MONOFÁSICO | TAF | Unidade | 16,00 | 10,40 | 166,40 |
| 75 | 0014968 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR TRIFÁSICO | TAF | Unidade | 16,00 | 21,00 | 336,00 |
| 76 | 0014969 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES MONOFÁSICOS | TAF | Unidade | 16,00 | 29,00 | 464,00 |
| 77 | 0014970 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES MONOFÁSICOS, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO | TAF | Unidade | 16,00 | 35,75 | 572,00 |
| 78 | 0014971 - DISJUNTOR MONOFASICO 15A A 30A | SOPRANO | Unidade | 144,00 | 7,20 | 1.036,80 |
| 79 | 0014972 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A A 50A | SOPRANO | Unidade | 80,00 | 37,00 | 2.960,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 16** | | | | | | **10.500,00** |

| LOTE 17 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 89 | 0014973 - FITA AUTA FUSÃO 2MTS | 3M | Unidade | 80,00 | 5,60 | 448,00 |
| 90 | 0014974 - FITA ISOLANTE 10MTS | SIGMA | Unidade | 160,00 | 1,56 | 249,60 |
| 91 | 0014975 - FITA ISOLANTE 20MTS | DISMA | Unidade | 160,00 | 3,06 | 489,60 |
| 92 | 0014976 - FITA ISOLANTE 5MTS | SIGMA | Unidade | 160,00 | 0,83 | 132,80 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 17** | | | | | | **1.320,00** |

| LOTE 46 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 335 | 0015220 - AZULEJO - 15X15CM ME/EPP | CECRISA | Metro | 300,00 | 21,13 | 6.339,00 |
| 338 | 0015223 - CERÂMICA - 45X45-P14 ME/EPP | PAMESA | Metro | 400,00 | 19,83 | 7.932,00 |
| 364 | 0015250 - REJUNTE - 1KG - VÁRIAS CORES ME/EPP | SACICOLA | Pacote | 100,00 | 2,59 | 259,00 |
| 365 | 0015251 - REVESTIMENTO CERÂMICO ME/EPP | PAMESA | Metro² | 30,00 | 28,16 | 844,80 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 46** | | | | | | **15.374,80** |

| LOTE 60 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 401 | 0015287 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - PADRÃO COSERN COM CAIXA DE DISJUNTORME/EPP | TAF | Unidade | 2,00 | 42,50 | 85,00 |
| 402 | 0015288 - CAIXA PLÁSTICA 4X4 ME/EPP | KRONA | Unidade | 36,00 | 1,70 | 61,20 |
| 403 | 0015289 - CANALETA ME/EPP | PASBOHN | Unidade | 40,00 | 5,85 | 234,00 |
| 404 | 0015290 - CANDUITE GARGANTA ½ ME/EPP | KRONA | Metro | 1000,00 | 0,77 | 770,00 |
| 405 | 0015291 - CANDUITE GARGANTA 5/8 ME/EPP | KRONA | Metro | 1000,00 | 0,91 | 910,00 |
| 406 | 0015292 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR MONOFÁSICO ME/EPP | TAF | Unidade | 4,00 | 10,40 | 41,60 |
| 407 | 0015293 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR TRIFÁSICO ME/EPP | TAF | Unidade | 4,00 | 21,00 | 84,00 |
| 408 | 0015294 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES MONOFÁSICOS ME/EPP | TAF | Unidade | 4,00 | 29,00 | 116,00 |
| 409 | 0015295 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES MONOFÁSICOS, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO ME/EPP | TAF | Unidade | 4,00 | 35,75 | 143,00 |
| 410 | 0015296 - DISJUNTOR MONOFASICO 15A A 30A ME/EPP | SOPRANO | Unidade | 36,00 | 7,20 | 259,20 |
| 411 | 0015297 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A A 50A ME/EPP | SOPRANO | Unidade | 20,00 | 37,00 | 740,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 60** | | | | | | **3.444,00** |

| LOTE 61 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 421 | 0015307 - FITA AUTA FUSÃO 2MTS ME/EPP | 3M | Unidade | 20,00 | 5,60 | 112,00 |
| 422 | 0015308 - FITA ISOLANTE 10MTS ME/EPP | SIGMA | Unidade | 40,00 | 1,56 | 62,40 |
| 423 | 0015309 - FITA ISOLANTE 20MTS ME/EPP | DISMA | Unidade | 40,00 | 3,06 | 122,40 |
| 424 | 0015310 - FITA ISOLANTE 5MTS ME/EPP | SIGMA | Unidade | 40,00 | 0,83 | 33,20 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 61** | | | | | | **330,00** |

Importa a presente em R$ 92.468,00, (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 15/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 16 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Fausto Cavalcante da Silva Junior– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**9B26D164

## GABINETE CIVIL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/201

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**

Processo Administrativo nº 100142/2017
OBJETO: Aquisição de material de construção (madeiramento, pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| Fornecedor: **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA ME** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: **09.102.583/0001-36** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **RUA DR PEDRO MEDEIROS, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000** | | |
| Representante: **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA** - CPF: **461.040.624-15** | | |

| LOTE 6 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 14 | 0015216 - IMPERMEABILIZANTE SIKA TOP 100 CX COM 4KG OU SIMILAR | IMPERIAL | Unidade | 48,00 | 28,36 | 1.361,28 |
| 15 | 0014919 - IMPERMEABILIZANTE VEDAJA OU SIMILAR | IMPERIAL | Unidade | 24,00 | 39,11 | 938,64 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 6** | | | | | | **2.299,92** |

| LOTE 7 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 16 | 0014920 - MANGUEIRA DE NÍVEL - 1/4 | PERFILNOR | Metro | 8,00 | 0,74 | 5,92 |
| 17 | 0014921 - MANGUEIRA PARA JARDIM - 20MTS | PERFILNOR | Unidade | 8,00 | 12,18 | 97,44 |
| 18 | 0014922 - MANGUEIRA REFORÇADA - 1" (32MM) | PERFILNOR | Metro | 80,00 | 6,27 | 501,60 |
| 19 | 0014923 - MANGUEIRA REFORÇADA - 3/4MM | PERFILNOR | Metro | 80,00 | 3,68 | 294,40 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 7** | | | | | | **899,36** |

| LOTE 10 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 31 | 0014940 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO ABS CROMADO | KELLY | Unidade | 24,00 | 15,19 | 364,56 |
| 34 | 0014943 - SABONETEIRA ABS CROMADO | KELLY | Unidade | 24,00 | 12,72 | 305,28 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 10** | | | | | | **669,84** |

| LOTE 14 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 56 | 0014960 - BOMBA CENTRÍFUGA - 1 1/2" CV | DANCOR | Unidade | 8,00 | 327,69 | 2.621,52 |
| 57 | 0014961 - BOMBA CENTRÍFUGA - 1/2" CV | DANCOR | Unidade | 8,00 | 236,17 | 1.889,36 |
| 58 | 0014962 - BOMBA CENTRÍFUGA - 3/4" CV | DANCOR | Unidade | 8,00 | 221,95 | 1.775,60 |
| 59 | 0014963 - BOMBA SAPINHO | ANAUGER | Unidade | 8,00 | 226,69 | 1.813,52 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 14** | | | | | | **8.100,00** |

| LOTE 21 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 126 | 0015010 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES TRIFÁSICOS | FAME | Unidade | 8,00 | 37,99 | 303,92 |
| 127 | 0015011 - QUADRO PARA 02 MEDIDORES MONOFÁSICOS | FAME | Unidade | 8,00 | 80,21 | 641,68 |
| 128 | 0015012 - REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W | RCG | Unidade | 240,00 | 6,26 | 1.502,40 |
| 129 | 0015013 - REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W | RCG | Unidade | 240,00 | 9,55 | 2.292,00 |
| 130 | 0015014 - TOMADA - 10A | FAME | Unidade | 240,00 | 5,11 | 1.226,40 |
| 131 | 0015015 - TOMADA - 20A | FAME | Unidade | 240,00 | 6,82 | 1.636,80 |
| 132 | 0015016 - TOMADA - SISTEMA X | FAME | Unidade | 240,00 | 5,03 | 1.207,20 |
| 133 | 0015017 - TOMADA EXTERNA | FAME | Unidade | 240,00 | 3,07 | 736,80 |
| 134 | 0015018 - TOMADA INTERNA 1S 2P+T | FAME | Unidade | 160,00 | 4,39 | 702,40 |
| 135 | 0015019 - TOMADA INTERNA 2S 2P+T | FAME | Unidade | 160,00 | 4,69 | 750,40 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 21** | | | | | | **11.000,00** |

| LOTE 22 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 136 | 0015020 - TUBO ELETRODUTO RR 1" | KRONA | Unidade | 128,00 | 4,64 | 593,92 |
| 137 | 0015021 - TUBO ELETRODUTO RR 1.1/2" | KRONA | Unidade | 80,00 | 6,33 | 506,40 |
| 138 | 0015022 - TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM | KRONA | Unidade | 90,00 | 2,16 | 194,40 |
| 139 | 0015023 - TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM | KRONA | Unidade | 96,00 | 2,53 | 242,88 |
| 140 | 0015024 - TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM | KRONA | Unidade | 80,00 | 4,64 | 371,20 |
| 141 | 0015025 - TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM | KRONA | Unidade | 40,00 | 9,71 | 388,40 |
| 142 | 0015026 - ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2 | KRONA | Unidade | 120,00 | 0,25 | 30,00 |
| 143 | 0015027 - ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4 | KRONA | Unidade | 120,00 | 0,42 | 50,40 |
| 144 | 0015028 - ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1.1/2 | KRONA | Unidade | 80,00 | 2,78 | 222,40 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 22** | | | | | | **2.600,00** |

| LOTE 28 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 200 | 0015078 - NIPE - 20MM | KRONA | Unidade | 160,00 | 0,40 | 64,00 |
| 201 | 0015079 - NIPE - 25MM | KRONA | Unidade | 160,00 | 0,60 | 96,00 |
| 202 | 0015080 - NIPE - 30MM | KRONA | Unidade | 160,00 | 0,80 | 128,00 |
| 203 | 0015081 - PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO | TORALF | Unidade | 160,00 | 1,60 | 256,00 |
| 204 | 0015082 - PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO | TORALF | Unidade | 160,00 | 1,60 | 256,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 28** | | | | | | **800,00** |

| LOTE 31 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 224 | 0015102 - REPARO PARA CAIXA ACOPLADA | ASTRA | Unidade | 64,00 | 35,55 | 2.275,20 |
| 225 | 0015103 - SIFÃO GARGANTA - 40CM | PLASTUBO | Unidade | 80,00 | 4,06 | 324,80 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 31** | | | | | | **2.600,00** |

| LOTE 32 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 226 | 0015104 - TE ESGOTO 100MM | KRONA | Unidade | 64,00 | 4,86 | 311,04 |
| 227 | 0015105 - TE ESGOTO DE 40MM | KRONA | Unidade | 96,00 | 1,05 | 100,80 |
| 228 | 0015106 - TE ESGOTO DE 50MM | KRONA | Unidade | 64,00 | 1,79 | 114,56 |
| 229 | 0015107 - TE SOLDAVEL 20MM | KRONA | Unidade | 200,00 | 0,34 | 68,00 |
| 230 | 0015108 - TE SOLDAVEL 25MM | KRONA | Unidade | 96,00 | 0,40 | 38,40 |
| 231 | 0015109 - TE SOLDAVEL LR 20X1/2 | KRONA | Unidade | 200,00 | 0,68 | 136,00 |
| 232 | 0015110 - TE SOLDAVEL LR 25X1/2 | KRONA | Unidade | 96,00 | 1,05 | 100,80 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 32** | | | | | | **869,60** |

| LOTE 40 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 302 | 0015131 - LIXA FERRO GR100 | TIGRE | Unidade | 800,00 | 1,47 | 1.176,00 |
| 303 | 0015132 - LIXA FERRO GR150 | TIGRE | Unidade | 800,00 | 1,47 | 1.176,00 |
| 304 | 0015133 - LIXA FERRO GR36 | TIGRE | Unidade | 800,00 | 1,48 | 1.184,00 |
| 305 | 0015134 - LIXA FERRO GR50 | TIGRE | Unidade | 800,00 | 1,48 | 1.184,00 |
| 306 | 0015135 - LIXA MASSA GR100 | TIGRE | Unidade | 800,00 | 0,57 | 456,00 |
| 307 | 0015136 - LIXA MASSA GR120 | TIGRE | Unidade | 800,00 | 0,57 | 456,00 |
| 308 | 0015137 - LIXA MASSA GR50 | TIGRE | Unidade | 800,00 | 0,57 | 456,00 |
| 309 | 0015138 - LIXA MASSA GR60 | TIGRE | Unidade | 800,00 | 0,57 | 456,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 310 | 0015139 - LIXA MASSA GR80 | TIGRE | Unidade | 800,00 | 0,57 | 456,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 40** | | | | | | **7.000,00** |

**LOTE 42**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 328 | 0015150 - TRINCHA 1" | TIGRE | Unidade | 160,00 | 1,71 | 273,60 |
| 329 | 0015151 - TRINCHA 2" | TIGRE | Unidade | 160,00 | 2,47 | 395,20 |
| 330 | 0015152 - TRINCHA 2.1/2 | TIGRE | Unidade | 200,00 | 3,27 | 654,00 |
| 331 | 0015153 - TRINCHA 3" | TIGRE | Unidade | 200,00 | 4,09 | 818,00 |
| 332 | 0015154 - TRINCHA 3/4" | TIGRE | Unidade | 200,00 | 1,19 | 238,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 42** | | | | | | **2.378,80** |

**LOTE 44**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 301 | 0001258 - IMPERMEABILIZANTE | IMPERIAL | Galão | 48,00 | 29,35 | 1.408,80 |
| 317 | 0015144 - SELADOR ACRILICO | HIDROTINTAS | LATÃO | 160,00 | 65,57 | 10.491,20 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 44** | | | | | | **11.900,00** |

**LOTE 50**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 346 | 0015231 - IMPERMEABILIZANTE SIKA TOP 100 CX COM 4KG OU SIMILAR ME/EPP | IMPERIAL | Unidade | 12,00 | 28,36 | 340,32 |
| 347 | 0015232 - IMPERMEABILIZANTE VEDAJA OU SIMILAR ME/EPP | IMPERIAL | Unidade | 6,00 | 39,11 | 234,66 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 50** | | | | | | **574,98** |

**LOTE 51**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 348 | 0015233 - MANGUEIRA DE NÍVEL - 1/4 ME/EPP | PERFILNOR | Metro | 2,00 | 0,74 | 1,48 |
| 349 | 0015234 - MANGUEIRA PARA JARDIM - 20MTS ME/EPP | PERFILNOR | Unidade | 2,00 | 12,18 | 24,36 |
| 350 | 0015235 - MANGUEIRA REFORÇADA - 1" (32MM) ME/EPP | PERFILNOR | Metro | 20,00 | 6,27 | 125,40 |
| 351 | 0015236 - MANGUEIRA REFORÇADA - 3/4MM ME/EPP | PERFILNOR | Metro | 20,00 | 3,68 | 73,60 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 51** | | | | | | **224,84** |

**LOTE 54**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 363 | 0015249 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO ABS CROMADO ME/EPP | KELLY | Unidade | 6,00 | 15,19 | 91,14 |
| 366 | 0015252 - SABONETEIRA ABS CROMADO ME/EPP | KELLY | Unidade | 6,00 | 12,72 | 76,32 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 54** | | | | | | **167,46** |

**LOTE 58**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 388 | 0015274 - BOMBA CENTRÍFUGA - 1 1/2" CV ME/EPP | DANCOR | Unidade | 2,00 | 327,69 | 655,38 |
| 389 | 0015275 - BOMBA CENTRÍFUGA - 1/2" CV ME/EPP | DANCOR | Unidade | 2,00 | 236,17 | 472,34 |
| 390 | 0015276 - BOMBA CENTRÍFUGA - 3/4" CV ME/EPP | DANCOR | Unidade | 2,00 | 221,95 | 443,90 |
| 391 | 0015277 - BOMBA SAPINHO ME/EPP | ANAUGER | Unidade | 2,00 | 226,69 | 453,38 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 58** | | | | | | **2.025,00** |

**LOTE 65**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 458 | 0015344 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES TRIFÁSICOS ME/EPP | FAME | Unidade | 2,00 | 37,99 | 75,98 |
| 459 | 0015345 - QUADRO PARA 02 MEDIDORES MONOFÁSICOS ME/EPP | FAME | Unidade | 2,00 | 80,21 | 160,42 |
| 460 | 0015346 - REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W ME/EPP | RCG | Unidade | 60,00 | 6,26 | 375,60 |
| 461 | 0015347 - REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W ME/EPP | RCG | Unidade | 60,00 | 9,55 | 573,00 |
| 462 | 0015348 - TOMADA - 10A ME/EPP | FAME | Unidade | 60,00 | 5,11 | 306,60 |
| 463 | 0015349 - TOMADA - 20A ME/EPP | FAME | Unidade | 60,00 | 6,82 | 409,20 |
| 464 | 0015350 - TOMADA - SISTEMA X ME/EPP | FAME | Unidade | 60,00 | 5,03 | 301,80 |
| 465 | 0015351 - TOMADA EXTERNA ME/EPP | FAME | Unidade | 60,00 | 3,07 | 184,20 |
| 466 | 0015352 - TOMADA INTERNA 1S 2P+T ME/EPP | FAME | Unidade | 40,00 | 4,39 | 175,60 |
| 467 | 0015353 - TOMADA INTERNA 2S 2P+T ME/EPP | FAME | Unidade | 40,00 | 4,69 | 187,60 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 65** | | | | | | **2.750,00** |

**LOTE 66**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 468 | 0015354 - TUBO ELETRODUTO RR 1" ME/EPP | KRONA | Unidade | 32,00 | 4,64 | 148,48 |
| 469 | 0015355 - TUBO ELETRODUTO RR 1.1/2" ME/EPP | KRONA | Unidade | 20,00 | 6,33 | 126,60 |
| 470 | 0015356 - TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 24,00 | 2,16 | 51,84 |
| 471 | 0015357 - TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 24,00 | 2,53 | 60,72 |
| 472 | 0015358 - TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 20,00 | 4,64 | 92,80 |
| 473 | 0015359 - TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 10,00 | 9,71 | 97,10 |
| 474 | 0015360 - ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2 ME/EPP | KRONA | Unidade | 30,00 | 0,25 | 7,50 |
| 475 | 0015361 - ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4 ME/EPP | KRONA | Unidade | 30,00 | 0,42 | 12,60 |
| 476 | 0015362 - ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1.1/2 ME/EPP | KRONA | Unidade | 20,00 | 2,78 | 55,60 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 66** | | | | | | **653,24** |

**LOTE 72**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 532 | 0015418 - NIPE - 20MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 40,00 | 0,40 | 16,00 |
| 533 | 0015419 - NIPE - 25MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 40,00 | 0,60 | 24,00 |
| 534 | 0015420 - NIPE - 30MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 40,00 | 0,80 | 32,00 |
| 535 | 0015421 - PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO ME/EPP | TORALF | Unidade | 40,00 | 1,50 | 60,00 |
| 536 | 0015422 - PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO ME/EPP | TORALF | Unidade | 40,00 | 1,50 | 60,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 72** | | | | | | **192,00** |

**LOTE 75**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 556 | 0015442 - REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ME/EPP | ASTRA | Unidade | 16,00 | 35,55 | 568,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 557 | 0015443 - SIFÃO GARGANTA - 40CM ME/EPP | PLASTUBO | Unidade | 20,00 | 4,06 | 81,20 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 75** | | | | | | **650,00** |

| **LOTE 76** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 558 | 0015444 - TE ESGOTO 100MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 16,00 | 4,86 | 77,76 |
| 559 | 0015445 - TE ESGOTO DE 40MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 24,00 | 1,05 | 25,20 |
| 560 | 0015446 - TE ESGOTO DE 50MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 16,00 | 1,79 | 28,64 |
| 561 | 0015447 - TE SOLDAVEL 20MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 50,00 | 0,34 | 17,00 |
| 562 | 0015448 - TE SOLDAVEL 25MM ME/EPP | KRONA | Unidade | 24,00 | 0,40 | 9,60 |
| 563 | 0015449 - TE SOLDAVEL LR 20X1/2 ME/EPP | KRONA | Unidade | 50,00 | 0,68 | 34,00 |
| 564 | 0015450 - TE SOLDAVEL LR 25X1/2 ME/EPP | KRONA | Unidade | 24,00 | 1,05 | 25,20 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 76** | | | | | | **217,40** |

| **LOTE 84** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 634 | 0015520 - LIXA FERRO GR100 ME/EPP | TIGRE | Unidade | 200,00 | 1,47 | 294,00 |
| 635 | 0015521 - LIXA FERRO GR150 ME/EPP | TIGRE | Unidade | 200,00 | 1,47 | 294,00 |
| 636 | 0015522 - LIXA FERRO GR36 ME/EPP | TIGRE | Unidade | 200,00 | 1,48 | 296,00 |
| 637 | 0015523 - LIXA FERRO GR50 ME/EPP | TIGRE | Unidade | 200,00 | 1,48 | 296,00 |
| 638 | 0015524 - LIXA MASSA GR100 ME/EPP | TIGRE | Unidade | 200,00 | 0,57 | 114,00 |
| 639 | 0015525 - LIXA MASSA GR120 ME/EPP | TIGRE | Unidade | 200,00 | 0,57 | 114,00 |
| 640 | 0015526 - LIXA MASSA GR50 ME/EPP | TIGRE | Unidade | 200,00 | 0,57 | 114,00 |
| 641 | 0015527 - LIXA MASSA GR60 ME/EPP | TIGRE | Unidade | 200,00 | 0,57 | 114,00 |
| 642 | 0015528 - LIXA MASSA GR80 ME/EPP | TIGRE | Unidade | 200,00 | 0,57 | 114,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 84** | | | | | | **1.750,00** |

| **LOTE 86** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 660 | 0015546 - TRINCHA 1" ME/EPP | TIGRE | Unidade | 40,00 | 1,71 | 68,40 |
| 661 | 0015547 - TRINCHA 2" ME/EPP | TIGRE | Unidade | 40,00 | 2,47 | 98,80 |
| 662 | 0015548 - TRINCHA 2.1/2 ME/EPP | TIGRE | Unidade | 50,00 | 3,27 | 163,50 |
| 663 | 0015549 - TRINCHA 3" ME/EPP | TIGRE | Unidade | 50,00 | 4,09 | 204,50 |
| 664 | 0015550 - TRINCHA 3/4" ME/EPP | TIGRE | Unidade | 50,00 | 1,19 | 59,50 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 86** | | | | | | **594,70** |

| **LOTE 88** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 633 | 0015519 - IMPERMEABILIZANTE ME/EPP | IMPERIAL | Galão | 12,00 | 29,35 | 352,20 |
| 649 | 0015535 - SELADOR ACRILICO ME/EPP | HIDROTINTAS | LATÃO | 40,00 | 65,57 | 2.622,80 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 88** | | | | | | **2.975,00** |

Importa a presente em R$ 63.933,68, (sessenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 15/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 16 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**5C36A686

## GABINETE CIVIL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**

Processo Administrativo nº 100142/2017
OBJETO: Aquisição de material de construção (madeiramento, pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **OLIVEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICO** | | |
| CNPJ: **19.334.181/0002-00** | Telefone: **(84) 3615.4030** | Email: **afonso@lampadinha.com.br** |
| Endereço: **RUA LUIZ BELARMINO DA COSTA, 1622, CENTRO, GOIANINHA/RN, CEP: 59173-000** | | |
| Representante: **Luiz Afonso Lins Alves** - CPF: **088.705.864-72** | | |

| **LOTE 19** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 102 | 0014986 - LÂMPADA ELETRÔNICA - 15A | 7010806-OSRAN | Unidade | 120,00 | 8,37 | 1.004,40 |
| 103 | 0014987 - LÂMPADA ELETRÔNICA - 20A | 7010787-OSRAN | Unidade | 240,00 | 9,07 | 2.176,80 |
| 104 | 0014988 - LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W | 7012634-OSRAM | Unidade | 240,00 | 4,06 | 974,40 |
| 105 | 0014989 - LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W | 7012635-OSRAM | Unidade | 240,00 | 4,58 | 1.099,20 |
| 106 | 0014990 - LÂMPADA LED - 10W | 7010690-OSRAN | Unidade | 240,00 | 11,14 | 2.673,60 |
| 107 | 0014991 - LÂMPADA LED - 15W | LED90.23-FOXLUX | Unidade | 240,00 | 12,00 | 2.880,00 |
| 108 | 0015217 - LÂMPADA LED - 16W | 5540-FOXLUX | Unidade | 240,00 | 13,55 | 3.252,00 |
| 109 | 0014993 - LÂMPADA LED - 20W | LED05.01-FOXLUX | Unidade | 240,00 | 15,37 | 3.688,80 |
| 110 | 0014994 - LÂMPADA LED - 8W | TL9.BB-FOXLUX | Unidade | 240,00 | 5,78 | 1.387,20 |
| 111 | 0014995 - LÂPADA ELETRÔNICA 3U - 20W | 1020347-FLC | Unidade | 240,00 | 4,66 | 1.118,40 |
| 112 | 0014996 - LÂPADA ELETRÔNICA 3U - 25W | 1020351-FLC | Unidade | 240,00 | 7,17 | 1.720,80 |
| 113 | 0014997 - LÂPADA ELETRÔNICA 3U - 28W | UB30.2-FOXLUX | Unidade | 240,00 | 10,27 | 2.464,80 |
| 114 | 0014998 - LÂPADA ELETRÔNICA ESPIRAL - 13W | EB15.2-FOXLUX | Unidade | 240,00 | 5,78 | 1.387,20 |
| 115 | 0014999 - LÂPADA ELETRÔNICA ESPIRAL - 18W | EB20.2-FOXLUX | Unidade | 240,00 | 8,63 | 2.071,20 |
| 116 | 0015000 - LÂPADA ELETRÔNICA ESPIRAL - 18W BRANCA | EB20.2-FOXLUX | Unidade | 240,00 | 11,22 | 2.692,80 |
| 117 | 0015001 - LÂPADA ELETRÔNICA ESPIRAL - 20W BRANCA | EB20.2-FOXLUX | Unidade | 240,00 | 11,22 | 2.692,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 118 | 0015002 - LUMINÁRIA SLIMFLOUR - 1X20W BRANCA COMPLETA | F201565-ECP | Unidade | 240,00 | 39,20 | 9.408,00 |
| 119 | 0015003 - LUMINÁRIA SLIMFLOUR - 1X40W BRANCA COMPLETA | F201560-ECP | Unidade | 240,00 | 56,12 | 13.468,80 |
| 120 | 0015004 - LUMINÁRIA SLIMFLOUR - 2X20W BRANCA COMPLETA | F201500-ECP | Unidade | 240,00 | 57,84 | 13.881,60 |
| 121 | 0015005 - LUMINÁRIA SLIMFLOUR - 2X40W BRANCA COMPLETA | F201505-ECP | Unidade | 240,00 | 66,48 | 15.955,20 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 19** | | | | | | **85.998,00** |

Importa a presente em R$ 85.998,00, (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 15/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 16 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Afonso Lins Alves–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**4F32CB9B

## GABINETE CIVIL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**

Processo Administrativo nº 100142/2017
OBJETO: Aquisição de material de construção (madeiramento, pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **PJ MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EP** | | |
| CNPJ: **18.334.420/0001-70** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **Av. Afonso Pena, 1066 , Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-100** | | |
| Representante: **João Paulo de Aguiar Tavares** - CPF: **751.153.444-91** | | |

**LOTE 15**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 0001209 - CABINHO FLEX 1,5MM | Metalflex | Metro | 8000,00 | 0,38 | 3.040,00 |
| 61 | 0001210 - CABINHO FLEX 2,5MM | Metalflex | Metro | 4000,00 | 0,58 | 2.320,00 |
| 62 | 0001211 - CABINHO FLEX 4,00MM | Metalflex | Metro | 4000,00 | 0,95 | 3.800,00 |
| 63 | 0001212 - CABINHO FLEX 6,00MM | Metalflex | Metro | 4000,00 | 1,54 | 6.160,00 |
| 64 | 0001213 - CABO PP 2X1,5MM | Metalflex | Metro | 1200,00 | 1,45 | 1.740,00 |
| 65 | 0001214 - CABO PP 2X2,5MM | Metalflex | Metro | 1200,00 | 2,09 | 2.508,00 |
| 66 | 0001215 - CABO PP 3X1,5MM | Metalflex | Metro | 1200,00 | 1,82 | 2.184,00 |
| 67 | 0001216 - CABO PP 3X2,5MM | Metalflex | Metro | 1200,00 | 2,73 | 3.276,00 |
| 68 | 0014964 - CAIXA DE LUZ 4X2 | Iplan | Unidade | 800,00 | 0,85 | 680,00 |
| 80 | 0001219 - FIO PARALELO 2X1,00MM | Metalflex | Metro | 3200,00 | 0,71 | 2.272,00 |
| 81 | 0001220 - FIO PARALELO 2X1,50MM | Metalflex | Metro | 3200,00 | 0,82 | 2.624,00 |
| 82 | 0001221 - FIO SOLIDO 1,5MM | Cobremack | Metro | 4000,00 | 0,72 | 2.880,00 |
| 83 | 0001222 - FIO SOLIDO 2,5MM | Cobremack | Metro | 4000,00 | 1,10 | 4.400,00 |
| 84 | 0001223 - FIO SOLIDO 4,00MM | Cobremack | Metro | 4000,00 | 1,76 | 7.040,00 |
| 85 | 0001224 - FIO SOLIDO 6,00MM | Cobremack | Metro | 3200,00 | 2,55 | 8.160,00 |
| 86 | 0001225 - FIO TORCIDO 2X1,00MM | Metalflex | Metro | 3200,00 | 0,71 | 2.272,00 |
| 87 | 0001226 - FIO TORCIDO 2X1,5MM | Metalflex | Metro | 3200,00 | 0,88 | 2.816,00 |
| 88 | 0001227 - FIO TORCIDO 2X2,50MM | Metalflex | Metro | 4000,00 | 1,33 | 5.320,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 15** | | | | | | **63.492,00** |

**LOTE 18**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 0014959 - BOCAL DECORATIVO | Romazi | Unidade | 40,00 | 3,21 | 128,40 |
| 93 | 0014977 - HASTE COBREADA 1,00MT C/CONECTOR | Crometal | Unidade | 128,00 | 10,17 | 1.301,76 |
| 94 | 0014978 - INTERRUPTOR 02 SEÇÕES | Radial | Unidade | 120,00 | 4,64 | 556,80 |
| 95 | 0014979 - INTERRUPTOR 03 SEÇÕES | Radial | Unidade | 120,00 | 6,48 | 777,60 |
| 96 | 0014980 - INTERRUPTOR COM TOMADA | Radial | Unidade | 120,00 | 5,62 | 674,40 |
| 97 | 0014981 - INTERRUPTOR EXTERNO | Radial | Unidade | 160,00 | 2,31 | 369,60 |
| 98 | 0014982 - INTERRUPTOR INT. 1S | Radial | Unidade | 240,00 | 2,47 | 592,80 |
| 99 | 0014983 - INTERRUPTOR INT. 1S C/T 2P+T | Radial | Unidade | 240,00 | 5,62 | 1.348,80 |
| 100 | 0014984 - INTERRUPTOR INT. 2SS | Radial | Unidade | 240,00 | 4,64 | 1.113,60 |
| 101 | 0014985 - INTERRUPTOR INT. 2SS C/T 2P+T | Radial | Unidade | 240,00 | 8,04 | 1.929,60 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 18** | | | | | | **8.793,36** |

**LOTE 59**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 392 | 0015278 - CABINHO FLEX 1,5MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 2000,00 | 0,38 | 760,00 |
| 393 | 0015279 - CABINHO FLEX 2,5MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 1000,00 | 0,58 | 580,00 |
| 394 | 0015280 - CABINHO FLEX 4,00MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 1000,00 | 0,96 | 960,00 |
| 395 | 0015281 - CABINHO FLEX 6,00MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 1000,00 | 1,54 | 1.540,00 |
| 396 | 0015282 - CABO PP 2X1,5MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 300,00 | 1,45 | 435,00 |
| 397 | 0015283 - CABO PP 2X2,5MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 300,00 | 2,09 | 627,00 |
| 398 | 0015284 - CABO PP 3X1,5MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 300,00 | 1,82 | 546,00 |
| 399 | 0015285 - CABO PP 3X2,5MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 300,00 | 2,73 | 819,00 |
| 400 | 0015286 - CAIXA DE LUZ 4X2 ME/EPP | Iplan | Unidade | 200,00 | 0,85 | 170,00 |
| 412 | 0015298 - FIO PARALELO 2X1,00MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 800,00 | 0,71 | 568,00 |
| 413 | 0015299 - FIO PARALELO 2X1,50MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 800,00 | 0,82 | 656,00 |
| 414 | 0015300 - FIO SOLIDO 1,5MM ME/EPP | Cobremack | Metro | 1000,00 | 0,72 | 720,00 |
| 415 | 0015301 - FIO SOLIDO 2,5MM ME/EPP | Cobremack | Metro | 1000,00 | 1,10 | 1.100,00 |
| 416 | 0015302 - FIO SOLIDO 4,00MM ME/EPP | Cobremack | Metro | 1000,00 | 1,76 | 1.760,00 |
| 417 | 0015303 - FIO SOLIDO 6,00MM ME/EPP | Cobremack | Metro | 800,00 | 2,55 | 2.040,00 |
| 418 | 0015304 - FIO TORCIDO 2X1,00MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 800,00 | 0,71 | 568,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 419 | 0015305 - FIO TORCIDO 2X1,5MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 800,00 | 0,88 | 704,00 |
| 420 | 0015306 - FIO TORCIDO 2X2,50MM ME/EPP | Metalflex | Metro | 1000,00 | 1,33 | 1.330,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 59** | | | | | | **15.883,00** |

| **LOTE 62** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 387 | 0015273 - BOCAL DECORATIVO ME/EPP | Romazi | Unidade | 10,00 | 3,21 | 32,10 |
| 425 | 0015311 - HASTE COBREADA 1,00MT C/CONECTOR ME/EPP | Crometal | Unidade | 32,00 | 10,17 | 325,44 |
| 426 | 0015312 - INTERRUPTOR 02 SEÇÕES ME/EPP | Radial | Unidade | 30,00 | 4,64 | 139,20 |
| 427 | 0015313 - INTERRUPTOR 03 SEÇÕES ME/EPP | Radial | Unidade | 30,00 | 6,48 | 194,40 |
| 428 | 0015314 - INTERRUPTOR COM TOMADA ME/EPP | Radial | Unidade | 30,00 | 5,62 | 168,60 |
| 429 | 0015315 - INTERRUPTOR EXTERNO ME/EPP | Radial | Unidade | 40,00 | 2,31 | 92,40 |
| 430 | 0015316 - INTERRUPTOR INT. 1S ME/EPP | Radial | Unidade | 60,00 | 2,47 | 148,20 |
| 431 | 0015317 - INTERRUPTOR INT. 1S C/T 2P+T ME/EPP | Radial | Unidade | 60,00 | 5,62 | 337,20 |
| 432 | 0015318 - INTERRUPTOR INT. 2SS ME/EPP | Radial | Unidade | 60,00 | 4,64 | 278,40 |
| 433 | 0015319 - INTERRUPTOR INT. 2SS C/T 2P+T ME/EPP | Radial | Unidade | 60,00 | 8,04 | 482,40 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 62** | | | | | | **2.198,34** |

Importa a presente em R$ 90.366,70, (noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 15/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 16 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e João Paulo de Aguiar Tavares–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**2EE0C9CC

## GABINETE CIVIL
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**

Processo Administrativo nº 100142/2017
OBJETO: Aquisição de material de construção (madeiramento, pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - MEI** | | |
| CNPJ: **24.546.220/0001-83** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **RODOVIA BR 226, 2402, BARRO VERMELHO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | |
| Representante: **Plinio Aécio de Medeiros Brandão** - CPF: **065.393.654-03** | | |

| **LOTE 3** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 4 | 0014910 - BRITA - Nº 19 - CARRADA 6M³ | | Carrada | 16,00 | 600,50 | 9.608,00 |
| 5 | 0014911 - CASCALHO - CARRADA 6M³ | | Carrada | 16,00 | 300,00 | 4.800,00 |
| 28 | 0014938 - PEDRA MARROADA - CARRADA 6M³ | | Carrada | 24,00 | 108,00 | 2.592,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 3** | | | | | | **17.000,00** |

| **LOTE 5** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 11 | 0014915 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA RETA - 2,20MT | HB | Unidade | 160,00 | 9,00 | 1.440,00 |
| 12 | 0014916 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA RETA - 2,50MT | HB | Unidade | 160,00 | 7,50 | 1.200,00 |
| 13 | 0014917 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA VIRADA - 2,50MT | HB | Unidade | 160,00 | 9,50 | 1.520,00 |
| 23 | 0014927 - NERVURA PARA FORRO - 1,00MT | HB | Unidade | 40,00 | 3,00 | 120,00 |
| 24 | 0014928 - NERVURA PARA FORRO - 1,20MT | HB | Unidade | 40,00 | 3,00 | 120,00 |
| 25 | 0014929 - NERVURA PARA FORRO - 1,50MT | HB | Unidade | 40,00 | 3,20 | 128,00 |
| 26 | 0014930 - NERVURA PARA FORRO - 2,00MT | HB | Unidade | 40,00 | 3,25 | 130,00 |
| 27 | 0014931 - NERVURA PARA FORRO - 2,50MT | HB | Unidade | 40,00 | 3,50 | 140,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 5** | | | | | | **4.798,00** |

| **LOTE 9** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 29 | 0014939 - PISO INTERTRAVADO PRENSADO | HB | Metro² | 800,00 | 13,08 | 10.464,00 |
| 30 | 0003639 - PORCELANATO - 50X50CM | ELIZABETH | Metro | 400,00 | 13,58 | 5.432,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 9** | | | | | | **15.896,00** |

| **LOTE 11** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 36 | 0014945 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10MT - SEM AMIANTO | BRASILIT | Unidade | 40,00 | 36,07 | 1.442,80 |
| 37 | 0014946 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X0,50MT - SEM AMIANTO | BRASILIT | Unidade | 40,00 | 19,79 | 791,60 |
| 38 | 0014947 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,10MT - SEM AMIANTO | BRASILIT | Unidade | 40,00 | 22,45 | 898,00 |
| 39 | 0014948 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50MT - SEM AMIANTO | BRASILIT | Unidade | 40,00 | 22,04 | 881,60 |
| 40 | 0014949 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10MT - SEM AMIANTO | BRASILIT | Unidade | 40,00 | 24,65 | 986,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 11** | | | | | | **5.000,00** |

| **LOTE 13** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 46 | 0014950 - TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,40X1,00MT | HB | Unidade | 24,00 | 43,91 | 1.053,84 |
| 47 | 0014951 - TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,60X1,00MT | HB | Unidade | 24,00 | 70,00 | 1.680,00 |
| 48 | 0014952 - TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,80X1,00MT | HB | Unidade | 24,00 | 80,00 | 1.920,00 |
| 49 | 0014953 - TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00X1,00MT | HB | Unidade | 24,00 | 160,00 | 3.840,00 |
| 50 | 0014954 - VIRGA - 1,00MT | HB | Unidade | 24,00 | 6,00 | 144,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | 0014955 - VIRGA - 1,20MT | HB | Unidade | 24,00 | 6,20 | 148,80 |
| 52 | 0014956 - VIRGA - 1,50MT | HB | Unidade | 24,00 | 7,30 | 175,20 |
| 53 | 0014957 - VIRGA - 2,00MT | HB | Unidade | 24,00 | 15,00 | 360,00 |
| 54 | 0014958 - VIRGA - 2,50MT | HB | Unidade | 24,00 | 24,00 | 576,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 13** | | | | | | **9.897,84** |

| **LOTE 47** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 336 | 0015221 - BRITA - Nº 19 - CARRADA 6M³ ME/EPP | | Carrada | 4,00 | 600,50 | 2.402,00 |
| 337 | 0015222 - CASCALHO - CARRADA 6M³ ME/EPP | | Carrada | 4,00 | 300,00 | 1.200,00 |
| 360 | 0015246 - PEDRA MARROADA - CARRADA 6M³ ME/EPP | | Carrada | 6,00 | 108,00 | 648,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 47** | | | | | | **4.250,00** |

| **LOTE 49** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 343 | 0015228 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA RETA - 2,20MT ME/EPP | HB | Unidade | 40,00 | 9,00 | 360,00 |
| 344 | 0015229 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA RETA - 2,50MT ME/EPP | HB | Unidade | 40,00 | 7,50 | 300,00 |
| 345 | 0015230 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA VIRADA - 2,50MT ME/EPP | HB | Unidade | 40,00 | 9,50 | 380,00 |
| 355 | 0015240 - NERVURA PARA FORRO - 1,00MT ME/EPP | HB | Unidade | 10,00 | 3,00 | 30,00 |
| 356 | 0015241 - NERVURA PARA FORRO - 1,20MT ME/EPP | HB | Unidade | 10,00 | 3,00 | 30,00 |
| 357 | 0015242 - NERVURA PARA FORRO - 1,50MT ME/EPP | HB | Unidade | 10,00 | 3,20 | 32,00 |
| 358 | 0015243 - NERVURA PARA FORRO - 2,00MT ME/EPP | HB | Unidade | 10,00 | 3,25 | 32,50 |
| 359 | 0015244 - NERVURA PARA FORRO - 2,50MT ME/EPP | HB | Unidade | 10,00 | 3,50 | 35,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 49** | | | | | | **1.199,50** |

| **LOTE 53** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 361 | 0015247 - PISO INTERTRAVADO PRENSADO ME/EPP | HB | Metro² | 200,00 | 13,08 | 2.616,00 |
| 362 | 0015248 - PORCELANATO - 50X50CM ME/EPP | ELIZABETH | Metro | 100,00 | 13,58 | 1.358,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 53** | | | | | | **3.974,00** |

| **LOTE 55** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 368 | 0015254 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10MT - SEM AMIANTO ME/EPP | BRASILIT | Unidade | 10,00 | 36,07 | 360,70 |
| 369 | 0015255 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X0,50MT - SEM AMIANTO ME/EPP | BRASILIT | Unidade | 10,00 | 19,79 | 197,90 |
| 370 | 0015256 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,10MT - SEM AMIANTO ME/EPP | BRASILIT | Unidade | 10,00 | 22,45 | 224,50 |
| 371 | 0015257 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50MT - SEM AMIANTO ME/EPP | BRASILIT | Unidade | 10,00 | 22,04 | 220,40 |
| 372 | 0015258 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10MT - SEM AMIANTO ME/EPP | BRASILIT | Unidade | 10,00 | 24,65 | 246,50 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 55** | | | | | | **1.250,00** |

| **LOTE 57** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 378 | 0015264 - TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,40X1,00MT ME/EPP | HB | Unidade | 6,00 | 43,91 | 263,46 |
| 379 | 0015265 - TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,60X1,00MT ME/EPP | HB | Unidade | 6,00 | 70,00 | 420,00 |
| 380 | 0015266 - TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,80X1,00MT ME/EPP | HB | Unidade | 6,00 | 80,00 | 480,00 |
| 381 | 0015267 - TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00X1,00MT ME/EPP | HB | Unidade | 6,00 | 160,00 | 960,00 |
| 382 | 0015268 - VIRGA - 1,00MT ME/EPP | HB | Unidade | 6,00 | 6,00 | 36,00 |
| 383 | 0015269 - VIRGA - 1,20MT ME/EPP | HB | Unidade | 6,00 | 6,20 | 37,20 |
| 384 | 0015270 - VIRGA - 1,50MT ME/EPP | HB | Unidade | 6,00 | 7,50 | 45,00 |
| 385 | 0015271 - VIRGA - 2,00MT ME/EPP | HB | Unidade | 6,00 | 15,00 | 90,00 |
| 386 | 0015272 - VIRGA - 2,50MT ME/EPP | HB | Unidade | 6,00 | 24,00 | 144,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 57** | | | | | | **2.475,66** |

Importa a presente em R$ 65.741,00, (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: 15/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 16 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Plinio Aécio de Medeiros Brandão– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**DD4AC7FF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### GABINETE DO PREFEITO
### FÉRIAS SERVIDORES- JANEIRO DE 2017

Rua Manoel Américo de Carvalho, 56 – Centro
C.G.C.: 08.110.439/0001-89
Portaria nº. 091/2017 – GP Santana do Matos, 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições
legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regimentais dos servidores constante da relação
anexo, bem como autorizar o pagamento do 1/3 de férias, que será incluso na folha do mês de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ 8.110.439/0001.89 | | | | | | | | |
| :Rua Manoel Americo de Carvalho - 0000056 - Centro | | | | | | | | |
| Telefone (084)3434-2255 | | | | | | | | |
| gabinete@santanadomatos.rn.gov.br | | | | | | | | |
| Relação de Período de Licenças | | | | | | | | |
| Funcionário: | 0 | até | 99999999 | | Classificação: | 0 | até | 99999 |
| Secr./Depto./Lotação: | 0 /0/0 | até | 99 / 999 / 99999999 | | Vínculo: | 0 | até | 99 |
| Cargo: | 0// | até | 99999 / ZZZZZZZ / ZZZZZZZ | | Projeto Atividade: | 0 | até | 9999 |
| Quebra: | Secretaria / Departamento / Lotação | | | | | | | |
| SECRETARIA | 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO | 02/001 - EDUCACAO | | | | | | | |
| LOTAÇÃO | 02/001/00000001 - FUNDEB 40% EFETIVO | | | | | | | |
| Funcionário: 113 | ADENILDA CABRAL JALES DA COSTA | | | | | | C.P.F.: | 828.854.784-20 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias. | Cód | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 03/01/2017 | 02/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 17/03/2015 | 16/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 273 | ANA MARIA DA CUNHA MACEDO | | | | | | C.P.F.: | 968.844.954-72 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/09/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/09/2015 | 31/08/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 119 | ANA MARIA DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 022.492.264-58 |
| Cargo/Classe/ Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 17/03/2014 | 16/03/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 74 | ANA MARIA DE CARVALHO | | | | | | C.P.F.: | 530.449.594-20 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1987 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 04/01/2017 | 03/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 141 | ANTONIA TEONIA DE PAIVA | | | | | | C.P.F.: | 851.343.504-00 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 211 | ANTONIO DA ROCHA | | | | | | C.P.F.: | 582.424.734-04 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 20/05/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias. | Cód | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 03/01/2017 | 02/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 20/05/2015 | 19/05/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 235 | EDILMA RODRIGUES BARACHO | | | | | | C.P.F.: | 026.686.904-12 |
| Cargo/Classe/Nível: | 45// - TELEFONISTA | | | | | | Data de admissão: | 01/03/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias. | Cód | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/03/2015 | 28/02/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 152 | ELINETE CHIBERIO FERREIRA BARACHO | | | | | | C.P.F.: | 655.068.044-15 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 01/02/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias. | Cód | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2014 | 31/03/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 368 | ELISANGELA MEDEIROS DA TRINDADE DE LIMA | | | | | | C.P.F.: | 056.999.874-36 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 02/04/2004 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 399 | FRANCISCA ANGELA DE CARVALHO | | | | | | C.P.F.: | 036.022.204-86 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 01/06/2007 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 04/01/2017 | 03/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/06/2015 | 31/05/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 132 | FRANCISCA OLINDINA FERREIRA | | | | | | C.P.F.: | 376.776.324-91 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão | 21/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias. | Cód | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 21/03/2015 | 20/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 106 | FRANCISCO DE ASSIS FARIAS | | | | | | C.P.F.: | 491.699.474-49 |
| Cargo/Classe/Nível: | 84/NA/VI - PROFESSOR(A) - NIVEL MEDIO | | | | | | Data de admissão: | 14/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 14/03/2014 | 13/03/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 129 | GIVANYLDO PINHEIRO ROCHA | | | | | | | C.P.F.: | 030.098.444-84 |
| Cargo/Classe/Nível | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 03/01/2017 | 02/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 17/03/2014 | 16/03/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 670 | HURIEL MARINHO DE ARAUJO | | | | | | | C.P.F.: | 069.872.404-69 |
| Cargo/Classe/Nível: | 44// - VIGILANTE | | | | | | | Data de admissão: | 07/06/2011 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 04/01/2017 | 03/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 07/06/2013 | 06/06/2014 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 181 | JANDIRA BARROS FRANCELINO | | | | | | | C.P.F.: | 022.815.184-85 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | | Data de admissão: | 08/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 08/04/2015 | 07/04/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 221 | JOANA RODRIGUES BARACHO | | | | | | | C.P.F.: | 937.211.534-72 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 04/01/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 04/01/2015 | 03/01/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 198 | JOAO GARCIA DO AMARAL JUNIOR | | | | | | | C.P.F.: | 626.214.324-68 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 02/05/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 04/01/2017 | 03/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 02/05/2013 | 30/04/2014 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 305 | JOSE ALDENIR DANTAS | | | | | | | C.P.F.: | 037.382.264-27 |
| Cargo/Classe/Nível: | 46// - GARI | | | | | | | Data de admissão | 04/03/2002 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 04/01/2017 | 03/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 04/03/2014 | 03/03/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 367 | JOSE EDSON DOS SANTOS BRITO | | | | | | | C.P.F.: | 044.529.544-99 |
| Cargo/Classe/Nível: | 68// - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | | | | | | | Data de admissão | 02/04/2004 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 286 | JOSE JAIR DA TRINDADE | | | | | | | C.P.F.: | 877.831.184-53 |
| Cargo/Classe/Nível: | 44// - VIGILANTE | | | | | | | Data de admissão: | 01/06/2001 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 03/01/2017 | 02/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/06/2015 | 31/05/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 157 | JOSEFA RODRIGUES PINHEIRO | | | | | | | C.P.F.: | 183.026.614-49 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 04/01/2017 | 03/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2012 | 31/03/2013 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 159 | JOSILMA DE ARAUJO SILVA MEDEIROS | | | | | | | C.P.F.: | 031.448.174-57 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 03/01/2017 | 02/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 387 | JOSIVAN RODRIGUES DE MEDEIROS | | | | | | | C.P.F.: | 050.983.754-95 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão | 01/12/2005 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/12/2014 | 30/11/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 150 | JULITA CAMILO PINHEIRO DE MEDEIROS | | | | | | | C.P.F.: | 664.185.854-53 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias. | Cód | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 04/01/2017 | 03/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 483 | KELLYANE DANTAS DE MEDEIROS | | | | | | | C.P.F.: | 066.766.784-97 |
| Cargo/Classe/Nível: | 76// - SECRETARIO(A) DE ESCOLA | | | | | | | Data de admissão: | 01/07/2008 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/07/2015 | 30/06/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 323 | LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO | | | | | | | C.P.F.: | 031.448.704-20 |
| Cargo/Classe/Nível: | 21// - DIGITADOR | | | | | | | Data de admissão: | 05/04/2002 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 04/01/2017 | 03/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 05/04/2013 | 04/04/2014 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 361 | LENILSA KIVIA IDALINO | | | | | | | C.P.F.: | 897.641.964-20 |
| Cargo/Classe/Nível: | 71// - COZINHEIRA | | | | | | | Data de admissão | 08/05/2003 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Inicio | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 03/01/2017 | 02/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 08/05/2015 | 07/05/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 662 | LIDIANE RODRIGUES CALDAS | | | | | | | C.P.F.: | 012.884.534-18 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cargo/Classe/Nível: | 76// - SECRETARIO(A) DE ESCOLA | | | | | | | Data de admissão: | 27/04/2011 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 27/04/2015 | 26/04/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 216 | MAGNA MARIA ALVES DE MACEDO | | | | | | | C.P.F.: | 011.329.484-01 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 02/03/1998 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/03/2015 | 28/02/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 366 | MARIA ALBANETE DANTAS DA SILVA | | | | | | | C.P.F.: | 019.964.754-28 |
| Cargo/Classe/Nível: | 71// - COZINHEIRA | | | | | | | Data de admissão: | 02/04/2004 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 225 | MARIA ALZENIR DA CUNHA | | | | | | | C.P.F.: | 875.614.254-49 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 04/01/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 04/01/2015 | 03/01/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 322 | MARIA CICERA DE OLIVEIRA | | | | | | | C.P.F.: | 044.581.004-16 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 05/04/2002 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 05/04/2015 | 04/04/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 371 | MARIA DA GUIA DE SOUZA ROCHA | | | | | | | C.P.F.: | 626.210.924-20 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 02/04/2004 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 688 | MARIA DE FATIMA MACEDO BARROS DA COSTA | | | | | | | C.P.F.: | 056.896.614-73 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | | Data de admissão: | 01/08/2011 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias. T | Cód | ipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 04/01/2017 | 03/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/08/2014 | 31/07/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 142 | MARIA EDEUZA DE CARVALHO PEREIRA | | | | | | | C.P.F.: | 037.277.884-45 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 241 | MARIA<br>ERONEIDE VITORINO DA SILVA | | | | | | | C.P.F.: | 966.440.014-91 |
| Cargo/Classe/Nível: | 45// - TELEFONISTA | | | | | | | Data de admissão: | 04/03/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 04/03/2015 | 03/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 284 | MARIA EZILDA DA TRINDADE ROCHA | | | | | | | C.P.F.: | 936.950.804-00 |
| Cargo/Classe/Nível | : 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 01/04/2001 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 04/01/2017 | 03/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 120 | MARIA JOSE DA SILVA LEITE | | | | | | | C.P.F.: | 966.316.784-04 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 17/03/2015 | 16/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 215 | MARIA JOSE DA SILVA SANTOS | | | | | | | C.P.F.: | 623.384.394-49 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 02/03/1998 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/03/2014 | 28/02/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 269 | MARIA JOSE SOUZA DE MEDEIROS | | | | | | | C.P.F.: | 969.018.374-53 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 12/06/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 12/06/2015 | 11/06/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 271 | MARIA KECIA FELIPE E SILVA | | | | | | | C.P.F.: | 790.767.264-34 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 01/08/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/08/2015 | 31/07/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 114 | MARIA ROSA CAMARA DE ARAUJO | | | | | | | C.P.F.: | 482.040.994-87 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 17/03/2015 | 16/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 153 | MARIA SOCORRO DA SILVA | | | | | | | C.P.F.: | 897.638.074-68 |
| Cargo/Classe/Nível: | 45// - TELEFONISTA | | | | | | | Data de | 01/04/1997 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | admissão: | |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2015 | 31/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 278 | MARIA SUELI FAUSTINO DOS SANTOS | | | | | | | C.P.F.: | 036.704.394-71 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 02/04/2001 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2014 | 31/03/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 694 | NEUZA ESTELINA DE ARAUJO NETA | | | | | | | C.P.F.: | 043.243.864-55 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | | Data de admissão: | 01/09/2011 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/09/2015 | 31/08/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 127 | REGINEIDE DA SILVA LIMA | | | | | | | C.P.F.: | 968.892.414-87 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | | Data de admissão: | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias. | Cód | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 17/03/2015 | 16/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 124 | ROSINEIDE MARIA FELINTO DA SILVA | | | | | | | C.P.F.: | 029.610.874-06 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS<br>: | | | | | | | Data de admissão | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 17/03/2015 | 16/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 333 | SEBASTIAO SOUZA DA SILVA | | | | | | | C.P.F.: | 047.464.134-10 |
| Cargo/Classe/Nível: | 89// - AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | | | Data de admissão: | 08/05/2002 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 08/05/2015 | 07/05/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Total de Funcionários: 48 | | | | | | | | | |
| SECRETARIA | 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO | 02/001 - EDUCACAO | | | | | | | | |
| LOTAÇÃO | 02/001/00000005 - EDUCACAO 10% | | | | | | | | |
| Funcionário: 259 | MARIA AURITA ASSUNCAO GUIMARAES | | | | | | | C.P.F.:624-02 | 035.190. |
| Cargo/Classe/Nível: | 45// - TELEFONISTA | | | | | | | Data de admissão: | 04/03/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 04/03/2015 | 03/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Total de Funcionários: 1 | | | | | | | | | |
| SECRETARIA | 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO | 06/001 - SAUDE | | | | | | | | |
| LOTAÇÃO | 06/001/00000001 - EFETIVO | | | | | | | | |
| Funcionário: 342 | ERINALDO FLORENCIO XAVIER DA COSTA | | | | | | | C.P.F.: | 027.161.154-51 |
| Cargo/Classe/Nível: | 73// - MOTORISTA | | | | | | | Data de admissão | 05/02/2003 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 05/02/2013 | 04/02/2014 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Funcionário: 307 | GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS | | | | | | | C.P.F.: | 190.234.978-48 |
| Cargo/Classe/Nível: | 73// - MOTORISTA | | | | | | | Data de admissão | 04/03/2002 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 04/03/2015 | 03/03/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Total de Funcionários: 2 | | | | | | | | | |
| SECRETARIA | 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO | 06/001 - SAUDE | | | | | | | | |
| LOTAÇÃO | 06/001/00000011 - HOSPITAL DR CLOVIS AVELINO - EFETIVO | | | | | | | | |
| Funcionário: 293 | VANUZA REGINA BRAGA | | | | | | | C.P.F.: | 039.982.464-28 |
| Cargo/Classe/Nível: | 65// - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | Data de admissão | 01/02/2002 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 01/01/2017 | 31/01/2017 | 30 | 1 | FR | 01/02/2015 | 31/01/2016 | FERIAS NORMAIS | | |
| Total de Funcionários:1 | | | | | | | | | |
| SECRETARIA | 07 – GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO | 07/001 -GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | |
| LOTAÇÃO | 07/001/00000002 - COMISSIONADO | | | | | | | | |
| Funcionário: 955 | BITAMAR LOPES DE ARAUJO | | | | | | | C.P.F.: | 267.131.014-53 |
| Cargo/Classe/Nível: | 29/CCM/5 - OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO | | | | | | | Data de admissão | 04/12/2013 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias. | Cód | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | | |
| 02/01/2017 | 01/02/2017 | 30 | 2 | F1 | 04/12/2015 | 03/12/2016 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | | |
| Total de Funcionários: 1 | | | | | | | | | |
| Total Geral de Funcionários: 53 | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**FA67A734

## GABINETE DO PREFEITO
## FÉRIAS SERVIDORES-FEVEREIRO DE 2017

Portaria nº. 092/2017 – GP
Santana do Matos, 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Conceder férias regimentais dos servidores constante da relação anexo, bem como autorizar o pagamento do 1/3 de férias, que será incluso na folha do mês de fevereiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

| Relação de Período de Licenças | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Funcionário: | 0 | até | 99999999 | | Classificação: | 0 | até | 99999 |
| Secr./Depto./Lotação: | 0 /0 / 0 | até | 99 / 999 /99999999 | | Vínculo: | 0 | até | 99 |
| Cargo: | 0// | até | 99999 / ZZZZZZZ / ZZZZZZZ | | Projeto Atividade: | 0 | até | 9999 |
| Quebra: | Secretaria / Departamento / Lotação | | | | | | | |
| SECRETARIA | 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO | 02/001 - EDUCACAO | | | | | | | |
| LOTAÇÃO | 02/001/00000001 - FUNDEB 40% EFETIVO | | | | | | | |
| Funcionário: 268 | ALEXSANDRA RIBEIRO DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 009.739.734-20 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/06/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/06/2015 | 31/05/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 184 ANA MARIA DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 968.843.714-04 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 16/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 16/04/2015 | 15/04/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 72ANA NETA FERREIRA DA CUNHA | | | | | | C.P.F.: | 655.219.004-20 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 14/02/1987 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 14/02/2015 | 13/02/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 183 ANA NEUMA ASSUNCAO JALES | | | | | | C.P.F.: | 828.857.884-53 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 10/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 10/04/2015 | 09/04/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 341 | ANA SANTANA DA CUNHA | | | | | | C.P.F.: | 807.581.424-04 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 11/06/2002 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 11/06/2015 | 10/06/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 171 | ARIVANEIDE DA COSTA ANULINO | | | | | | C.P.F.: | 813.289.664-53 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/04/2014 | 31/03/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 222 EDILEUZA FLORENCIO QUINTO | | | | | | C.P.F.: | 582.446.114-72 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 04/01/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 04/01/2015 | 03/01/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 566 | EDVALDO DAMASCENO DE MACEDO | | | | | | C.P.F.: | 171.149.868-82 |
| Cargo/Classe/Nível: | 44// - VIGILANTE | | | | | | Data de admissão: | 20/09/2010 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 20/09/2014 | 19/09/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 418 ELIANE GABRIELA DA CUNHA MACEDO | | | | | | C.P.F.: | 062.627.684-59 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 01/06/2007 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/06/2015 | 31/05/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 135 ELIONILSON ANTONIO DO | | | | NASCIMENTO | | C.P.F.: | 936.942.964-68 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2014 | 31/03/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 118 FRANCISCA ALVES DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 376.772.254-20 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 17/03/2015 | 16/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 242 | FRANCISCA APARECIDA DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 025.049.744-18 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 04/03/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Inicío | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 04/03/2015 | 03/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 701 FRANCISCA FRANCEILDA DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 048.605.104-88 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 13/10/2011 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/11/2015 | 31/10/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 682 | FRANCISCA REGINARIA DA CUNHA RODRIGUES | | | | | | C.P.F.: | 704.297.744-00 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 01/07/2011 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/07/2015 | 30/06/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 332 | IRANETE SUZANA DA SILVA SOUZA | | | | | | C.P.F.: | 045.539.324-90 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 08/05/2002 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 08/05/2015 | 07/05/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 650 | IZABELLA KAROLINE DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 063.935.214-65 |
| Cargo/Classe/Nível: | 76// - SECRETARIO(A) DE ESCOLA | | | | | | Data de admissão: | 01/04/2011 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/04/2014 | 31/03/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 191JOAO BENTO RODRIGUES | | | | | | C.P.F.: | 941.415.924-04 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 23/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 23/04/2015 | 22/04/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 358JOSENUBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO LISBOA | | | | | | C.P.F.: | 031.046.524-90 |
| Cargo/Classe/Nível: | 71// - COZINHEIRA | | | | | | Data de admissão: | 11/04/2003 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 11/04/2014 | 10/04/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 161 JURACI CAMILO PINHEIRO | | | | | | C.P.F.: | 323.978.364-91 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/04/2015 | 31/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 163 | LENILDA MARIA DE ASSUNCAO | | | | | | C.P.F.: | 034.997.254-01 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 04/02/2017 | 06/03/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/04/2014 | 31/03/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 424 | LIGIA MARA MEDEIROS FERNANDES | | | | | | C.P.F.: | 085.802.714-36 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 26/06/2007 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 26/06/2015 | 25/06/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 761LUZIA BEZERRA DE SOUZA BRITO | | | | | | C.P.F.: | 052.461.684-17 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 13/08/2012 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 13/08/2015 | 12/08/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 180 MARIA BENTO DE LIMA PEREIRA | | | | | | C.P.F.: | 491.702.874-49 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 07/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 07/04/2015 | 06/04/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 125 | MARIA DA CONCEICAO PALHARES BEZERRA | | | | | | C.P.F.: | 655.242.334-91 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 17/03/2014 | 16/03/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 439 | MARIA DA GUIA DA CUNHA MARTINS DA COSTA | | | | | | C.P.F.: | 048.988.994-80 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 01/11/2007 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/11/2015 | 31/10/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 679 MARIA DAS CANDEIA CAVALCANTE DE BARROS | | | | | | C.P.F.: | 037.727.884-08 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 20/06/2011 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 20/06/2015 | 19/06/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 85 MARIA DAS DORES DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 664.088.904-82 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 25/03/1988 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 25/03/2015 | 24/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 267MARIA DAS GRACAS LEOCADIO MARTINS | | | | | | C.P.F.: | 031.241.524-92 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/06/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/06/2015 | 31/05/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 289MARIA DAS VITORIAS DA SILVA CARDOSO | | | | | | C.P.F.: | 031.754.764-06 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 17/08/2001 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 17/08/2014 | 16/08/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 58 | MARIA DE FATIMA COSTA | | | | | | C.P.F.: | 490.314.574-34 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 20/01/1987 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 20/01/2014 | 19/01/2015 | FERIAS NORMAIS | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Funcionário: 372 | MARIA DO CEU BRAGA DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 635.123.434-49 |
| Cargo/Classe/Nível: | 66// - AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | Data de admissão: | 24/06/2004 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 24/06/2015 | 23/06/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 272 | MARIA DO CEU DE PALHARES | | | | | | C.P.F.: | 897.643.074-34 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/08/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/08/2015 | 31/07/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 348 | MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES DA COSTA | | | | | | C.P.F.: | 968.842.904-04 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/03/2003 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/03/2015 | 28/02/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 110MARIA FRANCILEIDE DA CUNHA SOUZA | | | | | | C.P.F.: | 968.883.004-63 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 15/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 15/03/2015 | 14/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 285MARIA GIRLENE CUSTODIO DE FREITAS | | | | | | C.P.F.: | 852.315.924-04 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 03/04/2001 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 03/04/2015 | 02/04/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 75MARIA IRIS DE CARVALHO MACEDO | | | | | | C.P.F.: | 465.873.574-15 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 24/10/1987 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 24/10/2014 | 23/10/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 174 | MARIA JOSE ASSUNCAO | | | | | | C.P.F.: | 031.451.914-97 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/04/2014 | 31/03/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 683 | MARIA JOSELMA FELIX | | | | | | C.P.F.: | 041.795.354-24 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 30/06/2011 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 06/06/2015 | 05/06/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 122 | MARIA LIODETE FONSECA | | | | | | C.P.F.: | 623.379.474-91 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 17/03/2015 | 16/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 117 MARIA MARILEIDE BATISTA DA CUNHA | | | | | | C.P.F.: | 031.428.534-21 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 17/03/2015 | 16/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: 376 | MARIA MIRIAN DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 897.956.014-15 |
| Cargo/Classe/Nível: | 71// - COZINHEIRA | | | | | | Data de admissão: | 30/06/2004 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 30/06/2015 | 29/06/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 111MARIA NUNES DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 582.420.664-34 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 15/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 15/03/2015 | 14/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 328MARIA SUZANA DA SILVA MOURA | | | | | | C.P.F.: | 026.551.244-13 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 11/04/2002 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 11/04/2015 | 10/04/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 115MARIA ZELIA DE MACEDO | | | | | | C.P.F.: | 655.169.074-20 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 17/03/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 17/03/2015 | 16/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 345 PEDRO AGRIPINO FERREIRA SOBRINHO | | | | | | C.P.F.: | 034.023.994-82 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/03/2003 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/03/2015 | 28/02/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 256REDIVANILSON BARBOSA CUNHA | | | | | | C.P.F.: | 447.616.943-00 |
| Cargo/Classe/Nível: | 45// - TELEFONISTA | | | | | | Data de admissão: | 04/03/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 04/03/2014 | 03/03/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 251REGILENE BATISTA DE MELO | | | | | | C.P.F.: | 033.135.034-38 |
| Cargo/Classe/Nível: | 45// - TELEFONISTA | | | | | | Data de admissão: | 04/03/1999 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 04/03/2015 | 03/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 156 RENIER RAFAEL DE OLIVEIRA | | | | | | C.P.F.: | 530.456.964-49 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/04/2014 | 31/03/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 169ROSALIA JALES DA COSTA | | | | | | C.P.F.: | 828.854.864-49 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/04/2015 | 31/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 763 ROSSINALVA CABRAL RODRIGUES | | | | | | C.P.F.: | 071.965.354-13 |
| Cargo/Classe/Nível: | 75// - MERENDEIRA | | | | | | Data de admissão: | 06/12/2012 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 06/12/2015 | 05/12/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 172 TEREZA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO | | | | | | C.P.F.: | 023.010.564-57 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/04/2015 | 31/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 80TEREZA MARIA DA CONCEICAO | | | | | | C.P.F.: | 664.088.734-72 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 25/03/1988 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 25/03/2015 | 24/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Funcionário: | 168VITORIA DA SILVA LEITE | | | | | | C.P.F.: | 623.381.024-87 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/04/2015 | 31/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Total de Funcionários: | | | | | | | | 53 |
| SECRETARIA | 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO | 02/001 - EDUCACAO | | | | | | | |
| LOTAÇÃO | 02/001/00000005 - EDUCACAO 10% | | | | | | | |
| Funcionário: 177 | FRANCISCO CANINDE BARBOSA | | | | | | C.P.F.: | 031.236.574-85 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 01/04/2015 | 31/03/2016 | FERIAS NORMAIS | |
| Total de Funcionários: | | | | | | | | 1 |
| SECRETARIA | 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO | 03/001 - ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| LOTAÇÃO | 03/001/00000004 - CONSELHO TUTELAR | | | | | | | |
| Funcionário: | 1318 EZINAIDE CLEDJA DE OLIVEIRA XAVIER | | | | | | C.P.F.: | 093.370.304-03 |
| Cargo/Classe/Nível: | 49// - CONSELHEIRO TUTELAR | | | | | | Data de admissão: | 10/01/2016 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 10/01/2016 | 09/01/2017 | FERIAS NORMAIS | |
| Total de Funcionários: | | | | | | | | 1 |
| SECRETARIA | 04 - SEC DE OBRAS PUB, SERV URBANOS E TRANSP | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO | 04/001 - OBRAS | | | | | | | |
| LOTAÇÃO | 04/001/00000001 - EFETIVO | | | | | | | |
| Funcionário: | 189ULISSES ARRUDA CAMARA | | | | | | C.P.F.: | 623.375.724-04 |
| Cargo/Classe/Nível: | 48// - TRATORISTA | | | | | | Data de admissão: | 19/04/1997 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 01/02/2017 | 03/03/2017 | 30 | 1 | FR | 19/04/2014 | 18/04/2015 | FERIAS NORMAIS | |
| Total de Funcionários: | | | | | | | | 1 |
| SECRETARIA | 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO | 06/001 - SAUDE | | | | | | | |
| LOTAÇÃO | 06/001/00000011 - HOSPITAL DR CLOVIS AVELINO - EFETIVO | | | | | | | |
| Funcionário: | 70 LUZIA BATISTA DA SILVA | | | | | | C.P.F.: | 582.435.184-87 |
| Cargo/Classe/Nível: | 69// - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS | | | | | | Data de admissão: | 01/02/1987 |
| Afastamentos Gozados: | | | | | | | | |
| Início | Retorno | Dias | Cód. | Tipo | Aquisitivo Inicial | Aquisitivo Final | Descrição | |
| 03/02/2017 | 05/03/2017 | 30 | 2 | F1 | 01/02/2014 | 31/01/2015 | 1/3 DE FERIAS NORMAIS | |
| Total de Funcionários: | | | | | | | | 1 |
| Total Geral de Funcionários: | | | | | | | | 57 |

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**C1B10B3B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

**DECRETO Nº 10-S, DE 05 de janeiro de 2017**

São Bento do Trairi/RN , 05 de janeiro de 2017

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO***
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

Gabinete do Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **25.000,00** |
| **09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social** | | | | | **25.000,00** |
| | **2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social** | | | | **25.000,00** |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 25.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **25.000,00** |
| **09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social** | | | | | **25.000,00** |
| | **2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social** | | | | **25.000,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 25.000,00 |

_____
***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO***

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**E260A283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO CRÉDITO ADICIONAL**

**DECRETO Nº 11-S, DE 05 de janeiro de 2017**

São Bento do Trairi/RN , 05 de janeiro de 2017

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO***
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

Gabinete do Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **52.000,00** |
| **06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto** | | | | | **52.000,00** |
| | **2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico-60%** | | | | **52.000,00** |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001 | 52.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **52.000,00** |
| **06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto** | | | | | **52.000,00** |
| | **2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico-60%** | | | | **42.000,00** |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0101800000 | 0001 | 32.000,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0101800000 | 0001 | 10.000,00 |
| | **2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 60%** | | | | **10.000,00** |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0101800000 | 0001 | 10.000,00 |

_____
***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO***

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**161F3988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO CRÉDITO ADICIONAL**

**DECRETO Nº 12-S, DE 05 de janeiro de 2017**

São Bento do Trairi/RN , 05 de janeiro de 2017

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO***
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

Gabinete do Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **20.000,00** |
| **06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto** | | | | | **20.000,00** |
| | **2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 60%** | | | | **20.000,00** |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001 | 20.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **20.000,00** |
| **06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto** | | | | | **20.000,00** |
| | **2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico-60%** | | | | **10.000,00** |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0101800000 | 0001 | 10.000,00 |
| | **2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 60%** | | | | **10.000,00** |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0101800000 | 0001 | 10.000,00 |

_____
***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO***

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**508708B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO CRÉDITO ADICIONAL**

**DECRETO Nº 13-S, DE 06 de fevereiro de 2017**

São Bento do Trairi/RN , 06 de fevereiro de 2017

_____
***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **316.292,28** |
| **03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento** | | | | | **316.292,28** |
| | **2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj** | | | | **316.292,28** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 316.292,28 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **316.292,28** |
| **03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento** | | | | | **316.292,28** |
| | **2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj** | | | | **66.292,28** |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 66.292,28 |
| | **2009 Pagamento de Encargos Previdenciários** | | | | **200.000,00** |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 200.000,00 |
| | **2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista** | | | | **50.000,00** |
| | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 0100000000 | 0001 | 50.000,00 |

_____
***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO***

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**85FAD5BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

**EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI**
**CNPJ: 18.588.224/0001-21**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

| ITEM | ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | AGULHA DESC.13X4,5 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 04 | AGULHA DESC.20x5,5 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 05 | AGULHA DESC.25x06 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 06 | AGULHA DESC.25x07 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 07 | AGULHA DESC.25x08 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 11 | ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO | LT | 100 | R$ 5,70 | R$ 570,00 |
| 12 | ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO | LT | 100 | R$ 4,62 | R$ 462,00 |
| 13 | ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR | PCT | 300 | R$ 8,90 | R$ 2.670,00 |
| 17 | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PCT.C/12UND | PCT | 250 | R$ 3,67 | R$ 917,50 |
| 18 | ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PCT. C/12UND | PCT | 250 | R$ 4,40 | R$ 1.100,00 |
| 19 | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND | PCT | 250 | R$ 5,50 | R$ 1.375,00 |
| 20 | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND | PCT | 250 | R$ 7,20 | R$ 1.800,00 |
| 35 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND | PCT | 1200 | R$ 7,15 | R$ 8.580,00 |
| 36 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND | PCT | 500 | R$ 10,50 | R$ 5.250,00 |
| 38 | COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO) | PCT | 20 | R$ 53,85 | R$ 1.077,00 |
| 39 | GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS | RL | 350 | R$ 15,90 | R$ 5.565,00 |
| 40 | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO | UNID | 100 | R$ 1,44 | R$ 144,00 |
| 43 | EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL | UNID | 3000 | R$ 1,08 | R$ 3.240,00 |
| 45 | ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI | UNID | 50 | R$ 1,54 | R$ 77,00 |
| 46 | ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% | UNID | 50 | R$ 1,40 | R$ 70,00 |
| 48 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M | RL | 300 | R$ 5,80 | R$ 1.740,00 |
| 49 | ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT | UNID | 100 | R$ 1,82 | R$ 182,00 |
| 50 | ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT | UNID | 100 | R$ 3,17 | R$ 317,00 |
| 51 | ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT | UNID | 100 | R$ 4,97 | R$ 497,00 |
| 53 | ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M | UNID | 3000 | R$ 0,61 | R$ 1.830,00 |
| 62 | FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 31,80 | R$ 1.590,00 |
| 63 | FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 31,80 | R$ 1.590,00 |
| 65 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M | UNID | 200 | R$ 2,65 | R$ 530,00 |
| 66 | GELCO N.14 | UNID | 200 | R$ 0,82 | R$ 164,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 67 | GELCO N.16 | UNID | 200 | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 69 | GELCO N.20 | UNID | 200 | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 70 | GELCO N.22 | UNID | 200 | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 71 | GELCO N.24 | UNID | 200 | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 72 | GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM | RL | 150 | R$ 36,40 | R$ 5.460,00 |
| 73 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM | RL | 60 | R$ 54,30 | R$ 3.258,00 |
| 75 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM | RL | 80 | R$ 89,00 | R$ 7.120,00 |
| 82 | LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND | CX | 250 | R$ 4,30 | R$ 1.075,00 |
| 83 | LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND | CX | 100 | R$ 8,60 | R$ 860,00 |
| 89 | LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND | CX | 500 | R$ 14,95 | R$ 7.475,00 |
| 90 | LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND | CX | 500 | R$ 14,95 | R$ 7.475,00 |
| 91 | LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND | CX | 500 | R$ 14,95 | R$ 7.475,00 |
| 95 | SCALP N.19 CX.C/100UND | CX | 100 | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |
| 97 | SCALP N.23 CX.C/100UND | CX | 150 | R$ 21,00 | R$ 3.150,00 |
| 99 | SCALP N.27 CX.C/100UND | CX | 100 | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |
| 102 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07 | UNID | 40000 | R$ 0,19 | R$ 7.600,00 |
| 118 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 8,70 | R$ 435,00 |
| 126 | SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,00 | R$ 300,00 |
| 127 | SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,25 | R$ 312,50 |
| 128 | SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,60 | R$ 330,00 |
| 129 | SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 7,35 | R$ 367,50 |
| 132 | POVIDINE TOPICO 1000ML | LT | 240 | R$ 13,00 | R$ 3.120,00 |
| 144 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT | UNID | 2000 | R$ 2,45 | R$ 4.900,00 |
| 145 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT | UNID | 700 | R$ 3,65 | R$ 2.555,00 |
| 147 | GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG | GL | 60 | R$ 16,93 | R$ 1.015,80 |
| 149 | SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML | FR | 1500 | R$ 1,75 | R$ 2.625,00 |
| 152 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML | AMP | 4800 | R$ 2,90 | R$ 13.920,00 |
| 160 | SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML | AMP | 1200 | R$ 3,35 | R$ 4.020,00 |
| 162 | TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND | CX | 10 | R$ 45,80 | R$ 458,00 |
| 163 | TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS | CX | 600 | R$ 25,00 | R$ 15.000,00 |
| 164 | TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND | PCT | 400 | R$ 5,65 | R$ 2.260,00 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 150.482,80** |

**EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
**CNPJ: 12.305.387/0001-73**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

| ITEM | ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND | PCT | 50 | R$ 3,19 | R$ 159,50 |
| 02 | ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS | GL | 50 | R$ 6,55 | R$ 327,50 |
| 08 | AGULHA DESC.40x12 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 7,50 | R$ 375,00 |
| 09 | ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO | LT | 360 | R$ 3,95 | R$ 1.422,00 |
| 14 | ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND | CX | 30 | R$ 23,63 | R$ 708,90 |
| 15 | ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND | CX | 30 | R$ 34,80 | R$ 1.044,00 |
| 16 | ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND | CX | 30 | R$ 61,85 | R$ 1.855,50 |
| 21 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO | UNID | 250 | R$ 2,84 | R$ 710,00 |
| 22 | BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE | UNID | 50 | R$ 9,60 | R$ 480,00 |
| 23 | CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10UND | PCT | 20 | R$ 12,96 | R$ 259,20 |
| 24 | CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 69,50 | R$ 1.390,00 |
| 25 | CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND | CX | 20 | R$ 69,50 | R$ 1.390,00 |
| 26 | CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 69,50 | R$ 1.390,00 |
| 27 | CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 28 | CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 29 | CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 30 | CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 31 | CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 32 | CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 33 | CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 34 | COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML | UNID | 200 | R$ 0,27 | R$ 54,00 |
| 37 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS | PCT | 5000 | R$ 0,38 | R$ 1.900,00 |
| 41 | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND | PCT | 30 | R$ 14,51 | R$ 435,30 |
| 42 | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL | UNID | 3000 | R$ 1,07 | R$ 3.210,00 |
| 47 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS | RL | 100 | R$ 3,12 | R$ 312,00 |
| 56 | FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 57 | FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 58 | FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 59 | FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 60 | FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 61 | FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 68 | GELCO N.18 | UNID | 200 | R$ 0,68 | R$ 136,00 |
| 74 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM | RL | 60 | R$ 72,75 | R$ 4.365,00 |
| 76 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM | RL | 50 | R$ 108,90 | R$ 5.445,00 |
| 84 | LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO) | RL | 100 | R$ 6,70 | R$ 670,00 |
| 92 | LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND | CX | 500 | R$ 14,90 | R$ 7.450,00 |
| 93 | MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND | CX | 500 | R$ 5,67 | R$ 2.835,00 |
| 96 | SCALP N.21 CX.C/100UND | CX | 150 | R$ 21,08 | R$ 3.162,00 |
| 98 | SCALP N.25 CX.C/100UND | CX | 150 | R$ 20,90 | R$ 3.135,00 |
| 100 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 | UNID | 30000 | R$ 0,15 | R$ 4.500,00 |
| 101 | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM | UNID | 25000 | R$ 0,18 | R$ 4.500,00 |
| 103 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07 | UNID | 30000 | R$ 0,27 | R$ 8.100,00 |
| 104 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07 | UNID | 15000 | R$ 0,43 | R$ 6.450,00 |
| 111 | SONDA DE FOLEY N. 24 | UNID | 100 | R$ 3,19 | R$ 319,00 |
| 112 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 5,20 | R$ 260,00 |
| 113 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 5,51 | R$ 275,50 |
| 119 | SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 5,51 | R$ 275,50 |
| 121 | SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,04 | R$ 302,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 122 | SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,77 | R$ 338,50 |
| 123 | SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,94 | R$ 347,00 |
| 130 | LATEX N. 200 PCT. C/15MTS | PCT | 20 | R$ 13,60 | R$ 272,00 |
| 131 | LATEX N. 203 PCT. C/15MTS | PCT | 20 | R$ 29,26 | R$ 585,20 |
| 133 | POVIDINE DEGERMANTE 1000ML | LT | 240 | R$ 13,00 | R$ 3.120,00 |
| 134 | FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND | PCT | 100 | R$ 7,87 | R$ 787,00 |
| 135 | FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND | PCT | 200 | R$ 7,29 | R$ 1.458,00 |
| 136 | FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND | PCT | 200 | R$ 7,29 | R$ 1.458,00 |
| 137 | FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND | PCT | 200 | R$ 7,29 | R$ 1.458,00 |
| 142 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT.C/100UND SACO | PCT | 100 | R$ 39,90 | R$ 3.990,00 |
| 143 | COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT.C/10UND | PCT | 150 | R$ 4,44 | R$ 666,00 |
| 146 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21LT | UNID | 800 | R$ 4,80 | R$ 3.840,00 |
| 150 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML | AMP | 1800 | R$ 2,11 | R$ 3.798,00 |
| 151 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML | AMP | 1200 | R$ 2,46 | R$ 2.952,00 |
| 153 | SORO GLICOSADO 250ML | AMP | 1800 | R$ 2,52 | R$ 4.536,00 |
| 154 | SORO GLICOSADO 500ML | AMP | 1200 | R$ 2,90 | R$ 3.480,00 |
| 155 | SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML | AMP | 600 | R$ 3,47 | R$ 2.082,00 |
| 157 | SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML | AMP | 1800 | R$ 3,04 | R$ 5.472,00 |
| 158 | SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML | AMP | 1200 | R$ 3,40 | R$ 4.080,00 |
| 166 | DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO | LT | 240 | R$ 20,34 | R$ 4.881,60 |
| 167 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | LT | 240 | R$ 10,69 | R$ 2.565,60 |
| 168 | CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% | LT | 240 | R$ 6,92 | R$ 1.660,80 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 142.069,60** |

**EMPRESA: PHOSPODONT LTDA**
**CNPJ: 04.451.626/0001-75**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO:**

| ITEM | ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO | LT | 120 | R$ 5,30 | R$ 636,00 |
| 44 | ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND | PCT | 30 | R$ 15,40 | R$ 462,00 |
| 52 | ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P | UNID | 3000 | R$ 0,61 | R$ 1.830,00 |
| 54 | ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G | UNID | 2000 | R$ 0,75 | R$ 1.500,00 |
| 55 | ESPATULA DE AIRES C/100UND | PCT | 100 | R$ 4,58 | R$ 458,00 |
| 64 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M | UNID | 200 | R$ 2,85 | R$ 570,00 |
| 77 | LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND | CX | 30 | R$ 22,90 | R$ 687,00 |
| 78 | LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND | CX | 30 | R$ 22,90 | R$ 687,00 |
| 79 | LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND | CX | 30 | R$ 22,90 | R$ 687,00 |
| 80 | LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND | CX | 30 | R$ 22,90 | R$ 687,00 |
| 81 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND | CX | 100 | R$ 3,28 | R$ 328,00 |
| 85 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5 | PAR | 100 | R$ 1,11 | R$ 111,00 |
| 86 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0' | PAR | 100 | R$ 1,11 | R$ 111,00 |
| 87 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 | PAR | 100 | R$ 1,11 | R$ 111,00 |
| 88 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0 | PAR | 100 | R$ 1,11 | R$ 111,00 |
| 94 | MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT | KIT | 50 | R$ 5,09 | R$ 254,50 |
| 105 | SONDA DE FOLEY N. 12 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 106 | SONDA DE FOLEY N. 14 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 107 | SONDA DE FOLEY N. 16 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 108 | SONDA DE FOLEY N. 18 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 109 | SONDA DE FOLEY N. 20 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 110 | SONDA DE FOLEY N. 22 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 114 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 5,70 | R$ 285,00 |
| 115 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,42 | R$ 321,00 |
| 116 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 7,17 | R$ 358,50 |
| 117 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 7,38 | R$ 369,00 |
| 120 | SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,07 | R$ 303,50 |
| 124 | SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 7,20 | R$ 360,00 |
| 125 | SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 8,50 | R$ 425,00 |
| 138 | FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND | PCT | 300 | R$ 4,29 | R$ 1.287,00 |
| 139 | FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND | PCT | 300 | R$ 4,29 | R$ 1.287,00 |
| 140 | FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND | PCT | 200 | R$ 4,29 | R$ 858,00 |
| 141 | FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND | PCT | 200 | R$ 4,29 | R$ 858,00 |
| 148 | SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML | FR | 360 | R$ 1,38 | R$ 496,80 |
| 156 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML | AMP | 240 | R$ 5,09 | R$ 1.221,60 |
| 159 | SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML | AMP | 1200 | R$ 3,52 | R$ 4.224,00 |
| 161 | TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE | UNID | 10 | R$ 52,78 | R$ 527,80 |
| 165 | REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml | LT | 60 | R$ 11,96 | R$ 717,60 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 24.930,30** |

Valor Total da Contratação **R$ 317.482,70 (Trezentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 20 de março de 2017.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilderleidson da Silva Neri
**Código Identificador:**E7FBF794

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI**
**CNPJ: 18.588.224/0001-21**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

| ITEM | ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | AGULHA DESC.13X4,5 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 04 | AGULHA DESC.20x5,5 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 05 | AGULHA DESC.25x06 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 06 | AGULHA DESC.25x07 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 07 | AGULHA DESC.25x08 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 6,89 | R$ 344,50 |
| 11 | ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO | LT | 100 | R$ 5,70 | R$ 570,00 |
| 12 | ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO | LT | 100 | R$ 4,62 | R$ 462,00 |
| 13 | ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR | PCT | 300 | R$ 8,90 | R$ 2.670,00 |
| 17 | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PCT.C/12UND | PCT | 250 | R$ 3,67 | R$ 917,50 |
| 18 | ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PCT. C/12UND | PCT | 250 | R$ 4,40 | R$ 1.100,00 |
| 19 | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND | PCT | 250 | R$ 5,50 | R$ 1.375,00 |
| 20 | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND | PCT | 250 | R$ 7,20 | R$ 1.800,00 |
| 35 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND | PCT | 1200 | R$ 7,15 | R$ 8.580,00 |
| 36 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND | PCT | 500 | R$ 10,50 | R$ 5.250,00 |
| 38 | COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO) | PCT | 20 | R$ 53,85 | R$ 1.077,00 |
| 39 | GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS | RL | 350 | R$ 15,90 | R$ 5.565,00 |
| 40 | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO | UNID | 100 | R$ 1,44 | R$ 144,00 |
| 43 | EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL | UNID | 3000 | R$ 1,08 | R$ 3.240,00 |
| 45 | ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI | UNID | 50 | R$ 1,54 | R$ 77,00 |
| 46 | ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% | UNID | 50 | R$ 1,40 | R$ 70,00 |
| 48 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M | RL | 300 | R$ 5,80 | R$ 1.740,00 |
| 49 | ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT | UNID | 100 | R$ 1,82 | R$ 182,00 |
| 50 | ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT | UNID | 100 | R$ 3,17 | R$ 317,00 |
| 51 | ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT | UNID | 100 | R$ 4,97 | R$ 497,00 |
| 53 | ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M | UNID | 3000 | R$ 0,61 | R$ 1.830,00 |
| 62 | FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 31,80 | R$ 1.590,00 |
| 63 | FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 31,80 | R$ 1.590,00 |
| 65 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M | UNID | 200 | R$ 2,65 | R$ 530,00 |
| 66 | GELCO N.14 | UNID | 200 | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 67 | GELCO N.16 | UNID | 200 | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 69 | GELCO N.20 | UNID | 200 | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 70 | GELCO N.22 | UNID | 200 | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 71 | GELCO N.24 | UNID | 200 | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 72 | GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM | RL | 150 | R$ 36,40 | R$ 5.460,00 |
| 73 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM | RL | 60 | R$ 54,30 | R$ 3.258,00 |
| 75 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM | RL | 80 | R$ 89,00 | R$ 7.120,00 |
| 82 | LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND | CX | 250 | R$ 4,30 | R$ 1.075,00 |
| 83 | LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND | CX | 100 | R$ 8,60 | R$ 860,00 |
| 89 | LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND | CX | 500 | R$ 14,95 | R$ 7.475,00 |
| 90 | LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND | CX | 500 | R$ 14,95 | R$ 7.475,00 |
| 91 | LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND | CX | 500 | R$ 14,95 | R$ 7.475,00 |
| 95 | SCALP N.19 CX.C/100UND | CX | 100 | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |
| 97 | SCALP N.23 CX.C/100UND | CX | 150 | R$ 21,00 | R$ 3.150,00 |
| 99 | SCALP N.27 CX.C/100UND | CX | 100 | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |
| 102 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07 | UNID | 40000 | R$ 0,19 | R$ 7.600,00 |
| 118 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 8,70 | R$ 435,00 |
| 126 | SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,00 | R$ 300,00 |
| 127 | SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,25 | R$ 312,50 |
| 128 | SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,60 | R$ 330,00 |
| 129 | SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 7,35 | R$ 367,50 |
| 132 | POVIDINE TOPICO 1000ML | LT | 240 | R$ 13,00 | R$ 3.120,00 |
| 144 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT | UNID | 2000 | R$ 2,45 | R$ 4.900,00 |
| 145 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT | UNID | 700 | R$ 3,65 | R$ 2.555,00 |
| 147 | GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG | GL | 60 | R$ 16,93 | R$ 1.015,80 |
| 149 | SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML | FR | 1500 | R$ 1,75 | R$ 2.625,00 |
| 152 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML | AMP | 4800 | R$ 2,90 | R$ 13.920,00 |
| 160 | SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML | AMP | 1200 | R$ 3,35 | R$ 4.020,00 |
| 162 | TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND | CX | 10 | R$ 45,80 | R$ 458,00 |
| 163 | TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS | CX | 600 | R$ 25,00 | R$ 15.000,00 |
| 164 | TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND | PCT | 400 | R$ 5,65 | R$ 2.260,00 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 150.482,80** |

**EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
**CNPJ: 12.305.387/0001-73**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

| ITEM | ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND | PCT | 50 | R$ 3,19 | R$ 159,50 |
| 02 | ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS | GL | 50 | R$ 6,55 | R$ 327,50 |
| 08 | AGULHA DESC.40x12 cx.c/100unid | CX | 50 | R$ 7,50 | R$ 375,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO | LT | 360 | R$ 3,95 | R$ 1.422,00 |
| 14 | ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND | CX | 30 | R$ 23,63 | R$ 708,90 |
| 15 | ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND | CX | 30 | R$ 34,80 | R$ 1.044,00 |
| 16 | ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND | CX | 30 | R$ 61,85 | R$ 1.855,50 |
| 21 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO | UNID | 250 | R$ 2,84 | R$ 710,00 |
| 22 | BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE | UNID | 50 | R$ 9,60 | R$ 480,00 |
| 23 | CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10UND | PCT | 20 | R$ 12,96 | R$ 259,20 |
| 24 | CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 69,50 | R$ 1.390,00 |
| 25 | CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND | CX | 20 | R$ 69,50 | R$ 1.390,00 |
| 26 | CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 69,50 | R$ 1.390,00 |
| 27 | CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 28 | CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 29 | CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 30 | CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 31 | CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 32 | CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 33 | CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND | CX | 20 | R$ 71,10 | R$ 1.422,00 |
| 34 | COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML | UNID | 200 | R$ 0,27 | R$ 54,00 |
| 37 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS | PCT | 5000 | R$ 0,38 | R$ 1.900,00 |
| 41 | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND | PCT | 30 | R$ 14,51 | R$ 435,30 |
| 42 | EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL | UNID | 3000 | R$ 1,07 | R$ 3.210,00 |
| 47 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS | RL | 100 | R$ 3,12 | R$ 312,00 |
| 56 | FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 57 | FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 58 | FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 59 | FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 60 | FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 61 | FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX.C/24UND | CX | 50 | R$ 28,95 | R$ 1.447,50 |
| 68 | GELCO N.18 | UNID | 200 | R$ 0,68 | R$ 136,00 |
| 74 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM | RL | 60 | R$ 72,75 | R$ 4.365,00 |
| 76 | GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM | RL | 50 | R$ 108,90 | R$ 5.445,00 |
| 84 | LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO) | RL | 100 | R$ 6,70 | R$ 670,00 |
| 92 | LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND | CX | 500 | R$ 14,90 | R$ 7.450,00 |
| 93 | MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND | CX | 500 | R$ 5,67 | R$ 2.835,00 |
| 96 | SCALP N.21 CX.C/100UND | CX | 150 | R$ 21,08 | R$ 3.162,00 |
| 98 | SCALP N.25 CX.C/100UND | CX | 150 | R$ 20,90 | R$ 3.135,00 |
| 100 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 | UNID | 30000 | R$ 0,15 | R$ 4.500,00 |
| 101 | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM | UNID | 25000 | R$ 0,18 | R$ 4.500,00 |
| 103 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07 | UNID | 30000 | R$ 0,27 | R$ 8.100,00 |
| 104 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07 | UNID | 15000 | R$ 0,43 | R$ 6.450,00 |
| 111 | SONDA DE FOLEY N. 24 | UNID | 100 | R$ 3,19 | R$ 319,00 |
| 112 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 5,20 | R$ 260,00 |
| 113 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 5,51 | R$ 275,50 |
| 119 | SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 5,51 | R$ 275,50 |
| 121 | SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,04 | R$ 302,00 |
| 122 | SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,77 | R$ 338,50 |
| 123 | SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,94 | R$ 347,00 |
| 130 | LATEX N. 200 PCT. C/15MTS | PCT | 20 | R$ 13,60 | R$ 272,00 |
| 131 | LATEX N. 203 PCT. C/15MTS | PCT | 20 | R$ 29,26 | R$ 585,20 |
| 133 | POVIDINE DEGERMANTE 1000ML | LT | 240 | R$ 13,00 | R$ 3.120,00 |
| 134 | FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND | PCT | 100 | R$ 7,87 | R$ 787,00 |
| 135 | FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND | PCT | 200 | R$ 7,29 | R$ 1.458,00 |
| 136 | FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND | PCT | 200 | R$ 7,29 | R$ 1.458,00 |
| 137 | FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND | PCT | 200 | R$ 7,29 | R$ 1.458,00 |
| 142 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT.C/100UND SACO | PCT | 100 | R$ 39,90 | R$ 3.990,00 |
| 143 | COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT.C/10UND | PCT | 150 | R$ 4,44 | R$ 666,00 |
| 146 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21LT | UNID | 800 | R$ 4,80 | R$ 3.840,00 |
| 150 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML | AMP | 1800 | R$ 2,11 | R$ 3.798,00 |
| 151 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML | AMP | 1200 | R$ 2,46 | R$ 2.952,00 |
| 153 | SORO GLICOSADO 250ML | AMP | 1800 | R$ 2,52 | R$ 4.536,00 |
| 154 | SORO GLICOSADO 500ML | AMP | 1200 | R$ 2,90 | R$ 3.480,00 |
| 155 | SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML | AMP | 600 | R$ 3,47 | R$ 2.082,00 |
| 157 | SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML | AMP | 1800 | R$ 3,04 | R$ 5.472,00 |
| 158 | SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML | AMP | 1200 | R$ 3,40 | R$ 4.080,00 |
| 166 | DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO | LT | 240 | R$ 20,34 | R$ 4.881,60 |
| 167 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | LT | 240 | R$ 10,69 | R$ 2.565,60 |
| 168 | CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% | LT | 240 | R$ 6,92 | R$ 1.660,80 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 142.069,60** |

**EMPRESA: PHOSPODONT LTDA**
**CNPJ: 04.451.626/0001-75**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO:**

| ITEM | ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO | LT | 120 | R$ 5,30 | R$ 636,00 |
| 44 | ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND | PCT | 30 | R$ 15,40 | R$ 462,00 |
| 52 | ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P | UNID | 3000 | R$ 0,61 | R$ 1.830,00 |
| 54 | ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G | UNID | 2000 | R$ 0,75 | R$ 1.500,00 |
| 55 | ESPATULA DE AIRES C/100UND | PCT | 100 | R$ 4,58 | R$ 458,00 |
| 64 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M | UNID | 200 | R$ 2,85 | R$ 570,00 |
| 77 | LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND | CX | 30 | R$ 22,90 | R$ 687,00 |
| 78 | LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND | CX | 30 | R$ 22,90 | R$ 687,00 |
| 79 | LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND | CX | 30 | R$ 22,90 | R$ 687,00 |
| 80 | LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND | CX | 30 | R$ 22,90 | R$ 687,00 |
| 81 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND | CX | 100 | R$ 3,28 | R$ 328,00 |
| 85 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5 | PAR | 100 | R$ 1,11 | R$ 111,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 86 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0' | PAR | 100 | R$ 1,11 | R$ 111,00 |
| 87 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 | PAR | 100 | R$ 1,11 | R$ 111,00 |
| 88 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0 | PAR | 100 | R$ 1,11 | R$ 111,00 |
| 94 | MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT | KIT | 50 | R$ 5,09 | R$ 254,50 |
| 105 | SONDA DE FOLEY N. 12 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 106 | SONDA DE FOLEY N. 14 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 107 | SONDA DE FOLEY N. 16 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 108 | SONDA DE FOLEY N. 18 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 109 | SONDA DE FOLEY N. 20 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 110 | SONDA DE FOLEY N. 22 | UNID | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 114 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 5,70 | R$ 285,00 |
| 115 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,42 | R$ 321,00 |
| 116 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 7,17 | R$ 358,50 |
| 117 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 7,38 | R$ 369,00 |
| 120 | SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 6,07 | R$ 303,50 |
| 124 | SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 7,20 | R$ 360,00 |
| 125 | SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND | PCT | 50 | R$ 8,50 | R$ 425,00 |
| 138 | FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND | PCT | 300 | R$ 4,29 | R$ 1.287,00 |
| 139 | FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND | PCT | 300 | R$ 4,29 | R$ 1.287,00 |
| 140 | FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND | PCT | 200 | R$ 4,29 | R$ 858,00 |
| 141 | FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND | PCT | 200 | R$ 4,29 | R$ 858,00 |
| 148 | SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML | FR | 360 | R$ 1,38 | R$ 496,80 |
| 156 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML | AMP | 240 | R$ 5,09 | R$ 1.221,60 |
| 159 | SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML | AMP | 1200 | R$ 3,52 | R$ 4.224,00 |
| 161 | TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE | UNID | 10 | R$ 52,78 | R$ 527,80 |
| 165 | REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml | LT | 60 | R$ 11,96 | R$ 717,60 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 24.930,30** |

Valor Total da Contratação **R$ 317.482,70 (Trezentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 20 de março de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilderleidson da Silva Neri
**Código Identificador:**77F9676A

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

**EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 40.787.152/0001-09**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,03 | R$ 450,00 |
| 08 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO | UND | 500 | R$ 0,45 | R$ 225,00 |
| 29 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 30 | R$ 6,76 | R$ 202,80 |
| 35 | CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 400 | R$ 6,63 | R$ 2.652,00 |
| 40 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL | UND | 300 | R$ 0,83 | R$ 249,00 |
| 42 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,06 | R$ 600,00 |
| 45 | CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA | UND | 120 | R$ 1,08 | R$ 129,60 |
| 50 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO | UND | 20000 | R$ 0,08 | R$ 1.600,00 |
| 57 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 200 | R$ 0,75 | R$ 150,00 |
| 62 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO | UND | 15.000 | R$ 0,04 | R$ 600,00 |
| 65 | CLORIDRATO DE TIAMINA | UND | 600 | R$ 0,16 | R$ 96,00 |
| 66 | CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,10 | R$ 300,00 |
| 68 | DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO | UND | 5000 | R$ 0,24 | R$ 1.200,00 |
| 71 | DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,05 | R$ 300,00 |
| 72 | DIAZEPAM10 MG COMPRIMIDO | UND | 15.000 | R$ 0,05 | R$ 750,00 |
| 80 | ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 300 | R$ 8,00 | R$ 2.400,00 |
| 88 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO | UND | 7000 | R$ 0,24 | R$ 1.680,00 |
| 90 | FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,10 | R$ 1.000,00 |
| 95 | FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO | UND | 4000 | R$ 0,04 | R$ 160,00 |
| 97 | GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO | UND | 30000 | R$ 0,04 | R$ 1.200,00 |
| 101 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE | UND | 300 | R$ 2,20 | R$ 660,00 |
| 103 | HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 500 | R$ 2,53 | R$ 1.265,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 105 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO | UND | 45000 | R$ 0,03 | R$ 1.350,00 |
| 108 | IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,11 | R$ 660,00 |
| 114 | LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE | UND | 100 | R$ 8,10 | R$ 810,00 |
| 122 | LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO | UND | 1000 | R$ 0,08 | R$ 80,00 |
| 140 | ÓLEO MINERAL ÓLEO | UND | 200 | R$ 2,13 | R$ 426,00 |
| 142 | PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,06 | R$ 600,00 |
| 144 | PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA | UND | 100 | R$ 3,52 | R$ 352,00 |
| 162 | SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,05 | R$ 750,00 |
| 167 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO | UND | 1000 | R$ 0,87 | R$ 870,00 |
| 168 | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL – 150 MG/ML | UND | 50 | R$ 18,78 | R$ 939,00 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 24.706,40** |

**EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
**CNPJ: 12.305.387/0001-73**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,05 | R$ 150,00 |
| 11 | AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA | UND | 20000 | R$ 0,12 | R$ 2.400,00 |
| 14 | ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,04 | R$ 600,00 |
| 15 | AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,45 | R$ 6.750,00 |
| 17 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL | UNID | 500 | R$ 2,80 | R$ 1.400,00 |
| 18 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL | UND | 200 | R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 23 | BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,05 | R$ 100,00 |
| 24 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DEIPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA | UND | 40 | R$ 0,78 | R$ 31,20 |
| 27 | CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,09 | R$ 1.350,00 |
| 28 | CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,32 | R$ 3.200,00 |
| 31 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,20 | R$ 600,00 |
| 32 | CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO | UND | 200 | R$ 0,14 | R$ 28,00 |
| 33 | CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO | UND | 200 | R$ 0,16 | R$ 32,00 |
| 34 | CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,45 | R$ 4.500,00 |
| 39 | CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 600 | R$ 1,94 | R$ 1.164,00 |
| 41 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO | UND | 4000 | R$ 0,30 | R$ 1.200,00 |
| 43 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | UND | 15000 | R$ 0,25 | R$ 3.750,00 |
| 44 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,20 | R$ 1.200,00 |
| 47 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL | UND | 100 | R$ 5,12 | R$ 512,00 |
| 48 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,23 | R$ 460,00 |
| 49 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,20 | R$ 1.200,00 |
| 59 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,88 | R$ 2.640,00 |
| 60 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO | UND | 4000 | R$ 0,10 | R$ 400,00 |
| 69 | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR | UND | 600 | R$ 1,23 | R$ 738,00 |
| 85 | ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIOS CONJULGADOS | UND | 300 | R$ 7,95 | R$ 2.385,00 |
| 89 | FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 20 | R$ 3,10 | R$ 62,00 |
| 91 | FINASTERIDA5 MG COMPRIMIDO | UND | 1000 | R$ 0,92 | R$ 920,00 |
| 92 | FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA | UND | 3000 | R$ 0,38 | R$ 1.140,00 |
| 96 | FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 200 | R$ 0,57 | R$ 114,00 |
| 100 | GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL(ÁCIDO ASCÓRBICO) | UND | 200 | R$ 0,78 | R$ 156,00 |
| 110 | IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 1000 | R$ 1,00 | R$ 1.000,00 |
| 112 | ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA | UND | 500 | R$ 0,70 | R$ 350,00 |
| 117 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG | UND | 1200 | R$ 0,50 | R$ 600,00 |
| 123 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO | UND | 40000 | R$ 0,05 | R$ 2.000,00 |
| 124 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,09 | R$ 540,00 |
| 126 | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,14 | R$ 420,00 |
| 127 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,06 | R$ 900,00 |
| 137 | NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO | UND | 30 | R$ 3,28 | R$ 98,40 |
| 141 | OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA | UND | 40000 | R$ 0,06 | R$ 2.400,00 |
| 143 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 500 | R$ 0,58 | R$ 290,00 |
| 147 | PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,20 | R$ 1.200,00 |
| 155 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 3000 | R$ 2,99 | R$ 8.970,00 |
| 156 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME | UND | 200 | R$ 4,37 | R$ 874,00 |
| 158 | SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,11 | R$ 660,00 |
| 165 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 57,624 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML ) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE | UND | 200 | R$ 3,39 | R$ 678,00 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 60.642,60** |

**EMPRESA: PHOSPODONT LTDA**
**CNPJ: 04.451.626/0001-75**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO:**

| ITEM | ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID | QAUNT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ACICLOVIR 50 mg/g creme | UND | 30 | R$ 2,92 | R$ 87,60 |
| 07 | ALCACHOFRA(CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,19 | R$ 570,00 |
| 22 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,04 | R$ 400,00 |
| 36 | CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 150 | R$ 1,34 | R$ 201,00 |
| 52 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL | UND | 40 | R$ 1,58 | R$ 63,20 |
| 58 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA | UND | 7000 | R$ 0,77 | R$5.390,00 |
| 70 | DEXAMETASONA 1 MG/ML OU 1 MG/G (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA OU POMADA OFTÁLMICA | UND | 100 | R$ 6,28 | R$ 628,00 |
| 74 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL | UND | 2000 | R$ 0,32 | R$ 640,00 |
| 83 | ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 50 | R$ 5,68 | R$ 284,00 |
| 84 | ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | UND | 1000 | R$ 3,10 | R$3.100,00 |
| 87 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA | UND | 6000 | R$ 0,05 | R$ 300,00 |
| 98 | GLICLAZIDA30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | UND | 3000 | R$ 1,10 | R$3.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 99 | GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | UND | 4000 | R$ 2,23 | R$8.920,00 |
| 107 | IBUPROFENO 200 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,16 | R$ 960,00 |
| 111 | ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA OU COMPRIMIDO | UND | 5000 | R$ 0,35 | R$1.750,00 |
| 118 | LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO | UND | 100 | R$ 1,23 | R$ 123,00 |
| 119 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,29 | R$ 870,00 |
| 120 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO | UND | 4.000 | R$ 0,30 | R$1.200,00 |
| 121 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,23 | R$1.380,00 |
| 139 | NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,27 | R$ 810,00 |
| 152 | SUCCINATO DE METROPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | UND | 8000 | R$ 0,86 | R$6.880,00 |
| 153 | SUCCINATO DE METROPROLOL50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | UND | 8000 | R$ 1,65 | R$13.200,00 |
| 166 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO | UND | 500 | R$ 0,33 | R$ 165,00 |
| **SOMATOTAL** | | | | | **R$51.221,80** |

**EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ: 02.800.122/0001-98**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,13 | R$ 390,00 |
| 04 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,05 | R$ 750,00 |
| 05 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 200 | R$ 1,27 | R$ 254,00 |
| 06 | ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | UND | 500 | R$ 0,52 | R$ 260,00 |
| 10 | ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,10 | R$ 200,00 |
| 12 | AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | UND | 1000 | R$ 3,80 | R$3.800,00 |
| 16 | AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | UND | 500 | R$ 2,60 | R$1.300,00 |
| 21 | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 200 | R$ 2,26 | R$ 452,00 |
| 25 | CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO | UND | 100 | R$19,00 | R$1.900,00 |
| 26 | CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,03 | R$ 300,00 |
| 30 | CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,67 | R$2.010,00 |
| 37 | CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU | UND | 100 | R$ 5,33 | R$ 533,00 |
| 38 | CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | UND | 200 | R$ 1,04 | R$ 208,00 |
| 53 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO | UND | 20000 | R$ 0,09 | R$1.800,00 |
| 54 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO | UND | 30000 | R$ 0,06 | R$1.800,00 |
| 55 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 400 | R$ 0,30 | R$ 120,00 |
| 56 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,13 | R$ 260,00 |
| 63 | CLORIDRATO DE RANITIDINA150 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,10 | R$ 200,00 |
| 67 | DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME | UND | 1000 | R$ 0,84 | R$ 840,00 |
| 73 | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO | UND | 2.000 | R$ 0,05 | R$ 100,00 |
| 75 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 1000 | R$ 0,45 | R$ 450,00 |
| 76 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,07 | R$ 700,00 |
| 77 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 400 | R$ 0,78 | R$ 312,00 |
| 82 | ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,29 | R$ 580,00 |
| 93 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 500 | R$ 0,58 | R$ 290,00 |
| 94 | PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA)SOLUÇÃO ORAL | UND | 200 | R$ 3,70 | R$ 740,00 |
| 106 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 300 | R$ 2,34 | R$ 702,00 |
| 109 | IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,11 | R$1.650,00 |
| 113 | IVERMECTINA 6 MG | UND | 100 | R$ 0,32 | R$ 32,00 |
| 125 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE | UND | 800 | R$ 1,04 | R$ 832,00 |
| 128 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,08 | R$1.200,00 |
| 129 | MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA | UND | 100 | R$ 1,40 | R$ 140,00 |
| 131 | METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL | UND | 400 | R$ 3,15 | R$1.260,00 |
| 132 | METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO | UND | 5000 | R$ 0,12 | R$ 600,00 |
| 135 | NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | UND | 5000 | R$ 0,08 | R$ 400,00 |
| 136 | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 300 | R$ 2,73 | R$ 819,00 |
| 138 | NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL | UND | 100 | R$ 5,59 | R$ 559,00 |
| 145 | PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO | UND | 20 | R$ 2,63 | R$ 52,60 |
| 146 | PREDNISONA 5 MG | UND | 500 | R$ 0,08 | R$ 40,00 |
| 148 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL | UND | 500 | R$ 0,52 | R$ 260,00 |
| 149 | SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,15 | R$ 900,00 |
| 150 | SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,08 | R$ 800,00 |
| 151 | SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO | UND | 8000 | R$ 0,16 | R$1.280,00 |
| 157 | SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 300 | R$ 1,14 | R$ 342,00 |
| 160 | SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML ) SOLUÇÃO | UND | 50 | R$ 0,92 | R$ 46,00 |
| 161 | SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL ) | UND | 50 | R$ 9,04 | R$ 452,00 |
| 163 | SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE | UND | 200 | R$ 1,17 | R$ 234,00 |
| 164 | SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 200 | R$ 0,78 | R$ 156,00 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 33.305,60** |

**Valor Total da Contratação R$ 169.876,40 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 20 de março de 2017.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilderleidson da Silva Neri
**Código Identificador:**FB6A05C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 40.787.152/0001-09**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,03 | R$ 450,00 |
| 08 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO | UND | 500 | R$ 0,45 | R$ 225,00 |
| 29 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 30 | R$ 6,76 | R$ 202,80 |
| 35 | CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 400 | R$ 6,63 | R$ 2.652,00 |
| 40 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL | UND | 300 | R$ 0,83 | R$ 249,00 |
| 42 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,06 | R$ 600,00 |
| 45 | CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA | UND | 120 | R$ 1,08 | R$ 129,60 |
| 50 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | UND | 20000 | R$ 0,08 | R$ 1.600,00 |
| 57 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 200 | R$ 0,75 | R$ 150,00 |
| 62 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO | UND | 15.000 | R$ 0,04 | R$ 600,00 |
| 65 | CLORIDRATO DE TIAMINA | UND | 600 | R$ 0,16 | R$ 96,00 |
| 66 | CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,10 | R$ 300,00 |
| 68 | DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO | UND | 5000 | R$ 0,24 | R$ 1.200,00 |
| 71 | DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,05 | R$ 300,00 |
| 72 | DIAZEPAM10 MG COMPRIMIDO | UND | 15.000 | R$ 0,05 | R$ 750,00 |
| 80 | ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 300 | R$ 8,00 | R$ 2.400,00 |
| 88 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO | UND | 7000 | R$ 0,24 | R$ 1.680,00 |
| 90 | FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,10 | R$ 1.000,00 |
| 95 | FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO | UND | 4000 | R$ 0,04 | R$ 160,00 |
| 97 | GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO | UND | 30000 | R$ 0,04 | R$ 1.200,00 |
| 101 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE | UND | 300 | R$ 2,20 | R$ 660,00 |
| 103 | HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 500 | R$ 2,53 | R$ 1.265,00 |
| 105 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO | UND | 45000 | R$ 0,03 | R$ 1.350,00 |
| 108 | IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,11 | R$ 660,00 |
| 114 | LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE | UND | 100 | R$ 8,10 | R$ 810,00 |
| 122 | LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO | UND | 1000 | R$ 0,08 | R$ 80,00 |
| 140 | ÓLEO MINERAL ÓLEO | UND | 200 | R$ 2,13 | R$ 426,00 |
| 142 | PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,06 | R$ 600,00 |
| 144 | PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA | UND | 100 | R$ 3,52 | R$ 352,00 |
| 162 | SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,05 | R$ 750,00 |
| 167 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO | UND | 1000 | R$ 0,87 | R$ 870,00 |
| 168 | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL – 150 MG/ML | UND | 50 | R$ 18,78 | R$ 939,00 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 24.706,40** |

**EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
**CNPJ: 12.305.387/0001-73**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,05 | R$ 150,00 |
| 11 | AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA | UND | 20000 | R$ 0,12 | R$ 2.400,00 |
| 14 | ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,04 | R$ 600,00 |
| 15 | AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,45 | R$ 6.750,00 |
| 17 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL | UNID | 500 | R$ 2,80 | R$ 1.400,00 |
| 18 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL | UND | 200 | R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 23 | BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,05 | R$ 100,00 |
| 24 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DEIPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA | UND | 40 | R$ 0,78 | R$ 31,20 |
| 27 | CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,09 | R$ 1.350,00 |
| 28 | CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,32 | R$ 3.200,00 |
| 31 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,20 | R$ 600,00 |
| 32 | CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO | UND | 200 | R$ 0,14 | R$ 28,00 |
| 33 | CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO | UND | 200 | R$ 0,16 | R$ 32,00 |
| 34 | CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,45 | R$ 4.500,00 |
| 39 | CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 600 | R$ 1,94 | R$ 1.164,00 |
| 41 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO | UND | 4000 | R$ 0,30 | R$ 1.200,00 |
| 43 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | UND | 15000 | R$ 0,25 | R$ 3.750,00 |
| 44 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,20 | R$ 1.200,00 |
| 47 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL | UND | 100 | R$ 5,12 | R$ 512,00 |
| 48 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,23 | R$ 460,00 |
| 49 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,20 | R$ 1.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,88 | R$ 2.640,00 |
| 60 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO | UND | 4000 | R$ 0,10 | R$ 400,00 |
| 69 | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR | UND | 600 | R$ 1,23 | R$ 738,00 |
| 85 | ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIOS CONJULGADOS | UND | 300 | R$ 7,95 | R$ 2.385,00 |
| 89 | FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 20 | R$ 3,10 | R$ 62,00 |
| 91 | FINASTERIDA5 MG COMPRIMIDO | UND | 1000 | R$ 0,92 | R$ 920,00 |
| 92 | FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA | UND | 3000 | R$ 0,38 | R$ 1.140,00 |
| 96 | FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 200 | R$ 0,57 | R$ 114,00 |
| 100 | GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL(ÁCIDO ASCÓRBICO) | UND | 200 | R$ 0,78 | R$ 156,00 |
| 110 | IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 1000 | R$ 1,00 | R$ 1.000,00 |
| 112 | ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA | UND | 500 | R$ 0,70 | R$ 350,00 |
| 117 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG | UND | 1200 | R$ 0,50 | R$ 600,00 |
| 123 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO | UND | 40000 | R$ 0,05 | R$ 2.000,00 |
| 124 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,09 | R$ 540,00 |
| 126 | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,14 | R$ 420,00 |
| 127 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,06 | R$ 900,00 |
| 137 | NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO | UND | 30 | R$ 3,28 | R$ 98,40 |
| 141 | OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA | UND | 40000 | R$ 0,06 | R$ 2.400,00 |
| 143 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 500 | R$ 0,58 | R$ 290,00 |
| 147 | PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,20 | R$ 1.200,00 |
| 155 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 3000 | R$ 2,99 | R$ 8.970,00 |
| 156 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME | UND | 200 | R$ 4,37 | R$ 874,00 |
| 158 | SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,11 | R$ 660,00 |
| 165 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 57,624 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML ) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE | UND | 200 | R$ 3,39 | R$ 678,00 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 60.642,60** |

**EMPRESA: PHOSPODONT LTDA**
**CNPJ: 04.451.626/0001-75**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO:**

| ITEM | ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID | QAUNT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ACICLOVIR 50 mg/g creme | UND | 30 | R$ 2,92 | R$ 87,60 |
| 07 | ALCACHOFRA(CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,19 | R$ 570,00 |
| 22 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,04 | R$ 400,00 |
| 36 | CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 150 | R$ 1,34 | R$ 201,00 |
| 52 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL | UND | 40 | R$ 1,58 | R$ 63,20 |
| 58 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA | UND | 7000 | R$ 0,77 | R$5.390,00 |
| 70 | DEXAMETASONA 1 MG/ML OU 1 MG/G (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA OU POMADA OFTÁLMICA | UND | 100 | R$ 6,28 | R$ 628,00 |
| 74 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL | UND | 2000 | R$ 0,32 | R$ 640,00 |
| 83 | ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 50 | R$ 5,68 | R$ 284,00 |
| 84 | ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | UND | 1000 | R$ 3,10 | R$3.100,00 |
| 87 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA | UND | 6000 | R$ 0,05 | R$ 300,00 |
| 98 | GLICLAZIDA30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | UND | 3000 | R$ 1,10 | R$3.300,00 |
| 99 | GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | UND | 4000 | R$ 2,23 | R$8.920,00 |
| 107 | IBUPROFENO 200 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,16 | R$ 960,00 |
| 111 | ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA OU COMPRIMIDO | UND | 5000 | R$ 0,35 | R$1.750,00 |
| 118 | LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO | UND | 100 | R$ 1,23 | R$ 123,00 |
| 119 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,29 | R$ 870,00 |
| 120 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO | UND | 4.000 | R$ 0,30 | R$1.200,00 |
| 121 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,23 | R$1.380,00 |
| 139 | NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,27 | R$ 810,00 |
| 152 | SUCCINATO DE METROPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | UND | 8000 | R$ 0,86 | R$6.880,00 |
| 153 | SUCCINATO DE METROPROLOL50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | UND | 8000 | R$ 1,65 | R$13.200,00 |
| 166 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO | UND | 500 | R$ 0,33 | R$ 165,00 |
| **SOMATOTAL** | | | | | **R$51.221,80** |

**EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ: 02.800.122/0001-98**
**VENCEU OS ITENS ABAIXO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,13 | R$ 390,00 |
| 04 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,05 | R$ 750,00 |
| 05 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 200 | R$ 1,27 | R$ 254,00 |
| 06 | ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | UND | 500 | R$ 0,52 | R$ 260,00 |
| 10 | ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,10 | R$ 200,00 |
| 12 | AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | UND | 1000 | R$ 3,80 | R$3.800,00 |
| 16 | AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | UND | 500 | R$ 2,60 | R$1.300,00 |
| 21 | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 200 | R$ 2,26 | R$ 452,00 |
| 25 | CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO | UND | 100 | R$19,00 | R$1.900,00 |
| 26 | CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,03 | R$ 300,00 |
| 30 | CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO | UND | 3000 | R$ 0,67 | R$2.010,00 |
| 37 | CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU | UND | 100 | R$ 5,33 | R$ 533,00 |
| 38 | CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | UND | 200 | R$ 1,04 | R$ 208,00 |
| 53 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO | UND | 20000 | R$ 0,09 | R$1.800,00 |
| 54 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO | UND | 30000 | R$ 0,06 | R$1.800,00 |
| 55 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 400 | R$ 0,30 | R$ 120,00 |
| 56 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,13 | R$ 260,00 |
| 63 | CLORIDRATO DE RANITIDINA150 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,10 | R$ 200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 67 | DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME | UND | 1000 | R$ 0,84 | R$ 840,00 |
| 73 | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO | UND | 2.000 | R$ 0,05 | R$ 100,00 |
| 75 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 1000 | R$ 0,45 | R$ 450,00 |
| 76 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,07 | R$ 700,00 |
| 77 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 400 | R$ 0,78 | R$ 312,00 |
| 82 | ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO | UND | 2000 | R$ 0,29 | R$ 580,00 |
| 93 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | UND | 500 | R$ 0,58 | R$ 290,00 |
| 94 | PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA)SOLUÇÃO ORAL | UND | 200 | R$ 3,70 | R$ 740,00 |
| 106 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 300 | R$ 2,34 | R$ 702,00 |
| 109 | IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,11 | R$1.650,00 |
| 113 | IVERMECTINA 6 MG | UND | 100 | R$ 0,32 | R$ 32,00 |
| 125 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE | UND | 800 | R$ 1,04 | R$ 832,00 |
| 128 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO | UND | 15000 | R$ 0,08 | R$1.200,00 |
| 129 | MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA | UND | 100 | R$ 1,40 | R$ 140,00 |
| 131 | METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL | UND | 400 | R$ 3,15 | R$1.260,00 |
| 132 | METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO | UND | 5000 | R$ 0,12 | R$ 600,00 |
| 135 | NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | UND | 5000 | R$ 0,08 | R$ 400,00 |
| 136 | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 300 | R$ 2,73 | R$ 819,00 |
| 138 | NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL | UND | 100 | R$ 5,59 | R$ 559,00 |
| 145 | PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO | UND | 20 | R$ 2,63 | R$ 52,60 |
| 146 | PREDNISONA 5 MG | UND | 500 | R$ 0,08 | R$ 40,00 |
| 148 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL | UND | 500 | R$ 0,52 | R$ 260,00 |
| 149 | SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO | UND | 6000 | R$ 0,15 | R$ 900,00 |
| 150 | SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO | UND | 10000 | R$ 0,08 | R$ 800,00 |
| 151 | SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO | UND | 8000 | R$ 0,16 | R$1.280,00 |
| 157 | SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UND | 300 | R$ 1,14 | R$ 342,00 |
| 160 | SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML ) SOLUÇÃO | UND | 50 | R$ 0,92 | R$ 46,00 |
| 161 | SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL ) | UND | 50 | R$ 9,04 | R$ 452,00 |
| 163 | SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE | UND | 200 | R$ 1,17 | R$ 234,00 |
| 164 | SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UND | 200 | R$ 0,78 | R$ 156,00 |
| **SOMA TOTAL** | | | | | **R$ 33.305,60** |

**Valor Total da Contratação R$ 169.876,40 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 20 de março de 2017.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilderleidson da Silva Neri
**Código Identificador:**7C162F72

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO Nº 08020001/17 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 06/03/2017;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: POSTO RAISSA III EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ: 23.231.914/0001-69, situada no endereço: ROD BR 226 KM 61 N 07, ZONA RURAL – SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual "**Registro de Preço onde buscamos a proposta mais vantajosa para administração, visando o fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Prefeitura, no exercício de 2017"**,

**ITENS:**

**Empresa:** POSTO RAISSA III EIRELI EPP

**Endereço:** ROD BR 226 KM 61 N 07, ZONA RURAL – SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CEP: 59.250-000, Senador Elói de Souza/RN
**CNPJ:** 23.231.914/0001-69
**Valor do Lote** R$ 937.749,30 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE E TRINTA).

| Item | Produtos | Unid. | Qtd. | Valor Médio Estimado (Unitário) | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GASOLINA COMUM | litro | 70.000 | R$ 3,87 | R$ 270,900,00 |
| 02 | DIESEL COMUM | litro | 55.120 | R$ 3,14 | R$ 173.076,80 |
| 03 | OLEO DIESEL S10 | litro | 127.500 | R$ 3,28 | R$ 418.200,00 |
| 04 | ETANOL | litro | 10.000 | R$ 3,22 | R$ 32.400,00 |
| 05 | GLP EM BOT 13 KG | Uni | 750,000 | R$ 56,23 | R$ 42.172,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 937.749,30** |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. TODAS AS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA;
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

**11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 06 de março de 2017.

***MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA***
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

***POSTO RAISSA III EIRELI EPP***
C.N.P.J. nº 23.231.914/0001-69

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**FB837C5C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 01 RECEITA *REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 43.725.671,35 | 43.725.671,35 | 5.412.046,42 | 12,38 | 23.786.927,95 | 54,40 | 19.938.743,40 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.863.276,26 | 31.863.276,26 | 5.412.031,18 | 16,99 | 23.293.879,67 | 73,11 | 8.569.396,59 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 593.376,32 | 593.376,32 | 98.870,50 | 16,66 | 608.996,67 | 102,63 | -15.620,35 |
| Impostos | 516.457,00 | 516.457,00 | 98.163,18 | 19,01 | 581.965,96 | 112,68 | -65.508,96 |
| Taxas | 76.139,32 | 76.139,32 | 707,32 | 0,93 | 26.415,07 | 34,69 | 49.724,25 |
| Contribuição de melhoria | 780,00 | 780,00 | 0,00 | 0,00 | 615,64 | 78,93 | 164,36 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 650.120,00 | 650.120,00 | 120.821,70 | 18,58 | 1.004.836,98 | 154,56 | -354.716,98 |
| Contribuições sociais | 555.000,00 | 555.000,00 | 95.915,74 | 17,28 | 856.836,69 | 154,38 | -301.836,69 |
| Contribuições de iluminação pública | 95.120,00 | 95.120,00 | 24.905,96 | 26,18 | 148.000,29 | 155,59 | -52.880,29 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 336.988,00 | 336.988,00 | 175.289,00 | 52,02 | 1.247.547,29 | 370,21 | -910.559,29 |
| Receitas imobiliárias | 550,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 |
| Receitas de valores mobiliários | 326.438,00 | 326.438,00 | 175.289,00 | 53,70 | 1.247.540,33 | 382,17 | -921.102,33 |
| Receitas de concessões e permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,96 | 0,00 | -6,96 |
| Outras receitas patrimoniais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 166,87 | 0,00 | 166,87 | 0,00 | -166,87 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.219.200,94 | 30.219.200,94 | 4.988.163,87 | 16,51 | 20.385.579,95 | 67,46 | 9.833.620,99 |
| Transferências intergovernamentais | 27.702.200,94 | 27.702.200,94 | 4.901.867,87 | 17,69 | 20.299.283,95 | 73,28 | 7.402.916,99 |
| Transferências de convênios | 2.517.000,00 | 2.517.000,00 | 86.296,00 | 3,43 | 86.296,00 | 3,43 | 2.430.704,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 63.591,00 | 63.591,00 | 28.719,24 | 45,16 | 46.751,91 | 73,52 | 16.839,09 |
| Multa e juros de mora | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| Indenizações e restituições | 13.565,00 | 13.565,00 | 26.654,84 | 196,50 | 26.654,84 | 196,50 | -13.089,84 |
| Receita da dívida ativa | 40.110,00 | 40.110,00 | 2.064,40 | 5,15 | 20.097,07 | 50,10 | 20.012,93 |
| Receitas correntes diversas | 9.016,00 | 9.016,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.016,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 11.862.395,09 | 11.862.395,09 | 15,24 | 0,00 | 493.048,28 | 4,16 | 11.369.346,81 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 35.900,00 | 35.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.900,00 |
| Alienação de bens móveis | 35.900,00 | 35.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.900,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 11.774.505,09 | 11.774.505,09 | 15,24 | 0,00 | 492.026,18 | 4,18 | 11.282.478,91 |
| Transferências intergovernamentais | 686.100,00 | 686.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 686.100,00 |
| Transferências de convênios | 11.088.405,09 | 11.088.405,09 | 15,24 | 0,00 | 492.026,18 | 4,44 | 10.596.378,91 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 51.990,00 | 51.990,00 | 0,00 | 0,00 | 1.022,10 | 1,97 | 50.967,90 |
| Receitas de capital diversas | 51.990,00 | 51.990,00 | 0,00 | 0,00 | 1.022,10 | 1,97 | 50.967,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 580.000,00 | 580.000,00 | 100.818,30 | 17,38 | 754.906,73 | 130,16 | -174.906,73 |
| RECEITAS CORRENTES | 580.000,00 | 580.000,00 | 100.818,30 | 17,38 | 754.906,73 | 130,16 | -174.906,73 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 570.000,00 | 570.000,00 | 100.818,30 | 17,69 | 754.906,73 | 132,44 | -184.906,73 |
| Contribuições sociais | 570.000,00 | 570.000,00 | 100.818,30 | 17,69 | 754.906,73 | 132,44 | -184.906,73 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Multa e juros de mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 5.512.864,72 | 12,44 | 24.541.834,68 | 55,39 | 19.763.836,67 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para refinanciamento da dívida contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para refinanciamento da dívida contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 5.512.864,72 | 12,44 | 24.541.834,68 | 55,39 | 19.763.836,67 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 5.512.864,72 | 12,44 | 25.305.946,11 | 55,39 | 18.999.725,24 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais) | | | | | 5.898,76 | | |
| Superávit financeiro | | | | | | | |
| Reabertura de créditos adicionais | | | | | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**76FE8594

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO DO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 01

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 43.725.671,35 | 43.725.671,35 | 5.412.046,42 | 12,38 | 23.786.927,95 | 54,40 | 19.938.743,40 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.863.276,26 | 31.863.276,26 | 5.412.031,18 | 16,99 | 23.293.879,67 | 73,11 | 8.569.396,59 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 593.376,32 | 593.376,32 | 98.870,50 | 16,66 | 608.996,67 | 102,63 | -15.620,35 |
| Impostos | 516.457,00 | 516.457,00 | 98.163,18 | 19,01 | 581.965,96 | 112,68 | -65.508,96 |
| Taxas | 76.139,32 | 76.139,32 | 707,32 | 0,93 | 26.415,07 | 34,69 | 49.724,25 |
| Contribuição de melhoria | 780,00 | 780,00 | 0,00 | 0,00 | 615,64 | 78,93 | 164,36 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 650.120,00 | 650.120,00 | 120.821,70 | 18,58 | 1.004.836,98 | 154,56 | -354.716,98 |
| Contribuições sociais | 555.000,00 | 555.000,00 | 95.915,74 | 17,28 | 856.836,69 | 154,38 | -301.836,69 |
| Contribuições de iluminação pública | 95.120,00 | 95.120,00 | 24.905,96 | 26,18 | 148.000,29 | 155,59 | -52.880,29 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 336.988,00 | 336.988,00 | 175.289,00 | 52,02 | 1.247.547,29 | 370,21 | -910.559,29 |
| Receitas imobiliárias | 550,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 |
| Receitas de valores mobiliários | 326.438,00 | 326.438,00 | 175.289,00 | 53,70 | 1.247.540,33 | 382,17 | -921.102,33 |
| Receitas de concessões e permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,96 | 0,00 | -6,96 |
| Outras receitas patrimoniais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 166,87 | 0,00 | 166,87 | 0,00 | -166,87 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.219.200,94 | 30.219.200,94 | 4.988.163,87 | 16,51 | 20.385.579,95 | 67,46 | 9.833.620,99 |
| Transferências intergovernamentais | 27.702.200,94 | 27.702.200,94 | 4.901.867,87 | 17,69 | 20.299.283,95 | 73,28 | 7.402.916,99 |
| Transferências de convênios | 2.517.000,00 | 2.517.000,00 | 86.296,00 | 3,43 | 86.296,00 | 3,43 | 2.430.704,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 63.591,00 | 63.591,00 | 28.719,24 | 45,16 | 46.751,91 | 73,52 | 16.839,09 |
| Multa e juros de mora | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| Indenizações e restituições | 13.565,00 | 13.565,00 | 26.654,84 | 196,50 | 26.654,84 | 196,50 | -13.089,84 |
| Receita da dívida ativa | 40.110,00 | 40.110,00 | 2.064,40 | 5,15 | 20.097,07 | 50,10 | 20.012,93 |
| Receitas correntes diversas | 9.016,00 | 9.016,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.016,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 11.862.395,09 | 11.862.395,09 | 15,24 | 0,00 | 493.048,28 | 4,16 | 11.369.346,81 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 35.900,00 | 35.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.900,00 |
| Alienação de bens móveis | 35.900,00 | 35.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.900,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 11.774.505,09 | 11.774.505,09 | 15,24 | 0,00 | 492.026,18 | 4,18 | 11.282.478,91 |
| Transferências intergovernamentais | 686.100,00 | 686.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 686.100,00 |
| Transferências de convênios | 11.088.405,09 | 11.088.405,09 | 15,24 | 0,00 | 492.026,18 | 4,44 | 10.596.378,91 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 51.990,00 | 51.990,00 | 0,00 | 0,00 | 1.022,10 | 1,97 | 50.967,90 |
| Receitas de capital diversas | 51.990,00 | 51.990,00 | 0,00 | 0,00 | 1.022,10 | 1,97 | 50.967,90 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 580.000,00 | 580.000,00 | 100.818,30 | 17,38 | 754.906,73 | 130,16 | -174.906,73 |
| RECEITAS CORRENTES | 580.000,00 | 580.000,00 | 100.818,30 | 17,38 | 754.906,73 | 130,16 | -174.906,73 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 570.000,00 | 570.000,00 | 100.818,30 | 17,69 | 754.906,73 | 132,44 | -184.906,73 |
| Contribuições sociais | 570.000,00 | 570.000,00 | 100.818,30 | 17,69 | 754.906,73 | 132,44 | -184.906,73 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Multa e juros de mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 5.512.864,72 | 12,44 | 24.541.834,68 | 55,39 | 19.763.836,67 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para refinanciamento da dívida contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para refinanciamento da dívida contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 5.512.864,72 | 12,44 | 24.541.834,68 | 55,39 | 19.763.836,67 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 5.512.864,72 | 12,44 | 25.305.946,11 | 55,39 | 18.999.725,24 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais) | | | | | 5.898,76 | | |
| Superávit financeiro | | | | | | | |
| Reabertura de créditos adicionais | | | | | | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII) | 43.725.671,35 | 44.275.671,35 | 4.037.595,68 | 25.305.946,11 | 18.969.725,24 | 4.716.096,30 | 23.785.194,64 | 20.490.476,71 | 23.620.173,32 | 1.520.751,47 |
| DESPESAS CORRENTES | 31.376.292,35 | 35.561.000,45 | 3.793.997,79 | 22.797.366,31 | 12.763.634,14 | 4.254.200,05 | 21.423.857,36 | 14.137.143,09 | 21.273.540,10 | 1.373.508,95 |
| Pessoal e encargos sociais | 16.969.296,35 | 20.521.641,91 | 2.907.052,32 | 15.421.572,42 | 5.100.069,49 | 3.250.865,03 | 15.388.849,66 | 5.132.792,25 | 15.375.649,66 | 32.722,76 |
| Juros e encargos da dívida | 29.770,00 | 29.770,00 | 0,00 | 2.108,23 | 27.661,77 | 0,00 | 2.108,23 | 27.661,77 | 2.108,23 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 14.377.226,00 | 15.009.588,54 | 886.945,47 | 7.373.685,66 | 7.635.902,88 | 1.003.335,02 | 6.032.899,47 | 8.976.689,07 | 5.895.782,21 | 1.340.786,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.433.234,00 | 8.060.525,90 | 243.597,89 | 2.508.579,80 | 5.551.946,10 | 461.896,25 | 2.361.337,28 | 5.699.188,62 | 2.346.633,22 | 147.242,52 |
| Investimentos | 10.941.114,00 | 7.568.405,90 | 221.213,96 | 2.349.533,53 | 5.218.872,37 | 439.512,32 | 2.202.291,01 | 5.366.114,89 | 2.187.586,95 | 147.242,52 |
| Amortização de dívida | 492.120,00 | 492.120,00 | 22.383,93 | 159.046,27 | 333.073,73 | 22.383,93 | 159.046,27 | 333.073,73 | 159.046,27 | 0,00 |
| Reserva de contingência | 916.145,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 4.037.595,68 | 25.305.946,11 | 18.999.725,24 | 4.716.096,30 | 23.785.194,64 | 20.520.476,71 | 23.620.173,32 | 1.520.751,47 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORT. DA DIVIDA INTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 4.037.595,68 | 25.305.946,11 | 18.999.725,24 | 4.716.096,30 | 23.785.194,64 | 20.520.476,71 | 23.620.173,32 | 1.520.751,47 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | - | | | | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 4.037.595,68 | 25.305.946,11 | 18.999.725,24 | 4.716.096,30 | 23.785.194,64 | 20.520.476,71 | 23.620.173,32 | 1.520.751,47 |
| FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58 | | | | | | | | | | |
| 2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 580000 | 580000 | 100818,3 | 17,38 | 754906,73 | 130,16 | -174906,73 |
| RECEITAS CORRENTES | 580000 | 580000 | 100818,3 | 17,38 | 754906,73 | 130,16 | -174906,73 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 570000 | 570000 | 100818,3 | 17,69 | 754906,73 | 132,44 | -184906,73 |
| Contribuições sociais | 570000 | 570000 | 100818,3 | 17,69 | 754906,73 | 132,44 | -184906,73 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10000 | 10000 | | 00 | 0 | 0 | 10000 |
| Multa e juros de mora | 10000 | 10000 | | 00 | 0 | 0 | 10000 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0 | 0 | | 00 | 0 | 0 | 0 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PROCESSADOS PAGAR NÃO (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**5E8E12A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6°BIM/2016 - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | Em Reais | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 668.000,00 | 668.000,00 | 1.800.124,94 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 668.000,00 | 668.000,00 | 1.800.124,94 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 555.000,00 | 555.000,00 | 856.836,69 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 555.000,00 | 555.000,00 | 856.836,69 | 0,00 |
| Ativo | 555.000,00 | 555.000,00 | 856.836,69 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 103.000,00 | 103.000,00 | 916.633,41 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 103.000,00 | 103.000,00 | 916.633,41 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 26.654,84 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 26.654,84 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 26.654,84 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 580.000,00 | 580.000,00 | 754.906,73 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) | 1.248.000,00 | 1.248.000,00 | 2.555.031,67 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> | Em <Exercício> | Em <Exercício Anterior> |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 768.000,00 | 1.318.000,00 | 902.751,63 | 697.432,08 | 848.669,11 | 690.432,08 | 54.082,52 | 7.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 400.000,00 | 434.777,51 | 184.529,14 | 165.238,10 | 130.446,62 | 158.238,10 | 54.082,52 | 7.000,00 |
| Despesas Correntes | 323.000,00 | 357.777,51 | 183.359,14 | 157.502,10 | 129.276,62 | 150.502,10 | 54.082,52 | 7.000,00 |
| Despesas de Capital | 77.000,00 | 77.000,00 | 1.170,00 | 7.736,00 | 1.170,00 | 7.736,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 368.000,00 | 883.222,49 | 718.222,49 | 532.193,98 | 718.222,49 | 532.193,98 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 368.000,00 | 883.222,49 | 718.222,49 | 532.193,98 | 718.222,49 | 532.193,98 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 200.000,00 | 718.222,49 | 718.222,49 | 325.562,70 | 718.222,49 | 325.562,70 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 8.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 206.631,28 | 0,00 | 206.631,28 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 902.751,63 | 697.432,08 | 848.669,11 | 690.432,08 | 54.082,52 | 7.000,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | -100.000,00 | -100.000,00 | 1.652.280,04 | -697.432,08 | 1.706.362,56 | -690.432,08 | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | |
| Plano Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Plano Previdenciário | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | <Exercício> | <Exercício Anterior> |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 2.512.237,08 | 2.437.277,33 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 580.000,00 | 580.000,00 | 754.906,73 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 530.000,00 | 530.000,00 | 754.906,73 | 0,00 |
| Patronal | 530.000,00 | 530.000,00 | 754.906,73 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 530.000,00 | 530.000,00 | 754.906,73 | 0,00 |
| Ativo | 530.000,00 | 530.000,00 | 754.906,73 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 580.000,00 | 580.000,00 | 754.906,73 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> | Em <Exercício> | Em <Exercício Anterior> |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI) | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58 | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**C0616BD5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 06

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | Em reais |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 32.116.838,26 | 22.801.246,07 | 20.112.384,91 |
| Receitas Tributárias | 593.376,32 | 608.996,67 | 574.054,21 |
| IPTU | 52.120,00 | 33.397,78 | 52.564,77 |
| ISS | 114.569,00 | 277.331,30 | 129.095,66 |
| ITBI | 72.000,00 | 28.305,89 | 89.022,35 |
| IRRF | 277.768,00 | 242.930,99 | 277.012,71 |
| Outras Receitas Tributárias | 76.919,32 | 27.030,71 | 26.358,72 |
| Receitas de Contribuições | 1.220.120,00 | 1.759.743,71 | 135.670,67 |
| Receitas Previdenciárias | 1.125.000,00 | 1.611.743,42 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 95.120,00 | 148.000,29 | 135.670,67 |
| Receita Patrimonial Líquida | 10.550,00 | 6,96 | 5.061,50 |
| Receita Patrimonial | 336.988,00 | 1.247.547,29 | 371.539,13 |
| (-) Aplicações Financeiras | 326.438,00 | 1.247.540,33 | 366.477,63 |
| Transferências Correntes | 30.219.200,94 | 20.385.579,95 | 19.369.707,69 |
| Cota-Parte do FPM | 6.496.698,00 | 6.911.099,34 | 5.918.546,49 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.090.576,49 | 1.360.890,86 | 1.180.144,36 |
| Cota-Parte do IPVA | 73.435,29 | 66.582,93 | 65.098,93 |
| Convênios | 2.517.000,00 | 86.296,00 | 131.625,22 |
| Outras Transferências Correntes | 20.041.491,16 | 11.960.710,82 | 12.074.292,69 |
| Demais Receitas Correntes | 73.591,00 | 46.918,78 | 27.890,84 |
| Dívida Ativa | 40.110,00 | 20.097,07 | 23.394,50 |
| Diversas Receitas Correntes | 33.481,00 | 26.821,71 | 4.496,34 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 11.862.395,09 | 493.048,28 | 1.163.566,43 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 35.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 11.774.505,09 | 492.026,18 | 1.163.566,43 |
| Convênios | 11.088.405,09 | 492.026,18 | 1.161.281,71 |
| Outras Transferências de Capital | 686.100,00 | 0,00 | 2.284,72 |
| Outras Receitas de Capital | 51.990,00 | 1.022,10 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 11.826.495,09 | 493.048,28 | 1.163.566,43 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 43.943.333,35 | 23.294.294,35 | 21.275.951,34 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> | Até o Bimestre/ <Exercício> | Até o Bimestre/ <Exercício Anterior> | Em <Exercício> | Em <Exercício Anterior> |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 35.591.000,45 | 22.797.366,31 | 20.795.564,23 | 21.423.857,36 | 19.928.325,56 | 1.373.508,95 | 867.238,67 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 20.551.641,91 | 15.421.572,42 | 13.819.341,04 | 15.388.849,66 | 13.817.977,00 | 32.722,76 | 1.364,04 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 29.770,00 | 2.108,23 | 5.794,34 | 2.108,23 | 5.794,34 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.009.588,54 | 7.373.685,66 | 6.970.428,85 | 6.032.899,47 | 6.104.554,22 | 1.340.786,19 | 865.874,63 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 35.561.230,45 | 22.795.258,08 | 20.789.769,89 | 21.421.749,13 | 19.922.531,22 | 1.373.508,95 | 867.238,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 8.060.525,90 | 2.508.579,80 | 3.684.308,85 | 2.361.337,28 | 1.772.050,54 | 147.242,52 | 1.912.258,31 |
| Investimentos | 7.568.405,90 | 2.349.533,53 | 3.483.090,11 | 2.202.291,01 | 1.570.831,80 | 147.242,52 | 1.912.258,31 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 492.120,00 | 159.046,27 | 201.218,74 | 159.046,27 | 201.218,74 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 7.568.405,90 | 2.349.533,53 | 3.483.090,11 | 2.202.291,01 | 1.570.831,80 | 147.242,52 | 1.912.258,31 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 654.145,00 | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 43.783.781,35 | 25.144.791,61 | 24.272.860,00 | 23.624.040,14 | 21.493.363,02 | 1.520.751,47 | 2.779.496,98 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 159.552,00 | -1.850.497,26 | -2.996.908,66 | -329.745,79 | -217.411,68 | 21.773.542,88 | 18.496.454,36 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 | | | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 21.103.588,33 |
| FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58 | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**2306E949

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 07

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total(a+b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de<Exercício Anterior> | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de<Exercício Anterior> | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 108660,78 | 402.002 | 401.347 | 0 | 109.315 | 1.346.737 | 2.779.777 | 1.527.334 | 1.523.027 | 0 | 2.599.180 | 2708495 |
| Executivo | 108660,78 | 402.002 | 401.347 | 0 | 109.315 | 1.346.737 | 2.779.777 | 1.527.334 | 1.523.027 | 0 | 2.599.180 | 2708495 |
| 2013-Gabinete do Prefeito | 0 | 0 | 0 | | 00 | 2.608 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.608 | 2608 |
| 2013-Sec.Mun.de Adm.Planej.e Finanças | 1000 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 84.282 | 0 | 0 | 0 | 0 | 84.282 | 85282 |
| 2013-Sec.Mun.de Obras,Infra-Est.e Serv.Urb. | 0 | 0 | 0 | | 00 | 3.837 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.837 | 3837,03 |
| 2013-Sec.Mun.de Transporte | 0 | 0 | 0 | | 00 | 6.400 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.400 | 6400 |
| 2013-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 0 | 0 | 0 | | 00 | 206.084 | 0 | 0 | 0 | 0 | 206.084 | 206084,2 |
| 2013-Sec.Mun.de Esporte e Lazer | 0 | 0 | 0 | | 00 | 36.338 | 0 | 0 | 0 | 0 | 36.338 | 36337,86 |
| 2013-Fundo Municipal de Assistência Social | 700 | 0 | 0 | 0 | 700 | 7.948 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.948 | 8647,98 |
| 2013-Fundo Municipal de Saúde | 407,81 | 0 | 0 | 0 | 408 | 37.308 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37.308 | 37715,98 |
| 2014-Sec.Mun.de Administração e Finanças | 693,1 | 0 | 0 | 0 | 693 | 11.914 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11.914 | 12607,2 |
| 2014-Sec.Mun.de Obras,Infra-Est.e Serv.Urb. | 9678,69 | 0 | 0 | 0 | 9.679 | 457 | 0 | 0 | 0 | 0 | 457 | 10135,97 |
| 2014-Sec.Mun.de Transporte e Mob.Urbana | 0 | 0 | 0 | | 00 | 941 | 0 | 0 | 0 | 0 | 941 | 941,2 |
| 2014-Sec.Mun.de Agric.,Pesc.,Abast.Rec.Hid. | 3559,21 | 0 | 0 | 0 | 3.559 | 37 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37 | 3595,9 |
| 2014-Sec.Mun.de Saúde | 651,7 | 0 | 0 | 0 | 652 | 309 | 0 | 0 | 0 | 0 | 309 | 960,95 |
| 2014-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 29246,41 | 0 | 0 | 0 | 29.246 | 620.814 | 0 | 0 | 0 | 0 | 620.814 | 650060,8 |
| 2014-Sec.Mun.de Assistência Social | 6041,2 | 0 | 0 | 0 | 6.041 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6041,2 |
| 2014-Fundo Municipal de Saúde | 48825,48 | 0 | 32.787 | 0 | 16.038 | 319.837 | 0 | 276.739 | 276.739 | 0 | 43.098 | 59135,92 |
| 2014-Fundo Municipal de Assistência Social | 7857,18 | 0 | 0 | 0 | 7.857 | 5.921 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.921 | 13778,5 |
| 2014-Inst.de Prev.Soc.do Munic.de Serra Caiad | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.700 | 1700 |
| 2015-Gabinete do Prefeito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50.324 | 1.104 | 1.104 | 0 | 49.220 | 49220,1 |
| 2015-Sec.Mun.de Administração e Finanças | 0 | 8.754 | 8.754 | 0 | 0 | 0 | 509.753 | 234.852 | 233.845 | 0 | 274.901 | 274901,5 |
| 2015-Sec.Mun.de Obras,Infra-Est.e Serv.Urb. | 0 | 21.071 | 21.071 | 0 | 0 | 0 | 306.037 | 290.337 | 290.337 | 0 | 15.700 | 15699,99 |
| 2015-Sec.Mun.de Transporte e Mob.Urbana | 0 | 540 | 540 | 0 | 0 | 0 | 13.320 | 6.690 | 6.490 | 0 | 6.630 | 6630 |
| 2015-Sec.Mun.de Agric.,Pesc.,Abast.Rec.Hid. | 0 | 375 | 0 | 0 | 375 | 0 | 22.069 | 869 | 869 | 0 | 21.200 | 21575,04 |
| 2015-Sec.Mun.de Saúde | 0 | 7.380 | 7.380 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2015-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 0 | 311.337 | 281.287 | 0 | 30.051 | 0 | 1.645.113 | 546.182 | 544.682 | 0 | 1.098.931 | 1128982 |
| 2015-Sec.Mun.de Turismo, Esporte e Lazer | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.440 | 2.200 | 2.000 | 0 | 240 | 240 |
| 2015-Sec.Mun.de Assistência Social | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 240 | 0 | 0 | 0 | 240 | 240 |
| 2015-Fundo Municipal de Saúde | 0 | 49.492 | 49.254 | 0 | 238 | 0 | 165.815 | 144.777 | 143.377 | 0 | 21.038 | 21275,79 |
| 2015-Fundo Municipal de Assistência Social | 0 | 1.052 | 274 | 0 | 778 | 0 | 57.665 | 23.583 | 23.583 | 0 | 34.082 | 34860,35 |
| 2015-Inst.de Prev.Soc.do Munic.de Serra Caiad | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 7.000 | 0 | 0 | 0 | 7.000 | 9000 |
| Legislativo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Judiciário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Munistério Público | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 108660,78 | 402.002 | 401.347 | 0 | 109.315 | 1.346.737 | 2.779.777 | 1.527.334 | 1.523.027 | 0 | 2.599.180 | 2708495 |

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**B4C94262

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM,/2016 - ANEXO 08

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2016 A 31/12/2016

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 516.457,00 | 516.457,00 | 581.965,96 | 112,68 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 52.120,00 | 52.120,00 | 33.397,78 | 64,08 |
| 1.1.1- IPTU | 52.120,00 | 52.120,00 | 33.397,78 | 64,08 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 72.000,00 | 72.000,00 | 28.305,89 | 39,31 |
| 1.2.1- ITBI | 72.000,00 | 72.000,00 | 28.305,89 | 39,31 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 114.569,00 | 114.569,00 | 277.331,30 | 242,06 |
| 1.3.1- ISS | 114.569,00 | 114.569,00 | 277.331,30 | 242,06 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 277.768,00 | 277.768,00 | 242.930,99 | 87,46 |
| 1.4.1- IRRF | 277.768,00 | 277.768,00 | 242.930,99 | 87,46 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.700.904,49 | 9.700.904,49 | 10.267.268,29 | 105,84 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.190.520,00 | 8.190.520,00 | 8.492.961,30 | 103,69 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.190.520,00 | 8.190.520,00 | 8.492.961,30 | 103,69 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.420.025,49 | 1.420.025,49 | 1.701.101,13 | 119,79 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 2.687,00 | 2.687,00 | 2.514,52 | 93,58 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.187,00 | 1.187,00 | 1.450,85 | 122,23 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 500,00 | 500,00 | 2.657,56 | 531,51 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 85.985,00 | 85.985,00 | 66.582,93 | 77,44 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 10.217.361,49 | 10.217.361,49 | 10.849.234,25 | 106,18 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.086.906,03 | 1.086.906,03 | 0,00 | 91,33 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 414.539,00 | 414.539,00 | 313.105,28 | 75,53 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 18.900,00 | 18.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 393.927,00 | 393.927,00 | 342.060,00 | 86,83 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 156.094,50 | 156.094,50 | 144.010,97 | 92,26 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 103.445,53 | 103.445,53 | 159.840,67 | 154,52 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 33.701,24 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.336.503,00 | 3.336.503,00 | 75.899,07 | 2,27 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 3.336.503,00 | 3.336.503,00 | 68.449,90 | 2,05 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 7.449,17 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 4.423.409,03 | 4.423.409,03 | 1.068.617,23 | 24,16 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre(b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.036.680,31 | 2.036.680,31 | 1.923.106,21 | 94,42 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.693.822,00 | 1.693.822,00 | 1.581.861,96 | 93,39 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 329.449,00 | 329.449,00 | 340.210,27 | 103,27 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 538,00 | 538,00 | 502,80 | 93,46 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 221,60 | 221,60 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 100,00 | 100,00 | 531,18 | 531,18 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 12.549,71 | 12.549,71 | 0,00 | 0,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 9.867.292,54 | 9.867.292,54 | 7.914.243,50 | 80,21 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 8.816.433,00 | 8.816.433,00 | 7.912.436,54 | 89,75 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 978.604,54 | 978.604,54 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 72.255,00 | 72.255,00 | 1.806,96 | 2,50 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 6.779.752,69 | 6.779.752,69 | 5.989.330,33 | 88,34 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6(i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre(g) | %(h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.618.986,23 | 9.497.020,40 | 7.984.253,84 | 84,07 | 7.973.855,20 | 83,96 | 10.398,64 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.327.600,00 | 1.706.675,70 | 1.546.450,03 | 90,61 | 1.546.450,03 | 90,61 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 6.291.386,23 | 7.790.344,70 | 6.437.803,81 | 82,64 | 6.427.405,17 | 82,50 | 10.398,64 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 644.133,77 | 797.602,30 | 659.124,51 | 82,64 | 648.150,16 | 81,26 | 10.974,35 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 644.133,77 | 797.602,30 | 659.124,51 | 82,64 | 648.150,16 | 81,26 | 10.974,35 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 8.263.120,00 | 10.294.622,70 | 8.643.378,35 | 83,96 | 8.622.005,36 | 83,75 | 21.372,99 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 2.434,91 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 2.434,91 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 0,00 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 0,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 | 2.554.340,37 | 2.554.340,37 | 2.712.308,56 | 106,18 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6(i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre(g) | %(h) = (g/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.520.100,00 | 2.540.784,09 | 1.734.852,71 | 68,28 | 1.734.215,47 | 68,26 | 637,24 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 23.2 - Pré-escola | 2.520.100,00 | 2.540.784,09 | 1.734.852,71 | 68,28 | 1.734.215,47 | 68,26 | 637,24 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.327.600,00 | 1.706.675,70 | 1.546.450,03 | 90,61 | 1.546.450,03 | 90,61 | 0 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.192.500,00 | 834.108,39 | 188.402,68 | 22,59 | 187.765,44 | 22,51 | 637,24 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 10.726.920,00 | 11.578.647,57 | 8.079.158,47 | 69,78 | 8.050.308,22 | 69,53 | 28850,25 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.935.520,00 | 8.587.947,00 | 7.096.928,32 | 82,64 | 7.075.555,33 | 82,39 | 21372,99 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.791.400,00 | 2.990.700,57 | 982.230,15 | 32,84 | 974.752,89 | 32,59 | 7477,26 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 188.000,00 | 188.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 13.435.020,00 | 14.307.431,66 | 9.814.011,18 | 68,59 | 9.784.523,69 | 68,39 | 29487,49 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 5.989.330,33 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 1.806,96 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE | 321.556,50 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO | 74.071,30 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6 | 6.386.765,09 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6 | 3.427.246,09 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6 | 31,59 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6(i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre(g) | %(h) = (g/d)x100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 313.105,28 | 313.105,28 | 313.105,28 | 100,00 | 313.105,28 | 100,00 | 0 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 24.927,21 | 24.927,21 | 24.927,21 | 100,00 | 24.927,21 | 100,00 | 0 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 338.032,49 | 338.032,49 | 338.032,49 | 100,00 | 338.032,49 | 100,00 | 0 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 13.773.052,49 | 14.645.464,15 | 10.152.044,10 | 69,32 | 10.122.556,18 | 69,12 | 29487,92 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 69.421,79 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 59.296,97 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 10.124,82 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 10.124,82 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.912.436,54 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 7.916.404,59 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 7.916.404,59 |
| 49.2 Restos a Pagar | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.806,96 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 7.963,73 |

| |
|---|
| FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58 |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." |
| 3 Caput do artigo 212 da CF/1988 |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. |
| 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**673870FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 10

Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Serra Caiada - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA>

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) | EXERCÍCIO<br>Essa coluna identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Deverá ser apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados. |
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 789.085,39 | |

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<HIPÓTESE>: <VALOR>

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**E315B5FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 11

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Prefeitura Municipal de Serra Caiada - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA>

| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 35.900,00 | 0,00 | 35.900,00 |
| Receita de Alienação de Bens | 35.900,00 | 0,00 | 35.900,00 |
| Receita de Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | | | | |
| Regime Geral da Previdência Social | | | | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | | | |
| LDO FINANCEIRO A APLIC | <EXERCÍCIOANTERIOR> (h) | <EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | | | | | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
| VALOR (III) | | | | | | | |

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58

Anexo 11 - Alienação Ativos

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**6C8AB31F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 12

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA>

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre(b) | %(b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 516.457,00 | 516.457,00 | 581.965,96 | 112,68 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 52.120,00 | 52.120,00 | 33.397,78 | 64,08 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 72.000,00 | 72.000,00 | 28.305,89 | 39,31 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 114.569,00 | 114.569,00 | 277.331,30 | 242,06 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 277.768,00 | 277.768,00 | 242.930,99 | 87,46 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 9.700.904,49 | 9.700.904,49 | 10.267.268,29 | 105,84 |
| Cota-Parte FPM | 8.190.520,00 | 8.190.520,00 | 8.492.961,30 | 103,69 |
| Cota-Parte ITR | 500,00 | 500,00 | 2.657,56 | 531,51 |
| Cota-Parte IPVA | 85.985,00 | 85.985,00 | 66.582,93 | 77,44 |
| Cota-Parte ICMS | 1.420.025,49 | 1.420.025,49 | 1.701.101,13 | 119,79 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.187,00 | 1.187,00 | 1.450,85 | 122,23 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 2.687,00 | 2.687,00 | 2.514,52 | 93,58 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.687,00 | 2.687,00 | 2.514,52 | 93,58 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 10.217.361,49 | 10.217.361,49 | 10.849.234,25 | 106,18 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(d) | %(d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 9.958.367,00 | 9.958.367,00 | 2.806.075,82 | 28,18 |
| Provenientes da União | 8.398.909,00 | 8.398.909,00 | 2.736.075,82 | 32,58 |
| Provenientes dos Estados | 1.559.458,00 | 1.559.458,00 | 70.000,00 | 4,49 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 3.418.958,00 | 3.418.958,00 | 151.600,00 | 4,43 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 245.520,00 | 245.520,00 | 18.617,95 | 7,58 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 13.622.845,00 | 13.622.845,00 | 2.976.293,77 | 21,85 |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(e) | %(f) (f/e) x 100 | Até o Bimestre(g) | %(g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 8.488.200,00 | 9.198.627,05 | 5.614.793,78 | 58,98 | 5.425.267,91 | 58,98 | 189.525,87 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.338.800,00 | 4.854.316,01 | 3.082.968,88 | 63,50 | 3.082.298,00 | 63,50 | 670,88 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.149.400,00 | 4.344.311,04 | 2.531.824,90 | 53,93 | 2.342.969,91 | 53,93 | 188.854,99 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.500.700,00 | 747.262,43 | 177.283,20 | 20,02 | 149.602,60 | 20,02 | 27.680,60 |
| Investimentos | 1.500.700,00 | 747.262,43 | 177.283,20 | 20,02 | 149.602,60 | 20,02 | 27.680,60 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 9.988.900,00 | 9.945.889,48 | 5.792.076,98 | 56,05 | 5.574.870,51 | 56,05 | 217.206,47 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre(i) | % (i/IVg)x100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.806.075,82 | 2.806.075,82 | 2.806.075,82 | 48,45 | 2806075,82 | 50,33 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.806.075,82 | 2.806.075,82 | 2.806.075,82 | 48,45 | 2806075,82 | 50,33 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 2.806.075,82 | 2.806.075,82 | 2.806.075,82 | 100,00 | 2806075,82 | 100,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 7.182.824,18 | 7.139.813,66 | 2.986.001,16 | 41,82 | 2.768.794,69 | 38,78 | 217.206,47 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5 | | | | | | | 27,52 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6 | | | | | | | 1.358.616,02 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em <Exercício de Referência> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em x-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em x-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em x-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final (Não Aplicado) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em <x - 1> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em <x – 2> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em <x – 3> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(l) | % (l/total l) x 100 | Até o Bimestre(m) | % (m/total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 8.956.400,00 | 8.910.405,70 | 5.497.459,30 | 94,91 | 5.281.122,08 | 94,73 | 216.337,22 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 751.200,00 | 731.200,00 | 212.979,57 | 3,68 | 212.979,13 | 3,82 | 0,44 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 72.500,00 | 72.483,78 | 23.902,91 | 0,41 | 23.034,10 | 0,41 | 868,81 |
| Vigilância Sanitária | 118.900,00 | 141.900,00 | 57.735,20 | 1,00 | 57.735,20 | 1,04 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 68.100,00 | 68.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 21.800,00 | 21.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 9.988.900,00 | 9.945.889,48 | 5.792.076,98 | 100,00 | 5.574.870,51 | 100,00 | 217.206,47 |

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**694B4F30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM//2016 - ANEXO 13

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
<ENTE_DA_FEDERACAO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA>

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a) | REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO> | | SALDO TOTAL (c) = (a+ b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍC ANTERIO | EXERCÍC CORREN(EC) | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| <FONTE> | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**0196CB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 14**

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

<ENTE_DA_FEDERACAO>
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA_PADRAO>

| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | Em Reais |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 44.305.671,35 |
| Previsão Atualizada | 44.305.671,35 |
| Receitas Realizadas | 25.305.946,11 |
| Déficit Orçamentário | 764.111,43 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 5.898,76 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 44.305.671,35 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 44.305.671,35 |
| Despesas Empenhadas | 25.305.946,11 |
| Despesas Liquidadas | 23.785.194,64 |
| Despesas Pagas | 23.620.173,32 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 25.305.946,11 |
| Despesas Liquidadas | 23.785.194,64 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 22.437.042,98 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 2.555.031,67 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | 848.669,11 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 1.706.362,56 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 448.390,03 | 1.189.297,78 | 265,24 |
| Resultado Primário | 21.103.588,33 | -329.745,79 | -1,56 |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 510.662,31 | 0,00 | 401.347,25 | 113.622,26 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 4.126.513,67 | 0,00 | 1.523.026,55 | 2.599.179,92 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.637.175,98 | 0,00 | 1.924.373,80 | 2.712.802,18 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.427.246,09 | <25%> | 31,59 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 6.427.405,17 | 60% | <a8__DespFundebMagisEnsiFunda__Percentual> |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.546.450,03 | 60% | <a8__DespFundebMagisEducInfan__Percentual> |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | <a14__RecOperCredito__AteBimestre> | <a14__RecOperCredito__SaldoNaoRealizado> |
| Despesa de Capital Líquida | <a14__DespCapitalLiquida__AteBimestre> | __DespCapitalLiquida__SaldoNaoRealizado> |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | <a14__RecCapitalAliena__AteBimestre> | <a14__RecCapitalAliena__SaldoARealizar> |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.768.794,69 | 1500,00% | 27,52 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |
| <FONTE> | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**A2B926AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUPLICAÇÃO RGF 2ºSEM/2016 - ANEXO 01

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO
O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA>

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 14.900.506,74 | 32.722,76 |
| Pessoal Ativo | 14.182.284,25 | 32.722,76 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 718.222,49 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.178.930,10 | 659,17 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 106.936,27 | 659,17 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 353.771,34 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 718.222,49 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 13.721.576,64 | 32.063,59 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 22.437.042,98 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 13753640,23 | 61,29880948 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 12116003,21 | 54 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 11510203,05 | 51,3 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 10904402,89 | 48,6 |
| FONTE: | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser do | | |
| Nota: | | |

| Tabela 1.2 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | | | | | |
| <Exercício em que o ente excedeu o limite> | | | <Exercício do primeiro período seguinte> | | | <Exercício do segundo período seguinte> | | |
| <Quadrimestre/Semestre> | | | <Primeiro período seguinte> | | | <Segundo período seguinte> | | |
| Limite Máximo(a) | % DTP(b) | % Excedente(c) = (b-a) | Redutor mínimo de1/3 do Excedente(d) =(1/3*c) | Limite(e) = (b- d) | % DTP(f) | Redutor Residual(g) = (f-a) | Limite(h) = (a) | % DTP(i) |
| Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**452D1DB7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RGF 2ºSEM/2016 - ANEXO 02

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 7.939.081,77 | 7.868.086,07 | 7.795.035,50 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 7.939.081,77 | 7.868.086,07 | 7.795.035,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Interna | 7.939.081,77 | 7.868.086,07 | 7.795.035,50 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)[1] | 4.557.926,07 | 3.496.760,10 | 3.043.123,83 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.892.312,44 | 3.959.413,94 | 3.302.978,28 |
| Demais Haveres Financeiros | 174.275,94 | 281.551,83 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 508.662,31 | 744.205,67 | 259.854,45 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 3.381.155,70 | 4.371.325,97 | 4.751.911,67 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 20.478.862,54 | 20.572.215,95 | 22.437.042,98 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 38,76720084 | 38,24617673 | 34,74181293 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 16,51046631 | 21,24868794 | 21,1788678 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 24574635,05 | 24686659,14 | 26924451,58 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 22117171,54 | 22217993,23 | 24232006,42 |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 7.939.081,77 | 7.868.086,07 | 7.795.035,50 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 7.939.081,77 | 7.868.086,07 | 7.795.035,50 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 1.216.976,71 | 1.713.150,33 | 620.772,63 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.119.513,67 | 3.101.289,55 | 2.592.179,92 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X)[1] | 791.368,89 | 2.030.859,50 | 2.493.447,95 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 789.085,39 | 2.044.378,34 | 2.512.237,08 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 4.283,50 | 4.283,50 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.000,00 | 17.802,34 | 18.789,13 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | -791.368,89 | -2.030.859,50 - | 2.493.447,95 |

FONTE:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| <Exercício em que o ente excedeu o limite> | | | <Exercício do primeiro período | | <Exercício do segundo período | | | <Exercício do terceiro período | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <Quadrimestre/Semestre> | | | <Primeiro período seguinte> | | <Segundo período seguinte> | | | <Terceiro período seguinte> | | |
| Limite Máxímo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| | | | | | | | | | | |

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Exercício Financeiro | 2001 | | | | | 2003 | | | 2004 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3º Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | Excedente[2] | Redutor | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2005 | | | | | 2007 | | | 2008 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2009 | | | | | 2011 | | | 2012 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2013 | | | | | 2015 | | | 2016 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**3E153515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 001/2017**

**Edital 001/2017**

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais do Município de Severiano Melo/ RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, objetivando a oferta de serviços públicos de qualidade e no intuito de suprir demandas do quadro de pessoal temporário, TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de servidores públicos temporários, por meio da empresa CEPLAM, conforme detalhado neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais que deverão atuar nas diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, conforme detalhamento de vagas e funções descritas no ANEXO I, para o preenchimento de vagas e/ou em substituição que surgirem, durante 1 ano, a contar a partir da data de contratação.

1.2. Este Edital será divulgado no endereço eletrônico http://www.femurn.org.br e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, a partir do dia 22 de Março de 2017.

1.2.1. O processo seletivo simplificado será regido por esse Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Comissão Organizadora.

1.2.2. Do total de vagas constante do Anexo I, estão garantidos 5% (cinco por cento) para Portadores de Deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme determinações legais.

**2. DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.**

2.1 Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

2.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

2.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

2.5 O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a

provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

2.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

2.7 As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

2.8 A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

**3. DOS CARGOS, DAS FUNÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO, DO SUBSÍDIO E REGIME JURÍDICO**

3.1 A jornada de trabalho para os ocupantes dos cargos obedecerá ao descrito no Anexo I deste edital, devendo ser cumprido convenientemente a bem do interesse público.

3.2 A remuneração dos contratados obedecerá ao descrito no Anexo I deste edital e serão pagos em calendário determinado pela autoridade municipal competente.

3.3 O regime jurídico para todos os cargos, de que trata esse Edital, será de Contrato Administrativo Temporário, com início e fim de vigência, com contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**4. DAS INSCRIÇÕES.**

4.1. As inscrições serão realizadas mediante cobrança de taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (nível fundamental), R$ 50,00 (nível médio) e R$ 100,00 (nível superior), mediante depósito identificado e/ou transferência bancária na Agencia: **0892-3** Conta: **33004-3**, Banco do Brasil de titularidade da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Bevenuto Holanda 209, Centro, Severiano Melo -RN, CEP: 59.856-000, no dia 27 de março de 2017, das 8h às 13h.

4.1.1. Em caso de duplicidade de pagamento, não haverá devolução do valor pago.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.2.1 Para a inscrição, será necessário:

4.2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

4.2.1.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

4.2.1.3. Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

4.2.1.4. Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme informado na tabela constante no Anexo I deste Edital.

4.3 Para o cargo, que se fizer necessária à inscrição em conselho de classe, é obrigatória a apresentação da mesma. Os documentos comprobatórios de escolaridade poderão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso, nos termos da Súmula 266 do STJ.

4.3.1 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

4.3.2 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência ou mediante procuração, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja de modo presencial.

**5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Carteira de Identidade (frente e verso no mesmo lado da folha) colada na ficha de Inscrição (cópia);

b) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (cópia);

c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia);

d) CPF (cópia);

e) Comprovante de Endereço (original e cópia);

f) Comprovante de pagamento da inscrição;

f) Requerimento de Inscrição, em formulário padrão distribuído gratuitamente aos interessados no local das inscrições, devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Severiano Melo no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove fraude, inverdade ou adulteração de documentos ou dados fornecidos na ficha de inscrição ou ainda se não for feito o devido e completo preenchimento de informações requeridas na mesma;

g) Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido, conforme item 4.2.1.4.

h) Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;

i) A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

j) Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

k) A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo próprio candidato, sendo vedada qualquer outro artifício, como uso de procurações, e-mail ou outro modo;

l) Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

m) No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

n) Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:

6.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de aplicação de prova de conhecimentos gerais, de caráter classificatório;

6.1.2 A 2ª (segunda) fase consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter classificatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual.

6.3 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos, comunicados publicados no Portal da Transparência (http://www.femurn.org.br) e no mural da sede do Poder Executivo na cidade de Severiano Melo.

**7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

7.1 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

7.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá da aplicação de provas de conhecimentos gerais e específicos, conforme o cargo em que o candidato estiver inscrito.

7.1.2. A aplicação das provas ocorrerá no dia 02 abril de 2017, na Escola Municipal Ricardo Sérgio Lucena Melo, localizada à Rua 7 de Setembro, Bairro João Severiano, Severiano Melo/RN, CEP: 59856-000, no horário das 08h00min às 11h00min.

7.1.2.1 Os portões do local de prova serão abertos às 07h30min para entrada dos candidatos e serão fechados pontualmente às 07h50min, momento a partir do qual será vedada a entrada de candidatos atrasados.

7.1.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, RG Profissional), lápis de madeira, caneta esferográfica de tinta azul.

7.1.2.3 No local, os candidatos serão recepcionados pelos agentes operacionais, identificados e encaminhados para a sala onde serão aplicadas as provas de conhecimentos gerais e específicos.

7.1.2.4 Na sala, após as instruções dos fiscais, o candidato receberá o caderno de questões e o gabarito e disporá de 3 horas para a realização da prova.

7.1.2.5 Concluída a prova, o candidato deverá erguer um braço como sinal, oportunidade em que o monitor se deslocará até o local, para receber o material e liberar a saída do concorrente.

7.1.2.6 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciados.

7.1.2.7 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas.

7.2 DA APLICAÇÃO DAS ENTREVISTAS

7.2.1 As entrevistas individuais acontecerão nos dias 07 e 08 de abril de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Av. Benvenuto Holanda – 209 – Centro, Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, a partir das 08h00min.

7.2.2 A lista nominal dos candidatos aptos a realizarem a entrevista, o dia e o horário detalhado será publicado no mural da sede do Poder Executivo local e divulgado por meio do endereço http://www.femurn.org.br no dia 05 de abril de 2017.

7.2.2.1 Estarão aptos a participar da entrevista todos os candidatos que participarem da 1ª fase do certame;

7.2.2.2 Haverá a partir da data de publicação, prazo de 24 horas para contestação do resultado. Nesse caso, o candidato que se sentir prejudicado deve interpor recurso no dia 06 de abril de 2017, das 08h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Administração na sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por meio de requerimento em formulário próprio destinado pela Comissão Organizadora, apresentando os fundamentos necessários para sua reclamação.

7.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, do horário do seu agendamento, conforme publicado na lista nominal que trata o item 7.2.2 deste Edital, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto(RG, CNH, RG Profissional), caneta esferográfica de tinta azul.

7.2.4 No local, os candidatos serão recepcionados pelos agentes operacionais, identificados e encaminhados para a sala de espera onde aguardarão a chamada para entrevista.

7.2.5 É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas.

**8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em quaisquer etapas documentos apresentados declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a)Maior idade;

b) Residir no município de Severiano Melo

9.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, e limitada ao período de vigência do presente certame.

**10 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.**

10.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br) e local de fácil visualização no mural da sede do Poder Executivo do Município em duas listas distintas.

10.1.1 Lista de classificação geral, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;

10.1.2 Lista de classificação dos portadores de deficiência, considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

10.1.3. Em hipótese alguma, os resultados serão informados via telefone, fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

**11. DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE**

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feito por meio do Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br) e ocorrerá na data de 13 de abril de 2017.

11.2 Haverá a partir da data de publicação, prazo de 24 horas para contestação do resultado da entrevista. Nesse caso, o candidato que se sentir prejudicado deve interpor recurso no dia 11 de abril de 2017, das 08h00min às 13h00min na sede da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por meio de requerimento em formulário próprio destinado pela Comissão Organizadora, apresentando os fundamentos necessários para sua reclamação.

11.3 O resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br) e nos murais da sede do Poder Executivo Municipal no dia 13 de abril de 2017.

11.4. O Processo Seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

**12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br), no dia 18 de abril de 2017.

12.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br), hipótese em que os candidatos poderão também serem convocados através do e-mail informado na ficha de inscrição. O envio do e-mail tem caráter meramente supletivo.

12.3 A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Severiano Melo no endereço sede da Prefeitura, sito a Av. Bevenuto Holanda, 209, Centro, Severiano Melo, CEP: 59.856-000.

12.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

12.4.1 PIS ou PASEP – se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;

12.4.2 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;

12.4.3 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;

12.4.4 E-mail (endereço eletrônico);

12.4.5 Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato for militar;

12.4.6 Comprovante de escolaridade;

12.4.7 Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;

12.4.8 Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, para os candidatos que já possuem cargo, emprego ou função pública, na qual deverá constar: o nome do cargo, emprego ou função pública, a forma de provimento, a carga horária semanal e a jornada efetivamente cumprida (horário de início e término da jornada e dias da semana), para os fins de verificação da legalidade conforme item

12.4.9 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

12.4.10 Duas fotos 3 x 4.

12.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

12.5.1 Para os cargos de ensino fundamental, cópia do Certificado de Conclusão ou histórico escolar do nível fundamental;

12.5.2 Para os cargos de ensino médio, cópia do Certificado de Conclusão ou histórico escolar do nível médio.

12.5.3 Para os cargos de ensino superior, cópia do Certificado de Conclusão do Curso e registro no Conselho de Classe.

12.6 Além dos documentos relacionados nos itens 12.4 e 12.5, o candidato deverá preencher a Declaração de Não Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.

12.7 A documentação exigida nos itens 12.4 e 12.5 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pelo Prefeito Municipal de Severiano Melo, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.

12.8 Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**13. DA CONTRATAÇÃO.**

13.1 A admissão será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante celebração de Contrato por Prazo Determinado, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

13.2 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.

13.3 A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas.

13.4 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir do dia 10 de abril de 2017, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital.

13.5 O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br) e em local de fácil visualização na sede do Poder Executivo Municipal.

14.4 Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

14.6 Para todos os cálculos serão consideradas a precisão de 02 (duas) casas decimais, desconsiderando os demais dígitos.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

14.8 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Severiano Melo-RN, 21 de março de 2017.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Constitucional

EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO I

| GRUPO I - NÍVEL FUNDAMENTAL - FUNÇÃO TÍPICA: OPERACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CARGO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE EXIGIDA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO MENSAL** | **ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO** |
| 101 | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | Ensino fundamental concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |
| 102 | Auxiliar de Serviços Gerais de ambientes clínicos e hospitalares | 6 | Ensino fundamental I concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 103 | Copeira | 3 | Ensino fundamental I concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 104 | Cozinheira | 3 | Ensino fundamental I concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 105 | Motorista | 2 | Ensino fundamental concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 106 | Motorista de Ambulância | 1 | Ensino fundamental concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC, com capacitação especializada nos termos do Art. 145-A da Lei 9.503/1997 - CONTRAN | 40h | R$ 937,00 + 20% insalubridade | Secretaria Municipal de Saúde |
| 107 | Motorista de Ônibus Escolar | 3 | Ensino fundamental concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC, CNH categoria D mais curso especializado para condutores de veículas de transporte coletivo e passageiros promovido por instituição credenciada, conforme Resolução Contran 168/2004 | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |

| GRUPO II - NÍVEL MÉDIO - FUNÇÃO TÍPICA: APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CARGO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE EXIGIDA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO MENSAL** | **ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO** |
| 201 | Atendente de Farmácia Básica | 1 | Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 202 | Entrevistador do Bolsa Família | 1 | Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |
| 203 | Facilitador de Arte e Cultura | 1 | Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |
| 204 | Facilitador de Esporte e Lazer | 1 | Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |
| 205 | Orientador Social | 1 | Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |
| 206 | Recepcionista | 3 | Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 207 | Técnico de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 1 | Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |

| GRUPO II - NÍVEL MÉDIO - FUNÇÃO TÍPICA: APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CARGO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE EXIGIDA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO MENSAL** | **ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO** |
| 208 | Visitador do Programa Criança Feliz | 4 | Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |

| GRUPO III - NÍVEL MÉDIO - FUNÇÃO TÍPICA: TÉCNICA ESPECIALIZADA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CARGO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE EXIGIDA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO MENSAL** | **ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO** |
| 301 | Facilitador de Música | 1 | Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |
| 302 | Técnico em Análises Clínicas | 2 | Ensino médio concluído e Curso Técnico em Análises Clínicas em instituição(ões) credenciadas e reconhecidas pelo MEC | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 303 | Técnico em Enfermagem | 10 | Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermaegem em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC. | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 304 | Técnico em Enfermagem PSF | 3 | Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermaegem em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC. | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 305 | Técnico em Saúde Bucal | 4 | Ensino médio concluído e Curso Técnico em saúde bucal ou experiência comprovada de pelo menos um ano como auxiliar de odontólogo | 40h | R$ 937,00 | Secretaria Municipal de Saúde |

| GRUPO IV - NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO TÍPICA: SUPERIOR ESPECIALIZADA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CARGO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE EXIGIDA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO MENSAL** | **ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO** |
| 401 | Arquiteto | 1 | Curso superior em Arquitetura em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREA | 30h | R$ 1.800,00 | Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo |
| 402 | Assistente Social | 2 | Curso superior em Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRESS | 30h | R$ 1.500,00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |
| 403 | Bioquímico | 2 | Graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC com habilitação em Bioquímica e Registro regularizado junto ao CRF | 20h | R$ 2.200,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 404 | Educador Físico | 1 | Curso superior completo de Educação Física em instituição reconhecida pelo MEC e Registro | 30h | R$ 2.500,00 | Secretaria Municipal de Saúde |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | regularizado junto CREF | | | |
| 405 | Enfermeiro PSF | 4 | Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN | 40h | R$ 2.300,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 406 | Enfermeiro Plantonista | 5 | Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN | 24h (Plantão) | R$ 250,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 407 | Engenheiro Agrônomo | 1 | Curso superior em Engenharia Agronômica em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREA | 40h | R$ 2.000,00 | Secretaria Municipal de Agricultura |
| 408 | Engenheiro Civil | 1 | Curso superior em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREA | 30h | R$ 3.000,00 | Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo |
| 409 | Farmacêutico | 1 | Graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRF | 40h | R$ 3.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |

| GRUPO IV - NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO TÍPICA: SUPERIOR ESPECIALIZADA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CARGO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE EXIGIDA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO MENSAL** | **ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO** |
| 410 | Fisioterapeuta | 2 | Curso superior completo de Fisioterapica em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREFITO | 30h | R$ 3.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 411 | Fonoaudiólogo | 1 | Curso superior completo de Fonoaudiologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREFONO | 20h | R$ 2.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 412 | Médico especializado em cardiologia | 1 | Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em cardiologia e Registro regularizado junto ao CRM | 20h | R$ 3.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 413 | Médico especializado em dermatologia | 1 | Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em dermatologia e Registro regularizado junto ao CRM | 20h | R$ 3.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 414 | Médico especializado em ginecologia e obstetrícia | 1 | Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em ginecologia e obstetrícia e Registro regularizado junto ao CRM. | 20h | R$ 4.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 415 | Médico especializado em ortopedia | 1 | Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em ortopedia e Registro regularizado junto ao CRM | 20h | R$ 3.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 416 | Médico especializado em otorrinolaringologia | 1 | Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em otorrinolaringologia e Registro regularizado junto ao CRM | 20h | R$ 3.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |

| GRUPO IV - NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO TÍPICA: SUPERIOR ESPECIALIZADA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CARGO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE EXIGIDA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO MENSAL** | **ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO** |
| 417 | Médico especializado em pediatria | 1 | Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em pediatria e Registro regularizado junto ao CRM | 20h | R$ 3.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 418 | Médico especializado em psiquiatria | 1 | Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em psiquiatria e Registro regularizado junto ao CRM. | 20h | R$ 4.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 419 | Médico especializado em urologia | 1 | Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com residência/ especialização concluída em urologia e Registro regularizado junto ao CRM | 20h | R$ 3.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 420 | Médico Plantonista | 6 | Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM. | 24h | R$ 1.500,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 421 | Médico PSF | 4 | Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM. | 40h | R$ 10.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 422 | Médico veterinário | 1 | Curso superior em Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRMV | 40h | R$ 2.000,00 | Secretaria Municipal de Agricultura |
| 423 | Nutricionista Saúde | 1 | Curso superior completo de Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRN | 20h | R$ 1.500,00 | Secretaria Municipal de Saúde |

| GRUPO IV - NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO TÍPICA: SUPERIOR ESPECIALIZADA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CARGO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE EXIGIDA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO MENSAL** | **ÓRGÃO MUNICIPAL DE VÍNCULO** |
| 424 | Nutricionista Escolar | 1 | Curso superior completo de Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRN | 30h | R$ 1.800,00 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 425 | Odontólogo | 4 | Curso superior completo de Odontologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRO | 40h | R$ 4.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 426 | Psicólogo Educacional | 1 | Curso superior em Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRP | 20h | R$ 1.000,00 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 427 | Psicólogo Socioassistencial | 1 | Curso superior em Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRP | 30h | R$ 2.200,00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |

EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO II

EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO III

**REFERÊNCIAS**

ALMANAQUE ABRIL - Edição Brasil. São Paulo: Abril, 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Manual de redação da Presidência da República.** 2. ed. rev. e atual. – Brasília : Presidência da República, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccIV IL_03/manual/manual.htm

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública.** 4 ed. São Paulo: Manole, 2016.

FOLHA DE SÃO PAULO. São Paulo: Grupo Folha, [1921?]-. Diário. Disponível em: http://www.folha.uol.com.br/

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estudos de pesquisas.** Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/estudos_especiais.php

JORNAL DO BRASIL. São Paulo: Jornal do Brasil [1995?]-. Diário. Disponível em: http://www.jb.com.br/

VALOR ECONÔMICO. São Paulo: Organizações Globo, [2000?]-. Diário. Disponível em: http://www.valor.com.br/

BRASIL. Portal Brasil. Disponível em: http://www.brasil.gov.br/

REVISTA VEJA. Sao Paulo: Editora Abril, [1968?]-. Semanal. Disponível em: http://veja.abril.com.br/

REVISTA EXAME. Sao Paulo: Editora Abril, [??]-. Quinzenal. Disponível em: http://exame.abril.com.br/

TRIBUNA DO NORTE. Natal: Tribuna do Norte. [1950?]-. Disponível em: http://www.tribunadonorte.com.br/

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**D9EFCAB2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP**
**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e produtos correlatos na cidade de Tangará/RN, para profissionais/servidores das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
**ADMINISTRAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
**ADJUDICATÁRIO(S):** Empresa RESTAURANTE ALVORADA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.251.358/0001-07.
**PRODUTO(S), PREÇO(S) E QUANTIDADE(S) REGISTRADO(S):**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Café da manhã servido em self service, contendo: cuscuz, batata doce, arroz branco, macaxeira, ovos fritos, carneiro torrado, carne guisada, carne moída, salsicha no molho, galinha, bufê com diversas e variadas frutas (banana, melancia, melão, abacaxi, laranja). Acompanhamentos: pão francês, bolo, café e leite. | Unid. | 4.000 | R$ 9,00 |
| 2 | Almoço servido em self servise, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (branco, temperado), dois tipos de feijão por dia (feijão branco, preto, carioca, verde, fava, tropeiro), maçarão (ao alho e óleo, ao molho de tomate), batata frita, purê, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carnes vermelha de 1ª qualidade (bife, carne assada, alcatra, contra filé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes branca (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de pescada, atum). | Unid. | 4.000 | R$ 15,00 |
| 3 | Jantar servido em self servise, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (de leite, temperado), um tipo de feijão por noite (feijão branco, preto, carioca, fava, tropeiro), maçarão (ao alho e óleo, ao molho branco), batata frita, macaxeira, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango, cuscuz temperado. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carnes vermelha de 1 qualidade (bife, carne assada, alcatra, contra filé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes branca (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de pescada, atum). | Unid. | 3.000 | R$ 15,00 |
| 4 | Sopa servida em self servise à vontade. Sabores variados: carne, frango, calabresa, carne de charque, legumes, feijão. Acompanhamentos: pão francês, pão de forma. | Unid. | 2.000 | R$ 5,50 |
| 5 | Pastéis sabores variados (carne, frango, queijo, camarão, queijo com carne, sertanejo, de forno), coxinhas, empadas, tortas salgada, pizza em fatia, panquecas, bolos em fatia (de ovos, chocolate, de leite, cenoura, laranja), tapioca. | Unid. | 3.000 | R$ 2,00 |
| 6 | Refrigerantes em lata 350 ml (Coca Cola, Fanta Uva, Guaraná, Fanta Laranja, Sprite, Coca Cola Zero, Guaraná Zero) | Unid. | 800 | R$ 3,43 |
| 7 | Refrigerantes 1 litro (Coca Cola Fanta Uva, Guaraná, Fanta Laranja, Sprite, Coca Cola Zero) | Unid. | 2.500 | R$ 6,30 |
| 8 | Suco copo 350 ml (variados sabores feitos com frutas frescas: laranja, manga, cajá, caju, goiaba, acerola, etc.) | Unid. | 3.000 | R$ 4,00 |
| 9 | Suco jarra de 1 litro (variados sabores feitos com frutas frescas: laranja, manga, cajá, caju, goiaba, acerola, etc.) | Unid. | 2.000 | R$ 12,00 |
| 10 | Água mineral com e sem gás 500 ml | Unid. | 5.000 | R$ 2,00 |
| 11 | Água mineral 1 litro | Unid. | 3.000 | R$ 4,00 |
| 12 | Sobremesas diversas (cocada americana, mousse de limão, mousse de uva, pudim, delicia de abacaxi, pavê de chocolate, doce de leite, doce de goiaba) | Unid. | 2.400 | R$ 3,00 |

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
**DATA:** 17 de Março de 2017.
**ASSINATURA:** Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

***Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.***

***Em, 17 de Março de 2017.***

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**CADED4D1

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e produtos correlatos na cidade de Tangará/RN, para profissionais/servidores das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Empresa Vencedora:** RESTAURANTE ALVORADA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.251.358/0001-07.

**Valores Finais Ofertados:**

| Item | Produtos | Unid. | Quant. | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Café da manhã servido em self service, contendo: cuscuz, batata doce, arroz branco, macaxeira, ovos fritos, carneiro torrado, carne guisada, carne moída, salsicha no molho, galinha, bufê com diversas e variadas frutas (banana, melancia, melão, abacaxi, laranja). Acompanhamentos: pão francês, bolo, café e leite. | Unid. | 4.000 | R$ 9,00 |
| 2 | Almoço servido em self servise, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (branco, temperado), dois tipos de feijão por dia (feijão branco, preto, carioca, verde, fava, tropeiro), maçarão (ao alho e óleo, ao molho de tomate), batata frita, purê, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carnes vermelha de 1ª qualidade (bife, carne assada, alcatra, contra filé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes branca (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de pescada, atum). | Unid. | 4.000 | R$ 15,00 |
| 3 | Jantar servido em self servise, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (de leite, temperado), um tipo de feijão por noite (feijão branco, preto, carioca, fava, tropeiro), maçarão (ao alho e óleo, ao molho branco), batata frita, macaxeira, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango, cuscuz temperado. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carnes vermelha de 1 qualidade (bife, carne assada, alcatra, contra filé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes branca (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de pescada, atum). | Unid. | 3.000 | R$ 15,00 |
| 4 | Sopa servida em self servise à vontade. Sabores variados: carne, frango, calabresa, carne de charque, legumes, feijão. Acompanhamentos: pão francês, pão de forma. | Unid. | 2.000 | R$ 5,50 |
| 5 | Pastéis sabores variados (carne, frango, queijo, camarão, queijo com carne, sertanejo, de forno), coxinhas, empadas, tortas salgada, pizza em fatia, panquecas, bolos em fatia (de ovos, chocolate, de leite, cenoura, laranja), tapioca. | Unid. | 3.000 | R$ 2,00 |
| 6 | Refrigerantes em lata 350 ml (Coca Cola, Fanta Uva, Guaraná, Fanta Laranja, Sprite, Coca Cola Zero, Guaraná Zero) | Unid. | 800 | R$ 3,43 |
| 7 | Refrigerantes 1 litro (Coca Cola Fanta Uva, Guaraná, Fanta Laranja, Sprite, Coca Cola Zero) | Unid. | 2.500 | R$ 6,30 |
| 8 | Suco copo 350 ml (variados sabores feitos com frutas frescas: laranja, manga, cajá, caju, goiaba, acerola, etc.) | Unid. | 3.000 | R$ 4,00 |
| 9 | Suco jarra de 1 litro (variados sabores feitos com frutas frescas: laranja, manga, cajá, caju, goiaba, acerola, etc.) | Unid. | 2.000 | R$ 12,00 |
| 10 | Água mineral com e sem gás 500 ml | Unid. | 5.000 | R$ 2,00 |
| 11 | Água mineral 1 litro | Unid. | 3.000 | R$ 4,00 |
| 12 | Sobremesas diversas (cocada americana, mousse de limão, mousse de uva, pudim, delicia de abacaxi, pavê de chocolate, doce de leite, doce de goiaba) | Unid. | 2.400 | R$ 3,00 |

**Valor Global da Licitação:** R$ 241.694,00 (Duzentos e Quarenta e Mil, Seis Noventa e Quatro Reais).

**Data:** 16 de Março de 2017.

***JOSÉ EDSON GOMES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**492FC607

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e Gás GLP (P-13) destinados aos órgãos produtivos do município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDOR: Empresa KELY MIXELINE DA SILVA BENTO - EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.797.404/0001-41.
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

| PREÇOS REGISTRADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. | Preço Unitário (R$) | Total (R$) |
| 1 | Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA | Unidade | 10.000 | R$ 4,00 | 40.000,00 |
| 2 | GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13) | Unidade | 1.500 | R$ 50,00 | 75.000,00 |
| | | | | **Total Global (R$)** | **115.000,00** |

**Valor Global da Licitação:** R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).
Tangará/RN, em 17 de Março de 2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**8616E870

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**
Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e Gás GLP (P-13) destinados aos órgãos produtivos do município, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Empresa**: KELY MIXELINE DA SILVA BENTO - EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.797.404/0001-41, vencendo todos os itens da Licitação.

**Valores Finais Ofertados:**

| PREÇOS OFERTADOS FINAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição dos Produtos** | **Unid.** | **Quant.** | **Preço Unitário (R$)** | **Total (R$)** |
| 1 | Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA | Unidade | 10.000 | R$ 4,00 | 40.000,00 |
| 2 | GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13) | Unidade | 1.500 | R$ 50,00 | 75.000,00 |
| **Total Global (R$)** | | | | | **115.000,00** |

**Valor Global da Licitação:** R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Tangará/RN, em 17 de Março de 2017.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**E1093717

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**
O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e Gás GLP (P-13) destinados aos órgãos produtivos do município.

**Empresa**: KELY MIXELINE DA SILVA BENTO - EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.797.404/0001-41, vencendo todos os itens da Licitação.

**Valores Finais Ofertados:**

| PREÇOS OFERTADOS FINAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição dos Produtos** | **Unid.** | **Quant.** | **Preço Unitário (R$)** | **Total (R$)** |
| 1 | Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA | Unidade | 10.000 | R$ 4,00 | 40.000,00 |
| 2 | GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13) | Unidade | 1.500 | R$ 50,00 | 75.000,00 |
| **Total Global (R$)** | | | | | **115.000,00** |

**Valor Global da Licitação:** R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Tangará/RN, em 17 de Março de 2017.

***JOSÉ EDSON GOMES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**0EB7BAA2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**LICITAÇÃO Nº 0132017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO EM FORRO FRANCÊS PVC M².**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

| | GENARDO DE LIMA CARNEIRO<br>** CPF/CNPJ : 02621938418<br>** VENCEU OS ITENS ** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 908884 | APLICAÇÃO DE FORRO FRANCÊS PVC M² - 20 CM | MT² | 500 | 14.00 | 7,000.00 |
| | TOTAL DO FORNECEDOR<br>GENARDO DE LIMA CARNEIRO | | | | 7,000.00 |

Valor Total da Contratação R$ 7.000.00 (Sete Mil Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Março de 2017.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**0B43D4CF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**LICITAÇÃO Nº 013/2017**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO EM FORRO FRANCÊS PVC M².**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| | GENARDO DE LIMA CARNEIRO<br>** CPF/CNPJ : 02621938418<br>** VENCEU OS ITENS ** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 908884 | APLICAÇÃO DE FORRO FRANCÊS PVC M² - 20 CM | MT² | 500 | 14.00 | 7,000.00 |
| | TOTAL DO FORNECEDOR<br>GENARDO DE LIMA CARNEIRO | | | | 7,000.00 |

Valor Total da Contratação R$ 7.000.00( Sete Mil Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Março de 2017.

***RIVANILSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**595B1874

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRONICO № 002/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 001/2017, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e o pedido de revisão de preços de alguns produtos solicitado pela ilustríssima Secretaria de Assistência Social, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletronico nº 002/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

**POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME**
**CNPJ 21.675.852/0001-59**

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | QUANT | UNID | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ABACAXI** de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg. | IN NATURA | 1.000 | UND | **R$ 3,60** | **R$ 3.600,00** |
| 2 | **ACHOCOLATADO:** mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor,sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar condicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 Meses a contar a partir da data de entrega. | CHOCO FORTE | 1.300 | PCT | **R$ 5,15** | **R$ 6.695,00** |
| 3 | **AÇUCAR CRISTAL:** de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 1Kg | ALLINCE | 1.300 | KG | **R$ 2,94** | **R$ 3.822,00** |
| 4 | **ALHO:** bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superficie. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | 8 | KG | **R$ 28,90** | **R$ 231,20** |
| 5 | **PRESUNTO QUILO:** Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | RESENDE | 600 | KG | **R$ 18,95** | **R$ 11.370,00** |
| 6 | **ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1:** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega | FORTELI | 1.300 | KG | **R$ 3,90** | **R$ 5.070,00** |
| 7 | **BANANA PRATA:** Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte. | IN NATURA | 700 | KG | **R$ 4,00** | **R$ 2.800,00** |
| 8 | **BATATA INGLESA:** lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | 1.150 | KG | **R$ 5,15** | **R$ 5.922,50** |
| 9 | **BISCOITO CREAM CRACKER:** Embalagem contendo no mínimo 330 g. | ESTRELA | 1.000 | PCT | **R$ 2,82** | **R$ 2.820,00** |
| 10 | **BOLACHA MAISENA:** deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. | ESTRELA | 800 | PCT | **R$ 4,15** | **R$ 3.320,00** |
| 11 | **BOLACHA COMUM:** (amanteigada) 300 gramas | RENASCER | 700 | PCT | **R$ 5,00** | **R$ 3.500,00** |
| 12 | **CAFÉ:** torrado, moagem fina, embalagem tipo almofada, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC, 500 g. | MARATA | 200 | PCT | **R$ 4,34** | **R$ 868,00** |
| 13 | **COCO RALADO:** produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra,atóxica, contendo 050g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses. | INDIANO | 140 | UND | **R$ 3,99** | **R$ 558,60** |
| 14 | **CALDO DE GALINHA CAIXA:** Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | MAGGI | 200 | CX | **R$ 13,90** | **R$ 2.780,00** |
| 15 | **CALDO DE CARNE CAIXA:** Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | MAGGI | 150 | CX | **R$ 11,79** | **R$ 1.768,50** |
| 16 | **CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO QUILO:** Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99 | IN NATURA | 750 | KG | **R$ 25,75** | **R$ 19.312,50** |
| 17 | **CARNE BOVINA DO SOL QUILO:** Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99 | IN NATURA | 750 | KG | **R$ 21,60** | **R$ 16.200,00** |
| 18 | **CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA:** tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. | IN NATURA | 850 | KG | **R$ 19,48** | **R$ 16.558,00** |
| 19 | **CARNE DE CHARQUE PACOTE:** Especificação: Carne bovina salgada curada ponta de agulha, data de fabricação, data de validade, peso liquido KG. | RIO GRANDE | 250 | KG | **R$ 19,90** | **R$ 4.975,00** |
| 20 | **CARNE DE BODE:** | IN NATURA | 150 | KG | **R$ 18,90** | **R$ 2.835,00** |
| 21 | **CEBOLA DE CABEÇA:** tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | 300 | KG | **R$ 5,60** | **R$ 1.680,00** |
| 22 | **CENOURA:** nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, | IN NATURA | 400 | KG | **R$ 4,70** | **R$ 1.880,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquerlesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | | | | | |
| 23 | **COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM PACOTE:** Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | NORDESTNO | 330 | PCT | **R$ 0,90** | **R$ 297,00** |
| 24 | **COENTRO:** Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.Extra, molhos pequenos. | IN NATURA | 660 | MÇ | **R$ 1,80** | **R$ 1.188,00** |
| 25 | **CHUCHU:** verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com cascasã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | 260 | KG | **R$ 2,65** | **R$ 689,00** |
| 26 | **DOCES DE FRUTAS – Sabores GOIABA, BANANA Embalagem pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, integro, com tampa e lacre de proteção, contendo 600g, prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.** | APODI | 150 | UND | **R$ 5,60** | **R$ 840,00** |
| 27 | **ERVILHA EM CONSERVA:** ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. | SO FRUTA | 210 | UND | **R$ 1,60** | **R$ 336,00** |
| 28 | **EXTRATO DE TOMATE:** características técnicas:concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega | QUERO | 190 | UND | **R$ 3,80** | **R$ 722,00** |
| 29 | **FARINHA LÁCTEA:** enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 06meses a contar a partir da data de entrega. | NUTRIME | 300 | UND | **R$ 5,15** | **R$ 1.545,00** |
| 30 | **FARINHA DE MANDIOCA:** branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg | CURIMATAU | 150 | KG | **R$ 7,53** | **R$ 1.129,50** |
| 31 | **FARINHA DE TRIGO:** características técnicas: Tipo I, sem fermento Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. | FINNA | 210 | KG | **R$ 5,95** | **R$ 1.249,50** |
| 32 | **FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 QUILO:** Especificação: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA | CURIMATAU | 600 | KG | **R$ 9,50** | **R$ 5.700,00** |
| 33 | **FEIJÃO:** preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | CURIMATAU | 300 | KG | **R$ 8,25** | **R$ 2.475,00** |
| 34 | **FLOCOS DE MILHO:** farina de milho pré-cozida. Embalagem com 500 g | NOVO MILHO | 800 | PCT | **R$ 2,20** | **R$ 1.760,00** |
| 35 | **POLPA DE FRUTA NATURAL 400g:** Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | SERIDO | 600 | PCT | **R$ 4,90** | **R$ 2.940,00** |
| 36 | **LEITE DE COCO:** produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante, 500 ml. | INDIANO | 150 | UND | **R$ 6,50** | **R$ 975,00** |
| 37 | **LEITE IN NATURA:** Litro | IN NATURA | 600 | LITRO | **R$ 3,00** | **R$ 1.800,00** |
| 39 | **LEITE EM PÓ INTEGRAL:** características<br>técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. | ITAMBE | 300 | PCT | **R$ 24,30** | **R$ 7.290,00** |
| 40 | **MACARRÃO ESPAGUETE:** macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | FORTALEZA | 1.100 | PCT | **R$ 4,45** | **R$ 4.895,00** |
| 41 | **MELANCIA:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. | IN NATURA | 300 | KG | **R$ 1,90** | **R$ 570,00** |
| 42 | **MAMÃO FORMOSA:** de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas,sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | 2.700 | KG | **R$ 2,50** | **R$ 6.750,00** |
| 43 | **MARGARINA:** Pote com 500g. | PRIMOR | 500 | UND | **R$ 4,35** | **R$ 2.175,00** |
| 44 | **MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU:** sabores (tradicional, milho verde, chocolate, baunilha ou morango), caixa com 500g. | CREMOGEMA | 440 | CX | **R$ 10,95** | **R$ 4.818,00** |
| 45 | **MILHO VERDE EM CONSERVA:** ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. | FUGINI | 210 | UND | **R$ 2,70** | **R$ 567,00** |
| 46 | **NATA:** Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 500g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega. | CLAN | 150 | UND | **R$ 8,80** | **R$ 1.320,00** |
| 47 | **ÓLEO DE SOJA:** características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | LIZA | 210 | UND | **R$ 4,55** | **R$ 955,50** |
| 48 | **OVOS:** características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com no mínimo 12 unidades, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. | SÃO MIGUEL | 600 | BANDEJA | **R$ 7,90** | **R$ 4.740,00** |
| 49 | **PÃO SEDA:** fabricação própria, com peso aproximadamente 50g. | POTIGUAR | 800 | KG | **R$ 9,40** | **R$ 7.520,00** |
| 50 | **PEITO DE FRANGO SEM OSSO:** cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta,polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. | BOM TODO | 1.800 | KG | **R$ 11,91** | **R$ 21.438,00** |
| 51 | **PIMENTÃO:** fruto fresco de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | IN NATURA | 60 | KG | **R$ 5,50** | **R$ 330,00** |
| 52 | **POLPA DE FRUTA: ABACAXI:** Embalagem individual de 1 (um) Kg. | SERIDO | 400 | PCT | **R$ 8,95** | **R$ 3.580,00** |
| 53 | **POLPA DE FRUTA: ACEROLA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg. | SERIDO | 400 | PCT | **R$ 8,11** | **R$ 3.244,00** |
| 54 | **POLPA DE FRUTA: CAJU:** Embalagem individual de 1 (um) Kg. | SERIDO | 400 | PCT | **R$ 7,98** | **R$ 3.192,00** |
| 55 | **POLPA DE FRUTA: GOIABA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg. | SERIDO | 400 | PCT | **R$ 6,08** | **R$ 2.432,00** |
| 56 | **POLPA DE FRUTA: MANGA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg. | SERIDO | 400 | PCT | **R$ 5,66** | **R$ 2.264,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | **QUEIJO TIPO MUSSARELA QUILO:** Especificação: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | GIROLAND | 600 | KG | **R$ 28,00** | **R$ 16.800,00** |
| 58 | **RAPADURA EM TABLETES/BARRINHAS:** a base de cana de açúcar, Embalagem de 1 Kg contendo aproximadamente 40 tabletes. | PADRE CICERO | 400 | PCT | **R$ 6,50** | **R$ 2.600,00** |
| 59 | **REFRIGERANTE:** a base de cola, laranja, uva, limonada ou guaraná. Embalagem tipo PET, de 2 litros. | SCHIN | 500 | PET | **R$ 5,15** | **R$ 2.575,00** |
| 60 | **SAL:** refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | LEBRE | 150 | KG | **R$ 0,98** | **R$ 147,00** |
| 61 | **SALSICHA:** tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja. | RESENDE | 400 | KG | **R$ 7,68** | **R$ 3.072,00** |
| 62 | **SARDINHAS:** sardinhas ao próprio suco / óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 130g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. | COQUEIRO | 600 | UND | **R$ 4,10** | **R$ 2.460,00** |
| 63 | **TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA:** a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem com 500 ml. | REGINA | 260 | FRASCO | **R$ 1,80** | **R$ 468,00** |
| 64 | **TOMATE:** de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | IN NATURA | 860 | KG | **R$ 3,45** | **R$ 2.967,00** |
| 65 | **VINAGRE DE VINHO BRANCO:** composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. | REGINA | 80 | CX | **R$ 2,05** | **R$ 164,00** |
| 66 | **CREME DE LEITE:** UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | ELEGE | 260 | UND | **R$ 1,83** | **R$ 475,80** |
| 67 | **LEITE CONDENSADO:** Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. | ITALAC | 300 | CX | **R$ 4,79** | **R$ 1.437,00** |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 253.458,60** |

Notas Explicativas: Republicação por incorreção dos itens: 17, 19, 20, 29,37,39, 42, 46, 58 e 64.

Florânia/RN, 21 de março de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alex Silva de Azevedo
**Código Identificador:**4DC5F67E



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**RREO 1º BIM 2017 - ANEXO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - 1º BIMESTRE

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.128.011,00 | 26.128.011,00 | 7.012.227,96 | 7.012.227,96 | 100,00 | 19.115.783,04 | 1.410.764,50 | 1.410.764,50 | 100,00 | 24.717.246,50 | |
| LEGISLATIVA | 901.500,00 | 901.500,00 | 615.155,40 | 615.155,40 | 8,77 | 286.344,60 | 110.155,51 | 110.155,51 | 7,81 | 791.344,49 | |
| Ação Legislativa | 901.500,00 | 901.500,00 | 615.155,40 | 615.155,40 | 8,77 | 286.344,60 | 110.155,51 | 110.155,51 | 7,81 | 791.344,49 | |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.858.496,00 | 3.084.083,49 | 1.635.380,77 | 1.635.380,77 | 23,32 | 1.448.702,72 | 325.071,49 | 325.071,49 | 23,04 | 2.759.012,00 | |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 2.580.499,00 | 2.863.095,93 | 1.635.380,77 | 1.635.380,77 | 23,32 | 1.227.715,16 | 325.071,49 | 325.071,49 | 23,04 | 2.538.024,44 | |
| Administração Financeira | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Controle Interno | 227.297,00 | 170.287,56 | - | - | - | 170.287,56 | - | - | - | 170.287,56 | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 50.700,00 | 50.700,00 | - | - | - | 50.700,00 | - | - | - | 50.700,00 | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Policiamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.888.960,00 | 2.905.386,00 | 282.179,19 | 282.179,19 | 4,02 | 2.623.206,81 | 50.781,77 | 50.781,77 | 3,60 | 2.854.604,23 | |
| Assistência ao Idoso | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 313.271,00 | 313.271,00 | 17,00 | 17,00 | - | 313.254,00 | 17,00 | 17,00 | - | 313.254,00 | |
| Assistência Comunitária | 2.575.689,00 | 2.592.115,00 | 282.162,19 | 282.162,19 | 4,02 | 2.309.952,81 | 50.764,77 | 50.764,77 | 3,60 | 2.541.350,23 | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SAÚDE | 6.303.942,00 | 6.320.817,40 | 1.238.376,71 | 1.238.376,71 | 17,66 | 5.082.440,69 | 308.224,35 | 308.224,35 | 21,85 | 6.012.593,05 | |
| Atenção Básica | 4.667.830,00 | 4.688.390,40 | 1.161.213,53 | 1.161.213,53 | 16,56 | 3.527.176,87 | 302.193,37 | 302.193,37 | 21,42 | 4.386.197,03 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 579.959,00 | 579.959,00 | - | - | - | 579.959,00 | - | - | - | 579.959,00 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 213.840,00 | 213.840,00 | 46.242,18 | 46.242,18 | 0,66 | 167.597,82 | 3.219,98 | 3.219,98 | 0,23 | 210.620,02 | |
| Vigilância Sanitária | 748.629,00 | 757.605,00 | 10.307,00 | 10.307,00 | 0,15 | 747.298,00 | 937,00 | 937,00 | 0,07 | 756.668,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 56.922,00 | 44.261,00 | 20.614,00 | 20.614,00 | 0,29 | 23.647,00 | 1.874,00 | 1.874,00 | 0,13 | 42.387,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 22.000,00 | 22.000,00 | - | - | - | 22.000,00 | - | - | - | 22.000,00 | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 14.762,00 | 14.762,00 | - | - | - | 14.762,00 | - | - | - | 14.762,00 | |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| EDUCAÇÃO | 6.718.703,00 | 6.487.356,00 | 2.285.478,78 | 2.285.478,78 | 32,59 | 4.201.877,22 | 287.190,06 | 287.190,06 | 20,36 | 6.200.165,94 | |
| Ensino Fundamental | 4.277.869,00 | 4.096.522,00 | 1.487.197,30 | 1.487.197,30 | 21,21 | 2.609.324,70 | 203.760,62 | 203.760,62 | 14,44 | 3.892.761,38 | |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ensino Superior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Educação Infantil | 2.054.839,00 | 2.054.839,00 | 798.281,48 | 798.281,48 | 11,38 | 1.256.557,52 | 83.429,44 | 83.429,44 | 5,91 | 1.971.409,56 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 368.571,00 | 318.571,00 | - | - | - | 318.571,00 | - | - | - | 318.571,00 | |
| Educação Especial | 12.100,00 | 12.100,00 | - | - | - | 12.100,00 | - | - | - | 12.100,00 | |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 5.324,00 | 5.324,00 | - | - | - | 5.324,00 | - | - | - | 5.324,00 | |
| CULTURA | 215.575,00 | 215.575,00 | - | - | - | 215.575,00 | - | - | - | 215.575,00 | |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Difusão Cultural | 215.575,00 | 215.575,00 | - | - | - | 215.575,00 | - | - | - | 215.575,00 | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| URBANISMO | 2.000.686,00 | 1.950.931,00 | 241.790,48 | 241.790,48 | 3,45 | 1.709.140,52 | 87.371,02 | 87.371,02 | 6,19 | 1.863.559,98 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 785.632,00 | 735.632,00 | - | - | - | 735.632,00 | - | - | - | 735.632,00 | |
| Serviços Urbanos | 1.215.054,00 | 1.215.299,00 | 241.790,48 | 241.790,48 | 3,45 | 973.508,52 | 87.371,02 | 87.371,02 | 6,19 | 1.127.927,98 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Habitação Urbana | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SANEAMENTO | 314.116,00 | 176.313,23 | - | - | - | 176.313,23 | - | - | - | 176.313,23 | |
| Saneamento Básico Rural | 314.116,00 | 176.313,23 | - | - | - | 176.313,23 | - | - | - | 176.313,23 | |
| Saneamento Básico Urbano | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| GESTÃO AMBIENTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Preservação e Conservação Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Controle Ambiental | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AGRICULTURA | 782.971,00 | 1.129.268,32 | 499.951,72 | 499.951,72 | 7,13 | 629.316,60 | 111.469,63 | 111.469,63 | 7,90 | 1.017.798,69 | |
| Promoção da Produção Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Promoção da Produção Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Sanitária Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Sanitária Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Abastecimento | 315.920,00 | 274.414,55 | - | - | - | 274.414,55 | - | - | - | 274.414,55 | |
| Extensão Rural | 467.051,00 | 854.853,77 | 499.951,72 | 499.951,72 | 7,13 | 354.902,05 | 111.469,63 | 111.469,63 | 7,90 | 743.384,14 | |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Petróleo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Álcool | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TRANSPORTE | 222.200,00 | 22.200,00 | - | - | - | 22.200,00 | - | - | - | 22.200,00 | |
| Transporte Áereo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Rodoviário | 222.200,00 | 22.200,00 | - | - | - | 22.200,00 | - | - | - | 22.200,00 | |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DESPORTO E LAZER | 2.451.496,00 | 2.451.496,00 | 23.362,56 | 23.362,56 | 0,33 | 2.428.133,44 | 1.797,12 | 1.797,12 | 0,13 | 2.449.698,88 | |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Desporto Comunitário | 708.986,00 | 708.986,00 | 23.362,56 | 23.362,56 | 0,33 | 685.623,44 | 1.797,12 | 1.797,12 | 0,13 | 707.188,88 | |
| Lazer | 1.742.510,00 | 1.742.510,00 | - | - | - | 1.742.510,00 | - | - | - | 1.742.510,00 | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 469.366,00 | 483.084,56 | 190.552,35 | 190.552,35 | 2,72 | 292.532,21 | 128.703,55 | 128.703,55 | 9,12 | 354.381,01 | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 371.960,00 | 371.960,00 | 116.333,79 | 116.333,79 | 1,66 | 255.626,21 | 116.333,79 | 116.333,79 | 8,25 | 255.626,21 | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências | 22.144,00 | 22.144,00 | - | - | - | 22.144,00 | - | - | - | 22.144,00 | |
| Outros Encargos Especiais | 75.262,00 | 88.980,56 | 74.218,56 | 74.218,56 | 1,06 | 14.762,00 | 12.369,76 | 12.369,76 | 0,88 | 76.610,80 | |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | | | | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 26.128.011,00 | 26.128.011,00 | 7.012.227,96 | 7.012.227,96 | 100,00 | 19.115.783,04 | 1.410.764,50 | 1.410.764,50 | 100,00 | 24.717.246,50 | |
| FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. | | | | | | | | | | | |
| 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | | | |

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita

***ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO***
Sec. Mul. de Administração

***JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE***
Administrador / Técnico de Contabilidade
CRA/RN 325-1 / CRC/RN 4357/O-4

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**3D911C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 A DEZ/2016

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JAN/2016 | FEV/2016 | MAR/2016 | ABR/2016 | MAI/2016 | JUN/2016 | JUL/2016 | AGO/2016 | SET/2016 | OUT/2016 | NOV/2016 | DEZ/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.168.812,70 | 1.297.375,91 | 1.057.918,26 | 1.071.100,99 | 1.325.900,54 | 1.135.073,38 | 1.155.699,64 | 1.082.865,23 | 883.450,80 | 1.095.491,92 | 1.565.410,78 | 2.354.019,68 | 15.193.119,83 | 22.539.790,30 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 22.198,17 | 18.728,30 | 7.921,98 | 5.419,19 | 6.732,20 | 6.022,52 | 11.856,35 | 10.223,09 | 9.131,26 | 11.208,06 | 4.559,47 | 12.333,92 | 126.334,51 | 218.188,00 |
| IPTU | 605,06 | 369,25 | 0,00 | 394,72 | 23,68 | 22,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,08 | 0,00 | 1.004,19 | 2.433,52 | 7.100,00 |
| ISS | 13.862,57 | 11.309,51 | 7.466,77 | 4.569,26 | 6.194,02 | 5.544,77 | 11.401,14 | 9.767,88 | 9.131,26 | 9.952,61 | 4.559,47 | 11.329,73 | 105.088,99 | 101.913,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.375,00 |
| IRRF | 7.730,54 | 7.049,54 | 455,21 | 455,21 | 514,50 | 455,21 | 455,21 | 455,21 | 0,00 | 1.241,37 | 0,00 | 0,00 | 18.812,00 | 82.300,00 |
| Outras receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 9.169,77 | 7.095,73 | 8.453,32 | 6.562,79 | 2.710,77 | 2.731,07 | 2.158,24 | 3.793,06 | 1.149,29 | 1.199,43 | 1.711,51 | 4.351,35 | 51.086,33 | 59.917,05 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.525,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 1.137.439,16 | 1.271.488,08 | 1.041.269,95 | 1.058.008,24 | 1.316.457,57 | 1.126.313,53 | 1.141.141,36 | 1.068.644,84 | 872.964,48 | 1.082.870,94 | 1.558.931,31 | 2.331.950,71 | 15.007.480,17 | 22.227.677,25 |
| Cota Parte do FPM | 613.878,81 | 768.487,52 | 466.793,62 | 554.917,36 | 737.906,16 | 609.630,03 | 676.998,73 | 548.127,51 | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 8.493.961,30 | 8.190.520,00 |
| Cota Parte do ICMS | 119.979,30 | 116.824,35 | 129.111,02 | 115.450,92 | 139.631,72 | 104.064,22 | 116.977,97 | 145.199,70 | 104.627,89 | 120.150,99 | 134.967,66 | 128.379,50 | 1.475.365,24 | 1.435.518,00 |
| Cota Parte do IPVA | 988,32 | 3.486,21 | 7.388,48 | 11.586,71 | 5.811,86 | 4.219,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.480,58 | 60.426,00 |
| Cota Parte do ITR | 0,00 | 17,13 | 12,53 | 139,94 | 118,43 | 0,00 | 37,78 | 14,65 | 40,00 | 788,99 | 56,41 | 0,00 | 1.225,86 | 333,25 |
| Transf. da LC 87/1996 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 181,69 | 2.180,28 | 7.204,65 |
| Transf. da LC 61/1989 | 134,21 | 103,66 | 101,21 | 103,85 | 117,93 | 70,17 | 95,34 | 96,34 | 105,51 | 111,50 | 116,53 | 123,98 | 1.280,23 | 1.182,50 |
| Transferencias do FUNDEB | 226.171,36 | 257.348,38 | 212.447,01 | 219.221,96 | 261.933,79 | 238.101,45 | 197.815,59 | 224.283,43 | 199.510,96 | 213.571,63 | 305.756,10 | 356.847,33 | 2.913.008,99 | 5.351.134,12 |
| Outras Transferências Correntes | 176.105,47 | 125.039,14 | 225.234,39 | 156.405,81 | 170.755,99 | 170.046,97 | 149.034,26 | 150.741,52 | 122.761,25 | 206.987,99 | 130.663,47 | 303.201,43 | 2.086.977,69 | 7.181.358,73 |
| Outras Receitas Correntes | 5,60 | 63,80 | 273,01 | 1.110,77 | 0,00 | 6,26 | 543,69 | 204,24 | 205,77 | 213,49 | 208,49 | 5.383,70 | 8.218,82 | 26.483,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 146.807,92 | 177.102,09 | 119.219,71 | 134.137,92 | 175.567,56 | 142.775,13 | 111.837,20 | 138.704,66 | 110.117,31 | 132.439,88 | 224.478,96 | 264.419,32 | 1.877.607,66 | 1.390.661,93 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 146.807,92 | 177.102,09 | 119.219,71 | 134.137,92 | 175.567,56 | 142.775,13 | 111.837,20 | 138.704,66 | 110.117,31 | 132.439,88 | 224.478,96 | 264.419,32 | 1.877.607,66 | 1.390.661,93 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 1.022.004,78 | 1.120.273,82 | 938.698,55 | 936.963,07 | 1.150.332,98 | 992.298,25 | 1.043.862,44 | 944.160,57 | 773.333,49 | 963.052,04 | 1.340.931,82 | 2.089.600,36 | 13.315.512,17 | 21.149.128,37 |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**0EC22D30

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - JANEIRO A DEZEMBRO 2016

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a-b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Exercicios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2015 | | | | Exercicios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 782,10 |
| 02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 0,00 | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 782,10 |
| 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 0,00 | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 782,10 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 0,00 | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 782,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 782,10 |

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**F46D4280

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 02

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 43.725.671,35 | 44.275.671,35 | 4.037.595,68 | 25.305.946,11 | 100,00 | 18.969.725,24 | 4.716.096,30 | 23.785.194,64 | 100,00 | 20.490.476,71 | 1.520.751,47 |
| LEGISLATIVA | 840.000,00 | 840.000,00 | 14.879,00 | 623.471,08 | 2,46 | 216.528,92 | 111.884,71 | 608.592,08 | 2,56 | 216.528,92 | 14.879,00 |
| Ação Legislativa | 840.000,00 | 840.000,00 | 14.879,00 | 623.471,08 | 2,46 | 216.528,92 | 111.884,71 | 608.592,08 | 2,56 | 216.528,92 | 14.879,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.337.906,35 | 7.777.349,16 | 518.616,36 | 4.257.493,44 | 16,82 | 3.519.855,72 | 647.746,49 | 3.208.418,75 | 13,49 | 3.519.855,72 | 1.049.074,69 |
| Administração Geral | 7.337.906,35 | 7.777.349,16 | 518.616,36 | 4.257.493,44 | 16,82 | 3.519.855,72 | 647.746,49 | 3.208.418,75 | 13,49 | 3.519.855,72 | 1.049.074,69 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.058.700,00 | 1.059.000,00 | 42.983,94 | 266.904,52 | 1,05 | 792.095,48 | 44.033,94 | 266.904,52 | 1,12 | 792.095,48 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 30.900,00 | 30.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.900,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 18.500,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 397.500,00 | 404.500,00 | 13.270,02 | 64.268,83 | 0,25 | 340.231,17 | 13.270,02 | 64.268,83 | 0,27 | 340.231,17 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 611.800,00 | 605.100,00 | 29.713,92 | 202.635,69 | 0,80 | 402.464,31 | 30.763,92 | 202.635,69 | 0,85 | 402.464,31 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 768.000,00 | 1.318.000,00 | 4.063,58 | 902.751,63 | 3,57 | 415.248,37 | 284.442,10 | 848.669,11 | 3,57 | 415.248,37 | 54.082,52 |
| Administração Geral | 400.000,00 | 434.777,51 | 4.063,58 | 184.529,14 | 0,73 | 250.248,37 | 41.750,64 | 130.446,62 | 0,55 | 250.248,37 | 54.082,52 |
| Previdência Básica | 368.000,00 | 883.222,49 | 0,00 | 718.222,49 | 2,84 | 165.000,00 | 242.691,46 | 718.222,49 | 3,02 | 165.000,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 9.988.900,00 | 9.945.889,48 | 1.023.313,97 | 5.792.076,98 | 22,89 | 4.153.812,50 | 984.460,64 | 5.574.870,51 | 23,44 | 4.153.812,50 | 217.206,47 |
| Administração Geral | 21.800,00 | 21.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.800,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 8.956.400,00 | 8.910.405,70 | 967.845,20 | 5.497.459,30 | 21,72 | 3.412.946,40 | 929.861,12 | 5.281.122,08 | 22,20 | 3.412.946,40 | 216.337,22 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 751.200,00 | 731.200,00 | 37.509,57 | 212.979,57 | 0,84 | 518.220,43 | 37.509,13 | 212.979,13 | 0,90 | 518.220,43 | 0,44 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 72.500,00 | 72.483,78 | 2.719,41 | 23.902,91 | 0,09 | 48.580,87 | 1.850,60 | 23.034,10 | 0,10 | 48.580,87 | 868,81 |
| Vigilância Sanitária | 118.900,00 | 141.900,00 | 15.239,79 | 57.735,20 | 0,23 | 84.164,80 | 15.239,79 | 57.735,20 | 0,24 | 84.164,80 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 68.100,00 | 68.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.100,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 13.992.020,00 | 14.978.023,65 | 2.084.852,13 | 10.152.044,10 | 40,12 | 4.825.979,55 | 2.107.638,54 | 10.122.556,18 | 42,56 | 4.825.979,55 | 29.487,92 |
| Administração Geral | 766.500,00 | 703.021,68 | 33.031,89 | 227.179,04 | 0,90 | 475.842,64 | 36.054,63 | 219.701,78 | 0,92 | 475.842,64 | 7.477,26 |
| Ensino Fundamental | 9.802.420,00 | 10.681.217,88 | 1.566.030,35 | 7.761.549,32 | 30,67 | 2.919.668,56 | 1.572.675,08 | 7.740.176,33 | 32,54 | 2.919.668,56 | 21.372,99 |
| Ensino Superior | 188.000,00 | 188.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 2.520.100,00 | 2.540.784,09 | 390.275,13 | 1.734.852,71 | 6,86 | 805.931,38 | 399.508,51 | 1.734.215,47 | 7,29 | 805.931,38 | 637,24 |
| Educação de Jovens e Adultos | 258.100,00 | 258.100,00 | 6.769,45 | 90.430,11 | 0,36 | 167.669,89 | 10.655,44 | 90.430,11 | 0,38 | 167.669,89 | 0,00 |
| Educação Especial | 59.200,00 | 59.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.200,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transporte Rodoviário | 397.700,00 | 547.700,00 | 88.745,31 | 338.032,92 | 1,34 | 209.667,08 | 88.744,88 | 338.032,49 | 1,42 | 209.667,08 | 0,43 |
| CULTURA | 691.900,00 | 599.914,80 | 0,00 | 7.900,00 | 0,03 | 592.014,80 | 0,00 | 7.900,00 | 0,03 | 592.014,80 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 234.000,00 | 142.014,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142.014,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142.014,80 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 457.900,00 | 457.900,00 | 0,00 | 7.900,00 | 0,03 | 450.000,00 | 0,00 | 7.900,00 | 0,03 | 450.000,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 6.349.700,00 | 5.561.941,29 | 294.481,72 | 2.825.953,12 | 11,17 | 2.735.988,17 | 481.235,41 | 2.766.619,28 | 11,63 | 2.735.988,17 | 59.333,84 |
| Defesa Civil | 1.468.000,00 | 1.468.000,00 | 0,00 | 359.053,28 | 1,42 | 1.108.946,72 | 0,00 | 359.053,28 | 1,51 | 1.108.946,72 | 0,00 |
| Infra Estrutura Urbana | 4.262.800,00 | 3.663.131,53 | 294.481,72 | 2.453.480,75 | 9,70 | 1.209.650,78 | 481.235,41 | 2.394.146,91 | 10,07 | 1.209.650,78 | 59.333,84 |
| Abastecimento | 618.900,00 | 430.809,76 | 0,00 | 13.419,09 | 0,05 | 417.390,67 | 0,00 | 13.419,09 | 0,06 | 417.390,67 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 334.500,00 | 249.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.500,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 334.500,00 | 249.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.500,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 349.800,00 | 141.430,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.430,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.430,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 38.500,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 139.500,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 171.800,00 | 39.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.930,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 686.200,00 | 620.787,00 | 53.269,88 | 341.859,75 | 1,35 | 278.927,25 | 53.519,37 | 341.190,64 | 1,43 | 278.927,25 | 669,11 |
| Administração Geral | 403.000,00 | 434.870,00 | 53.269,88 | 323.142,75 | 1,28 | 111.727,25 | 53.519,37 | 322.473,64 | 1,36 | 111.727,25 | 669,11 |
| Defesa Civil | 150.900,00 | 153.617,00 | 0,00 | 18.717,00 | 0,07 | 134.900,00 | 0,00 | 18.717,00 | 0,08 | 134.900,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 132.300,00 | 32.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.300,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 49.500,00 | 49.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.288,00 | 0,00 |
| Turismo | 49.500,00 | 49.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.288,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 362.400,00 | 480.402,97 | 1.135,10 | 135.491,49 | 0,54 | 344.911,48 | 1.135,10 | 39.473,57 | 0,17 | 344.911,48 | 96.017,92 |
| Infra Estrutura Urbana | 236.700,00 | 157.352,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.352,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.352,97 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 125.700,00 | 323.050,00 | 1.135,10 | 135.491,49 | 0,54 | 187.558,51 | 1.135,10 | 39.473,57 | 0,17 | 187.558,51 | 96.017,92 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 916.145,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 654.145,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 916.145,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 654.145,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Administração Geral | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 4.037.595,68 | 25.305.946,11 | 100,00 | 18.999.725,24 | 4.716.096,30 | 23.785.194,64 | 100,00 | 20.520.476,71 | 1.520.751,47 |
| FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58 | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**3423996A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 03

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA>

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO> |
| | Jan/2016 | Fev/2016 | Mar/2016 | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.852.857,30 | 1.981.961,71 | 1.570.645,31 | 1.729.455,82 | 1.960.554,25 | 2.702.327,84 | 1.859.517,11 | 2.145.739,56 | 1.544.947,60 | 1.959.952,45 | 2.530.841,86 | 3.378.185,07 | 25.216.985,88 | 33.899.956,57 |
| Receita Tributária | 46.142,57 | 37.392,02 | 48.319,21 | 58.530,20 | 36.099,70 | 26.612,72 | 64.755,29 | 95.166,33 | 54.505,64 | 42.602,49 | 45.309,38 | 53.561,12 | 608.996,67 | 593.376,32 |
| IPTU | 538,86 | 0,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.748,96 | 19.094,96 | 0,00 | 33.397,78 | 52.120,00 |
| ISS | 7.573,86 | 8.975,42 | 14.717,04 | 30.933,13 | 18.358,26 | 13.596,72 | 36.882,68 | 39.601,16 | 39.646,71 | 10.245,25 | 15.872,82 | 40.928,25 | 277.331,30 | 114.569,00 |
| ITBI | 1.679,66 | 2.121,66 | 3.413,18 | 4.040,20 | 540,00 | 0,00 | 854,16 | 11.826,41 | 240,85 | 0,00 | 3.589,77 | 0,00 | 28.305,89 | 72.000,00 |
| IRRF | 30.853,07 | 17.810,81 | 28.543,82 | 21.956,58 | 15.678,81 | 11.536,54 | 25.561,47 | 41.967,97 | 12.759,09 | 17.585,45 | 6.044,51 | 12.632,87 | 242.930,99 | 277.768,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 5.497,12 | 8.484,13 | 1.630,17 | 1.600,29 | 1.522,63 | 1.479,46 | 1.456,98 | 1.770,79 | 1.858,99 | 1.022,83 | 707,32 | 0,00 | 27.030,71 | 76.919,32 |
| Receita de Contribuições | 13.257,52 | 12.642,68 | 12.271,77 | 12.597,51 | 11.789,93 | 379.055,80 | 11.987,89 | 280.390,02 | 12.068,11 | 137.954,05 | 45.060,42 | 75.761,28 | 1.004.836,98 | 650.120,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Patrimonial | 35.425,69 | 34.985,21 | 37.415,94 | 31.753,67 | 31.024,97 | 576.128,44 | 25.511,49 | 167.472,98 | 20.683,56 | 111.856,34 | 17.514,28 | 157.774,72 | 1.247.547,29 | 336.988,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166,87 | 0,00 | 166,87 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.754.968,93 | 1.894.721,58 | 1.468.171,20 | 1.623.719,18 | 1.879.981,23 | 1.720.259,66 | 1.756.047,66 | 1.601.946,98 | 1.456.801,20 | 1.666.908,92 | 2.420.726,51 | 3.064.433,11 | 22.308.686,16 | 32.255.881,25 |
| Cota-Parte do FPM | 613.878,81 | 768.487,52 | 466.793,62 | 554.917,36 | 737.906,16 | 609.630,03 | 675.998,73 | 548.127,51 | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.543.216,78 | 8.492.961,30 | 8.190.520,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 138.243,28 | 134.702,73 | 148.869,70 | 133.167,64 | 161.000,47 | 119.989,83 | 134.879,86 | 167.420,54 | 120.639,76 | 138.538,46 | 155.622,63 | 148.026,23 | 1.701.101,13 | 1.420.025,49 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.860,62 | 1.871,41 | 6.192,60 | 8.691,11 | 10.758,20 | 8.996,26 | 8.257,48 | 9.002,06 | 2.808,98 | 4.573,35 | 1.780,90 | 1.789,96 | 66.582,93 | 85.985,00 |
| Cota-Parte do ITR | 1.288,75 | 0,00 | 82,14 | 0,00 | 40,90 | 220,72 | 1,33 | 0,00 | 69,34 | 768,11 | 186,27 | 0,00 | 2.657,56 | 500,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 209,50 | 209,50 | 209,50 | 209,50 | 209,50 | 209,50 | 209,50 | 209,50 | 209,50 | 210,02 | 209,50 | 209,50 | 2.514,52 | 2.687,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 154,77 | 119,52 | 116,70 | 119,75 | 135,97 | 80,91 | 109,93 | 111,09 | 96,33 | 128,57 | 134,36 | 142,95 | 1.450,85 | 1.187,00 |
| Transferências do FUNDEB | 617.071,11 | 698.634,90 | 576.739,24 | 595.131,63 | 711.083,15 | 646.175,50 | 537.018,57 | 608.872,09 | 542.720,61 | 579.792,33 | 830.049,59 | 969.147,82 | 7.912.436,54 | 9.795.037,54 |
| Outras Transferências Correntes | 382.262,09 | 290.696,00 | 269.167,70 | 331.482,19 | 258.846,88 | 334.956,91 | 399.572,26 | 268.204,19 | 344.519,50 | 401.819,93 | 445.553,81 | 401.899,87 | 4.128.981,33 | 12.759.939,22 |
| Outras Receitas Correntes | 3.062,59 | 2.220,22 | 4.467,19 | 2.855,26 | 1.658,42 | 271,22 | 1.214,78 | 763,25 | 889,09 | 630,65 | 2.064,40 | 26.654,84 | 46.751,91 | 63.591,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 150.724,02 | 180.679,91 | 123.190,93 | 137.649,17 | 179.831,37 | 511.215,78 | 115.415,60 | 411.443,89 | 113.339,28 | 263.541,46 | 261.085,88 | 331.825,61 | 2.779.942,90 | 2.591.680,31 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.205,83 | 0,00 | 268.292,44 | 0,00 | 127.422,68 | 32.444,37 | 63.471,37 | 856.836,69 | 555.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 150.724,02 | 180.679,91 | 123.190,93 | 137.649,17 | 179.831,37 | 146.009,95 | 115.415,60 | 143.151,45 | 113.339,28 | 136.118,78 | 228.641,51 | 268.354,24 | 1.923.106,21 | 2.036.680,31 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.702.133,28 | 1.801.281,80 | 1.447.454,38 | 1.591.806,65 | 1.780.722,88 | 2.191.112,06 | 1.744.101,51 | 1.734.295,67 | 1.431.608,32 | 1.696.410,99 | 2.269.755,98 | 3.046.359,46 | 22.437.042,98 | 31.308.276,26 |
| FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 - Hora da emissão:15:58 | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**B495EB71

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM/2016 - ANEXO 02

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 43.725.671,35 | 44.275.671,35 | 4.037.595,68 | 25.305.946,11 | 100,00 | 18.969.725,24 | 4.716.096,30 | 23.785.194,64 | 100,00 | 20.490.476,71 | 1.520.751,47 |
| LEGISLATIVA | 840.000,00 | 840.000,00 | 14.879,00 | 623.471,08 | 2,46 | 216.528,92 | 111.884,71 | 608.592,08 | 2,56 | 216.528,92 | 14.879,00 |
| Ação Legislativa | 840.000,00 | 840.000,00 | 14.879,00 | 623.471,08 | 2,46 | 216.528,92 | 111.884,71 | 608.592,08 | 2,56 | 216.528,92 | 14.879,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.337.906,35 | 7.777.349,16 | 518.616,36 | 4.257.493,44 | 16,82 | 3.519.855,72 | 647.746,49 | 3.208.418,75 | 13,49 | 3.519.855,72 | 1.049.074,69 |
| Administração Geral | 7.337.906,35 | 7.777.349,16 | 518.616,36 | 4.257.493,44 | 16,82 | 3.519.855,72 | 647.746,49 | 3.208.418,75 | 13,49 | 3.519.855,72 | 1.049.074,69 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.058.700,00 | 1.059.000,00 | 42.983,94 | 266.904,52 | 1,05 | 792.095,48 | 44.033,94 | 266.904,52 | 1,12 | 792.095,48 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 30.900,00 | 30.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.900,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 18.500,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 397.500,00 | 404.500,00 | 13.270,02 | 64.268,83 | 0,25 | 340.231,17 | 13.270,02 | 64.268,83 | 0,27 | 340.231,17 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 611.800,00 | 605.100,00 | 29.713,92 | 202.635,69 | 0,80 | 402.464,31 | 30.763,92 | 202.635,69 | 0,85 | 402.464,31 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 768.000,00 | 1.318.000,00 | 4.063,58 | 902.751,63 | 3,57 | 415.248,37 | 284.442,10 | 848.669,11 | 3,57 | 415.248,37 | 54.082,52 |
| Administração Geral | 400.000,00 | 434.777,51 | 4.063,58 | 184.529,14 | 0,73 | 250.248,37 | 41.750,64 | 130.446,62 | 0,55 | 250.248,37 | 54.082,52 |
| Previdência Básica | 368.000,00 | 883.222,49 | 0,00 | 718.222,49 | 2,84 | 165.000,00 | 242.691,46 | 718.222,49 | 3,02 | 165.000,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 9.988.900,00 | 9.945.889,48 | 1.023.313,97 | 5.792.076,98 | 22,89 | 4.153.812,50 | 984.460,64 | 5.574.870,51 | 23,44 | 4.153.812,50 | 217.206,47 |
| Administração Geral | 21.800,00 | 21.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.800,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 8.956.400,00 | 8.910.405,70 | 967.845,20 | 5.497.459,30 | 21,72 | 3.412.946,40 | 929.861,12 | 5.281.122,08 | 22,20 | 3.412.946,40 | 216.337,22 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 751.200,00 | 731.200,00 | 37.509,57 | 212.979,57 | 0,84 | 518.220,43 | 37.509,13 | 212.979,13 | 0,90 | 518.220,43 | 0,44 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 72.500,00 | 72.483,78 | 2.719,41 | 23.902,91 | 0,09 | 48.580,87 | 1.850,60 | 23.034,10 | 0,10 | 48.580,87 | 868,81 |
| Vigilância Sanitária | 118.900,00 | 141.900,00 | 15.239,79 | 57.735,20 | 0,23 | 84.164,80 | 15.239,79 | 57.735,20 | 0,24 | 84.164,80 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 68.100,00 | 68.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.100,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | 13.992.020,00 | 14.978.023,65 | 2.084.852,13 | 10.152.044,10 | 40,12 | 4.825.979,55 | 2.107.638,54 | 10.122.556,18 | 42,56 | 4.825.979,55 | 29.487,92 |
| Administração Geral | 766.500,00 | 703.021,68 | 33.031,89 | 227.179,04 | 0,90 | 475.842,64 | 36.054,63 | 219.701,78 | 0,92 | 475.842,64 | 7.477,26 |
| Ensino Fundamental | 9.802.420,00 | 10.681.217,88 | 1.566.030,35 | 7.761.549,32 | 30,67 | 2.919.668,56 | 1.572.675,08 | 7.740.176,33 | 32,54 | 2.919.668,56 | 21.372,99 |
| Ensino Superior | 188.000,00 | 188.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 2.520.100,00 | 2.540.784,09 | 390.275,13 | 1.734.852,71 | 6,86 | 805.931,38 | 399.508,51 | 1.734.215,47 | 7,29 | 805.931,38 | 637,24 |
| Educação de Jovens e Adultos | 258.100,00 | 258.100,00 | 6.769,45 | 90.430,11 | 0,36 | 167.669,89 | 10.655,44 | 90.430,11 | 0,38 | 167.669,89 | 0,00 |
| Educação Especial | 59.200,00 | 59.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.200,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 397.700,00 | 547.700,00 | 88.745,31 | 338.032,92 | 1,34 | 209.667,08 | 88.744,88 | 338.032,49 | 1,42 | 209.667,08 | 0,43 |
| CULTURA | 691.900,00 | 599.914,80 | 0,00 | 7.900,00 | 0,03 | 592.014,80 | 0,00 | 7.900,00 | 0,03 | 592.014,80 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 234.000,00 | 142.014,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142.014,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142.014,80 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 457.900,00 | 457.900,00 | 0,00 | 7.900,00 | 0,03 | 450.000,00 | 0,00 | 7.900,00 | 0,03 | 450.000,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 6.349.700,00 | 5.561.941,29 | 294.481,72 | 2.825.953,12 | 11,17 | 2.735.988,17 | 481.235,41 | 2.766.619,28 | 11,63 | 2.735.988,17 | 59.333,84 |
| Defesa Civil | 1.468.000,00 | 1.468.000,00 | 0,00 | 359.053,28 | 1,42 | 1.108.946,72 | 0,00 | 359.053,28 | 1,51 | 1.108.946,72 | 0,00 |
| Infra Estrutura Urbana | 4.262.800,00 | 3.663.131,53 | 294.481,72 | 2.453.480,75 | 9,70 | 1.209.650,78 | 481.235,41 | 2.394.146,91 | 10,07 | 1.209.650,78 | 59.333,84 |
| Abastecimento | 618.900,00 | 430.809,76 | 0,00 | 13.419,09 | 0,05 | 417.390,67 | 0,00 | 13.419,09 | 0,06 | 417.390,67 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 334.500,00 | 249.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.500,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 334.500,00 | 249.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.500,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 349.800,00 | 141.430,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.430,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.430,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 38.500,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 139.500,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 171.800,00 | 39.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.930,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 686.200,00 | 620.787,00 | 53.269,88 | 341.859,75 | 1,35 | 278.927,25 | 53.519,37 | 341.190,64 | 1,43 | 278.927,25 | 669,11 |
| Administração Geral | 403.000,00 | 434.870,00 | 53.269,88 | 323.142,75 | 1,28 | 111.727,25 | 53.519,37 | 322.473,64 | 1,36 | 111.727,25 | 669,11 |
| Defesa Civil | 150.900,00 | 153.617,00 | 0,00 | 18.717,00 | 0,07 | 134.900,00 | 0,00 | 18.717,00 | 0,08 | 134.900,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 132.300,00 | 32.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.300,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 49.500,00 | 49.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.288,00 | 0,00 |
| Turismo | 49.500,00 | 49.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.288,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 362.400,00 | 480.402,97 | 1.135,10 | 135.491,49 | 0,54 | 344.911,48 | 1.135,10 | 39.473,57 | 0,17 | 344.911,48 | 96.017,92 |
| Infra Estrutura Urbana | 236.700,00 | 157.352,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.352,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.352,97 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 125.700,00 | 323.050,00 | 1.135,10 | 135.491,49 | 0,54 | 187.558,51 | 1.135,10 | 39.473,57 | 0,17 | 187.558,51 | 96.017,92 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 916.145,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 654.145,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 916.145,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 654.145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 654.145,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Administração Geral | 580.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 44.305.671,35 | 44.305.671,35 | 4.037.595,68 | 25.305.946,11 | 100,00 | 18.999.725,24 | 4.716.096,30 | 23.785.194,64 | 100,00 | 20.520.476,71 | 1.520.751,47 |
| FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:14/03/2017 – Hora da emissão:15:58 | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**1949CD2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM//2016 - ANEXO 13

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
<ENTE_DA_FEDERACAO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA>

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO> | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍC ANTERIO | EXERCÍC CORREN (EC) | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| <FONTE> | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**04A165C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REPUBLICAÇÃO RREO 6ºBIM//2016 - ANEXO 13

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
<ENTE_DA_FEDERACAO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA>

| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO> | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍC ANTERIO | EXERCÍC CORREN (EC) | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + | <EC + |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| <FONTE> | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**3337D771

